

ÍNDICE

<u>RELAÇÃO DE QUADROS</u>	<u>8</u>
<u>RELAÇÃO DE QUADROS QUE NÃO TÊM PERIODICIDADE MENSAL</u>	<u>19</u>
<u>TELA PRINCIPAL - FIPSUSEP</u>	<u>20</u>
<u>SELECIONAR EMPRESA E MÊS DE REFERÊNCIA</u>	<u>22</u>
<u>ADICIONAR UMA NOVA EMPRESA</u>	<u>23</u>
<u>ADICIONAR UM NOVO MÊS DE REFERÊNCIA</u>	<u>24</u>
<u>MUDANÇA DE NOME / CNPJ DA EMPRESA</u>	<u>30</u>
<u>CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS / JURÍDICAS</u>	<u>31</u>
<u>CADASTRO DE PLANOS / BENEFÍCIOS</u>	<u>35</u>
<u>CADASTRO DE PLANOS/VIDA INDIVIDUAL/DOTAL</u>	<u>43</u>
<u>CADASTRO DE PLANOS DE CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>52</u>
<u>CADASTRO DE IMÓVEIS</u>	<u>57</u>
<u>SELEÇÃO DE IMÓVEIS</u>	<u>60</u>
<u>CADASTRO DE PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI</u>	<u>61</u>
<u>CADASTRO DE VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI</u>	<u>69</u>
<u>ADMINISTRADORES DE FUNDOS</u>	<u>77</u>
<u>CADASTRO DE RESSEGURADORAS EVENTUAIS</u>	<u>80</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS (SEGUROS)</u>	<u>83</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COBERTURA (SEGUROS)</u>	<u>88</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SEGUROS)</u>	<u>92</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RAMOS (SEGUROS)</u>	<u>95</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RAMOS GLOBAIS (SEGUROS)</u>	<u>97</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RESSEGURADORAS (SEGUROS)</u>	<u>99</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – PARTICIPAÇÃO (SEGUROS)</u>	<u>101</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – TRANSFERÊNCIAS (SEGUROS)</u>	<u>103</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS (RESSEGURO)</u>	<u>105</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COBERTURA (RESSEGURO)</u>	<u>107</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SEGUROS)</u>	<u>112</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – GRUPOS (RESSEGURO)</u>	<u>115</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – GRUPOS GLOBAIS (RESSEGURO)</u>	<u>117</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COMPANHIAS (RESSEGURO)</u>	<u>119</u>

<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – PARTICIPAÇÃO (RESSEGURO)</u>	<u>121</u>
<u>CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – TRANSFERÊNCIAS (RESSEGURO)</u>	<u>123</u>
<u>CADASTRO DE ATO SOCIETÁRIO</u>	<u>125</u>
<u>CADASTRO DE PROCESSO DE OUVIDORIA</u>	<u>127</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais - CADASTRO</u>	<u>135</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais - OPERAÇÕES</u>	<u>139</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais - DADOS BÁSICOS</u>	<u>140</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais - RAMOS EM QUE OPERA</u>	<u>147</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – PESSOAL - ADMINISTRADORES</u>	<u>148</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – PESSOAL - CONTATOS</u>	<u>151</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais - PARTICIPAÇÕES – ACIONISTAS</u>	<u>157</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais - PARTICIPAÇÕES – PARTICIPADAS</u>	<u>162</u>
<u>SELEÇÃO DE ACIONISTAS E EMPRESAS PARTICIPADAS</u>	<u>166</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais - DEPENDÊNCIAS</u>	<u>167</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – OPERAÇÃO COM COMPANHIAS</u>	<u>171</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – ORGANOGRAMAS</u>	<u>172</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – APÓLICE/ENDOSSO</u>	<u>173</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – OUVIDORIA DPVAT</u>	<u>174</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – REGIÕES EM QUE OPERA</u>	<u>176</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – RATING</u>	<u>178</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – CONTAS MOEDA ESTRANGEIRA</u>	<u>180</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – REPRESENTAÇÃO</u>	<u>183</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – APÓLICE RESPONSABILIDADE CIVIL</u>	<u>186</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – GRUPOS EM QUE OPERA</u>	<u>188</u>
<u>QUADRO 1 - DADOS CADASTRais – EMPRESAS COLIGADAS</u>	<u>189</u>
<u>QUADRO 2 - MAPAS DEMONSTRATIVOS - PRÊMIO GANHO</u>	<u>191</u>
<u>QUADRO 2R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – PRÊMIOS GANHOS</u>	<u>207</u>
<u>QUADRO 3 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – PROVISÕES</u>	<u>209</u>
<u>QUADRO 3R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – PROVISÃO DE RESSEGURO</u>	<u>219</u>
<u>QUADRO 5 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – PRÊMIOS A RECEBER E DIREITO CREDITÓRIO</u>	<u>222</u>
<u>QUADRO 6 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – SINISTROS RETIDOS</u>	<u>229</u>
<u>QUADRO 6R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – SINISTROS RETIDOS</u>	<u>260</u>
<u>QUADRO Q7 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – SINISTROS A LIQUIDAR E RECUPERAÇÃO COM RESSEGURO</u>	<u>263</u>

<u>QUADRO 7R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – SINISTROS A LIQUIDAR</u>	<u>279</u>
<u>QUADRO 8 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO - DESPESAS</u>	<u>281</u>
<u>QUADRO 9 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO - VARIAÇÃO</u>	<u>286</u>
<u>QUADRO 10 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO – DIFERIDA E DESCONTOS DIFERIDOS</u>	<u>288</u>
<u>TOTAIS DE MAPAS DEMONSTRATIVOS</u>	<u>290</u>
<u>QUADRO 14A - DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – SEGUROS</u>	<u>291</u>
<u>QUADRO 14B - DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – PREVIDÊNCIA</u>	<u>308</u>
<u>QUADRO 14C - DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>310</u>
<u>QUADRO 14D – PGBL/ PAGP/PRGP/PRSA/PRI- DISTRIBUIÇÃO REGIONAL</u>	<u>315</u>
<u>QUADRO 16 - PROVISÕES TÉCNICAS</u>	<u>319</u>
<u>QUADRO Q16A - PROVISÕES TÉCNICAS EM MOEDA ESTRANGEIRA</u>	<u>366</u>
<u>QUADRO 19 - BENS VINCULADOS – IMÓVEIS</u>	<u>385</u>
<u>QUADRO 19A - BENS LIVRES – IMÓVEIS</u>	<u>389</u>
<u>QUADRO 17T – ATIVOS TOTAIS – TÍTULOS PÚBLICOS</u>	<u>393</u>
<u>QUADRO 18T – ATIVOS TOTAIS- AÇÕES</u>	<u>397</u>
<u>QUADRO 20T – ATIVOS TOTAIS- OUTRAS APLICAÇÕES</u>	<u>401</u>
<u>QUADRO 22^A - BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO</u>	<u>405</u>
<u>QUADRO 22P - BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO</u>	<u>450</u>
<u>QUADRO 23 – DEMONSTRAÇÃO – RESULTADO NO PERÍODO</u>	<u>477</u>
<u>QUADRO 23C - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>521</u>
<u>QUADRO 23P - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – PREVIDÊNCIA</u>	<u>527</u>
<u>QUADRO 23S - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – SEGUROS</u>	<u>530</u>
<u>QUADRO 23R - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – RESSEGURADORAS</u>	<u>544</u>
<u>QUADRO 23PS - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – PREVIDÊNCIA E SEGUROS</u>	<u>558</u>
<u>QUADRO 23SP - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – SEGUROS E PREVIDÊNCIA</u>	<u>578</u>
<u>QUADRO 24 - DEMONSTRAÇÃO – MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>598</u>
<u>QUADRO 24A - DEMONSTRAÇÃO – MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>603</u>
<u>QUADRO 25B - DEMONSTRAÇÃO – FLUXOS DE CAIXA</u>	<u>609</u>
<u>QUADRO 25C - DEMONSTRAÇÃO – FLUXOS DE CAIXA - INDIRETO</u>	<u>622</u>
<u>QUADRO 26 - DEMONSTRAÇÃO – EMPRESAS LIGADAS</u>	<u>637</u>
<u>QUADRO 27 - DEMONSTRAÇÃO – MARGEM DE SOLVÊNCIA</u>	<u>640</u>
<u>QUADRO 28 - DEMONSTRAÇÃO – PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO</u>	<u>642</u>

<u>QUADRO 41 - MOVIMENTO POR PLANO/BENEFÍCIO – BENEFÍCIOS PAGOS</u>	<u>661</u>
<u>QUADRO 42 - MOVIMENTO POR PLANO / BENEFÍCIO – RESGATES PAGOS</u>	<u>666</u>
<u>QUADRO 43 – MOVIMENTO POR PLANO/BENEFÍCIO – PROVISÕES MATEMÁTICAS</u>	<u>668</u>
<u>QUADRO 44A – PORTABILIDADES INTERNAS</u>	<u>677</u>
<u>QUADRO 44B – PORTABILIDADES EXTERNAS</u>	<u>681</u>
<u>QUADRO 45 - PGBL – MOVIMENTO</u>	<u>685</u>
<u>QUADRO 46B – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE’S E DOS FIFE’S- AÇÕES</u>	<u>688</u>
<u>QUADRO 47B — COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE’S E DOS FIFE’S – TÍTULOS PÚBLICOS</u>	<u>694</u>
<u>QUADRO 48B – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE’S E DOS FIFE’S – ATIVOS – OUTRAS APLICAÇÕES</u>	<u>700</u>
<u>QUADRO 49^C - PATRIMÔNIO EM DIFERIMENTO</u>	<u>706</u>
<u>QUADRO 49^D - PATRIMÔNIO EM BENEFÍCIO</u>	<u>713</u>
<u>QUADRO 51 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS - REPASSE</u>	<u>720</u>
<u>QUADRO 51A - MAPAS DEMONSTRATIVOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS - ACEITES</u>	<u>723</u>
<u>QUADRO 51R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS - REPASSE</u>	<u>726</u>
<u>QUADRO 51AR - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS - ACEITES</u>	<u>728</u>
<u>QUADRO 52 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – LIMITE DE RETENÇÃO</u>	<u>730</u>
<u>QUADRO 52R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – LIMITE DE RETENÇÃO</u>	<u>732</u>
<u>QUADRO 53 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – DÉBITOS COM SEGUROS E RESSEGUROS</u>	<u>734</u>
<u>QUADRO 55 - PROVISÃO DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>737</u>
<u>QUADRO 56 - MOVIMENTO DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>740</u>
<u>QUADRO 57 – MOVIMENTOS POR VIDA INDIVIDUAL/DOTAL – PRÊMIOS RETIDOS</u>	<u>744</u>
<u>QUADRO 58 – MOVIMENTO POR VIDA INDIVIDUAL/DOTAL – BENEFÍCIOS PAGOS</u>	<u>749</u>
<u>QUADRO 59 – MOVIMENTO POR VIDA INDIVIDUAL/DOTAL – RESGATES PAGOS</u>	<u>754</u>
<u>QUADRO 60 – MOVIMENTO POR VIDA INDIVIDUAL/DOTAL – PROVISÕES MATEMÁTICAS</u>	<u>757</u>
<u>QUADRO 61 – MOVIMENTOS POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS</u>	<u>766</u>
<u>QUADRO 62 – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – BENEFÍCIOS PAGOS</u>	<u>771</u>
<u>QUADRO 63 – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – RESGATES PAGOS</u>	<u>775</u>
<u>QUADRO 64 – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS</u>	<u>777</u>

QUADRO 64A – MOVIMENTO POR PGBl/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS POR FUNDO	783
QUADRO 71 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – CONTRIBUIÇÕES ARRECADAS	785
QUADRO 72 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – BENEFÍCIOS PAGOS	790
QUADRO 73 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – RESGATES PAGOS	793
QUADRO 74 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS	795
QUADRO 74A – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS POR FUNDO	801
QUADRO 75C- RESULTADOS E OUTROS VALORES - FIE	803
QUADRO 75D- RESULTADOS E OUTROS VALORES – FIFE	805
QUADRO 76 – DERIVATIVOS – FUTUROS E SWAPS	807
QUADRO 77 – DERIVATIVOS - OPÇÕES	810
QUADRO 82- SINISTROS / PRÊMIOS PROJETADOS	813
QUADRO 83 – MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS À SUSEP	816
QUADRO 84- CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) - RESSEGURADOR	819
QUADRO 85- CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) – SEGURADOR E EAPCS	827
QUADRO 86 - CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) – SEGURADOR	833
QUADRO 87 - CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) - PREVIDÊNCIA	838
QUADRO 88 - CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) - CAPITALIZAÇÃO	842
QUADRO 89 - CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) - RESSEGURADOR	846
QUADRO 90 - CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 2(CACRED2)	852
QUADRO 91 – PRÊMIO SINISTROS RETIDOS – RESSEGUROS PROPORCIONAIS	880
QUADRO 92 – MAPA DE CALCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO	883
QUADRO 93 – MOVIMENTO DE SORTEIOS DE TÍTULOS	889
QUADRO 100 – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS POR CEDENTE	892
QUADRO 270 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS	895
QUADRO 271 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS A LIQUIDAR	909
QUADRO 272 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE PRÊMIOS	919
QUADRO 302 – QUADRO DE MOVIMENTO MENSAL DE BENEFÍCIOS	934
QUADRO 303 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	951
QUADRO 306 – PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	955
QUADRO 307 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE CONTRIBUIÇÕES	972

<u>QUADRO 322 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS DO GRUPO 09 (PESSOAS COLETIVO) E 13 (PESSOAS INDIVIDUAL)</u>	<u>977</u>
<u>QUADRO 323 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS A LIQUIDAR DO GRUPO 09 (PESSOAS COLETIVO) E 13 (PESSOAS INDIVIDUAL)</u>	<u>989</u>
<u>QUADRO 324 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE PRÊMIOS DO GRUPO 09 (PESSOAS COLETIVO) E 13 (PESSOAS INDIVIDUAL)</u>	<u>997</u>
<u>PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR COM RESSEGURADORAS ESTRANGEIRAS</u>	<u>1011</u>
<u>PROVISÕES DE SINISTROS A LIQUIDAR COM RESSEGURADORAS LOCAIS</u>	<u>1018</u>
<u>RATINGS DE RESSEGURADORAS EVENTUAIS</u>	<u>1019</u>
<u>QUESTIONÁRIO TRIMESTRAL</u>	<u>1021</u>
<u>QUESTIONÁRIO TRIMESTRAL - CONCEITUACÃO DAS QUESTÕES.</u>	<u>1023</u>
<u>QUESTIONÁRIO DE RISCOS (SEGUROS)</u>	<u>1044</u>
<u>QUESTIONÁRIO DE RISCOS -CONCEITUACÃO DAS QUESTÕES</u>	<u>1049</u>
<u>QUESTIONÁRIO DE RISCOS (PREVIDÊNCIA)</u>	<u>1066</u>
<u>QUESTIONÁRIO DE RISCOS -CONCEITUACÃO DAS QUESTÕES</u>	<u>1067</u>
<u>QUESTIONÁRIO DE INFORMÁTICA</u>	<u>1078</u>
<u>QUESTIONÁRIO DE INFORMÁTICA -CONCEITUACÃO DAS QUESTÕES</u>	<u>1079</u>
<u>INCLUSÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO</u>	<u>1083</u>
<u>EXCLUSÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO</u>	<u>1084</u>
<u>GERAÇÃO DE VALIDAÇÕES</u>	<u>1085</u>
<u>CONFIGURAÇÃO DA VALIDAÇÃO</u>	<u>1086</u>
<u>VALIDAÇÃO</u>	<u>1087</u>
<u>VALIDAÇÃO - ESTATÍSTICO</u>	<u>1091</u>
<u>GERAÇÃO DE DISCO MENSAL</u>	<u>1092</u>
<u>GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES</u>	<u>1093</u>
<u>CONSULTANDO OS ENVIOS DAS INFORMAÇÕES</u>	<u>1095</u>
<u>GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES (FENAPREVI)</u>	<u>1097</u>
<u>GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES (FENASEG)</u>	<u>1098</u>
<u>ENVIO DOS ARQUIVOS DE DADOS ESTATÍSTICOS</u>	<u>1099</u>
<u>GERAR BACKUP</u>	<u>1102</u>
<u>RECUPERAR BACKUP</u>	<u>1103</u>
<u>SELECIONAR DIRETÓRIO NA REDE</u>	<u>1104</u>
<u>MANUTENÇÃO DA BASE</u>	<u>1105</u>
<u>IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DE QUADROS</u>	<u>1107</u>
<u>RELATÓRIOS POR MODELO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>1108</u>

<u>RELATÓRIO DE IMÓVEIS TOTAIS</u>	<u>1109</u>
<u>INICIALIZAÇÃO DE CAMPOS</u>	<u>1110</u>
<u>MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE RESSEGURO</u>	<u>1111</u>
<u>ATUALIZAÇÕES DA PUBLICAÇÃO</u>	<u>1112</u>
<u>COMO ATUALIZAR O FIPSUSEP</u>	<u>1114</u>
<u>ALERTAS</u>	<u>1116</u>
<u>? – SOBRE O FIPSUSEP</u>	<u>1118</u>
<u>AMBIENTE NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO</u>	<u>1119</u>

RELAÇÃO DE QUADROS

Como o FIPSUSEP é um sistema único para os mercados controlados pela SUSEP, o que inclui as sociedades seguradoras, as entidades abertas de previdência privada e as empresas de capitalização, apresentamos a seguir uma tabela com seus quadros e a pertinência dos mesmos a cada situação.

Na coluna “seguro” se enquadram todas as sociedades seguradoras; na coluna “previdência” são indicados os quadros para preenchimento pelas entidades abertas de previdência privada e também pelas sociedades seguradoras que operem com planos de previdência; e na coluna capitalização se enquadram as empresas que operam planos de capitalização.

Na coluna vigência é especificado o período a partir do qual o quadro apresenta-se disponível para preenchimento. Um asterisco (*) indica que o quadro se encontra vigente até o presente momento e não foi definido o prazo de saída de vigência.

Nº	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores
	Tela Principal	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Selecionar Empresa e mês de referência	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Adicionar uma nova empresa	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Adicionar um novo mês de referência	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Mudança de nome / CNPJ	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Cadastro de Planos/Benefícios	01/1999 - *		☐				
	Cadastro de Planos de Vida Individual/Dotal	01/2001 - *	☐					
	Cadastro de Planos de Capitalização	01/2001 - *			☐			
	Cadastro de Imóveis	01/1999 - *	☐	☐	☐			
	Cadastro de contratos de Resseguros	09/2000 - *	☐			☐		
	Seleção de imóveis	01/1999 - *	☐	☐	☐			
	Cadastro de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI	01/1999 - *		☐				
	Cadastro de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI	01/1999 - *	☐					
	Cadastro de processo do Ato Societário	01/1999 - *	☐	☐	☐			
	Cadastro de Processo de Ouvidoria	03/2005 - *	☐	☐	☐			

Nº	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg.	Resseg.	Corretores
						Local	Admitida	
Q1	Dados Cadastrais – Empresas Coligadas	12/2011 - *	☐			☐		
Q2	Mapas Demonstrativos – Prêmio Ganho	01/1999 - *	☐					
Q2R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Prêmios Ganhos	09/2008 - *				☐		
Q3	Mapas Demonstrativos - Provisões Não Comprometidas	01/1999 - *	☐					
Q3R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Provisões de Resseguro	09/2008-*				☐		
Q4	Mapas Demonstrativos – Prêmios Não Ganhos	01/1999 – 12/2003	☐					
Q5	Mapas Demonstrativos – Prêmios A Receber	01/1999 - *	☐					
Q6	Mapas Demonstrativos – Sinistros Retidos	01/1999 - *	☐					
Q6R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Sinistros Retidos	09/2008 - *				☐		
Q7	Mapas Demonstrativos – Sinistros A Liquidar e Recuperação com Resseguro	01/1999 - *	☐					
Q7R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Sinistros a Liquidar	09/2008 - *				☐		
Q8	Mapas Demonstrativos - Despesas de Comercialização – Despesas	01/1999 - *	☐					
Q9	Mapas Demonstrativos - Despesas de Comercialização – Variação	01/1999 - *	☐					
Q10	Mapas Demonstrativos - Despesas de Comercialização – Diferidas e Desc. Difer.	01/1999 - *	☐					
Q11	Mapas Demonstrativos - Resultado Líquido de Prêmio	01/1999 – 11/2003	☐					
Q13	Mapas Demonstrativos - Importâncias Seguradas	01/1999 – 07/2003	☐					
Q14A	Distribuição Regional - Seguros por Ramos	01/1999 - *	☐					
Q14B	Distribuição Regional - Previdência	01/1999 - *		☐				
Q14C	Distribuição Regional - Capitalização	01/2001 - *			☐			

Nº	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg.	Resseg.	Corretores
						Local	Admitida	
Q16	Provisões Técnicas	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐		
Q16A	Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira	01/2008- *	☐			☐		
Q17	Bens Vinculados - Títulos Públicos	01/1999 – 06/2004	☐	☐	☐			
Q17A	Bens Livres – Títulos Públicos	08/2003 – 02/2005	☐	☐	☐			
Q17T	Ativos Totais – Títulos Públicos	03/2005- *	☐	☐	☐	☐	☐	
Q18	Bens Vinculados – Ações	01/1999 - 06/2004	☐	☐	☐			
Q18A	Bens Livres- Ações	08/2003 – 02/2005	☐	☐	☐			
Q18T	Ativos Totais – Ações	03/2005 – *	☐	☐	☐	☐		
Q19	Bens Vinculados – Imóveis	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐		
Q19A	Bens Livres – Imóveis	08/2003 – *	☐	☐	☐	☐		
Q20	Bens Vinculados - Outras Aplicações	01/1999 - 06/2004	☐	☐	☐			
Q20A	Bens Livres – Outras Aplicações	08/2003 – 02/2005	☐	☐	☐			
Q20T	Ativos Totais – Outras Aplicações	03/2005 - *	☐	☐	☐	☐	☐	
Q21	Bens Vinculados – Ativos Totais	01/1999 – 10/2003	☐	☐	☐			
Q22A	Balanço Patrimonial – Ativo	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐		
Q22P	Balanço Patrimonial – Passivo	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐		
Q22PN	Balanço Patrimonial – Passivo Não Operacional	03/2008 - 11/2008	☐	☐	☐	☐		
Q23	Demonstração - Resultado no Período	01/1999 - *	☐	☐	☐			
Q23R	Demonstração - Resultado no Período - Resseguros	04/2008-*				☐		
Q24	Demonstração - Mutações do Patrimônio Líquido	01/1999 - *	☐	☐	☐	☐		
Q25	Demonstração - Origens e Aplicações de Recursos	01/1999 – 11/2008	☐	☐	☐			

Nº	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg.	Resseg.	Corretores
						Local	Admitida	
Q25B	Demonstração – Fluxos de Caixa	12/2008 - *	☐	☐	☐	☐		
Q25C	Demonstração – Fluxos de Caixa – Indireto	06/2012 - *	☐	☐	☐	☐		
Q26	Demonstração - Empresas Ligadas	01/1999 - *	☐	☐	☐			
Q27	Demonstração – Margem de Solvência	01/1999 - *	☐					
Q28	Demonstração – Patrimônio Líquido Ajustado	01/1999 - *	☐			☐		
Q29	Demonstração – Carteira de Ações	01/1999 – 04/2004	☐	☐	☐			
Q30	Mapas Demonstrativos - Direitos Creditórios	01/1999 – 09/2004	☐					
Q31	Mapas Demonstrativos - Provisões de Sinistros – IBNR	01/1999 - 09/2004	☐					
Q40	Movimento por Plano/Benefício - Contribuições Arrecadadas	01/1999 - *		☐				
Q41	Movimento por Plano/Benefício – Benefícios Pagos	01/1999 - *		☐				
Q42	Movimento por Plano/Benefício - Resgates Pagos	01/1999 - *		☐				
Q43	Movimento por Plano/Benefício – Provisões Matemáticas	01/1999 - *		☐				
Q44A	Portabilidades Internas	01/1999 - *		☐				
Q44B	Portabilidades Externas	03/2008 - *		☐				
Q45	PGBL - Movimento – Resgates	01/1999 - 12/2000		☐				
Q45	PGBL - Movimento – Contribuições	01/1999 - 12/2000		☐				
Q45	PGBL - Movimento – Provisões	01/1999 - 12/2000		☐				
Q46	PGBL - Ativos de Fundos de PGBL – Ações	01/1999 – 08/2009	☐	☐				
Q46A	PGBL - Ativos de Fundos – Ações	09/2009-*	☐	☐				
Q47	PGBL - Ativos de Fundos de PGBL - Títulos Públicos	01/1999 – 08/2009	☐	☐				

Nº	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg.	Resseg.	Corretores
						Local	Admitida	
Q47A	PGBL - Ativos de Fundos - Títulos Públicos	09/2009 - *	☐	☐				
Q48	PGBL - Ativos de Fundos de PGBL – Outras Aplicações	01/1999 – 08/2009	☐	☐				
Q48A	PGBL - Ativos de Fundos – Outras Aplicações	09/2009-*	☐	☐				
Q49	PGBL – Rentabilidade	01/1999 – 10/2002	☐	☐				
Q49A	VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI /PAGP/PRGP/PRSA/PRI - Rentabilidade – Período de Diferimento	01/2002 – 07/2009	☐	☐				
Q49B	VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI /PAGP/PRGP/PRSA/PRI - Rentabilidade – Período de Benefício	01/2002 – 07/2009	☐	☐				
Q49C	Patrimônio em Diferimento	08/2009 - *	☐	☐				
Q49D	Patrimônio em Benefício	08/2009 - *	☐	☐				
Q50A	VGBL/VAGP/VRGP – Distribuição Regional	01/2002 – 07/2004		☐				
Q50B	PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – Distribuição Regional	01/1999 - *		☐				
Q51	Mapas Demonstrativos - Movimentação de Resseguros – Repasse	09/2000 - *	☐					
Q51R	Movimentação de Resseguros – Repasse	11/2008 -*				☐		
Q51A	Mapas Demonstrativos - Movimentação de Resseguros – Aceites	04/2008 – 10/2008				☐		
Q51AR	Movimentação de Resseguros – Aceites	11/2008 -*				☐		
Q52	Mapas Demonstrativos – Limite de Retenção	08/2000 - *	☐					
Q52R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Limite de Retenção	09/2008 - *				☐		
Q53	Mapas Demonstrativos - Débitos com seguros e resseguros	09/2000 - *	☐					
Q54	Mapas Demonstrativos - Provisão de Benefícios Concedidos	01/2001 - 09/2004	☐					

Nº	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg.	Resseg.	Corretores
						Local	Admitida	
Q55	Movimento por Capitalização - Provisão dos Títulos de Capitalização	01/2001 - *			☐			
Q56	Movimento por Capitalização - Movimento dos Títulos de Capitalização	01/2001 - *			☐			
Q57	Movimento por Vida Individual/Dotal - Prêmios Retidos	01/2001 - *	☐					
Q58	Movimento por Vida Individual/Dotal - Benefícios Pagos	01/2001 - *	☐					
Q59	Movimento por Vida Individual/Dotal - Resgates Pagos	01/2001 - *	☐					
Q60	Movimento por Vida Individual/Dotal - Provisões Matemáticas	01/2001 - *	☐					
Q61	Movimentos por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI - Contribuições Arrecadadas	01/2001 - *		☐				
Q62	Movimentos por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI - Benefícios Pagos	01/2001 - *		☐				
Q63	Movimentos por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI - Resgates Pagos	01/2001 - *		☐				
Q64	Movimentos por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI - Provisões Matemáticas	01/2001 - *		☐				
Q68	Mapas por vigência	01/2005 - 02/2008	☐					
Q71	Movimento por VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI - Contribuições Arrecadadas	01/2002 - *	☐					
Q72	Movimento por VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI - Benefícios Pagos		☐					
Q73	Movimento por VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI - Resgates Pagos		☐					
Q74	Movimento por VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI - Provisões Matemáticas		☐					

Nº	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg.	Resseg.	Corretores
						Local	Admitida	
Q75A	Resultados e Outros Valores - FIE	10/2003 – 08/2009	☐	☐				
Q75B	Resultados e Outros Valores – FIE (FIFE)	06/2009 – 08/2009	☐	☐				
Q76	Derivativos – Futuros e Swaps	03/2004 - *	☐	☐	☐			
Q77	Derivativos – Opções	03/2004 - *	☐	☐	☐			
Q78	Composição dos Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Futuros e Swaps	03/2004 – 04/2005	☐	☐	☐			
Q78A	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento de Curto Prazo – Futuros e Swaps	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q79B	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento Referenciado – Futuros e Swaps	05/2005 - 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q78C	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento Cambial – Futuros e Swaps	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q78D	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento de Renda Fixa – Futuros e Swaps	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q79	Composição dos Fundos Exclusivos Títulos Públicos – Opções	03/2004 – 04/2005	☐	☐	☐			
Q79A	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento de Curto Prazo – Opções	05/2005 - 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q79B	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento Referenciado – Opções	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q79C	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento Cambial – Opções	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q79D	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento de Renda Fixa – Opções	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q80	Composição dos Fundos Exclusivos Títulos Públicos – Ativos	03/2004 – 04/2005	☐	☐	☐			
Q80A	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento de Curto	05/2005 –	☐	☐	☐	☐		

Nº	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg.	Resseg.	Corretores
						Local	Admitida	
	Prazo – Ativos	06/2009						
Q80B	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento Referenciado – Ativos	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q80C	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento Cambial – Ativos	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q80D	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento de Renda Fixa – Ativos	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q81	Composição dos Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Resultados e Outros Valores	03/2004 – 04/2005	☐	☐	☐			
Q81A	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento de curto prazo – Resultados e Outros Valores	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q81B	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento Referenciado- Resultados e Outros valores	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q81C	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento cambial – Resultados e Outros Valores	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
Q81D	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos - Investimento de Renda Fixa – Resultados e Outros Valores	05/2005 – 06/2009	☐	☐	☐	☐		
	Questionário de Riscos (Seguros)	07/2004 - *	☐					
Q82	Sinistros / Prêmios Projetados	04/2008-*	☐					
Q83	Movimentação de Contas de Moedas Estrangeiras à SUSEP	04/2008 - *					☐	
Q84	Capital Adicional – Parcela 1 (CaCred1) - Ressegurador	01/2011- *	☐					
Q85	Capital Adicional – Parcela 1 (CaCred1) – Segurador e EAPCs	01/2011- *	☐					
Q87	Capital Adicional – Parcela 1 (CaCred1) – Previdência	01/2011- *		☐				

Nº	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg.	Resseg.	Corretores
						Local	Admitida	
Q86	Capital Adicional – Parcela 1 (CaCred1) - Segurador	01/2011-*				☐		
Q88	Capital Adicional – Parcela 1 (CaCred1) - Capitalização	01/2011-*			☐			
Q89	Capital Adicional – Parcela 1 (CaCred1) - Ressegurador	01/2011-*				☐		
Q90	Capital Adicional – Parcela 2 (CaCred2)	01/2011-*	☐	☐	☐	☐		
Q91	Prêmio Sinistros Retidos – Resseguros Proporcionais	05/2010-*				☐		
Q92	Mapa de Cálculo da Taxa de Fiacalização (Ressegurador Local)	05/2012 – *				☐		
Q92	Mapa de Cálculo da Taxa de Fiacalização (Segurador, Previdência, Capitalização)	06/2012 – *	☐	☐	☐			
Q93	Movimento de Sorteio de Títulos	09/2013 - *			☐			
Q100	Movimentação de Resseguros por Cedentes	09/2008 – *					☐	
Q270	Quadro de Estatísticas de Sinistros	10/2004 - *	☐					
Q271	Quadro de Estatísticas de Sinistros A Liquidar	10/2004 - *	☐					
Q272	Quadro de Estatísticas de Prêmios	10/2004 - *	☐					
Q302	Movimento Mensal de Benefícios	10/2005 - *		☐				
Q303	Quadro de Estatísticas de Benefícios a Regularizar	10/2005 - *		☐				
Q306	Quadro de Provisão de Benefícios Concedidos	01/2008 - *		☐				
Q307	Quadro Estatísticas de Contribuições	01/2008 - *		☐				
	Questionário de Riscos (Previdência)	04/2005 - *		☐				
	Questionário de Informática	06/2005 - *	☐	☐	☐			
Q322	Quadro de Estatísticas de Sinistros do Grupo 09 (Pessoas Coletivo) e 13 (Pessoas Individual)	01/2009 - *	☐					
Q323	Quadro de Estatísticas de Sinistros a Liquidar do Grupo 09 (Pessoas Coletivo) e 13 (Pessoas Individual)	01/2009 - *	☐					

Nº	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg.	Resseg.	Corretores
						Local	Admitida	
Q324	Quadro de Estatísticas de Prêmios do Grupo 09 (Pessoas Coletivo) e 13 (Pessoas Individual)	01/2009 - *	☐					

RELAÇÃO DE QUADROS QUE NÃO TÊM PERIODICIDADE MENSAL

QUADRO	MESES EM QUE ESTÁ DISPONÍVEL
Questionário Trimestral	Fevereiro / Abril / Agosto / Outubro
Questionário de Riscos (Seguros)	Janeiro
Questionário de Riscos (Previdência)	Abril
Questionário de Informática	Dezembro
Q25B – Demonstração – Fluxos de Caixa	Junho e Dezembro
Q25C – Demonstração – Fluxo de Caixa – Indireto	Junho e Dezembro
Q92 – Mapa de Cálculo da Taxa de Fiscalização (Ressegurador Local)	Novembro / Fevereiro / Maio / Agosto
Q92 – Mapa de Cálculo da Taxa de Fiscalização (Segurador, Previdência, Capitalização)	Dezembro / Março / Junho / Setembro
Q100 – Movimentação de Resseguros por Cedente	Março / Junho / Setembro / Dezembro

TELA PRINCIPAL - FIPSUSEP

Nesta tela apresenta-se o menu principal com as opções de Arquivo, Editar, Conclusão, Relatórios, Janelas e ? (Ajuda)

Pode-se visualizar também o código e o nome da empresa corrente, bem como o mês e o trimestre de referência.

Figura 1:
Tela Principal



Código

Código da empresa cadastrada.

Nome

Nome da empresa.

Mês/Ano

Mês de referência.

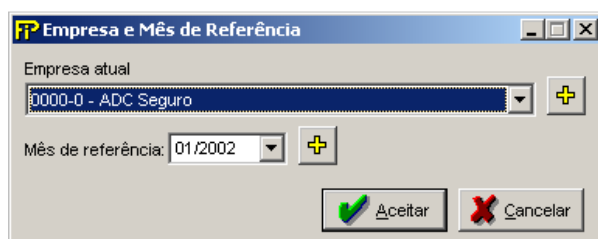
Trimestre

Trimestre de referência.

SELECIONAR EMPRESA E MÊS DE REFERÊNCIA

Nesta tela, deve ser selecionada a empresa que está preenchendo o FIP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Selecionar Empresa e Mês de Referência>.

Figura 2:
Tela de seleção
de Empresa e
Mês de
Referência



Empresa atual

Empresa a ser selecionada para utilização do FIPSUSEP.



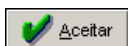
Adicionar uma nova empresa que preencherá o FIPSUSEP.

Mês de referência

Mês / Ano de referência.



Adicionar um novo mês / ano de referência.



Confirma todos os dados digitados.



Aborta todas ações realizadas.

ADICIONAR UMA NOVA EMPRESA

Nesta tela, pode-se incluir uma nova empresa no sistema. Para especificá-la, deve-se clicar no botão *Adicionar* ao lado do campo *Empresa atual* da tela <Selecionar Empresa e Mês de Referência>.

Figura 3:
Tela de
Inclusão de
nova empresa

Código

Código da empresa cadastrada.

Nome

Nome da nova empresa a ser cadastrada.

CNPJ

Número do CNPJ da empresa.

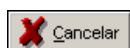
Campo de preenchimento obrigatório.

Chave de liberação

Chave de liberação da empresa fornecida pela SUSEP.



Inclui uma nova empresa.

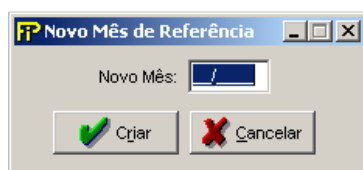


Aborta todas as ações realizadas na tela atual.

ADICIONAR UM NOVO MÊS DE REFERÊNCIA

Nesta tela, será adicionado um novo mês no FIP de uma empresa cadastrada no sistema. Para especificá-la, deve-se clicar no botão *Adicionar* ao lado do campo *Mês de referência* da tela <**Selecionar Empresa e Mês de Referência**>.

Figura 4:
Tela de
Inclusão de
Novo Mês de
Referência



Novo Mês

Mês de referência.



Aceita a inclusão de um novo mês de referência.



Aborta todas as ações realizadas na tela.

Nesta tela permite-se selecionar as informações que serão copiadas para o novo mês de referência.

Figura 5:
Seleção de
cópia para
novo mês de
referência

Novo Mês de Referência

Copiar os seguintes dados do mês anterior

Dados cadastrais

- ☒ Cadastro
- ☒ Operações
- ☒ Dados básicos
- ☒ Operação com resseguradoras
- ☒ Ramos em que opera
- ☒ Contatos
- ☒ Administradores
- ☒ Diretor de Relações
- ☒ Participações acionárias
- ☒ Dependências
- ☒ Organogramas
- ☒ Apólice/Endosso
- ☒ Regiões
- ☐ Rating
- ☐ Representação
- ☒ Contas Moeda Estrangeira
- ☐ Apólice Resp. Civil
- ☐ Grupos em que Opera
- ☒ Empresas Coligadas

Bens vinculados

- ☐ Ações
- ☒ Imóveis
- ☐ Outras aplicações
- ☐ Títulos públicos

Derivativos

- ☒ Futuros e Swaps
- ☒ Opções

Composição dos Fundos Exclusivos de Títulos Públicos

- ☐ Futuros e Swaps
- ☐ Resultados e Outros Valores
- ☐ Ativos
- ☐ Opções
- ☐ Investimentos de Curto Prazo - Futuros e Swap
- ☐ Investimentos de Curto Prazo - Opções
- ☐ Investimentos de Curto Prazo - Ativos
- ☐ Investimentos de Curto Prazo - Resultados e Outros Valores
- ☐ Investimento Referenciado - Futuros e Swaps
- ☐ Investimento Referenciado - Opções
- ☐ Investimento Referenciado - Ativos
- ☐ Investimento Referenciado - Resultados e Outros Valores
- ☐ Investimento Referenciado - Futuros e Swaps
- ☐ Investimento Referenciado - Opções
- ☐ Investimento Referenciado - Ativos
- ☐ Investimento Referenciado - Resultados e Outros Valores

Operação com Resseguro

- ☒ Rating de resseguradoras eventuais
- ☒ Cartas de crédito/depósito garantia de resseguradora estrangeira

Sinistros e Prêmios Projetados

- ☒ Cadastro de Sinistros e Prêmios Projetados

FIES's - Ativos

- ☒ Ações
- ☒ Títulos Públicos
- ☒ Outras Aplicações

Administradores de Fundos

- ☒ Administradores de Fundos

☒ Marca todos ☐ Desmarca todos

☒ Copiar ☐ Cancelar

Grp

Grupo Dados cadastrais

Observação: as alterações de dados cadastrais devem ser informadas no mês em que ocorrerem, independentemente da necessidade de homologação da SUSEP.

☒ **Cadastro**

Copia todos os dados referentes ao cadastro da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Operações**

Copia todos os dados referentes às operações da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Dados básicos**

Copia todos os dados básicos da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Ramos em que opera**

Copia todos os dados referentes aos ramos de seguro em que a empresa opera do último mês de preenchimento.

☒ **Contatos**

Copia todos os dados referentes ao pessoal de contato da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Administradores**

Copia todos os dados referentes aos administradores da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Diretor de Relações**

Copia todos os dados referentes aos administradores da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Participações acionárias**

Copia todos os dados referentes às participações acionárias da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Dependências**

Copia todos os dados referentes às dependências da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Operação com resseguradoras**

Copia todos os dados referentes às dependências da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Empresas Coligadas**

Copia todos os dados referentes à empresas coligadas do último mês de preenchimento.

Grp**Grupo Bens vinculados**☒ **Ações**

Copia todos os dados referentes às ações da empresa, com exceção do valor

☒ **Títulos públicos**

Copia todos os dados referentes aos títulos públicos da empresa, com exceção do valor

☒ **Outras aplicações**

Copia todos os dados referentes às outras aplicações da empresa, com exceção do valor

☒ **Imóveis**

Copia todos os dados referentes aos imóveis vinculados da empresa.

Grp**Grupo Bens Livres**☒ **Ações**

Copia todos os dados referentes às ações da empresa, com exceção do valor

☒ **Títulos públicos**

Copia todos os dados referentes aos títulos públicos da empresa, com exceção do valor

☒ **Outras aplicações**

Copia todos os dados referentes às outras aplicações da empresa, com exceção do valor

☒ **Imóveis**

Copia todos os dados referentes aos imóveis vinculados da empresa.

Grp**Grupo Ativos Totais**☒ **Ações**

Copia todos os dados referentes às ações da empresa, com exceção do valor

☒ **Títulos públicos**

Copia todos os dados referentes aos títulos públicos da empresa, com exceção do valor

☒ **Outras aplicações**

Copia todos os dados referentes às outras aplicações da empresa, com exceção do valor

Grp**Grupo Derivativos**☒ **Futuros e Swaps**

Copia todos os dados referentes aos futuros e Swaps da empresa.

☒ **Opções**

Copia todos os dados referentes aos opções da empresa.

Grp**Grupo Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos**☒ **Futuros e Swaps**

Copia todos os dados referentes aos futuros e Swaps da empresa.

☒ **Opções**

Copia todos os dados referentes aos opções da empresa.

☒ **Ativos**

Copia todos os dados referentes aos ativos da empresa, com exceção do valor

☒ **Resultados e Outros Valores**

Copia todos os dados referentes aos resultados e outros valores da empresa.

☒ **Investimento de Curto Prazo - Futuros e Swaps**

Copia todos os dados referentes aos futuros e Swaps da empresa.

☒ **Investimento de Curto Prazo - Opções**

Copia todos os dados referentes aos opções da empresa.

☒ **Investimento de Curto Prazo - Ativos**

Copia todos os dados referentes aos ativos da empresa, com exceção do valor

☒ **Investimento de Curto Prazo - Resultados e Outros Valores**

Copia todos os dados referentes aos resultados e outros valores da empresa.

☒ **Investimento Diferenciado - Futuros e Swaps**

Copia todos os dados referentes aos futuros e Swaps da empresa.

☒ **Investimento Diferenciado - Opções**

Copia todos os dados referentes aos opções da empresa.

☒ **Investimento Diferenciado - Ativos**

Copia todos os dados referentes aos ativos da empresa, com exceção do valor

☒ **Investimento Diferenciado - Resultados e Outros Valores**

Copia todos os dados referentes aos resultados e outros valores da empresa.

☒ **Investimento Cambial - Futuros e Swaps**

Copia todos os dados referentes aos futuros e Swaps da empresa.

☒ **Investimento Cambial - Opções**

Copia todos os dados referentes aos opções da empresa.

☒ **Investimento Cambial - Ativos**

Copia todos os dados referentes aos ativos da empresa, com exceção do valor

☒ **Investimento Cambial - Resultados e Outros Valores**

Copia todos os dados referentes aos resultados e outros valores da empresa.

Grp**Grupo Ativos de Fundos**☒ **Ações**

Copia todos os dados referentes às ações da empresa, com exceção do valor

☒ **Títulos públicos**

Copia todos os dados referentes aos títulos públicos da empresa, com exceção do valor

☒ **Outras aplicações**

Copia todos os dados referentes às outras aplicações da empresa, com exceção do valor

 Grupo *Cadastros* **Pessoas físicas/jurídicas**

Copia todos os dados cadastrais das Pessoas físicas e jurídicas da empresa.

 Contratos de resseguro

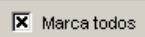
Copia todos os dados cadastrais das contratos de resseguro da empresa.

 Grupo *Operação com Resseguro* **Rating de resseguradoras eventuais**

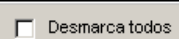
Copia todos os dados de rating de resseguradoras eventuais da empresa.

 Cartas de crédito/depósito garantia de resseguradora estrangeira

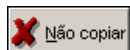
Copia todos os dados de crédito/depósito do quadro de garantia de resseguradora estrangeira da empresa.



Marca/Desmarca todas as opções.



Marca/Desmarca todas as opções.



Cancela criação do mês.

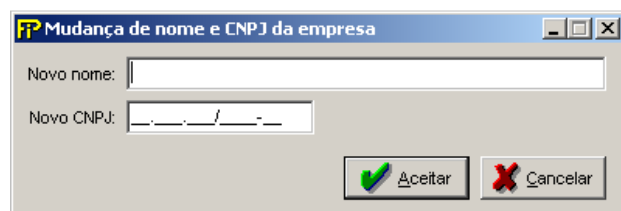


Copia dados do mês anterior para o novo mês de referência.

MUDANÇA DE NOME / CNPJ DA EMPRESA

A alteração de nome ou CNPJ de uma empresa no sistema deve ser feita nesta tela. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Alterar Nome / CNPJ da Empresa>.

Figura 6:
Tela de
mudança de
nome e CNPJ
da empresa

A imagem mostra uma janela de diálogo com o título "Mudança de nome e CNPJ da empresa". Dentro da janela, há dois campos de entrada: "Novo nome:" seguido por um campo de texto vazio, e "Novo CNPJ:" seguido por um campo de texto com máscara de formatação (____.____.____/____-____). Na parte inferior da janela, há dois botões: "Aceitar" com um ícone de marca de seleção verde e "Cancelar" com um ícone de X vermelho.

Novo nome

Novo nome para a empresa atual.

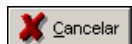
Novo CNPJ

Número do CNPJ da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.



Aceita a mudança de nome da empresa atual.



Aborta todas as ações realizadas na tela.

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS / JURÍDICAS

Nesta tela, devem ser cadastradas as pessoas físicas e jurídicas a serem referenciadas nas telas *Dados Cadastrais – Participações* e *Demonstração – Empresas Ligadas*. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastros> – <Pessoas Físicas/Jurídicas>.

Figura 7: Tela de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Atividade Econômica
BANCA SEGUROS BRASIL S.A.	07.70150/0001-11	SEGUROS



Exclui Registro



Insere Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Sair

Tipo de Pessoa

Seleção do tipo de pessoa: física, jurídica ou ambas.



Valida os quadros deste formulário

**Pessoas Físicas / Jurídicas cadastradas**

Relação de todas as Pessoas físicas / jurídicas previamente cadastradas.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
667 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Pessoa brasileira deve possuir UF. <i>Quadros/Campos:</i> • Cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas / UF	-	-

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Pessoas Físicas / Jurídicas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**Arquivo**> - Menu Principal, <**Cadastros**> – <**Pessoas Físicas/Jurídicas**>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 8:
Tela de
Manipulação
de Pessoas
Físicas e
Jurídicas

Nome

Nome da empresa/pessoa física ou jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo

Qualificação de pessoa: FÍSICA ou JURÍDICA.
Campo de preenchimento obrigatório.

CPF/CNPJ

CPF ou CNPJ da pessoa física/jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório, quando o país for Brasil.

Mãe

Nome da mãe da pessoa física.
Campo de preenchimento obrigatório se o campo Tipo for igual a pessoa Física

Endereço

Endereço de localização da pessoa: FÍSICA ou JURÍDICA.
Responsável por de Relações com a Susep.
Campo de preenchimento obrigatório.

Bairro

Bairro de localização da pessoa: FÍSICA ou JURÍDICA.
Responsável por de Relações com a Susep.
Campo de preenchimento obrigatório.

Cidade

Cidade de localização da pessoa: FÍSICA ou JURÍDICA.
Responsável por de Relações com a Susep.
Campo de preenchimento obrigatório.

CEP

Código do endereçamento postal da pessoa: FÍSICA ou JURÍDICA.
Responsável por de Relações com a Susep.
Campo de preenchimento obrigatório.

País

Selecionar país de origem da pessoa física ou jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório.

UF

Unidade da Federação da Pessoa Física/Jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório se a pessoa for brasileira.

Est. Estrangeiro

Estado Estrangeiro da Pessoa Física/Jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório se a pessoa for estrangeira.

DDI

DDI da Pessoa Física/Jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório.

Atividade econômica

Atividade econômica da pessoa física/jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório.

CADASTRO DE PLANOS / BENEFÍCIOS

Nesta tela, devem ser cadastrados os Planos/Benefícios de Previdência Privada Aberta os quais a empresa está autorizada a comercializar e que serão referenciados nas telas *Contribuições Arrecadadas*, *Benefícios Pagos*, *Resgates Pagos* e *Provisões Matemáticas*. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastros> – <Planos/Benefícios>, para a opção de Previdência.

Obs.: Os PGBLs deverão ser informados somente no cadastro específico.

Figura 9: Tela de Cadastro de Planos/Benefícios



Exclui Registro



Inserir Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Sair



Validar

Valida os quadros deste formulário.

**Planos/Benefícios cadastrados**

Relação de todos os planos/benefícios previamente cadastrados.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Planos/Benefícios. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastros> – <Planos/Benefícios>, para a opção de Previdência, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 10: Tela de Manipulação de Planos/Benefícios
Aba Características

Cadastro de Planos/Benefícios

Processo:

Tipo de Plano/Benefício:

Características | **Tábuas**

Evento: Sobrevivência	Planos: Contribuição variável	Diferimento: Imediato
Pagamento de Benefícios: Renda	Cobertura: 	Regime Financeiro: Capitalização
Renda: Certa	Conjugação: Conjugado	Taxa de Juros(%):
Situação: ☒ Ativo ☐ Inativo	Comercialização: ☒ Novo ☐ Bloqueado	Carregamento Máximo(%):
		Indexador: IPCA/IBGE

Figura 111:
Tela de
Manipulação de
Planos/Benefícios
Aba Tábuas

Processo:

Tipo de Plano/Benefício:

Características Tábuas

Mortalidade Geral

Feminino:

Masculino:

Mortalidade Beneficiário:

Feminino:

Masculino:

Mortalidade Inválidos:

Entrada em Invalidez:

Tábua de Secessão:

☐ Sim ☒ Não

Processo

Número do processo que está relacionado à aprovação do plano que contempla o benefício em pauta. Se o plano for bloqueado, caso em que não existe uma aprovação formal por parte desta Autarquia, deverá ser informado o número do processo que contém o plano. Obs : Os números dos processos devem ser digitados de acordo com o seguinte padrão: Um ponto (.) deve ser utilizado para separar o código da região, se existir. O ano deve ser precedido de uma barra (/). O número entre o ponto (se existir) e a barra deve conter 6 dígitos. Caso o número possua menos de 6 dígitos, este deve ser completado com zeros à esquerda. Exemplos: Sem o código da região: 004321/69 Com o código da região: 001.004321/97 · Se um mesmo plano/benefício foi aprovado mais de uma vez com o mesmo número de processo, porém apresentando estruturas diferentes, deve-se acrescentar uma letra ao final do número do processo, devendo ser digitada logo após o ano, com letra maiúscula. Exemplo: Pecúlio S - processo nº 001.004321/97 Pecúlio Y - processo nº 001.004321/97A Pecúlio Z - processo nº 001.004321/97B Todos estes planos são de pecúlio com cobertura vitalícia, no regime de repartição simples e novos, aprovados em datas diferentes mas anexados no processo original. · No novo padrão de codificação de processo, os dígitos verificadores devem ser precedidos de um hífen. Exemplos: 15414.054321/97-32 15414.054321/97^A-32 10.004321/99-32

Tipo de Plano/Benefício

Modalidade de benefício por plano.

Definições:

Pagamento Único por Sobrevivência - pagamento único ao participante inválido,

Pecúlio Cobertura Temporária - pagamento único ao beneficiário por morte do participante,

Pecúlio Cobertura Vitalícia - pagamento único ao beneficiário por morte do participante,
R. Certa - pagamento por sobrevivência por prazo certo,
R. de Pensão por Falec. Cob. Temporária - pagamento de renda temporária ou por prazo certo ao beneficiário por morte do participante,
R. de Pensão por Falec. Cob. Vitalícia - pagamento de renda vitalícia ao beneficiário por morte do participante,
R. Imediata - pagamento ao participante de renda vitalícia ou temporária,
R. por Invalidez - pagamento de renda ao participante inválido,
R. por Sobr. - Benef. Definido - pagamento de renda vitalícia ao participante,
R. por Sobr. - Cont. Definida - pagamento de renda vitalícia ao participante,
R. Temporária - pagamento de renda temporária por sobrevivência ao participante.
R. Vitalícia: pagamento de renda vitalícia por sobrevivência ao participante.

Regime

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização
- Repartição de Capitais de Cobertura
- Repartição Simples.

**Situação**

Situação do plano: Ativo ou Inativo.

**Comercialização**

Indica se o plano é novo ou bloqueado.

Evento

Tipo de Evento

Pagamento de Benefícios

Tipo de pagamento de benefícios

Renda

(somente para o tipo de pagamento de benefício Renda)

Tipo de renda

Planos

(somente para o tipo de evento sobrevivência)

Tipo de Planos

Cobertura

(somente para os Tipos de evento Morte e Invalidez)

Tipo de Cobertura

Conjugação

Tipo de Conjugação

Diferimento

Tipo de diferimento

Taxa de Juros (%)

Valor percentual da taxa de juros

Carregamento Máximo(%)

Valor percentual do Carregamento Máximo

Tábua de Mortalidade Geral Feminino

(somente para os tipos de evento Morte e Invalidez)

Valor da Tábua de Mortalidade Geral Feminino

Tábua de Mortalidade Geral Masculino

(somente para os tipos de evento Morte e Invalidez)

Valor da Tábua de Mortalidade Geral Masculino

Tábua de Mortalidade Beneficiário Feminino

(somente para o tipo de evento morte, com tipo de pagamento Renda)

Valor da Tábua de Mortalidade Beneficiário Feminino

Tábua de Mortalidade Beneficiário Masculino

(somente para o tipo de evento morte, com tipo de pagamento Renda)

Valor da Tábua de Mortalidade Beneficiário Masculino

Tábua de Mortalidade Inválidos

(somente para o tipo de evento invalidez, com tipo de pagamento renda)

Valor da tábua de Mortalidade Inválidos

Tábua de entrada em Invalidez

(somente para o tipo de evento invalidez)

Valor da tábua de entrada em Invalidez

Tabua de secessão

Valor da tábua de secessão

Indexador

Valor do tipo do indexador adotado na atualização do benefício.

Cruzamentos

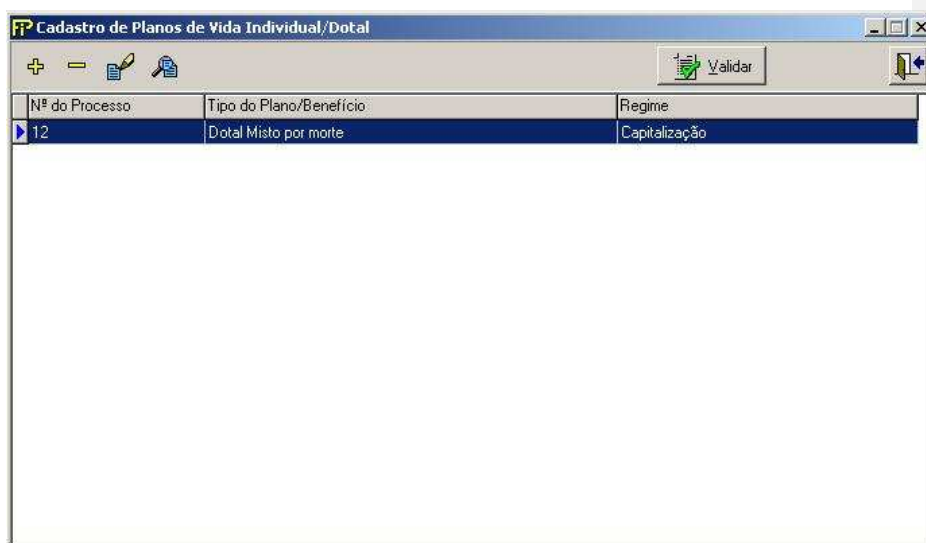
Regra	Descrição do regra	Operador	Descrição do Tipo da Regra
5270 Início: 06/2003 Fim: 01/2100	Tipo de Plano inválido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Tipo de Plano/ Benefício		Tipo de plano não pode ser 1 - OUTROS / 6 - R. Imediata / 8 - R. por Sobr Benef. Definido
6752 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Taxa de Juros inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Taxa de Juros(%)		Verifica se quando o campo Comercialização (SITUPLAN) for igual a “Novo” o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido por valor compreendido entre “0,00” e “6,00”
6753 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Taxa de Juros inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Taxa de Juros(%)		Verifica se quando o campo Comercialização (SITUPLAN) for diferente de “Novo” o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido por valor compreendido entre “0,00” e “13,00”
6754 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Renda inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Renda		Verifica se quando todos os seguintes campos da tabela planos do quadro de cadastro de planos: MORTALIDADE GERAL FEMENINO, MORTALIDADE GERAL MASCULINO, MORTALIDADE BENEFICIÁRIO FEMENINO, MORTALIDADE BENEFICIÁRIO MASCULINO, MORTALIDADE INVÁLIDO E ENTRADA INVÁLIDEZ forem iguais a “0” se o campo Renda (TPRENID) é igual a 01 - Certa
6755 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Evento inválido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Evento		Verifica se o campo Evento (TPEVID) está preenchido com algum valor entre 1 - Morte, 2 - Invalidez e 3 - Sobrevivência, quando o Plano cadastrado

Regra	Descrição do regra	Operador	Descrição do Tipo da Regra
			(TPCODIGO) for 1 - Previdência ou 2 – Vida Individual
6756 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Renda inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Renda		Verifica se o campo Renda (TPRENID) está preenchido com algum valor, quando o Plano cadastrado (TPCODIGO) for 1 - Previdência ou 2 – Vida Individual e Pagamento de Benefícios (TPPGID) for 2 - Renda
7159 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Pagamento de Benefícios		Verifica se o campo Pagamento de Benefícios (TPPGID) está preenchido com algum valor válido.
7160 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Evento		Verifica se o campo Evento (TPEVID) está preenchido com algum valor válido.
7161 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Renda Inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Renda		O campo Renda (TPRENID) não pode ser preenchido com algum valor, quando o campo Pagamento de Benefícios (TPPGID) for preenchido com o valor “Único”.
7162 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Taxa de Juros(%)		Verifica se o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido com algum valor válido, caso a taxa seja 0% colocar o valor “0”.

CADASTRO DE PLANOS/VIDA INDIVIDUAL/DOTAL

Nesta tela, devem ser cadastrados os Planos/Vida Individual/Dotal. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<os> - <Planos de Vida Individual/Dotal>.

Figura 12:
Tela de
Cadastro de
Planos/Vida
Individual/Dotal



Nº do Processo	Tipo do Plano/Benefício	Regime
12	Dotal Misto por morte	Capitalização



Exclui Registro



Insere Registro



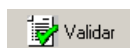
Edita Registro



Visualiza Registro



Sair



Valida os quadros deste formulário.



Planos/Benefícios cadastrados

Relação de todos os planos/benefícios previamente cadastrados.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Planos/Vida Individual/Dotal. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastrados> – <Planos de Vida Individual/Dotal>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 13:
Tela de
Manipulação de
Planos/Vida
Individual/Dotal
Aba
características

Figura 14:
Tela de
Manipulação de
Planos/Vida
Individual/Dotal
Aba
tábuas

A interface 'Cadastro de Planos de Vida Individual/Dotal' apresenta os seguintes elementos visíveis:

- Processo:** Campo de texto com o valor '12'.
- Tipo de Plano/Benefício:** Menu suspenso com o valor selecionado 'Dotal Misto por morte'.
- Abas:** 'Características' e 'Tábuas' (esta última está selecionada).
- Seção Mortalidade Geral:**
 - Feminino: Menu suspenso com o valor 'AT49 M'.
 - Masculino: Menu suspenso com o valor 'AT49 M'.
- Seção Mortalidade Beneficiário:**
 - Feminino: Menu suspenso vazio.
 - Masculino: Menu suspenso vazio.
- Seção Mortalidade Inválidos:**
 - Menu suspenso vazio.
 - Entrada em Invalidez: Menu suspenso vazio.
- Tábua de Secessão:** Botões de opção com 'Sim' e 'Não' (onde 'Não' está selecionado).

Processo

Número do processo que está relacionado à aprovação do plano que contempla o benefício em pauta. Se o plano for bloqueado, caso em que não existe uma aprovação formal por parte desta Autarquia, deverá ser informado o número do processo que contém o plano. Obs : Os números dos processos devem ser digitados de acordo com o seguinte padrão: Um ponto (.) deve ser utilizado para separar o código da região, se existir. O ano deve ser precedido de uma barra (/). O número entre o ponto (se existir) e a barra deve conter 6 dígitos. Caso o número possua menos de 6 dígitos, este deve ser completado com zeros à esquerda. Exemplos: Sem o código da região: 004321/69 Com o código da região: 001.004321/97 · Se um mesmo plano/benefício foi aprovado mais de uma vez com o mesmo número de processo, porém apresentando estruturas diferentes, deve-se acrescentar uma letra ao final do número do processo, devendo ser digitada logo após o ano, com letra maiúscula. Exemplo: Pecúlio S - processo nº 001.004321/97 Pecúlio Y - processo nº 001.004321/97A Pecúlio Z - processo nº 001.004321/97B Todos estes planos são de pecúlio com cobertura vitalícia, no regime de repartição simples e novos, aprovados em datas diferentes mas anexados no processo original. · No novo padrão de codificação de processo, os dígitos verificadores devem ser precedidos de um hífen. Exemplos: 15414.054321/97-32 15414.054321/97^A-32 10.004321/99-32

Tipo de Plano/Benefício

Modalidade de benefício por plano.

Definições:

Pagamento Único por Sobrevivência - pagamento único ao participante inválido,

Pecúlio Cobertura Temporária - pagamento único ao beneficiário por morte do participante,

Pecúlio Cobertura Vitalícia - pagamento único ao beneficiário por morte do participante,
R. Certa - pagamento por sobrevivência por prazo certo,
R. de Pensão por Falec. Cob. Temporária - pagamento de renda temporária ou por prazo certo ao beneficiário por morte do participante,
R. de Pensão por Falec. Cob. Vitalícia - pagamento de renda vitalícia ao beneficiário por morte do participante,
R. Imediata - pagamento ao participante de renda vitalícia ou temporária,
R. por Invalidez - pagamento de renda ao participante inválido,
R. por Sobr. - Benef. Definido - pagamento de renda vitalícia ao participante,
R. por Sobr. - Cont. Definida - pagamento de renda vitalícia ao participante,
R. Temporária - pagamento de renda temporária por sobrevivência ao participante.
R. Vitalícia: pagamento de renda vitalícia por sobrevivência ao participante.

 Regime

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização
- Repartição de Capitais de Cobertura
- Repartição Simples.

 Situação

Situação do plano: Ativo ou Inativo.

 Comercialização

Indica se o plano é novo ou bloqueado.

Evento

Tipo de Evento

Pagamento de Benefícios

Tipo de pagamento de benefícios

Renda

(somente para o tipo de pagamento de benefício Renda)

Tipo de renda

Planos

(somente para o tipo de evento sobrevivência)

Tipo de Planos

Cobertura

(somente para os Tipos de evento Morte e Invalidez)

Tipo de Cobertura

Conjugação

Tipo de Conjugação

Diferimento

Tipo de diferimento

Taxa de Juros (%)

Valor percentual da taxa de juros

Carregamento Máximo(%)

Valor percentual do Carregamento Máximo

Tábua de Mortalidade Geral Feminino

(somente para os tipos de evento Morte e Invalidez)

Valor da Tábua de Mortalidade Geral Feminino

Tábua de Mortalidade Geral Masculino

(somente para os tipos de evento Morte e Invalidez)

Valor da Tábua de Mortalidade Geral Masculino

Tábua de Mortalidade Beneficiário Feminino

(somente para o tipo de evento morte, com tipo de pagamento Renda)

Valor da Tábua de Mortalidade Beneficiário Feminino

Tábua de Mortalidade Beneficiário Masculino

(somente para o tipo de evento morte, com tipo de pagamento Renda)

Valor da Tábua de Mortalidade Beneficiário Masculino

Tábua de Mortalidade Inválidos

(somente para o tipo de evento invalidez, com tipo de pagamento renda)

Valor da tábua de Mortalidade Inválidos

Tábua de entrada em Invalidez

(somente para o tipo de evento invalidez)

Valor da tábua de entrada em Invalidez

Tabua de secessão

Valor da tábua de secessão

Indexador

Valor do tipo do indexador adotado na atualização do benefício.

Cruzamentos

Regra	Descrição da regra	Operador	Descrição do tipo de erro
5273 Início: 06/2003 Fim: 01/2100	Tipo de Plano inválido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos de Vida Individual/ Tipo de Plano/ Benefício		Tipo de plano não pode ser 1 - OUTROS / 6 - R. Imediata / 8 - R. por Sobr. Benef. Definido / 12 - Pagamento Único por Sobrevivência
6734 Início: 01/2009 Fim: 01/2100	Tipo de Plano inválido para evento selecionado <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos de Vida Individual/ Tipo de Plano/ Benefício		O Tipo Plano Dotal Misto por Invalidez deve ser preenchido com Evento Invalidez
6752 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Taxa de Juros inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Taxa de Juros(%)		Verifica se quando o campo Comercialização (SITUPLAN) for igual a "Novo" o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido por valor compreendido entre "0,00" e "6,00"
6753 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Taxa de Juros inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Taxa de Juros(%)		Verifica se quando o campo Comercialização (SITUPLAN) for diferente de "Novo" o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido por valor compreendido entre "0,00" e "13,00"
6754 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Renda inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Renda		Verifica se quando todos os seguintes campos da tabela planos do quadro de cadastro de planos: MORTALIDADE GERAL FEMENINO, MORTALIDADE GERAL MASCULINO, MORTALIDADE BENEFICIÁRIO FEMENINO, MORTALIDADE BENEFICIÁRIO MASCULINO, MORTALIDADE INVÁLIDO E ENTRADA INVÁLIDEZ forem iguais a "0" se o campo Renda (TPRENID) é igual a 01 - Certa

Regra	Descrição da regra	Operador	Descrição do tipo de erro
6755 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Evento inválido Quadros/Campos: Cadastro de Planos/Benefícios/Evento		Verifica se o campo Evento (TPEVID) está preenchido com algum valor entre 1 - Morte, 2 - Invalidez e 3 - Sobrevivência, quando o Plano cadastrado (TPCODIGO) for 1 - Previdência ou 2 – Vida Individual
6756 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Renda inválida Quadros/Campos: Cadastro de Planos/Benefícios/ Renda		Verifica se o campo Renda (TPRENID) está preenchido com algum valor, quando o Plano cadastrado (TPCODIGO) for 1 - Previdência ou 2 – Vida Individual e Pagamento de Benefícios (TPPGID) for 2 - Renda
7169 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: Cadastro de Planos de Vida Individual/Dotal/ Pagamento de Benefícios		Verifica se o campo Pagamento de Benefícios (TPPGID) está preenchido com algum valor válido.
7170 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: Cadastro de Planos de Vida Individual/Dotal/Evento		Verifica se o campo Evento (TPEVID) está preenchido com algum valor válido.
7171 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: Cadastro de Planos de Vida Individual/Dotal/ Renda		O campo Renda (TPRENID) não pode ser preenchido com algum valor, quando o campo Pagamento de Benefícios (TPPGIG) for preenchido com o valor “Único”.
7172 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: Cadastro de Planos de		Verifica se o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido com algum valor válido, caso a taxa seja 0% colocar o valor “0”.

Regra	Descrição da regra	Operador	Descrição do tipo de erro
	Vida Individual/Dotal/ Taxa de Juros(%)		
7191 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: Cadastro de Planos / Benefícios (Planos Tradicionais) / Indexador		Verifica se o campo “Indexador”, esta preenchido com algum valor, se não, o sistema informa “Indexador não preenchido”.
7192 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: Cadastro de Planos / Benefícios (Planos Tradicionais) / Indexador		Verifica se o campo “Indexador”, esta preenchido com o campo “Outros”, se sim, o sistema informa “Campo Indexador esta preenchido com outros, favor justificar antes do envio das informações para a Susep”.5
7193 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: Cadastro de Planos de Vida Individual / Dotal / Indexador		Verifica se o campo “Indexador”, esta preenchido com algum valor, se não, o sistema informa “Indexador não preenchido”.
7194 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: Cadastro de Planos de Vida Individual / Dotal / Indexador		Verifica se o campo “Indexador”, esta preenchido com o campo “Outros”, se sim, o sistema informa “Campo Indexador esta preenchido com outros, favor justificar antes do envio das informações para a Susep”.5

CADASTRO DE PLANOS DE CAPITALIZAÇÃO

Nesta tela, devem ser cadastrados os Planos de Capitalização. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastros> – <Planos de Capitalização>.

Figura 15:
Tela de Cadastro de Planos

Processo	Cód. Plano	Nome do Plano	Nome Fantasia	Período



Exclui Registro



Insere Registro



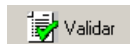
Edita Registro



Visualiza Registro



Sair



Valida os quadros deste formulário

**Lista de Planos cadastrados**

Relação de todos os Planos previamente cadastrados.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações dos Planos de Capitalização. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<os> - <Planos de Capitalização>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 16:
Tela de
Manipulação
de Planos

Número do Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP. Obs.: Os números dos processos devem ser digitados de acordo com o seguinte padrão: Um ponto (.) deve ser utilizado para separar o código da região, se existir. O ano deve ser precedido de uma barra (/). O número entre o ponto (se existir) e a barra deve conter 6 dígitos. Caso o número possua menos de 6 dígitos, este deve ser completado com zeros à esquerda.

Exemplos:

Sem o código da região: 004321/69
Com o código da região: 001.004321/97
No novo padrão de codificação de processo, os dígitos verificadores devem ser precedidos de um hífen.

Exemplos:

15414.054321/97-32

15414.054321/97A-32

10.004321/99-32

Nome do Plano

Nome do plano aprovado na SUSEP.

Nome Fantasia

Nome Fantasia do plano adotado pela Sociedade de Capitalização.

Campo de preenchimento obrigatório.

Período de Capitalização

Número de meses correspondentes ao período de capitalização dos títulos.

Forma de pagamento

Forma de pagamento do plano, podendo ser PU - Pagamento Único ou PM - Pagamento Mensal.

Tipo de Modalidade

Tipo de Modalidade do plano, podendo ser Tradicional, Compra-Programada, Popular ou Incentivo.

**Lâmina Período de Comercialização****Períodos de comercialização cadastrados**

Tabela contendo as datas de início da comercialização e de cancelamento da comercialização do título.



Exclui período de comercialização



Inclui um novo período de comercialização.

Código

Número do Processo aprovado pela SUSEP. Obs.: Os números dos processos devem ser digitados de acordo com o seguinte padrão: Um ponto (.) deve ser utilizado para separar o código da região, se existir. O ano deve ser precedido de uma barra (/). O número entre o ponto (se existir) e a barra deve conter 6 dígitos. Caso o número possua menos de 6 dígitos, este deve ser completado com zeros à esquerda.

Exemplos:

Sem o código da região: 004321/69

Com o código da região: 001.004321/97

No novo padrão de codificação de processo, os dígitos verificadores devem ser precedidos de um hífen.

Exemplos:

15414.054321/97-32

15414.054321/97A-32

10.004321/99-32



Lâmina Índice e Cotas

Nesta Lâmina são cadastradas todos os índices e as Cotas relacionada ao plano de capitalização.

Figura 17:
Tela de
Manipulação
de Planos

FP Cadastro de Planos de Capitalização

Processo: Código:

Nome do Plano:

Nome Fantasia:

Período de Capitalização:

Forma de Pagamento:

Tipo de Modalidade:

Período de Comercialização

Índices e Cotas

Início	Fim

+
-



Tabela Índice e Cotas

Tabela contém todos os índices e Cotas relacionadas ao plano de capitalização

Índ. PM

Corresponde ao índice de atualização de Provisão Matemática de Resgate. Ex.: TR.

Taxa PM(%)

Corresponde à taxa de capitalização mensal aplicada sobre a Provisão Matemática de Resgate. Se a taxa for 0,5 % am, por exemplo, então o preenchimento deve ser 0,50.

Cota Cap(%)

Corresponde à cota de capitalização aplicada sobre o valor da arrecadação, para fins de constituição da Provisão Matemática de Resgate. Se a cota de capitalização for de 85%, por exemplo, o preenchimento deve ser 85,0000.

Índ. PSR

Corresponde ao índice de atualização da Provisão de Sorteios a Realizar. Ex.: TR

Taxa PSR (%)

Valor da taxa mensal de reajuste das provisões de sorteios a realizar

Cota Sorteio (%)

Valor da Cota Sorteio.

Mês Ini. Cota

Corresponde ao número de ordem do mês inicial onde são aplicados os parâmetros da Tabela Índices e Cotas. Para um mesmo Plano/processo, o primeiro registro deve possuir o campo Mês Ini.Cota igual a 1.

Mês Fim Cota

Corresponde ao número de ordem do mês final onde são aplicados os parâmetros da Tabela Índices e Cotas. Para um mesmo plano/processo, o último registro deve possuir o campo Mês Fim Cota igual ao prazo de vigência. Em cada registro, o campo Mês Fim Cota deve ser maior ou igual ao campo Mês Ini Cota. De um registro para o outro, não pode haver descontinuidade e nem sobreposição dos números de ordem dos meses de aplicação dos parâmetros do plano.



Exclui um índice e Cotas



Inclui um novo índice e Cotas

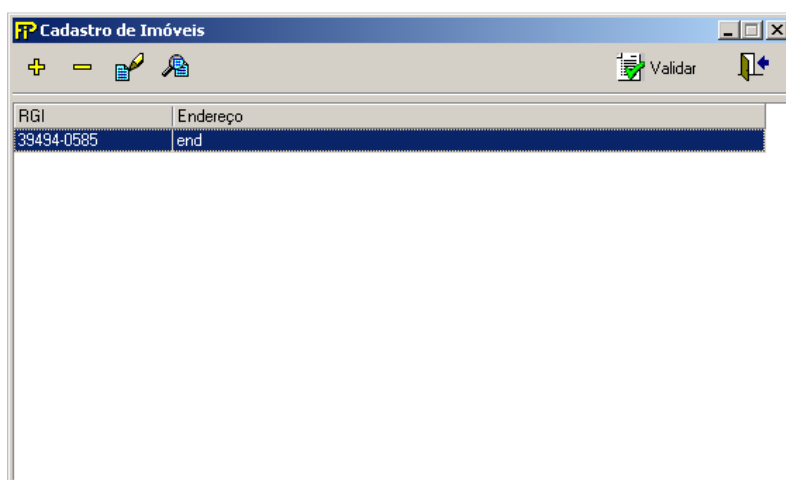


Visualizar um índice e Cotas

CADASTRO DE IMÓVEIS

Nesta tela, devem ser cadastrados os Imóveis que a empresa possui e que serão referenciados na tela *Bens Vinculados – Imóveis*. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastros> – <Imóveis>.

Figura 18:
Tela de
Cadastro de
Imóveis



Exclui Registro



Inserir Registro



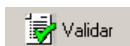
Edita Registro



Visualiza Registro



Sair



Valida os quadros deste formulário.



Imóveis Cadastrados

Relação de todos os imóveis previamente cadastrados.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Imóveis. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastrados> – <Imóveis>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 19:
Tela de
Manipulação
de Imóveis

Endereço

Endereço do Imóvel.

Campo de preenchimento obrigatório.

Bairro

Bairro do Imóvel.

Campo de preenchimento obrigatório.

CEP

CEP do Imóvel.

Campo de preenchimento obrigatório.

Cidade

Cidade do Imóvel.

Campo de preenchimento obrigatório.

UF

Unidade da Federação do Imóvel.

Campo de preenchimento obrigatório.

RGI

Número do RGI do Imóvel.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nome do cartório de registro

Nome do Cartório de Registro de Imóveis do imóvel.

Campo de preenchimento obrigatório.

Metragem quadrada

Número de metros quadrados do Imóvel.

Campo de preenchimento obrigatório.

Data de aquisição

Data de aquisição do Imóvel.

Campo de preenchimento obrigatório.

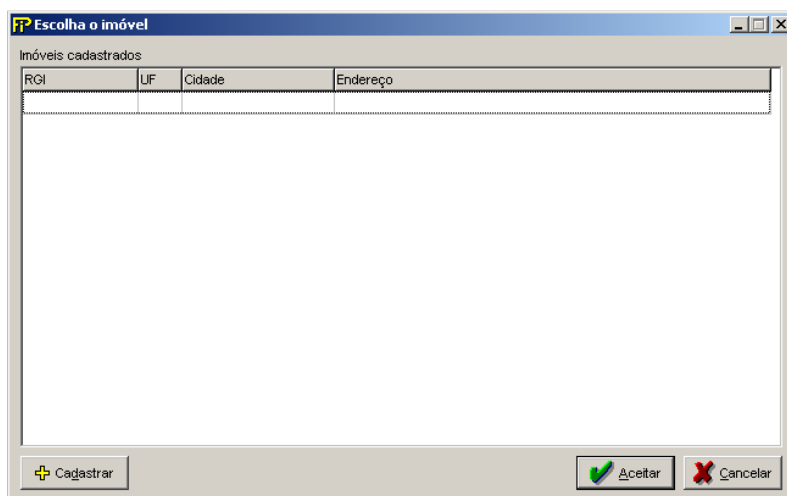
Data de venda

Data de venda do imóvel.

SELEÇÃO DE IMÓVEIS

Nesta tela, pode-se visualizar todos os imóveis previamente cadastrados na tela de *Cadastro de Imóveis*, para seleção. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Questionário Trimestral>, para a opção de Seguro.

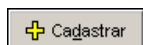
Figura 20:
Tela de seleção
de imóveis do
questionário
trimestral.



RGI	UF	Cidade	Endereço

Imóveis cadastrados

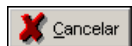
Relação de todos os imóveis previamente cadastrados.



Cadastra novo imóvel.



Seleciona um imóvel da lista.

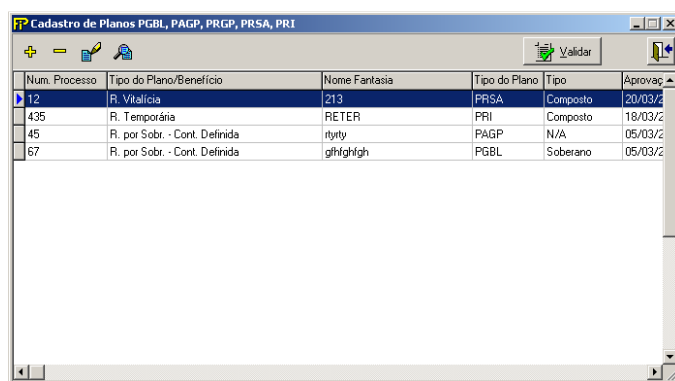


Aborta todas as ações realizadas na tela.

CADASTRO DE PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI

Nesta tela, podem ser cadastrados PGBLs/PAGPs/PRGPs/PRSAs/PRIIs que a empresa está autorizada a comercializar e que serão referenciados nas telas de Movimento de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI (*Contribuições Arrecadadas, Benefícios Pagos, Resgates Pagos, Provisões Matemáticas*), Ativos de PGBL (*Ações, Títulos Públicos e Outros Títulos*), *Rentabilidade e Administradores de Fundos*. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>s</u>> – <Previdência> - <PGB/PAGP/PRGP/PRSA/PRI>, para a opção de Previdência.

Figura 21: Tela de Cadastro de PGBLs/PAGPs/PRGPs /PRSAs/PRIIs



Num. Processo	Tipo do Plano/Benefício	Nome Fantasia	Tipo do Plano	Tipo	Aproxim.
12	R. Vitalícia	213	PRSA	Composto	20/03/2
435	R. Temporária	PETER	PRI	Composto	18/03/2
45	R. por Sobr. - Cont. Definida	rttyty	PAGP	N/A	05/03/2
67	R. por Sobr. - Cont. Definida	ghhighigh	PGBL	Soberano	05/03/2

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações dos PGBLs/PAGPs/PRGPs/PRSAs/PRIIs. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>s</u>> – <Previdência> - <PGB/PAGP/PRGP/PRSA/PRI>, para a opção de Previdência, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 22: Tela de Manipulação de PGBLs/PAGPs/PRGPs/PRSAs/PRIs

Aba Características/CNPJ dos Fundos

Cadastro de Planos PGBL, PAGP, PRGP, PRSA, PRI

Plano: ☒ PGBL ☐ PAGP ☐ PRGP ☐ PRSA ☐ PRI

Tipo de Plano/Benefício: R. por Sobr. - Cont. Definida

Nº do Processo:

Características | Tábuas

CNPJ do Fundo: CNPJ dos Fundos - Excedente Fase Benefício: +

00.000.000/0000-00

Data de aprovação: / / 19 Data de Comercialização: / / 19

Nome Fantasia:

[Tipo do Plano] [Perc. Renda Variável]

☒ Soberano ☐ Renda Fixa ☐ Composto

Mínimo: % Máximo: %

Prazo entre Resgates:

Prazo de carência:

Pagamento de Benefícios: Único Renda:

Conjugação: Conjugado

Diferimento: Imediato

Regime Financeiro: Capitalização

Taxa de Juros(%):

Carregamento Máximo(%):

Indexador: IGP-DI/FGV

Figura 23: Tela de Manipulação de PGBLs/PAGPs/PRGPs/PRSAs/PRIs

Aba Características/CNPJ dos Fundos – Excedente Fase Benefício

Cadastro de Planos PGBL, PAGP, PRGP, PRSA, PRI

Plano: ☒ PGBL ☐ PAGP ☐ PRGP ☐ PRSA ☐ PRI

Tipo de Plano/Benefício: R. por Sobr. - Cont. Definida

Nº do Processo:

Características | Tábuas

CNPJ do Fundo: CNPJ dos Fundos - Excedente Fase Benefício: +

☒ 00.000.000/0000-00

Data de aprovação: / / 19 Data de Comercialização: / / 19

Nome Fantasia:

[Tipo do Plano] [Perc. Renda Variável]

☒ Soberano ☐ Renda Fixa ☐ Composto

Mínimo: % Máximo: %

Prazo entre Resgates:

Prazo de carência:

Pagamento de Benefícios: Único Renda:

Conjugação: Conjugado

Diferimento: Imediato

Regime Financeiro: Capitalização

Taxa de Juros(%):

Carregamento Máximo(%):

Indexador: IGP-DI/FGV

Figura 24: Tela de Manipulação de PGBLs/PAGPs/PRGPs/PRSAs/PRI

Nº do processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

CNPJ do fundo

CNPJ do fundo, pode ser incluído mais de um CNPJ para o plano.

CNPJ dos fundos – Excedente Fase Benefício

CNPJ do fundo Excedente Fase de Benefício, pode ser incluído mais de um CNPJ para o plano.



Inclui um fundo de investimento.

Data de aprovação

Data da aprovação.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nome fantasia

Nome Fantasia do plano adotado pela Sociedade de Capitalização.

Campo de preenchimento obrigatório.

Data de comercialização

Data de comercialização.

Prazo entre resgates

Prazo entre resgates.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prazo de carência

Prazo de carência do resgate.

Campo de preenchimento obrigatório.

☒ **Tipo do Plano**

Tipo do PGBL.

☒ **PGBL**

Plano do tipo PGBL

☒ **PRGP**

Plano do tipo PRGP

☒ **PAGP**

Plano do tipo PAGP

☒ **PRSA**

Plano do tipo PRSA

☒ **PRI**

Plano do tipo PRI

Perc. Renda Variável Min.

Percentual mínimo de renda Variável

Perc. Renda Variável Max.

Percentual máximo de renda Variável

Pagamento de benefícios:

Tipo de pagamento de benefícios

Renda**(somente para o tipo de benefício renda)**

Tipo de renda

Conjugação

Tipo de Conjugação

Diferimento

Tipo de diferimento

Taxa de Juros(%)

Valor percentual da taxa de Juros

Carregamento Máximo (%)

Valor percentual do Carregamento Máximo

Tabua de Mortalidade Geral Feminino

Valor da tabua de mortalidade geral feminino

Tabua de Mortalidade Geral Masculino

Valor da tabua de mortalidade geral Masculino

Tábua de secessão

Valor da tabua de secessão

Indexador

Valor do tipo do indexador adotado na atualização do benefício.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
668 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Valor Perc. de renda variável deve ser preenchido quando o tipo do plano é composto. <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de PGBL/PAGP/PRGP /	-	-
1187 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	O CNPJ do Fundo para esse plano precisa ser indicado.	-	-
5271 Início: 06/2003 Fim: 01/2100	Tipo de Plano inválido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de PGBL/PAGP/PRGP / Tipo Plano/Benefício		Tipo de plano não pode ser 1 - OUTROS / 6 - R. Imediata / 8 - R. por Sobr Benef. Definido
6752 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Taxa de Juros inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Taxa de Juros(%)		Verifica se quando o campo Comercialização (SITUPLAN) for igual a “Novo” o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido por valor compreendido entre “0,00” e “6,00”
6753 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Taxa de Juros inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Taxa de Juros(%)		Verifica se quando o campo Comercialização (SITUPLAN) for diferente de “Novo” o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido por valor compreendido entre “0,00” e “13,00”
6754 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Renda inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/ Renda		Verifica se quando todos os seguintes campos da tabela planos do quadro de cadastro de planos: MORTALIDADE GERAL FEMENINO, MORTALIDADE GERAL MASCULINO, MORTALIDADE BENEFICIÁRIO FEMENINO, MORTALIDADE

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			BENEFICIÁRIO MASCULINO, MORTALIDADE INVÁLIDO E ENTRADA INVÁLIDEZ forem iguais a “0” se o campo Renda (TPRENID) é igual a 01 - Certa
6755 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Evento inválido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/Evento		Verifica se o campo Evento (TPEVID) está preenchido com algum valor entre 1 - Morte, 2 - Invalidez e 3 - Sobrevivência, quando o Plano cadastrado (TPCODIGO) for 1 - Previdência ou 2 – Vida Individual
6756 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Renda inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos/Benefícios/Renda		Verifica se o campo Renda (TPRENID) está preenchido com algum valor, quando o Plano cadastrado (TPCODIGO) for 1 - Previdência ou 2 – Vida Individual e Pagamento de Benefícios (TPPGID) for 2 - Renda
7163 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos PGBL, PAGP, PRGP, PRSA, PRI / Pagamento de Benefícios		Verifica se o campo Pagamento de Benefícios (TPPGID) está preenchido com algum valor válido.
7164 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos PGBL, PAGP, PRGP, PRSA, PRI / Renda		O campo Renda (TPRENID) não pode ser preenchido com algum valor, quando o campo Pagamento de Benefícios (TPPGIG) for preenchido com o valor “Único”.
7165 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos PGBL,		Verifica se o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido com algum valor válido, caso a taxa seja 0% colocar o valor “0”.

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	PAGP, PRGP, PRSA, PRI/ Taxa de Juros(%)		
7187 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: • Cadastro de Planos PGBL, PAGP, PRGP, PRSA, PRI/ Indexador		Verifica se o campo “Indexador”, esta preenchido com algum valor, se não, o sistema informa “Indexador não preenchido”.
7188 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: • Cadastro de Planos PGBL, PAGP, PRGP, PRSA, PRI/ Indexador		Verifica se o campo “Indexador”, esta preenchido com o campo “Outros”, se sim, o sistema informa “Campo Indexador esta preenchido com outros, favor justificar antes do envio das informações para a Susep”.

CADASTRO DE VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

Nesta tela, podem ser cadastrados os VGBLs/VAGPs/VRGPs/VRSA/PRI que a empresa está autorizada a comercializar e que serão referenciados nas telas de Movimento de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI (*Contribuições Arrecadadas, Benefícios Pagos, Resgates Pagos, Provisões Matemáticas*), Ativos de PGBL (*Ações, Títulos Públicos e Outros Títulos*), *Rentabilidade e Administradores de Fundos*. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI> , para a opção de Seguro.

Figura 25: Tela de Cadastro de VGBLs/ VAGPs/ VRGPs/ VRSA/ PRI

Num. Processo	Tipo do Plano/Benefício	Nome Fantasia	Tipo do Plano	Tipo
456	R. por Sobr. - Cont. Definida	456456456	VGBL	Renda Fixa
657	R. por Sobr. - Cont. Definida	657657	PRI-VIDA	Soberano
768	R. por Sobr. - Cont. Definida	YUIYUI	VRSA	Renda Fixa



Excluir Registro



Inserir Registro



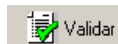
Editar Registro



Visualizar Registro



Sair



Valida os quadros deste formulário

**VGBLs cadastrados**

Relação de todos os Planos Geradores de Benefícios Livres previamente cadastrados.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações dos PGBLs. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastrados> – <VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI>, para a opção de Seguro, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 26: Tela de Manipulação de VGBLs/VAGPs/VRGPs/VRSA/PRI

Cadastro de Planos VGBL, VAGP, VRGP, VRSA, PRI

Plano: ☒ VGBL ☐ VAGP ☐ VRGP ☐ VRSA ☐ PRI

Tipo de Plano/Benefício: R. por Sobr. - Cont. Definida

Nº do Processo:

Características | Tábuas

CNPJ do Fundo: CNPJ dos Fundos - Excedente Fase Benefício:
 00.000.000/0000-00

Data de aprovação: / / 19 Data de Comercialização: / / 19

Nome Fantasia:

[Tipo do Plano] [Perc. Renda Variável]

☒ Soberano ☐ Renda Fixa ☐ Composto

Mínimo: % Máximo: %

Prazo entre Resgates: Prazo de carência:

Conjugação: Conjugado

Diferimento: Imediato

Regime Financeiro: Capitalização

Taxa de Juros(%):

Carregamento Máximo(%):

Indexador: Outros

Pagamento de Benefícios: Único

Renda:

Figura 27: Tela de Manipulação de VGBLs/VAGPs/VRGPs/VRSA/PRI

Aba Características/CNPJ dos Fundos – Excedente Fase Benefício

Cadastro de Planos VGBL, VAGP, VRGP, VRSA, PRI

Plano: ☒ VGBL ☐ VAGP ☐ VRGP ☐ VRSA ☐ PRI

Tipo de Plano/Benefício: R. por Sobr. - Cont. Definida

Nº do Processo:

Características | Tábua

CNPJ do Fundo: CNPJ dos Fundos - Excedente Fase Benefício:
☒ 00.000.000/0000-00

Data de aprovação: / / 19 Data de Comercialização: / / 19

Nome Fantasia:

[Tipo do Plano] [Perc. Renda Variável]

☒ Soberano ☐ Renda Fixa ☐ Composto

Mínimo: % Máximo: %

Prazo entre Resgates: Prazo de carência:

Pagamento de Benefícios: Único Renda:

Conjugação: Conjugado

Diferimento: Imediato

Regime Financeiro: Capitalização

Taxa de Juros(%):

Carregamento Máximo(%):

Indexador: Outros

Figura 28: Tela de Manipulação de VGBLs/VAGPs/VRGPs/VRSA/PRI

Aba Tabuas

Cadastro de Planos VGBL, VAGP, VRGP, VRSA, PRI

Plano: ☒ VGBL ☐ VAGP ☐ VRGP ☐ VRSA ☐ PRI

Tipo de Plano/Benefício: R. por Sobr. - Cont. Definida

Nº do Processo:

Características | Tábua

Mortalidade Geral

Feminino: AT49 M

Masculino: AT49 M

Tábua de Secessão:

☐ Sim ☒ Não

Nº do processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

CNPJ do fundo

CNPJ do fundo, pode ser incluído mais de um CNPJ para o plano.

CNPJ dos fundos – Excedente Fase Benefício

CNPJ do fundo Excedente Fase de Benefício, pode ser incluído mais de um CNPJ para o plano.



Inclui um fundo de investimento.

Data de aprovação

Data da aprovação.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nome fantasia

Nome Fantasia do plano adotado pela Sociedade de Capitalização.

Campo de preenchimento obrigatório.

Data de comercialização

Data de comercialização.

Prazo entre resgates

Prazo entre resgates.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prazo de carência

Prazo de carência do resgate.

Campo de preenchimento obrigatório.

**Tipo do Plano**

Tipo do PGDL.

Perc. Renda Variável Min.

Percentual mínimo de renda Variável

Perc. Renda Variável Max.

Percentual máximo de renda Variável

**VGBL**

Tipo de plano VGBL

**VAGP**

Tipo de plano VAGP

**VRGP**

Tipo de plano VRGP

**VRSA**

Tipo de plano VRSA



PRI

Tipo de plano PRI

Pagamento de benefícios:

Tipo de pagamento de benefícios

Renda

(somente para o tipo de benefício renda)

Tipo de renda

Conjugação

Tipo de Conjugação

Diferimento

Tipo de diferimento

Taxa de Juros(%)

Valor percentual da taxa de Juros

Carregamento Máximo (%)

Valor percentual do Carregamento Máximo

Tabua de Mortalidade Geral Feminino

Valor da tabua de mortalidade geral feminino

Tabua de Mortalidade Geral Masculino

Valor da tabua de mortalidade geral Masculino

Tábua de secessão

Valor da tabua de secessão

Indexador

Valor do tipo do indexador adotado na atualização do benefício.

Cruzamentos

Regra	Descrição da Regra	Operador	Descrição do Tipo da Regra
1301 Início: 03/2002 Fim: 01/2100	O CNPJ do fundo para esse plano precisa ser indicado <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de planos VGBL, VAGP, VRGP, VRSA, PRI-Vida/CNPJ do Fundo		
5272 Início: 06/2003 Fim: 01/2100	Tipo de Plano inválido <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos de Vida Individual/ Tipo de Plano/ Benefício		Tipo de plano não pode ser 1 - OUTROS / 6 - R. Imediata / 8 - R. por Sobr. Benef. Definido / 12 - Pagamento Único por Sobrevivência
6752 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Taxa de Juros inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos Benefícios/ Taxa de Juros(%)		Verifica se quando o campo Comercialização (SITUPLAN) for igual a “Novo” o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido por valor compreendido entre “0,00” e “6,00”
6753 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Taxa de Juros inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos Benefícios/ Taxa de Juros(%)		Verifica se quando o campo Comercialização (SITUPLAN) for diferente de “Novo” o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido por valor compreendido entre “0,00” e “13,00”
6754 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Renda inválida <i>Quadros/Campos:</i> Cadastro de Planos Benefícios/ Renda		Verifica se quando todos os seguintes campos da tabela planos do quadro de cadastro de planos: MORTALIDADE GERAL FEMENINO, MORTALIDADE GERAL MASCULINO, MORTALIDADE BENEFICIÁRIO FEMENINO, MORTALIDADE BENEFICIÁRIO MASCULINO, MORTALIDADE INVÁLIDO

Regra	Descrição da Regra	Operador	Descrição do Tipo da Regra
			E ENTRADA INVÁLIDEZ forem iguais a “0” se o campo Renda (TPRENID) é igual a 01 - Certa
6755 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Evento inválido Quadros/Campos: • Cadastro de Planos/Benefícios/Evento		Verifica se o campo Evento (TPEVID) está preenchido com algum valor entre 1 - Morte, 2 - Invalidez e 3 - Sobrevivência, quando o Plano cadastrado (TPCODIGO) for 1 - Previdência ou 2 – Vida Individual
6756 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Renda inválida Quadros/Campos: • Cadastro de Planos/Benefícios/Renda		Verifica se o campo Renda (TPRENID) está preenchido com algum valor, quando o Plano cadastrado (TPCODIGO) for 1 - Previdência ou 2 – Vida Individual e Pagamento de Benefícios (TPPGID) for 2 - Renda
7166 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: • Cadastro de Planos PGBL, PAGP, PRGP, PRSA, PRI / Pagamento de Benefícios		Verifica se o campo Pagamento de Benefícios (TPPGID) está preenchido com algum valor válido.
7167 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: • Cadastro de Planos PGBL, PAGP, PRGP, PRSA, PRI / Renda		O campo Renda (TPRENID) não pode ser preenchido com algum valor, quando o campo Pagamento de Benefícios (TPPGIG) for preenchido com o valor “Único”.
7168 Início: 02/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: • Cadastro de Planos PGBL, PAGP, PRGP, PRSA, PRI/ Taxa de Juros(%)		Verifica se o campo Taxa de Juros (PLNTAXAJUROS) está preenchido com algum valor válido, caso a taxa seja 0% colocar o valor “0”.

Regra	Descrição da Regra	Operador	Descrição do Tipo da Regra
7189 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: • Cadastro de Planos VGBL, VAGP, VRGP, VRSA, PRI/ Indexador		Verifica se o campo “Indexador”, esta preenchido com algum valor, se não, o sistema informa “Indexador não preenchido”.
7190 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido Quadros/Campos: • Cadastro de Planos VGBL, VAGP, VRGP, VRSA, PRI/ Indexador		Verifica se o campo “Indexador”, esta preenchido com o campo “Outros”, se sim, o sistema informa “Campo Indexador esta preenchido com outros, favor justificar antes do envio das informações para a Susep”.5

ADMINISTRADORES DE FUNDOS

Nesta tela, devem ser cadastrados os administradores dos PGBLs/PAGPs/PRGPs/PRSAs/PRIs e VGBLs/VAGPs/VRGPs/VRSAs/PRIs autorizados para a empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<os> - <PGBLs> - <Previdência> - <Administradores de Fundos>, para a opção de Seguro.

Figura 29:
Tela de
Cadastro de
Administradores
de Fundos

A interface de cadastro de administradores de fundos apresenta o seguinte layout:

- CNPJ do fundo: 00.000.000/0000-00 (campo de texto com máscara)
- Plano: (campo de texto)
- Data: (campo de data com máscara / / - 15)
- CNPJ do administrador: . . / - (campo de texto com máscara)
- Nome do administrador: (campo de texto)
- ☐ Delegação
- CNPJ do delegado: . . / - (campo de texto com máscara)
- Delegado: (campo de texto)
- CPF do estatutário: . . - (campo de texto com máscara)
- Estatutário: (campo de texto)
- Botões: Validar (com ícone de checkmark) e Sair (com ícone de seta para fora)

CNPJ do fundo

CNPJ do Fundo de investimentos previamente cadastrado.

Grp

Grupo CNPJ do fundo

CNPJ do fundo

Tipo do Plano

Data

Data de referência dos dados de Administradores do Fundo a serem cadastrados.
Campo de preenchimento obrigatório.

CNPJ do administrador

CNPJ do Administrador do Fundo de Investimento.
Campo de preenchimento obrigatório.

Nome do administrador

Nome do Administrador do Fundo de Investimento a ser inserido.

Campo de preenchimento obrigatório.

**Delegação**

Selecionado caso tenha havido delegação para administração da carteira do fundo de investimentos.

CNPJ do delegado

CNPJ do Delegado do Fundo de Investimento a ser inserido.

Delegado

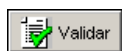
Nome do Delegado do Fundo de Investimento a ser inserido.

CPF do estatutário

CPF do administrador designado.

Estatutário

Nome do administrador designado.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

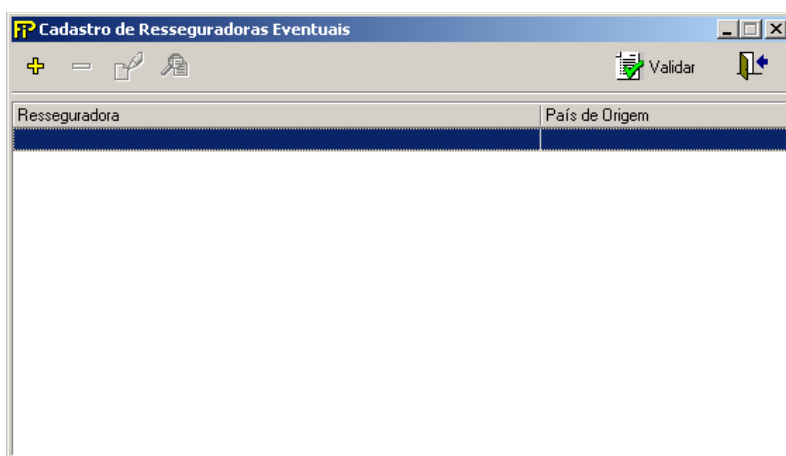
Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
620 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Não pode haver administrador de fundos que não esteja relacionado a um PGBL, PRGP, PAGP	-	-
669 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	O Nome do estatutário deve ser preenchido. <i>Quadros/Campos:</i> Administradores de Fundos / Estatutário	-	-
672 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	O CPF do estatutário deve ser preenchido. <i>Quadros/Campos:</i> Administradores de Fundos / CPF do estatutário	-	-
677 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	O nome do delegado é de preenchimento obrigatório. <i>Quadros/Campos:</i> Administradores de Fundos / Delegado	-	-
678 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	O CNPJ do delegado deve ser preenchido. <i>Quadros/Campos:</i> Administradores de Fundos / CNPJ do delegado	-	-

CADASTRO DE RESSEGURADORAS EVENTUAIS

Esta tela apresenta todas as resseguradoras da base de dados da SUSEP, e as resseguradoras eventuais cadastradas pela empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os> - <Resseg<u>uros> - <Resseguradoras<u> Eventuais>.

Figura 30:
Tela de
Cadastro de
Resseguradoras
Eventuais



Exclui Registro



Insere Registro



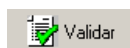
Edita Registro



Visualiza Registro



Sair



Valida os quadros deste formulário



Resseguradoras cadastradas

Relação de todas as Resseguradoras Eventuais previamente cadastradas.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações das Resseguradoras Eventuais. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<os> - <Resseguros> - <Resseguradoras Eventuais>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 31:
Tela de
Manipulação
de
Resseguradoras
Eventuais

Ressegurador

Nome completo do ressegurador eventual.

Campo de preenchimento obrigatório.

País de Origem

País de origem do ressegurador, ou seja, o país da sede da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Moeda do patrimônio líquido

Moeda do Patrimônio Líquido, preferencialmente em dólares estadunidenses. Na hipótese de indisponibilidade nesta moeda, o valor deve ser informado na moeda disponível.

Campo de preenchimento obrigatório.

Patrimônio líquido

Patrimônio líquido do ressegurador eventual, em dólares estadunidenses. Na hipótese de

indisponibilidade nesta moeda, o valor deve ser informado na moeda disponível.
Campo de preenchimento obrigatório.

Data de Constituição

Ano de constituição do ressegurador eventual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo Empresarial

Grupo empresarial.

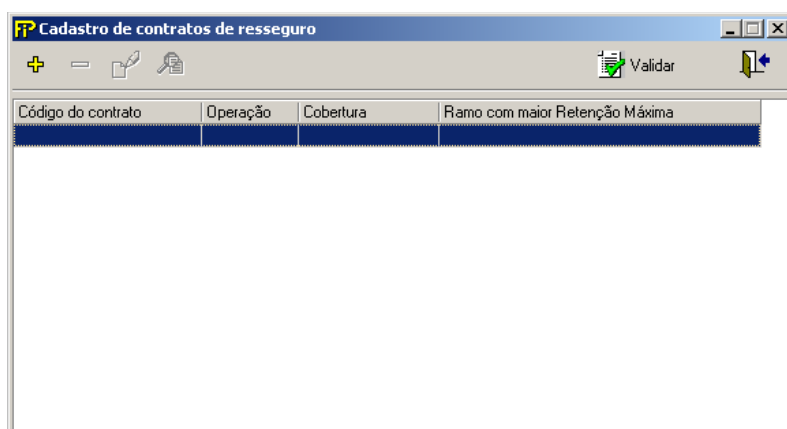
☒ **Vínculo acionário**

Indica se a resseguradora eventual tem ou não vínculo acionário.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS (SEGUROS)

Esta tela relaciona os contratos ou facultativos de resseguro que foram cadastrados, informando o *código do contrato, operação, cobertura (por ramo ou global da carteira) e ramo em que a empresa possua a maior retenção máxima*. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>.

Figura 32:
Tela de
Cadastro de
Contratos de
Resseguros



Exclui Registro



Insere Registro



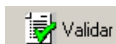
Edita Registro



Visualiza Registro



Sair



Valida os quadros deste formulário

**Relação de contratos e facultativos**

Relação de todos os contratos ou facultativos previamente cadastrados.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
707 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	A Retenção máxima precisa ser preenchida. <i>Quadros/Campos:</i> • Contratos de Resseguro /	-	-
708 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	A Comissão máxima de corretagem precisa ser preenchida. <i>Quadros/Campos:</i> • Contratos de Resseguro /	-	-
709 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	A Comissão mínima de corretagem precisa ser preenchida. <i>Quadros/Campos:</i> • Contratos de Resseguro /	-	-
710 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	A Retenção máxima precisa ser preenchida para cada ramo de seguro.	-	-
711 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	Os contratos transferidos para esse contrato precisam ser indicados.	-	-
729 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	O campo Âmbito precisa ser preenchido. <i>Quadros/Campos:</i> • Contratos de Resseguro /	-	-
730 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	As Resseguradoras envolvidas no contrato precisam ser indicadas.	-	-
731	O campo “Tipo de resseguro” precisa ser preenchido.	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 09/2000 Fim: 01/2100			
733 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	O contrato de Resseguro não envolve o ramo de seguro, mas existe informação de participação.	-	-
734 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	O contrato de Resseguro não envolve a resseguradora, mas existe informação de participação.	-	-
735 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	Os ramos de seguros deste contrato precisam ser indicados.	-	-
747 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	Valor de participação deve ser menor que 100% <i>Quadros/Campos:</i> • Contratos de Resseguro / Participação	-	-
749 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	Somatório do valor de participação deve ser igual a 100% <i>Quadros/Campos:</i> • Contratos de Resseguro / Participação	-	-
1024 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	O campo Cessão Proporcional precisa ser preenchido, quando tipo de resseguro incluir “Quota-parte”. <i>Quadros/Campos:</i> • Contratos de Resseguro / Cessão Proporcional	-	-
1025 Início: 01/2001	O campo Stop Loss precisa ser preenchido, quando o tipo de resseguro incluir “Excesso de danos por stop loss”	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Fim: 01/2100	<i>Quadros/Campos:</i> • Contratos de Resseguro / Stop Loss		
1063 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	Somatório do valor de participação deve ser igual a 100% <i>Quadros/Campos:</i> • Contratos de Resseguro / Participação	-	-

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COBERTURA (SEGUROS)

Nesta tela, deve-se cadastrar todos os contratos e facultativos das empresas, identificando suas principais características, para fins de acompanhamento das operações de resseguro realizadas pela empresa. É obrigatório que cada item do cadastro corresponda a uma operação em que haja a participação de todos os resseguradores envolvidos no contrato ou facultativo selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<os> - <Resseguros> - <Contratos de Resseguro>, lâmina <Cobertura>

Figura 33:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de Resseguros
- Cobertura

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Contrato

Informe o Tipo de Contrato:

REPASSE, são os contratos cedidos a outras Resseguradoras.

ACEITE, são os contratos aceites de uma Resseguradora ou Seguradora.



Lâmina Cobertura



Operação

Indica se a operação refere-se a um contrato ou a um facultativo.

Campo de preenchimento obrigatório.



Grupo Âmbito

Identificação sobre o âmbito da operação: se as coberturas incluem sinistros apenas ocorridos no País ou no Exterior. Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.



País

Indica se as coberturas incluem sinistros ocorridos no País.

Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.



Exterior

Indica se as coberturas incluem sinistros ocorridos no Exterior.

Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.

Campo de preenchimento obrigatório.

Moeda

Símbolo da moeda em que o contrato ou facultativo foi firmado.



Participações Fixas

Indica se as resseguradoras possuem participações fixas ou variáveis no contrato.



Grupo Tipo de resseguro

Seleção do tipo de resseguro contratado, podendo haver mais de um tipo selecionado desde que haja participação de todos os resseguradores envolvidos no contrato ou facultativo cadastrado.

Na hipótese de haver contrato ou facultativo de diferente natureza dos tipos apresentados, a empresa deverá comunicar à SUSEP, que providenciará a inclusão de novo campo para seleção.



Quota-parte

O contrato prevê a cessão proporcional pré-fixada de cada risco originalmente aceito pela cedente.

☒ **Excedente de responsabilidade**

O contrato prevê a cessão proporcional de cada risco originalmente aceito pela seguradora, em função do pleno e da importância segurada.

☒ **Facultativo-obrigatório**

O contrato prevê a opção da empresa ceder ou não os riscos com a obrigação do ressegurador aceitá-los nos casos previstos em acordo entre as partes.

☒ **Excesso de danos por risco/por evento**

O contrato prevê cobertura operativa (working cover) para excesso de danos por risco ou por evento.

☒ **Excesso de danos por catástrofe**

O contrato prevê cobertura para catástrofe envolvendo um ramo específico (cat cover) ou vários ramos (umbrella XL).

☒ **Excesso de danos por stop loss**

O contrato prevê cobertura para excesso de danos em função de um coeficiente sinistro/prêmio em determinado período.

☒ **Excesso de danos agregado**

O contrato prevê cobertura para excesso de danos considerando-se um determinado período e uma prioridade (retenção) monetária pré-definida (Aggregate XL).

Grp**Grupo Amplitude de Cobertura****Valor ressegurado total**

Soma das importâncias resseguradas das operações de resseguro, quando for possível sua especificação prévia, apresentada na moeda original do contrato/facultativo.

Na hipótese de ser possível apenas uma identificação parcial, esta deve ser informada.

Limite de indenização

Limite Máximo de Responsabilidade do ressegurador, na moeda original do contrato / facultativo.

Quando a operação for exclusivamente de quota parte, facultativo-obrigatório ou excedente de responsabilidade, deve ser considerado o valor ressegurado máximo por risco. Nos demais casos, o limite por evento ou agregado.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prêmio estimado

Valor do prêmio de resseguro previsto contratualmente ou o valor estimado, conforme o tipo de operação, apresentado na moeda original do contrato/facultativo.

Campo de preenchimento obrigatório.

Grp**Grupo Ramos cobertos**

Identificação da cobertura da operação: se cobre um ou mais ramos (cobertura por ramos) ou toda a carteira da empresa (cobertura global da carteira).

Retenção mínima

Menor parcela da importância segurada retida pela cedente, na moeda da operação, quando o contrato ou facultativo possuir várias importâncias seguradas.

Retenção máxima

Maior parcela da importância segurada retida pela cedente, na moeda da operação, quando o contrato ou facultativo possuir várias importâncias seguradas.

No resseguro exclusivamente quota-parte e/ou excedente de responsabilidade (ER), o valor monetário a ser preenchido será o valor máximo retido considerando-se o limite máximo de cobertura da operação. No ER, corresponderá ao Pleno da cedente. Nos contratos combinados quota-parte/ER, considera-se o maior valor.

No resseguro exclusivamente de excesso de danos por stop loss, deve ser especificado o percentual do coeficiente sinistro/prêmio considerado. Exemplo: se o contrato prever coeficiente sinistro/prêmio = 120%, deve ser digitado o número 120. Caso haja algum valor monetário de retenção, este deve ser apresentado, na moeda do contrato.

Cessão Proporcional

Percentual de cessão ao(s) ressegurador(es), nos contratos proporcionais de quota-parte, expresso conforme o exemplo a seguir: Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20. Campo de preenchimento obrigatório para contratos proporcionais de quota-parte.

Stop Loss

Percentual de cobertura de stop-loss. Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20. Campo de preenchimento obrigatório quando o tipo de resseguro incluir "Excesso de danos por stop loss".

Base indenitária

Base para indenização em caso de sinistro:

Pela data de início de apólice

A operação dá cobertura para os riscos iniciados ou renovados a partir da data de início de vigência do contrato de resseguro (policies/risks attaching basis).

Na hipótese do contrato prever adicionalmente transferência de carteira e cobertura para riscos em função da data de conhecimento do sinistro, a opção selecionada deve ser a "data de início de apólice".

Pela data de ocorrência de sinistro

A operação dá cobertura para sinistros ocorridos durante o período de vigência do contrato, independentemente da data de início da apólice de seguro (losses occurring basis).

Por data de conhecimento do sinistro

A operação dá cobertura para os sinistros reclamados durante a vigência do contrato de resseguro, independentemente da vigência da apólice de seguro ou da data do fato gerador da reclamação (claims made basis).

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SEGUROS)

Nesta tela, deve-se cadastrar as informações relacionadas às principais datas do contrato ou facultativo, identificando-se o período de cobertura e as alterações contratuais, bem como dados relacionados a cláusulas específicas de prestações de contas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<os> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Informações Adicionais>.

Figura 34:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de Resseguros
– Informações
Adicionais

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.



Lâmina *Informações adicionais*



Grupo *Datas*

Início de vigência

Data do início da vigência da cobertura contratual.

Campo de preenchimento obrigatório.

Término de vigência

Data do fim da vigência da cobertura contratual.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nota de Cobertura

Data da nota de cobertura, documento em que consta o aceite do(s) ressegurador(es). Na hipótese de existência de vários resseguradores, deve ser informada a data do último aceite.

Formalização contratual

Data em que o contrato ou facultativo foi efetivamente formalizado, com todas as condições contratuais (wording).

Modificação contratual

Data em que o contrato ou facultativo tenha sofrido alguma modificação.

Cancelamento

Data do cancelamento do contrato ou facultativo. Na hipótese dele ser cancelado, por solicitação de alguma das partes durante a sua vigência, ou ao término do contrato, quando houver a transferência de carteira dos riscos ainda em vigor.

☒ **Contrato finalizado**

Seleciona-se quando o contrato ou facultativo tenha encerrado e não haja mais riscos em vigor que possam gerar demandas desta operação.

Grp**Grupo Cláusulas**☒ **Arbitragem**

Seleciona-se se existir cláusula de arbitragem em caso de divergência quanto ao previsto contratualmente.

☒ **Adiantamento de sinistro**

Seleciona-se se existir cláusula de adiantamento de sinistro em situação anterior à prestação de contas periódica.

☒ **Participação nos lucros**

Existência de cláusula de participação nos lucros em caso de performance positiva do contrato ou facultativo.

☒ **Intermediação**

Seleciona-se se existir cláusula de intermediação em que a corretora de resseguro receba e repasse os prêmios de resseguro, recuperações de sinistros e demais valores referentes ao contrato ou facultativo.

Cláusula de reintegração

Indicação quanto à existência de cláusula de reintegração e seu tipo: Automática ou Facultativa.

Número de reintegrações

Quantidade de reintegrações previstas na operação.

Prazo prestação de contas

Periodicidade para prestação de contas: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral e semestral. Caso se trate de uma operação facultativa, deve ser selecionada a opção “não se aplica”, se não houver o enquadramento em uma das opções anteriores.

**Grupo Comissão de resseguro****Mínima**

Percentual mínimo de comissão de resseguro, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Ex.: 10% = deve ser preenchido com o número 10.

Campo de preenchimento obrigatório.

Máxima

Percentual máximo de comissão de resseguro, na hipótese de comissão escalonada, ou o percentual previsto em contrato, na hipótese de comissão fixa. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20.

Na hipótese de inexistência de comissão, deve ser preenchido com número 0.

Campo de preenchimento obrigatório.

**Grupo Corretagem****Corretora**

Código e nome da corretora de resseguro que intermediou o contrato ou facultativo.

Comissão mínima

Percentual mínimo de comissionamento de corretagem, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Ex.: 3% = deve ser preenchido com o número 3.

Comissão máxima

Percentual máximo de comissionamento de corretagem, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Ex.: 5% = deve ser preenchido com o número 5.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RAMOS (SEGUROS)

Nesta tela, deve(m) ser selecionado(s) o(s) ramo(s) abrangido(s) pelo contrato ou facultativo, sendo habilitada ao se selecionar, na tela de Contratos de Resseguros, <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Cobertura> a opção <Cobertura por ramos> do grupo “Ramos Cobertos”. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Ramos>.

Figura 35:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de Resseguros
– Ramos
Repasses

	Retenção Mínima	Retenção Máxima
☐ 11 - INCÊNDIO		
☐ 91 - VIDA INDIVIDUAL		
☐ 93 - VIDA EM GRUPO		
☐ 97 - VG/APC		

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.



Lâmina Ramos

Seleção de Ramos de Seguro

Ramo de seguro coberto pelo contrato ou facultativo, com sua respectiva retenção mínima e máxima.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RAMOS GLOBAIS (SEGUROS)

Nesta tela, deve(m) ser selecionado(s) o(s) ramo(s) abrangido(s) pelo contrato ou facultativo, sendo habilitada ao se selecionar, na tela de Contratos de Resseguros, <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Cobertura> a opção <Cobertura global de carteira> do grupo “Ramos Cobertos”. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Ramos>.

Figura 36:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de Resseguros
– Ramos
Globais

A imagem mostra uma janela de software intitulada "Contratos de Resseguros". No topo, há uma barra de ferramentas com ícones de confirmação (verde) e cancelamento (vermelho), além de ícones de navegação. Abaixo, há campos para "Código do contrato:" e "Tipo de Contrato" (menu suspenso com "Repasse" selecionado). Uma barra de abas contém "Cobertura", "Informações adicionais", "Ramos" (selecionada), "Resseguradoras" e "Transferências". A área principal, sob o título "Relação para Ramos de Cobertura Global", apresenta duas opções de seleção com caixas de seleção e texto: ☐ "01 - 12 - INCÊNDIO - BILHETES" e ☐ "01 - 14 - Compreensivo Residencial".

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência. Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.
Campo de preenchimento obrigatório.



Lâmina Ramos

Seleção de Ramos de Seguro

Ramo de seguro coberto pelo contrato ou facultativo, sendo que a retenção mínima e máxima devem ser informados nos campos da lâmina <Cobertura> a opção <Retenção mínima> e <Retenção máxima> do grupo “Ramos Cobertos”, preenchimento obrigatório caso a opção “Cobertura global da carteira” for selecionada.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RESSEGUADORAS (SEGUROS)

Esta tela apresenta todas as resseguradoras locais e admitidas, da base de dados da SUSEP, e as resseguradoras eventuais cadastradas pela empresa, devendo ser selecionadas as Resseguradoras participantes do contrato ou facultativo referenciado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Ressegu<u>ros</u>> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Resseguradoras>.

Figura 37:
Tela de
Manipulação
de Contratos de
Resseguros –
Resseguradoras

A imagem mostra a interface de usuário do sistema FIPSUSEP, especificamente a tela 'Contratos de Resseguros'. No topo, há uma barra de título com o ícone do sistema e o nome da tela. Abaixo, há uma barra de ferramentas com ícones de confirmação (verde) e cancelamento (vermelho). O formulário principal possui um campo 'Código do contrato:' seguido por uma caixa de texto vazia. Abaixo disso, há uma barra de abas com as seguintes opções: 'Cobertura', 'Informações adicionais', 'Ramos', 'Resseguradoras' (destacada), 'Participação' e 'Transferências'. O conteúdo principal da tela é uma área vazia, provavelmente para exibir uma lista de resseguradoras. No canto inferior direito, há um botão com um símbolo de adição (+).

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.



Lâmina Resseguradoras

Seleção de Resseguradoras

Seleção das seguradoras, resseguradoras locais, admitidas e eventuais, da base de dados da SUSEP, que seja participantes do contrato ou facultativo.



Inclui Resseguradora Eventual.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – PARTICIPAÇÃO (SEGUROS)

Nesta tela, devem ser cadastrados os percentuais de participação das Resseguradoras no ramo do contrato ou facultativo selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Participação>.

Figura 38:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de Resseguros
– Participação

Contratos de Resseguros

Código do contrato: Tipo de Contrato: Repasse

Cobertura | Informações adicionais | Ramos | Companhias | **Participação** | Transferências

	01.11
49760 - AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY (A)	

Tipos: <A> - Admitidas <E> - Eventuais <L> - Locais <S> - Seguradoras

Ramo: 01 - 11 - INCÊNDIO TRADICIONAL Participação: %

Companhia: 49760 - AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY (A)

Justificativa da Participação:

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

**Lâmina Participação****Tabela de Participações**

Relação de resseguradoras selecionadas e sua participação em cada ramo coberto pelo contrato ou facultativo.

Participação

Percentual de participação no risco da resseguradora selecionada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Ex.:

3% = deve ser preenchido com o número 3.

80% = deve ser preenchido com o número 80.

Ramo

Ramo selecionado para o contrato ou facultativo identificado.

Resseguradora

Nome da resseguradora selecionada que participa do contrato ou facultativo identificado.

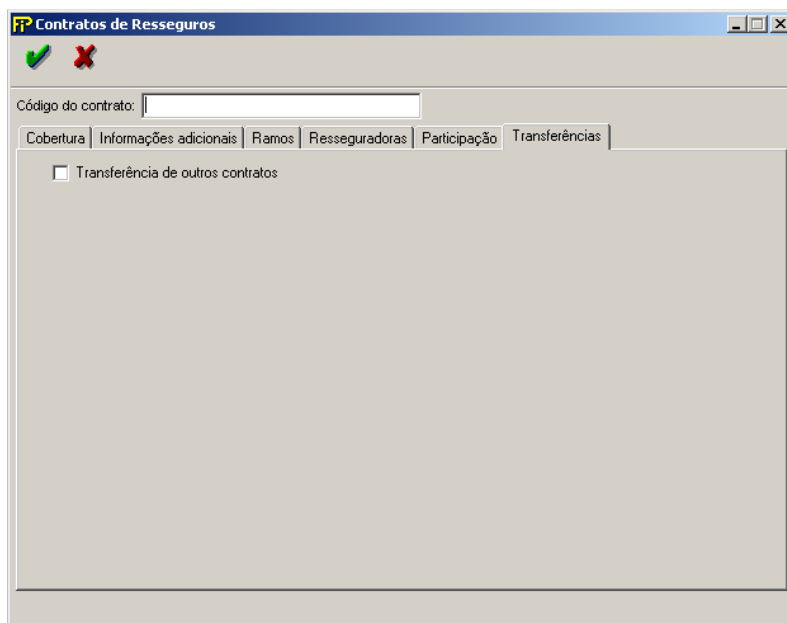
Justificativa da Participação

Descrição com a justificativa pela qual a participação das resseguradoras não é fixa ou 100%.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – TRANSFERÊNCIAS (SEGUROS)

Nesta tela, devem ser selecionados os contratos de resseguro dos quais houve a transferência de provisão de prêmios ou sinistros. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Ressegu<u>ros</u>> – <Contratos de Resseguro<u>>, lâmina</u><Transferências>.

Figura 39:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de Resseguros
–
Transferências



A imagem mostra uma janela de software intitulada "Contratos de Resseguros". No topo, há uma barra de status com ícones de sucesso (verde) e erro (vermelho). Abaixo, há um campo de texto rotulado "Código do contrato:". Segue uma barra de abas com as opções: "Cobertura", "Informações adicionais", "Ramos", "Resseguradoras", "Participação" e "Transferências". A aba "Transferências" está atualmente selecionada. O conteúdo principal da aba contém uma única opção com um botão de seleção desativado (caixa de seleção vazia) e o texto "Transferência de outros contratos".

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.



Lâmina *Transferências*

**Transferência de outros contratos**

Seleciona-se caso tenha havido transferência de provisão de prêmios ou sinistros de algum contrato de resseguro já cadastrado.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS (RESSEGURO)

Esta tela relaciona os contratos ou facultativos de resseguro que foram cadastrados, informando o *código do contrato, operação, cobertura (por grupo ou global da carteira) e grupo em que a empresa possua a maior retenção máxima*. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastros> - <Resseguros> - <Contratos de Resseguro>.

Figura 40:
Tela de
Cadastro
de
Contratos
de
Resseguros

Código do contrato	Operação	Tipo	Cobertura	Grupo com maior Retenção Máxima



Exclui Registro



Insere Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Sair



Validar

Valida os quadros deste formulário



Relação de contratos e facultativos

Relação de todos os contratos ou facultativos previamente cadastrados.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COBERTURA (RESSEGURO)

Nesta tela, deve-se cadastrar todos os contratos e facultativos das empresas, identificando suas principais características, para fins de acompanhamento das operações de resseguro realizadas pela empresa. É obrigatório que cada item do cadastro corresponda a uma operação em que haja a participação de todos os resseguradores envolvidos no contrato ou facultativo selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<os> - <Resseguros> - <Contratos de Resseguro>, lâmina <Cobertura>

Figura 41:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de
Resseguros -
Cobertura

A interface de cadastro de contratos de resseguro, aba Cobertura. O formulário contém os seguintes campos e opções:

- Código do contrato:** Campo de texto para o número de identificação.
- Tipo de Contrato:** Menu suspenso com a opção "Aceite" selecionada.
- Operação:** Botões de rádio para "Contrato" e "Facultativo".
- Âmbito:** Botões de seleção para "País" e "Exterior".
- Moeda:** Menu suspenso para a moeda.
- Participações Fixas:** Caixa de seleção marcada.
- Modalidade - Tipo de resseguro:** Lista de opções com caixas de seleção:
 - Quota-parte
 - Excedente de responsabilidade
 - Facultativo-obrigatório
 - Excesso de danos por risco/por evento
 - Excesso de danos por catástrofe
 - Excesso de danos por stop loss
 - Excesso de danos agregado
- Amplitude de Cobertura:**
 - Valor ressegurado total: Campo de texto.
 - Limite de indenização: Campo de texto.
 - Prêmio estimado: Campo de texto.
 - Grupos cobertos:**
 - Coertura por Grupos (selecionado)
 - Coertura global da carteira
 - Retenção mínima: Campo de texto.
 - Retenção máxima: Campo de texto.
 - Cessão Proporcional: Campo de texto com símbolo de porcentagem.
 - Stop Loss: Campo de texto com símbolo de porcentagem.
 - Base indenitária: Menu suspenso.

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas

neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Contrato

Informe o Tipo de Contrato:

REPASSE, são os contratos cedidos a outras Resseguradoras.

ACEITE, são os contratos aceites de uma Resseguradora ou Seguradora.



Lâmina Cobertura



Operação

Indica se a operação refere-se a um contrato ou a um facultativo.

Campo de preenchimento obrigatório.



Grupo Âmbito

Identificação sobre o âmbito da operação: se as coberturas incluem sinistros apenas ocorridos no País ou no Exterior. Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.



País

Indica se as coberturas incluem sinistros ocorridos no País.

Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.



Exterior

Indica se as coberturas incluem sinistros ocorridos no Exterior.

Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.

Campo de preenchimento obrigatório.

Moeda

Símbolo da moeda em que o contrato ou facultativo foi firmado.



Participações Fixas

Indica se as resseguradoras possuem participações fixas ou variáveis no contrato.



Grupo Tipo de resseguro

Seleção do tipo de resseguro contratado, podendo haver mais de um tipo selecionado desde que haja participação de todos os resseguradores envolvidos no contrato ou facultativo cadastrado.

Na hipótese de haver contrato ou facultativo de diferente natureza dos tipos apresentados, a empresa deverá comunicar à SUSEP, que providenciará a inclusão de novo campo para seleção.

☒ **Quota-parte**

O contrato prevê a cessão proporcional pré-fixada de cada risco originalmente aceito pela cedente.

☒ **Excedente de responsabilidade**

O contrato prevê a cessão proporcional de cada risco originalmente aceito pela seguradora, em função do pleno e da importância segurada.

☒ **Facultativo-obrigatório**

O contrato prevê a opção da empresa ceder ou não os riscos com a obrigação do ressegurador aceitá-los nos casos previstos em acordo entre as partes.

☒ **Excesso de danos por risco/por evento**

O contrato prevê cobertura operativa (working cover) para excesso de danos por risco ou por evento.

☒ **Excesso de danos por catástrofe**

O contrato prevê cobertura para catástrofe envolvendo um grupo específico (cat cover) ou vários grupos (umbrella XL).

☒ **Excesso de danos por stop loss**

O contrato prevê cobertura para excesso de danos em função de um coeficiente sinistro/prêmio em determinado período.

☒ **Excesso de danos agregado**

O contrato prevê cobertura para excesso de danos considerando-se um determinado período e uma prioridade (retenção) monetária pré-definida (Aggregate XL).

Grp**Grupo Amplitude de Cobertura****Valor ressegurado total**

Soma das importâncias resseguradas das operações de resseguro, quando for possível sua especificação prévia, apresentada na moeda original do contrato/facultativo.

Na hipótese de ser possível apenas uma identificação parcial, esta deve ser informada. Para contratos de repasse, o valor total deve ser informado. Para contratos de aceite, somente a parcela de participação da companhia.

Limite de indenização

Limite Máximo de Responsabilidade do ressegurador, na moeda original do contrato / facultativo.

Quando a operação for exclusivamente de quota parte, facultativo-obrigatório ou excedente de responsabilidade, deve ser considerado o valor ressegurado máximo por risco. Nos demais casos, o limite por evento ou agregado.

Campo de preenchimento obrigatório. Para contratos de repasse, o limite total deve ser informado. Para contratos de aceite, somente a parcela de participação da companhia.

Prêmio estimado

Valor do prêmio de resseguro previsto contratualmente ou o valor estimado, conforme o tipo de operação, apresentado na moeda original do contrato/facultativo.

Campo de preenchimento obrigatório. Para contratos de repasse, o prêmio integral deve ser informado. Para contratos de aceite, somente a parcela referente à participação da companhia. Os valores se referem a todo o período de vigência do contrato, ou anual, caso a vigência não esteja definida.

**Grupo Grupos cobertos**

Identificação da cobertura da operação: se cobre um ou mais Grupos (cobertura por Grupos) ou toda a carteira da empresa (cobertura global da carteira).

Retenção mínima

Menor parcela da importância segurada retida pela cedente, na moeda da operação, quando o contrato ou facultativo possuir várias importâncias seguradas.

Retenção máxima

Maior parcela da importância segurada retida pela cedente, na moeda da operação, quando o contrato ou facultativo possuir várias importâncias seguradas.

No resseguro exclusivamente quota-parte e/ou excedente de responsabilidade (ER), o valor monetário a ser preenchido será o valor máximo retido considerando-se o limite máximo de cobertura da operação. No ER, corresponderá ao Pleno da cedente. Nos contratos combinados quota-parte/ER, considera-se o maior valor.

No resseguro exclusivamente de excesso de danos por stop loss, deve ser especificado o percentual do coeficiente sinistro/prêmio considerado. Exemplo: se o contrato prever coeficiente sinistro/prêmio = 120%, deve ser digitado o número 120. Caso haja algum valor monetário de retenção, este deve ser apresentado, na moeda do contrato.

Cessão Proporcional

Percentual de cessão ao(s) ressegurador(es), nos contratos proporcionais de quota-parte, expresso conforme o exemplo a seguir: Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20.

Campo de preenchimento obrigatório para contratos proporcionais de quota-parte.

Stop Loss

Percentual de cobertura de stop-loss. Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20. Campo de preenchimento obrigatório quando o tipo de resseguro incluir "Excesso de danos por stop loss".

Base indenitária

Base para indenização em caso de sinistro:

Pela data de início de apólice

A operação dá cobertura para os riscos iniciados ou renovados a partir da data de início de vigência do contrato de resseguro (policies/risks attaching basis).

Na hipótese do contrato prever adicionalmente transferência de carteira e cobertura para riscos em função da data de conhecimento do sinistro, a opção selecionada deve ser a "data de início de apólice".

Pela data de ocorrência de sinistro

A operação dá cobertura para sinistros ocorridos durante o período de vigência do contrato, independentemente da data de início da apólice de seguro (losses occurring basis).

Por data de conhecimento do sinistro

A operação dá cobertura para os sinistros reclamados durante a vigência do contrato de resseguro, independentemente da vigência da apólice de seguro ou da data do fato gerador da reclamação (claims made basis).

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SEGUROS)

Nesta tela, deve-se cadastrar as informações relacionadas às principais datas do contrato ou facultativo, identificando-se o período de cobertura e as alterações contratuais, bem como dados relacionados a cláusulas específicas de prestações de contas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<os> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Informações Adicionais>.

Figura 42:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de
Resseguros
–
Informações
Adicionais

A interface 'Contratos de Resseguros' possui uma barra de título com o ícone 'FP' e o texto 'Contratos de Resseguros'. Abaixo da barra, há ícones de sucesso (verde) e erro (vermelho), e um ícone de ajuda. O formulário é dividido em abas: 'Cobertura', 'Informações adicionais' (selecionada), 'Ramos', 'Companhias' e 'Transferências'. Na aba 'Informações adicionais', há campos para 'Código do contrato' e 'Tipo de Contrato' (menu suspenso com 'Repasse' selecionado). A seção 'Datas' contém campos para 'Início de vigência', 'Término de vigência', 'Nota de Cobertura', 'Formalização contratual', 'Modificação contratual' e 'Cancelamento', todos com formatos de data (// //) e um botão '15'. Há também uma opção 'Contrato finalizado'. A seção 'Comissão de resseguro' possui campos para 'Mínima' e 'Máxima' com unidades de porcentagem (%). A seção 'Corretagem' contém um menu suspenso para 'Corretora' e campos para 'Comissão mínima' e 'Comissão máxima' com unidades de porcentagem (%). A seção 'Cláusulas' possui opções de seleção para 'Arbitragem', 'Adiantamento de sinistro', 'Participação nos lucros' e 'Intermediação'. Abaixo, há um menu suspenso para 'Cláusula de reintegração', campos para 'Número de reintegrações' e 'Prazo prestação de contas'.

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas

neste FIPSUSEP.
Campo de preenchimento obrigatório.



Lâmina *Informações adicionais*



Grupo *Datas*

Início de vigência

Data do início da vigência da cobertura contratual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Término de vigência

Data do fim da vigência da cobertura contratual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Nota de Cobertura

Data da nota de cobertura, documento em que consta o aceite do(s) ressegurador(es). Na hipótese de existência de vários resseguradores, deve ser informada a data do último aceite.

Formalização contratual

Data em que o contrato ou facultativo foi efetivamente formalizado, com todas as condições contratuais (wording).

Modificação contratual

Data em que o contrato ou facultativo tenha sofrido alguma modificação.

Cancelamento

Data do cancelamento do contrato ou facultativo. Na hipótese dele ser cancelado, por solicitação de alguma das partes durante a sua vigência, ou ao término do contrato, quando houver a transferência de carteira dos riscos ainda em vigor.



Contrato finalizado

Seleciona-se quando o contrato ou facultativo tenha encerrado e não haja mais riscos em vigor que possam gerar demandas desta operação.



Grupo *Cláusulas*



Arbitragem

Seleciona-se se existir cláusula de arbitragem em caso de divergência quanto ao previsto contratualmente.



Adiantamento de sinistro

Seleciona-se se existir cláusula de adiantamento de sinistro em situação anterior à prestação de contas periódica.



Participação nos lucros

Existência de cláusula de participação nos lucros em caso de performance positiva do contrato ou facultativo.

** Intermediação**

Seleciona-se se existir cláusula de intermediação em que a corretora de resseguro receba e repasse os prêmios de resseguro, recuperações de sinistros e demais valores referentes ao contrato ou facultativo.

Cláusula de reintegração

Indicação quanto à existência de cláusula de reintegração e seu tipo: Automática ou Facultativa.

Número de reintegrações

Quantidade de reintegrações previstas na operação.

Prazo prestação de contas

Periodicidade para prestação de contas: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral e semestral. Caso se trate de uma operação facultativa, deve ser selecionada a opção “não se aplica”, se não houver o enquadramento em uma das opções anteriores.

**Grupo Comissão de resseguro****Mínima**

Percentual mínimo de comissão de resseguro, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Ex.: 10% = deve ser preenchido com o número 10.

Campo de preenchimento obrigatório.

Máxima

Percentual máximo de comissão de resseguro, na hipótese de comissão escalonada, ou o percentual previsto em contrato, na hipótese de comissão fixa. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20.

Na hipótese de inexistência de comissão, deve ser preenchido com número 0.

Campo de preenchimento obrigatório.

**Grupo Corretagem****Corretora**

Código e nome da corretora de resseguro que intermediou o contrato ou facultativo.

Comissão mínima

Percentual mínimo de comissionamento de corretagem, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Ex.: 3% = deve ser preenchido com o número 3.

Comissão máxima

Percentual máximo de comissionamento de corretagem, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Ex.: 5% = deve ser preenchido com o número 5.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – GRUPOS (RESSEGURO)

Nesta tela, deve(m) ser selecionado(s) o(s) grupo(s) abrangido(s) pelo contrato ou facultativo, sendo habilitada ao se selecionar, na tela de Contratos de Resseguros, <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Cobertura> a opção <Cobertura por grupos> do grupo “Grupos Cobertos”. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Grupos>.

Figura 43:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de
Resseguros
– Grupos

A imagem mostra a interface de usuário do sistema FIPSUSEP, especificamente a janela 'Contratos de Resseguros'. No topo, há uma barra de título com o ícone do sistema e o nome da janela. Abaixo, há uma barra de ferramentas com ícones de confirmação (verde) e cancelamento (vermelho). O formulário principal contém um campo 'Código do contrato:' e um menu suspenso 'Tipo de Contrato' com a opção 'Aceite' selecionada. Abaixo disso, há uma barra de abas com as opções 'Cobertura', 'Informações adicionais', 'Grupos' (selecionada), 'Companhias' e 'Transferências'. A aba 'Grupos' exibe a seção 'Relação de Cobertura por Grupos' com uma tabela que inclui uma coluna de seleção (checkbox), uma coluna de descrição do grupo e duas colunas para 'Retenção Mínima' e 'Retenção Máxima'. Na tabela, há uma única linha com o checkbox desmarcado, a descrição '07 - Riscos Financeiros' e campos vazios para as retenções.

	Relação de Cobertura por Grupos	Retenção Mínima	Retenção Máxima
☐	07 - Riscos Financeiros		

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

**Lâmina Grupos****Seleção de Grupo**

Grupo coberto pelo contrato ou facultativo, com sua respectiva retenção mínima e máxima.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – GRUPOS GLOBAIS (RESSEGURO)

Nesta tela, deve(m) ser selecionado(s) o(s) ramo(s) abrangido(s) pelo contrato ou facultativo, sendo habilitada ao se selecionar, na tela de Contratos de Resseguros, <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Cobertura> a opção <Cobertura global de carteira> do grupo “Grupos Cobertos”. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Grupos>.

Figura 44:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de
Resseguros
– Grupos
Globais

A interface da janela "Contratos de Resseguros" possui uma barra de título com o ícone de uma lupa e o texto "Contratos de Resseguros". Abaixo da barra, há uma barra de ferramentas com ícones de confirmação (verde) e cancelamento (vermelho). O formulário principal contém dois campos no topo: "Código do contrato:" (campo de texto) e "Tipo de Contrato" (menu suspenso com a opção "Aceite" selecionada). Abaixo desses campos, há uma barra de abas com as seguintes opções: "Cobertura", "Informações adicionais", "Grupos", "Companhias" e "Transferências". A aba "Grupos" está atualmente selecionada. O conteúdo da aba "Grupos" é intitulado "Relação para Grupos de Cobertura Global" e apresenta uma única opção de seleção: ☐ "07 - Riscos Financeiros".

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas

neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.



Lâmina Grupos

Seleção de Grupos

Grupo coberto pelo contrato ou facultativo, sendo que a retenção mínima e máxima devem ser informados nos campos da lâmina <**Cobertura**> a opção <**Retenção mínima**> e <**Retenção máxima**> do grupo “Grupos Cobertos”, preenchimento obrigatório caso a opção “Cobertura global da carteira” for selecionada.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COMPANHIAS (RESSEGURO)

Esta tela apresenta todas as resseguradoras locais e admitidas selecionadas no Quadro 1 – Operação com companhias, da base de dados da SUSEP, e as resseguradoras eventuais cadastradas pela empresa, devendo ser selecionadas as Resseguradoras participantes do contrato ou facultativo referenciado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Companhias>.

OBS.:

Sobre a companhia CONCENTRAÇÃO - SEGURO SAÚDE

TODAS AS OPERAÇÕES COM SEGURO SAÚDE DEVEM SER CADASTRADAS NESTA SEGURADORA.

Sobre a companhia CEDENTE NO EXTERIOR NÃO CADASTRADA (Ressegurador Local e Admitida)

ESTA COMPANHIA SERÁ PARA O CASO DE ACEITAÇÃO DE RISCO POR PARTE DE ALGUMA RESSEGURADORA (LOCAL OU ADMITIDA) DE UMA CEDENTE ESTRANGEIRA QUE NÃO TENHA SIDO CADASTRADA NO BRASIL.

O tipo de contrato quando envolver uma destas companhias deve ser do tipo aceite.

Figura 45:
Tela de
Manipulação
de Contratos de
Resseguros –
Resseguradoras

Contratos de Resseguros

Código do contrato: Tipo de Contrato: Aceite

Cobertura | Informações adicionais | Grupos | **Companhias** | Transferências

Tipo - Companhias

☐ 56286 - ALLIED WORLD ASSURANCE COMPANY (REINSURANCE) LIMITED (E)

Tipos: <A> - Admitidas <E> - Eventuais <L> - Locais <S> - Seguradoras

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.



Lâmina Companhias

Seleção de Companhias

Seleção das seguradoras, resseguradoras locais, admitidas e eventuais, da base de dados da SUSEP, que seja participantes do contrato ou facultativo.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – PARTICIPAÇÃO (RESSEGURO)

Nesta tela, devem ser cadastrados os percentuais de participação das Resseguradoras no grupo do contrato ou facultativo selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os</u>> – <Resseguros<u>> – <Contratos de Resseguro<u>>, lâmina <Participação<u>>.

Figura 46:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de
Resseguros –
Participação

Contratos de Resseguros

Código do contrato: Tipo de Contrato:

Cobertura | Informações adicionais | Grupos | Companhias | **Participação** | Transferências

	Participação
56286 - ALLIED WORLD ASSURANCE COMPANY (REINSURANCE) LIMITED (E)	

Tipos: <A> - Admitidas <E> - Eventuais <L> - Locais <S> - Seguradoras

Grupo: Participação: %

Companhia: 56286 - ALLIED WORLD ASSURANCE COMPANY (REI

Justificativa da Participação:

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

**Lâmina Participação****Tabela de Participações**

Relação de resseguradoras selecionadas e sua participação em cada grupo coberto pelo contrato ou facultativo.

Participação

Percentual de participação no risco da resseguradora selecionada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Ex.:

3% = deve ser preenchido com o número 3.

80% = deve ser preenchido com o número 80.

Grupo

Grupo selecionado para o contrato ou facultativo identificado.

Resseguradora

Nome da resseguradora selecionada que participa do contrato ou facultativo identificado.

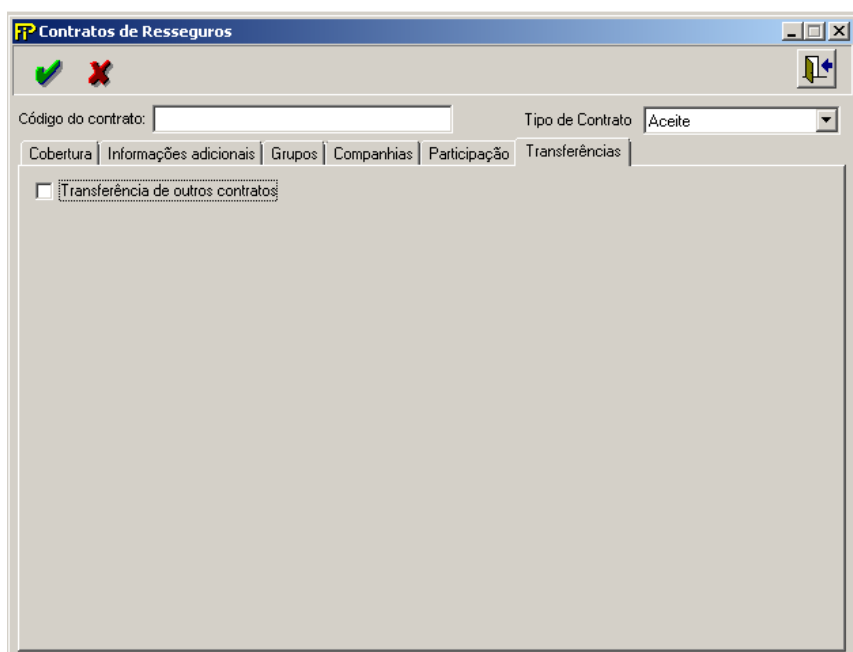
Justificativa da Participação

Descrição com a justificativa pela qual a participação das resseguradoras não é fixa ou 100%.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – TRANSFERÊNCIAS (RESSEGURO)

Nesta tela, devem ser selecionados os contratos de resseguro dos quais houve a transferência de provisão de prêmios ou sinistros. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os> – <Ressegu<u>ros> – <Contratos de Resseguro>, lâmina <Transferências>.

Figura 47:
Tela de
Manipulação
de Contratos
de Resseguros
–
Transferências



A imagem mostra uma janela de software intitulada "FP Contratos de Resseguros". No topo, há uma barra de ferramentas com ícones de confirmação (verde) e cancelamento (vermelho). Abaixo, há campos para "Código do contrato:" e "Tipo de Contrato" (com uma lista suspensa mostrando "Aceite"). Uma barra de abas contém "Cobertura", "Informações adicionais", "Grupos", "Companhias", "Participação" e "Transferências", com esta última selecionada. O conteúdo da aba "Transferências" apresenta uma única opção: "☐ Transferência de outros contratos".

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.



Lâmina Transferências

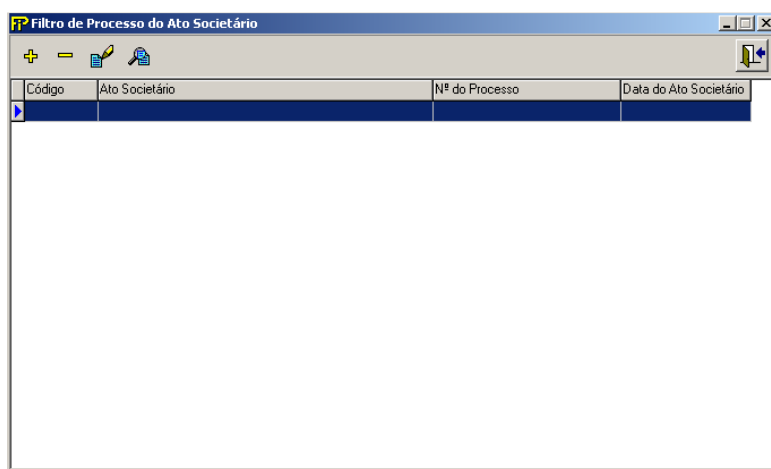
**Transferência de outros contratos**

Seleciona-se caso tenha havido transferência de provisão de prêmios ou sinistros de algum contrato de resseguro já cadastrado.

CADASTRO DE ATO SOCIETÁRIO

Nesta tela, deve-se cadastrar todos os processos para a empresa vigente e seu ato societário. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os> - <Ato Societário>

Figura 48:
Tela do
Cadastro de
Processo do
Ato Societário



Código	Ato Societário	Nº do Processo	Data do Ato Societário



Exclui Registro



Insere Registro



Edita Registro



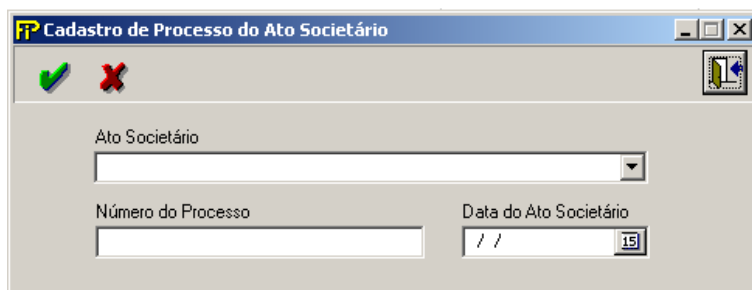
Visualiza Registro



Sair

Nesta tela, são realizadas as operações de Edição e de Inserção de registro de um ato societário, número do processo e data do processo do Ato Societário.

Figura 49:
Tela do
Cadastro de
Processo do
Ato Societário



A imagem mostra uma janela de software com o título "Cadastro de Processo do Ato Societário". No topo da janela, há uma barra de status com um ícone de checkmark verde e um ícone de X vermelho. Abaixo, há um campo de texto rotulado "Ato Societário" com uma seta para baixo no final. Abaixo disso, há dois campos de texto: "Número do Processo" e "Data do Ato Societário". O campo "Data do Ato Societário" contém os caracteres "//" e um botão de calendário com o número "15".

CADASTRO DE PROCESSO DE OUVIDORIA

Nesta tela, deve-se cadastrar todas as Ouvidorias(Coletiva ou Própria). Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastr<u>os> - <Ouvidorias Mercado>.

No caso de Ouvidorias de Grupo Empresarial, cada empresa do Grupo deverá preencher individualmente o respectivo Quadro do FIP.

Figura 50: Tela do Cadastro de ouvidoria

Ouvidor/Ouvidoria	CPF/CGC	Tipo	Atual



Chama a Tela de Cadastro dos dados da homologação do processo do Ouvidor.



Exclui Registro



Insere Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Sair

Nesta tela, são realizadas as operações de Inserção dos dados da Homologação do processo do Ouvidor.

Figura 51:
Tela do
Cadastro da
Homologação
do processo do
Ouvidor

Processo SUSEP

Nº Processo SUSEP referenciado na Carta SUSEP/GABIN que informou a empresa do deferimento de seu pleito de reconhecimento de Ouvidoria pela SUSEP, nos moldes da Resolução CNSP 110/04.

Campo de Preenchimento Obrigatório.

Data reconhecimento

Data da Realização da Reunião do Conselho Diretor da SUSEP mencionada na Carta SUSEP/GABIN, através da qual a empresa foi informada do deferimento de seu pleito de reconhecimento de Ouvidoria pela SUSEP.

Carta gabinete

Nº da Carta SUSEP/GABIN que informou a empresa do deferimento de seu pleito de reconhecimento de Ouvidoria pela SUSEP.

Nesta tela, são realizadas as operações de Edição e de Inserção de registro de uma de Ouvidoria.

Figura 52:
Tela do
Cadastro de
Ouvidorias
(dados do
canal de
acesso Caixa
Postal)

Figura 53:
Tela do
Cadastro de
Ouvidorias
(dados do
canal de
acesso
Endereço)

FP Cadastro de Ouvidorias

Tipo de Ouvidor/Ouvidoria :
☒ Própria ☐ Coletiva

Ouvidoria :
Nome:
CPF: ☒ Atual

Cargo (Área de Atuação)
 ☐ Acumula cargo

Caixa Postal | **Endereço** | Site | Telefones

Rua Cep
Bairro Cidade UF

E-Mail Fax

Número do Processo 00000.000000/0000-00	Data do Reconhecimento 30/09/2010	Carta Gabinete 00000/00

Figura 54:
Tela do
Cadastro de
Ouvidorias
(dados do
canal de
acesso Site)

FP Cadastro de Ouvidorias

Tipo de Ouvidor/Ouvidoria :
☒ Própria ☐ Coletiva

Ouvidoria :
Nome:
CPF: ☒ Atual

Cargo (Área de Atuação)
 ☐ Acumula cargo

Caixa Postal | Endereço | **Site** | Telefones

Site

Número do Processo 00000.000000/0000-00	Data do Reconhecimento 03/08/2007	Carta Gabinete 00000/00

Figura 55:
Tela do
Cadastro de
Ouvidorias
(dados do
canal de
acesso
Telefones)

Tipo de Ouvidoria

Ouvidoria Própria

Opção selecionada quando a sociedade ou Grupo empresarial optou por contratar pessoa física diretamente para exercer o papel de Ouvidor.

Ouvidoria Coletiva

Contempla o disposto no artigo 8º da Resolução CNSP 110/04. Selecionada no caso da empresa haver optado por contratar Pessoa Jurídica habilitada à prestação de Serviços de Ouvidoria para o Mercado Securitário.

Campo de Preenchimento Obrigatório.

Ouvidor

Nome

Ouvidoria Própria: Nome do OUVIDOR da empresa ou Grupo

Ouvidoria Coletiva: Razão Social da Empresa de Ouvidoria contratada (Privada, Federação, Associação, Sindicato, etc...).

Campo de preenchimento Obrigatório.

CPF

CPF/ CNPJ da pessoa física / jurídica

Cargo (Área de atuação)

Assinalar qual cargo o Ouvidor ocupa acumulativamente ou ocupava antes de exercer sua atribuição

Acumula Cargo

Se o(a) Ouvidor(a) acumula seu cargo com o assinalado no campo Cargo (Área Atuação)

Endereço

Endereço do Ouvidor(a).

Bairro

Bairro do Ouvidor(a)

Cidade

Cidade do Ouvidor(a)

UF

Unidade de federação do Ouvidor(a)

Local de funcionamento da Ouvidoria, para onde devem ser encaminhadas as demandas do consumidor.

E-mail

E-mail DIRETO da Ouvidoria da empresa para encaminhamento das demandas do Consumidor formalizadas por meio eletrônico

Atual

Indicação da Ouvidoria atual.

Confirmação da Ouvidoria atual da empresa.

CEP

CEP do Ouvidor(a)

DDD/Telefone**Tel 1**

Telefone direto da Ouvidoria (Ex. 0800..).

Tel 2

Telefone adicional da Equipe de Ouvidoria (opcional).

Tel 3

Telefone direto do Ouvidor (opcional).

Fax

Fax da Ouvidoria (opcional).

Caixa Postal

Caixa Postal da Ouvidoria para onde devem ser encaminhadas as demandas do consumidor (opcional).

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS - CADASTRO

Nesta tela, deve ser feito o cadastro da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 56:
Tela de Dados
Cadastrais -
Cadastro

Dados Cadastrais

Quadro 1 - Dados Cadastrais - Cadastro

CNPJ/CPF: 33.448.150/0001-11

Ativ. Econ.:

Grupo:

Vínculo:

Endereço:

Rua:

Bairro: CENTRO CEP: 20040070

Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ

DDD: () Telefone: Fax:

País: DDI: Est. Estrangeiro:

E-Mail: Site:

Tipo de Sociedade:

☒ Com fins lucrativos ☐ Sem fins lucrativos

☐ DPVAT ☐ Termo de Adesão ao Convênio

Processo: Nº Carta:

Entrada: Início: Saída:

CNPJ

Número do CNPJ da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Ativ. Econ.

Atividade econômica que a empresa exerce.

Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo

Grupo econômico da qual a empresa participa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Vínculo

Tipo de vínculo econômico da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Grp

Grupo Endereço

Rua

Rua em que está localizada a empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Bairro

Bairro em que está localizada a empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

CEP

CEP relacionado ao endereço da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Cidade

Cidade em que está localizada a empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

UF

Unidade da Federação em que está localizada a Empresa.

Campo de preenchimento obrigatório quando o campo país for igual a Brasil.

DDD

Número do DDD relacionado ao endereço da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Telefone

Número do telefone da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Fax

Número do Fax da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

E-Mail

Endereço de correio eletrônico da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Site

Endereço da home page da empresa.

**Tipo de Sociedade**

Tipo de sociedade da empresa: com/sem fins lucrativos.

**Grupo DPVAT****DPVAT**

Se a empresa participa do DPVAT

Termo de adesão ao convênio

Se a empresa possui Termo de adesão ao Convênio

Processo

Número do Processo do DPVAT

Nº Carta

Carta que autoriza o ingresso no convênio DPVAT

Data de entrada

Data efetiva de ingresso no convênio DPVAT (Competência)

Data de Início

Data de Início do DPVAT

Data de Saída

Data efetiva da saída do convênio DPVAT (Competência)

DDI

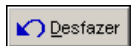
Número do DDI relacionado ao endereço da empresa.

Campo a ser preenchido quando for selecionado país diferente de Brasil

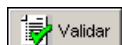
Estado Estrangeiro

Estado Estrangeiro.

Campo a ser preenchido quando for selecionado país diferente de Brasil.



Volta a última ação feita na tela atual.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
736 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Campo de e-mail da empresa está preenchido de maneira incorreta. <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / E-Mail da Empresa	-	-
6758 Início: 06/2009 Fim: 01/2100	Quando o país selecionado for Brasil o campo UF não pode ser nulo. <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / UF	-	-

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS - OPERAÇÕES

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos tipos de operação que a empresa realizou. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 57:
Tela de Dados
Cadastrais -
Operações

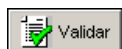


Volta a última ação feita na tela atual.



Painel Operações da empresa

Operações que a empresa realizou no mês de referência do FIPSUSEP.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 1 - DADOS CADAISTRAIS - DADOS BÁSICOS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos dados básicos da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 58: Tela de Dados Cadastrais – Dados Básicos

Quadro 1 - Dados Cadastrais - Dados Básicos

Fundação: / / 19
 Ato governamental de autorização:
 Publicação: / / 19
 Tipo capital:
 Qtd. funcionários:
 Capital social Aprovado:
 Fundo de constituição:
 Premios Sinistros Retidos - Abertura por:
 Ramo:
 Região:
 Capital social (em Aprovação):
 Ações ordinárias:
 Nac. privada:
 Nac. estatal:
 Estrangeira:
 Ações preferenciais:
 Nac. privada:
 Nac. estatal:
 Estrangeira:
 Responsáveis:
 Contador:
 Atuário:
 Auditor:
 Registro:
 Nr MIBA:
 Registro:
 Validar Sair Desfazer

Fundação

Data de fundação da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Ato governamental de autorização

Número do decreto ou da portaria de autorização para funcionamento.

Campo de preenchimento obrigatório.

Publicação

Data da publicação em DOU do decreto ou da portaria de autorização para funcionamento.

Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo capital

Tipo de capital: Aberto ou Fechado.

Campo de preenchimento obrigatório.

Qtd. funcionários

Quantidade de funcionários da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Capital social Aprovado

Valor em reais do capital social subscrito da empresa.Campo de preenchimento obrigatório.

Capital social em Aprovação

Valor em reais do capital social em aprovação subscrito da empresa.Campo de preenchimento obrigatório.

Fundo de constituição

Valor em reais do fundo de constituição da empresa.Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações Ordinárias - Nac. Privada

Quantidade de ações ordinárias pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, de forma direta ou indireta, não controladas por pessoas jurídicas de direito público.

Percentual de Ações Ordinárias - Nac. Privada

Percentual de ações ordinárias pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, de forma direta ou indireta, não controladas por pessoas jurídicas de direito público.

Quantidade de Ações Ordinárias - Nac. Estatal

Quantidade de ações ordinárias pertencentes, direta ou indiretamente, a pessoas jurídicas brasileiras de direito público.

Percentual de Ações Ordinárias - Nac. Estatal

Percentual de ações ordinárias pertencentes, direta ou indiretamente, a pessoas jurídicas brasileiras de direito público.

Quantidade de Ações Ordinárias - Estrangeira

Quantidade de ações ordinárias pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, de forma direta ou indireta.

Percentual de Ações Ordinárias - Estrangeira

Percentual de ações ordinárias pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, de forma direta ou indireta.

Quantidade de Ações Preferenciais - Nac. Privada

Quantidade de ações preferenciais pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, de forma direta ou indireta, não controladas por pessoas jurídicas de direito público.

Percentual de Ações Preferenciais - Nac. Privada

Percentual de ações preferenciais pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, de forma direta ou indireta, não controladas por pessoas jurídicas de direito público.

Quantidade de Ações Preferenciais - Nac. Estatal

Quantidade de ações preferenciais pertencentes, direta ou indiretamente, a pessoas jurídicas brasileiras de direito público.

Percentual de Ações Preferenciais - Nac. Estatal

Percentual de ações preferenciais pertencentes, direta ou indiretamente, a pessoas jurídicas brasileiras de direito público.

Quantidade de Ações Preferenciais - Estrangeira

Quantidade de ações preferenciais pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, de forma direta ou indireta.

Percentual de Ações Preferenciais - Estrangeira

Percentual de ações preferenciais pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, de forma direta ou indireta.

Premios Sinistros Retidos – Abertura por

As seleções aqui realizadas visam a permitir o preenchimento da tela “**Quadro 91 - Prêmios e Sinistros Retidos - Resseguros Proporcionais**”: e devem refletir se a companhia encaixa-se ou não nos critérios estabelecidos nos incisos I e II do artigo 2º da Circular SUSEP nº 414/2010:

Abertura por Ramo de Seguro

Caso o ressegurador local possua todas as informações de prêmio e sinistro retidos da companhia segregadas por ramo de seguro, deverá selecionar a opção “1. Sim”. Caso contrário, deverá selecionar a opção “2. Não”.

Observação: Caso seja selecionada a opção “2. Não”, somente será disponibilizado o preenchimento, no Quadro 91, dos montantes de prêmios e sinistros retidos por grupo de ramos. Sendo assim, o cálculo da parcela do capital adicional baseado nos riscos de subscrição a que se refere o inciso I do artigo 3º da Resolução CNSP nº 188/2008 deverá considerar que a companhia encaixa-se no critério disposto no inciso I do artigo 2º da Circular SUSEP nº 414/2010.

Abertura por Região de Operação

Caso o ressegurador local possua todas as informações de prêmio retido da companhia segregadas por região de atuação, conforme indicado no Quadro 1 do Anexo VI da Circular SUSEP nº 411/2010, deverá selecionar a opção “1. Sim”. Caso contrário, deverá selecionar a opção “2. Não”.

Observação: Caso seja selecionada a opção “2. Não”, no Quadro 91, somente os campos relativos à região 2 estarão disponíveis, devendo estes acumular o lançamento dos montantes de prêmios retidos de todo o território nacional. Sendo assim, o cálculo da parcela do capital adicional baseado nos riscos de subscrição a que se refere o inciso I do artigo 3º da Resolução CNSP nº 188/2008 deverá considerar que a companhia encaixa-se no critério disposto no inciso II do artigo 2º da Circular SUSEP nº 414/2010.

Contador

Nome completo do contador responsável pela empresa. Campo de preenchimento obrigatório.



Inclui um novo contador que será responsável pela empresa.

Registro

Número do registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Campo de preenchimento obrigatório.

Atuário

Nome completo do atuário responsável pela empresa. Campo de preenchimento obrigatório.



Inclui um novo atuário que será responsável pela empresa.

Registro

Número de registro no MIBA / MTPS.

Campo de preenchimento obrigatório.

Auditor

Nome completo do auditor independente responsável pela empresa, quando pessoa física, ou nome completo do sócio responsável, quando pessoa jurídica. Campo de preenchimento obrigatório.



Inclui um novo auditor independente que será responsável pela empresa.

Registro

Número do registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Campo de preenchimento obrigatório.



Volta a última ação feita na tela atual.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1139 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Valor do Capital Social (R\$ mil) para Entidade (X) <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Capital social (R\$) / Fundo de Constituição	tem que ser igual a	Valor do Patrimônio Social para Entidade (X) <i>Quadros/Campos:</i> Balanço Patrimonial(Quadro 22P) / Patrimônio Social
1169 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Percentual de Ações Ordinárias - Nac. Privada em Dados Cadastrais <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Percentual de Ações Ordinárias - Nac. Privada	-	-
1170 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Quantidade de Ações Ordinárias - Nac. Privada em Dados Cadastrais <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações Ordinárias - Nac. Privada	-	-
1171 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Quantidade de Ações Ordinárias - Nac. Estatal <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações Ordinárias - Nac. Estatal	-	-
1172 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Percentual de Ações Ordinárias - Nac. Estatal <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Percentual de Ações Ordinárias - Nac. Estatal	-	-
1173	Quantidade de Ações Ordinárias - Estrangeira	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 01/2001 Fim: 01/2100	<i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações Ordinárias - Estrangeira		
1174 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Percentual de Ações Ordinárias - Estrangeira <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Percentual de Ações Ordinárias - Estrangeira	-	-
1175 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Quantidade de Ações Preferenciais - Nac. Privada <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações Preferenciais - Nac. Privada	-	-
1176 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Percentual de Ações Preferenciais - Nac. Privada <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Percentual de Ações Preferenciais - Nac. Privada	-	-
1177 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Quantidade de Ações Preferenciais - Nac. Estatal <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações Preferenciais - Nac. Estatal	-	-
1178 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Percentual de Ações Preferenciais - Nac. Estatal <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Percentual de Ações Preferenciais - Nac. Estatal	-	-
1179 Início: 01/2001 Fim:	Quantidade de Ações Preferenciais - Estrangeira <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) /	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
01/2100	Quantidade de Ações Preferenciais - Estrangeira		
1180 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Percentual de Ações Preferenciais - Estrangeira <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Percentual de Ações Preferenciais - Estrangeira	-	-

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS - RAMOS EM QUE OPERA

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos ramos de seguro em que a empresa opera. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

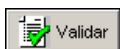
Figura 59:
Tela de Dados
Cadastrais –
Ramos de
Operações

Grupo de Ramos

Seleção do Grupo de Ramos.

Ramos de Seguro em que opera

Seleção dos ramos de seguro em que a empresa opera.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – PESSOAL - ADMINISTRADORES

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos administradores da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 60:
Tela de
Cadastro de
Administradores

Administradores cadastrados

Relação de todos os administradores previamente cadastrados.



Exclui Registro



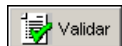
Insere Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Administradores. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <E**dit**ar> - Menu Principal, <D**ad**os C**ad**astrais>, clicando-se em um dos botões

Figura 61:
Tela de
Manipulação de
Administradores

A interface 'Administradores' apresenta os seguintes campos e controles:

- Nome:** Campo de texto com uma seta para baixo e um botão '+'.
- CPF:** Campo de texto.
- Órgão:** Campo de texto com uma seta para baixo.
- Cargo:** Campo de texto com uma seta para baixo.
- Procurador:** Campo de texto com uma seta para baixo e um botão '+'.
- Mandato:** Seção com campos para 'Início', 'Data da homologação' e 'Fim', cada um com uma seta para baixo e um botão '19'.
- Homologado?:** Grupo de botões com 'Sim' (selecionado) e 'Não'.
- N° Processo:** Campo de texto com uma seta para baixo.

Nome

Nome da empresa ligada quer direta ou indiretamente. Campo de preenchimento obrigatório.



Cadastra uma nova pessoa física.

CPF

CPF ou CNPJ da pessoa física/jurídica. Campo de preenchimento obrigatório se a pessoa for brasileira.

Órgão

Órgão do administrador.
Campo de preenchimento obrigatório.

Cargo

Cargo correspondente ao órgão mencionado no campo órgão.
Campo de preenchimento obrigatório.

Procurador

Se o Órgão for Conselho de Administração e o Administrador for uma pessoa estrangeira deve-se selecionar ou cadastrar o Procurador

Grp

Grupo *Mandato*

Início

Data de início do mandato correspondente ao cargo e órgão mencionados. (ex.: 10/02/93)
Campo de preenchimento obrigatório.

Data da Homologação

Data da homologação da posse do administrador.

Fim

Data do fim do mandato correspondente ao cargo e órgão mencionados. (ex.: 04/05/94).

Homologado

Indica se a posse do administrador foi homologada ou não.
Campo de preenchimento obrigatório

Nº Processo

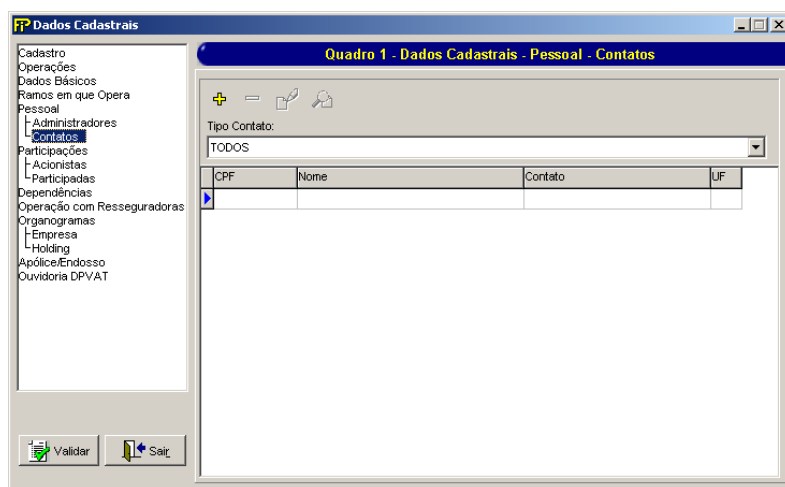
Número do Processo.

Regra	Descrição da Regra
7207 Início: 11/2012 Fim: 01/2100	Campo Procurador com preenchimento obrigatório para Administradores (Estrangeiro), sendo membro do conselho Administrativo.

QUADRO 1 - DADOS CADAISTRAIS – PESSOAL - CONTATOS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro do pessoal de contato da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Eeditar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 62:
Tela de Dados
Cadastrais –
Pessoal –
Contatos



Pessoal de contato cadastrado

Relação de todo pessoal de contato cadastrado.



Exclui Registro



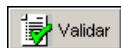
Inclui Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Existem os seguintes tipos de contato :

Tipo de Contato	Descrição
Atendimento FIP	Pessoa responsável pelo preenchimento do FIP
Atendimento GEREPE*	Funcionário na área de atendimento ao público e defesa do consumidor, com poderes para equacionar demandas, em contato permanente com a Gerência de Relações com o Público e com as Gerências Regionais de Fiscalização da SUSEP
Atendimento GEHAB*	Funcionário responsável pelo setor de Seguro Habitacional, vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação, com poderes para solucionar questões, em contato permanente com a Gerência de Fiscalização do Seguro Habitacional da SUSEP
Diretor Responsável pelo cumprimento da Lei 234 - 9613/98	Diretor designado como responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, caberá zelar pela sua observância e da respectiva regulamentação complementar
Diretor Designado como o responsável Administrativo - Financeiro	Diretor designado como responsável administrativo-financeiro, caberá a supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais
Diretor Responsável por Relações com a Susep	Diretor designado como responsável pelas relações com a SUSEP, caberá responder pelo relacionamento com a Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros diretores, as informações por ela requeridas
Diretor Designado como responsável Técnico	Diretor designado como responsável técnico, caberá a supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos
*Diretor Responsável pelos Controles	Conforme Circ.Susep 249, de 20 de fevereiro de 2004.

Internos	
Atendimento para assuntos de TI	Funcionário responsável pela parte de TI
Diretor responsável pelo registro de apólices e endossos (emitidos e cosseguros aceitos)	Diretor responsável pelo registro de apólices e endossos (emitidos e cosseguros aceitos)
Diretor Responsável pela Contabilidade	Diretor Responsável pela Contabilidade
Integrantes do Comitê de Auditoria	Integrantes do Comitê de Auditoria
Atuário Responsável Técnico	Atuário Responsável Técnico
Atendimento Casa Matriz	Sede da empresa estrangeira operante aqui no país

* Funções elencadas na Circular 234/03 e 249/04(*)

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições e visualizações do pessoal de contato. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>, clicando-se em um dos botões

Figura 39:
Tela de
Manipulação
do Pessoal de
Contatos

A imagem mostra uma janela de software intitulada "Cadastro de Contatos". No topo, há uma barra de status com um ícone de checkmark verde e um ícone de X vermelho. Abaixo, há um campo de texto rotulado "Tipo Contato:" com uma seta de seleção no final. Segue-se um campo rotulado "UF:" com uma seta de seleção e o valor "RJ" exibido. Abaixo disso, há um campo rotulado "Nome:" com uma seta de seleção. No final, há um campo rotulado "CPF:" com uma máscara de entrada ". . .".

Tipo Contato

Tipos de contatos oferecidos para classificação da pessoa para contato.

Nome

Nome da pessoa de contato para associação com o tipo de contato.

UF

Unidade da Federação. Campo de seleção obrigatória de acordo com o Tipo de Contato.

CPF

CPF da pessoa física de contato.



Confirma edição ou inclusão.



Cancela edição ou inclusão

Condicionais

Regra	Descrição da Regra
5308 Início: 11/2003 Fim: 01/2100	Campo e-mail com preenchimento obrigatório para Administradores
5554 Início: 11/2003 Fim: 01/2100	Tipo de Contato Diretor deve ser um Administrador
5555 Início: 11/2003 Fim: 01/2100	Tipos de Contatos Diretores não podem se repetir para a mesma empresa
5556 Início: 11/2003 Fim: 01/2100	Administrador não deve acumular mais que duas funções.
5561 Início: 11/2003 Fim: 01/2100	Campo Mãe não preenchido obrigatório para administradores
5562 Início: 11/2003 Fim: 01/2100	A Empresa deve possuir pelo menos um Diretor de cada Tipo
5563 Início: 11/2003 Fim: 01/2100	Campo E-mail com preenchimento obrigatório para tipo de contato Atendimento Fip
5564 Início: 11/2003 Fim: 01/2100	A Empresa deve possuir pelo menos um Atendimento de cada Tipo
5565 Início:	Campo E-mail com preenchimento obrigatório para tipo de contato

Regra	Descrição da Regra
11/2003 Fim: 01/2100	Atendimento Gerep
5583	Campo obrigatório não preenchido para Pessoa como tipo de contato Atendimento Gerep
5584	Campo obrigatório não preenchido para Pessoa como tipo de contato Diretor Responsável por Relações com a Susep
6718 Início: 01/2009 Fim: 01/2100	Resseguradoras Admitidas devem pelo menos um Atendimento FIP e Procurador
6719 Início: 01/2009 Fim: 01/2100	Resseguradoras Locais devem pelo menos um Atendimento FIP
6720 Início: 01/2009 Fim: 01/2100	Corretoras de Resseguro devem pelo menos um Atendimento FIP e Diretor Responsável Técnico

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS - PARTICIPAÇÕES – ACIONISTAS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos acionistas da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 63:
Tela de Dados
Cadastrais –
Participações –
Acionistas

Para inserir, alterar ou excluir uma unidade no organograma, utilizar o botão direito do mouse;

Figura 64:
Tela de Dados
Cadastrais –
Participações –
Acionistas

FP Cadastro de Acionista

Acionistas:

☐ Pulverizado ☐ Preenchimento não aplicável

Ações ON

Total	Quantidade	Percentual
		0,00

Ações PN com direito a voto

Total	Quantidade	Percentual
		0,00

Ações PN sem direito a voto

Total	Quantidade	Percentual
		0,00

Processo

Empresa

Nome da empresa da qual serão informados os acionistas.

Nome

Nome da empresa/pessoa física ou jurídica. Campo de preenchimento obrigatório.

☒ **Pulverizado**

Composição societária totalmente pulverizada, ou seja, nenhum acionista possui no mínimo 5% do capital social.

☒ **Preenchimento não aplicável**

Deve ser assinalado se não for possível informar até o nível de pessoa física devido ao tipo jurídico do acionista.

Acionistas

Devem ser incluídos os acionistas da empresa selecionada no campo empresa que possuam no mínimo 5% do capital social, exceto os membros do conselho de administração que deverão ser informados independentemente da quantidade de ações possuída. Caso o acionista seja pessoa jurídica, ele aparecerá como uma opção no campo empresa para que também sejam informados seus acionistas, até o nível de pessoa física, quando possível.

Para cada acionista, o mesmo terá um processo do ato societário.



Adiciona um Acionista



Grupo Ações ON

Total de Ações ON

Total de Ações Ordinárias da empresa selecionada no campo empresa. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações ON

Quantidade de Ações Ordinárias que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Ordinárias que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui.



Grupo Ações PN sem direito a voto

Total de Ações PN Sem Direito a Voto

Total de Ações Preferenciais sem direito a voto da empresa selecionada no campo empresa. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações PN Sem Direito de Voto

Quantidade de Ações Preferenciais sem direito a voto que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Preferenciais sem direito a voto que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui.



Grupo Ações PN com direito a voto

Total de Ações PN Com Direito a Voto

Total de Ações Preferenciais com direito a voto da empresa selecionada no campo empresa. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações PN Com Direito de Voto

Quantidade de Ações Preferenciais com direito a voto que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Preferenciais com direito a voto que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

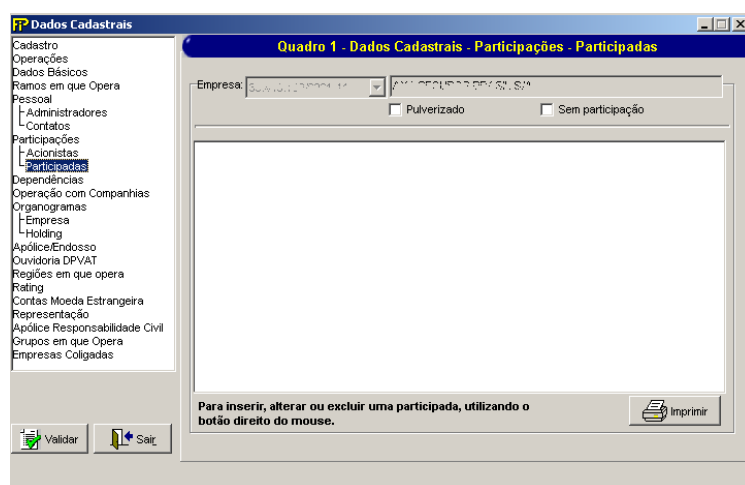
Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
498 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Total das ações preferenciais sem direito a voto para (X) <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Total de Ações PN Sem Direito a Voto	tem que ser maior ou igual que	Soma das participações para (X) <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações PN Sem Direito de Voto
499 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Total das ações preferenciais com direito a voto para (X) <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Total de Ações PN Com Direito a Voto	tem que ser maior ou igual que	Soma das participações para (X) <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações PN Com Direito de Voto
767 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Deveriam ter sido definidos acionistas	-	-
768 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Não deveriam ter sido definidos acionistas, pois a entidade informou que não possui acionista que possua 5% ou mais do seu capital social ou que a sua natureza jurídica não permite informar seus acionistas.	-	-
771 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Acionistas As quantidades total de ações devem ser preenchidas. <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Empresa	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
772 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Acionistas As quantidades das ações devem ser preenchidas. <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Empresa	-	-
1181 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Não pode haver acionistas para empresas sem fins lucrativos.	-	-
1214 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	A quantidade de ações não pode ser zero. <i>Quadros/Campos:</i> - Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações ON - Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações PN Com Direito de Voto - Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações PN Sem Direito de Voto	-	-

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS - PARTICIPAÇÕES – PARTICIPADAS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro das participações societárias da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 65:
Tela de Dados
Cadastrais –
Participações –
Participadas



Para inserir, alterar ou excluir uma unidade no organograma, utilizar o botão direito do mouse;

Figura 66:
Tela de Dados
Cadastrais –
Participações –
Participadas

Empresa

Nome da empresa da qual serão informados as participações acionárias.

Nome

Nome da empresa/pessoa física ou jurídica. Campo de preenchimento obrigatório.

☒ Sem participação

Deve ser assinalado quando a empresa selecionada no campo participada não possui qualquer participação societária que represente pelo menos 5% do capital social da participada.

☒ Pulverizado

Participação societária totalmente pulverizada, ou seja, nenhum acionista possui no mínimo 5% do capital social.

Participadas

Devem ser incluídas as participações societárias possuídas pela empresa, selecionada no campo empresa, que representem pelo menos 5% do capital social da participada. Somente as participações societárias permanentes precisam ser informadas.



Adiciona uma Participada

☐ Grp Grupo Ações ON

Total de Ações ON

Total de Ações Ordinárias da empresa selecionada na lista participadas. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações ON

Quantidade de Ações Ordinárias que a empresa selecionada no campo empresa possui na empresa selecionada na lista de participadas. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Ordinárias que a empresa, selecionada no campo empresa possui na empresa selecionada na lista de participadas.

**Grupo Ações PN sem direito a voto****Total de Ações PN Sem Direito a Voto**

Total de Ações Preferenciais sem direito a voto da empresa selecionada na lista participadas. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações PN Sem Direito de Voto

Quantidade de Ações Preferenciais sem direito a voto que a empresa selecionada no campo empresa possui na empresa selecionada na lista de participadas. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Preferenciais sem direito a voto que a empresa selecionada no campo empresa possui, na empresa selecionada na lista de participadas.

**Grupo Ações PN com direito a voto****Total de Ações PN Com Direito a Voto**

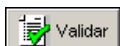
Total de Ações Preferenciais com direito a voto da empresa selecionada na lista participadas. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações PN Com Direito de Voto

Quantidade de Ações Preferenciais com direito a voto que a empresa selecionada no campo empresa possui na empresa selecionada na lista de participadas. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Preferenciais com direito a voto que a empresa selecionada no campo empresa possui, na empresa selecionada na lista de participadas.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

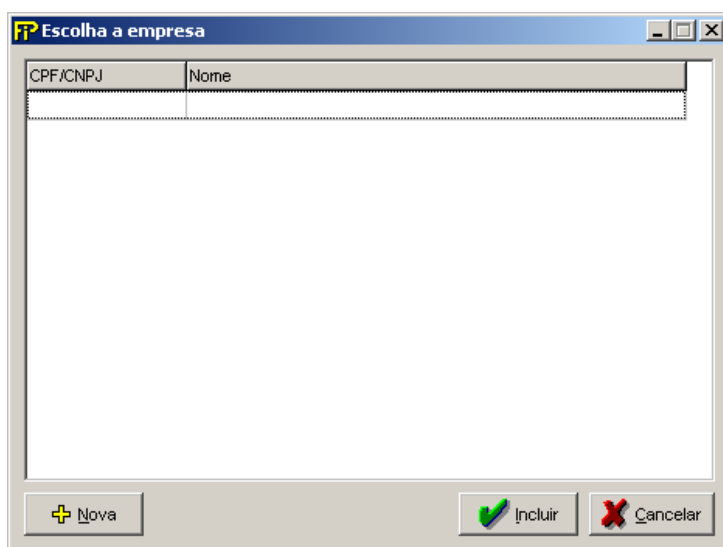
Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
675 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Participadas As quantidades total de ações devem ser preenchidas. <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Empresa	-	-
676 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Participações As quantidades das ações devem ser preenchidas. <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Empresa	-	-
769 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Deveriam ter sido definidas participações	-	-
770 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Não deveriam ter sido definidas participações, pois a entidade informou que não possui 5% ou mais do capital social de outra empresa ou que não possui participação acionária permanente em qualquer empresa.	-	-

SELEÇÃO DE ACIONISTAS E EMPRESAS PARTICIPADAS

Nesta tela, o usuário seleciona o Acionista ou Participada do qual registrará a participação no FIPSUSEP da empresa. Esta tela lista o cadastro de pessoas físicas e jurídicas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>, clicando-se no botão *Adicionar* da lâmina <Acionistas/Participadas>.

Figura 67:
Tela de
inclusão de
pessoa em
participação
acionária

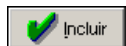


Escolha Empresa

Lista de todas as pessoas físicas / jurídica previamente cadastradas.



Inclui uma nova empresa na lista.



Inclui uma determinada empresa da lista na relação de acionistas/participadas.



Aborta todas as ações realizadas na tela.

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS - DEPENDÊNCIAS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro das dependências da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 68:
Tela de Dados
Cadastrais –
Dependências

UF	CNPJ/CPF	Nome

Dependências cadastradas

Relação de todas as Dependências previamente cadastradas.



Exclui Registro



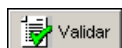
Insere Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Dependências. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 69:
Tela de
Manipulação
de
Dependências

☒ **Dependência no exterior**

Selecionado caso a dependência seja no Exterior.
Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo

Tipo da dependência.
Campo de preenchimento obrigatório.

CNPJ/CPF

CPF ou CNPJ da dependência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nome

Nome completo da dependência.

Endereço

Endereço completo da dependência (Rua, Avenida, Número, Lote, Bloco, etc.).

Campo de preenchimento obrigatório.

Bairro

Bairro da dependência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Cidade

Cidade da dependência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Estado

Estado da Dependência, caso esteja localizada no País. Campo de preenchimento obrigatório se a dependência estiver localizada no País.

CEP

CEP ou ZIP CODE da dependência.

Campo de preenchimento obrigatório.

País

País da dependência. Campo de preenchimento obrigatório se a dependência estiver localizada no exterior.

DDD

DDD da dependência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Telefone

Número do telefone da dependência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Fax

Número do fax da dependência.

Responsável

Nome do responsável pela dependência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Grp**Grupo Ocorrência****Instalação**

Seleciona-se caso a dependência seja informada pela primeira vez.

**Encerramento**

Seleciona-se caso a dependência seja informada pela última vez.

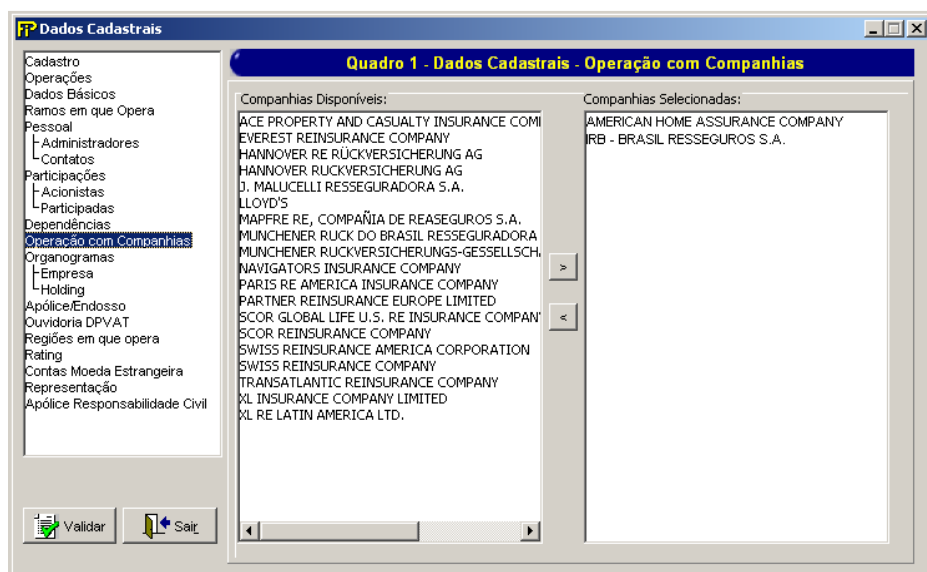
Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
664 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Dependente brasileiro deve possuir unidade federativa. <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / Estado	-	-
665 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Dependente no exterior deve possuir país de localização. <i>Quadros/Campos:</i> Dados Cadastrais(Quadro 1) / País	-	-

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – OPERAÇÃO COM COMPANHIAS

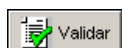
Nesta tela, seleciona-se as Companhias com que a entidade corrente tem ligação. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 70:
Tela de
Dados
Cadastrais –
Operação
com
Companhias



Seleção de Companhias

Relação das companhias com as quais a entidade operou no mês de referência.



Valida os quadros deste formulário.

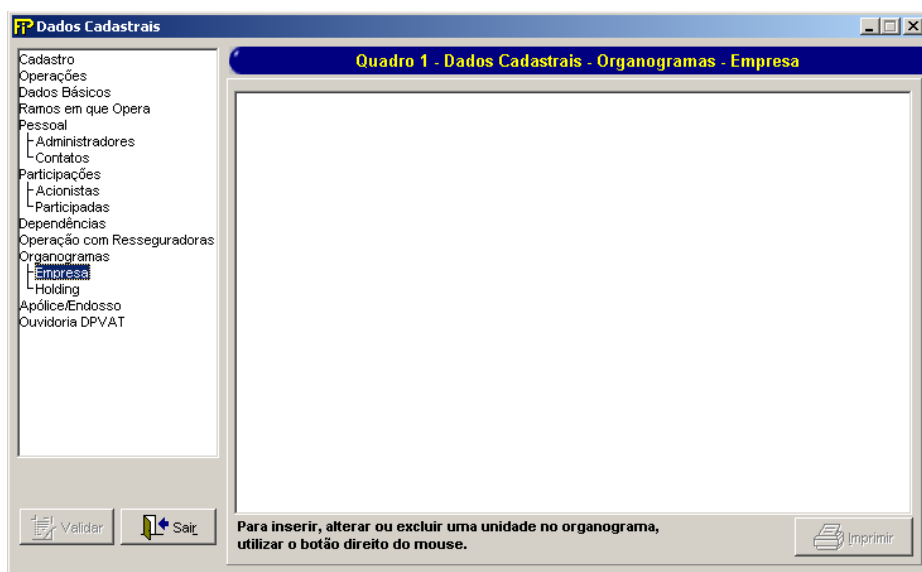


Fecha a tela

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – ORGANOGRAMAS

Nesta tela, efetua-se o cadastro dos organogramas da Empresa e/ou Holding. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 71:
Tela de Dados
Cadastrais –
Organogramas



Para inserir, alterar ou excluir uma unidade no organograma, utilizar o botão direito do mouse;



Imprimir o organograma

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – APÓLICE/ENDOSSO

Nesta tela, efetua-se o cadastro da sequência da regra de formação das chave apólice/endorosso. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 72: Tela de Dados Cadastrais – Apólice/Endosso

The screenshot shows a software window titled "Dados Cadastrais". On the left is a tree view menu with categories like "Cadastro", "Operações", "Dados Básicos", "Ramos em que Opera", "Pessoal", "Participações", "Dependências", "Operação com Resseguradoras", "Organogramas", "Empresa", "Holding", "Apólice/Endosso", and "Ouvidoria DP/VAT". The "Apólice/Endosso" option is selected. The main window area is titled "Quadro 1 - Dados Cadastrais - Apólice/Endosso" and has two tabs: "Apólice" and "Endosso". The "Apólice" tab is active. It contains a text label "Minha numeração de apólice/endorosso segue a seguinte regra:" followed by five dropdown menus, each with "Não Aplicável" selected. Below this is a text area with the instruction "Caso as informações acima não sejam suficientes para a regra de formação da chave da apólice/endorosso, informe a regra no campo abaixo:" and a large empty text box. At the bottom left are "Validar" and "Sair" buttons.

Opções:

Para Apólice	Para Endosso
Ano	Ano
Sucursal	Sucursal
Ramo	Ramo
Produto	Produto
Nº Sequencial da Apólice	Nº Sequencial da Apólice
Não Aplicável	Nº Sequencial do Endosso
	Não Aplicável

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – OUVIDORIA DPVAT

Nesta tela, efetua-se o cadastro da Ouvidoria DPVAT. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <**E**ditar> - Menu Principal, <**D**ados Cadastrais>.

Figura 73: Tela de Dados Cadastrais – Ouvidoria DPVAT

Ouvidoria DPVAT

Indica se a empresa participa da Ouvidoria DPVAT

Processo SUSEP

Número do processo da Ouvidoria DPVAT

Carta Gabinete

Número da carta Gabinete da Ouvidoria DPVAT

Data

Data da carta Gabinete

Dados da Ouvidoria

Nome

Nome do Ouvidor

Endereço

Endereço do Ouvidor

Cidade

Cidade

UF

UF

Bairro

Bairro

CEP

CEP

DDD

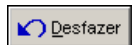
DDD

Telefone

Telefone

Site

Site



Volta a última ação feita na tela atual.

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – REGIÕES EM QUE OPERA

Nesta tela, devem ser informadas as regiões em que a empresa possui autorização para operar. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 743:
Tela de Dados
Cadastrais –
Regiões em que
opera

Processo Nº

Neste campo deve ser informado o número do último processo em que foi solicitada a homologação da SUSEP para alteração das regiões de operação.

Campo de preenchimento obrigatório.

Região 1

Indica se a empresa opera na região 1

Região 2

Indica se a empresa opera na região 2

Região 3

Indica se a empresa opera na região 3

Região 4

Indica se a empresa opera na região 4

Região 5

Indica se a empresa opera na região 5

Região 6

Indica se a empresa opera na região 6

Região 7

Indica se a empresa opera na região 7

Região 8

Indica se a empresa opera na região 8



Volta a última ação feita na tela atual.

Observações:

- As informações desta tela só devem refletir alterações nas regiões em que a empresa possui autorização para operar após a aprovação prévia do processo em que foi solicitada a homologação da SUSEP para tais alterações.
- Para as Sociedades Seguradoras, em conformidade com o disposto no Anexo da Resolução CNSP 178/2007, que redefine os estados que compõem as regiões 5 e 6, autorização para operação na região 5 antes de 01/01/2008 implica em autorização para operação nas regiões 5 e 6 a partir da referida data.
- As sociedades seguradoras que estejam autorizadas a operar com seguros de danos e pessoas em regiões diversas, deverão se adequar as disposições do anexo à Resolução CNSP nº 178/2007;

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – RATING

Nesta tela, deve ser feito o cadastro de Rating da empresa, somente se for Resseguradora Admitida. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 75:
Tela de
Cadastro de
Rating

Agência	Rating

Ratings cadastrados

Relação de todos os Ratings previamente cadastrados.



Exclui Registro



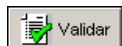
Insere Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Rating. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>, clicando-se em um dos botões

Figura 76:
Tela de
Manipulação de
Rating

Agência

Nome da agência de Rating. Campo de preenchimento obrigatório. Ao selecionar uma agência serão exibidos os Tipos de Ratings existentes para esta agência.

Rating

Tipo do Rating. Campo de preenchimento obrigatório.



Confirma edição ou inclusão.



Cancela edição ou inclusão

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – CONTAS MOEDA ESTRANGEIRA

Nesta tela, deve ser feito o cadastro de contas em moeda estrangeira, somente se for empresa de Resseguros, empresa de Seguros ou Corretora de Resseguros. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 77:
Tela de
Cadastro de
Contas moeda
Estrangeira

The screenshot shows a software window titled 'Dados Cadastrais'. On the left is a tree view with categories like 'Cadastro', 'Operações', 'Dados Básicos', etc. 'Contas Moeda Estrangeira' is selected. The main area is titled 'Quadro 1 - Dados Cadastrais - Contas Moeda Estrangeira' and contains a table with the following columns: 'Saldo Mínimo', 'Instituição Bancária', 'Agência', 'Núm. Conta', and 'Vinc. à Susep'. Above the table are icons for adding (+), deleting (-), editing (pencil), and searching (magnifying glass). At the bottom of the window are 'Validar' and 'Sair' buttons.



Contas cadastradas

Relação de todas as contas em moeda estrangeira previamente cadastradas.



Exclui Registro



Insere Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Contas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>, clicando-se em um dos botões

Figura 78:
Tela de
Manipulação de
Contas em
Moeda
Estrangeira

Saldo Mínimo Inicial

Valor do saldo mínimo inicial da conta em moeda estrangeira.

Instituição Bancária

Nome da Instituição bancária em que a empresa possui a conta em moeda estrangeira. Campo de preenchimento obrigatório.

Agência

Nº da Agência em que a empresa possui a conta em moeda estrangeira. Campo de preenchimento obrigatório.

Nº da Conta

Número da Conta em moeda Estrangeira. Campo de preenchimento obrigatório.

Vinculado à Susep

Se essa conta é vinculada à Susep ou não.



Confirma edição ou inclusão.



Cancela edição ou inclusão

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – REPRESENTAÇÃO

Nesta tela, deve ser feito o cadastro de representação (resseguradoras estrangeiras que têm escritório no Brasil), válido para Resseguradoras Admitidas e para Corretoras de Resseguro. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Figura 79:
Tela de
Cadastro de
Representação

A interface de usuário para o cadastro de representação. No topo, há uma barra de menu com o título 'Dados Cadastrais'. Abaixo dela, um menu suspenso mostra a seguinte estrutura: Cadastro, Operações, Dados Básicos, Ramos em que Opera, Pessoal (com subitens Administradores e Contatos), Participações (com subitens Acionistas e Participadas), Dependências, Operação com Resseguradoras, Organogramas (com subitens Empresa e Holding), Apólice/Endosso, Ouvidoria DPVAT, Regiões em que opera, Rating, Contas Moeda Estrangeira, e Representação (destacado). O formulário principal, intitulado 'Quadro 1 - Dados Cadastrais - Representação', possui uma barra de ferramentas com ícones para adicionar (+), remover (-), editar (lápis) e visualizar (lupa). Abaixo, há uma tabela com as seguintes colunas: Endereço, Bairro, Cidade, UF e CEP. A barra de status na base contém os botões 'Validar' e 'Sair'.

Representações cadastradas

Relação de todas as representações previamente cadastradas.



Exclui Registro



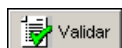
Insere Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Representações. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Eeditar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>, clicando-se em um dos botões

Figura 80:
Tela de
Manipulação de
Representação

Endereço

Endereço da representação.

Bairro

Bairro onde está situada a representação.

Cidade

Cidade onde está situada a representação.

País

País onde está situada a representação.

UF

UF onde está situada a representação.

CEP

CEP da representação.

DDD

DDD da localidade da representação.

Telefone

Telefone da representação.

Fax

Nº de fax da representação.

E-mail

Endereço de e-mail.



Confirma edição ou inclusão.



Cancela edição ou inclusão

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – APÓLICE RESPONSABILIDADE CIVIL

Nesta tela, deve ser feito o cadastro de apólice de responsabilidade civil. Válido para Corretoras de Resseguro. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <E**ditar**> - Menu Principal, <D**ados Cadastrais**>.

Figura 81: Tela de Cadastro de Apolice de Responsabilidade Civil

Número	Seguradora	Valor Segurado	Franquia	Início Vigência

Apólices cadastradas

Relação de todas as representações previamente cadastradas.



Exclui Registro



Inseri Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Apólices. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**E**ditar> - Menu Principal, <**D**ados Cadastrais>, clicando-se em um dos botões

Figura 82:
Tela de
Manipulação de
Apólice de
responsabilidade
civil.

Número

Número da apólice.

Seguradora

Código e o nome da seguradora.

Valor Segurado

Importância segurada.

Franquia

Valor da franquia.

Início Vigência

Início da vigência.

Fim Vigência

Fim da vigência.



Confirma edição ou inclusão.



Cancela edição ou inclusão

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – GRUPOS EM QUE OPERA

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos grupos onde a entidade opera. Válido para Corretoras de Resseguro. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <E**ditar**> - Menu Principal, <D**ados Cadastrais**>.

Figura 81:
Tela de
Cadastro dos
Grupos em que
Opera

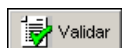


Grupos em que opera cadastrados

Relação de todas as os grupos em que opera cadastrados.

Grupos em que opera

Seleção dos grupos de resseguro em que a empresa opera.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

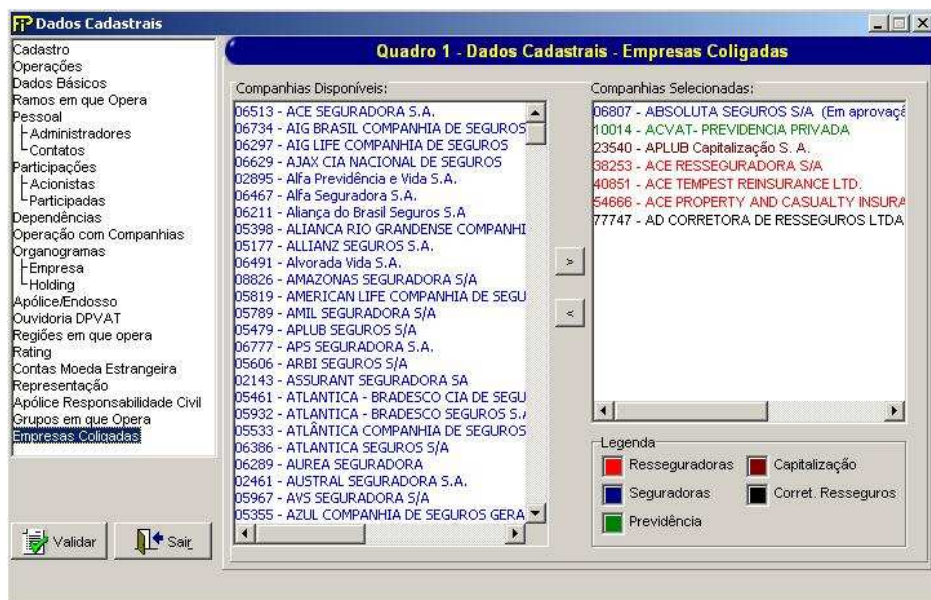
QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS – EMPRESAS COLIGADAS

Nesta tela, seleciona-se as coligadas com que a entidade corrente tem ligação. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais>.

Para fins de preenchimento deste Quadro, devem ser utilizada a seguinte definição de empresas ligadas ou pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro :

Entende-se por empresas ligadas ou pertencentes a um mesmo conglomerado financeiro o conjunto de pessoas jurídicas relacionadas, direta ou indiretamente, por participação acionária de 10% (dez por cento) ou mais no capital, ou por controle operacional efetivo, caracterizado pela administração ou gerência comum, ou pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial.

Figura 82:
Tela de
Dados
Cadastrais
– Empresas
Coligadas



Seleção de Companhias

Relação das companhias com as quais a entidade operou no mês de referência.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 2 - MAPAS DEMONSTRATIVOS - PRÊMIO GANHO

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo de Prêmio Ganho por cada ramo em que a empresa opera. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro.

Tela de Mapas Demonstrativos - Prêmio Ganho

Grupo de Ramos

Seleção do grupo de ramos em que a sociedade opera.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro em que a sociedade opera.

2.1. Prêmio Ganho (cmpID 7021)

Corresponde ao valor total dos prêmios ganhos, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos 2.1.1 Retenção Líquida, 2.1.2 Variação das Provisões Técnicas e 2.1.3 Retrocessão Aceita.

2.1.1. Retenção Líquida (cmpID 7022)

Corresponde a soma dos campos 2.1.1.1 Retenção Direta e 2.1.1.2 Co-seguro Aceito, menos a soma dos campos 2.1.1.3 Co-seguro Cedido e 2.1.1.4 Prêmio Cedido em Resseguro, no mês de referência, para o ramo selecionado.

2.1.1.1. Retenção Direta (cmpID 7023)

Corresponde a soma dos campos Prêmio Emitido - Risco Vigente e Emitidos, Prêmios Convênio DPVAT, Resgate de Seguros de Vida Individual / VGBL, Prêmio de Risco Vigente e Não Emitido, e Consórcios e Fundos, menos a soma dos campos Restituição - Prêmio Direto e Cancelamento - Prêmio Direto, no mês de referência, para o ramo selecionado.

Prêmio Emitido - Risco Vigente e Emitidos (cmpID 995)

Corresponde ao valor dos prêmios diretos emitidos pela própria sociedade, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

Restituição - Prêmio Direto (cmpID 5131)

Corresponde ao valor dos prêmios diretos restituídos no mês de referência, emitidos pela própria sociedade, relativo ao ramo selecionado.

Cancelamento - Prêmio Direto (cmpID 5130)

Corresponde ao valor dos prêmios diretos cancelados no mês de referência, emitidos pela própria sociedade, relativo ao ramo selecionado.

Prêmios Convênio DPVAT (cmpID 7024)

Corresponde ao valor da Conta "Prêmios Convênio DPVAT", no mês de referência, relativo ao ramo selecionado

Prêmio de Risco Vigente e Não Emitido (cmpID 7026)

Corresponde ao valor dos prêmios de riscos vigentes e não emitidos, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Observação: assim como os demais campos deste item 2.1.1.1 Retenção Direta (CMPID 7023), a partir do FIP do mês de setembro/2011, o prêmio de RVNE deverá ser preenchido com valores brutos de resseguro. O repasse de resseguro deverá ser informado no campo 2.1.1.4.4 Prêmio de Resseguro - RVNE."

Consórcios e Fundos (cmpID 7027)

Corresponde ao valor da Conta "Consórcios e Fundos", no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

2.1.1.2. Co-seguro Aceito (cmpID 7028)

Corresponde ao campo Prêmio de Co-seguro Aceito, menos a soma dos campos Restituição – Co-seguro Aceito e Cancelamento – Co-seguro Aceito, no mês de referência, para o ramo selecionado.

Prêmio de Co-seguro Aceito (cmpID 986)

Corresponde ao valor dos prêmios aceitos de congênere no mês de referência, em co-seguro pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

Restituição - Co-seguro Aceito (cmpID 5093)

Corresponde ao valor dos prêmios restituídos no mês de referência, aceitos de congênere em co-seguro pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

Cancelamento - Co-seguro aceito (cmpID 5092)

Corresponde ao valor dos prêmios de seguro cancelados no mês de referência, aceitos em co-seguro pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

2.1.1.3. Co-seguro Cedido (cmpID 7029)

Corresponde ao campo Prêmio de Co-seguro Cedido, menos a soma dos campos Restituição – Co-seguro Cedido e Cancelamento – Co-seguro Cedido, no mês de referência, para o ramo selecionado.

Prêmio de Co-seguro Cedido (cmpID 987)

Corresponde ao valor dos prêmios cedidos à congênere no mês de referência, em co-seguro pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

Restituição - Co-seguro Cedido (cmpID 5382)

Corresponde ao valor dos prêmios restituídos no mês de referência, cedidos a congênere em co-seguro pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

Cancelamento - Co-seguro Cedido (cmpID 5386)

Corresponde ao valor dos prêmios de seguros cancelados no mês de referência, cedidos em co-seguro pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

2.1.1.4. Prêmio Cedido em Resseguro (cmpID 7030)

Corresponde ao soma dos campos 2.1.1.4.1 Ressegurador Local, 2.1.1.4.2 Ressegurador Admitido, 2.1.1.4.3 Ressegurador Eventual e 2.1.1.4.4 Prêmio de Resseguro - RNVE, no mês de referência, para o ramo selecionado.

2.1.1.4.1. Ressegurador Local (cmpID 7031)

Corresponde ao campo Prêmio Cedido à Resseguradora Local, menos a soma dos campos Restituição – Resseguradora Local e Cancelamento – Resseguradora Local, no mês de referência, para o ramo selecionado.

Prêmio Cedido à Resseguradora Local (cmpID 991)

Corresponde ao valor dos prêmios de resseguro cedidos em resseguro à resseguradora local, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

Restituição - Resseguradora Local (cmpID 5383)

Corresponde ao valor dos prêmios restituídos no mês de referência, cedidos em resseguro à resseguradora local pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

Cancelamento - Resseguradora Local (cmpID 5387)

Corresponde ao valor dos prêmios de seguro cancelados, no mês de referência, cedidos em resseguro à resseguradora local pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

2.1.1.4.2. Ressegurador Admitido (cmpID 7032)

Corresponde ao campo Prêmio Cedido à Resseguradora Admitido, menos a soma dos campos Restituição – Resseguradora Admitido e Cancelamento – Resseguradora Admitido, no mês de referência, para o ramo selecionado.

Prêmio Cedido à Resseguradora Admitido (cmpID 408)

Corresponde ao valor dos prêmios de seguro cedidos em resseguro à resseguradora admitida, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

Restituição - Resseguradora Admitido (cmpID 5385)

Corresponde ao valor dos prêmios restituídos no mês de referência cedidos em resseguro à resseguradora admitida pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

Cancelamento - Resseguradora Admitido (cmpID 5389)

Corresponde ao valor dos prêmios de seguro cancelados no mês de referência, cedidos em resseguro à resseguradora admitida pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

2.1.1.4.3. Ressegurador Eventual (cmpID 7033)

Corresponde ao campo Prêmio Cedido à Resseguradora Eventual, menos a soma dos campos Restituição – Resseguradora Eventual e Cancelamento – Resseguradora Eventual, no mês de referência, para o ramo selecionado.

Prêmio Cedido à Resseguradora Eventual (cmpID 990)

Corresponde ao valor dos prêmios de seguro cedidos em resseguro à resseguradora admitida, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

Restituição - Resseguradora Eventual (cmpID 5384)

Corresponde ao valor dos prêmios restituídos no mês de referência, cedidos em resseguro à resseguradora eventual pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

Cancelamento - Resseguradora Eventual (cmpID 5388)

Corresponde ao valor dos prêmios de seguro cancelados no mês de referência, cedidos em resseguro à resseguradora eventual pela seguradora, relativo ao ramo selecionado.

2.1.1.4.4. Prêmio de Resseguro - RVNE (cmpID 11275)

Corresponde ao valor dos prêmios de riscos vigentes e não emitidos cedidos em resseguro à resseguradora local, eventual ou admitida, relativo ao ramo selecionado.

2.1.2. Variação das Provisões Técnicas (cmpID 7034)

Corresponde ao valor da variação das provisões técnicas no mês de referência, para o ramo selecionado. Soma dos campos 2.1.2.1. Variação das Prov. Téc. de Prêmios e 2.1.2.2. Variação das Prov. Téc. - Outras Provisões, menos a soma dos campos 2.1.2.3. Variação das Prov. de Resseguro – PPNG, 2.1.2.4. Variação das Prov. de Resseguro – RVNE, 2.1.2.5. Variação das Prov. de Resseguro – PCP e 2.1.2.6. Var. das Prov. de Resseg. - Demais Prov.

2.1.2.1. Variação das Prov. Téc. de Prêmios (cmpID 7035)

Corresponde ao valor da variação das provisões técnicas de prêmios (PPNG, PPNG-RVNE e PIP), no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

2.1.2.2. Variação das Prov. Téc. - Outras Provisões (cmpID 7036)

Corresponde ao valor da variação das demais provisões técnicas, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

2.1.2.3. Variação das Prov. de Resseguro – PPNG (cmpID 7037)

Corresponde ao valor do campo 2.1.2.3.1. Prov. de Resseguro - PPNG (mês atual), menos o valor do campo 2.1.2.3.2. Prov. de Resseguro - PPNG (mês anterior), no mês de referência, para o ramo selecionado.

2.1.2.3.1. Prov. de Resseguro - PPNG (mês atual) (cmpID 7038)

Corresponde ao valor dos prêmios de resseguros diferidos referentes a PPNG, no mês atual, relativo ao ramo selecionado.

2.1.2.3.2. Prov. de Resseguro - PPNG (mês anterior) (cmpID 7039)

Corresponde ao valor dos prêmios de resseguros diferidos referentes a PPNG, no mês anterior, relativo ao ramo selecionado.

2.1.2.4. Variação das Prov. de Resseguro – RVNE (cmpID 7040)

Corresponde ao valor do campo 2.1.2.3.1. Prov. de Resseguro - RVNE (mês atual), menos o valor do campo 2.1.2.3.2. Prov. de Resseguro - RVNE (mês anterior) , no mês de referência, para o ramo selecionado.

2.1.2.4.1. Prov. de Resseguro - RVNE (mês atual) (cmpID 7041)

Corresponde ao valor dos prêmios de resseguros diferidos referentes a PPNG-RVNE, no mês atual, relativo ao ramo selecionado.

2.1.2.4.2. Prov. de Resseguro - RVNE (mês anterior) (cmpID 7042)

Corresponde ao valor dos prêmios de resseguros diferidos referentes a PPNG-RVNE, no mês anterior, relativo ao ramo selecionado.

2.1.2.5. Variação das Prov. de Resseguro – PCP (cmpID 7043)

Corresponde ao valor do campo 2.1.2.3.1. Prov. de Resseguro - PCP (mês atual), menos o valor do campo 2.1.2.3.2. Prov. de Resseguro - PCP (mês anterior) , no mês de referência, para o ramo selecionado.

2.1.2.5.1. Prov. de Resseguro - PCP (mês atual) (cmpID 7044)

Corresponde ao valor dos prêmios de resseguros diferidos referentes a PCP, no mês atual, relativo ao ramo selecionado.

2.1.2.5.2. Prov. de Resseguro - PCP (mês anterior) (cmpID 7045)

Corresponde ao valor dos prêmios de resseguros diferidos referentes a PCP, no mês anterior, relativo ao ramo selecionado.

2.1.2.6. Var. das Prov. de Resseg. - Demais Prov. (cmpID 7046)

Corresponde ao valor do campo 2.1.2.3.1. Prov. de Resseguro – Demais Prov. (mês atual), menos o valor do campo 2.1.2.3.2. Prov. de Resseguro – Demais Prov. (mês anterior) , no mês de referência, para o ramo selecionado.

2.1.2.6.1. Prov. de Ress. - Demais Prov. (mês atual) (cmpID 7047)

Corresponde ao valor dos prêmios de resseguros diferidos referentes as demais provisões técnicas, no mês atual, relativo ao ramo selecionado.

2.1.2.6.2. Prov. de Ress. - Demais Prov. (mês ant.) (cmpID 7048)

Corresponde ao valor dos prêmios de resseguros diferidos referentes as demais provisões técnicas, no mês atual, relativo ao ramo selecionado.

2.1.3. Retrocessão Aceita (cmpID 7049)

Corresponde ao total do valor dos prêmios relativos às retrocessões aceitas, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

2.1.4 - Retenção Líquida - Produtos em RCC/CAP

Deverá ser informado o quando Retenção Líquida, informada no campo 2.1.1 Retenção Líquida, se refere a produtos estruturados nos regimes de repartição de capitais de cobertura (RCC) ou de capitalização (CAP), ou seja, formem provisões matemática de benefícios concedidos ou a conceder. Esse campo deve estar líquido de qualquer valor relativo a prêmio de risco vigente e não emitido.

2.2. Parcela do Prêmio - Custos Imediatos (cmpID 12002)

Corresponde ao valor das parcelas dos prêmios diretos emitidos pela própria sociedade no mês de referência, relativo ao ramo selecionado, líquido de cancelamentos e restituições..

2.3. Total Ganho em Moeda Estrangeira (cmpID 7050)

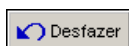
Corresponde ao valor total dos prêmios ganhos, no mês de referência, correspondente a emissões em moeda estrangeira, apresentado em dólares americanos, relativo ao ramo selecionado.

2.4. Total Emitido em Moeda Estrangeira (cmpID 7051)

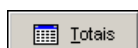
Corresponde ao valor total dos prêmios diretos emitidos em moeda estrangeira no mês de referência, apresentado em dólares americanos, relativo ao ramo selecionado.



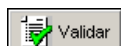
Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5228 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Cancelamento Cosseguro Aceito (Q2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Cancelamento - Co-seguro aceito	tem que ser igual a	Cancelamento Cosseguro Aceito no grupo Premio Emitido (Q14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional - Q14A / Cancelamento - Cosseguro Aceito.
5229 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Restituição Cosseguro Aceito (Q2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Restituição - Co-seguro Aceito	tem que ser maior ou igual que	Restituição Cosseguro Aceito no grupo Premio Emitido (Q14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional - Q14A / Restituição - Cosseguro Aceito.
5247 Início: 1/7/2003 Fim: 1/1/2100	Limite de Retenção	tem que ser igual a	Limite de Retenção Mínimo. Quando os Prêmios Retidos nos últimos doze meses anteriores ao trimestre precedente ao cálculo dos novos Limites de Retenção forem inferiores a 0,3% do ativo líquido da Sociedade Seguradora, o piso de 0,3% será substituído pelo percentual verificado na relação entre os prêmios retidos e o valor correspondente a 3% do novo Ativo Líquido

6626 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1. Prêmio Ganho <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1. Prêmio Ganho	tem que ser igual a	Valor de 2.1.1. Retenção Líquida mais o valor de 2.1.2. Variação das Provisões Técnicas mais o valor de 2.1.3. Retrocessão Aceita <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2. Variação das Provisões Técnicas. Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.3. Retrocessão Aceita. - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.1. Retenção Líquida.
6627 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1.1. Retenção Líquida <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1. Retenção Líquida	tem que ser igual a	Valor de 2.1.1.1. Retenção Direta mais o valor de 2.1.1.2. Co-seguro Aceito menos o valor de 2.1.1.3. Co-seguro Cedido menos o valor de 2.1.1.4. Prêmio Cedido em Resseguro <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.1.1. Retenção Direta. Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.1.4. Prêmio Cedido em Resseguro. - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.1.3. Co-seguro Cedido. Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.1.2. Co-seguro Aceito.
6629 Início: 1/1/2009	Valor de 2.1.1.2. Co-seguro Aceito <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de Prêmio de Co-seguro Aceito menos o valor de Restituição - Co-seguro Aceito menos o valor de Cancelamento - Co-seguro aceito

Fim: 1/1/2100	Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1.2. Co-seguro Aceito		<i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q2 / Restituição - Co-seguro Aceito. - Mapas Demonstrativos - Q2 / Prêmio de Co-seguro Aceito. Mapas Demonstrativos - Q2 / Cancelamento - Co-seguro aceito.
6630 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1.1.3. Co-seguro Cedido <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1.3. Co-seguro Cedido	tem que ser igual a	Valor de Prêmio de Co-seguro Cedido menos o valor de Restituição - Co-seguro Cedido menos o valor de Cancelamento - Co-seguro Cedido <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q2 / Restituição - Co-seguro Cedido. - Mapas Demonstrativos - Q2 / Prêmio de Co-seguro Cedido. - Mapas Demonstrativos - Q2 / Cancelamento - Co-seguro Cedido.
6632 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1.1.4.1. Ressegurador Local <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1.4.1. Ressegurador Local	tem que ser igual a	Valor de Prêmio Cedido à Resseguradora Local menos o valor de Restituição - Resseguradora Local menos o valor de Cancelamento - Resseguradora Local <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q2 / Restituição - Resseguradora Local. - Mapas Demonstrativos - Q2 / Prêmio Cedido à Resseguradora Local. - Mapas Demonstrativos - Q2 / Cancelamento - Resseguradora

			Local.
6633 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1.1.4.2. Ressegurador Admitido <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1.4.2. Ressegurador Admitido	tem que ser igual a	Valor de Prêmio Cedido à Resseguradora Admitido menos o valor de Restituição - Resseguradora Admitido menos o valor de Cancelamento - Resseguradora Admitido <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q2 / Restituição - Resseguradora Admitido. - Mapas Demonstrativos - Q2 / Prêmio Cedido à Resseguradora Admitido. - Mapas Demonstrativos - Q2 / Cancelamento - Resseguradora Admitido.
6634 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1.1.4.3. Ressegurador Eventual <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1.4.3. Ressegurador Eventual	tem que ser igual a	Valor de Prêmio Cedido à Resseguradora Eventual menos o valor de Restituição - Resseguradora Eventual menos o valor de Cancelamento - Resseguradora Eventual <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q2 / Restituição - Resseguradora Eventual. - Mapas Demonstrativos - Q2 / Prêmio Cedido à Resseguradora Eventual. - Mapas Demonstrativos - Q2 / Cancelamento - Resseguradora Eventual.
6635	Valor de 2.1.2. Variação das Provisões Técnicas	tem que ser igual a	Valor do campo 2.1.2. Variação das Provisões Técnicas ser igual a: Menos o Valor de 2.1.2.1. Variação

Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.2. Variação das Provisões Técnicas		das Prov. Téc. de Prêmios menos o valor de 2.1.2.2. Variação das Prov. Téc. - Outras Provisões mais o valor de 2.1.2.3. Variação das Prov. de Resseguro - PPNG mais o valor de 2.1.2.4. Variação das Prov. de Resseguro - RVNE mais o valor de 2.1.2.5. Variação das Prov. de Resseguro - PCP mais o valor de 2.1.2.6. Var. das Prov. de Resseg. - Demais Prov. <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.1. Variação das Prov. Téc. de Prêmios. - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.2. Variação das Prov. Téc. - Outras Provisões. - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.4. Variação das Prov. de Resseguro - RVNE. - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.3. Variação das Prov. de Resseguro - PPNG. - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.5. Variação das Prov. de Resseguro - PCP. - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.6. Var. das Prov. de Resseg. - Demais Prov..
6636 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1.2.3. Variação das Prov. de Resseguro - PPNG <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.2.3. Variação das Prov. de Resseguro - PPNG	tem que ser igual a	Valor de 2.1.2.3.1. Prov. de Resseguro - PPNG (mês atual) menos o valor de 2.1.2.3.2. Prov. de Resseguro - PPNG (mês anterior) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.3.1. Prov. de Resseguro -

			PPNG (mês atual). Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.3.2. Prov. de Resseguro - PPNG (mês anterior).
6637 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1.2.4. Variação das Prov. de Resseguro - RVNE <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.2.4. Variação das Prov. de Resseguro - RVNE	tem que ser igual a	Valor de 2.1.2.4.1. Prov. de Resseguro - RVNE (mês atual) menos o valor de 2.1.2.4.2. Prov. de Resseguro - RVNE (mês anterior) <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.4.1. Prov. de Resseguro - RVNE (mês atual). - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.4.2. Prov. de Resseguro - RVNE (mês anterior).
6638 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1.2.5. Variação das Prov. de Resseguro - PCP <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.2.5. Variação das Prov. de Resseguro - PCP	tem que ser igual a	Valor de 2.1.2.5.1. Prov. de Resseguro - PCP (mês atual) menos o valor de 2.1.2.5.2. Prov. de Resseguro - PCP (mês anterior) <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.5.1. Prov. de Resseguro - PCP (mês atual). - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.5.2. Prov. de Resseguro - PCP (mês anterior).
6639 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1.2.6. Var. das Prov. de Resseg. - Demais Prov. <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos	tem que ser igual a	Valor de 2.1.2.6.1. Prov. de Ress. - Demais Prov. (mês atual) menos o valor de 2.1.2.6.2. Prov. de Ress. - Demais Prov. (mês ant.) <i>Quadros/Campos</i>

	Q2 / 2.1.2.6. Var. das Prov. de Resseg. - Demais Prov.		- Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.6.1. Prov. de Ress. - Demais Prov. (mês atual). - Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.6.2. Prov. de Ress. - Demais Prov. (mês ant.).
6640 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Q2 - Consórcios e fundos <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Consórcios e Fundos	tem que ser igual a	zero
6641 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Retenção Líquida <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1. Retenção Líquida	tem que ser igual a	Zero
6644 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Retenção Líquida Direta menos Valor de Prêmio de Riscos Vigentes mas Não Emitidos <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q2 / Prêmio de Risco Vigente e Não Emitido - Mapas Demonstrativos Q2 / Retenção Líquida	tem que ser menor ou igual a	Somatório da Retenção Líquida Direta (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional - Q14A / Retenção Líquida.
6648 Início:	Valor de Provisão de Resseguro - RVNE	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Resseguro - RVNE (Mês Atual)

1/1/2009 Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / (-) Provisão de Resseguro - RVNE		<i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.4.1. Prov. de Resseguro - RVNE (mês atual).
6649 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Resseguro - PCP <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / (-) Provisão de Resseguro - PCP	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Resseguro - PCP (Mês Atual) <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.5.1. Prov. de Resseguro - PCP (mês atual).
6650 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Resseguro - Demais Provisões <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / (-) Provisão de Resseguro - Demais Provisões	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Resseguro - Demais Provisões (Mês Atual) <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos - Q2 / 2.1.2.6.1. Prov. de Ress. - Demais Prov. (mês atual).
6728 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 2.1.1.1. Retenção Direta <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1.1. Retenção Direta	tem que ser igual a	Valor de Prêmio Emitido - Risco Vigente e Emitidos menos o valor de Restituição - Prêmio Direto menos o valor de Cancelamento - Prêmio Direto mais o valor de Prêmios Convênio DPVAT menos o valor de Prêmio de Risco Vigente e Não Emitido mais o valor de Consórcios e Fundos <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos - Q2 / Prêmio de Risco Vigente e Não Emitido.

			• Mapas Demonstrativos - Q2 / Prêmio Emitido - Risco Vigente e Emitidos. • Mapas Demonstrativos - Q2 / Restituição - Prêmio Direto. • Mapas Demonstrativos - Q2 / Prêmios Convênio DPVAT. • Mapas Demonstrativos - Q2 / Cancelamento - Prêmio Direto. • Mapas Demonstrativos - Q2 / Consórcios e Fundos.

6907 Início: 06/2011 Fim: 01/2100	Somatório do campo 2.1.4 Retenção Líquida - Produtos em RCC/CAP (Q2) <i>Quadros/Campos:</i> 2.1.4. Retenção Líquida - Produtos em RCC/CAP (Quadro 2)	Tem que ser igual a	Somatório do campo Prêmio Retido - Produtos em RCC/CAP (Q14A) <i>Quadros/Campos:</i> Prêmio Retido - Produtos em RCC/CAP (Quadro 14 ^a)
7102 Início: 09/2011 Fim: 01/2100	Valor Total de Prêmio Cedido em Resseguro menos o valor de Prêmio de Resseguro – RVNE (Quadro 2) <i>Quadros/Campos:</i> 2.1.1.4. Prêmio Cedido em Resseguro 2.1.1.4.4 Prêmio de Resseguro – RVNE	Tem que ser igual a	Valor Total do somatório de Premios Resseguros Cedido para todas as “UFs” do Quadro 14 (Quadro 14). <i>Quadros/Campos:</i> “UFs” – Prêmios Resseguros Cedido
7103 Início: 09/2011 Fim: 01/2100	Valor Total de Prêmio Cedido em Resseguro menos o valor de Prêmio de Resseguro – RVNE (Quadro 2) <i>Quadros/Campos:</i> 2.1.1.4. Prêmio Cedido em Resseguro 2.1.1.4.4 Prêmio de Resseguro – RVNE	Tem que ser igual a	Valor Total do somatório do campo cessões do Quadro 51 menos comissão resseguradora (Quadro 51). <i>Quadros/Campos:</i> Cessão Comissão
7104 Início: 09/2011 Fim: 01/2100	Valor Total do Prêmio Cedido em Resseguro (Quadro 2) <i>Quadros/Campos:</i> 2.1.1.4. Prêmio Cedido em Resseguro	Tem que ser igual a	Somatório dos campos Ressegurador Local mais o valor do campo Ressegurador Admitido mais o valor de Ressegurador Eventual mais o valor de Prêmios de Resseguro – RVNE. (Quadro 2) <i>Quadros/Campos:</i> 2.1.1.4.1 Ressegurador Local 2.1.1.4.2 Ressegurador Admitido 2.1.1.4.3 Ressegurador Eventual 2.1.1.4.4 Prêmios de Resseguro - RVNE

QUADRO 2R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – PRÊMIOS GANHOS

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo por grupo de Prêmios Ganhos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos por Grupos>, para a opção de Ressegurador Local.

Figura 83:
Tela de Mapas
Demonstrativos
por grupos –
Prêmios
Ganhos

Grupo de Resseguro

Seleção do Grupo de resseguro.

Prêmio de Resseguro

Valor da conta Prêmio de Resseguro.

Prêmio de Resseguro RVNE

Valor da conta Prêmio de Resseguro RVNE

Operações com Exterior

Valor da conta Operações com Exterior

Retrocessões Aceitas

Valor da conta Retrocessões Aceitas

Prêmios Cedidos de Retrocessão

Valor da conta Prêmios Cedidos a Retrocessão

Variação das Provisões Técnicas de Prêmios

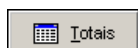
Valor da conta Variação das Provisões Técnicas de Prêmios



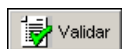
Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7217 Início: 08/2013 Fim: 01/2100	Limite de Retenção da Resseguradora	tem que ser diferente	Campo com valor zero ou Não informado Quadros/Campos: Mapas Demonstrativos por Grupos(Q52R) / Limite de retenção.

QUADRO 3 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – PROVISÕES

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo de Provisões para cada ramo em que a empresa atua. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <E**dit**ar> - Menu Principal, <M**a**pas d**e**m**o**nstr**a**tivos>, para a opção de Seguro.

Figura 84:

Tela de Mapas
Demonstrativos
- Provisões

Grupo de ramos

Seleção do grupo de ramos em que a sociedade opera.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguros em que a sociedade opera.

3.1. Provisão de Prêmios (cmpID 6953)

Corresponde ao valor das provisões para sinistros que irão ocorrer, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos 3.1.1. Provisão de Prêmio Não Ganhos (PPNG), 3.1.3. PPNG – Riscos Vig. E Não Emitidos (PPNG-RVNE) e 3.1.4. Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP).

3.1.1. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (cmpID 6954)

Corresponde ao valor da Provisão de Prêmios Não Ganhos, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.1.2. Provisão de Prêmios Não Ganhos – Retrocessão (cmpID 6955)

Corresponde ao valor da Provisão de Prêmios não Ganhos, dos Riscos Aceitos em Retrocessão, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Neste campo deverá ser destacado, do valor informado no campo 3.1.1. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) o valor referente a retrocessão.

3.1.3. PPNG - Riscos Vig. e Não Emitidos (PPNG-RVNE) (cmpID 6956)

Corresponde ao valor da Provisão de Prêmios não Ganhos, dos Riscos Vigentes e não Emitidos, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.1.4. Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) (cmpID 6957)

Corresponde ao valor da Provisão de Insuficiência de Prêmios, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.2. Provisão de Sinistros (cmpID 6958)

Corresponde ao valor das provisões de sinistros ocorridos, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos 3.2.1. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), 3.2.2. Prov. de Sin. Ocorridos e Não Avisados (IBNR) e 3.2.3. Prov. Sin. Ocor. Mas Não Suf. Avisados (IBNER).

3.2.1. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (cmpID 6959)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros a Liquidar, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.2.2. Prov. de Sin. Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (cmpID 6960)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e não Avisados, no mês de referência, relativa ao ramo selecionado.

3.2.3. Prov. Sin. Ocor. Mas Não Suf. Avisados (IBNER) (cmpID 6961)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.3. Outras Provisões (cmpID 6962)

Corresponde ao valor das Outras Provisões Técnicas, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos 3.3.1. Provisão de Despesas Administrativas (PDA), 3.3.2. Provisão Complementar de Prêmios (PCP) e 3.3.3. Outras.

3.3.1. Provisão de Despesas Administrativas (PDA) (cmpID 6963)

Corresponde ao valor da Provisão de Despesas Administrativas, no mês de referência, relativo ao ramo 0588 - DPVAT(categorias 1,2, 3, 4, 9 e 10)

3.3.2. Provisão Complementar de Prêmios (PCP) (cmpID 6964)

Corresponde ao valor da provisão Complementar de Prêmios, no mês de referência, relativo ao ramos selecionados.

3.3.3. Outras (cmpID 6965)

Corresponde ao valor de Outras Provisões Técnicas, no mês de referência, relativa ao ramo selecionado.

3.4. Provisões Matemáticas (cmpID 6966)

Corresponde ao valor das Provisões Matemáticas, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.4.1. Provisão de Benefícios a Conceder (cmpID 6967)

Corresponde ao valor da Provisão de Benefício a Conceder, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.4.1.1. Renda de Eventos Aleatórios (cmpID 6968)

Corresponde ao valor da Provisão de Benefícios a Conceder referente a Renda de Eventos Aleatórios, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.4.1.2. Remissão (cmpID 6969)

Corresponde ao valor da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder referente a Remissão, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.4.1.3. Outras (cmpID 6970)

Corresponde ao valor da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder referente a Outros Riscos, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.4.2. Provisão de Benefícios Concedidos (cmpID 6971)

Corresponde ao valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.4.2.1. Renda de Eventos Aleatórios (cmpID 6972)

Corresponde ao valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos referente a Renda de Eventos Aleatórios, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.4.2.2. Remissão (cmpID 6973)

Corresponde ao valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos referente a Remissão, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

3.4.2.3. Outras (cmpID 6974)

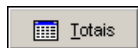
Corresponde ao valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos referente a Outros Riscos, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1190 Início: 1/1/2001 Fim: 1/1/2100	Os valores no quadro 3 não podem ser negativos.		
6591 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Existem valores preenchidos no Quadro de Provisões para o ramos 66 - HABITACIONAL - SFH e/ou 88 - DPVAT CONVÊNIO (CATEG 1, 2, 9 E 10) e/ou 91 - VIDA INDIVIDUAL para os campos de provisões referentes a PPNG.		
6592 Início: 1/1/2009 Fim:	Valor de Riscos Vigentes mas não Emitidos (Q5) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q5 / Riscos Vigentes	tem que ser menor que	Valor de PPNG - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.1.3. PPNG - Riscos Vig. e Não Emitidos (PPNG-

1/1/2100	mas não Emitidos		RVNE).
6593 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Total Direito Creditório (Q5) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q5 / Direito Creditório	tem que ser menor ou igual a	Valor de PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos mais o valor de PPNG - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Q3) <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.1.1. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG). - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.1.3. PPNG - Riscos Vig. e Não Emitidos (PPNG-RVNE).
6585 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 3.4.1. Provisão de Benefícios a Conceder <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.4.1. Provisão de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de 3.4.1.1. Renda de Eventos Aleatórios mais o valor de 3.4.1.2. Remissão mais o valor de 3.4.1.3. Outras <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.4.1.1. Renda de Eventos Aleatórios. - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.4.1.2. Remissão. - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.4.1.3. Outras.
6586 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 3.4.2. Provisão de Benefícios Concedidos <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.4.2. Provisão de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Valor de 3.4.2.1. Renda de Eventos Aleatórios mais o valor de 3.4.2.2. Remissão mais o valor de 3.4.2.3. Outras <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.4.2.1. Renda de Eventos Aleatórios.

			- Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.4.2.2. Remissão. - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.4.2.3. Outras.
6587 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 3.1. Provisão de Prêmios <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.1. Provisão de Prêmios	tem que ser igual a	Valor de 3.1.1. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) mais o valor de 3.1.3. PPNG - Riscos Vig. e Não Emitidos (PPNG-RVNE) mais o valor de 3.1.4. Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.1.1. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG). - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.1.3. PPNG - Riscos Vig. e Não Emitidos (PPNG-RVNE). - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.1.4. Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP).
6588 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 3.2. Provisão de Sinistros <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.2. Provisão de Sinistros	tem que ser igual a	Valor de 3.2.1. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) mais o valor de 3.2.2. Prov. de Sin. Ocorridos e Não Avisados (IBNR) mais o valor de 3.2.3. Prov. Sin. Ocor. Mas Não Suf. Avisados (IBNER) <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.2.2. Prov. de Sin. Ocorridos e Não Avisados (IBNR). - Mapas Demonstrativos - Q3 /

			3.2.3. Prov. Sin. Ocor. Mas Não Suf. Avisados (IBNER). Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.2.1. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL).
6589 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 3.3. Outras Provisões <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.3. Outras Provisões	tem que ser igual a	Valor de 3.3.1. Provisão de Despesas Administrativas (PDA) mais o valor de 3.3.2. Provisão Complementar de Prêmios (PCP) mais o valor de 3.3.3. Outras <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.3.1. Provisão de Despesas Administrativas (PDA). - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.3.2. Provisão Complementar de Prêmios (PCP). - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.3.3. Outras.
6590 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 3.4. Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.4. Provisões Matemáticas	tem que ser igual a	Valor de 3.4.1. Provisão de Benefícios a Conceder mais o valor de 3.4.2. Provisão de Benefícios Concedidos <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.4.1. Provisão de Benefícios a Conceder. - Mapas Demonstrativos - Q3 / 3.4.2. Provisão de Benefícios Concedidos.
6595 Início:	Somatório das Provisões de PPNG e Benefícios a conceder para todos os ramos, excluindo a provisão de	tem que ser igual a	Valores das Provisões de PPNG somado ao Valor de Benefícios a conceder

1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Insuficiência de Prêmios <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q3 / 3.1.3. PPNG - Riscos Vig. e Não Emitidos (PPNG-RVNE). - Mapas Demonstrativos Q3 / 3.4.1. Provisão de Benefícios a Conceder. - Mapas Demonstrativos Q3 / 3.1.1. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)		<i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas - Q16 / Provisão de Benefícios a Conceder. - Provisões Técnicas - Q16 / PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos. - Provisões Técnicas - Q16 / PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos.
6596 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Somatório do valor de Benefícios Concedidos (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.4.2. Provisão de Benefícios Concedidos.	tem que ser igual a	Valor de Benefícios Concedidos (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas - Q16 / Provisão de Benefícios Concedidos.
6599 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor do campo Provisão de Despesas Administrativas (Q3) - Somente DPVAT	tem que ser igual a	Valor do campo Provisão de Despesas Administrativas (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas - Q16 / Provisão de Despesas Administrativas.
6620 Início: 1/1/2009	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.2.1. Provisão de	tem que ser igual a	Valor do Total (Sinistros a Liquidar - Q7) <i>Quadros/Campos</i>

Fim: 1/1/2100	Sinistros a Liquidar (PSL)		Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.1 Provisão de Sinistros a Liquidar Total.
6621 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.2.2. Prov. de Sin. Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	tem que ser igual a	Valor de Provisão de IBNR (Q7) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.2 Provisão de IBNR.
7119 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor do Riscos Vigentes e já Emitidos (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Valor do Riscos Vigentes e já Emitidos(Q3).	tem que ser igual a	Valor do Riscos Vigentes e já Emitidos(Q16) <i>Quadros/Campos</i> Valor do Riscos Vigentes e já Emitidos(Q16)
7120 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor do Riscos Vig. e Não Emitidos (PPNG-RVNE) (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Valor do Riscos Vig. e Não Emitidos (PPNG-RVNE) (Q3)	tem que ser igual a	Valor do Riscos Vigentes Mas Não Emitidos (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Valor do Riscos Vigentes Mas Não Emitidos (Q16).
7121 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor da Prov. de Sin. Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Q3)	tem que ser igual a	Valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Q16).
7122	Valor de (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) mais o valor de (+) Prov. Sin.	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar(Q16)

Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Ocor. Mas Não Suf. Avisados (IBNER) (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Valor de (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) mais o valor de (+) Prov. Sin. Ocor. Mas Não Suf. Avisados (IBNER)(Q3)		<i>Quadros/Campos</i> Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar (Q16).
7123 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor do campo Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Valor do campo Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) (Q3)	tem que ser igual a	Valor do Campo Provisão de Insuficiência de Prêmios (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Valor do Campo Provisão de Insuficiência de Prêmios (Q16)
7125 Início: 01/12/2011 Fim: 01/01/2100	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Mapas demonstrativos (Q3)/3.2.1. Provisão de Sinistros a Liquidar + (Q3) / 3.2.3. Prov. Sin. Ocor. Mas Não Suf. Avisados(INNER)	tem que ser igual a	Valor do Campo Provisão de Insuficiência de Prêmios (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Valor do Campo Provisão de Insuficiência de Prêmios (Q16)

QUADRO 3R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – PROVISÃO DE RESSEGURO

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo por grupo de Provisão de Resseguro. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos por Grupos>, para a opção de Ressegurador Local.

Figura 85:
Tela de Mapas
Demonstrativos
por grupos –
Provisão de
Resseguro

Grupo de Resseguro

Seleção do Grupo de resseguro.

Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)

Valor da conta Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)

Prov. De Prem. Não Ganhos p/ Riscos Vig. Mas Não Emitidos

Valor da conta Prov. De Prem. Não Ganhos p/ Riscos Vig. Mas Não Emitidos

Provisão de Riscos em Curso (PRC)

Valor da conta Provisão de Riscos em Curso (PRC)

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)

Valor da conta Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)

Valor da conta Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)

Provisão de Sin. Ocorridos mas não Suf. Avisados (IBNER)

Valor da conta Provisão de Sin. Ocorridos mas não Suf. Avisados (IBNER)

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMaC)

Valor da conta Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMaC)

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)

Valor da conta Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)

Provisão de Oscilação de Riscos (POR)

Valor da conta Provisão de Oscilação de Riscos (POR)

Provisão de Excedentes Técnicos (PET)

Valor da conta Provisão de Excentes Técnicos (PET)

Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)

Valor da conta Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)

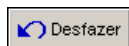
Valor da conta Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)

Outras Provisões Técnicas (OPT)

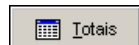
Valor da conta Outras Provisões Técnicas (OPT)



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 5 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – PRÊMIOS A RECEBER E DIREITO CREDITÓRIO

Nesta tela deve, ser preenchido o Mapa Demonstrativo de Prêmios a Receber e Direito Creditório constante do *Balanço Patrimonial* para cada ramo em que a empresa atua. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro.

Figura 86:
Tela de Mapas
Demonstrativos
– Prêmios a
Receber e
Direito
Creditório

Grupo de ramos

Seleção de Grupo de Ramos.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Prêmios a Receber – Parcelas a Vencer

Valor da conta Prêmios a Receber.
Campo de preenchimento obrigatório.

Parcelas a Vencer

Corresponde ao valor total das Parcelas a Vencer dos prêmios de seguros a receber no mês de referência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Parcelas Vencidas

Corresponde ao valor total das Parcelas a Vencidas dos prêmios de seguros a receber no mês de

referência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Total Prêmios a Receber

Corresponde ao valor total dos prêmios de seguros a receber no mês de referência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prêmio a Rec. - Adicional de Fracionamento

Corresponde ao valor total do adicional de fracionamento dos prêmios de seguros a receber no mês de referência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prêmio a Rec. - Custo de Apólice

Corresponde ao valor total do custo de apólice dos prêmios de seguros a receber no mês de referência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prêmio a Rec. - IOF

Corresponde ao valor total do IOF dos prêmios de seguros a receber no mês de referência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prêmio a Rec. - Cosseguro Cedido

Corresponde ao valor total dos prêmios de seguros a receber cedidos em cosseguro pela seguradora no mês de referência, líquidos de IOF, adicional de fracionamento e custo de apólice.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prêmio a Rec. - Resseguro Cedido

Corresponde ao valor total dos prêmios de seguros a receber cedidos a ressegurador pela seguradora no mês de referência, líquidos de IOF, adicional de fracionamento e custo de apólice.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prêmio a Rec. - Retrocessão Aceita

Corresponde ao valor total dos prêmios de seguros a receber aceitos em retrocessão pela seguradora no mês de referência.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prêmio a Rec. - Cosseguro Aceito

Corresponde ao valor total dos prêmios de seguros a receber aceitos em cosseguro pela seguradora no mês de referência, líquidos de IOF, adicional de fracionamento e custo de apólice.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prêmio a Rec. - Responsabilidade Própria

Corresponde ao valor total dos prêmios de seguros a receber emitidos pela própria seguradora no mês de referência, líquidos de IOF, adicional de fracionamento e custo de apólice.

Campo de preenchimento obrigatório.

Direito Creditório

Valor da conta Direito Creditório.

Campo de preenchimento obrigatório.

Dir. Cred. - Retrocessão Aceita

Corresponde ao valor total de retrocessões aceitas que estão sendo oferecidas como direito creditório no mês de referência, líquidos de IOF, adicional de fracionamento e custo de apólice.

Campo de preenchimento obrigatório.

Dir. Cred. - Cosseguro Aceito

Corresponde ao valor total dos cosseguros aceitos que estão sendo oferecidos como direito creditório no mês de referência, líquidos de IOF, adicional de fracionamento e custo de apólice.

Campo de preenchimento obrigatório.

Dir. Cred. - Responsabilidade Própria

Corresponde ao valor total dos prêmios de seguros que estão sendo oferecidos como direito creditório no mês de referência, líquidos de cosseguro cedido, resseguro, IOF, adicional de fracionamento e custo de apólice.

Campo de preenchimento obrigatório.

Dir. Cred. - Provisão de Risco

Corresponde ao valor contabilizado como provisão de risco sobre prêmios a receber no mês de referência.

Campo de Preenchimento obrigatório.

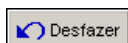
Riscos Vigentes Mas não Emitidos

Corresponde ao valor total dos direitos creditórios referentes aos riscos vigentes e não emitidos no mês de referência, calculados conforme nota técnica atuarial encaminhada a SUSEP.

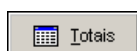
Campo de preenchimento obrigatório.



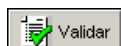
Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5668 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor do Total Direito Creditório <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Total Direito Creditório	tem que ser igual	Valor dos Direitos Creditórios Quadros/Campos: Provisões Técnicas (Quadro 16) / Direitos Creditórios
5669 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor de Riscos Vigentes mas não Emitidos <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Riscos Vigentes mas não Emitidos	tem que ser menor	Valor de PPNG – Riscos Vigentes mas não Emitidos Quadros/Campos: Provisões Técnicas (Quadro 3) / PPNG – Riscos Vigentes mas não Emitidos
5671 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor do Total Direito Creditório <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Total Direito Creditório	tem que ser menor ou igual	Valor de PPNG – Riscos Vigentes e já Emitidos mais o valor de PPNG – Riscos Vigentes mas não Emitidos Quadros/Campos: - Provisões Técnicas (Quadro 3) / PPNG – Riscos Vigentes e já Emitidos - Provisões Técnicas (Quadro 3) / PPNG – Riscos Vigentes mas não Emitidos
5672 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor do Total Direito Creditório menos o valor de Riscos Vigentes mas não Emitidos <i>Quadros/Campos:</i> - Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Total Direito Creditório - Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Riscos Vigentes mas não Emitidos	tem que ser menor ou igual	Parcelas a Vencer Quadros/Campos: Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Parcelas a Vencer
5673 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor de Responsabilidade Própria (Direito Creditório) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Dir. Cred. - Responsabilidade Própria (Direito Creditório)	tem que ser menor ou igual	Valor de Responsabilidade Própria (Prêmios a Receber) Quadros/Campos: Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Prêmio a Rec. - Responsabilidade Própria (Prêmios a Receber)
5674 Início: 10/2004	Valor de Cosseguro Aceito (Direito Creditório) <i>Quadros/Campos:</i>	tem que ser menor ou	Valor de Cosseguro Aceito (Prêmios a Receber) Quadros/Campos:

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Fim: 01/2100	Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Dir. Cred. - Responsabilidade Própria (Direito Creditório)	igual	Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Prêmio a Rec. - Responsabilidade Própria (Prêmios a Receber)
5675 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor de Retrocessão Aceita (Direito Creditório) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Dir. Cred. - Retrocessão Aceita (Direito Creditório)	tem que ser menor ou igual	Valor de Retrocessão Aceita (Prêmios a Receber) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Prêmio a Rec. - Retrocessão Aceita (Prêmios a Receber)
5693 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor de Cosseguro Cedido <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Prêmio a Rec. - Cosseguro Cedido	tem que ser igual	Valor de Cosseguro Cedido <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos (Quadro 53) / Cosseguro Cedido
5694 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor de Resseguro Cedido <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Prêmio a Rec. - Resseguro Cedido	tem que ser igual	Valor de Resseguradora Local mais o valor de Resseguradora Admitida mais o valor de Resseguradora Eventual <i>Quadros/Campos:</i> - Mapas Demonstrativos (Quadro 53) / Resseguradora Local - Mapas Demonstrativos (Quadro 53) / Resseguradora Admitida - Mapas Demonstrativos (Quadro 53) / Resseguradora Eventual
5696 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor de Prêmios a Receber <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Prêmios a Receber	tem que ser igual	Valor de Parcelas a Vencer mais o valor de Parcelas Vencidas mais o valor de Total Prêmios a Receber mais o valor de Adicional de fracionamento mais o valor de Custo de apólice mais o valor de IOF mais o valor de Cosseguro Cedido mais o valor de Resseguro Cedido mais o valor de Retrocessão Aceita mais o valor de Cosseguro Aceito mais o valor de Responsabilidade Própria <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Parcelas a Vencer

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Parcelas Vencidas • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Total Prêmios a Receber • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Adicional de Fracionamento • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Custo de Apólice • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / IOF • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Resseguro Cedido • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Retrocessão Aceita • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Responsabilidade Própria
5697 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor de Direito Creditório <i>Quadros/Campos:</i> • Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Direito Creditório	tem que ser igual	Valor de Retrocessão Aceita mais o valor de Cosseguro Aceito mais o valor de Responsabilidade Própria menos o valor de Provisão de Risco mais o valor de Riscos vigentes mas não emitidos <i>Quadros/Campos:</i> • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Dir. Cred. - Retrocessão Aceita • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Dir. Cred. - Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Dir. Cred. - Responsabilidade Própria • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Dir. Cred. - Provisão de Risco • Mapas Demonstrativos (Quadro 5) / Dir. Cred. - Riscos Vigentes mas não Emitidos
5799 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor de Total Prêmios a Receber <i>Quadros/Campos:</i> • Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Total Prêmios a Receber	Tem que ser igual	Valor de Prêmios a Receber - Parcelas a Vencer mais o valor de Prêmios a Receber - Parcelas Vencidas <i>Quadros/Campos:</i> • Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Prêmios a Receber –Parcelas a

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Vencer • Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Prêmios a Receber –Parcelas a Vencer

QUADRO 6 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – SINISTROS RETIDOS

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo dos Sinistros Retidos para cada ramo em que a empresa atua. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro.

Figura 87:
Tela de Mapas
Demonstrativos
– Sinistros
Retidos

Grupo de ramos

Seleção do grupo de ramos em que a sociedade opera.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro em que a sociedade opera.

6 Sinistro Retido

Sinistro Retido

6.1 Sinistro Retido Administrativo (cmpID 5980)

Corresponde ao valor total dos Sinistros Retidos Administrativo, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

6.1.1 Indenização (cmpID 5981)

Corresponde ao valor total dos Sinistros Retidos Administrativos - Indenização, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

1. Direto (cmpID 5982)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto no ramo selecionado.

2. Cosseguro Aceito (cmpID 5983)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, relativo a cosseguros aceitos no ramo selecionado.

3. Cosseguro Cedido (cmpID 5984)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, relativo a cosseguros cedidos no ramo selecionado.

4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local (cmpID 5985)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, recuperável de resseguradoras locais, relativo ao ramo selecionado.

5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida (cmpID 5986)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, recuperável de resseguradoras admitidos, relativo ao ramo selecionado.

6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual (cmpID 5987)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, recuperável de resseguradoras eventuais, relativo ao ramo selecionado.

7. Salvados e Ressarcidos (cmpID 5988)

Corresponde ao valor total das recuperações em salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita, que deverão ser informados no campo Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita, relativo ao ramo selecionado.

8. Consórcios e Fundos (cmpID 5990)

Corresponde ao valor da conta "Consórcios e Fundos" no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

9. Recuperação de Consórcios e Fundos (cmpID 5991)

Corresponde ao valor da conta "Recuperação de Consórcios e Fundos" no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

10. Despesas com Benefícios (cmpID 5992)

Corresponde ao valor das despesas com benefícios no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

11. Variação do Sinistro Retido (cmpID 5993)

Corresponde ao valor da variação do sinistro retido no mês de referência, decorrente da variação da PSL - Provisão de Sinistros a Liquidar em virtude da aplicação de metodologia atuarial, relativo ao ramo selecionado.

6.1.2 Despesas (cmpID 5994)

Corresponde ao valor total das despesas com Sinistros Retidos Administrativos, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

1. Direto (cmpID 5995)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto no ramo selecionado.

2. Cosseguro Aceito (cmpID 5996)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, relativo a cosseguros aceitos no ramo selecionado.

3. Cosseguro Cedido (cmpID 5997)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, relativo a cosseguros cedidos no ramo selecionado.

4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local (cmpID 5998)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, recuperável de resseguradoras locais, relativo ao ramo selecionado.

5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida (cmpID 5999)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, recuperável de resseguradoras admitidos, relativo ao ramo selecionado.

6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual (cmpID 6000)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, recuperável de resseguradoras eventuais, relativo ao ramo selecionado.

7. Salvados e Ressarcidos (cmpID 6001)

Total das despesas com recuperações em salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita, que deverão ser informados no campo Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita, relativo ao ramo selecionado.

8. Consórcios e Fundos (cmpID 6002)

Corresponde ao valor da conta "Consórcios e Fundos" no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

9. Recuperação de Consórcios e Fundos (cmpID 6003)

Corresponde ao valor da conta "Recuperação de Consórcios e Fundos" no mês de referência, relativos ao ramo selecionado.

10. Despesas com Benefícios (cmpID 6004)

Corresponde ao valor das despesas com benefícios no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

11. Variação do Sinistro Retido (cmpID 6005)

Corresponde ao valor da variação do sinistro retido no mês de referência, decorrente da variação da PSL - Provisão de Sinistros a Liquidar em virtude da aplicação de metodologia atuarial, relativo ao ramo selecionado.

6.2 Sinistro Retido Judicial (cmpID 6006)

Corresponde ao valor total dos Sinistros Retidos Judicial, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

6.2.1 Indenização (cmpID 6007)

Corresponde ao valor total dos Sinistros Retidos Judicial - Indenização, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

1. Direto (cmpID 6008)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Judicial/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto no ramo selecionado.

2. Cosseguro Aceito (cmpID 6009)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Judicial/Indenização) no mês de referência, relativo a cosseguros aceitos no ramo selecionado.

3. Cosseguro Cedido (cmpID 6010)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Judicial/Indenização) no mês de referência, relativo a cosseguros cedidos no ramo selecionado.

4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local (cmpID 6011)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Judicial/Indenização) no mês de referência, recuperável de resseguradoras locais, relativo ao ramo selecionado.

5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida (cmpID 6012)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Judicial/Indenização) no mês de referência, recuperável de resseguradoras admitidos, relativo ao ramo selecionado.

6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual (cmpID 6013)

Corresponde ao valor dos sinistros avisados (Judicial/Indenização) no mês de referência, recuperável de resseguradoras eventuais, relativo ao ramo selecionado.

7. Salvados e Ressarcidos (cmpID 6014)

Corresponde ao valor total das recuperações em salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita, que deverão ser informados no campo Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita, relativo ao ramo selecionado.

8. Consórcios e Fundos (cmpID 6015)

Corresponde ao valor da conta "Consórcios e Fundos" no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

9. Recuperação de Consórcios e Fundos (cmpID 6016)

Corresponde ao valor da conta "Recuperação de Consórcios e Fundos" no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

10. Despesas com Benefícios (cmpID 6017)

Corresponde ao valor das despesas com benefícios no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

11. Variação do Sinistro Retido (cmpID 6018)

Corresponde ao valor da variação do sinistro retido no mês de referência, decorrente da variação da PSL - Provisão de Sinistros a Liquidar em virtude da aplicação de metodologia atuarial, relativo ao ramo selecionado.

6.2.2 Despesas (cmpID 6019)

Corresponde ao valor total dos Sinistros Retidos Judicial - Despesa, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

1. Direto (cmpID 6020)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Judicial/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto no ramo selecionado.

2. Cosseguro Aceito (cmpID 6021)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Judicial/Despesa) no mês de referência, relativo a cosseguros aceitos no ramo selecionado.

3. Cosseguro Cedido (cmpID 6022)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Judicial/Despesa) no mês de referência, relativo a cosseguros cedidos no ramo selecionado.

4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local (cmpID 6023)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Judicial/Despesa) no mês de referência, recuperável de resseguradoras locais, relativo ao ramo selecionado.

5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida (cmpID 6024)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Judicial/Despesa) no mês de referência, recuperável de resseguradoras admitidos, relativo ao ramo selecionado.

6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual (cmpID 6025)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros avisados (Judicial/Despesa) no mês de referência, recuperável de resseguradoras eventuais, relativo ao ramo selecionado.

7. Salvados e Ressarcidos (cmpID 6026)

Total das despesas com recuperações em salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita, que deverão ser informados no campo Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita, relativo ao ramo selecionado.

8. Consórcios e Fundos (cmpID 6027)

Corresponde ao valor da conta "Consórcios e Fundos" no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

9. Recuperação de Consórcios e Fundos (cmpID 6028)

Corresponde ao valor da conta "Recuperação de Consórcios e Fundos" no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

10. Despesas com Benefícios (cmpID 6029)

Corresponde ao valor das despesas com benefícios no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

11. Variação do Sinistro Retido (cmpID 5978)

Corresponde ao valor da variação do sinistro retido no mês de referência, decorrente da variação da PSL - Provisão de Sinistros a Liquidar em virtude da aplicação de metodologia atuarial, relativo ao ramo selecionado.

6.3 Retenção Líquida Direta (cmpID 6030)

Corresponde ao valor total de sinistros ocorridos e avisados no mês de referência, acrescidos dos sinistros decorrentes de cosseguro aceito e líquidos dos sinistros decorrentes de cosseguro e resseguro cedidos e dos salvados e ressarcidos, relativo ao ramo selecionado.

6.4 Retrocessão Aceita – Indenização (cmpID 6031)

Corresponde ao valor dos sinistros no mês, relativos às retrocessões aceitas - Indenização, relativo ao ramo selecionado.

6.5 Retrocessão Aceita – Despesa (cmpID 6042)

Corresponde ao valor dos sinistros no mês, relativos às retrocessões aceitas - Despesa, relativo ao ramo selecionado.

6.6 Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita (cmpID 6032)

Corresponde ao valor das recuperações em salvados e ressarcimentos referente a retrocessão aceita, relativo ao ramo selecionado.

6.7 Variação Prov. IBNR (cmpID 6033)

Corresponde ao valor da variação da provisão de IBNR entre o mês de referência e o mês imediatamente anterior, relativo ao ramo selecionado.

6.8 Variação Prov. IBNER (cmpID 6949)

Corresponde ao valor da variação da provisão de IBNER entre o mês de referência e o mês imediatamente anterior, relativo ao ramo selecionado.

6.9 Serviços de Assistência (cmpID 6950)

Corresponde ao valor referente aos custos da prestação de serviço de assistência, na hipótese em que estes serviços não são oferecidos como garantias de contrato de seguro e que são suportados diretamente pelas sociedades seguradoras, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

6.10 Total (cmpID 6951)

Soma dos valores indicados nos campos Retenção Líquida Direta, Retrocessões Aceitas (Indenização e Despesa), Variação da Prov. IBNR, Variação Prov. IBNER e Serviços de Assistência,

liquido dos valores informados na conta Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita, no mês de referência, relativos ao ramo selecionado.

6.10.1. Total - Produtos em RCC/CAP

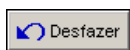
Deverá ser informado o quanto do sinistro retido total, informado no campo 6.10 Total, se refere a produtos estruturados nos regimes de repartição de capitais de cobertura (RCC) ou de capitalização (CAP), ou seja, formem provisões matemática de benefícios concedidos ou a conceder.

6.11 Parcela em moeda estrangeira (cmpID 6952)

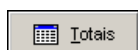
Corresponde ao valor dos sinistros avisados retidos no mês de referência, referente a operações em moeda estrangeira, expresso em dólares americanos. Esta parcela deverá estar incluída na coluna de Sinistros Avisados.



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5931 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de 6.1 Sinistro Retido Administrativo <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / 6.1 Sinistro Retido Administrativo	tem que ser igual a	Valor de 6.1.1 Indenização mais o valor de 6.1.2 Despesas <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 6.1.1 Indenização - Mapas Demonstrativos Q6 / 6.1.2 Despesas
5932	Valor de 6.1.1 Indenização	tem que	Valor de 1. Direto mais o valor de 2. Cosseguro Aceito menos o valor de 3.

Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / 6.1.1 Indenização	ser igual a	Cosseguro Cedido menos o valor de 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local menos o valor de 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida menos o valor de 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual menos o valor de 7. Salvados e Ressarcidos mais o valor de 8. Consórcios e Fundos menos o valor de 9. Recuperação de Consórcios e Fundos mais o valor de 10. Despesas com Benefícios mais o valor de 11. Variação do Sinistro Retido <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Retido - Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto - Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos - Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local - Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual - Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida - Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 10. Despesas com Benefícios - Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido - Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito - Mapas Demonstrativos Q6 / 8.

			Consórcios e Fundos
5933 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de 6.1.2 Despesas <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / 6.1.2 Despesas	tem que ser igual a	Valor de 1. Direto mais o valor de 2. Cosseguro Aceito menos o valor de 3. Cosseguro Cedido menos o valor de 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local menos o valor de 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida menos o valor de 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual menos o valor de 7. Salvados e Ressarcidos mais o valor de 8. Consórcios e Fundos menos o valor de 9. Recuperação de Consórcios e Fundos mais o valor de 10. Despesas com Benefícios mais o valor de 11. Variação do Sinistro Retido <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Retido - Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto - Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos - Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local - Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual - Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida - Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 10. Despesas com Benefícios - Mapas Demonstrativos Q6 / 3.

			Cosseguro Cedido - Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito - Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos
5934 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de 6.2 Sinistro Retido Judicial <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / 6.2 Sinistro Retido Judicial	tem que ser igual a	Valor de 6.2.1 Indenização mais o valor de 6.2.2 Despesas <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 6.2.1 Indenização - Mapas Demonstrativos Q6 / 6.2.2 Despesas
5935 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de 6.2.1 Indenização <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / 6.2.1 Indenização	tem que ser igual a	Valor de 1. Direto mais o valor de 2. Cosseguro Aceito menos o valor de 3. Cosseguro Cedido menos o valor de 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local menos o valor de 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida menos o valor de 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual menos o valor de 7. Salvados e Ressarcidos mais o valor de 8. Consórcios e Fundos menos o valor de 9. Recuperação de Consórcios e Fundos mais o valor de 10. Despesas com Benefícios mais o valor de 11. Variação do Sinistro Retido <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Retido - Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto - Mapas Demonstrativos Q6 /

			7. Salvados e Ressarcidos • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 10. Despesas com Benefícios • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos
5936 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de 6.2.2 Despesas <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.2.2 Despesas	tem que ser igual a	Valor de 1. Direto mais o valor de 2. Cosseguro Aceito menos o valor de 3. Cosseguro Cedido menos o valor de 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local menos o valor de 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida menos o valor de 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual menos o valor de 7. Salvados e Ressarcidos mais o valor de 8. Consórcios e Fundos menos o valor de 9. Recuperação de Consórcios e Fundos mais o valor de 10. Despesas com Benefícios mais o valor de 11. Variação do Sinistro Retido

			<i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Retido • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 10. Despesas com Benefícios • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos
5937 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de 6.3 Retenção Líquida Direta <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.3 Retenção Líquida Direta	tem que ser igual a	Valor de 6.1 Sinistro Retido Administrativo mais o valor de 6.2 Sinistro Retido Judicial <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.2 Sinistro Retido Judicial • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.1

			Sinistro Retido Administrativo
5943 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Q6 - Sinistros Retidos 	não nulo	Informação incorreta. Este campo deve ser preenchido com zero para este ramo.
5944 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de Retenção Líquida Direta <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / 6.3 Retenção Líquida Direta	tem que ser igual a	Zero
5945 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Q6 - Sinistros Retidos 	não nulo	Informação incorreta. Este campo deve ser preenchido com zero para esse ramo.
5948 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valores de "Consórcios e fundos" - Indenização - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos	tem que ser igual a	Valor de Sinistros de Consórcios e fundos do mês atual (exceto para janeiro) menos o valor de Sinistros de Consórcios e fundos do mês anterior - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Sinistros de Consórcios e Fundos (-) - Demonstração Q23 / Sinistros de Consórcios e Fundos (-)

5947 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Somatório dos valores de "Cosseguro Cedido" mais os valores de "Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida" mais os valores de "Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual" mais os valores de "Resseguro Cedido à Resseguradora Local" mais os valores de "Recuperação de Consórcios de Fundos" - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Recuperação de Sinistros (+) no mês atual (exceto o mês de janeiro) e o valor Recuperação de Sinistros (+) do mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / Recuperação de Sinistros (+) • Demonstração Q23 / Recuperação de Sinistros (+)

	Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos		
5946 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Q6 - Consórcios e fundos <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos	tem que ser maior ou igual que	Zero
5942 Início: 1/1/2007	Valor de Cosseguro Cedido <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Somatório de Cosseguro Cedido (para todas as UF's)

Fim: 1/1/2100	• Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido		<i>Quadros/Campos</i> • Distribuição Regional Q14A / Cosseguro Cedido
5940 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de Consórcios e fundos <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos	tem que ser igual a	Somatório de Consórcios e fundos (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> • Distribuição Regional Q14A / Consórcios e Fundos
5939 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de Seguros <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto	tem que ser igual a	Somatório de Seguros (para todas as UF's e ramos) <i>Quadros/Campos</i> • Distribuição Regional Q14A / Direto
5949	Total de Direto - Todos os Ramos (Q6)	tem que ser igual	Direto no grupo Sinistros Retidos (Q14)

Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto	a	<i>Quadros/Campos</i> • Distribuição Regional Q14A / Direto
5951 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Total de Cosseguro Cedido (Q2) <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido	tem que ser igual a	Cosseguro Cedido no grupo Sinistros Retidos (Q14) <i>Quadros/Campos</i> • Distribuição Regional Q14A / Cosseguro Cedido
5950 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Total de Cosseguro aceito (Q6) <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito	tem que ser igual a	Cosseguro Aceito no grupo Sinistros Retidos (Q14) <i>Quadros/Campos</i> • Distribuição Regional Q14A / Cosseguro Aceito

5952 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor do campo Resseguro Cedido a Resseguradora Local. Quadro 6. Quadros/Campos • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local	tem que ser igual a	Valor do campo Resseguro Cedido a Resseguradora Local. Quadro 14A. Quadros/Campos • Distribuição Regional Q14A / Resseguro Cedido a Resseguradora Local
5953 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor do campo Consorcios e Fundos. Quadro 6 Quadros/Campos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos	tem que ser igual a	Valor do campo Consorcios e Fundos. Quadro 14A Quadros/Campos • Distribuição Regional Q14A / Consórcios e Fundos
5955 Início: 1/1/2007	Valor do campo Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual. Quadro 6.	tem que ser igual a	Valor do campo Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual. Quadro 14A. Quadros/Campos

Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual - Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual - Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual - Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual		Distribuição Regional Q14A / Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual
5956 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor do campo Recuperação de Consórcios e Fundos. Quadro 6 <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos	tem que ser igual a	Valor do campo Recuperação de Consórcios e Fundos. Quadro 14A <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Recuperação de Consórcios e Fundos
5957 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Total de sinistros consorcios e fundos <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos	tem que ser igual a	zero para ramos diferentes de 88 e 66

	• Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 8. Consórcios e Fundos		
5958 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor do campo Recuperação de Consórcios e Fundos <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos • Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos	tem que ser igual a	zero para todos os ramos <> de 66 e 68
5959 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor do campo direto <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto	tem que ser igual a	zero para ramo 88 ou 66

	1. Direto		
5960 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Total da Variação da Provisão do IBNR para todos os ramos de seguro - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / 6.6 Variação Prov. IBNR	tem que ser igual a	Diferença entre o somatório do valor da Variação da Provisão de Sinistros / Eventos ocorridos mais não avisados (+/-) e a Variação da Provisão de Eventos ocorridos mas não avisados (+/-) no mês atual (exceto o mês de janeiro) e o somatório da Provisão de Sinistros / Eventos ocorridos mais não avisados (+/-) e a Variação da Provisão de Eventos ocorridos mas não avisados (+/-) do mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Variação da Provisão de Eventos ocorridos mas não avisados (+/-) - Demonstração Q23 / Variação da Provisão de Eventos ocorridos mas não avisados (+/-) - Demonstração Q23 / Variação da Provisão de Sinistros / Eventos ocorridos mas não avisados (+/-) - Demonstração Q23 / Variação da Provisão de Sinistros / Eventos ocorridos mas não avisados (+/-)
5961 Início: 1/1/2007 Fim:	Total de Sinistros Retidos para todos os ramos de seguro Q6 <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 /	tem que ser igual a	Diferença entre o valor do somatório entre Sinistros Retidos e Despesas com Benefícios no mês anterior (exceto o mês de janeiro) e o valor do somatório entre Sinistros Retidos e Despesas com Benefícios do mês atual (exceto o mês

1/1/2100	6.8 Total		de janeiro) Q23 <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / SINISTROS RETIDOS • Demonstração Q23 / SINISTROS RETIDOS • Demonstração Q23 / DESPESAS COM BENEFÍCIOS • Demonstração Q23 / DESPESAS COM BENEFÍCIOS
5962 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Somatório dos valores de Salvados e Ressarcidos para todos os ramos de seguro mais o somatório dos valores de Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita para todos os ramos de seguros <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.5 Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita • Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos • Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos • Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos • Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Recuperação em Salvados com Recuperação em Ressarcimentos no mês atual (exceto o mês de janeiro) e o valor de Recuperação em Salvados com Recuperação em Ressarcimentos do mês anterior (exceto o mês de janeiro) <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / Salvados (+) • Demonstração Q23 / Salvados (+) • Demonstração Q23 / Ressarcimentos (+) • Demonstração Q23 / Ressarcimentos (+)
5963 Início: 1/1/2007	Valor de Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Somatório de Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i>

Fim: 1/1/2100	Mapas Demonstrativos Q6 / 6.5 Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita		Distribuição Regional Q14A / Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita
5964 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de Retenção Líquida Direta menos Variação do Sinistro Retido. <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 6.3 Retenção Líquida Direta - Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita - Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita - Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita	tem que ser igual a	Somatório de Retenção Líquida Direta <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Retenção Líquida
5965 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Somatório dos valores informados como Serviços de Assistência no Quadro 6 <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / 6.7 Serviços de Assistência	tem que ser igual a	Diferença dos campos de Serviços de Assistência no Quadro 23 no mês atual menos o valor dos campos de Serviços de Assistência no mês anterior (exceto Janeiro). <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Serviços de Assistência (-) - Demonstração Q23 / Serviços de Assistência (-) - Demonstração Q23 / Serviços de Assistência (-) - Demonstração Q23 / Serviços de Assistência (-)

5910 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de "Direto" mais o valor de "Cosseguro Aceito" mais o valor de "Variação do Sinistro Retido" mais o valor de "Retrocessão Aceita - Indenização" - no grupo Indenização de Sinistro Retido Administrativo - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Retido • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.4. Retrocessão Aceita - Indenização	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Sinistros - Administrativos(-), no grupo Sinistro Retidos no mês atual (exceto o mês de janeiro) e o valor de Sinistros - Administrativos(-), no grupo Sinistro Retidos do mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / Sinistros - Administrativos(-)
5941 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de Cosseguro Aceito <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito	tem que ser igual a	Somatório de Cosseguro Aceito (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> • Distribuição Regional Q14A / Cosseguro Aceito
5972 Início:	Valor de "Direto" mais o valor de "Cosseguro Aceito" mais o valor de "Variação do Sinistro retido" -	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Sinistros - Judiciais (-), no grupo Sinistro Retidos no mês atual (exceto o mês de janeiro)

1/1/2007 Fim: 1/1/2100	no grupo Indenização de Sinistro Retido Judicial - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto - Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito - Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Retido		e o valor de Sinistros - Judiciais (-), no grupo Sinistro Retidos do mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / Sinistros – Judiciais (-)
5973 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de "Direto" mais o valor de "Cosseguro Aceito" mais o valor de "Variação do Sinistro Retido" mais o valor de "Retrocessão Aceita - Despesa" - no grupo Despesas de Sinistro Retido Administrativo - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto - Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito - Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Retido - Mapas Demonstrativos Q6 / Retrocessão Aceita - Despesa	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Despesas com Sinistros - Administrativos (-), no grupo Sinistro Retidos no mês atual (exceto o mês de janeiro) e o valor de Despesas com Sinistros - Administrativos (-), no grupo Sinistro Retidos do mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / Despesas com Sinistros - Administrativos (-)
5974 Início:	Valor de "Direto" mais o valor de "Cosseguro Aceito" mais o valor de "Variação do Sinistro Retido"	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Despesas com Sinistros - Judiciais (-), no grupo Sinistro Retidos no mês atual (exceto o

1/1/2007 Fim: 1/1/2100	- no grupo Despesas de Sinistro Retido Judicial - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 1. Direto - Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito - Mapas Demonstrativos Q6 / 11. Variação do Sinistro Retido		mês de janeiro) e o valor de Despesas com Sinistros - Judiciais (-), no grupo Sinistro Retidos do mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / Despesas com Sinistros - Judiciais (-)
5975 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Somatório dos valores de "Consórcios e fundos" - no grupo Despesas de Sinistro Retido Administrativo - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / Consórcios e Fundos	tem que ser igual a	Valor de "Consórcios e fundos" do mês atual (exceto para janeiro) menos o valor de "Consórcios e fundos" do mês anterior - no grupo de Sinistros Retidos - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / Despesas com Consórcios e Fundos (-)
5947 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Somatório dos valores de "Cosseguro Cedido" mais os valores de "Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida" mais os valores de "Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual" mais os valores de "Resseguro Cedido à Resseguradora Local" mais os valores de "Recuperação de Consórcios de Fundos" - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 /	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Recuperação de Sinistros (+) no mês atual (exceto o mês de janeiro) e o valor Recuperação de Sinistros (+) do mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Recuperação de Sinistros (+) - Demonstração Q23 / Recuperação de Sinistros (+)

	4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual		

	- Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida - Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido - Mapas Demonstrativos Q6 / 9. Recuperação de Consórcios e Fundos		
5976 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Somatório dos valores de "Salvados e Ressarcidos" mais o valor de "Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita" - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / Salvados e Ressarcidos - Mapas Demonstrativos Q6 / Salvados e Ressarcidos - Mapas Demonstrativos Q6 / Salvados e Ressarcidos - Mapas Demonstrativos Q6 / Salvados e Ressarcidos - Mapas Demonstrativos Q6 / Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Salvados (+), no mês atual (exceto o mês de janeiro) e o valor de Salvados (+), do mês anterior (exceto o mês de janeiro), mais a diferença entre o valor de Ressarcimentos(+), no mês atual (exceto o mês de janeiro) e o valor de Ressarcimentos(+), do mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Salvados (+) - Demonstração Q23 / Salvados (+) - Demonstração Q23 / Ressarcimentos (+) - Demonstração Q23 / Ressarcimentos (+)
5977 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de "Serviço de Assistência" - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 /	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Serviço de Assistência (-), no mês atual (exceto o mês de janeiro), e o valor de Serviço de Assistência (-), no mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23)

	6.7 Serviço de Assistência		<i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / Serviço de Assistência (-) • Demonstração Q23 / Serviço de Assistência (-)
5978 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de "Despesas com Benefícios", no grupo Indenização de Sinistro Retido Administrativo, mais o valor de "Despesas com Benefícios", no grupo Despesas de Sinistro Retido Administrativo - (Q6) <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 10. Despesas com Benefícios	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Despesas com Benefícios - Administrativos (-), no mês atual (exceto o mês de janeiro), e o valor de Despesas com Benefícios - Administrativos (-), no mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / despesas com Benefícios - Administrativos (-) • Demonstração Q23 / Despesas com Benefícios - Administrativos (-)
5979 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de "Despesas com Benefícios", no grupo Indenização de Sinistro Retido Judicial, mais o valor de "Despesas com Benefícios", no grupo Despesas de Sinistro Retido Judicial - (Q6) <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Despesas com Benefícios - Judiciais (-), no mês atual (exceto o mês de janeiro), e o valor de Despesas com Benefícios - Judiciais (-), no mês anterior (exceto o mês de janeiro) - (Q23) <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / despesas

	Mapas Demonstrativos Q6 / 10. Despesas com Benefícios		com Benefícios – Judiciais (-) Demonstração Q23 / Despesas com Benefícios – Judiciais (-)
5980 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de Salvados e Ressarcidos <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 7.Salvados e Ressarcidos - Mapas Demonstrativos Q6 / 7.Salvados e Ressarcidos - Mapas Demonstrativos Q6 / 7.Salvados e Ressarcidos Mapas Demonstrativos Q6 / 7.Salvados e Ressarcidos	tem que ser igual a	Somatório de Salvados e Ressarcidos (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Salvados e Ressarcidos
5981 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de Despesas e Benefícios <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 10.Despesas e Benefícios - Mapas Demonstrativos Q6 / 10.Despesas e Benefícios - Mapas Demonstrativos Q6 / 10.Despesas e Benefícios - Mapas Demonstrativos Q6 / 10.Despesas e Benefícios	tem que ser igual a	Somatório de Despesas e Benefícios(para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Despesas e Benefícios
6582 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 6.8 Total <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q6 / 6.10 Total	tem que ser igual a	Valor de 6.3 Retenção Líquida Direta mais o valor de 6.4 Retrocessão Aceita - Indenização mais o valor de 6.5 Retrocessão Aceita - Despesa menos o valor de 6.6 Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita mais o valor de 6.7 Variação Prov. IBNR mais o valor de 6.8 Serviços de Assistência mais o valor de 6.9 Variação Prov. IBNER

			<i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.9 Serviços de Assistência • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.7 Variação Prov. IBNR • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.6 Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.4 Retrocessão Aceita – Indenização • Mapas Demonstrativos Q6/ 6.5 Retrocessão Aceita - despesa • Mapas Demonstrativos Q6 / 6.3 Retenção Líquida Direta • Mapas Demonstrativos Q6/ 6.8 Variação Prov IBNER

QUADRO 6R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – SINISTROS RETIDOS

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo por grupo de Sinistros Retidos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos por Grupos>, para a opção de Ressegurador Local.

Figura 88:
Tela de Mapas
Demonstrativos
por grupos –
Sinistros
Retidos

Grupo de Resseguro

Seleção do Grupo de resseguro.

Sinistros

Valor da conta Sinistros

Recuperação de Sinistros

Valor da conta Recuperação de Sinistros

Salvados

Valor da conta Salvados

Ressarcimentos

Valor da conta Ressarcimentos

Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados

Valor da conta Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados

Variação da Provisão de IBNER

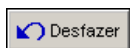
Valor da conta Variação da Provisão de IBNER

Total

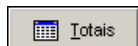
Valor de Sinistros menos o valor de Recuperação de Sinistros menos o valor de Salvados menos o valor de Ressarcimentos menos o valor de Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados menos o valor de Variação da Provisão de IBNER



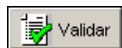
Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6704 Início: 1/9/2008 Fim: 1/1/2100	Valor Total <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos por Grupo Q6R	tem que ser igual a	Valor de Sinistros menos o valor de Recuperação de Sinistros menos o valor de Salvados menos o valor de Ressarcimentos mais o valor de Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados mais o valor de Variação da Provisão de IBNER <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos por Grupo – Q6R/ Valor de Sinistros - Mapas Demonstrativos por Grupo – Q6R/ valor de Recuperação de Sinistros - Mapas Demonstrativos por Grupo – Q6R/ valor de Salvados - Mapas Demonstrativos por Grupo – Q6R/ valor de Ressarcimentos - Mapas Demonstrativos por Grupo – Q6R/ valor de Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados - Mapas Demonstrativos por Grupo – Q6R/valor de Variação da Provisão de IBNER

QUADRO Q7 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – SINISTROS A LIQUIDAR E RECUPERAÇÃO COM RESSEGURO

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo das Provisões de Sinistros A Liquidar e Recuperação com Resseguro para cada ramo em que a empresa atua. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro.

Tela de Mapas Demonstrativos - Sinistros A Liquidar e Recuperação com Resseguro

Grupo de Ramos

Seleção do grupo de ramos em que a sociedade opera.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro em que a sociedade opera.

7.1 Provisão de Sinistros a Liquidar Total (cmpID 6976)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros a Liquidar, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Soma dos valores informados nos campos Retenção Líquida Direta e Retrocessão Aceita.

7.1.1 Retenção Líquida Direta (cmpID 6977)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros a Liquidar líquida de retrocessão aceita, no mês de referência, relativos ao ramo selecionado. Soma dos campos Sinistro a Liquidar Administrativo e Sinistro a Liquidar Judicial.

7.1.1.1 Sinistros a Liquidar Administrativos (cmpID 6978)

Corresponde ao valor dos sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência, relativos ao ramo selecionado. Soma dos campos 7.1.1.1.1 Indenização e 7.1.1.1.2 Despesas.

7.1.1.1.1 Indenização (cmpID 6979)

Corresponde ao valor das indenizações dos sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência, relativas ao ramo selecionado. Soma dos campos Direto, Cosseguro Aceito e Variação do Sinistro a Liquidar, menos o campo Cosseguro Cedido.

Direto (cmpID 5946)

Corresponde ao valor dos sinistros a Liquidar (administrativo/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto no ramo selecionado.

Cosseguro Aceito (cmpID 5947)

Corresponde ao valor dos sinistros a liquidar (administrativo/Indenização) no mês de referência, relativo a cosseguros aceitos no ramo selecionado.

Cosseguro Cedido (cmpID 5948)

Corresponde ao valor dos sinistros a liquidar (administrativo/Indenização) no mês de referência, relativo a cosseguros cedidos no ramo selecionado.

Variação dos Sinistros a Liquidar (cmpID 5952)

Corresponde ao valor da variação da PSL - Provisão de Sinistros a Liquidar no mês de referência, em virtude da aplicação de metodologia atuarial, relativo ao ramo selecionado.

7.1.1.1.2 Despesas (cmpID 6980)

Corresponde ao valor das despesas dos sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência, relativas ao ramo selecionado. Soma dos campos Direto, Cosseguro Aceito e Variação do Sinistro a Liquidar, menos o campo Cosseguro Cedido.

Direto (cmpID 5954)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros a liquidar (administrativo/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto no ramo selecionado.

Cosseguro Aceito (cmpID 5955)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros a liquidar (Administrativo/Despesa) no mês de referência, relativo a cosseguros aceitos no ramo selecionado.

Cosseguro Cedido (cmpID 5956)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros a liquidar (administrativo/despesa) no mês de referência, relativo a cosseguros cedidos no ramo selecionado.

Variação dos Sinistros a Liquidar (cmpID 5960)

Corresponde ao valor da variação da PSL - Provisão de Sinistros a Liquidar no mês de referência, em virtude da aplicação de metodologia atuarial, relativo ao ramo selecionado.

7.1.1.2 Sinistros a Liquidar Judicial (cmpID 6981)

Corresponde ao valor dos sinistros judiciais pendentes de pagamento no mês de referência, relativos ao ramo selecionado. Soma dos campos 7.1.1.2.1 Indenização e 7.1.1.2.2 Despesas.

7.1.1.2.1 Indenização (cmpID 6982)

Corresponde ao valor das indenizações dos sinistros judiciais pendentes de pagamento no mês de referência, relativas ao ramo selecionado. Soma dos campos Direto, Cosseguro Aceito e Vaiação do Sinistro a Liquidar, menos o campo Cosseguro Cedido.

Direto (cmpID 5963)

Corresponde ao valor dos sinistros a liquidar (Judicial/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto no ramo selecionado.

Cosseguro Aceito (cmpID 5964)

Corresponde ao valor dos sinistros a liquidar (Judicial/Indenização) no mês de referência, relativo a cosseguros aceitos no ramo selecionado.

Cosseguro Cedido (cmpID 5965)

Corresponde ao valor dos sinistros a liquidar (judicial/Indenização) no mês de referência, relativo a cosseguros cedidos no ramo selecionado.

Variação dos Sinistros a Liquidar (cmpID 5969)

Corresponde ao valor da variação da PSL - Provisão de Sinistros a Liquidar no mês de referência, em virtude da aplicação da metodologia atuarial, relativo ao ramo selecionado.

7.1.1.2.2 Despesas (cmpID 6983)

Corresponde ao valor das despesas dos sinistros judiciais pendentes de pagamento no mês de referência, relativas ao ramo selecionado. Soma dos campos Direto, Cosseguro Aceito e Vaiação do Sinistro a Liquidar, menos o campo Cosseguro Cedido.

Direto (cmpID 5971)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros Liquidar (Judicial/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto no ramo selecionado.

Cosseguro Aceito (cmpID 5972)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros a liquidar (Judicial/Despesa) no mês de referência, relativo a cosseguros aceitos no ramo selecionado.

Cosseguro Cedido (cmpID 5973)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros a liquidar (Judicial/Despesa) no mês de referência, relativo a cosseguros cedidos no ramo selecionado.

Variação dos Sinistros a Liquidar (cmpID 5977)

Corresponde ao valor da variação da PSL - Provisão de Sinistros a Liquidar no mês de referência, em virtude da aplicação de metodologia atuarial, relativo ao ramo selecionado.

7.1.2 Retrocessão Aceita (cmpID 6984)

Corresponde ao valor dos Sinistros a liquidar no mês de referência, relativo às retrocessões aceita.

7.2 Provisão de IBNR (cmpID 6985)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e não Avisados, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos Provisão de IBNR Sinistro Administrativo e Provisão de IBNR Sinistro Judicial.

7.2.1 Provisão de IBNR Sinistro Administrativo (cmpID 7002)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Administrativos Ocorridos e não Suficientemente Avisados (Indenização e Despesa), no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

7.2.2 Provisão de IBNR Sinistro Judicial (cmpID 7003)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Judiciais Ocorridos e não Suficientemente Avisados (Indenização e Despesa), no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

7.3 Provisão de IBNER (cmpID 7004)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e não Suficientemente Avisados, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos Provisão de IBNER Sinistro Administrativo e Provisão de IBNER Sinistro Judicial.

7.3.1 Provisão de IBNER Sinistro Administrativo (cmpID 7005)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Administrativos Ocorridos e não Suficientemente Avisados (Indenização e Despesa), no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

7.3.2 Provisão de IBNER Sinistro Judicial (cmpID 7006)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Judiciais Ocorridos e não Suficientemente Avisados (Indenização e Despesa), no mês de referência, relativo ao ramo selecionado.

Recuperação com Sinistro (cmpID 7007)

Este sub-grupo (7.4. Recuperação de Sinistro a Liquidar, 7.5. Recuperação de Sinistro IBNR e 7.6. Recuperação de Sinistro IBNER) corresponde a parcela das provisões de sinistros a liquidar, de sinistros ocorridos e não avisados e de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados recuperável de resseguradores locais, admitidos e eventuais, e registrados contabilmente na conta dos Créditos das Operações com Resseguradoras.

7.4. Recuperação de Sinistro a Liquidar (cmpID 7008)

Corresponde ao valor dos sinistros pendentes de pagamento no mês de referência, recuperável de resseguradores, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos 7.4.1. Recuperação de Sinistro

Administrativo e 7.4.2 Recuperação de Sinistro Judicial. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros Pendentes de Pagamento.

7.4.1. Recuperação de Sinistro Administrativo (cmpID 7009)

Corresponde ao valor dos sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência, recuperável de resseguradores, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos 7.4.1.1. Indenização e 7.4.1.2. Despesa. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros Pendentes de Pagamento - Administrativo.

7.4.1.1. Indenização (cmpID 7010)

Corresponde ao valor das indenizações dos sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência, recuperável de resseguradores, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos Resseguro Cedido à Resseguradora Local, Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida e Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros Pendentes de Pagamento – Administrativo – Indenização.

Resseguro Cedido à Resseguradora Local (cmpID 5949)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (Administrativos/Indenização) no mês de referência, recuperável de resseguradoras locais, relativo ao ramo selecionado.

Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida (cmpID 5950)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (Administrativo/ Indenização) no mês de referência, recuperável de resseguradoras admitidos, relativo ao ramo selecionado.

Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual (cmpID 5951)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (Administrativo/Indenização) no mês de referência, recuperável de resseguradora eventuais, relativo ao ramo selecionado.

7.4.1.2. Despesa (cmpID 7011)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência, recuperável de resseguradores, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos Resseguro Cedido à Resseguradora Local, Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida e Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros Pendentes de Pagamento – Administrativo – Despesa.

Resseguro Cedido à Resseguradora Local (cmpID 5957)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (administrativo/despesa) no mês de referência, recuperável de resseguradoras locais, relativo ao ramo selecionado.

Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida (cmpID 5958)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (administrativos/despesa) no mês de referência, recuperável de resseguradoras admitidos, relativo ao ramo selecionado.

Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual (cmpID 5959)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (administrativo/Despesa) no mês de referência, recuperável de resseguradoras eventuais, relativo ao ramo selecionado.

7.4.2 Recuperação de Sinistro Judicial (cmpID 7012)

Corresponde ao valor dos sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência, recuperável de resseguradores, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos 7.4.2.1. Indenização e 7.4.2.2. Despesa. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros Pendentes de Pagamento – Judicial.

7.4.2.1 Indenização (cmpID 7013)

Corresponde ao valor das indenizações dos sinistros judiciais pendentes de pagamento no mês de referência, recuperável de resseguradores, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos Resseguro Cedido à Resseguradora Local, Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida e Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros Pendentes de Pagamento – Judicial – Indenização.

Resseguro Cedido à Resseguradora Local (cmpID 5966)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros avisados (judicial/Indenização) no mês de referência, recuperável de resseguradoras locais, relativo ao ramo selecionado.

Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida (cmpID 5967)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (judicial/Indenização) no mês de referência, de recuperável resseguradoras admitidos, relativo ao ramo selecionado.

Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual (cmpID 5968)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (judicial/Indenização) no mês de referência, de recuperável resseguradoras eventuais, relativo ao ramo selecionado.

7.4.2.2 Despesa (cmpID 7014)

Corresponde ao valor das despesas com sinistros judiciais pendentes de pagamento no mês de referência, recuperável de resseguradores, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos Resseguro Cedido à Resseguradora Local, Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida e Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros Pendentes de Pagamento – Judicial – Despesa.

Resseguro Cedido à Resseguradora Local (cmpID 5974)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (Judicial/Despesa) no mês de referência, de recuperável resseguradoras locais, relativo ao ramo selecionado.

Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida (cmpID 5975)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (Judicial /Despesa) no mês de referência, de recuperável resseguradoras admitidos, relativo ao ramo selecionado.

Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual (cmpID 5976)

Corresponde a parcela do valor dos sinistros a liquidar (Judicial/Despesa) no mês de referência, de recuperável resseguradoras eventuais, relativo ao ramo selecionado.

7.5. Recuperação de Sinistro IBNR (cmpID 7015)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e não Avisados, no mês de referência, recuperável de resseguradores, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos 7.5.1. Recuperação de Sinistro Administrativo IBNR e Recuperação de Sinistro Judicial IBNR. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros IBNR.

7.5.1. Recuperação de Sinistro Administrativo IBNR (cmpID 7016)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Administrativos Ocorridos e não Avisados (Indenização e Despesa), no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros IBNR – Administrativo.

7.5.2. Recuperação de Sinistro Judicial IBNR (cmpID 7017)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Judiciais Ocorridos e não Suficientemente Avisados (Indenização e Despesa), no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros IBNR – Judicial.

7.6. Recuperação de Sinistro IBNER (cmpID 7018)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e não Suficientemente Avisados, no mês de referência, recuperável de resseguradores, relativo ao ramo selecionado. Soma dos campos 7.6.1. Recuperação de Sinistro Administrativo IBNER e 7.6.2. Recuperação de Sinistro Judicial IBNER. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros IBNER.

7.6.1. Recuperação de Sinistro Administrativo IBNER (cmpID 7019)

Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Administrativos Ocorridos e não Suficientemente Avisados (Indenização e Despesa), no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros IBNER – Administrativo.

7.6.2. Recuperação de Sinistro Judicial IBNER (cmpID 7020)

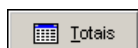
Corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Judiciais Ocorridos e não Suficientemente Avisados (Indenização e Despesa), no mês de referência, relativo ao ramo selecionado. Valor registrado em Créditos com Operações de Resseguro – Sinistros IBNER – Judicial



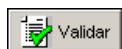
Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6600 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.1 Provisão de Sinistros a Liquidar Total <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.1 Provisão de Sinistros a Liquidar Total	tem que ser igual a	Valor de 7.1.1 Retenção Líquida Direta mais o valor de 7.1.2 Retrocessão Aceita <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.1.1 Retenção Líquida Direta. - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.1.2 Retrocessão Aceita.
6601 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.1.1.1 Sinistros a Liquidar Administrativos <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.1.1.1 Sinistros a Liquidar Administrativos	tem que ser igual a	Valor de 7.1.1.1 Indenização mais o valor de 7.1.1.2 Despesas <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.1.1.1 Indenização. - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.1.1.2 Despesas.
6602 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.1.1.1.1 Indenização <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.1.1.1.1 Indenização	tem que ser igual a	Valor de Direto mais o valor de Cosseguro Aceito menos o valor de Cosseguro Cedido mais o valor de Variação dos Sinistros a Liquidar <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / Variação dos Sinistros a Liquidar. - Mapas Demonstrativos - Q7 / Direto. Mapas Demonstrativos - Q7 / Cosseguro Cedido. - Mapas Demonstrativos - Q7 /

			Cosseguro Aceito.
6603 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.1.1.1.2 Despesas <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.1.1.1.2 Despesas	tem que ser igual a	Valor de Direto mais o valor de Cosseguro Aceito menos o valor de Cosseguro Cedido mais o valor de Variação dos Sinistros a Liquidar <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / Variação dos Sinistros a Liquidar. - Mapas Demonstrativos - Q7 / Direto. - Mapas Demonstrativos - Q7 / Cosseguro Cedido. - Mapas Demonstrativos - Q7 / Cosseguro Aceito.
6604 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.1.1.2 Sinistros a Liquidar Judicial <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.1.1.2 Sinistros a Liquidar Judicial	tem que ser igual a	Valor de 7.1.1.2.1 Indenização mais o valor de 7.1.1.2.2 Despesas <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.1.1.2.1 Indenização. - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.1.1.2.2 Despesas.
6605 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.1.1.2.1 Indenização <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.1.1.2.1 Indenização	tem que ser igual a	Valor de Direto mais o valor de Cosseguro Aceito menos o valor de Cosseguro Cedido mais o valor de Variação dos Sinistros a Liquidar <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q7 / Variação dos Sinistros a Liquidar. Mapas Demonstrativos - Q7 /

			Direto. , • Mapas Demonstrativos - Q7 / Cosseguro Cedido. • Mapas Demonstrativos - Q7 / Cosseguro Aceito.
6606 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.1.1.2.2 Despesas <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q7 / 7.1.1.2.2 Despesas	tem que ser igual a	Valor de Direto mais o valor de Cosseguro Aceito menos o valor de Cosseguro Cedido mais o valor de Variação dos Sinistros a Liquidar <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos - Q7 / Variação dos Sinistros a Liquidar. • Mapas Demonstrativos - Q7 / Direto. • Mapas Demonstrativos - Q7 / Cosseguro Cedido. • Mapas Demonstrativos - Q7 / Cosseguro Aceito.
6607 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.2 Provisão de IBNR <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q7 / 7.2 Provisão de IBNR	tem que ser igual a	Valor de 7.2.1 Provisão de IBNR Sinistro Administrativo mais o valor de 7.2.2 Provisão de IBNR Sinistro Judicial <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.2.2 Provisão de IBNR Sinistro Judicial. • Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.2.1 Provisão de IBNR Sinistro Administrativo.
6608 Início: 1/1/2009	Valor de 7.3 Provisão de IBNER <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de 7.3.1 Provisão de IBNER Sinistro Administrativo mais o valor de 7.3.2 Provisão de IBNER Sinistro Judicial

Fim: 1/1/2100	Mapas Demonstrativos Q7 / 7.3 Provisão de IBNER		<i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.3.2 Provisão de IBNER Sinistro Judicial. - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.3.1 Provisão de IBNER Sinistro Administrativo.
6609 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.4. Recuperação de Sinistro a Liquidar <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.4. Recuperação de Sinistro a Liquidar	tem que ser igual a	Valor de 7.4.1. Recuperação de Sinistro Administrativo mais o valor de 7.4.2 Recuperação com Sinistro Judicial <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.4.2 Recuperação com Sinistro Judicial. - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.4.1. Recuperação de Sinistro Administrativo.
6610 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.4.1. Recuperação de Sinistro Administrativo <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.4.1. Recuperação de Sinistro Administrativo	tem que ser igual a	Valor de 7.4.1.1 Indenização mais o valor de 7.4.1.2 Despesa <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.4.1.2 Despesa. - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.4.1.1 Indenização.
6611 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.4.1.1 Indenização <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.4.1.1 Indenização	tem que ser igual a	Valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Local mais o valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida mais o valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual <i>Quadros/Campos</i>

			• Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Local. • Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual. • Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida.
6612 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.4.1.2 Despesa <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q7 / 7.4.1.2 Despesa	tem que ser igual a	Valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Local mais o valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida mais o valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Local. • Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual. • Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida.
6613 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.4.2 Recuperação com Sinistro Judicial <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q7 / 7.4.2 Recuperação com Sinistro Judicial	tem que ser igual a	Valor de 7.4.2.1 Indenização mais o valor de 7.4.2.2 Despesa <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.4.2.1 Indenização. • Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.4.2.2 Despesa.
6614 Início:	Valor de 7.4.2.1 Indenização <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Local mais o valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida mais o valor de Resseguro Cedido à

1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Mapas Demonstrativos Q7 / 7.4.2.1 Indenização		Resseguradora Eventual <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Local. - Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual. - Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida.
6615 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.4.2.2 Despesa <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.4.2.2 Despesa	tem que ser igual a	Valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Local mais o valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida mais o valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Local. - Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual. , - Mapas Demonstrativos - Q7 / Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida.
6616 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.5. Recuperação de Sinistro IBNR <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.5. Recuperação de Sinistro IBNR	tem que ser igual a	Valor de 7.5.1. Recuperação de Sinistro Administrativo IBNR mais o valor de 7.5.2. Recuperação de Sinistro Judicial IBNR <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q7 /

			7.5.2. Recuperação de Sinistro Judicial IBNR. Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.5.1. Recuperação de Sinistro Administrativo IBNR.
6617 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de 7.6. Recuperação de Sinistro IBNER <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.6. Recuperação de Sinistro IBNER	tem que ser igual a	Valor de 7.6.1. Recuperação de Sinistro Administrativo IBNER mais o valor de 7.6.2. Recuperação de Sinistro Judicial IBNER <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.6.2. Recuperação de Sinistro Judicial IBNER. - Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.6.1. Recuperação de Sinistro Administrativo IBNER.
6618 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor do campo Retenção Líquida Direta <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.1.1 Retenção Líquida Direta	tem que ser maior ou igual que	O valor do campo Retenção Líquida Direta não pode ser negativo
6620 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.2.1. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	tem que ser igual a	Valor do Total (Sinistros a Liquidar - Q7) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.1 Provisão de Sinistros a Liquidar Total.
6621	Valor de Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados	tem que ser igual a	Valor de Provisão de IBNR (Q7)

Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	(Q3) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.2.2. Prov. de Sin. Ocorridos e Não Avisados (IBNR)		<i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.2 Provisão de IBNR.
6622 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Sinistros Ocorridos Mas Não Suficientemente Avisados (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / 3.2.3. Prov. Sin. Ocor. Mas Não Suf. Avisados (IBNER)	tem que ser igual a	Valor de Provisão de IBNER (Q7) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.3 Provisão de IBNER.
6623 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Recuperação de Sinistros - Provisão de Sinistros a Liquidar (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / (-) Recuperação de Sinistros - Provisão de Sinistros a Liquidar	tem que ser igual a	Valor de Recuperação de Sinistros - Provisão de Sinistros a Liquidar (Q7) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.4. Recuperação de Sinistro a Liquidar.
6624 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Recuperação de Sinistros - IBNR (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / (-) Recuperação de Sinistros - IBNR	tem que ser igual a	Valor de Recuperação de Sinistros - IBNR (Q7) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos - Q7 / 7.5. Recuperação de Sinistro IBNR.

7126 Início: 1/12/2011 Fim: 1/1/2100	A soma dos campos "Total" <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / 7.1 Provisão de Sinistros a Liquidar Total + Q7/7.3 Provisão de IBNER	tem que ser igual a	Valor do campo Provisões de Sinistros a Liquidar (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas - Q16 / Provisão de Sinistros a Liquidar.

QUADRO 7R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – SINISTROS A LIQUIDAR

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo por grupo de Sinistros a Liquidar. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Eeditar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos por Grupos>, para a opção de Ressegurador Local.

Figura 89:
Tela de Mapas
Demonstrativos
por grupos –
Sinistros a
Liquidar

Grupo de Resseguro

Seleção do Grupo de resseguro.

Sinistros

Valor da conta Sinistros

Recuperação de Sinistros

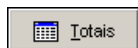
Valor da conta Recuperação de Sinistros



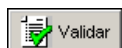
Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 8 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO - DESPESAS

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo de Despesas de Comercialização por cada ramo da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro.

Figura 90:
Tela de Mapas
Demonstrativos
– Despesas de
Comercialização
– Despesas

Grupo de Ramos

Seleção do grupo de ramos.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Seguro

Total das comissões incidentes sobre prêmios de seguro emitidos no mês.
Campo de preenchimento obrigatório.

Cosseguro Aceito

Valor das comissões incidentes sobre cosseguros aceitos no mês.
Campo de preenchimento obrigatório.

Cosseguro Cedido

Valor das comissões incidentes sobre cosseguros cedidos no mês.
Campo de preenchimento obrigatório.

Outras Despesas

Valor correspondentes a outras despesas de comercialização havidas no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor correspondentes às comissões de resseguros cedidos pela resseguradora admitida, no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor correspondentes às comissões de resseguros cedidos pela resseguradora eventual, no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor correspondentes às comissões de resseguros cedidos pela resseguradora local, no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Retrocessão Aceita

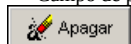
Valor correspondentes das comissões relativas as retrocessões aceitas, no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Total

Total líquido de despesas.

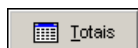
Campo de preenchimento obrigatório.



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
53 Início: 07/1999 Fim: 01/2100	Somatório total dos valores de Seguro, Cosseguro Aceito e Retrocessão Aceita para todos os ramos de seguro <i>Quadros/Campos:</i> - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Cosseguro Aceito - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Retrocessão Aceita - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) /	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Comissões no mês anterior (exceto o mês de janeiro) e o valor de Comissões do mês atual (exceto o mês de janeiro) <i>Quadros/Campos:</i> - Demonstração(Quadro 23) / Comissões (-) anterior - Demonstração(Quadro 23) / Comissões (-)

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Seguro		

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
55 Início: 07/1999 Fim: 01/2100	Total de Outras Despesas de Comercialização para todos os ramos de seguro <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Outras Despesas	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Outras Despesas de Comercialização no mês anterior (exceto o mês de janeiro) e o valor de Outras Despesas de Comercialização do mês atual (exceto o mês de janeiro) <i>Quadros/Campos:</i> - Demonstração(Quadro 23) / Outras Despesas de Comercialização (-) anterior - Demonstração(Quadro 23) / Outras Despesas de Comercialização (-)
681 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	Total das Despesas de Comercialização para Ramo (X) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Total	tem que ser igual a	Valor do Seguro com o valor de Cosseguro Aceito menos o valor de Cosseguro Cedido somado ao valor de Outras Despesas menos o valor da soma dos Resseguros Cedidos à Resseguradora Admitida, Resseguradora Eventual e Resseguradora Local somado ao valor de Retrocessão Aceita para Ramo (X) <i>Quadros/Campos:</i> - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Cosseguro Aceito - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Cosseguro Cedido - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Outras Despesas - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Resseguro Cedido à Resseguradora Local - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Retrocessão Aceita

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Seguro

682 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	Somatório total dos valores de Cosseguro Cedido com Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida, Eventual e Local para todos os ramos de seguro <i>Quadros/Campos:</i> - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Cosseguro Cedido - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual - Mapas Demonstrativos(Quadro 8) / Resseguro Cedido à Resseguradora Local	tem que ser igual a	Diferença entre o valor de Recuperação de Comissões no mês atual (exceto o mês de janeiro) e o valor de Recuperação de Comissões do mês anterior (exceto o mês de janeiro) <i>Quadros/Campos:</i> - Demonstração(Quadro 23) / Recuperação de Comissões (+) anterior - Demonstração(Quadro 23) / Recuperação de Comissões (+)

QUADRO 9 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO - VARIAÇÃO

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo de Variação das Despesas de Comercialização Diferidas por cada ramo da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro.

Figura 91:
Tela de Mapas
Demonstrativos
– Despesas de
Comercialização
– Variação

Grupo de Ramos

Seleção do Grupo de Ramos.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Comissões de Seguro

Total das comissões efetivamente incorridas no mês, relativas aos prêmios ganhos no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Outras Despesas

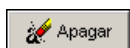
Total de outras despesas efetivamente incorridos no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

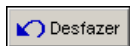
Total

Soma dos valores indicados nos campos Comissões de Seguro e Outras Despesas.

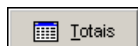
Campo de preenchimento obrigatório.



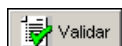
Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
56 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Valor de Total das Despesas de Comercialização - Variação para Ramo (X) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 9) / Total	tem que ser igual a	Somatório dos valores da Comissão de Seguros com Outras Despesas para Ramo (X) <i>Quadros/Campos:</i> - Mapas Demonstrativos(Quadro 9) / Outras Despesas - Mapas Demonstrativos(Quadro 9) / Comissões de Seguro
57 Início: 07/1999 Fim: 01/2100	Total da Variação das Despesas de Comercialização <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 9) / Total	tem que ser igual a	Diferença entre o valor da Variação da Despesas de Comercialização no mês atual (exceto o mês de janeiro) e o valor da Variação da Despesas de Comercialização do mês anterior (exceto o mês de janeiro) <i>Quadros/Campos:</i> - Demonstração(Quadro 23) / Var. Desp. Comercializ. Diferidas (+/-) anterior - Demonstração(Quadro 23) / Var. Desp. Comercializ. Diferidas (+/-)

QUADRO 10 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO – DIFERIDA E DESCONTOS DIFERIDOS

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo de Despesas de Comercialização Diferidas e Descontos Diferidos por cada ramo da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro.

Figura 92:
Tela de Mapas
Demonstrativos
– Despesas de
Comercialização
– Diferidas e
Descontos
Diferidos

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Comissões

Valor do saldo das comissões de corretagem e agenciamento diferidos pela emissão das apólices.
Campo de preenchimento obrigatório.

Outros Custos

Valor do saldo de outras despesas diferidas pela emissão das apólices.
Campo de preenchimento obrigatório.

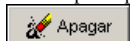
Total

Soma dos valores indicados nos campos Comissões e Outros Custos.
Campo de preenchimento obrigatório.

Descontos

Valor do saldo dos descontos concedidos no prêmio e diferidos pela emissão das apólices.

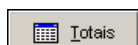
Campo de preenchimento obrigatório.



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
457 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Despesas Diferidas para Ramo (X) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 10) / Total	tem que ser igual a	Valor de Comissões somado ao valor de Outros Custos para Ramo (X) <i>Quadros/Campos:</i> - Mapas Demonstrativos(Quadro 10) / Comissões - Mapas Demonstrativos(Quadro 10) / Outros Custos

TOTAIS DE MAPAS DEMONSTRATIVOS

Nesta tela, ser visualizado os totais de mapas demonstrativos por ramos de seguros. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro, clicando-se no botão *Totais*.

Figura 93:
Tela de Totais
por Ramo de
Operação

Grupo de Ramos / Ramos de Seguro	Emissão Própria	Total Emitido (Moeda Estrangeira)	Cancelamento - Prêmio Direto	Cancelamento - Cosseguro aceito	Cancel. Cossu
01 - 11 - INCÊNDIO TRADICIONAL	54,00				
01 - 14 - Compreensivo Residencial					
01 - 15 - ROUBO					
01 - 16 - Compreensivo Condomínio					
01 - 18 - Compreensivo Empresarial					
01 - 41 - LUCROS CESSANTES					
01 - 67 - RISCOS DE ENGENHARIA					
01 - 71 - RISCOS DIVERSOS					
01 - 73 - GLOBAL DE BANCOS					
01 - 76 - RISCOS DIVERSOS - PLANOS CONJUGADOS					
01 - 96 - Riscos Nomeados e Operacionais					
02 - 34 - RISCOS DE PETRÓLEO	25,00	60,00			
02 - 72 - RISCOS NUCLEARES					
02 - 74 - SATÉLITES					
03 - 10 - R.C. de Adm. e Diretores (D&O)					



Totais por Ramos de Operação

Totais de Mapas Demonstrativos por Grupo/Ramo de Operações.



Fecha a tela

QUADRO 14A - DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – SEGUROS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro da distribuição regional de prêmios e sinistros da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Distribuição Regional>.

Figura 94:
Distribuição
Regional -
Seguros

A imagem mostra a interface de um sistema web para o cadastro de distribuição regional de seguros. O formulário é dividido em seções para 'Prêmios' e 'Sinistros'. No topo, há campos para 'Estado' (com uma lista suspensa mostrando 'AC'), 'Grupo de Ramos' (com uma lista suspensa mostrando '01 - Patrimonial') e 'Ramo de seguro' (com uma lista suspensa mostrando '11 - INCÊNDIO TRADICIONAL'). Abaixo, há duas colunas de campos de entrada para valores numéricos. A coluna 'Prêmios' contém: 'Prêmio Direto', 'Prêmio Cosseguro Aceito', 'Prêmio Cosseguro Cedido', 'Prêmio Resseguro Cedido', 'Prêmio Retido' e 'Prêmio Retido - Produtos em RCCACAP'. A coluna 'Sinistros' contém: 'Sinistro Direto', 'Recuperações de Sinistros', 'Salvados e Ressarcidos', 'Despesas com Benefícios' e 'Retenção Líquida'. Na base do formulário, há botões para 'Validar', 'Apagar' e 'Desfazer'. No canto inferior direito, há um botão 'Sair'.

Estado

Seleção do Estado onde estão localizados os bens segurados.



Grupo Estado

Ramo de seguro

Seleção do ramo de seguro.



Grupo Prêmios

Prêmio Direto

Corresponde ao valor dos prêmios diretos emitidos pela própria sociedade, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado e a Unidade da Federação onde estejam localizados os bens segurados.

Prêmio Cosseguro Aceito

Corresponde ao valor dos prêmios referentes aos cosseguros aceitos no mês de referência, relativo ao ramo selecionado e a Unidade da Federação onde estejam localizados os bens segurados.

Prêmio Cosseguro Cedido

Corresponde ao valor dos prêmios referentes aos cosseguros cedidos no mês de referência, relativo ao ramo selecionado e a Unidade da Federação onde estejam localizados os bens segurados.

Prêmio Resseguro Cedido

Corresponde ao valor dos prêmios referentes aos resseguros realizados no mês de referência, relativo ao ramo selecionado e a Unidade da Federação onde estejam localizados os bens segurados.

Prêmio Retido

Corresponde ao valor dos prêmios retidos no mês de referência, referente a riscos vigentes e já emitidos, relativo ao ramo selecionado e a Unidade da Federação onde estejam localizados os bens segurados.

Prêmio Retido - Produtos em RCC/CAP

Deverá ser informado o quando da retenção líquida informada no campo prêmio retido, por unidade de federação, se refere a produtos estruturados nos regimes de repartição de capitais de cobertura (RCC) ou de capitalização (CAP), ou seja, formem provisão matemática de benefícios concedidos ou a conceder. Esse campo deve estar líquido de qualquer valor relativo a prêmio de risco vigente e não emitido.

Grp Grupo Sinistros**Sinistro Direto**

Corresponde ao valor dos sinistros avisados, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado e a Unidade da Federação onde estejam localizados os bens segurados.

Recuperações de Sinistros

Corresponde ao valor das cessões em cosseguro e resseguro, menos o valor dos cosseguros aceitos e retrocessão, com base nos sinistros avisados, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado e a Unidade da Federação onde estejam localizados os bens segurados.

Salvados e Ressarcidos

Corresponde ao valor dos salvados e ressarcimentos, relativo ao ramo selecionado e a Unidade da Federação onde estejam localizados os bens segurados.

Despesas com Benefícios

Corresponde ao valor das despesas com benefícios, relativo ao ramo selecionado e a Unidade da Federação.

Retenção Líquida

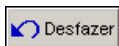
Corresponde ao valor dos sinistros sinistros retidos, no mês de referência, relativo ao ramo selecionado e a Unidade da Federação onde estejam localizados os bens segurados.



Valida os quadros deste formulário.



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz última ação realizada na tela.



Lâmina Seguros



Fecha a Tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1215 Início: 1/1/2001 Fim: 1/9/2004	Valor de Seguros <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Emissão Própria	tem que ser igual a	Somatório de Seguros (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Emissão Própria
1219 Início: 1/1/2001 Fim: 1/9/2004	Valor de Cosseguro Aceito <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Cosseguro Aceito	tem que ser igual a	Somatório de Cosseguro Aceito (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Cosseguro Aceito
1220 Início: 1/1/2001 Fim: 1/9/2004	Valor de Cosseguro Cedido <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Cosseguro Cedido	tem que ser igual a	Somatório de Cosseguro Cedido (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Cosseguro Cedido
1238 Início: 1/1/2001 Fim: 1/9/2004	Valor de consórcios e fundos <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Consórcios e fundos	tem que ser igual a	Somatório de Valor de consórcios e fundos (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Consórcios e Fundos
1267 Início: 1/1/2001 Fim: 1/7/2010	Q14A - Prêmios Emitidos - Consórcios e fundos <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Consórcios e Fundos	tem que ser igual a	zero

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1269 Início: 1/1/2001 Fim: 1/7/2010	Q14A - Sinistros Retidos - Consórcios e fundos <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Consórcios e Fundos	tem que ser igual a	zero
1309 Início: 1/3/2002 Fim: 1/1/2003	Somatório da retenção Líquida de Prêmios do Quadro 50^A <i>Quadros/Campos</i> VGBL/VAGP/VRGP Q50A / Retenção Líquida	tem que ser menor ou igual a	Somatório da retenção líquida de Prêmios do Quadro 14^A para o ramo 92 <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Retenção Líquida
1310 Início: 1/3/2002 Fim: 1/1/2003	Somatório da retenção Líquida de Sinistros do Quadro 50^A <i>Quadros/Campos</i> VGBL/VAGP/VRGP Q50A / Retenção Líquida	tem que ser menor ou igual a	Somatório da retenção líquida de Sinistros do Quadro 14^A para o ramo 92 <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Retenção Líquida
5205 Início: 1/1/2003 Fim: 1/9/2004	Total de Emissão Própria (Q2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Emissão Própria	tem que ser igual a	Emissão Própria no grupo Prêmios Emitidos (Q14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Emissão Própria
5206 Início: 1/1/2003 Fim: 1/9/2004	Cancelamento Prêmio Direto (Q2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Cancelamento - Prêmio Direto	tem que ser igual a	Cancelamento Prêmio Direto no grupo Prêmios Emitidos (Q14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Cancelamento - Prêmio Direto
5207	Restituição Prêmio Direto (Q2)	tem que ser	Restituição - Prêmio Direto no grupo Prêmios Emitidos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 1/1/2003 Fim: 1/9/2004	<i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Restituição - Prêmio Direto	igual a	(Q14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Restituição - Prêmio Direto
5209 Início: 1/1/2003 Fim: 1/9/2004	Total de Desconto Premio Direto - Todos os Ramos (quadro 2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Desconto - Prêmio Direto	tem que ser igual a	Desconto Premio Direto no grupo Prêmios Emitidos (quadro 14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Desconto - Prêmio Direto
5210 Início: 1/1/2003 Fim: 1/9/2004	Total de Cosseguro aceito - Todos os Ramos (quadro 2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Cosseguro Aceito	tem que ser igual a	Cosseguro Aceito no grupo Prêmios Emitidos (quadros 14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Cosseguro Aceito
5211 Início: 1/1/2003 Fim: 1/9/2004	Cosseguro Cedido (quadro 2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Cosseguro Cedido	tem que ser igual a	Cosseguro Cedido no grupo Prêmios Emitidos (quadro 14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Cosseguro Cedido
5212 Início: 1/1/2003 Fim: 1/9/2004	Total de Consorcios e Fundos - Todos os Ramos (quadro 2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Consórcios e fundos	tem que ser igual a	Consorcios e Fundos no grupo Prêmios Emitidos (quadro 14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Consórcios e Fundos
5213 Início:	Resseguro Cedido a Resseguradora Local (quadro 2)	tem que ser igual a	Resseguro Cedido a Resseguradora Local no grupo Premio Direto (quadro

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1/1/2003 Fim: 1/9/2004	<i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Prêmio Cedido à Resseguradora Local		14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Resseguro Cedido a Resseguradora Local
5228 Início: 1/1/2003 Fim: 1/7/2010	Cancelamento Cosseguro Aceito (Q2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Cancelamento - Cosseguro aceito	tem que ser igual a	Cancelamento Cosseguro Aceito no grupo Premio Emitido (Q14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Cancelamento - Cosseguro aceito
5230 Início: 1/1/2003 Fim: 1/09/2004	Desconto Resseguro Cedido <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Desconto - Resseguro Cedido	tem que ser igual a	Desconto Resseguro Cedido no grupo Premios Emitidos <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Desconto - Resseguro Cedido
5231 Início: 1/1/2003 Fim: 1/09/2004	Desconto Cosseguro Aceito <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Desconto - Cosseguro Aceito	tem que ser igual a	Desconto Cosseguro Aceito no grupo Premio Direto <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Desconto - Cosseguro Aceito
5232 Início: 1/1/2003 Fim: 1/09/2004	Desconto Cosseguro Cedido <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Desconto - Cosseguro Cedido	tem que ser igual a	Desconto Cosseguro Cedido no grupo Premio Direto <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Desconto - Cosseguro Cedido
5233	Total de Resseguro Cedido a	tem que ser	Total de Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 1/1/2003 Fim: 1/9/2004	Resseguradora Admitida (Q2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Prêmio Cedido à Resseguradora Admitida	igual a	(Q14) <i>Quadros/Campos</i> - Distribuição Regional Q14A / Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida - Distribuição Regional Q14A / Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida
5234 Início: 1/1/2003 Fim: 1/9/2004	Total de Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual (Q2) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Prêmio Cedido à Resseguradora Eventual	tem que ser igual a	Total de Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual no grupo Sinistros Retidos (Q14) <i>Quadros/Campos</i> - Distribuição Regional Q14A / Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual - Distribuição Regional Q14A / Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual
5239 Início: 1/1/2003 Fim: 1/9/2004	Valor de Retenção Líquida <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q2 / Cancelamento - Cosseguro aceito	tem que ser igual a	Cancelamento Cosseguro Aceito no grupo Premio Emitido (Q14) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Cancelamento - Cosseguro aceito
5795 Início: 1/5/2005 Fim: 1/6/2005	Valor de Salvados e Ressarcidos acrescido do valor de Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / Salvados e Ressarcidos - Mapas Demonstrativos Q6 / Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita	tem que ser igual a	Somatório de Salvados e Ressarcidos (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição Regional Q14A / Salvados e Ressarcidos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5720 Início: 01/2005 Fim: 1/1/2100	Não pode haver informações preenchidas para o quadro de distribuição regional sem que haja matriz ou dependência naquela UF.	tem que ser igual a	Informação incorreta.
5785 Início: 1/01/2007 Fim: 1/07/2010	Valor de Retenção Líquida Quadros/Campos Distribuição regional Q14A/ Retenção Líquida	Tem que ser igual a	Valor de Prêmio Emitido - Risco Vigente e Já Emitidos menos o valor de Cancelamento - Prêmio Direto menos o valor de Cancelamento - Cosseguro Aceito mais o valor de Cancelamento - Cosseguro Cedido mais o valor de Cancelamento - Ressegurador Local mais o valor de Cancelamento - Ressegurador Eventual mais o valor de Cancelamento - Ressegurador Admitido mais o valor de Cosseguro Aceito menos o valor de Cosseguro Cedido mais o valor de Transferências Aceitas menos o valor de Transferências Cedidas menos o valor de Restituição - Prêmio Direto menos o valor de Restituição - Cosseguro Aceito mais o valor de Restituição - Cosseguro Cedido mais o valor de Restituição - Ressegurador Local mais o valor de Restituição - Ressegurador Eventual mais o valor de Restituição - Ressegurador Admitido menos o valor de Prêmio Cedido a Resseguradora Local menos o valor de

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Prêmio Cedido a Resseguradora Admitida menos o valor de Prêmio Cedido a Resseguradora Eventual mais o valor de Prêmio Convênio DPVAT menos o valor de Consórcios e Fundos menos o valor de Resgates de Seguro de Vida Individual/VGBL <i>Quadros/Campos</i> • Distribuição Regional Q14A/ Prêmio Emitido - Risco Vigente e Já Emitidos • Distribuição Regional Q14A / Cancelamento - Prêmio Direto • Distribuição Regional Q14A/ valor de Cancelamento - Cosseguro aceito • Distribuição Regional Q14A/ Cancelamento - Cosseguro Cedido • Distribuição Regional Q14A/ valor de Cancelamento - Ressegurador Local • Distribuição Regional Q14A/ valor de Cancelamento - Ressegurador Eventual menos • Distribuição Regional Q14A /Cancelamento- Ressegurador Admitido • Distribuição Regional Q14A/ Cosseguro Aceito • Distribuição Regional Q14A / Cosseguro Cedido • Distribuição Regional Q14A Transferências Aceitas

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Distribuição Regional Q 14^A / Transferências Cedidas. • Distribuição Regional Q 14^A / Restituição - Prêmio Direto • Distribuição Regional Q14A/ valor de Restituição - Cosseguro Aceito • Distribuição Regional Q14A / Restituição - Cosseguro Cedido • Distribuição Regional Q14A/ Restituição - Ressegurador Local • Distribuição Regional Q14A / Restituição - Ressegurador Eventual • Distribuição Regional Q14A / Restituição - Ressegurador Admitido • Distribuição Regional Q14A / Prêmio Cedido a Resseguradora Local • Distribuição Regional Q14A / Prêmio Cedido a Resseguradora Admitida • Distribuição Regional Q14A / Prêmio Cedido a Resseguradora Eventual • Distribuição Regional Q14A / Prêmio Convênio DPVAT • Distribuição Regional Q14A / Consórcios e Fundos • Distribuição Regional Q14A / Resgates de Seguro de Vida Individual/VGBL
6738	Valor de Prêmio Direto (para	Tem que ser	Valor de Retenção Direta menos o Valor Prêmio de

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 1/5/2009 Fim: 1/1/2100	todas as UF's) Quadros/Campos Distribuição regional Q14A/ Prêmio Direto	igual a	Risco Vigente e Não Emitido Quadros/Campos - Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1.1. Retenção Direta - Mapas Demonstrativos Q2 / Prêmio de Risco Vigente e Não Emitido
6739 Início: 1/5/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Prêmio Cosseguro Aceito (para todas as UF's) Quadros/Campos Distribuição regional Q14A/ Prêmio Cosseguro Aceito	Tem que ser igual a	Valor de Co-seguro Aceito Quadros/Campos Mapas Demonstrativos Q2/ 2.1.1.2. Co-seguro Aceito
6740 Início: 1/5/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Prêmio Cosseguro Cedido (para todas as UF's) Quadros/Campos Distribuição regional Q14A/ Prêmio Cosseguro Cedido	Tem que ser igual a	Valor de Co-seguro Cedido Quadros/Campos Mapas Demonstrativos Q2/ 2.1.1.3. Co-seguro Cedido
6742 Início: 1/5/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Prêmio Retido (para todas as UF's) Quadros/Campos Distribuição regional Q14A/ Prêmio Retido	Tem que ser igual a	Valor de Retenção Líquida menos o Valor de Prêmio de Risco Vigente e Não Emitido Quadros/Campos - Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1. Retenção Líquida - Mapas Demonstrativos Q2 / Prêmio de Risco Vigente e Não Emitido
6743	Valor de Sinistro Direto mais o	Tem que ser	Valor de Direto mais o Valor

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 1/5/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Despesas com Benefícios (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> - Distribuição regional Q14A/Sinistro Direto - Distribuição regional Q14A/Despesas com Benefícios	igual a	de Consórcios e Fundos menos o Valor de Recuperação de Consórcio e Fundos mais o Valor de Despesas com Benefícios <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 1.Direto - Mapas Demonstrativos Q6 / 8.Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 9.Recuperação de Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 10.Despesas com Benefícios - Mapas Demonstrativos Q6 / 1.Direto - Mapas Demonstrativos Q6 / 8.Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 9.Recuperação de Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 10.Despesas com Benefícios - Mapas Demonstrativos Q6 / 1.Direto - Mapas Demonstrativos Q6 / 8.Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 9.Recuperação de Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 10.Despesas com Benefícios - Mapas Demonstrativos Q6 / 1.Direto - Mapas Demonstrativos Q6 / 8.Consórcios e Fundos - Mapas Demonstrativos Q6 / 9.Recuperação de

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Consórcios e Fundos Mapas Demonstrativos Q6 / 10.Despesas com Benefícios
6744 Início: 1/5/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Recuperação de Sinistros (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos</i> Distribuição regional Q14A / Recuperação de Sinistros	Tem que ser igual a	Valor de Cosseguro Cedido mais o valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Local mais o valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida mais o valor de Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual menos o valor de Cosseguro Aceito <i>Quadros/Campos</i> - Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito - Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido - Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local - Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida - Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual - Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito - Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido - Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local - Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida - Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual • Mapas Demonstrativos Q6 / 2. Cosseguro Aceito • Mapas Demonstrativos Q6 / 3. Cosseguro Cedido • Mapas Demonstrativos Q6 / 4. Resseguro Cedido à Resseguradora Local • Mapas Demonstrativos Q6 / 5. Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida • Mapas Demonstrativos Q6 / 6. Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual
6745 Início: 1/5/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Salvados e Ressarcidos (para todas as UF's) Quadros/Campos • Distribuição regional Q14A/ Salvados e Ressarcidos	Tem que ser igual a	Valor de Salvados e Ressarcidos Quadros/Campos • Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos • Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos • Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos • Mapas Demonstrativos Q6 / 7. Salvados e Ressarcidos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6746 Início: 1/5/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Retenção Líquida (para todas as UF's) Quadros/Campos Distribuição regional Q14A / Retenção Líquida	Tem que ser igual a	Valor de Sinistro Retido Administrativo mais o valor de Sinistro Retido Judicial menos o Valor de 6.1.1.11 Variação de Sinistro Retido menos o Valor de 6.1.2.11 Variação de Sinistro Retido menos o Valor de 6.2.1.11 Variação de Sinistro Retido menos o Valor de 6.2.2.11 Variação de Sinistro Retido Obs: Retenção Líquida = Sinistro Direto – Recuperação de Sinsitros – Salvados e Ressarcidos + Despesas com Benefícios + Consórcios e Fundos – Recuperação de Consórcios e Fundos Quadros/Campos - Mapas Demonstrativos Q6 / Sinistro Retido Administrativo - Mapas Demonstrativos Q6 / Sinistro Retido Judicial - Mapas Demonstrativos Q6 / 6.1.1.11 Variação de Sinistro Retido - Mapas Demonstrativos Q6 / 6.1.2.11 Variação de Sinistro Retido - Mapas Demonstrativos Q6 / 6.2.1.11 Variação de Sinistro Retido - Mapas Demonstrativos Q6 / 6.2.2.11 Variação de Sinistro Retido

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6907 Início: 06/2011 Fim: 01/2100	Somatório do campo 2.1.4 Retenção Líquida - Produtos em RCC/CAP (Q2) <i>Quadros/Campos:</i> 2.1.4. Retenção Líquida - Produtos em RCC/CAP (Quadro 2)	Tem que ser igual a	Somatório do campo Prêmio Retido - Produtos em RCC/CAP (Q14A) <i>Quadros/Campos:</i> Prêmio Retido - Produtos em RCC/CAP (Quadro 14 ^a)
7102 Início: 09/2011 Fim: 01/2100	Somatório do valor de Prêmio Resseguro Cedido (para todas as UF's) <i>Quadros/Campos:</i> Distribuição regional Q14A/ Prêmio Resseguro Cedido	Tem que ser igual a	Valor de Prêmio Cedido em Resseguro menos o valor de Prêmio de Resseguro – RNVE(Quadro 2) <i>Quadros/Campos:</i> • Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1.4 Prêmio Cedido em Resseguro • Mapas Demonstrativos Q2 / 2.1.1.4.4 Prêmio de Resseguro – RNVE

QUADRO 14B - DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – PREVIDÊNCIA

Nesta tela, deve ser feito o cadastro da distribuição regional das contribuições arrecadadas (planos de acumulação) ou emitidas (planos de risco) e benefícios pagos da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Distribuição Regional >, para a opção de Previdência.

Figura 95:
Distribuição
Regional -
Previdência

Estado

Seleção do Estado da regional.



Grupo Estado



Lâmina Previdência

Contribuições Arrecadadas/Emitidas

Valor total de contribuições arrecadadas (planos de acumulação) ou emitidas (planos de risco) no estado selecionado. Deverá levar em consideração o carregamento e informado de forma líquida de repasses aceitos e cedidos.

Benefícios Pagos

Valor total de benefícios pagos no estado selecionado por competência.

Resgates Pagos

Valor total de resgates pagos no estado selecionado por competência.

Número de Participantes

Numero total de participantes em todos os planos no mês.

Número de Beneficiários

Quantidade de beneficiários.

Número de Resgatantes

Quantidade de resgatantes.



Valida os quadros deste formulário.



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz última ação realizada na tela.



Fecha a Tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo
743 Início: 07/2000 Fim: 01/2100	Pelo menos um valor do quadro de Distribuição Regional - Previdência deve estar preenchido
759 Início: 07/2000 Fim: 01/2100	Somatório de valores de “Rendas de Contribuições Retidas”, “Contribuições de Repasses Aceitos” e “Contribuições de Repasses Cedidos” para o mês atual menos o Somatório de valores de “Rendas de Contribuições Retidas”, “Contribuições de Repasses Aceitos” e “Contribuições de Repasses Cedidos” para o mês anterior (exceto em janeiro). <i>Quadros/Campos:</i> • Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Cedidos (-) anterior • Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Cedidos (-) • Demonstração(Quadro 23) / Rendas de Contribuições Retidas (+) anterior • Demonstração(Quadro 23) / Rendas de Contribuições Retidas (+) • Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Aceitos (+) anterior • Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Aceitos (+)

QUADRO 14C - DISTRIBUIÇÃO REGIONAL - CAPITALIZAÇÃO

Nesta tela, deve ser feito o cadastro da distribuição regional de prêmios da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Distribuição Regional>. Para a opção de Capitalização.

Figura 96:
Distribuição
Regional –
Capitalização

A interface 'Quadro 14C - Distribuição Regional' apresenta um formulário para o cadastro de dados. No topo, há uma barra de título com o ícone de uma planilha e o texto 'Quadro 14C - Distribuição Regional'. Abaixo, há um campo 'Estado:' com uma seta para baixo e o valor 'AC' selecionado. O formulário é dividido em duas colunas de campos de entrada. A primeira coluna contém: 'Prêmios,', 'Resgates Pagos,', e 'Sorteios Pagos'. A segunda coluna contém: 'Número de Participantes:,', 'Resgatantes,', e 'Sorteios'. Na parte inferior direita, há três botões: 'Validar' (com um ícone de checkmark verde), 'Apagar' (com um ícone de lixeira), e 'Desfazer' (com um ícone de seta curva). Na parte inferior central, há um botão 'Salvar' (com um ícone de disquete).

Estado

Seleção do Estado da regional.



Grupo Estado



Lâmina Capitalização

Prêmios

Apresenta o valor dos Prêmios do referido Ano/Mês digitado. Líquido das restituições e cancelamentos.

Resgates Pagos

Apresenta o valor dos Resgates Pagos do referido Ano/Mês digitado.

Sorteios Pagos

Apresenta o valor dos Sorteios Pagos do referido Ano/Mês digitado.

Número de Participantes

Quantidade de beneficiários.

Resgatantes

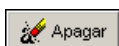
Apresenta o Número de Resgatantes do referido Ano/Mês digitado.

Sorteios

Apresenta o Número de Sorteios do referido Ano/Mês digitado.



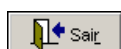
Valida os quadros deste formulário.



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz última ação realizada na tela.



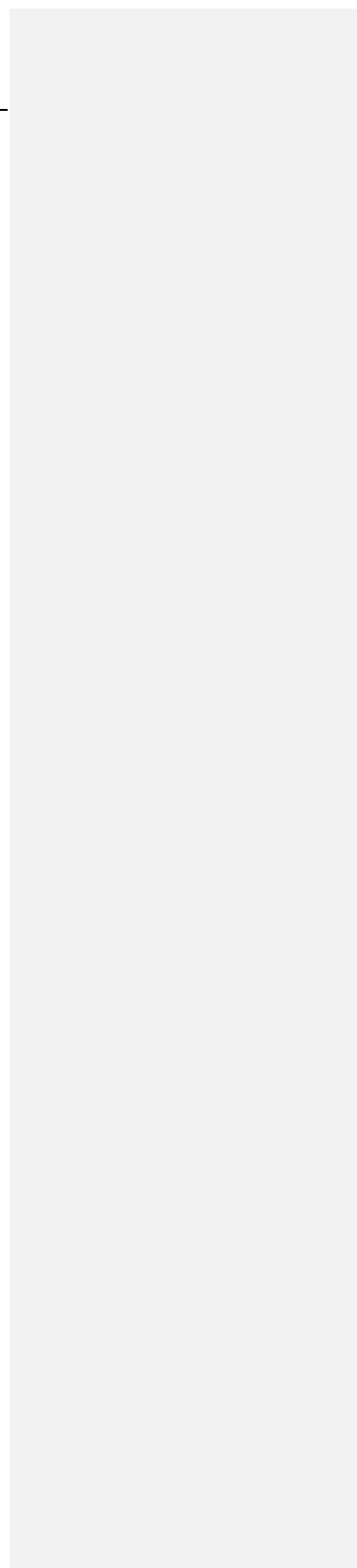
Fecha a Tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1135 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório do valor Prêmios para todas as UFs <i>Quadros/Campos:</i> Distribuição Regional(Quadro 14C) / Prêmios	tem que ser igual a	Valor de Receita Bruta com Título de Capitalização mais o Valor de Deduções sobre a Receita Bruta (-) para o mês atual, menos a soma entre o Valor de Receita Bruta com Título de Capitalização e Valor de Deduções sobre a Receita Bruta (-) para o mês anterior (exceto para o mês de janeiro). <i>Quadros/Campos:</i> - Demonstração(Quadro 23) / Receita Bruta com Título de Capitalização (+) anterior - Demonstração(Quadro 23) / Receita Bruta com Título de Capitalização (+) - Demonstração(Quadro 23) / Deduções sobre a Receita Bruta (-) anterior - Demonstração(Quadro 23) / Deduções sobre a Receita Bruta (-)
5750 Início:	Somatório de valores de "Rendas de Contribuições Retidas",	Tem que ser igual	Somatório das Contribuições Arrecadadas por UFs para planos tradicionais e

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1/1/2005 Fim: 1/1/2100	"Contribuições de Repasses Aceitos" e "Contribuições de Repasses Cedidos" e "portabilidades aceitas de outras entidades" e "portabilidades cedidas para outras entidades" para o mês atual menos o Somatório de valores de "Rendas de Contribuições Retidas", "Contribuições de Repasses Aceitos" e "Contribuições de Repasses Cedidos" e "portabilidades aceitas de outras entidades" e "portabilidades cedidas para outras entidades" para o mês anterior (exceto em janeiro). <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Aceitas em Repasse (+) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Aceitas em Repasse (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Cedidas Repasse (-) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período		PGBL/PAGP/PRGP <i>Quadros/Campos</i> • Distribuição Reginal – previdência Q14B / Contribuições Arrecadadas • PGBL/ VGBL Distribuição Regional Q14D / Contribuições Arrecadadas

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Q23 / Contribuições Cedidas em Repasse (-) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Aceitas de Outras Entidades (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Aceitas de Outras Entidades (+) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Cedidas de Outras Entidades (-) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Cedidas de Outras Entidades (-) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Rendas de Contribuições (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Rendas de Contribuições (+) – Mês Atual		



QUADRO 14D – PGBL/ PAGP/PRGP/PRSA/PRI– DISTRIBUIÇÃO REGIONAL

Nesta tela, devem ser informada a Distribuição Regional de PGBL da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, - <PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI> - <Distribuição_Regional>, para a opção de Previdência.

Figura 97: Tela de Distribuição Regional de PGBL/PAGP/PRGP /PRSA/PRI



Valida os quadros deste formulário.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela



Grupo UF

Plano

Tipo do Plano

Contribuições Arrecadadas

Valor contábil arrecadado no mês de contribuições de PGBL.

Resgates Pagos

Valor total resgatado no mês.

Número de Participantes

Número total de participantes em todos os Planos no mês.

Número de Resgatantes

Total de resgatantes do mês.

UF

Unidade da Federação a ser selecionada.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
766 Início: 1/07/2000 Fim: 1/1/2100	Pelo menos um valor do quadro de PGBL/PAGP/PRGP - Distribuição Regional deve estar preenchido	Maior ou igual a	1
5659 Início: 1/8/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de valores de "Rendas de Contribuições Retidas", "Contribuições de Repasses Aceitos" e "Contribuições de Repasses Cedidos" para o mês atual menos o Somatório de valores de "Rendas de Contribuições Retidas", "Contribuições de Repasses Aceitos" e "Contribuições de Repasses Cedidos" para o mês anterior (exceto em janeiro). Quadros/Campos • Demonstração Q23 / Rendas de Contribuições Retidas (+)anterior • Demonstração Q23 / Rendas de Contribuições Retidas (+)anterior • Demonstração Q23 / Transferências Aceitas de Outras Entidades (+)anterior • Demonstração Q23 / Transferências Aceitas de Outras Entidades (+)anterior • Demonstração Q23 /	tem que ser igual a	Somatório das Contribuições Arrecadadas por UFs para planos tradicionais e PGBL/PAGP/PRGP Quadros/Campos • PGBL/VGBL Q14D / Contribuições Arrecadadas • Distribuição Regional Q14B / Contribuições Arrecadadas

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Transferências Cedidas para Outras Entidades (-)anterior • Demonstração Q23 / Transferências Cedidas para Outras Entidades (-)anterior		
5660 Início: 08/20004 Fim: 01/2100	Pelo menos um valor do quadro de PGBL/PAGP/PRGP - Distribuição Regional deve estar preenchido	-	-
5750 Início: 1/1/2005 Fim: 1/1/2100	Somatório de valores de "Rendas de Contribuições Retidas", "Contribuições de Repasses Aceitos" e "Contribuições de Repasses Cedidos" para o mês atual menos o Somatório de valores de "Rendas de Contribuições Retidas", "Contribuições de Repasses Aceitos" e "Contribuições de Repasses Cedidos" para o mês anterior (exceto em janeiro). <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Aceitas em Repasse (+) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Aceitas em Repasse (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Cedidas Repasse (-) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Cedidas em Repasse (-) – Mês	Tem que ser igual	Somatório das Contribuições Arrecadadas por UFs para planos tradicionais e PGBL/PAGP/PRGP <i>Quadros/Campos</i> • Distribuição Reginal – previdência Q14B / Contribuições Arrecadadas • PGBL/ VGBL Distribuição Regional Q14D / Contribuições Arrecadadas

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Aceitas de Outras Entidades (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Aceitas de Outras Entidades (+) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Cedidas de Outras Entidades (-) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Cedidas de Outras Entidades (-) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Rendas de Contribuições (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Rendas de Contribuições (+) – Mês Atual		

QUADRO 16 - PROVISÕES TÉCNICAS

Nesta tela, devem ser informado o resumo das provisões técnicas da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Provisões Técnicas >.

No quadro 16, Provisões Técnicas, deve ser informado todos os valores relativos aos riscos emitidos (moeda nacional + moedas estrangeiras). No quadro 16A, Provisões Técnicas Em Moeda Estrangeira, deve ser informado somente os valores relativos aos riscos emitidos em moeda estrangeira, devidamente convertidos em reais pela cotação utilizada nas demonstrações contábeis

Figura 98:
Tela de
Provisões
Técnicas

Nome da conta	Valor
01 PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos	
02 PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos	
03 Provisão de Despesas Administrativas	
04 Provisão de Insuficiência de Prêmios	
05 Provisão de Benefícios a Conceder	
06 Provisão de Benefícios Concedidos	
07 Provisão de Sinistros a Liquidar	
08 Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados	
09 Fundo de Garantia de Retrocessões	
10 Outras Provisões	
11 Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal)	
12 Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	
13 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	
14 Provisão de Riscos Não Expirados	
15 Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos	
16 Provisão de Oscilação de Riscos	

PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos

Valor da conta "PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos "

PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos

Valor da conta "PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos"

Provisão de Despesas Administrativas

Valor da conta "Provisão de Despesas Administrativas"

Provisão de Insuficiência de Prêmios

Valor da conta "Provisão de Insuficiência de Prêmios"

Provisão de Benefícios a Conceder

Valor da conta "Provisão de Benefícios a Conceder"

Provisão de Benefícios Concedidos

Valor da conta "Provisão de Benefícios Concedidos"

Provisão de Sinistros a Liquidar

Valor da conta "Sinistros a Liquidar"

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados

Valor da conta "Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados"

Fundo de Garantia de Retrocessões

Valor da conta "Fundo de Garantia de Retrocessões"

Outras Provisões

Valor da conta "Outras Provisões"

Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal)

Valor da conta "Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal)"

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios a Conceder"

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Valor da conta "Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos"

Provisão de Riscos Não Expirados

Valor da conta "Provisão de Riscos Não Expirados"

Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos

Valor da conta " Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos"

Provisão de Oscilação de Riscos

Valor da conta "Provisão de Oscilação de Riscos"

Provisão de Excedente Financeiro

Valor da conta "Prov. de Excedente Financeiro"

Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados

Valor da conta "Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados"

Provisão de Insuficiência de Contribuições

Valor da conta " Provisão de Insuficiência de Contribuições"

Provisão de Benefícios a Regularizar

Valor da conta "Provisão de Benefícios a Regularizar"

Provisão de Excedente Técnico

Valor da conta "Provisão de Excedente Técnico"

Provisão de Oscilação Financeira

Valor da conta "Provisão de Oscilação Financeira"

Provisão de Despesas Administrativas

Valor da conta "Provisão de Despesas Administrativas"

Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar

Valor da conta "Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar"

Outras Provisões

Valor da conta "Outras Provisões"

Vida com Cobertura de Sobrevivência (Subtotal)

Valor da conta "Vida com Cobertura de Sobrevivência (Subtotal)"

PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL)

Valor da conta "PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL)"

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Valor da conta "Provisões Matemática de Benefícios a conceder"

Provisão de Riscos Não Expirados

Valor da conta "Provisão de Riscos Não Expirados"

Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos

Valor da conta " Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos"

Provisão de Oscilação de Riscos

Valor da conta "Provisão de Oscilação de Riscos"

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios Concedidos"

Provisão de Benefícios a Regularizar

Valor da conta "Provisão de Benefícios a Regularizar"

Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados

Valor da conta "Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados"

Provisão de Insuficiência de Contribuições

Valor da conta "Provisão de Insuficiência de Contribuições"

Provisão de Excedente Financeiro

Valor da conta "Provisão de Excedente Financeiro"

Provisão de Oscilação Financeira

Valor da conta "Provisão de Oscilação Financeira"

Provisão de Excedente Técnico

Valor da conta "Provisão de Excedente Técnico"

Provisão de Despesas Administrativas

Valor da conta "Provisão de Despesas Administrativas"

Provisões de Resgates e/ou Outros Valores a Regularizar

Valor da Conta Provisão de Resgates e/ou Outros Valores a Regularizar

Outras Provisões

Valor da conta "Outras Provisões"

Planos Bloqueados (Subtotal)

Valor da conta "Planos Bloqueados (Subtotal)"

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios a conceder"

Provisão de Riscos Não Expirados

Valor da conta "Provisão de Riscos Não Expirados"

Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos

Valor da conta " Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos"

Provisão de Oscilação de Riscos

Valor da conta "Provisão de Oscilação de Riscos"

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios Concedidos"

Provisão de Insuficiência de Contribuições

Valor da conta "Provisão de Insuficiência de Contribuições"

Provisão de Benefícios a Regularizar

Valor da conta "Provisão de Benefícios a Regularizar"

Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados

Valor da conta "Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados"

Provisão de Excedente Financeiro

Valor da conta "Provisão de Excedente Financeiro"

Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar

Valor da conta "Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar"

Provisão de Oscilação Financeira

Valor da conta "Provisão de Oscilação Financeira"

Provisão de Excedente Técnico

Valor da conta "Provisão de Excedente Técnico"

Provisão de Despesas Administrativas

Valor da conta "Provisão de Despesas Administrativas"

Outras Provisões

Valor da conta "Outras Provisões"

Planos Não Bloqueados (Subtotal)

Valor da conta "Planos Não Bloqueados (Subtotal)"

PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL)

Valor da conta "PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL)"

Provisão Matemática para Resgate

Valor da conta "Provisão Matemática para Resgates"

Provisão para Sorteios a Realizar

Valor da conta "Provisão para Sorteios a Realizar"

Provisão para Participação nos Lucros - títulos ativos

Valor da conta "Provisão para Participação nos Lucros - títulos ativos"

Provisão para Participação nos Lucros - títulos inativos

Valor da conta "Provisão para Participação nos Lucros - títulos inativos"

Provisão para Participação nos Lucros

Valor da conta "Provisão para Participação nos Lucros"

Provisão para Resgate de Títulos Vencidos

Valor da conta "Provisão para Resgate de Títulos Vencidos"

Provisão de Sorteios a Pagar

Valor da conta "Provisão de Sorteios a Pagar"

Provisão para Resgate de Títulos Antecipados

Valor da conta "Provisão para Resgate de Títulos Antecipados"

Provisão para Contingências

Valor da conta "Provisão para contingências"

Provisão Administrativa

Valor da conta "Provisão Administrativa"

Outras Provisões

Valor da conta "Outras Provisões"

PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL)

Valor da conta "PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL)"

Provisão de Prêmios Não Ganhos

Valor da conta "Provisão de Prêmios Não Ganhos "

Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes mas Não Emitidos

Valor da conta "Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes mas Não Emitidos "

Provisão de Riscos em Curso

Valor da conta "Provisão de Riscos em Curso "

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados

Valor da conta "Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados "

Provisão de Sinistros a Liquidar

Valor da conta "Provisão de Sinistros a Liquidar "

Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados

Valor da conta "Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados"

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios a Conceder "

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios Concedidos"

Provisão de Oscilação de Riscos

Valor da conta "Provisão de Oscilação de Riscos"

Provisão de Excedentes Técnicos

Valor da conta "Provisão de Excedentes Técnicos"

Provisão de Excedentes Financeiros

Valor da conta "Provisão de Excedentes Financeiros"

PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL)

Valor da conta "PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL)"

(-) Carregamento de comercialização – Extensão de Garantia

Valor da conta “(-) Carregamento de comercialização – Extensão de Garantia”

(-) Provisão de Resseguro – PPNG

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – PPNG”

(-) Provisão de Resseguro – RVNE

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – RVNE”

(-) Provisão de Resseguro – PCP

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – PCP”

(-) Provisão de Resseguro – Demais Provisões

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – Demais Provisões”

(-) Recuperação de Sinistros – Provisão de Sinistros a Liquidar

Valor da conta “(-) Recuperação de Sinistros – Provisão de Sinistros a Liquidar”

(-) Recuperação de Sinistros – IBNR

Valor da conta “(-) Recuperação de Sinistros – IBNR”

(-) Recuperação de Sinistros – IBNER

Valor da conta “(-) Recuperação de Sinistros – IBNER”

(-) Provisão de Resseguro – PRNE

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – PRNE”

(-) Provisão de Resseguro – PRNE/RVNR

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – PRNE/RVNR”

(-)Recuperação de Sinistros/Eventos – Provisão de Benefícios a Regularizar

Valor da conta “(-)Recuperação de Sinistros/Eventos – Provisão de Benefícios a Regularizar”

(-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Previdência

Valor das aplicações da sociedade em fundos de investimento especialmente constituídos para a cobertura das provisões técnicas, em fase de diferimento, de planos de previdência complementar aberta (PGBL, PRGP, PAGP e similares), sendo igual à soma dos saldos informados no respectivo Quadro 49.

(-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Previdência

Valor das aplicações da sociedade em fundos de investimento especialmente constituídos para a cobertura das provisões técnicas, em fase de benefícios, de planos de previdência complementar aberta (PGBL, PRGP, PAGP e similares), sendo igual à soma dos saldos informados no respectivo Quadro 49.

(-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Vida

Valor das aplicações da sociedade em fundos de investimento especialmente constituídos para a cobertura das provisões técnicas, em fase de diferimento, de seguros de vida (VGBL, VRGP, VAGP e similares), sendo igual à soma dos saldos informados no respectivo Quadro 49.

(-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Vida

Valor das aplicações da sociedade em fundos de investimento especialmente constituídos para a cobertura das provisões técnicas, em fase de benefícios, de seguros de vida (VGBL, VRGP, VAGP e similares), sendo igual à soma dos saldos informados no respectivo Quadro 49.

(-)Depósitos no IRB (FGGO e ME)

Valor da conta "Depósitos no IRB (FGGO e Me)"

(-)Provisões Retidas Pelo IRB

Valor da conta "Provisões Retidas Pelo IRB"

(-)Direitos Creditórios

Valor da conta "Direitos Creditórios"

(-)Depósitos Judiciais

Valor da conta "Depósitos Judiciais"

(-)Provisões dos Consórcios DPVAT

Valor da conta "Provisões dos Consórcios DPVAT"

(+) Ajuste do TAP

Valor da conta “(+) Ajuste do TAP”

TOTAL A SER COBERTO

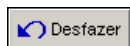
Valor da conta "TOTAL A SER COBERTO"

TOTAL DAS EXCLUSÕES

Valor da conta "TOTAL DAS EXCLUSÕES"



Valida os quadros deste formulário.



Desfaz última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1382 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL)	tem que ser igual a	Valor de Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal) mais o valor de Vida com Cobertura de Sobrevivência (Subtotal) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Vida com Cobertura de Sobrevivência (Subtotal) - Provisões Técnicas Q16 / Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal)
1385 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL)	tem que ser igual a	Valor de Planos Bloqueados (Subtotal) mais o valor de Planos Não Bloqueados (Subtotal) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Planos Bloqueados (Subtotal) - Provisões Técnicas Q16 / Planos Não Bloqueados (Subtotal)
1386 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL)	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática para Resgate mais o valor de Provisão para Sorteios a Realizar mais o valor de Provisão para Participação nos Lucros - títulos ativos mais o valor de Provisão para Participação nos Lucros - títulos inativos mais o valor de Provisão para Participação nos Lucros mais o valor de Provisão para Resgate de Títulos Vencidos mais o valor de Provisão de Sorteios a Pagar mais o valor de Provisão para Resgate de Títulos Antecipados mais o valor de Provisão para contingências mais o valor de Provisão Administrativa mais o valor de Outras Provisões <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Matemática para Resgate • Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Sorteios a Realizar • Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Participação nos Lucros • Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Resgate de Títulos Vencidos • Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sorteios a Pagar • Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Resgate de Títulos Antecipados • Provisões Técnicas Q16 / Outras Provisões • Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Participação nos Lucros - títulos ativos • Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Participação nos Lucros - títulos inativos • Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Contingências • Provisões Técnicas Q16 / Provisão Administrativa
5016 Início: 1/1/2003 Fim: 1/09/2004	Total de Direitos Creditórios para todos os ramos de seguro <i>Quadros/Campos</i> • Mapas Demonstrativos Q30 / Total	tem que ser igual a	Valor de Direitos Creditórios <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / (-)Direitos Creditórios
5017 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Provisão Matemática para Resgate para todos os planos no quadro de Provisão de Títulos de Capitalização	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática para Resgate no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática para Resgate
5019 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Provisão para Sorteios a Realizar para todos os planos no quadro de Provisão de Títulos de Capitalização	tem que ser igual a	Valor de Provisão para Sorteios a Realizar no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Sorteios a Realizar

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5020 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Provisão para Participação nos Lucros de Títulos de Ativos para todos os planos no quadro de Provisão de Títulos de Capitalização	tem que ser igual a	Somatório dos campos de Provisão para Participação nos Lucros Titulos Ativos e Titulo Inativos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Participação nos Lucros - títulos ativos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Participação nos Lucros - títulos inativos
5022 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Provisão de Regates de Títulos para todos os planos no quadro de Provisão de Títulos de Capitalização	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Regates de Títulos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Resgate de Títulos Vencidos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Resgate de Títulos Antecipados
5023 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Provisão de Sorteios a Pagar para todos os planos no quadro de Provisão de Títulos de Capitalização	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Sorteios a Pagar no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sorteios a Pagar
5025 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório das Provisões de PPNG e Benefícios a conceder para todos os ramos, excluindo a provisão de Insuficiência de Prêmios <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q3 / PPNG - Riscos Vigentes mas Não Emitidos	tem que ser igual a	Valores das Provisões de PPNG somado ao Valor de Benefícios a conceder <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	• Mapas Demonstrativos Q3 / Provisão de Benefícios a Conceder • Mapas Demonstrativos Q3 / PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos		de Benefícios a Conceder • Provisões Técnicas Q16 / PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5026 Início: 1/1/2003 Fim: 1/09/2004	Somatório das Provisões de Benefícios Concedidos <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q54 / Provisão de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Provisão de Benefícios concedidos <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios Concedidos
5027 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Matemática de Benefícios a Conceder - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Matemática de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
5028 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Matemática de Benefícios Concedidos - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Matemática de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos
5029 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Benefícios a Regularizar - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Benefícios a Regularizar	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar
5030 Início: 1/1/2003	Somatório de Oscilações de Riscos no quadro de Provisões Matemáticas	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação de Riscos no quadro de Provisões Técnicas

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Oscilações de Risco - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Oscilações de Risco		<i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos
5032 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Riscos Não Expirados - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Riscos Não Expirados	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados
5036 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Eventos IBNR no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados
5088 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisões de Prêmios Não Ganhos (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos	tem que ser igual a	Valor de Provisões de Prêmios Não Ganhos (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos - Balanço Patrimonial Q22P / PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos
5089 Início: 1/1/2003 Fim:	Valor de Provisão de Insuficiência de Prêmios (Q16) <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Insuficiência de Prêmios (Q22P) <i>Quadros/Campos</i>

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1/1/2100	Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Insuficiência de Prêmios		- Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Insuficiência de Prêmios - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Insuficiência de Prêmios
5090 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Benefícios a Conceder (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios a Conceder (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Benefícios a Conceder - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Benefícios a Conceder
5092 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Previdência) somado ao valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Vida Individual) (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
5093 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Oscilação de Riscos (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação de Riscos (Previdência) somado ao valor de Provisão de Oscilação de Riscos (Vida Individual) (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Oscilação de Riscos - Balanço Patrimonial Q22P /

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Provisão de Oscilação de Riscos • Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Oscilação de Riscos • Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Oscilação de Riscos • Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Oscilação de Riscos • Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Oscilação de Riscos
5097 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão Matemática para Resgates (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática para Resgate	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática para Resgates (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática para Resgate - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão para Resgate
5099 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão para Sorteios a Realizar (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Sorteios a Realizar	tem que ser igual a	Valor de Provisão para Sorteios a Realizar (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão para Sorteio a Realizar - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão para Sorteio
5100 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório Valor dos campos Provisão para Participação nos Lucros de Títulos de Ativos e Provisão para Participação nos Lucros de Títulos de Inativos (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Participação nos Lucros - títulos ativos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Participação nos Lucros - títulos inativos	tem que ser igual a	Valor de Provisão para Participação nos Lucros de Títulos de Ativos (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão para Participação nos Lucros - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão para Participação nos Lucros
5102 Início: 1/1/2003 Fim:	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar (Q16) <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar (Q22P) <i>Quadros/Campos</i>

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1/1/2100	Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sinistros a Liquidar		Balanço Patrimonial Q22P / Sinistros a Liquidar
5105 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos(Previdência) somado ao valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (Vida Individual) (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Matemática de Benefícios Concedidos - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
5107 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Sorteios a Pagar (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sorteios a Pagar	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Sorteios a Pagar somado ao valor de Provisão de Sorteios a Pagar (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Sorteios a Pagar
5110 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Benefícios Concedidos (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios Concedidos (Seguros e Resseguros) (Q22P) <i>Quadros/Campos</i>

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Benefícios Concedidos Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Benefícios Concedidos
5112 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Benefícios a Regularizar (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios a Regularizar (Seguros e Resseguros) mais o Provisão de Benefícios a Regularizar - Planos Bloqueados (Previdência) mais o valor de Provisão de Benefícios a Regularizar (Previdência) (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Benefícios a Regularizar - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Benefícios a Regularizar - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Benefícios a Regularizar
5114 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Regates de Títulos (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Resgate de Títulos Vencidos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão para Resgate de Títulos Antecipados	tem que ser igual a	Valor de Provisão para Resgates de Títulos Vencidos (Capitalização) mais Valor de Provisão para Resgates de Títulos Antecipados (Capitalização) (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão para Resgate de Títulos Vencidos - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão para Resgate de Títulos Antecipados
5159 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	A soma dos campos "Total" <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Q7 / Total	tem que ser igual a	Valor do campo Provisões de Sinistros a Liquidar (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sinistros a Liquidar
5227 Início:	Total do campo PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO	tem que ser igual a	Somatório dos valores dos campos PROVISÕES TÉCNICAS -

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1/1/2003 Fim: 1/1/2100	(TOTAL) (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL)		CAPITALIZAÇÃO (Q22p) <i>Quadros/Campos</i> - Balanco Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO - Balanco Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO
5606 Início: 1/02/2004 Fim: 1/1/2100	Valor da campo Total a ser coberto (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Total a ser coberto	tem que ser igual a	0
5647 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PGBL / PAGP / PRGP (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PGBL / PAGP / PRGP	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (Q64) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Matemáticas Q64 / Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder
5648 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de Matemática de Benefícios a Conceder (Q60) mais valor de Matemática de Benefícios a Conceder (Q74) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Matemáticas Q60 / Matemática de Benefícios a Conceder - Provisões Matemáticas Q74 / Matemática de Benefícios a Conceder
5649 Início:	Valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de	tem que ser igual a	Somatório do PL dos quadros 49A e 49B

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1/08/2004 Fim: 1/1/2100	diferimento - Previdência mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios - Previdência mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento - Vida mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios - Vida (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Previdência - Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Previdência - Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Vida - Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Vida		<i>Quadros/Campos</i> Rentabilidade Q49A, Q49B / Patrimônio Líquido
5651 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Valor negativo de Provisão <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 - Todos os campos	tem que ser maior ou igual a	zero
5659 Início: 1/09/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Outras Provisões no quadro de Provisões Técnicas (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Outras Provisões	tem que ser igual a	Somatório de Outras Provisões nos quadros de Provisões Matemáticas (Q43, Q64) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Matemáticas Q43, Q64 / Outras Provisões

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5660 Início: 1/09/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Provisões Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Técnicas (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Somatório de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder nos quadros de Provisões Matemáticas (Q43,64) <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q43 / Matemática de Benefícios a Conceder - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Matemática de Benefícios a Conceder
5661 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Q43 / Riscos Não Expirados - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Riscos Não Expirados	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados
5662 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Oscilações de Riscos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q43 / Oscilações de Risco - VGBL/VAGP/VRGP Q64 / Oscilações de Risco	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação de Riscos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos
5663 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Plano/Benefício Q43 /	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisões

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Matemática de Benefícios Concedidos Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Matemática de Benefícios Concedidos		Matemáticas de Benefícios Concedidos Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
5664 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Q43 / Benefícios a Regularizar - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Benefícios a Regularizar	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar
5665 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Q43 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Eventos IBNR no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados
5668 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor do Total Direito Creditório <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Total Direito Creditório	tem que ser igual	Valor dos Direitos Creditórios <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas (Quadro 16) / Direitos Creditórios
5769 Início: 02/2005 Fim: 01/2100	Somatório de Provisões de Riscos não expirados - RVNR(Q60,Q74) <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por vida individual (Quadro 60) / Provisão de Riscos não Expirados – RVNE - Movimento por VGBL/VAGP/VRGP (Quadro 74) / Provisão de Riscos não Expirados - RVNE	Tem que ser igual a	Valor de Provisão de IBNR (Q16) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Riscos não Expirados – Riscos Vigentes mas não Emitidos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5770 Início: 02/2005 Fim: 01/2100	Somatório de Provisões de Riscos não expirados – RVNR (Q43,Q64) <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício (Quadro 43) / Provisão de Riscos não Expirados – RVNE - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP (Quadro 64) / Provisão de Riscos não Expirados - RVNE	Tem que ser igual a	Valor de Provisão de IBNR (Q16) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Riscos não Expirados – Riscos Vigentes mas não Emitidos
5771 Início: 02/2005 Fim: 01/2100	Valor de Vida com Cobertura de Sobrevivência (Subtotal) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Vida com Cobertura de Sobrevivência	Tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder mais o valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos mais o valor de Provisão de Riscos Não Expirados mais o valor de Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos mais o valor de Provisão de Oscilação de Riscos mais o valor de Provisão de Excedente Financeiro mais o valor de Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados mais o valor de Provisão de Insuficiência de Contribuições mais o valor de Provisão de Benefícios a Regularizar mais o valor de Provisão de Excedente Técnico mais o valor de Provisão de Oscilação Financeira mais o valor de Provisão de Despesas Administrativas mais o valor de Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar mais o valor de Outras Provisões <i>Quadros/Campos:</i> - Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Riscos Não Expirados • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Oscilação de Riscos • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Excedente Financeiro • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Insuficiência de Contribuições • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Benefícios a Regularizar • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Excedente Técnico • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Oscilação Financeira • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Despesas Administrativas • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Outras Provisões
5772 Início: 02/2005 Fim: 01/2100	Valor de Planos Bloqueados (Subtotal) <i>Quadros/Campos:</i> • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Planos Bloqueados (SubTotal)	Tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder mais o valor de Provisão de Riscos Não Expirados mais o valor de Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos mais o valor de Provisão de Oscilação de Riscos mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos mais o valor de Provisão de Benefícios a Regularizar mais o valor de Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados mais o

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			valor de Provisão de Insuficiência de Contribuições mais o valor de Provisão de Excedente Financeiro mais o valor de Provisão de Oscilação Financeira mais o valor de Provisão de Excedente Técnico mais o valor de Provisão de Despesas Administrativas mais o valor de Provisões de Resgates e/ou Outros Valores a Regularizar mais o valor de Outras Provisões <i>Quadros/Campos:</i> • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Riscos Não Expirados • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Oscilação de Riscos • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Benefícios a Regularizar • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Insuficiência de Contribuições • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Excedente Financeiro • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Oscilação Financeira • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Excedente Técnico • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Despesas Administrativas • Mapas Demonstrativos – Provisões

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			(Quadro 16) / Provisões de Resgates e/ou Outros Valores a Regularizar • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Outras Provisões
5773 Início: 02/2005 Fim: 01/2100	Valor de Planos Não Bloqueados (Subtotal) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Planos não Bloqueados (SubTotal)	Tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder mais o valor de Provisão de Riscos Não Expirados mais o valor de Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos mais o valor de Provisão de Oscilação de Riscos mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos mais o valor de Provisão de Insuficiência de Contribuições mais o valor de Provisão de Benefícios a Regularizar mais o valor de Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados mais o valor de Provisão de Excedente Financeiro mais o valor de Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar mais o valor de Provisão de Oscilação Financeira mais o valor de Provisão de Excedente Técnico mais o valor de Provisão de Despesas Administrativas mais o valor de Outras Provisões <i>Quadros/Campos:</i> - Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de Riscos Não Expirados - Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos - Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de Oscilação

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			de Riscos • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de Insuficiência de Contribuições • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de Benefícios a Regularizar • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de Excedente Financeiro • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de Oscilação Financeira • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de Excedente Técnico • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Provisão de Despesas Administrativas • Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16)/ Outras Provisões
5815 Início: 01/07/2005 Fim: 01/2100	Valor de RAMOS ELEMENTARES E VIDA EM GRUPO mais o valor de RAMOS ELEMENTARES E VIDA EM GRUPO mais o valor de Riscos Vigentes mas não Emitidos (Q22p) <i>Quadros/Campos:</i> • Balanço Patrimonial Q22 P/ RAMOS ELEMENTARES E VIDA EM GRUPO(A curto prazo) • Balanço Patrimonial Q22 P/ RAMOS ELEMENTARES E VIDA EM GRUPO (A longo prazo) • Balanço Patrimonial Q22 P/ Riscos Vigentes mas não Emitidos	Tem que ser igual a	Valor de Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal) (Q16) <i>Quadros/Campos:</i> • Provisões técnicas (Q16) / Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal).
5816 Início: 01/07/2005	Valor de VIDA COM COBERTURA DE SOBREVIVÊNCIA (A curto	Tem que ser igual a	Valor de Vida com Cobertura de Sobrevivência (Subtotal) mais o valor de Planos Bloqueados

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Fim: 01/2100	prazo) mais o valor de PLANOS BLOQUEADOS (A curto prazo) mais o valor de PLANOS NÃO BLOQUEADOS (A curto prazo) mais o valor de VIDA COM COBERTURA DE SOBREVIVÊNCIA (A longo prazo) mais o valor de PLANOS BLOQUEADOS (A longo prazo) mais o valor de PLANOS NÃO BLOQUEADOS (A longo prazo) mais o valor de Provisão para Riscos Vigentes Mas Não Recebidos - (Q22p) <i>Quadros/Campos:</i> - Balanço Patrimonial Q22 P/ VIDA COM COBERTURA DE SOBREVIVÊNCIA - Balanço Patrimonial Q22 P/ PLANOS BLOQUEADOS - Balanço Patrimonial Q22 P/ PLANOS BLOQUEADOS - Balanço Patrimonial Q22 P/ PLANOS NÃO BLOQUEADOS - Balanço Patrimonial Q22 P/ PLANOS BLOQUEADOS - Balanço Patrimonial Q22 P/ PLANOS NÃO BLOQUEADOS - Balanço Patrimonial Q22 P/ VIDA COM COBERTURA DE SOBREVIVENCIA - Balanço Patrimonial Q22 P/ Provisões para risco vigentes Mas Não recebidos		(Subtotal) mais o valor de Planos Não Bloqueados (Subtotal) - (Q16) <i>Quadros/Campos:</i> - Provisões técnicas (Q16) / Planos Bloqueados - Provisões técnicas (Q16) / Vida com cobertura de Sobrevivência
5882 Início: 01/01/2007 Fim: 01/01/2100	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar Administrativos e Judiciais (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sinistros a Liquidar	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar Administrativos mais Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar Judiciais (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P /

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Sinistros a Liquidar Administrativos. Balanço Patrimonial Q22P / Sinistros a Liquidar Judiciais.
5883 Início: 01/01/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sinistros a Liquidar	Tem que ser igual	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar - Administrativos mais o valor de Provisão de Sinistros a Liquidar - Judiciais (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanços e Demonstrações Q22P / Sinistros a Liquidar - Administrativos - Balanços e Demonstrações Q22P / Sinistros a Liquidar - Judiciais
5846 Início: 1/1/2006 Fim: 1/1/2100	Ramos Elementares e Vida em Grupo (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal)	tem que ser igual a	Somatório dos valores dos campos RAMOS ELEMENTARES E VIDA EM GRUPO do (Q22p) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / RAMOS ELEMENTARES E VIDA EM GRUPO - Balanço Patrimonial Q22P / RAMOS ELEMENTARES E VIDA EM GRUPO
5913 Início: 01/2007 Fim: 01/2100	Valor de Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal)	Tem que ser igual a	Valor de PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos mais o valor de PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos mais o valor de Provisão de Despesas Administrativas mais o valor de Provisão de Insuficiência de Prêmios mais o valor de Provisão de Benefícios a Conceder mais o valor de Provisão de Benefícios Concedidos mais o valor de Provisão de Sinistros a Liquidar mais o valor de Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados mais o valor de Fundo de Garantia

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			de Retrocessões mais o valor de Outras Provisões <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos • Provisões Técnicas Q16 / PPNG- Riscos Vigentes Mas Não Emitidos • Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Despesas Administrativas • Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Insuficiência de Prêmios • Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Conceder • Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sinistros a Liquidar • Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados • Provisões Técnicas Q16 / Fundo de Garantia de Retrocessões • Provisões Técnicas Q16 / Outras Provisões
5968 Início: 1/1/2007 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Despesas Administrativas mais o Valor de Outras Provisões (Q16) <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Despesas Administrativas • Provisões Técnicas Q16 / Outras Provisões	tem que ser igual a	Valor de Outras Provisões (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22P / Outras Provisões • Balanço Patrimonial Q22P / Outras Provisões
5980 Início: 01/2007 Fim: 01/2100	Valor do campo Provisão de Despesas Administrativas (Q3) <i>Quadros/Campos:</i> • Mapas Demonstrativos – Prêmios a Receber e Direito Creditório (Quadro 3) / Provisão	Tem que ser igual a	Valor do campo Provisão de Despesas Administrativas (Q16) <i>Quadros/Campos:</i> • Provisões (Quadro 16) / Provisão de Despesas Administrativas

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	de Despesas Administrativas		
537 Início: 04/2008 Fim: 01/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL) <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas Q16 / PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURO (TOTAL)	Tem que ser igual a	Valor de Provisão de Prêmios Não Ganhos mais o valor de Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes mas Não Emitidos mais o valor de Provisão de Riscos em Curso mais o valor de Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados mais o valor de Provisão de Sinistros a Liquidar mais o valor de Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos mais o valor de Provisão de Oscilação de Riscos mais o valor de Provisão de Excedentes Técnicos mais o valor de Provisão de Excedentes Financeiros <i>Quadros/Campos:</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Prêmios Não Ganhos - Provisões Técnicas Q16/ Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes mas Não Emitidos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos em Curso - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Sinistros a Liquidar - Provisões Técnicas Q16/ Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados - Provisões Técnicas Q16/ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Provisões Técnicas Q16/ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - Provisões Técnicas Q16/ Provisão de

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Oscilação de Riscos Provisões Técnicas Q16/ Provisão de Excedentes Técnicos
6583 Início: 01/01/2009 Fim: 1/12/2009	Valor de TOTAL DAS EXCLUSÕES <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / TOTAL DAS EXCLUSÕES	tem que ser igual a	Valor de (-) Carregamento de Comercialização - Extensão de Garantia mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - PPNG mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - RVNE mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - PCP mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - Demais Provisões mais o valor de (-) Recuperação de Sinistros - Provisão de Sinistros a Liquidar mais o valor de (-) Recuperação de Sinistros - IBNR mais o valor de (-) Recuperação de Sinistros - IBNER mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - PRNE mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - PRNE/RVNE mais o valor de (-) Recuperação de Sinistros/Eventos - Provisão de Benefícios a Regularizar mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento - Prev mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios - Prev. mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Vida mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Vida mais o valor de (-) Depósitos no IRB (FGGO e ME) mais o valor de (-) Provisões Retidas Pelo IRB mais o valor de (-) Direitos Creditórios mais o valor de (-) Depósitos Judiciais
			<i>Quadros/Campos</i>

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Previdência • Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Previdência • Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Vida • Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Vida • Provisões Técnicas Q16 / (-) Depósitos no IRB (FGGO e ME) • Provisões Técnicas Q16 / (-) Provisões Retidas Pelo IRB • Provisões Técnicas Q16 / (-) Direitos Creditórios • Provisões Técnicas Q16 / (-) Depósitos Judiciais • Provisões Técnicas Q16/ (-) Carregamento de Comercialização – Extensão de Garantia • Provisões Técnicas Q16/(-) Provisão de Resseguro – PPNG • Provisões Técnicas Q16/(-) Provisão de Resseguro – RVNE • Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de Resseguro – PCP • Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de Resseguro – demais Provisões • Provisões Técnicas Q16/ (-) Recuperação de Sinistros – Provisão de Sinistros a Liquidar • Provisões Técnicas Q16/ (-) Recuperação de Sinistros – IBNR • Provisões Técnicas Q16/ (-) Recuperação de Sinistros – IBNER • Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de Resseguro – PRNE • Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			de Resseguro – PRNE/RVNE • Provisões Técnicas Q16/ (-) Recuperação de Sinistros/Eventos – Provisão de Benefícios a Regularizar

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6623 Início: 01/01/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Recuperação de Sinistros - Provisão de Sinistros a Liquidar (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16/ (-) Recuperação de Sinistros – Provisão de Sinistros a Liquidar	tem que ser igual a	Valor de Recuperação de Sinistros - Provisão de Sinistros a Liquidar (Q7) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Sinistros A Liquidar e Recuperação com Resseguro Q7/ 7.4. Recuperação de Sinistros a Liquidar
6624 Início: 01/01/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Recuperação de Sinistros - IBNR (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16/ (-) Recuperação de Sinistros - IBNR	tem que ser igual a	Valor de Recuperação de Sinistros - IBNR (Q7) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Sinistros A Liquidar e Recuperação com Resseguro Q7/ 7.5. Recuperação de Sinistros IBNR
6625 Início: 01/01/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Recuperação de Sinistros - IBNER (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16/ Recuperação de Sinistros - IBNER	tem que ser igual a	Valor de Recuperação de Sinistros - IBNER (Q7) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Sinistros A Liquidar e Recuperação com Resseguro Q7/ 7.6. Recuperação de Sinistros IBNER
6647 Início: 01/01/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Resseguro – PPNG <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Resseguro - PPNG (Mês Atual) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Prêmio

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Resseguro – PPNG		Ganho e Prêmio de Resseguro Q2 / 2.1.2.3.1. Prov. De Resseguro – PPNG (mês atual)

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6648 Início: 01/01/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Resseguro – RVNE <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de Resseguro – RVNE	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Resseguro – RVNE (Mês Atual) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Prêmio Ganho e Prêmio de Resseguro Q2 / 2.1.2.4.1. Prov. De Resseguro – RVNE (mês atual)
6649 Início: 01/01/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Resseguro – RVNE <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de Resseguro – PCP	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Resseguro – RVNE (Mês Atual) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Prêmio Ganho e Prêmio de Resseguro Q2 / 2.1.2.5.1. Prov. De Resseguro – PCP (mês atual)
6650 Início: 01/01/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Resseguro – Demais Provisões <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de Resseguro – Demais Provisões	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Resseguro – Demais Provisões (Mês Atual) <i>Quadros/Campos</i> Mapas Demonstrativos Prêmio Ganho e Prêmio de Resseguro Q2 / 2.1.2.5.1. Prov. De Ress. – Demais Prov. (mês atual)
6748 Início: 01/05/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Insuficiência de Contribuição (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16/ Provisão de Insuficiência de Contribuição	tem que ser igual a	Somatório dos campos PIC - fase de contribuição e PIC - fase de benefício (Q60 e Q74) <i>Quadros/Campos</i>

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Provisão Matemática Q74 /PIC – fase de benefício • Provisão Matemática Q74 / PIC – Fase de contribuição • Movimento por Vida Individual Q60 / PIC – Fase de benefício • Movimento por Vida Individual Q60 / PIC – Fase de Contribuição
6749 Início: 01/05/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Insuficiência de Contribuição mais o Valor de Provisão de Insuficiência de Contribuição (Q16) <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16/ Provisão de Insuficiência de Contribuição • Provisões Técnicas Q16/ Provisão de Insuficiência de Contribuição	tem que ser igual a	Somatório dos campos PIC - fase de contribuição e PIC - fase de benefício (Q43 e Q64) <i>Quadros/Campos</i> • Provisão Matemática Q64 / PIC – fase de benefício • Provisão Matemática Q64 / PIC – fase de contribuição • Movimento por Plano de Benefício Q43/ PIC – Fase de benefício • Movimento por Plano de Benefício Q43/ PIC – Fase de contribuição
6788 Início: 01/01/2010 Fim: 1/1/2100	Valor de TOTAL DAS EXCLUSÕES <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / TOTAL DAS EXCLUSÕES	tem que ser igual a	Valor de (-) Carregamento de Comercialização - Extensão de Garantia mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - PPNG mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - RVNE mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - PCP mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - Demais Provisões mais o valor de (-) Recuperação de Sinistros - Provisão de Sinistros a Liquidar mais o valor de (-) Recuperação de Sinistros - IBNR mais o valor de (-) Recuperação de Sinistros - IBNER mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - PRNE mais o valor de (-) Provisão de Resseguro - PRNE/RVNE mais o valor de (-) Recuperação de Sinistros/Eventos - Provisão de Benefícios a Regularizar

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento - Prev mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios - Prev. mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Vida mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Vida mais o valor de (-)Depósitos no IRB (FGGO e ME) mais o valor de (-)Provisões Retidas Pelo IRB mais o valor de (-)Direitos Creditórios mais o valor de (-)Depósitos Judiciais mais o valor de (-)Provisões dos Consórcios DPVAT <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Previdência • Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Previdência • Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Vida • Provisões Técnicas Q16 / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Vida • Provisões Técnicas Q16 / (-) Depósitos no IRB (FGGO e ME) • Provisões Técnicas Q16 / (-) Provisões Retidas Pelo IRB • Provisões Técnicas Q16 / (-) Direitos Creditórios • Provisões Técnicas Q16 / (-) Depósitos Judiciais • Provisões Técnicas Q16/ (-) Carregamento de Comercialização –

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Extensão de Garantia • Provisões Técnicas Q16/(-) Provisão de Resseguro – PPNG • Provisões Técnicas Q16/(-) Provisão de Resseguro – RVNE • Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de Resseguro – PCP • Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de Resseguro – demais Provisões • Provisões Técnicas Q16/ (-) Recuperação de Sinistros – Provisão de Sinistros a Liquidar • Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão dos Consórcios DPVAT • Provisões Técnicas Q16/ (-) Recuperação de Sinistros – IBNR • Provisões Técnicas Q16/ (-) Recuperação de Sinistros – IBNER • Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de Resseguro – PRNE • Provisões Técnicas Q16/ (-) Provisão de Resseguro – PRNE/RVNE • Provisões Técnicas Q16/ (-) Recuperação de Sinistros/Eventos – Provisão de Benefícios a Regularizar

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6790 Início: 1/1/2010 Fim: 1/1/2100	Provisão dos Consórcios DPVAT (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão dos Consórcios DPVAT	tem que ser igual a	Somatório dos seguintes campos do Quadro 3 – Provisões, referentes ao ramo “88 – DPVAT (TODAS CATEG.).A PARTIR JAN 05. <i>Quadros/Campos</i> - Quadro 3 - Provisões / Provisão de Prêmios - Quadro 3 - Provisões / Provisão de Sinistros - Quadro 3 - Provisões / Outras Provisões - Quadro 3 - Provisões / Provisões Matemáticas
7119 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor do Riscos Vigentes e já Emitidos (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Valor do Riscos Vigentes e já Emitidos(Q3).	tem que ser igual a	Valor do Riscos Vigentes e já Emitidos(Q16) <i>Quadros/Campos</i> Valor do Riscos Vigentes e já Emitidos(Q16)
7120 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor do Riscos Vig. e Não Emitidos (PPNG-RVNE) (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Valor do Riscos Vig. e Não Emitidos (PPNG-RVNE) (Q3)	tem que ser igual a	Valor do Riscos Vigentes Mas Não Emitidos (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Valor do Riscos Vigentes Mas Não Emitidos (Q16).
7121 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor da Prov. de Sin. Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Q3)	tem que ser igual a	Valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Q16).
7122 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor de (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) mais o valor de (+) Prov. Sin. Ocor. Mas Não Suf. Avisados (IBNER) (Q3) <i>Quadros/Campos</i> Valor de (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) mais	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar(Q16) <i>Quadros/Campos</i> Valor de Provisão de Sinistros a Liquidar (Q16).

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	o valor de (+) Prov. Sin. Ocor. Mas Não Suf. Avisados (IBNER)(Q3)		

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7123 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor do campo Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) (Q3) Quadros/Campos • Valor do campo Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) (Q3)	tem que ser igual a	Valor do Campo Provisão de Insuficiência de Prêmios (Q16) Quadros/Campos • Valor do Campo Provisão de Insuficiência de Prêmios (Q16)
7208 Início: 01/12/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de TOTAL A SER COBERTO Quadros/Campos • Valor do campo TOTAL A SER COBERTO (Q16)	tem que ser igual a	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL) mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL) mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL) mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL) mais o valor de (+) Ajuste do TAP menos o valor de TOTAL DAS EXCLUSÕES Quadros/Campos • Valor do campo PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL) (Q16) • Valor do campo PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL) (Q16) • Valor do campo PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL) (Q16) • Valor do campo PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL) (Q16) • Valor do campo (+) Ajuste do TAP (Q16) • Valor do campo TOTAL DAS

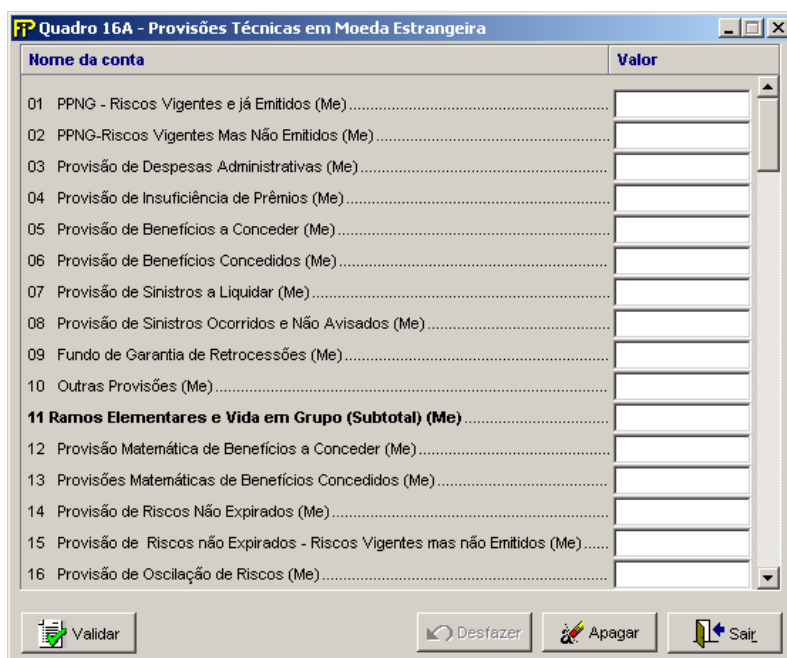
Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			EXCLUSÕES (Q16)

QUADRO Q16A - PROVISÕES TÉCNICAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Nesta tela, devem ser informado o resumo das provisões técnicas moedas estrangeiras da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Eeditar> - Menu Principal, <Provisões Técnicas Moedas Estrangeiras>.

As sociedades deverão preencher o quadro 16 - Provisões Técnicas com a informação total das provisões técnicas (tanto em moeda nacional quanto em moeda estrangeira), e informar no quadro 16A – Provisões Técnicas Em Moeda Estrangeira o montante das provisões técnicas relativas aos riscos em moeda estrangeira incluído no quadro 16.

Figura 99:
Tela de
Provisões
Técnicas
Moedas
Estrangeiras



Nome da conta	Valor
01 PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos (Me)	
02 PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos (Me)	
03 Provisão de Despesas Administrativas (Me)	
04 Provisão de Insuficiência de Prêmios (Me)	
05 Provisão de Benefícios a Conceder (Me)	
06 Provisão de Benefícios Concedidos (Me)	
07 Provisão de Sinistros a Liquidar (Me)	
08 Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Me)	
09 Fundo de Garantia de Retrocessões (Me)	
10 Outras Provisões (Me)	
11 Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal) (Me)	
12 Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me)	
13 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (Me)	
14 Provisão de Riscos Não Expirados (Me)	
15 Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me)	
16 Provisão de Oscilação de Riscos (Me)	

Validar Desfazer Apagar Sair

PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos (Me)

Valor da conta "PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos (Me)"

PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos (Me)

Valor da conta "PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos (Me)"

Provisão de Despesas Administrativas (Me)

Valor da conta "Provisão de Despesas Administrativas (Me)"

Provisão de Insuficiência de Prêmios (Me)

Valor da conta "Provisão de Insuficiência de Prêmios (Me)"

Provisão de Benefícios a Conceder (Me)

Valor da conta "Provisão de Benefícios a Conceder (Me)"

Provisão de Benefícios Concedidos (Me)

Valor da conta "Provisão de Benefícios Concedidos (Me)"

Provisão de Sinistros a Liquidar (Me)

Valor da conta "Sinistros a Liquidar (Me)"

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Me)

Valor da conta "Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (Me)"

Fundo de Garantia de Retrocessões (Me)

Valor da conta "Fundo de Garantia de Retrocessões (Me)"

Outras Provisões (Me)

Valor da conta "Outras Provisões (Me)"

Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal) (Me)

Valor da conta "Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal) (Me)"

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me)

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me)"

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (Me)

Valor da conta "Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (Me)"

Provisão de Riscos Não Expirados (Me)

Valor da conta "Provisão de Riscos Não Expirados (Me)"

Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me)

Valor da conta " Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me)"

Provisão de Oscilação de Riscos (Me)

Valor da conta "Provisão de Oscilação de Riscos (Me)"

Provisão de Excedente Financeiro (Me)

Valor da conta "Prov. de Excedente Financeiro (Me)"

Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (Me)

Valor da conta "Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados (Me)"

Provisão de Insuficiência de Contribuições (Me)

Valor da conta " Provisão de Insuficiência de Contribuições (Me)"

Provisão de Benefícios a Regularizar (Me)

Valor da conta "Provisão de Benefícios a Regularizar (Me)"

Provisão de Excedente Técnico (Me)

Valor da conta "Provisão de Excedente Técnico (Me)"

Provisão de Oscilação Financeira (Me)

Valor da conta "Provisão de Oscilação Financeira (Me)"

Provisão de Despesas Administrativas (Me)

Valor da conta "Provisão de Despesas Administrativas (Me)"

Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar (Me)

Valor da conta "Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar (Me)"

Outras Provisões (Me)

Valor da conta "Outras Provisões (Me)"

Vida com Cobertura de Sobrevivência (Subtotal) (Me)

Valor da conta "Vida com Cobertura de Sobrevivência (Subtotal) (Me)"

PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL) (Me)

Valor da conta "PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL) (Me)"

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me)

Valor da conta "Provisões Matemática de Benefícios a conceder (Me)"

Provisão de Riscos Não Expirados (Me)

Valor da conta "Provisão de Riscos Não Expirados (Me)"

Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me)

Valor da conta " Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me)"

Provisão de Oscilação de Riscos (Me)

Valor da conta "Provisão de Oscilação de Riscos (Me)"

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me)

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me)"

Provisão de Benefícios a Regularizar (Me)

Valor da conta "Provisão de Benefícios a Regularizar (Me)"

Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (Me)

Valor da conta "Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados (Me)"

Provisão de Insuficiência de Contribuições (Me)

Valor da conta "Provisão de Insuficiência de Contribuições (Me)"

Provisão de Excedente Financeiro (Me)

Valor da conta "Provisão de Excedente Financeiro (Me)"

Provisão de Oscilação Financeira (Me)

Valor da conta "Provisão de Oscilação Financeira (Me)"

Provisão de Excedente Técnico (Me)

Valor da conta "Provisão de Excedente Técnico (Me)"

Provisão de Despesas Administrativas (Me)

Valor da conta "Provisão de Despesas Administrativas (Me)"

Provisões de Resgates e/ou Outros Valores a Regularizar (Me)

Valor da Conta Provisão de Resgates e/ou Outros Valores a Regularizar (Me)

Outras Provisões (Me)

Valor da conta "Outras Provisões (Me)"

Planos Bloqueados (Subtotal) (Me)

Valor da conta "Planos Bloqueados (Subtotal) (Me)"

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me)

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios a conceder (Me)"

Provisão de Riscos Não Expirados (Me)

Valor da conta "Provisão de Riscos Não Expirados (Me)"

Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me)

Valor da conta " Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me)"

Provisão de Oscilação de Riscos (Me)

Valor da conta "Provisão de Oscilação de Riscos (Me)"

Provisão de Benefícios a Regularizar (Me)

Valor da conta "Provisão de Benefícios a Regularizar (Me)"

Provisão de Insuficiência de Contribuições (Me)

Valor da conta "Provisão de Insuficiência de Contribuições (Me)"

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me)

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me)"

Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (Me)

Valor da conta "Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados (Me)"

Provisão de Excedente Financeiro (Me)

Valor da conta "Provisão de Excedente Financeiro (Me)"

Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar (Me)

Valor da conta "Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar (Me)"

Provisão de Oscilação Financeira (Me)

Valor da conta "Provisão de Oscilação Financeira (Me)"

Provisão de Excedente Técnico (Me)

Valor da conta "Provisão de Excedente Técnico (Me)"

Provisão de Despesas Administrativas (Me)

Valor da conta "Provisão de Despesas Administrativas (Me)"

Outras Provisões (Me)

Valor da conta "Outras Provisões (Me)"

Planos Não Bloqueados (Subtotal) (Me)

Valor da conta "Planos Não Bloqueados (Subtotal) (Me)"

PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL) (Me)

Valor da conta "PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL) (Me)"

Provisão Matemática para Resgate (Me)

Valor da conta "Provisão Matemática para Resgates (Me)"

Provisão para Sorteios a Realizar (Me)

Valor da conta "Provisão para Sorteios a Realizar (Me)"

Provisão para Participação nos Lucros - títulos ativos (Me)

Valor da conta "Provisão para Participação nos Lucros - títulos ativos (Me)"

Provisão para Participação nos Lucros - títulos inativos (Me)

Valor da conta "Provisão para Participação nos Lucros - títulos inativos (Me)"

Provisão para Participação nos Lucros (Me)

Valor da conta "Provisão para Participação nos Lucros (Me)"

Provisão para Resgate de Títulos Vencidos (Me)

Valor da conta "Provisão para Resgate de Títulos Vencidos (Me)"

Provisão de Sorteios a Pagar (Me)

Valor da conta "Provisão de Sorteios a Pagar (Me)"

Provisão para Resgate de Títulos Antecipados (Me)

Valor da conta "Provisão para Resgate de Títulos Antecipados (Me)"

Provisão para Contingências (Me)

Valor da conta "Provisão para contingências (Me)"

Provisão Administrativa (Me)

Valor da conta "Provisão Administrativa (Me)"

Outras Provisões (Me)

Valor da conta "Outras Provisões (Me)"

PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL) (Me)

Valor da conta "PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL) (Me)"

Provisão de Prêmios Não Ganhos (Me)

Valor da conta "Provisão de Prêmios Não Ganhos (Me)"

Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes mas Não Emitidos (Me)

Valor da conta "Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes mas Não Emitidos (Me)"

Provisão de Riscos em Curso (Me)

Valor da conta "Provisão de Riscos em Curso (Me) "

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Me)

Valor da conta "Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Me)"

Provisão de Sinistros a Liquidar (Me)

Valor da conta "Provisão de Sinistros a Liquidar (Me)"

Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados (Me)

Valor da conta "Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados (Me)"

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me)

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me)"

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me)

Valor da conta "Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me)"

Provisão de Oscilação de Riscos (Me)

Valor da conta "Provisão de Oscilação de Riscos (Me)"

Provisão de Excedentes Técnicos (Me)

Valor da conta "Provisão de Excedentes Técnicos (Me)"

Provisão de Excedentes Financeiros (Me)

Valor da conta "Provisão de Excedentes Financeiros (Me)"

PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL) (Me)

Valor da conta "PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL) (Me)"

(-) Carregamento de Comercialização – Extensão de Garantia

Valor da conta “(-) Carregamento de Comercialização – Extensão de Garantia”

(-) Provisão de Resseguro – PPNG (Me)

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – PPNG (Me)”

(-) Provisão de Resseguro – RVNE (Me)

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – RVNE (Me)”

(-) Provisão de Resseguro – PCP (Me)

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – PCP (Me)”

(-) Provisão de Resseguro – Demais Provisões (Me)

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – Demais Provisões (Me)”

(-) Recuperação de Sinistros – Provisão de Sinistros a Liquidar (Me)

Valor da conta “(-) Recuperação de Sinistros – Provisão de Sinistros a Liquidar (Me)”

(-) Recuperação de Sinistros – IBNR (Me)

Valor da conta “(-) Recuperação de Sinistros – IBNR (Me)”

(-) Recuperação de Sinistros – IBNER (Me)

Valor da conta “(-) Recuperação de Sinistros – IBNER (Me)”

(-) Provisão de Resseguro – PRNE (Me)

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – PRNE”

(-) Provisão de Resseguro – PRNE/RVNR (Me)

Valor da conta “(-) Provisão de Resseguro – PRNE/RVNR”

(-) Recuperação de Sinistros/Eventos – Provisão de Benefícios a Regularizar (Me)

Valor da conta “(-) Recuperação de Sinistros/Eventos – Provisão de Benefícios a Regularizar”

(-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Previdência (Me)

Valor das aplicações da sociedade em fundos de investimento especialmente constituídos para a cobertura das provisões técnicas, em fase de diferimento, de planos de previdência complementar aberta (PGBL, PRGP, PAGP e similares), sendo igual à soma dos saldos informados no respectivo Quadro 49.

(-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Previdência(Me)

Valor das aplicações da sociedade em fundos de investimento especialmente constituídos para a cobertura das provisões técnicas, em fase de benefícios, de planos de previdência complementar aberta (PGBL, PRGP, PAGP e similares), sendo igual à soma dos saldos informados no respectivo Quadro 49.

(-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Vida (Me)

Valor das aplicações da sociedade em fundos de investimento especialmente constituídos para a cobertura das provisões técnicas, em fase de diferimento, de seguros de vida (VGBL, VRGP, VAGP e similares), sendo igual à soma dos saldos informados no respectivo Quadro 49.

(-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Vida (Me)

Valor das aplicações da sociedade em fundos de investimento especialmente constituídos para a cobertura das provisões técnicas, em fase de benefícios, de seguros de vida (VGBL, VRGP, VAGP e similares), sendo igual à soma dos saldos informados no respectivo Quadro 49.

(-)Depósitos no IRB (FGGO e ME) (Me)

Valor da conta "Depósitos no IRB (FGGO e Me) (Me)"

(-)Provisões Retidas Pelo IRB (Me)

Valor da conta "Provisões Retidas Pelo IRB (Me)"

(-)Direitos Creditórios (Me)

Valor da conta "Direitos Creditórios (Me)"

(-)Depósitos Judiciais (Me)

Valor da conta "Depósitos Judiciais (Me)"

(+) Ajuste do TAP (Me)

Valor da conta "(+) Ajuste do TAP (Me)"

TOTAL A SER COBERTO (Me)

Valor da conta "TOTAL A SER COBERTO (Me)"

TOTAL DAS EXCLUSÕES (Me)

Valor da conta "TOTAL DAS EXCLUSÕES (Me)"

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6539 Início: 1/4/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL) (Me) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira Q16A / PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL) (Me)	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Prêmios Não Ganhos (Me) mais o valor de Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes mas Não Emitidos (Me) mais o valor de Provisão de Riscos em Curso (Me) mais o valor de Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Me) mais o valor de Provisão de Sinistros a Liquidar (Me) mais o valor de Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados (Me) mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me) mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me) mais o valor de Provisão de Oscilação de Riscos (Me) mais o valor de Provisão de Excedentes Técnicos (Me) mais o valor de Provisão de Excedentes Financeiros (Me) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de

			Sinistros a Liquidar (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Riscos em Curso (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes mas Não Emitidos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Prêmios Não Ganhos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Oscilação de Riscos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Excedentes Técnicos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Excedentes Financeiros (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Me).
6540 Início: 1/4/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de Planos Bloqueados (Subtotal) (Me) <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira Q16A / Planos Bloqueados (Subtotal) (Me)	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me) mais o valor de Provisão de Riscos Não Expirados (Me) mais o valor de Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me) mais o valor de Provisão de Oscilação de Riscos (Me) mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me) mais o valor de Provisão de Benefícios a Regularizar (Me) mais o valor de Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (Me) mais o valor de Provisão de Insuficiência de Contribuições (Me) mais o valor de Provisão de Excedente Financeiro (Me) mais o valor de Provisão de Oscilação Financeira (Me) mais o valor de Provisão de Excedente Técnico (Me) mais o valor de Provisão de Despesas Administrativas (Me) mais o valor de Provisões de Resgates e/ou Outros Valores a Regularizar (Me) mais o valor de Outras Provisões (Me) <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de

			Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisões de Resgates e/ou Outros Valores a Regularizar (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Oscilação Financeira (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Excedente Técnico (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Despesas Administrativas (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Outras Provisões (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Riscos Não Expirados (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Oscilação de Riscos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Insuficiência de Contribuições (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Excedente Financeiro (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Benefícios a Regularizar (Me).
6541 Início: 1/4/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de Planos Não Bloqueados (Subtotal) (Me) <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira Q16A / Planos Não Bloqueados (Subtotal) (Me)	Tem que ser igual	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me) mais o valor de Provisão de Riscos Não Expirados (Me) mais o valor de Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me) mais o valor de Provisão de Oscilação de Riscos (Me) mais o valor de Provisão de Benefícios a Regularizar (Me) mais o valor de Provisão de Insuficiência de Contribuições (Me) mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me) mais o valor de Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (Me) mais o valor de Provisão de Excedente Financeiro (Me) mais o valor de Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar (Me) mais o valor de Provisão de Oscilação Financeira (Me) mais o valor de Provisão de Excedente Técnico (Me) mais o valor de Provisão de Despesas Administrativas (Me) menos o valor de Outras

			Provisões (Me) <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Riscos não Expirados - Riscos Vigentes mas não Emitidos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Riscos Não Expirados (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de resgates e/ou outros valores a regularizar (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Oscilação de Riscos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Oscilação Financeira (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Insuficiência de Contribuições (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Excedente Técnico (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Excedente Financeiro (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Despesas Administrativas (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Benefícios a Regularizar (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Outras Provisões (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Me).
6542 Início: 1/4/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL) (Me) <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática para Resgate (Me) mais o valor de Provisão para Sorteios a Realizar (Me) mais o valor de Provisão para Participação nos Lucros - títulos ativos (Me) mais o valor de Provisão para Participação nos Lucros - títulos inativos (Me) mais o valor de Provisão para Participação nos Lucros (Me) mais o valor de Provisão para Resgate de Títulos Vencidos (Me) mais o valor de Provisão de Sorteios a Pagar (Me) mais o valor de Provisão para Resgate de Títulos Antecipados (Me) mais o

	Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira Q16A / PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL) (Me)		valor de Provisão para Contingências (Me) mais o valor de Provisão Administrativa (Me) mais o valor de Outras Provisões (Me) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Sorteios a Pagar (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão para Sorteios a Realizar (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão para Resgate de Títulos Vencidos (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão para Resgate de Títulos Antecipados (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão para Participação nos Lucros - títulos inativos (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão para Participação nos Lucros - títulos ativos (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão para Participação nos Lucros (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão Matemática para Resgate (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão para Contingências (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão Administrativa (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Outras Provisões (Me).
6543 Início: 1/4/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL) (Me) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira	tem que ser igual a	Valor de Planos Bloqueados (Subtotal) (Me) mais o valor de Planos Não Bloqueados (Subtotal) (Me) mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL) (Me) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL) (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Planos Não Bloqueados (Subtotal) (Me).

	Q16A / PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMEN TAR (TOTAL) (Me)		Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Planos Bloqueados (Subtotal) (Me).
6544 Início: 1/4/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL) (Me) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira Q16A / PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL) (Me)	tem que ser igual a	Valor de Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal) (Me) mais o valor de Vida com Cobertura de Sobrevivência (Subtotal) (Me) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Vida com Cobertura de Sobrevivência (Subtotal) (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal) (Me).
6545 Início: 1/4/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal) (Me) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira Q16A / Ramos Elementares e Vida em Grupo (Subtotal) (Me)	tem que ser igual a	Valor de PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos (Me) mais o valor de PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos (Me) mais o valor de Provisão de Despesas Administrativas (Me) mais o valor de Provisão de Insuficiência de Prêmios (Me) mais o valor de Provisão de Benefícios a Conceder (Me) mais o valor de Provisão de Benefícios Concedidos (Me) mais o valor de Provisão de Sinistros a Liquidar (Me) mais o valor de Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Me) mais o valor de Fundo de Garantia de Retrocessões (Me) mais o valor de Outras Provisões (Me) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Sinistros a Liquidar (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Insuficiência de Prêmios (Me).

			- Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Benefícios Concedidos (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Benefícios a Conceder (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / PPNG - Riscos Vigentes e já Emitidos (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Provisão de Despesas Administrativas (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / PPNG-Riscos Vigentes Mas Não Emitidos (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Outras Provisões (Me). - Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / Fundo de Garantia de Retrocessões (Me).
6584 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de TOTAL DAS EXCLUSÕES (Me) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira Q16A / TOTAL DAS EXCLUSÕES (Me)	tem que ser igual a	Valor de (-)Carregamento de Comercialização - Extensão de Garantia (Me) mais o valor de (-)Provisão de Resseguro - PPNG (Me) mais o valor de (-)Provisão de Resseguro - RVNE (Me) mais o valor de (-)Provisão de Resseguro - PCP (Me) mais o valor de (-)Provisão de Resseguro - Demais Provisões (Me) mais o valor de (-)Recuperação de Sinistros - Provisão de Sinistros a Liquidar (Me) mais o valor de (-)Recuperação de Sinistros - IBNR (Me) mais o valor de (-)Recuperação de Sinistros - IBNER (Me) mais o valor de (-)Provisão de Resseguro - PRNE (Me) mais o valor de (-)Provisão de Resseguro - PRNE/RVNE (Me) mais o valor de (-)Recuperação de Sinistros/Eventos - Provisão de Benefícios a Regularizar (Me) mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de prov em fase de diferimento – Prev (Me) mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de prov em fase de benefícios – Prev (Me) mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de prov em fase de diferimento – Vida (Me) mais o valor de (-) Aplicações em FIEs dos recursos de prov em fase de benefícios – Vida (Me) mais o valor de (-)Depósitos no IRB (FGGO e ME) (Me) mais o valor de (-)Provisões Retidas Pelo IRB (Me) mais o valor de (-)Direitos Creditórios (Me) mais o valor de (-)Depósitos Judiciais (Me) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / (-)Provisões Retidas Pelo IRB (Me).

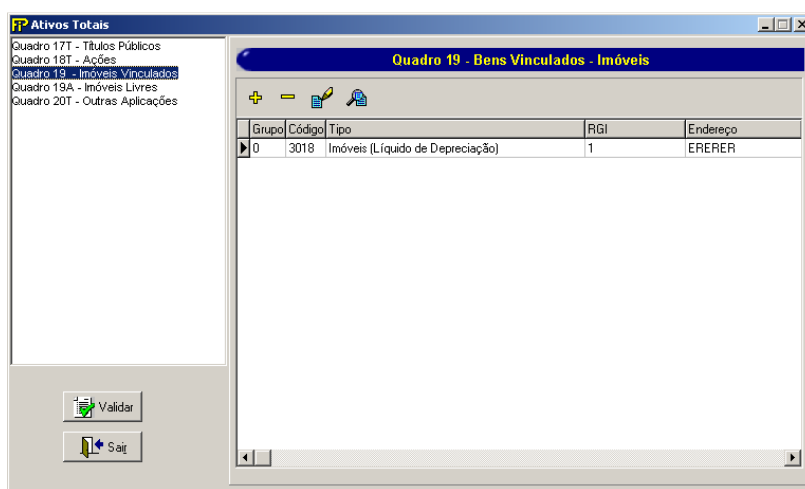
			• Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Vida(Me) • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de diferimento – Previdência (Me) • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Vida • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / (-) Aplicações em FIEs dos recursos de provisões em fase de benefícios – Previdência(Me) • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / (-)Direitos Creditórios (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / (-)Depósitos Judiciais (Me). • Provisões Técnicas em Moeda Estrangeira - Q16A / (-)Depósitos no IRB (FGGO e ME) (Me). • Provisões Técnicas em Moedas Estrangeiras Q16A/ (-) Carregamento de Comercialização – Extensão de Garantia(Me) • Provisões Técnicas em Moedas Estrangeiras Q16A/(-) Provisão de Resseguro – PPNG (Me) • Provisões Técnicas em Moedas Estrangeiras Q16A/(-) Provisão de Resseguro – RVNE (Me) • Provisões Técnicas em Moedas Estrangeiras Q16A/ (-) Provisão de Resseguro – PCP(Me) • Provisões Técnicas em Moedas Estrangeiras Q16A/ (-) Provisão de Resseguro – demais Provisões (Me) • Provisões Técnicas em Moedas Estrangeiras Q16A/ (-) Recuperação de Sinistros – Provisão de Sinistros a Liquidar (Me) • Provisões Técnicas em Moedas Estrangeiras Q16A/ (-) Recuperação de Sinistros – IBNR (Me) • Provisões Técnicas em Moedas Estrangeiras Q16A/ (-) Recuperação de Sinistros – IBNER (Me) • Provisões Técnicas de Resseguros Estrangeiras Q16A/ (-) Provisão de Resseguro – PRNE (Me) • Provisões Técnicas de Resseguros Estrangeiras Q16A/ (-) Provisão de Resseguro – PRNE/RVNE (Me) • Provisões Técnicas de Resseguros Estrangeiras Q16A/ (-) Recuperação de Sinistros / Eventos – Provisão de Benefícios a Regularizar (Me)

7208 Início: 01/12/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de TOTAL A SER COBERTO (Me) <i>Quadros/Campos</i> Valor do campo TOTAL A SER COBERTO (Me) (Q16A)	tem que ser igual a	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL) (Me) mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL) (Me) mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL) (Me) mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL) (Me) mais o valor de (+) Ajuste do TAP (Me) menos o valor de TOTAL DAS EXCLUSÕES (Me) <i>Quadros/Campos</i> - Valor do campo PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS (TOTAL) (Me) (Q16A) - Valor do campo PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (TOTAL) (Me) (Q16A) - Valor do campo PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO (TOTAL) (Me) (Q16A) - Valor do campo PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURO (TOTAL) (Me) (Q16A) - Valor do campo (+) Ajuste do TAP (Me) (Q16A) - Valor do campo TOTAL DAS EXCLUSÕES (Me) (Q16A)

QUADRO 19 - BENS VINCULADOS – IMÓVEIS

Nesta tela, devem ser informados os imóveis cuja escritura possua cláusula (averbação ou registro) de vínculo a SUSEP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Ativos Totais...>.

Figura 100:
Tela de Bens
Vinculados –
Imóveis



Relação dos Bens Vinculados - Imóveis

Relação dos Bens Vinculados - Imóveis previamente cadastrados



Exclui um Bem Vinculado - Imóveis



Inclui um Bem Vinculado - Imóveis



Edita as informações de um Bem Vinculado - Imóveis



Mostra as informações de um Bem Vinculado - Imóveis



Valida os quadros deste formulário.



Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Bens Vinculados – Imóveis. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Ativos Totais>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 101:
Tela de
Manipulação
de Bens
Vinculados –
Imóveis

Bem

Tipo de bem.

Nome do Bem

Nome do Bem

Número do RGI

RGI de um imóvel previamente cadastrado.



Cadastra um novo imóvel.



Grupo *Dados do imóvel* (Campos de preenchimento obrigatório).

Endereço

Endereço do Imóvel.

Bairro

Bairro do Imóvel.

Cidade

Cidade do Imóvel.

UF

Unidade da Federação do Imóvel.

CEP

CEP do Imóvel.

Metragem

Número de metros quadrados do Imóvel.

Cartório

Nome do Cartório de Registro de Imóveis do imóvel.

Aquisição

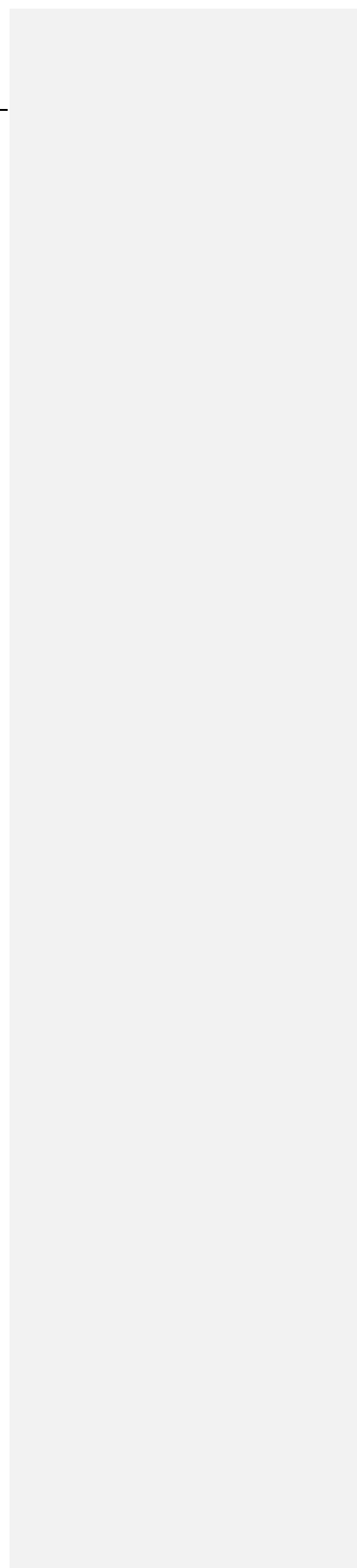
Data de aquisição do Imóvel.

Valor do Imóvel

Valor de avaliação do imóvel.

Última avaliação

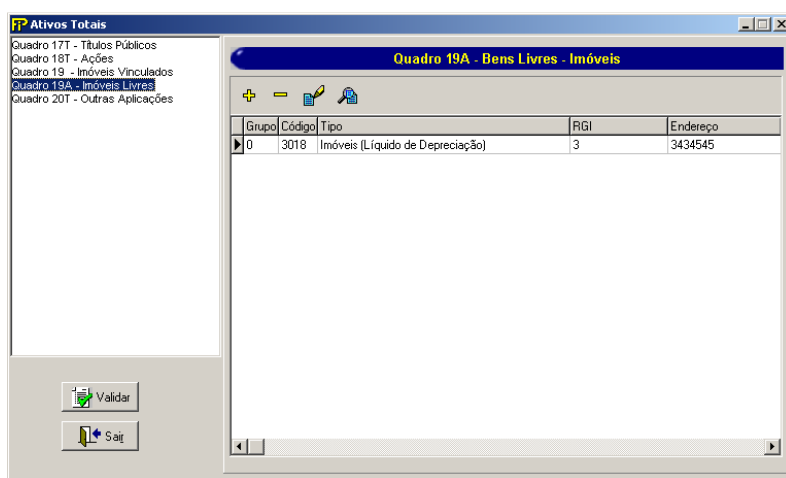
Data da última avaliação do imóvel selecionado.



QUADRO 19A - BENS LIVRES – IMÓVEIS

Nesta tela, devem ser informados os imóveis cuja escritura **não** possua cláusula (averbação ou registro) de vínculo a SUSEP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**E**ditar> - Menu Principal, <**A**tivos **T**otais...>.

Figura 102:
Tela de Bens Livres Imóveis



Relação dos Bens Livres - Imóveis

Relação dos Bens Livres - Imóveis previamente cadastrados



Exclui um Bem Livre - Imóveis



Inclui um Bem Livre - Imóveis



Edita as informações de um Bem Livre - Imóveis



Mostra as informações de um Bem Livre - Imóveis



Valida os quadros deste formulário.



Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Bens Livres – Imóveis. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Ativos Totais... >, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 103:
Tela de
Manipulação
de Bens Livres
– Imóveis

Bem

Tipo de bem.

Nome do Bem

Nome do Bem

Número do RGI

RGI de um imóvel previamente cadastrado.



Cadastra um novo imóvel.



Grupo *Dados do imóvel* - (Campos de preenchimento obrigatório)

Endereço

Endereço do Imóvel.

Bairro

Bairro do Imóvel.

Cidade

Cidade do Imóvel.

UF

Unidade da Federação do Imóvel.

CEP

CEP do Imóvel.

Metragem

Número de metros quadrados do Imóvel.

Cartório

Nome do Cartório de Registro de Imóveis do imóvel.

Aquisição

Data de aquisição do Imóvel.

Valor do Imóvel

Valor de avaliação do imóvel.

Última avaliação

Data da última avaliação do imóvel selecionado.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 1/04/2005 Fim:	Quadro 22 A: Bens a venda (imóveis) + imóveis destinados a renda – provisão para desvalorização - depreciação + imóveis + outras imobilizações (imóveis em construção).	tem que ser igual a	A soma dos valores dos imóveis dos quadros 19 e 19A.

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1/1/2100			

“ Não é permitido informar o mesmo imóvel para o Quadro 19 e 19A simultaneamente”.

QUADRO 17T – ATIVOS TOTAIS – TÍTULOS PÚBLICOS

Nesta tela devem ser informados todos os títulos públicos integrantes do Ativo da companhia. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Ativos Totais...>.

Figura 104:
Tela de Ativos Totais - Títulos Públicos

Grupo	Código	Tipo	CETIP/SELIC
0	1040	Letras do Tesouro Nacional	23



Relação dos Ativos Totais- Títulos Públicos

Relação dos Ativos Totais - Títulos Públicos previamente cadastrados



Exclui um Ativo Total - Títulos Públicos



Inclui um Ativo Total - Títulos Públicos



Edita as informações de um Ativo Total - Títulos Públicos



Mostra as informações de um Ativo Total - Títulos Públicos



Valida os quadros deste formulário.



Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativo Total – Títulos Públicos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Ativos Totais...>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 105:
Tela de
Manipulação
de Ativos
Totais –
Títulos
Públicos

FP Quadro 17T - Títulos Públicos

Grupo: 0 Resolução 2967
Bem: 1040 Letras do Tesouro Nacional

Pré/Pós Fixado
☐ Pré ☐ Pós Taxa de Juros / Indexador:

Tipo de Negociação
Código 1 Disponível no Vencimento

Tipo de Marcação
Código

Quantidade de Títulos:
Preço Unitário:
Preço de Compra:
Valor de Avaliação: 0,00

Datas
Emissão Compra Vencimento
/ / 19 / / 19 / / 19

Código SELIC/CETIP:

Bem

Tipo do Bem.

Nome do bem

Nome do Bem

**Pré/Pós Fixado**

Opções de rendimento.

Taxa de Juros (parte PRÉ-FIXADA)

Percentual da taxa de juros mensal aplicável.

Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Negociação

Descrição do Tipo de Negociação

Tipo de Marcação

Descrição do Tipo de Marcação

Quantidade de Títulos

Quantidade de Títulos Públicos.

Preço Unitário

Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais.

Campo de preenchimento obrigatório.

Preço de Compra

Preço unitário de compra do bem especificado. Este campo é habilitado somente para o tipo de negociação **Disponível no Vencimento**. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais.

Campo de preenchimento obrigatório.

Valor de avaliação

Multiplicação da quantidade de títulos públicos pelo preço unitário. Consiste no valor total dos títulos públicos.



Grupo Datas – (Campos de preenchimento obrigatório)

Emissão

Data de emissão do referido título.

Compra

Data de compra do referido título.

Vencimento

Data de vencimento do referido título.

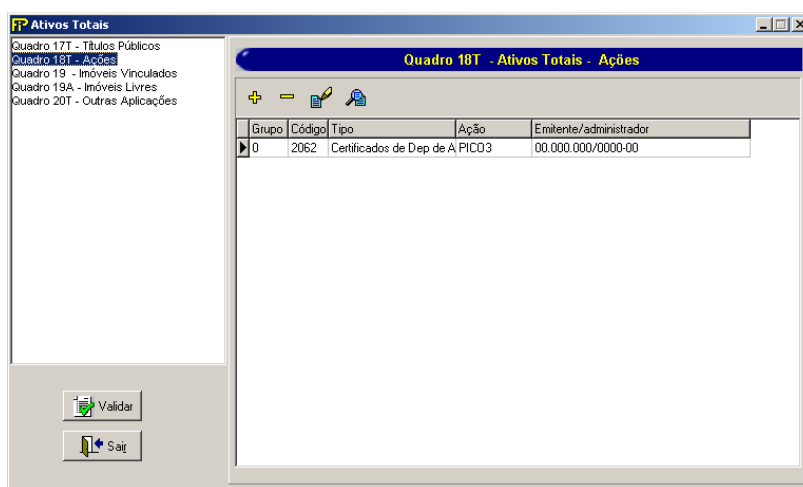
Código SELIC/CETIP

Código SELIC/CETIP do bem especificado.

QUADRO 18T – ATIVOS TOTAIS- AÇÕES

Nesta tela, devem ser informadas todas as ações (inclusive bônus, recibos e direitos) e participações societárias integrantes do Ativo da companhia. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Ativos Totais...>.

Figura 106:
Tela de Ativos
Totais – Ações



Relação dos Ativos Totais - Ações

Relação dos Ativos Totais - Ações previamente cadastrados



Exclui um Ativo Total - Ações



Inclui um Ativo Total - Ações



Edita as informações de um Ativo Total - Ações



Mostra as informações de um Ativo Total - Ações



Valida os quadros deste formulário.



Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativo total – Ações. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Ativos Totais...> clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 107:
Tela de
Manipulação
de Ativos
Totais - Ações

Quadro 18T - Ações

Grupo: 0 Resolução 2967

Bem: 2062 Certificados de Dep de Ações do Mercosul

Ação

Código	Nome	Tipo
PICO3	ABC SUPERMER	ON *

Emitente

CNPJ:

Nome:

Tipo de Negociação

Código: Disponível para Negociação

Quantidade de Ações: 0.00 Valor Unitário:

Valor de avaliação: 0.00

Percentual do VAR:

Bem

Tipo do Bem.

Nome do bem

Nome do Bem

Grp Grupo Ação**Código**

Código da Ação estabelecido pelas bolsas de valores. Caso a referida ação não seja negociada em bolsa, preencher Ações SUSEP (código do bem 2104) neste campo.

Nome

Abreviatura da empresa emitente da ação.

Tipo

Tipo de papel da ação.

Grp Grupo Emitente**CNPJ**

CNPJ do Emitente.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nome

Nome completo do emitente.

Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Negociação

Descrição do Tipo de Negociação

Quantidade de Ações

Quantidade em unidade de ações. Não preencher a quantidade de lotes, mesmo quando a ação for negociada em lote de 1000.

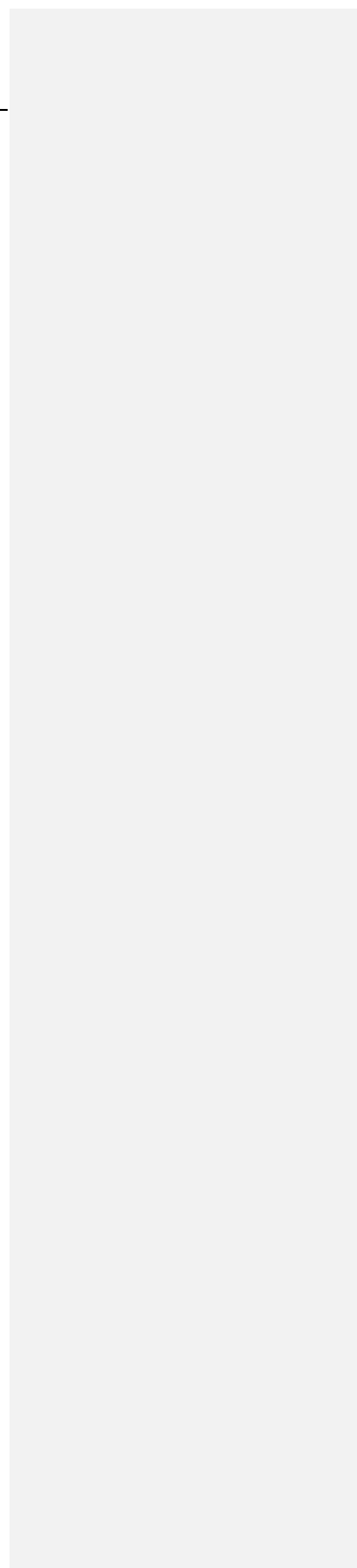
Valor Unitário

Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais. Não preencher o valor dos lotes, mesmo quando a ação for negociada em lote de 1000.

Campo de preenchimento obrigatório.

Valor de avaliação

Multiplicação da quantidade de ações pelo preço unitário. Consiste no valor total da posição na ação.



QUADRO 20T – ATIVOS TOTAIS- OUTRAS APLICAÇÕES

Nesta tela, devem ser informados todos os ativos que não estão especificados nos quadros 17T, 18T, 19 e 19A do FIP.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Ativos Totais...>.

- Todos os ativos devem ser informados no FIP segregadamente, utilizando o código do bem respectivo quantas vezes for necessário;
- os valores referentes aos ágios/deságios relativos às Participações Societárias (no País ou no Exterior) devem ser incorporados aos bens respectivos; e
- as sociedades devem identificar os fundos de investimento em direitos creditórios (bem de código 4741) ou os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (bem de código 4752) que sejam não performados com a indicação NP, colocada no campo destinado a identificar o administrador do fundo em questão.
- as sociedades devem identificar os fundos de investimento que sejam em condomínio fechado com a indicação CF colocada no campo destinado a identificar o administrador do fundo em questão.

Figura 108: Tela de Ativos Totais – Outras Aplicações

Relação dos Ativos Totais - Outras Aplicações

Relação dos Ativos Totais - Outras Aplicações previamente cadastrados



Exclui um Ativo Total - Outras Aplicações



Inclui um Ativo Total - Outras Aplicações



Edita as informações de um Ativo Total - Outras Aplicações



Mostra as informações de um Ativo Total - Outras Aplicações



Valida os quadros deste formulário.



Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativos Totais – Outras Aplicações. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**E**ditar> - Menu Principal, <**A**tivos **T**otais...>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 109:
Tela de
Manipulação
de Ativos
Totais – Outras
Aplicações

FP Quadro 20T - Outras Aplicações

Bem: 1015 Quotas e Obrigações do FND

Pré/Pós Fixado
☐ Pré ☐ Pós Taxa de Juros / Indexador:

Tipo de Negociação
 Código 1 Disponível no Vencimento

Emitente
 CNPJ: CNPJ do Fundo: . . / -
 Nome:

Quantidade de Títulos: 0,000000
 Valor Unitário: 0,000000
 Valor de avaliação: 0,00

Datas
 Emissão: / / 15 Compra: / / 15 Vencimento: / / 15
 Código CETIP/SELIC:

VaR (Value at Risk): (%)

Bem

Tipo de bem.

Nome do bem

Nome do Bem



Pré/Pós Fixado

Opções de rendimento.

Taxa de Juros (parte PRÉ-FIXADA)

Percentual da taxa de juros mensal aplicável.

Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Negociação

Descrição do Tipo de Negociação



Grupo Emitente – (Campos de preenchimento obrigatório)

CNPJ

CNPJ do Emitente/Administrador do bem.

CNPJ do Fundo

CNPJ do Fundo de Investimento.

Nome

Nome completo do emitente/administrador do bem.

Quantidade de Títulos

Quantidade de cotas dos bens.

Valor Unitário

Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês.

Valor de avaliação

Multiplicação da quantidade de títulos pelo preço unitário. Refere-se ao valor total do bem.

**Grupo Datas - (Campos de preenchimento obrigatório)****Emissão**

Data de emissão do referido título.

Compra

Data de compra do referido título.

Vencimento

Data de vencimento do referido título.

Código CETIP/SELIC

Código SELIC/CETIP do bem especificado.

VaR (Value at Risk)

Valor em risco do fundo, em unidade percentual, calculado para o horizonte de um dia e com nível de confiabilidade de 99%. Campo disponibilizado somente para aplicações em fundos de investimentos ou fundos de investimentos em cotas.

QUADRO 22^A - BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

Nesta tela, deve ser informado o Ativo da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Obs.: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na CIRCULAR SUSEP - 464 de 1º de março de 2013 ou norma que venha a alterá-la.

Figura 110:
Balanço/Demonstrações
– Tela de Balanço
Patrimonial Ativo

Nome da Conta	Societária
25 (-) Redução ao valor recuperável	
26 CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO	
27 Créditos das oper. Capitalização	
28 (-) Redução ao valor recuperável	
29 ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS	
30 Prêmios Diferidos - PPNG	
31 Prêmios Diferidos - RVNE	
32 Outros Prêmios Diferidos	
33 Benefícios a Conceder	
34 Benefícios Concedidos	
35 Sinistros IENIR	
36 Sinistros IENIR	
37 Sinistro Diferido de Danos	

CIRCULANTE

Valor do somatório dos campos “Disponível”, “Aplicações”, “Crédito das Operações com Seguros e Resseguros”, “Crédito das Operações com Previdência Complementar”, “Crédito das Operações com Capitalização”, “Ativos de Resseguros – Provisões Técnicas”, “Títulos e Créditos a Receber”, “Outros Valores e Bens”, “Empréstimos e Depósitos Compulsórios”, “Despesas Antecipadas”, “Custos de Aquisição Diferidos”.

DISPONÍVEL

Valor do somatório dos campos “Caixa e Banco” e “Investimentos – Equivalentes Caixa”

Caixa e Bancos

Valor da soma das contas “Caixa”, “Valores em Trânsito” e “Bancos Conta Depósito”

Investimentos – Equivalentes Caixa

Valor da conta "Investimentos – Equivalente Caixa"

APLICAÇÕES

Valor do somatório dos campos “Títulos de Renda Fixa”, “Títulos de Renda Variável”, “Quotas de Fundos de Investimentos”, “Aplicações no Exterior”, “Outras Aplicações”, “(-) Redução ao valor recuperável”

Títulos de Renda Fixa

Valor da soma das contas "Título de Renda Fixa – Privados" e “Título de Renda Fixa – Públicos”

Títulos de Renda Variável

Valor da conta "Títulos de Renda Variável"

Quotas de Fundos de Investimentos

Valor da conta "Quota de Fundos de Investimentos"

Aplicações no Exterior

Valor da conta "Aplicações no Exterior"

Outras Aplicações

Valor da conta "Outras Aplicações"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

Valor do somatório dos campos “Prêmios a Receber”, “Operações com Seguradoras”, “Operações com Resseguradoras”, “Outros Créditos Operacionais”, “(-) Redução ao valor recuperável”.

Prêmios a Receber

Valor da conta "Crédito das Operações – Prêmios a Receber"

Operações com Seguradoras

Valor da soma das contas "Crédito das Operações – Seguradoras – País" e “Crédito das Operações – Seguradoras – Exterior”

Operações com Resseguradoras

Valor do somatório dos campos “Prêmios”, “Sinistros Pagos” e “Outros Créditos”

Prêmios

Valor da soma das contas "Crédito das Operações – Resseguradora Local – Prêmios – Prêmios", "Crédito das Operações – Resseguradora Admitida – Prêmios – Prêmios", "Crédito das Operações – Resseguradora Eventual – Prêmios – Prêmios"

Sinistros Pagos

Valor da soma das contas "Crédito das Operações – Resseguradora Local – Sinistros – Sinistros Pagos", "Crédito das Operações – Resseguradora Admitida – Sinistros – Sinistros Pagos", "Crédito das Operações – Resseguradora Eventual – Sinistros – Sinistros Pagos "

Outros Créditos

Valor da soma das contas "Crédito das Operações – Resseguradora Local – Outros Créditos", "Crédito das Operações – Resseguradora Admitida – Outros Créditos", "Crédito das Operações – Resseguradora Eventual – Outros Créditos"

Outros Créditos Operacionais

Valor da conta "Outros Créditos Operacionais"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Valor do somatório dos campos "Valores a Receber", "Créditos de Resseguro", "Operações com Repasses" e "(-) Redução ao valor recuperável".

Valores a Receber

Valor da conta "Valores a Receber – Previdência Complementar"

Créditos de Resseguros

Valor da conta "Créditos de Resseguros de Previdência Complementar"

Operações com Repasses

Valor da conta "Operações com Repasses de Previdência Complementar "

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

CRÉDITOS COM OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO

Valor do somatório dos campos "Crédito com as Operações de Capitalização" e "(-) Redução ao valor recuperável"

Créditos com Operações de Capitalização

Valor da conta "Créditos com Operações de Capitalização"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO – PROVISÕES TÉCNICAS

Valor do somatório dos campos "Prêmios Diferidos – PPNG", "Prêmios Diferidos – RVNE", "Outros Prêmios Diferidos", "Benefícios a Conceder", "Benefícios Concedidos", "Sinistros IBNR", "Sinistros IBNER", "Sinistros Pendentes de Pagamento", "Outras Provisões", "(-) Redução ao valor recuperável"

Prêmios Diferidos - PPNG

Valor da conta " Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Resseguro Diferido - PPNG" ou da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Retrocessão Diferido – PPNG"

Prêmios Diferidos - RVNE

Valor da conta " Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Resseguro Diferido - RVNE" ou da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Retrocessão Diferido – RVNE"

Outros Prêmios Diferidos

Valor da soma das contas " Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Resseguro Diferido – PIP" e "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Resseguro Diferido – PCP" ou Valor da soma das contas " Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Retrocessão Diferido – PIP" e "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Retrocessão Diferido – PCP".

Benefícios a Conceder

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Resseguro Diferido – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder" ou da conta " Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Retrocessão Diferido – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder"

Benefícios Concedidos

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Resseguro – Benefícios Concedidos" ou da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Retrocessão – Benefícios Concedidos"

Sinistros IBNR

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Resseguro – IBNR" ou da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Retrocessão – IBNR"

Sinistros IBNER

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Resseguro – IBNER" ou da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Retrocessão – IBNER"

Sinistros Pendentes de Pagamento

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Resseguro – Sinistros Pendentes de Pagamento" ou da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Retrocessão – Sinistros Pendentes de Pagamento"

Outras Provisões

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Outras Provisões"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta " Ativo de Resseguros e Retrocessões – (-) Redução ao valor recuperável".

TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Valor do somatório dos campos "Títulos e Créditos a Receber", "Direitos Resultantes da Venda de Imóveis", "Empréstimos", "Assistência Financeira a Participantes", "Demais Créditos Tributários e Previdenciários", "Créditos Tribut. e Previdenciários – Prejuízo Fiscal", "Créditos Tribut. e Previdenciários – Ajustes Temporais", "Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social" "Depósitos Judiciais e Fiscais", "Outros Créditos", "(-) Redução ao valor recuperável", "(-) Redução ao valor recuperável – Assistência Financeira a Participantes", "(-) Redução ao valor recuperável – Direitos Resultantes da Venda de Imóveis", "(-) Redução ao valor recuperável – Créditos Tributários e Previdenciários".

Títulos e Créditos a Receber

Valor da soma das contas "Títulos a Receber" e "Créditos a Receber", excluído o valor de "Direitos Resultantes da Venda de Imóveis"

Direitos Resultantes da Venda de Imóveis

Valor da conta "Direitos Resultantes da Venda de Imóveis".

Empréstimos

Valor da conta "Empréstimos"

Assistência Financeira a Participantes

Valor da conta "Assistência Financeira a Participantes"

Demais Créditos Tribut. e Previdenciários

Valor da conta "Créditos Tributários e Previdenciários", excluídos os valores de "Créditos Tributários e Previdenciários – Prejuízo Fiscal", "Créditos Tributários e Previdenciários – Ajustes Temporais" e "Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social".

Créditos Tribut. e Previdenciários – Prejuízo Fiscal

Valor da soma das contas "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Imposto de Renda – Prejuízo Fiscal" e "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Contribuição Social – Prejuízo Fiscal"

Créditos Tribut. e Previdenciários – Ajustes Temporais

Valor da soma das contas "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Imposto de Renda – Ajustes Temporais" e "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Contribuição Social – Ajustes Temporais"

Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social

Valor da soma das contas "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Imposto de Renda – Antecipação de Imposto de Renda" e "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Contribuição Social – Antecipação de Contribuição"

Depósitos Judiciais e Fiscais

Valor da conta "Depósitos Judiciais e Fiscais"

Outros Créditos

Valor da soma das contas "Outros Créditos", "Adiantamentos a Funcionários" e "Adiantamentos Administrativos"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável".

(-) Redução ao valor recuperável - Assistência Financeira a Participantes

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Assistência Financeira a Participantes".

(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Direitos Resultantes da Venda de Imóveis".

(-) Redução ao valor recuperável – Créditos Tributários e Previdenciário

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Créditos Tributários e Previdenciários".

OUTROS VALORES E BENS

Valor do somatório dos campos "Bens a Venda – Imóveis", "Bens a Venda – Outros", "Outros Valores" e "(-) Redução ao valor recuperável"

Bens a Venda - Imóveis

Valor da conta "Ativos Não Circulante Mantidos para Venda – Imóveis a Venda"

Bens a Venda - Outros

Valor da soma das contas "Ativos Não Circulante Mantidos para Venda – Salvados a Venda", "Ativos Não Circulante Mantidos para Venda – Investimentos a Venda", "Ativos Não Circulante Mantidos para Venda – Outros Bens a Venda"

Outros Valores

Valor da soma das contas, "Almoxarifado", "Dependências no País", "Adiantamentos assistenciais, culturais e outros", "Cheques e Ordens a Receber" e "Outros valores e bens"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Valor do somatório dos campos "Empréstimos e depósitos compulsórios" e "(-) Redução ao valor recuperável".

Empréstimos e depósitos compulsórios

Valor da conta "Empréstimos e depósitos compulsórios"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

DESPESAS ANTECIPADAS

Valor do somatório dos campos "Despesas antecipadas relacionadas a resseguros" e "Despesas antecipadas não relacionadas a resseguros"

Despesas antecipadas relacionadas a resseguros

Informar as "Despesas antecipadas relacionadas a resseguros", que compõem a conta "Despesas Antecipadas"

Despesas antecipadas não relacionadas a resseguros

Informar as "Despesas antecipadas não relacionadas a resseguros", que compõem a conta "Despesas Antecipadas"

CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Valor da Conta "CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS"

DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO

Valor da Conta "DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO"

Seguros

Valor da Conta "Seguros"

Resseguros

Valor da conta "Resseguros"

Previdência Complementar

Valor da Conta "Previdência Complementar"

Capitalização

Valor da Conta "Capitalização"

DIFERIMENTO – OUTROS

Valor da Conta "DIFERIMENTO – OUTROS"

Seguros

Valor da Conta "Seguros"

Resseguros

Valor da conta "Resseguros"

Previdência Complementar

Valor da Conta "Previdência Complementar"

Capitalização

Valor da Conta "Capitalização"

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Valor do somatório dos campos "Realizável a Longo Prazo", "Investimentos", "Imobilizado", "Intangível" e "Diferido"

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Valor do somatório dos campos "Aplicações", "Créditos das Operações com Seguros e Resseguros", "Crédito das Operações com Previdência Complementar", "Crédito com Operações de Capitalização", "Ativos de Resseguro e Retrocessão – Provisões Técnicas", "Títulos e Créditos a Receber", "Outros Valores e Bens", "Empréstimos e Depósitos Compulsórios", "Despesas Antecipadas", "Custos de Aquisição Diferidos"

APLICAÇÕES

Valor do somatório dos campos "Títulos de Renda Fixa", "Títulos de Renda Variável", "Quotas de Fundos de Investimentos", "Aplicações no Exterior", "Outras Aplicações" e "(-) Redução ao valor recuperável"

Títulos de Renda Fixa

Valor da soma das contas "Título de Renda Fixa – Privados" e "Título de Renda Fixa – Públicos"

Títulos de Renda Variável

Valor da conta "Títulos de Renda Variável"

Quotas de Fundos de Investimentos

Valor da conta "Quotas de Fundos de Investimentos"

Aplicações no Exterior

Valor da conta "Aplicações no Exterior"

Outras Aplicações

Valor da soma das contas "Outras Aplicações", "Aplicações em Incentivos Fiscais" e "Aplicações Financeiras Bloqueadas por Decisão Judicial"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

Valor do somatório dos campos "Prêmios a Receber", "Operações com Seguradoras", "Operações com Resseguradoras", "Outros Créditos Operacionais", "(-) Redução ao Valor Recuperável", que são descritos a seguir:

Prêmios a Receber

Valor da conta "Crédito das Operações – Prêmios a Receber"

Operações com Seguradoras

Valor da soma das contas "Crédito das Operações – Seguradoras – País" e "Crédito das Operações – Seguradoras – Exterior"

Operações com Resseguradoras

Valor do somatório dos campos "Prêmios" e "Outros Créditos"

Prêmios

Valor da soma das contas "Crédito das Operações – Resseguradora Local – Prêmios – Prêmios", "Crédito das Operações – Resseguradora Admitida – Prêmios – Prêmios", "Crédito das Operações – Resseguradora Eventual – Prêmios – Prêmios"

Outros Créditos

Valor da soma das contas "Crédito das Operações – Resseguradora Local – Outros Créditos", "Crédito das Operações – Resseguradora Admitida – Outros Créditos", "Crédito das Operações – Resseguradora Eventual – Outros Créditos"

Outros Créditos Operacionais

Valor da conta "Outros Créditos Operacionais"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Valor do somatório dos campos "Valores a Receber", "Créditos de Resseguros", "Operações de Repasse" e "(-) Redução ao valor recuperável".

Valores a Receber

Valor da conta "Valores a Receber – Previdência Complementar"

Créditos de Resseguros

Valor da conta "Créditos de Resseguros de Previdência Complementar"

Operações com Repasses

Valor da conta "Operações com Repasses de Previdência Complementar "

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

CRÉDITOS COM OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO

Valor do somatório dos campos "Créditos com Operações de Capitalização" e "(-) Redução ao valor recuperável".

Créditos com Operações de Capitalização

Valor da conta "Créditos com Operações de Capitalização"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO – PROVISÕES TÉCNICAS

Valor do somatório dos campos “Prêmios Diferidos – PPNG”, “Prêmios Diferidos – RVNE”, “Outros Prêmios Diferidos”, “Benefícios a Conceder”, “Benefícios Concedidos”, “Sinistros IBNR”, “Sinistros IBNER”, “Sinistros Pendentes de Pagamento”, “Outras Provisões”, “(-) Redução ao valor recuperável”

Prêmios Diferidos - PPNG

Valor da conta " Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Resseguro Diferido - PPNG" ou da conta “Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Retrocessão Diferido – PPNG

Prêmios Diferidos - RVNE

Valor da conta " Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Resseguro Diferido – RVNE” ou da conta “Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Retrocessão Diferido – RVNE

Outros Prêmios Diferidos

Valor da conta " Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Resseguro Diferido – PIP” ou da conta “Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmio de Retrocessão Diferido – PRC”

Benefícios a Conceder

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmios de Resseguro Diferidos – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder” ou da conta " Ativo de Resseguros e Retrocessões – Prêmios de Retrocessão Diferidos – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder"

Benefícios Concedidos

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Resseguro – Benefícios Concedidos" ou da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Retrocessão – Benefícios Concedidos”

Sinistros IBNR

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Resseguro – IBNR" ou da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Retrocessão – IBNR”

Sinistros IBNER

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Resseguro – IBNER" ou da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Retrocessão – IBNER”

Sinistros Pendentes de Pagamento

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Resseguro – Sinistros Pendentes de Pagamento" ou da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Sinistros – Retrocessão – Sinistros Pendentes de Pagamento”

Outras Provisões

Valor da conta "Ativo de Resseguros e Retrocessões – Outras Provisões”

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta " Ativo de Resseguros e Retrocessões – (-) Redução ao valor recuperável”.

TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Valor do somatório dos campos "Títulos e Créditos a Receber”, “Direitos Resultantes da Venda de Imóveis”, “Empréstimos”, “Assistência Financeira a Participantes”, "Demais Créditos Tributários e Previdenciários", "Créditos Tribut. e Previdenciários – Prejuízo Fiscal", "Créditos Tribut. e Previdenciários – Ajustes Temporais", “Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social” “Depósitos Judiciais e Fiscais", "Outros Créditos", "(-) Redução ao valor recuperável", “(-) Redução ao valor recuperável – Assistência Financeira a Participantes”, "(-) Redução ao valor recuperável – Direitos Resultantes da Venda de Imóveis", "(-) Redução ao valor recuperável – Créditos Tributários e Previdenciários”.

Títulos e Créditos a Receber

Valor da soma das contas "Títulos a Receber” e “Créditos a Receber", excluído o valor de “Direitos Resultantes da Venda de Imóveis”

Direitos Resultantes da Venda de Imóveis

Valor da conta "Direitos Resultantes da Venda de Imóveis”.

Empréstimos

Valor da conta "Empréstimos”

Assistência Financeira a Participantes

Valor da conta "Assistência Financeira a Participantes”

Demais Créditos Tribut. e Previdenciários

Valor da conta "Créditos Tributários e Previdenciários", excluídos os valores de “Creditos Tributários e Previdenciários – Prejuízo Fiscal”, “Creditos Tributários e Previdenciários – Ajustes Temporais” e “Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social”.

Créditos Tribut. e Previdenciários – Prejuízo Fiscal

Valor da soma das contas "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Imposto de Renda – Prejuízo Fiscal" e "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Contribuição Social – Prejuízo Fiscal"

Créditos Tribut. e Previdenciários – Ajustes Temporais

Valor da soma das contas "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Imposto de Renda – Ajustes Temporais" e "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Contribuição Social – Ajustes Temporais"

Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social

Valor da soma das contas "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Imposto de Renda – Antecipação de Imposto de Renda" e "Créditos Tributários e Previdenciários – Créditos de Contribuição Social – Antecipação de Contribuição"

Depósitos Judiciais e Fiscais

Valor da conta "Depósitos Judiciais e Fiscais"

Outros Créditos

Valor da soma das contas "Outros Créditos", "Adiantamentos a Funcionários" e "Adiantamentos Administrativos"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável".

(-) Redução ao valor recuperável - Assistência Financeira a Participantes

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Assistência Financeira a Participantes".

(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Direitos Resultantes da Venda de Imóveis".

(-) Redução ao valor recuperável – Créditos Tributários e Previdenciário

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Créditos Tributários e Previdenciários".

OUTROS VALORES E BENS

Valor do somatório dos campos "Outros Valores e Bens" e "(-) Redução ao valor recuperável"

Outros Valores e Bens

Valor da conta "Outros Valores e Bens"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Valor do somatório dos campos "Empréstimos e depósitos compulsórios" e "(-) Redução ao valor recuperável"

Empréstimos e depósitos compulsórios

Valor da conta "Empréstimos e depósitos compulsórios"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável"

DESPESAS ANTECIPADAS

Valor do somatório dos campos "Despesas antecipadas relacionadas a resseguros" e "Despesas antecipadas não relacionadas a resseguros"

Despesas antecipadas relacionadas a resseguros

Informar as "Despesas antecipadas relacionadas a resseguros", que compõem a conta "Despesas Antecipadas"

Despesas antecipadas não relacionadas a resseguros

Informar as "Despesas antecipadas não relacionadas a resseguros", que compõem a conta "Despesas Antecipadas"

CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Valor da Conta "CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS"

DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO

Valor da Conta "DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO"

Seguros

Valor da Conta "Seguros"

Resseguros

Valor da conta "Resseguros"

Previdência Complementar

Valor da Conta "Previdência Complementar"

Capitalização

Valor da Conta "Capitalização"

DIFERIMENTO – OUTROS

Valor da Conta "DIFERIMENTO – OUTROS"

Seguros

Valor da Conta "Seguros"

Resseguros

Valor da conta "Resseguros"

Previdência Complementar

Valor da Conta "Previdência Complementar"

Capitalização

Valor da Conta "Capitalização"

INVESTIMENTOS

Valor do somatório dos campos "Participações Societárias – Investimentos no País – Financeiras", "Participações Societárias – Investimentos no País – Não Financeiras", "Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Financeiras", "Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Não Financeiras", "(-) Redução ao valor recuperável – Participações Societárias", "Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio",

"Imóveis Rurais", "Obras de Arte", "Pedras Preciosas", "Outros Investimentos", "(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis", "(-) Redução ao valor recuperável – Outros Investimentos".

Participações Societárias – Investimentos no País – Financeiras

Valor da soma das contas "Participações Societárias – Investimentos no País – Ações/Quotas de Empresas Financeiras ou Equiparadas, Subsidiárias Integrais", "Participações Societárias – Investimentos no País – Ações/Quotas de Empresas Financeiras ou Equiparadas, Controladas", "Participações Societárias – Investimentos no País – Ações/Quotas de Empresas Financeiras ou Equiparadas, Coligadas".

Participações Societárias – Investimentos no País – Não Financeiras

Valor da soma das contas "Participações Societárias – Investimentos no País – Ações/Quotas de Empresas Não Financeiras ou Não Equiparadas, Subsidiárias Integrais", "Participações Societárias – Investimentos no País – Ações/Quotas de Empresas Não Financeiras ou Não Equiparadas, Controladas", "Participações Societárias – Investimentos no País – Ações/Quotas de Empresas Não Financeiras ou Não Equiparadas, Coligadas".

Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Financeiras

Valor da soma das contas "Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Ações/Quotas de Empresas Financeiras ou Equiparadas, Subsidiárias Integrais", "Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Ações/Quotas de Empresas Financeiras ou Equiparadas, Controladas", "Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Ações/Quotas de Empresas Financeiras ou Equiparadas, Coligadas".

Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Não Financeiras

Valor da soma das contas "Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Ações/Quotas de Empresas Não Financeiras ou Não Equiparadas, Subsidiárias Integrais", "Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Ações/Quotas de Empresas Não Financeiras ou Não Equiparadas, Controladas", "Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Ações/Quotas de Empresas Não Financeiras ou Não Equiparadas, Coligadas".

Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio

Valor da conta "Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio", excluídas a (-) Redução ao valor Recuperável e "Edificações Urbanas – Depreciação acumulada"

Imóveis Rurais

Valor da conta "Imóveis Rurais", excluídas a (-) Redução ao valor Recuperável e "Edificações Rurais – Depreciação acumulada"

Obras de Arte

Valor da conta "Outros Investimentos – Obras de Arte"

Pedras Preciosas

Informar os investimentos em "Pedras Preciosas", que fazem parte da conta "Outros Investimentos – Outros Investimentos"

Outros Investimentos

Valor da conta "Outros Investimentos", "Incentivos Fiscais", "Investimentos em Ouro", "Adiantamentos para a Aquisição de Investimentos"

(-) Redução ao valor recuperável – Participações Societárias

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Participações Societárias"

(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis Urbanos

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis não destinados ao uso próprio"

(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis Rurais

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis Rurais"

(-) Redução ao valor recuperável – Outros

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Outros Investimentos"

(-) Depreciação – Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio

Valor da soma das contas "Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio – Depreciação do Custo de Aquisição" e "Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio – Depreciação da Reavaliação"

(-) Depreciação – Imóveis Rurais

Valor da soma das contas "Imóveis Rurais – Depreciação do Custo de Aquisição" e "Imóveis Rurais – Depreciação da Reavaliação"

IMOBILIZADO

Valor do somatório dos campos "Imóveis de uso próprio", "Bens Móveis", "Imobilizações em Curso", "Outras Imobilizações", "(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis", "(-) Redução ao valor recuperável – Outros", "(-) Depreciação Imobiliária", "(-) Depreciação/Amortização".

Imóveis de uso próprio

Valor da conta "Imóveis de uso próprio"

Bens Móveis

Valor da soma das contas "Equipamentos", "Móveis, Máquinas e Utensílios" e "Veículos"

Imobilizações em Curso

Valor da conta "Imobilizações em Curso"

Outras Imobilizações

Valor da conta "Outras Imobilizações"

(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis

Valor da conta "Imóveis de uso próprio – Redução ao valor recuperável"

(-) Redução ao valor recuperável – Outros

Valor da conta "(-) Redução ao valor recuperável – Outras imobilizações"

(-) Depreciação Imobiliária

Valor da conta "Imóveis de uso próprio – Depreciação acumulada"

(-) Depreciação/Amortização

Valor da soma das contas "Equipamentos – Depreciação Acumulada", "Equipamentos – Amortização Acumulada", "Móveis, Máquinas e Utensílios – Depreciação Acumulada", "Outras Imobilizações – Depreciação Acumulada", "Outras Imobilizações – Amortização Acumulada"

INTANGÍVEL

Valor do somatório dos campos "Ágio na transferência de carteira", "Outros Intangíveis" e "(-) Redução ao valor recuperável"

Ágio na transferência de carteira

Valor da conta "Ágio na transferência de carteira"

Outros Intangíveis

Valor da conta "Outros Intangíveis"

(-) Redução ao valor recuperável

Valor da soma das contas "Ágio na transferência de carteira – Redução ao valor recuperável" e "Outros Intangíveis – Redução ao valor recuperável"

DIFERIDO

Valor do somatório dos campos "Diferido" e "(-) Amortizações"

Diferido

Valor do somatório das contas "Despesas Pré-Operacionais" e "Gastos com Reestruturação"

(-) Amortizações

Valor da conta "(-) Amortização Acumulada"

***** **TOTAL DO ATIVO** *****

Valor do somatório dos campos "CIRCULANTE" e "ATIVO NÃO CIRCULANTE"

COMPENSAÇÃO

Valor do somatório dos campos "Valores a Receber – Previdência", "Faturas Emitidas Antecipadamente", "IOF do Exercício", "Operações de Capitalização", "Operações do FESA/FCVS - Seguro habitacional SFH", "Instrumentos Financeiros Derivativos", "Fundos Blindados de Vida e Previdência", "Outras Contas de Compensação".

Valores a Receber - Previdência

Valor da conta "Valores a Receber – Previdência"

Faturas Emitidas Antecipadamente

Valor da conta "Faturas Emitidas Antecipadamente"

IOF do Exercício

Valor da conta "IOF do Exercício"

Operações de Capitalização

Valor da conta "Operações de Capitalização"

Operações do FESA/FCVS – Seguro habitacional SFH

Valor da conta "Operações do FESA/FCVS - Seguro habitacional SFH"

Instrumentos Financeiros Derivativos

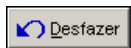
Valor da conta "Instrumentos Financeiros Derivativos"

Fundos Blindados de Vida e Previdência

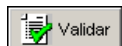
Valor da conta "Fundos Blindados de Vida e Previdência"

Outras Contas de Compensação

Valor da conta "Outras Contas de Compensação"



Volta a última ação feita na tela atual.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	tem que ser igual a	Texto Operador Direito
127	Valor total do ativo	tem que ser igual a	Valor total do passivo
Início:			

1/1/1999 Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / ***** TOTAL DO ATIVO *****		<i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial - Q22P / ***** TOTAL DO PASSIVO *****.
5163 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Campo Despesas Antecipadas do quadro 28 <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q28 / Despesas Antecipadas	tem que ser igual a	Campo Despesas Antecipadas do quadro 22A <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS. • Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS.
5163 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Campo Despesas Antecipadas do quadro 28 <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q28 / Despesas Antecipadas	tem que ser igual a	Campo Despesas Antecipadas do quadro 22A <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS. • Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS.
6708 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Sinistros <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / Sinistros	tem que ser igual a	Valor de Sinistros - Pendentes Pagto mais o valor de Sinistros Pagos mais o valor de IBNR mais o valor de Benefícios Concedidos <i>Quadros/Campos</i>

			- Balanço Patrimonial - Q22A / Sinistros - Pendentes Pagto. - Balanço Patrimonial - Q22A / Sinistros Pagos. - Balanço Patrimonial - Q22A / IBNR. - Balanço Patrimonial - Q22A / Benefícios Concedidos.
6709 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de DESPESAS DE RESSEGURO E RETROCESSÕES DIFERIDAS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / DESPESAS DE RESSEGURO E RETROCESSÕES DIFERIDAS	tem que ser igual a	Valor de Despesas de Resseguro e Retrocessões Diferidas menos o valor de (-) Provisão para Perdas com Prêmios Diferidos <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) Provisão para Perdas com Prêmios Diferidos. - Balanço Patrimonial - Q22A / Despesas de Resseguro e Retrocessões Diferidas.
6711 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de Operações com Resseguradoras <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Resseguradoras	tem que ser igual a	Valor de Prêmios mais o valor de Sinistros mais o valor de Comercialização mais o valor de Outros Créditos <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / Sinistros. - Balanço Patrimonial - Q22A / Prêmios. - Balanço Patrimonial - Q22A / Outros Créditos. - Balanço Patrimonial - Q22A / Comercialização.
6712	Valor de DESPESAS DE	tem que ser	Valor de Despesas de

Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	RESSEGURO E RETROCESSÕES DIFERIDAS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / DESPESAS DE RESSEGURO E RETROCESSÕES DIFERIDAS	igual a	Resseguro e Retrocessões Diferidas menos o valor de (-) Provisão para Perdas com Prêmios Diferidos <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) Provisão para Perdas com Prêmios Diferidos. - Balanço Patrimonial - Q22A / Despesas de Resseguro e Retrocessões Diferidas.
6713 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de CIRCULANTE <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / CIRCULANTE	tem que ser igual a	Valor de DISPONÍVEL mais o valor de APLICAÇÕES mais o valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS mais o valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR mais o valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO mais o valor de TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER mais o valor de OUTROS VALORES E BENS mais o valor de EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS mais o valor de DESPESAS ANTECIPADAS mais o valor de DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERIDAS mais o valor de DESPESAS DE RESSEGURO E RETROCESSÕES DIFERIDAS <i>Quadros/Campos</i>

			• Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS DE RESSEGURO E RETROCESSÕES DIFERIDAS. • Balanço Patrimonial - Q22A / TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER. • Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS. • Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. • Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO. • Balanço Patrimonial - Q22A / EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS. • Balanço Patrimonial - Q22A / OUTROS VALORES E BENS. • Balanço Patrimonial - Q22A / DISPONÍVEL. • Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO DIFERIDAS. • Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS. • Balanço Patrimonial - Q22A / APLICAÇÕES.
6913	Valor de APLICAÇÕES	tem que ser igual a	Valor de Títulos de Renda Fixa mais o valor de Títulos de

Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / APLICAÇÕES.		Renda Variável mais o valor de Quotas de Fundos de Investimentos mais o valor de Aplicações no Exterior mais o valor de Outras Aplicações menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / APLICAÇÕES NO EXTERIOR. - Balanço Patrimonial - Q22A / OUTRAS APLICAÇÕES. - Balanço Patrimonial - Q22A / QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO. - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL. - Balanço Patrimonial - Q22A / TÍTULO DE RENDA VARIÁVEL. - Balanço Patrimonial - Q22A / TÍTULO DE RENDA FIXA.
6914 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / ATIVIDADES DE RESSEGURO – PROVISÕES TÉCNICAS.	tem que ser igual a	Valor de Prêmios Diferidos mais o valor de Benefícios a Conceder mais o valor de Benefícios Concedidos mais o valor de Sinistros IBNR mais o valor de Sinistros Pendentes de Pagamento mais o valor de Sinistros Pagos mais o valor de Valor de Prêmios Diferidos mais o valor de Benefícios a Conceder mais o valor de Benefícios Concedidos mais o valor de Sinistros IBNR mais o valor de Sinistros Pendentes de Pagamento mais o valor de

			Sinistros Pagos mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / SINISTROS PENDENTES DE PAGAMENTO. - Balanço Patrimonial - Q22A / BENEFÍCIOS CONCEDIDOS. - Balanço Patrimonial - Q22A / BENEFÍCIOS À CONCEDER. - Balanço Patrimonial - Q22A / PRÊMIOS DIFERIDOS. - Balanço Patrimonial - Q22A / SINISTROS IBNR. - Balanço Patrimonial - Q22A / SINISTROS PAGOS. - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.
6915 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO.	tem que ser igual a	Valor de Créditos das Oper. Capitalização menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO. - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.
6916 Início:	Valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA	tem que ser igual a	Valor de Valores a Receber mais o valor de Créditos de Resseguros mais o valor de

1/6/2011 Fim: 1/1/2100	COMPLEMENTAR <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO.		Operações com Repasses menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITOS DE RESSEGURO. • Balanço Patrimonial - Q22A / OPERAÇÕES COM REPASSES. • Balanço Patrimonial - Q22A / VALORES A RECEBER. • Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.
6917 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGURO E RESSEGURO.	tem que ser igual a	Valor de Prêmios a Receber mais o valor de Operações com Seguradoras mais o valor de Operações com Resseguradoras mais o valor de Outros Créditos Operacionais menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial - Q22A / OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS. • Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL. • Balanço Patrimonial - Q22A / PRÊMIOS A RECEBER. • Balanço Patrimonial - Q22A / OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS. • Balanço Patrimonial -

			Q22A / OPERAÇÕES COM SEGURADORAS.
6919 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de DESPESAS ANTECIPADAS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS.	tem que ser igual a	Valor de Despesas antecipadas relacionadas a resseguro mais o valor de Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS NÃO RELACIONADAS A RESSEGURO. - Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS RELACIONADAS A RESSEGURO.
6920 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS.	tem que ser igual a	Valor de Empréstimos e depósitos compulsórios menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL. - Balanço Patrimonial - Q22A / EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS.
6921 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de OUTROS VALORES E BENS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / OUTROS VALORES E BENS.	tem que ser igual a	Valor de Outros Valores e Bens menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial - Q22A / OUTROS VALORES E

			BENS. Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.
6923 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de ***** TOTAL DO ATIVO ***** <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / ***** TOTAL DO ATIVO *****.	tem que ser igual a	Valor de CIRCULANTE mais o valor de ATIVO NÃO CIRCULANTE <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / CIRCULANTE. - Balanço Patrimonial - Q22A / ATIVO NÃO CIRCULANTE.
6924 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de ***** TOTAL DO ATIVO ***** <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / APLICAÇÕES.	tem que ser igual a	Valor de Títulos de Renda Fixa mais o valor de Títulos de Renda Variável mais o valor de Quotas de Fundos de Investimentos mais o valor de Aplicações no Exterior mais o valor de Outras Aplicações menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / TÍTULO DE RENDA FIXA. - Balanço Patrimonial - Q22A / APLICAÇÕES NO EXTERIOR. - Balanço Patrimonial - Q22A / OUTRAS APLICAÇÕES. - Balanço Patrimonial - Q22A / QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO. - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO

			VALOR RECUPERÁVEL. Balanço Patrimonial - Q22A / TÍTULO DE RENDA VARIÁVEL.
6925 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / ATIVOS DE RESSEGURO – PROVISÕES TÉCNICAS.	tem que ser igual a	Valor de Prêmios Diferidos mais o valor de Benefícios a Conceder mais o valor de Benefícios Concedidos mais o valor de Sinistros IBNR mais o valor de Sinistros Pendentes de Pagamento mais o valor de Sinistros Pagos menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / BENEFÍCIOS A CONCEDER. - Balanço Patrimonial - Q22A / BENEFÍCIOS CONCEDIDOS. - Balanço Patrimonial - Q22A / PRÊMIOS DIFERIDOS. - Balanço Patrimonial - Q22A / SINISTROS IBNR. - Balanço Patrimonial - Q22A / SINISTROS PENDENTES DE PAGAMENTOS. - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL. - Balanço Patrimonial - Q22A / SINISTROS PAGOS.
6926 Início: 1/6/2011 Fim:	Valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de Valores a Receber mais o valor de Créditos de Resseguros mais o valor de Operações com Repasses menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável

1/1/2100	Balanço Patrimonial Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.		<i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITO DE RESSEGUROS. - Balanço Patrimonial - Q22A / OPERAÇÕES COM REPASSES. - Balanço Patrimonial - Q22A / VALORES A RECEBER. - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.
6927 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS.	tem que ser igual a	Valor de Prêmios a Receber mais o valor de Operações com Seguradoras mais o valor de Operações com Resseguradoras mais o valor de Outros Créditos Operacionais menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / PRÊMIOS A RECEBER. - Balanço Patrimonial - Q22A / OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS. - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL. - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS.
6927 Início:	Valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	tem que ser igual a	Valor de Prêmios a Receber mais o valor de Operações com Seguradoras mais o valor de Operações com Resseguradoras mais o valor de Outros

1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Quadros/Campos • Balanço Patrimonial Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS.		Créditos Operacionais menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável Quadros/Campos • Balanço Patrimonial - Q22A / PRÊMIOS A RECEBER. • Balanço Patrimonial - Q22A / OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS. • Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL. • Balanço Patrimonial - Q22A / OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS. • Balanço Patrimonial - Q22A / OPERAÇÕES COM SEGURADORAS.
6928 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO Quadros/Campos • Balanço Patrimonial Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO.	tem que ser igual a	Valor de Créditos das oper. Capitalização menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável Quadros/Campos • Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITOS DAS OPER. CAPITALIZAÇÃO. • Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.
6930 Início: 1/6/2011 Fim:	Valor de DESPESAS ANTECIPADAS Quadros/Campos • Balanço Patrimonial	tem que ser igual a	Valor de Despesas antecipadas relacionadas a resseguro mais o valor de Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro Quadros/Campos

1/1/2100	Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS.		- Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS NÃO RELACIONADAS A RESSEGUROS. - Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS RELACIONADAS A RESSEGUROS.
6931 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de DIFERIDO <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / DIFERIDOS.	tem que ser igual a	Valor de Diferido menos o valor de (-) Amortizações <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / (-) AMORTIZAÇÕES. - Balanço Patrimonial - Q22A / DIFERIDO.
6932 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de DISPONÍVEL <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / DISPONÍVEL.	tem que ser igual a	Valor de Caixa e Bancos mais o valor de Investimentos - Equivalente Caixa <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / CAIXA E BANCOS. - Balanço Patrimonial - Q22A / INVESTIMENTOS – EQUIVALENTE CAIXA.
6933 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / EMPRÉSTIMO E	tem que ser igual a	Valor de Empréstimos e depósitos compulsórios menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial -

	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS.		Q22A / EMPRÉSTIMO E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS. • Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.
6934 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de IMOBILIZADO <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / IMOBILIZADO.	tem que ser igual a	Valor de Imóveis de uso próprio mais o valor de Bens Móveis mais o valor de Imobilizações em Curso mais o valor de Outras Imobilizações menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável - Imóveis menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável - Outros menos o valor de (-) Depreciação Imobiliária menos o valor de (-) Depreciação / Amortização <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial - Q22A / DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO. • Balanço Patrimonial - Q22A / BENS MÓVEIS. • Balanço Patrimonial - Q22A / (-) DEPRECIÇÃO IMOBILIÁRIA. • Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL - IMÓVEIS. • Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL - OUTROS. • Balanço Patrimonial - Q22A / OUTRAS IMOBILIZAÇÕES. • Balanço Patrimonial - Q22A / IMOBILIZAÇÕES EM CURSO.

6935 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de INTANGÍVEL <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / INTANGÍVEL.	tem que ser igual a	Valor de Agio na Transferência de Carteira mais o valor de Outros Intangíveis menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial - Q22A / AGIO NA TRANSFERÊNCIA DE CARTEIRA. • Balanço Patrimonial - Q22A / OUTROS INTANGÍVEIS. • Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.
6937 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de OUTROS VALORES E BENS <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / OUTROS VALORES E BENS.	tem que ser igual a	Valor de Bens a Venda - Imóveis mais o valor de Bens a Venda - Outros mais o valor de Outros Valores menos o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial - Q22A / OUTROS VALORES. • Balanço Patrimonial - Q22A / BENS A VENDA - IMÓVEIS. • Balanço Patrimonial - Q22A / BENS A VENDA - OUTROS. • Balanço Patrimonial - Q22A / (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.

6938	Valor de REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	tem que ser igual a	Valor de APLICAÇÕES mais o valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS mais o valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR mais o valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO mais o valor de ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS mais o valor de TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER mais o valor de OUTROS VALORES E BENS mais o valor de EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS mais o valor de DESPESAS ANTECIPADAS mais o valor de CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS
Início:			
1/6/2011	<i>Quadros/Campos</i>		
Fim:			
1/1/2100	Balanço Patrimonial Q22A / REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.		<i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS. - Balanço Patrimonial - Q22A / APLICAÇÕES. - Balanço Patrimonial - Q22A / CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS. - Balanço Patrimonial - Q22A / TÍTULO E CRÉDITO A RECEBER. - Balanço Patrimonial - Q22A / EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITO COMPULSÓRIOS. - Balanço Patrimonial -

			Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO. - Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. - Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS. - Balanço Patrimonial - Q22A / ATIVOS DE RESSEGURO – PROVISÕES TÉCNICAS. - Balanço Patrimonial - Q22A / OUTROS VALORES E BENS.
6940 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de ATIVO NÃO CIRCULANTE <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / ATIVO NÃO CIRCULANTE.	tem que ser igual a	Valor de REALIZÁVEL A LONGO PRAZO mais o valor de INVESTIMENTOS mais o valor de IMOBILIZADO mais o valor de INTANGÍVEL mais o valor de DIFERIDO <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / DIFERIDO. - Balanço Patrimonial - Q22A / IMOBILIZADO. - Balanço Patrimonial - Q22A / INTANGÍVEL. - Balanço Patrimonial - Q22A / INVESTIMENTOS. - Balanço Patrimonial - Q22A / REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.
6941	Valor de CIRCULANTE	tem que ser igual a	Valor de DISPONÍVEL mais o valor de APLICAÇÕES mais o

Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / CIRCULANTE.		valor de CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE SEGURO mais o valor de TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER mais o valor de OUTROS VALORES E BENS mais o valor de DESPESAS ANTECIPADAS <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial - Q22A / APLICAÇÕES. - Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE SEGURO. - Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS. - Balanço Patrimonial - Q22A / DISPONÍVEL. - Balanço Patrimonial - Q22A / OUTROS VALORES E BENS. - Balanço Patrimonial - Q22A / TÍTULO E CRÉDITO A RECEBER.
6942 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de CIRCULANTE <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / CIRCULANTE.	tem que ser igual a	Valor de DISPONÍVEL mais o valor de APLICAÇÕES mais o valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS mais o valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR mais o valor de CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO mais o valor de ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS mais o valor de TÍTULOS E CRÉDITOS A

		RECEBER mais o valor de OUTROS VALORES E BENS mais o valor de EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS mais o valor de DESPESAS ANTECIPADAS mais o valor de CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial - Q22A / APLICAÇÕES. • Balanço Patrimonial - Q22A / ATIVOS DE RESSEGURO – PROVISÃO TÉCNICA. • Balanço Patrimonial - Q22A / DESPESAS ANTECIPADAS. • Balanço Patrimonial - Q22A / DISPONÍVEL. • Balanço Patrimonial - Q22A / OUTROS VALORES E BENS. • Balanço Patrimonial - Q22A / EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS. • Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITO DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO. • Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITO DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. • Balanço Patrimonial - Q22A / CRÉDITO DAS OPERAÇÕES COM SEGURO

			E RESSEGURO. - Balanço Patrimonial - Q22A / TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER. - Balanço Patrimonial - Q22A / CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS.
6943 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de COMPENSAÇÃO Quadros/Campos Balanço Patrimonial Q22A / COMPENSAÇÃO.	tem que ser igual a	Valor de Valores a Receber Previdência mais o valor de Faturas Emitidas Antecipadamente mais o valor de IOF do Exercício mais o valor de Operações de Capitalização mais o valor de Operações do FESA/FCVS - Seguro habitacional SFH mais o valor de Instrumentos Financeiros Derivativos mais o valor de Fundos Blindados de Vida e Previdência mais o valor de Outras Contas de Compensação Quadros/Campos - Balanço Patrimonial - Q22A / FATURAS EMITIDAS ANTECIPADAMENTE. - Balanço Patrimonial - Q22A / FUNDOS BLINDADOS DE VIDA E PREVIDÊNCIA. - Balanço Patrimonial - Q22A / INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS. - Balanço Patrimonial - Q22A / IOF DO EXERCÍCIO. - Balanço Patrimonial - Q22A / OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO. - Balanço Patrimonial -

			Q22A / OPERAÇÕES DO FESA/FCVS – SEGURO HABITACIONAL SFH. • Balanco Patrimonial - Q22A / OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO. • Balanco Patrimonial - Q22A / VALORES PREVIDÊNCIA A RECEBER.
7108 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor de Operações com Resseguradoras <i>Quadros/Campos</i> • Valor de Operações com Resseguradoras.	tem que ser igual a	Valor de Prêmios mais o valor de Sinistros Pagos mais o valor de Outros Créditos <i>Quadros/Campos</i> • Valor de Prêmios mais o valor de Sinistros Pagos mais o valor de Outros Créditos.
7110 Início: 01/11/2011 Fim: 01/01/2100	Valor de Operações com Resseguradoras <i>Quadros/Campos</i> • Valor de Operações com Resseguradoras.	tem que ser igual a	Valor de Prêmios mais o valor de Outros Créditos <i>Quadros/Campos</i> • Valor de Prêmios mais o valor de Outros Créditos.
7157 Início: 01/01/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de Prêmios de resseguros diferidos <i>Quadros/Campo</i> • Capital Adicional Baseado nos Riscos de Créditos Q84/ Valor de Prêmios de resseguros diferidos	tem que ser igual a	Valor de Prêmios Diferidos – PPNG mais o valor de Prêmios Diferidos – RVNE mais o valor Outros Prêmios Diferidos mais o valor de Prêmios Diferidos – PPNG mais o valor de Prêmios Diferidos – RVNE mais o valor Outros Prêmios Diferidos <i>Quadros/Campo</i> • Balanco Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – PPNG

			- Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – RVNE - Balanço Patrimonial Q22A / Outros Prêmios diferidos - Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – PPNG - Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – RVNE - Balanço Patrimonial Q22A / Outros Prêmios diferidos
7158 Início: 01/01/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de Prêmios de resseguros diferidos mais o valor de Prêmios de resseguros diferidos <i>Quadros/Campo</i> - Capital Adicional Baseado nos Riscos de Créditos Q86 / Valor de Prêmios de resseguros diferidos - Capital Adicional Baseado nos Riscos de Créditos Q89 / Valor de Prêmios de resseguros diferidos	tem que ser igual a	Valor de Prêmios Diferidos – PPNG mais o valor de Prêmios Diferidos – RVNE mais o valor Outros Prêmios Diferidos mais o valor de Prêmios Diferidos – PPNG mais o valor de Prêmios Diferidos – RVNE mais o valor Outros Prêmios Diferidos <i>Quadros/Campo</i> - Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – PPNG - Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – RVNE - Balanço Patrimonial Q22A / Outros Prêmios diferidos - Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – PPNG - Balanço Patrimonial

			Q22A / Prêmios diferidos – RVNE Balanço Patrimonial Q22A / Outros Prêmios diferidos
7173 Início: 01/02/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER <i>Quadros/Campo</i> Títulos e Créditos a Receber – Ativo Circulante Q22A	Tem que ser igual a	Valor da Soma dos Títulos e Créditos a Receber – Ativo Circulante <i>Quadros/Campo</i> Valor de Títulos e Créditos a Receber mais o valor de Direitos Resultantes da Venda de Imóveis mais o Valor de Empréstimos mais o Valor de Assistência Financeira a Participantes mais o Valor de Demais Créditos Tribut. e Previdenciários mais o Valor de Créditos Tribut. e Previdenciários - Prejuízo Fiscal mais o Valor de Créditos Tribut. e Previdenciários - Ajustes temporais mais o Valor de Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social mais o Valor de Depósitos Judiciais e Fiscais mais o

			• Valor de Outros Créditos menos o • Valor de (-) Redução ao valor recuperável menos o • Valor de (-) Redução ao valor recuperável - Assistência Financeira a Participantes menos o • Valor de (-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis menos o • Valor de (-) Redução ao valor recuperável - Créditos Tributários e Previdenciários
7154 Início: 01/02/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER <i>Quadros/Campo</i> • Títulos e Créditos a Receber – Ativo Não Circulante Q22A	tem que ser igual a	Valor da Soma dos Títulos e Créditos a Receber – Ativo Não Circulante <i>Quadros/Campo</i> • Valor de Títulos e Créditos a Receber mais o • Valor de Direitos Resultantes da Venda de Imóveis mais o • Valor de Empréstimos mais o • Valor de Assistência Financeira a Participantes mais o • Valor de Demais Créditos Tribut. e Previdenciários mais o

			• Valor de Créditos Tributários e Previdenciários - Prejuízo Fiscal mais o • Valor de Créditos Tribut. e Previdenciários - Ajustes temporais mais o • Valor de Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social mais o • Valor de Depósitos Judiciais e Fiscais mais o • Valor de Outros Créditos menos o • Valor de (-) Redução ao valor recuperável menos o • Valor de (-) Redução ao valor recuperável - Assist. Financeira a Participantes menos o • Valor de (-) Redução ao valor recuperável - Direitos Result. da Venda de Imóveis menos o • Valor de (-) Redução ao valor recuperável - Créditos Tribut. e Previdenciários
7211	Valor de CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	Tem que ser igual a	Valor de DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO mais o valor de DIFERIMENTO – OUTROS
Início:	<i>Quadros/Campo</i>		
01/02/2013	• Custo de Aquisição Diferidos Q22A		<i>Quadros/Campo</i> • Diferimento- Vigencia do

Fim: 01/01/2100			risco Q22A • Diferimento – Outros Q22A
7212 Início: 01/02/2013 Fim: 01/01/2100	Valor de CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS <i>Quadros/Campo</i> • Custo de Aquisição Diferidos Q22A	Tem que ser igual a	Valor de DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO mais o valor de DIFERIMENTO – OUTROS <i>Quadros/Campo</i> • Diferimento- Vigencia do risco Q22A • Diferimento – Outros Q22A
7213 Início: 01/02/2013 Fim: 01/01/2100	Valor de DIFERIMENTO – OUTROS <i>Quadros/Campo</i> • Diferimento - Outros Q22A	Tem que ser igual a	Valor de Seguros mais o valor de Resseguros mais o valor de Previdência Complementar mais o valor de Capitalização <i>Quadros/Campo</i> • Seguro Q22A • Resseguro Q22A • Previdência Complementar Q22A • Capitalização Q22A
7214	Valor de DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO <i>Quadros/Campo</i>	Tem que ser igual a	Valor de Seguros mais o valor de Resseguros mais o valor de Previdência Complementar mais o valor

Início: 01/02/2013 Fim: 01/01/2100	Diferimento – Vigencia do Risco Q22A		de Capitalização <i>Quadros/Campo</i> - Seguro Q22A - Resseguro Q22A - Previdência Complementar Q22A - Capitalização Q22A
7215 Início: 01/02/2013 Fim: 01/01/2100	Valor de DIFERIMENTO – OUTROS <i>Quadros/Campo</i> Diferimento - Outros Q22A	Tem que ser igual a	Valor de Seguros mais o valor de Resseguros mais o valor de Previdência Complementar mais o valor de Capitalização <i>Quadros/Campo</i> - Seguro Q22A - Resseguro Q22A - Previdência Complementar Q22A - Capitalização Q22A
7216 Início: 01/02/2013	Valor de DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO <i>Quadros/Campo</i> Diferimento – Vigencia do Risco Q22A	Tem que ser igual a	Valor de Seguros mais o valor de Resseguros mais o valor de Previdência Complementar mais o valor de Capitalização <i>Quadros/Campo</i> - Seguro Q22A - Resseguro Q22A

Fim:			• Previdência Complementar Q22A • Capitalização Q22A
01/01/2100			

QUADRO 22P - BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

Nesta tela, deve ser informado o Passivo da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Obs.: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 424/2011 ou norma que venha a alterá-la.

Figura 111:
Balanço/Demonstrações
– Tela de Balanço
Patrimonial Passivo

CIRCULANTE

Valor do somatório dos campos “Contas a Pagar”, “Débitos das Operações com Seguros e Resseguros”, “Débitos das Operações com Previdência Complementar”, “Débitos das Operações com Capitalização”, “Depósitos de Terceiros”, “Provisões Técnicas – Seguros”, “Provisões Técnicas – Resseguradoras”, “Provisões Técnicas – Previdência Complementar”, “Provisões Técnicas – Capitalização”, “Outros Débitos”

CONTAS A PAGAR

Valor do somatório dos campos “Obrigações a Pagar”, “Impostos e Encargos Sociais a Recolher”, “Encargos Trabalhistas”, “Empréstimos e Financiamentos”, “Impostos e Contribuições”, “Outras Contas a Pagar”

Obrigações a Pagar

Valor da conta “Obrigações a Pagar”

Impostos e Encargos Sociais a Recolher

Valor da conta "Impostos e Encargos Sociais a Recolher"

Encargos Trabalhistas

Valor da conta "Encargos Trabalhistas"

Empréstimos e Financiamentos

Valor da soma das contas "Empréstimos" e "Financiamentos"

Impostos e Contribuições

Valor da conta "Impostos e Contribuições"

Outras Contas a Pagar

Valor da soma das contas "Dependências no País", "Programas Assistenciais e Culturais aos Participantes" e "Outras Contas a Pagar"

DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

Valor do somatório dos campos "Prêmios a Restituir", "Operações com Seguradoras", "Operações com Resseguradoras", "Corretores de Seguros e Resseguros", "Outros Débitos Operacionais"

Prêmios a Restituir

Valor da conta "Prêmios a Restituir"

Operações com Seguradoras

Valor da conta "Seguradoras"

Operações com Resseguradoras

Valor da conta " Resseguradoras"

Corretores de Seguros e Resseguros

Valor da conta "Corretores de Seguros e Resseguros"

Outros Débitos Operacionais

Valor da soma das contas "Comissões e Juros sobre Prêmios" e "Outros Débitos Operacionais"

DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Valor do somatório dos campos "Contribuições a Restituir", "Débitos de Resseguros", "Operações de Repasses", "Operações de Seguros", "Outros Débitos Operacionais"

Contribuições a Restituir

Valor da conta "Contribuições a Restituir"

Débitos de Resseguros

Valor da conta "Débitos de Resseguros de Previdência Complementar"

Operações de Repasses

Valor da conta "Operações de Repasses de Previdência Complementar"

Operações de Seguros

Valor da conta "Operações de Seguros"

Operações de Correspondentes no País

Valor da conta "Operações de Correspondentes no País"

Outros Débitos Operacionais

Valor da soma das contas "Agentes e Correspondentes", "Transferência de Carteira" e "Outros Débitos Operacionais"

DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO

Valor do somatório dos campos "Agentes e Correspondentes", "Transferência de Carteira" e "Outros Débitos Operacionais"

Agentes e Correspondentes

Valor da conta "Agentes e Correspondentes"

Transferência de Carteira

Valor da conta "Transferência de Carteira – Capitalização"

Outros Débitos Operacionais

Valor da conta "Outros Débitos Operacionais"

DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Valor do somatório dos campos "Acionistas – Conta Depósitos", "Cobrança Antecipada de Prêmios", "Prêmios e Emolumentos Recebidos", "Valores a reclassificar – Previdência Complementar", "Valores a reclassificar – Capitalização", "Outros Depósitos".

Acionistas – Conta Depósitos

Valor da conta "Acionistas – Conta Depósitos"

Cobrança Antecipada de Prêmios

Valor da conta "Cobrança Antecipada de Prêmios"

Prêmios e Emolumentos Recebidos

Valor da conta "Prêmios e Emolumentos Recebidos"

Valores a Reclassificar – Previdência Complementar

Valor da conta "Valores a reclassificar – Previdência Complementar"

Valores a Reclassificar – Capitalização

Valor da conta "Valores a reclassificar – Capitalização"

Outros Depósitos

Valor da conta "Outros Depósitos"

PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Valor do somatório dos campos “Danos”, “Pessoas”, “Vida Individual” e “Vida com Cobertura por Sobrevivência”

Danos

Informar o valor da soma das contas de Provisões Técnicas de Seguros de Danos. São todos os grupos de ramos, exceto o grupo de ramos Pessoas Individuais e Pessoas Coletivo.

Pessoas

Informar o valor das Provisões Técnicas de seguros de grupos de ramos de Pessoas (Individual e Coletivo), exceto os ramos de seguros 0983 (Dotal Misto - Coletivo), 0986 (Dotal Puro - Coletivo), 0994 (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI - Coletivo), 1383 (Dotal Misto - Individual), 1386 (Dotal Puro - Individual), 1391 (Vida - Individual), 1392 (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI - Individual)

Vida Individual

Informar o valor das Provisões Técnicas de Seguros de Vida Individual (1391), Dotal Misto (0983 e 1383) e Dotal Puro (0986 e 1386)

Vida com Cobertura por Sobrevivência

Informar o valor das Provisões Técnicas de Seguros de Vida com Cobertura por Sobrevivência (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI Individual e Coletivo - 0994 e 1392).

PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURADORAS

Valor da conta “Provisões Técnicas - Resseguradoras

PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Valor do somatório dos campos "Planos Bloqueados", "Planos Não Bloqueados" e "PGBL/PRGP"

Planos Bloqueados

Valor da conta "Planos Bloqueados", excluídos PGBL/PRGP

Planos Não Bloqueados

Valor da conta "Planos não Bloqueados", excluídos PGBL/PRGP

PGBL/PRGP

Informar o valor de "PGBL" e "PRGP"

PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO

Valor do somatório dos campos “Tradicional”, “Compra Programada”, “Popular” e “Incentivo”.

Tradicional

Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Tradicional

Compra Programada

Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Compra Programada

Popular

Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Popular

Incentivo

Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Incentivo

OUTROS DÉBITOS

Valor do somatório dos campos "Instrumentos Financeiros Derivativos", "Provisões Judiciais", "Débitos diversos"

Instrumentos Financeiros Derivativos

Valor da conta "Vinculados a instrumentos Financeiros Derivativos"

Provisões Judiciais

Informar o valor da soma das contas Provisões Trabalhistas e Provisões Cíveis

Débitos diversos

Valor da soma das contas "Obrigações Fiscais", "Débitos diversos" e "Outras Provisões"

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Valor do somatório dos campos "Contas a Pagar", "Débitos das Operações com Seguros e Resseguros", "Débitos das Operações com Previdência Complementar", "Débitos das Operações com Capitalização", "Provisões Técnicas – Seguros", "Provisões Técnicas – Resseguradoras", "Provisões Técnicas – Previdência Complementar", "Provisões Técnicas – Capitalização", "Outros Débitos"

CONTAS A PAGAR

Valor do somatório dos campos "Obrigações a Pagar", "Tributos Diferidos", "Empréstimos e Financiamentos", "Impostos e Contribuições", "Outras Contas a Pagar"

Obrigações a Pagar

Valor da conta "Obrigações a Pagar"

Tributos Diferidos

Valor da conta "Tributos Diferidos"

Empréstimos e Financiamentos

Valor da soma das contas "Empréstimos" e "Financiamentos"

Outras Contas a Pagar

Valor da conta "Outras Contas a Pagar"

DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

Valor do somatório dos campos "Operações com Seguradoras", "Operações com Resseguradoras", "Corretores de Seguros e Resseguros", "Outros Débitos Operacionais"

Operações com Seguradoras

Valor da conta "Seguradoras"

Operações com Resseguradoras

Valor da conta "Resseguradoras"

Corretores de Seguros e Resseguros

Valor da conta "Corretores de Seguros e Resseguros"

Outros Débitos Operacionais

Valor da soma das contas "Comissões e Juros sobre Prêmios" e "Outros Débitos Operacionais"

DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Valor do somatório dos campos "Débitos de Resseguros", "Operações de Repasses", "Outros Débitos Operacionais"

Débitos de Resseguros

Valor da conta "Débitos de Resseguros de Previdência Complementar"

Operações de Repasses

Valor da conta "Operações de Repasses de Previdência Complementar"

Outros Débitos Operacionais

Valor da conta "Outros Débitos Operacionais – Previdência Complementar"

DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO

Valor do campo "Débitos Operacionais"

Débitos Operacionais

Valor da conta "Débitos Operacionais – Capitalização"

PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Valor do somatório dos campos "Danos", "Pessoas", "Vida Individual" e "Vida com Cobertura por Sobrevivência"

Danos

Informar o valor da soma das contas de Provisões Técnicas de Seguros de Danos. São todos os grupos de ramos, exceto o grupo de ramos Pessoas Individuais e Pessoas Coletivo.

Pessoas

Informar o valor das Provisões Técnicas de seguros de grupos de ramos de Pessoas (Individual e Coletivo), exceto os ramos de seguros 0983 (Dotal Misto - Coletivo), 0986 (Dotal Puro - Coletivo), 0994 (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI - Coletivo), 1383 (Dotal Misto - Individual), 1386 (Dotal Puro - Individual), 1391 (Vida - Individual), 1392 (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI - Individual)

Vida Individual

Informar o valor das Provisões Técnicas de Seguros de Vida Individual (1391), Dotal Mistos (0983 e 1383) e Dotal Puros (0986 e 1386)

Vida com Cobertura por Sobrevivência

Informar o valor das Provisões Técnicas de Seguros de Vida com Cobertura por Sobrevivência (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI Individual e Coletivo - 0994 e 1392).

PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURADORAS

Valor da conta "Provisões Técnicas - Resseguradoras

PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Valor do somatório dos campos "Planos Bloqueados", "Planos Não Bloqueados" e "PGBL/PRGP"

Planos Bloqueados

Valor da conta "Planos Bloqueados", excluídos PGBL/PRGP

Planos Não Bloqueados

Valor da conta "Planos não Bloqueados", excluídos PGBL/PRGP -

PGBL/PRGP

Informar o valor de "PGBL" e "PRGP"

PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO

Valor do somatório dos campos "Tradicional", "Compra Programada", "Popular" e "Incentivo".

Tradicional

Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Tradicional

Compra Programada

Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Compra Programada

Popular

Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Popular

Incentivo

Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Incentivo

OUTROS DÉBITOS

Valor do somatório dos campos "Instrumentos Financeiros Derivativos", "Provisões Judiciais", "Débitos diversos"

Instrumentos Financeiros Derivativos

Valor da conta "Vinculados a instrumentos Financeiros Derivativos"

Provisões Judiciais

Informar o valor da soma das contas Provisões Trabalhistas e Provisões Cíveis

Débitos diversos

Valor da soma das contas "Obrigações Fiscais", "Débitos diversos" e "Outras Provisões"

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valor do somatório dos campos "Capital Social", "Aumento/Redução de capital (Em Aprovação)", "Reservas de Capital", "Reservas de Reavaliação", "Reservas de Lucros", "Ajustes Com Títulos e Val. Mobiliários", "Variação Cambial sobre Investimentos societários no Exterior", "Lucros ou Prejuízos Acumulados", "(-)Ações em Tesouraria (*)"

Capital Social

Valor da conta "Capital Social"

Aumento/Redução de capital (Em Aprovação)

Valor da conta "Aumento/Redução de capital (Em Aprovação)"

Reservas de Capital

Valor da conta "Reservas de Capital"

Reservas de Reavaliação

Valor da conta "Reservas de Reavaliação"

Reservas de Lucros

Valor da conta "Reservas de Lucros"

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Valor da conta "Ajustes Com Títulos e Val. Mobiliários", excluído o valor da conta "Variação Cambial sobre Investimentos societários no Exterior"

Variação Cambial sobre Investimentos societários no Exterior

Valor da conta "Variação Cambial sobre Investimentos societários no Exterior"

Lucros ou Prejuízos Acumulados

Valor da conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados"

(-) Ações em Tesouraria (*)

Valor da conta "(-)Ações em Tesouraria (*)"

PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVO

Valor do somatório dos campos "Patrimônio Social", "Reservas Patrimoniais", "Reservas de Reavaliação", "Reservas de Retenção de Superávits", "Ajustes com Tít. e Valores Mobiliários", "Superávits ou Déficits Acumulados".

Patrimônio Social

Valor da conta "Patrimônio Social"

Reservas Patrimoniais

Valor da conta "Reservas Patrimoniais"

Reservas de Reavaliação

Valor da conta "Reservas de Reavaliação"

Reservas de Retenção de Superávits

Valor da conta "Reservas de Retenção de Superávits"

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Valor da conta "Ajustes com Tít. e Valores Mobiliários"

Superávits ou Déficits Acumulados

Valor da conta "Superávits ou Déficits Acumulados"

***** **TOTAL DO PASSIVO** *****

Valor da soma dos campos "CIRCULANTE" e "PASSIVO NÃO CIRCULANTE"

COMPENSAÇÃO

Valor do somatório dos campos "Valores a Receber Previdência", "Faturas Emitidas Antecipadamente", "IOF do Exercício", "Operações do FESA/FCVS - Seguro habitacional SFH", "Instrumentos Financeiros Derivativos", "Fundos Blindados de Vida e Previdência", "Outras Contas de Compensação"

Valores a Receber Previdência

Valor da conta "Valores a Receber Previdência"

Faturas Emitidas Antecipadamente

Valor da conta "Faturas Emitidas Antecipadamente"

IOF do Exercício

Valor da conta "IOF do Exercício"

Operações do FESA/FCVS - Seguro habitacional SFH

Valor da conta "Operações do FESA/FCVS - Seguro habitacional SFH"

Instrumentos Financeiros Derivativos

Valor da conta "Instrumentos Financeiros Derivativos"

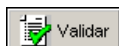
Fundos Blindados de Vida e Previdência

Valor da conta "Fundos Blindados de Vida e Previdência"

Outras Contas de Compensação

Valor da conta "Outras Contas de Compensação"

Volta a última ação feita na tela atual.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5094 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisão de Riscos Não Expirados (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Riscos Não Expirados (Previdência) somado ao valor de Provisão de Riscos Não Expirados (Vida Individual) (Q22P) <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Riscos Não Expirados - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Riscos Não Expirados - Balanço Patrimonial Q22P /

			Provisão de Riscos Não Expirados - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Riscos Não Expirados - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Riscos não Expirados - Balanço Patrimonial Q22P / Provisão de Riscos Não Expirados
5124 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Campos do grupo de "PATRIM. LÍQ. DAS ENTID. ABERTAS DE PREV. PRIV. S/ FINS LUCRAT." devem ser iguais a zero para empresas com fins lucrativos.	tem que ser igual a	zero
6081 Início: 1/1/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de EXIGÍVEL A LONGO PRAZO <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	tem que ser igual a	Valor de CONTAS A PAGAR mais o valor de DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS mais o valor de DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR mais o valor de DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO <i>Quadros/Campos</i>

			- Balanço Patrimonial Q22P / CONTAS A PAGAR - Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS - Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO
6653 Início: 1/1/2009 Fim: 1/1/2100	Valor de OUTROS DÉBITOS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / OUTROS DÉBITOS	tem que ser igual a	Valor de Débitos diversos <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Débitos diversos - Balanço Patrimonial Q22P / Instrumentos Financeiros Derivativos - Balanço Patrimonial Q22P / Provisões Judiciais
6794	Valor da conta Patrimônio	tem que ser	Valor da conta Patrimônio

Início: 1/1/2011 Fim: 1/1/2100	Líquido - Q28 <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q28 / Patrimônio Líquido	igual a	Líquido - Q22P <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / PATRIMÔNIO LÍQUIDO
6962 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	tem que ser igual a	Valor de Planos Bloqueados mais o valor de Planos Não Bloqueados mais o valor de PGBL/PRGP <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / PGBL/PRGP - Balanço Patrimonial Q22P / Planos Não Bloqueados - Balanço Patrimonial Q22P / Planos Bloqueados
6965 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS	tem que ser igual a	Valor de Danos mais o valor de Pessoas mais o valor de Vida Individual mais o valor de Vida com Cobertura de Sobrevivência <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Vida Individual - Balanço Patrimonial Q22P / Vida com Cobertura de Sobrevivência - Balanço Patrimonial Q22P / Pessoas

			Balanço Patrimonial Q22P / Danos
6966 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS	tem que ser igual a	Valor de Danos mais o valor de Pessoas mais o valor de Vida Individual mais o valor de Vida com Cobertura Por Sobrevivência <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Vida Individual - Balanço Patrimonial Q22P / Vida com Cobertura Por Sobrevivência - Balanço Patrimonial Q22P / Pessoas - Balanço Patrimonial Q22P / Danos
6967 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de PASSIVO NÃO CIRCULANTE <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / PASSIVO NÃO CIRCULANTE	tem que ser igual a	Valor de CONTAS A PAGAR mais o valor de DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS mais o valor de DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR mais o valor de DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURADORA mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS -

			CAPITALIZAÇÃO mais o valor de OUTROS DÉBITOS <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURADORA - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO - Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS - Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO - Balanço Patrimonial Q22P / CONTAS A PAGAR - Balanço Patrimonial Q22P / OUTROS DÉBITOS
6968 Início: 1/6/2011	Valor de CIRCULANTE <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de CONTAS A PAGAR mais o valor de DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS mais o valor de DÉBITOS DE OPERAÇÕES

Fim: 1/1/2100	Balanço Patrimonial Q22P / CIRCULANTE		COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR mais o valor de DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO mais o valor de DEPÓSITOS DE TERCEIROS mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURADORAS mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR mais o valor de PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO mais o valor de OUTROS DÉBITOS <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURADORAS - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO - Balanço Patrimonial Q22P / OUTROS DÉBITOS - Balanço Patrimonial Q22P / CONTAS A PAGAR - Balanço Patrimonial Q22P / DEPÓSITOS DE TERCEIROS

			- Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS - Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO
6818 Início: 1/1/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de Débitos referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidas e ainda não pagos mais o valor de Débitos com o ressegurador referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos mais ainda não pagos <i>Quadros/Campos</i> - Capital Adicional Baseado nos Riscos de Créditos Q89 / (-) Débitos com ress ref aos val registrados como prem de retro dif não pagos - Capital Adicional Baseado nos Riscos de Créditos Q86 / (-) Débitos referentes aos valores reg. como prêm. de retr. dif. e ainda não pag.	tem que ser igual a	Valor de Operações com Resseguradoras mais o valor de Operações com Resseguradoras <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Operações com Resseguradoras - Balanço Patrimonial Q22P / Operações com Resseguradoras
6868 Início: 1/1/2011	Valores de Debitos com o Ressegurador Referentes aos Valores Registrados como Prêmios de Retrocessão	tem que ser menor ou igual a	Valor de Operação com Resseguradoras mais o valor de Operações com Resseguradoras

Fim: 1/1/2100	Diferidos mas ainda não Pagos <i>Quadros/Campos</i> Capital Adicional Baseado nos Riscos de Créditos Q89 / (-) Débitos com ress ref aos val registrados como prem de retro dif não pagos		<i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Operações com Resseguradoras - Balanço Patrimonial Q22P / Operações com Resseguradoras
6944 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de ***** TOTAL DO PASSIVO ***** <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / ***** TOTAL DO PASSIVO *****	tem que ser igual a	Valor de CIRCULANTE mais o valor de PASSIVO NÃO CIRCULANTE mais o valor de PATRIMÔNIO LÍQUIDO mais o valor de PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVOS <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Balanço Patrimonial Q22P / PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVOS - Balanço Patrimonial Q22P / PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Balanço Patrimonial Q22P / CIRCULANTE
6945	Valor de COMPENSAÇÃO	tem que ser	Valor de Valores a Receber Previdência mais o valor de

Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / COMPENSAÇÃO	igual a	Faturas Emitidas Antecipadamente mais o valor de IOF do Exercício mais o valor de Operações de Capitalização mais o valor de Operações do FESA/FCVS - Seguro habitacional SFH mais o valor de Instrumentos Financeiros Derivativos mais o valor de Fundos Blindados de Vida e Previdência mais o valor de Outras Contas de Compensação <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Valores a Receber Previdência - Balanço Patrimonial Q22P / Outras Contas de Compensação - Balanço Patrimonial Q22P / Operações do FESA/FCVS - Seguro habitacional SFH - Balanço Patrimonial Q22P / IOF do Exercício - Balanço Patrimonial Q22P / Instrumentos Financeiros Derivativos - Balanço Patrimonial Q22P / Fundos Blindados de Vida e Previdência - Balanço Patrimonial Q22P / Faturas Emitidas Antecipadamente - Balanço Patrimonial Q22P / Operações de Capitalização
6946	Valor de CONTAS A PAGAR	tem que ser	Valor de Obrigações a Pagar mais o valor de Tributos Diferidos mais

Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / CONTAS A PAGAR	igual a	o valor de Empréstimos e Financiamentos mais o valor de Outras Contas a Pagar <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Outras Contas a Pagar - Balanço Patrimonial Q22P / Obrigações a Pagar - Balanço Patrimonial Q22P / Tributos Diferidos - Balanço Patrimonial Q22P / Empréstimos e Financiamentos
6947 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de OUTROS DÉBITOS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / OUTROS DÉBITOS	tem que ser igual a	Valor de Instrumentos Financeiros Derivativos mais o valor de Provisões Judiciais mais o valor de Débitos diversos <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisões Judiciais - Balanço Patrimonial Q22P / Instrumentos Financeiros Derivativos - Balanço Patrimonial Q22P / Débitos diversos

6948 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de OUTROS DÉBITOS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / OUTROS DÉBITOS	tem que ser igual a	Valor de Instrumentos Financeiros Derivativos mais o valor de Provisões Judiciais mais o valor de Débitos Diversos <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Provisões Judiciais - Balanço Patrimonial Q22P / Débitos Diversos - Balanço Patrimonial Q22P / Instrumentos Financeiros Derivativos
6949 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS CAPITALIZAÇÃO - <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO	tem que ser igual a	Valor de Tradicional mais o valor de Compra Programada mais o valor de Popular mais o valor de Incentivo <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Tradicional - Balanço Patrimonial Q22P / Popular - Balanço Patrimonial Q22P / Incentivo - Balanço Patrimonial Q22P /

			Compra Programada
6950 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de CONTAS A PAGAR <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / CONTAS A PAGAR	tem que ser igual a	Valor de Obrigações a Pagar mais o valor de Impostos e encargos Sociais a Recolher mais o valor de Encargos Trabalhistas mais o valor de Empréstimos e Financiamentos mais o valor de Impostos e Contribuições mais o valor de Outras Contas a Pagar <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Outras Contas a Pagar - Balanço Patrimonial Q22P / Obrigações a Pagar - Balanço Patrimonial Q22P / Impostos e Contribuições - Balanço Patrimonial Q22P / Impostos e encargos Sociais a Recolher - Balanço Patrimonial Q22P / Encargos Trabalhistas - Balanço Patrimonial Q22P / Empréstimos e Financiamentos
6951 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P /	tem que ser igual a	Valor de Débitos Operacionais <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / Débitos Operacionais

	DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO		
6952 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	tem que ser igual a	Valor de Débitos de Resseguros mais o valor de Operações de Repasses mais o valor de Outros Débitos Operacionais <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Outros Débitos Operacionais - Balanço Patrimonial Q22P / Operações de Repasses - Balanço Patrimonial Q22P / Débitos de Resseguros
6953 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	tem que ser igual a	Valor de Operações com Seguradoras mais o valor de Operações com Resseguradoras mais o valor de Corretores de Seguros e Resseguros mais o valor de Outros Débitos Operacionais <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Operações com Seguradoras - Balanço Patrimonial Q22P / Operações com Resseguradoras - Balanço Patrimonial Q22P / Outros Débitos Operacionais

			Balanço Patrimonial Q22P / Corretores de Seguros e Resseguros
6956 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	tem que ser igual a	Valor de Prêmios a Restituir mais o valor de Operações com Seguradoras mais o valor de Operações com Resseguradoras mais o valor de Corretores de Seguros e Resseguros mais o valor de Outros Débitos Operacionais <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Operações com Seguradoras - Balanço Patrimonial Q22P / Operações com Resseguradoras - Balanço Patrimonial Q22P / Prêmios a Restituir - Balanço Patrimonial Q22P / Outros Débitos Operacionais - Balanço Patrimonial Q22P / Corretores de Seguros e Resseguros
6957 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de DEPÓSITOS DE TERCEIROS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / DEPÓSITOS DE TERCEIROS	tem que ser igual a	Valor de Acionistas - Conta Depósitos mais o valor de Cobrança Antecipada de Prêmios mais o valor de Prêmios e Emolumentos Recebidos mais o valor de Valores a Reclassificar - Previdência mais o valor de Valores a Reclassificar - Capitalização mais o valor de Outros Depósitos <i>Quadros/Campos</i>

			- Balanço Patrimonial Q22P / Valores a Reclassificar - Previdência - Balanço Patrimonial Q22P / Valores a Reclassificar - Capitalização - Balanço Patrimonial Q22P / Prêmios e Emolumentos Recebidos - Balanço Patrimonial Q22P / Outros Depósitos - Balanço Patrimonial Q22P / Acionistas - Conta Depósitos - Balanço Patrimonial Q22P / Cobrança Antecipada de Prêmios
6958 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de PATRIMÔNIO LÍQUIDO <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / PATRIMÔNIO LÍQUIDO	tem que ser igual a	Valor de Capital Social mais o valor de Aumento/Redução de capital (Em Aprovação) mais o valor de Reservas de Capital mais o valor de Reservas de Reavaliação mais o valor de Reservas de Lucros mais o valor de Ajustes Com Títulos e Val. Mobiliários mais o valor de Variação cambial sobre Investimentos societários no exterior mais o valor de Lucros ou Prejuízos Acumulados menos o valor de (-) Ações em Tesouraria (*) <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / Variação cambial sobre Investimentos societários no exterior

			- Balanço Patrimonial Q22P / Reservas de Reavaliação - Balanço Patrimonial Q22P / Reservas de Lucros - Balanço Patrimonial Q22P / Reservas de Capital - Balanço Patrimonial Q22P / Lucros ou Prejuízos Acumulados - Balanço Patrimonial Q22P / (-) Ações em Tesouraria (*) - Balanço Patrimonial Q22P / Capital Social - Balanço Patrimonial Q22P / Aumento/Redução de capital (Em Aprovação) - Balanço Patrimonial Q22P / Ajustes Com Títulos e Val. Mobiliários
6959 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVOS <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVOS	tem que ser igual a	Valor de Patrimônio Social mais o valor de Reservas Patrimoniais mais o valor de Reservas de Reavaliação mais o valor de Reservas de Retenção de Superávits mais o valor de Ajustes com Tít. e Valores Mobiliários mais o valor de Superávits ou Déficits Acumulados <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Superávits ou Déficits Acumulados - Balanço Patrimonial Q22P /

			Reservas de Retenção de Superávits - Balanço Patrimonial Q22P / Reservas de Reavaliação - Balanço Patrimonial Q22P / Reservas Patrimoniais - Balanço Patrimonial Q22P / Patrimônio Social - Balanço Patrimonial Q22P / Ajustes com Tít. e Valores Mobiliários
6960 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÕES TÉCNICAS CAPITALIZAÇÃO <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22P / PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO	tem que ser igual a	Valor de Tradicional mais o valor de Compra Programada mais o valor de Popular mais o valor de Incentivo <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22P / Tradicional - Balanço Patrimonial Q22P / Popular - Balanço Patrimonial Q22P / Incentivo - Balanço Patrimonial Q22P / Compra Programada

QUADRO 23 – DEMONSTRAÇÃO – RESULTADO NO PERÍODO

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração de Resultados no Período da sociedade ou entidade supervisionada. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Obs.: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na CIRCULAR SUSEP - 464 de 1º de março de 2013 ou norma que venha a alterá-la.

Figura 112:
Balço/Demonstrações
– Tela de
Demonstração –
Resultado no Período

PRÊMIOS EMITIDOS (-) PLANOS DE APOSENTADORIA

Valor do somatório dos campos “Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)”, “Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos”, “Co-Seguros aceitos de Congêneres”, “Prêmios Cedidos em Co-Seguros”, “Retrocessões”, “Prêmios Convênio DPVAT” e “Repasses do Convênio DPVAT”.

Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Diretos", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Riscos Vigentes Não Emitidos", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Co-Seguros aceitos de Congêneres

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Co-Seguros Aceitos de Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Cedidos em Co-Seguros

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Co-seguros Cedidos a Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

(+)Recuperação de Custos Iniciais de Contratação

Valor da Conta "(+)Recuperação de Custos Iniciais de Contratação"

Retrocessão

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Retrocessões", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Convênios DPVAT

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Prêmios Convênios DPVAT", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Repasses do Convênio DPVAT

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Prêmios cedidos a Consórcios e Fundos – Repasses do Convênio DPVAT", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS

Valor do somatório dos campos “Receitas de Contribuições - Planos Bloqueados”, “Restituições”, “Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados” e “Restituições”

Receitas de Contribuições - Planos Bloqueados

Valor da Conta "Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições – Planos Bloqueados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Restituições

Valor da Conta "Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições – Planos Bloqueados – Restituições"

Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados

Valor da soma das contas "Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados" e “Contribuições Aceitas em Repasse”

Restituições

Valor da soma das contas " Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições – Planos Não Bloqueados – Restituições " e “Contribuições Aceitas em Repasse – Restituições”

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Valor do somatório dos campos “Provisão de Prêmios Não Ganhos”, “Provisão de Insuficiência de Prêmios (menos VGBL e VRGP)”, “Provisão Matemática Benefícios a Conceder (menos VGBL e VRGP)”, “Provisão de Riscos não Expirados”, “Provisão de Oscilação de Riscos”, “Provisão de Excedente Técnico”, “Provisão de Despesas

Administrativas (menos VGBL e VRGP)", "Provisão Complementar de Prêmios", "Outras Provisões (menos VGBL e VRGP)"

Provisão de Prêmios não Ganhos

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Prêmios não Ganhos", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão de Insuficiência de Prêmios (-) VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Insuficiência de Prêmios", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, mais o valor da conta "Provisão de Insuficiência de Contribuições – Riscos Não Expirados" ", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (menos VGBL e VRGP)

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Benefícios a Conceder", excluídos VGBL e VRGP"

Provisão de Riscos não Expirados

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Riscos não Expirados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Oscilação de Riscos

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Oscilação de Riscos", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Excedente Técnico

Valor da Conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão de Excedente Técnico", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Despesas Administrativas (-) VGBL

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão de Despesas Administrativas", referentes ao ramo de Seguros do Convênio DPVAT e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão Complementar de Prêmios

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão Complementar de Prêmios", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Outras Provisões (-) VGBL e VRGP

Valor da Conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Outras Provisões", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (-) PLANOS DE APOSENTADORIA

Valor do somatório dos campos “Prêmios Emitidos”, “Contribuições para Cobertura de Riscos” e “Variação das Provisões Técnicas”

RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES – DPVAT

Valor da conta "Rendas com Taxas e Emissão de Apólices – Receitas com emissões de apólices", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

SINISTROS OCORRIDOS

Valor do somatório dos campos “Indenizações Avisadas - Administrativas”, “Indenizações Avisadas - Judiciais”, “Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos”, “Despesas com Sinistros - Administrativos”, “Despesas com Sinistros - Judiciais”, “Retrocessões - Indenização”, “Retrocessões - Despesa”, “Recuperação de sinistros – congêneres” “Salvados”, “Ressarcimentos”, “Variação de Sinistros IBNR”, “Variação de Sinistros IBNER” “Variação de Eventos IBNR”, “Despesas com Sinistros Consórcios Fundos”, “Serviços de Assistência”, “Despesas com Benefícios”, “Despesas com Benefícios Concedidos”

Indenizações Avisadas - Administrativas

Valor da conta "Indenizações Avisadas - Administrativas" de sinistros administrativos referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção dos valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão - Indenização”

Indenizações Avisadas - Judiciais

Valor da soma das contas "Indenizações Avisadas - Judiciais" de sinistros judiciais referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção dos valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão - Indenização”

Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos

Valor da soma das contas "Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos" e “Recuperação de Indenizações de Consórcios e Fundos”, referente a operações do ramo de Seguro Convênio DPVAT.

Despesas com Sinistros - Administrativos

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros - Administrativos" e “Recuperação de Despesas de Congêneres”, referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a

exceção de valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão – Despesa”

Despesas com Sinistros - Judiciais

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros - Judiciais" e “Recuperação de Despesas de Congêneres”, referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção de valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão – Despesa”

Retrocessões - Indenização

Valor da soma das contas "Indenizações Avisadas – Administrativo” e “Indenizações Avisadas – Judicial”, referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, alusivos a retrocessão

Retrocessões - Despesa

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros – Administrativo” e “Despesa com Sinistros – Judicial”, referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, alusivos a retrocessão.

Recuperação de Sinistros – Co-seguro

Valor da soma das contas "Recuperação de Indenizações de Congêneres", “Recuperação de despesas de congêneres”, referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Salvados

Valor da conta "Salvados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Ressarcimentos

Valor da conta "Ressarcimentos", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação de Sinistros IBNR

Valor da conta "Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação de Sinistros IBNER

Valor da conta "Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação de Eventos IBNR

Valor da conta "Variação da Provisão Eventos Ocorridos mas Não Avisados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Sinistros Consórcios Fundos

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros Consórcios e Fundos" e "Recuperação de Despesas com Consórcios e Fundos", referentes aos ramo de Seguros do Convênio DPVAT.

Serviços de Assistência

Valor da conta "Serviços de Assistência", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Benefícios

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Seguro de Vida Individual"

Despesas com Benefícios Concedidos

Valor da Conta "Despesas com Benefícios Concedidos"

CUSTOS DE AQUISIÇÃO

Valor do somatório dos campos “Comissão sobre Prêmios Emitidos”, “Comissão de Agenciamento”, “Recuperação de Comissões – Co-seguro”, “Variação do Custo de Aquisição Diferido” e “Outros Custos de Aquisição”.

Comissão sobre Prêmios Emitidos

Valor da conta "Comissão sobre Prêmios Emitidos"

Comissão de Agenciamento

Valor da conta "Comissão de Agenciamento"

Recuperação de Comissões – Co-seguro

Valor da conta "Recuperação de Comissões"

Variação do Custo de Aquisição Diferido

Valor da conta "Variação do Custo de Aquisição Diferido"

Outros Custos de Aquisição

Valor da conta "Outros Custos de Aquisição"

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Valor da conta "Outras Receitas e Despesas Operacionais", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

RESULTADO COM RESSEGURO

Valor do somatório dos campos “Indenização de Sinistros - Recuperação”, “Despesas com Sinistros - Recuperação”, “Indenização de Benefícios - Recuperação”, “Despesas com Benefícios - Recuperação”, “Variação da Provisão de Sinistros IBNR”, “Variação da Provisão de Sinistros IBNER”, “Variação da Provisão de Eventos IBNR”, “Receita com Participação em Lucros”, “Prêmios de Resseguro - Cessão”, “Variação das Despesas de Resseguro – Provisões” e “Salvados e Ressarcidos”

Indenização de Sinistros - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Indenização de Sinistros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Sinistros - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Despesas com Sinistros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Indenizações de Benefícios – Recuperação

Valor da soma das contas "Receita com Resseguros – Indenizações de Benefícios" e "Receita com Resseguros - Indenizações", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Benefícios – Recuperação

Valor da soma das contas "Receita com Resseguros – Despesas com Benefícios" e "Receita com Resseguros - Indenizações", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação da Provisão de Sinistro IBNR

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação da Provisão de Sinistro IBNER

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação da Provisão de Evento IBNR

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Receita com Participação em Lucros

Valor da Conta "Receitas com Participações em Lucros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios de Resseguro - Cessão

Valor da Conta "Despesas com Resseguro – Prêmio de Resseguros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Cedidos em Resseguro Brutos

Valor da soma das contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Local – Prêmios", contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Admitida – Prêmios" e contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Eventual – Prêmios", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Comissões

Valor da soma das contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Local – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro", contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Admitida – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro" e contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Eventual – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação das Despesas de Resseguro – Provisões

Valor da conta "Despesas com Resseguro – Variação da Despesa com Resseguro", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Salvados e Ressarcidos

Valor da Conta "Salvados e Ressarcimentos ao Ressegurador", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS – PLANOS DE APOSENTADORIA

Valor do somatório dos campos “Prêmios – Riscos Emitidos (VGBL e VRGP)”, “Prêmios Restituídos – VGBL”, “Operações no Exterior – Aceitações”, “Sucursais no Exterior”, “Planos de Contribuição Variável (PGBL)”, “Planos de Renda”, “Restituições”, “Despesas com Benefícios - Seguro de Vida Individual (VGBL e VRGP)”, “Despesas com Benefícios - (VGBL e VRGP)”

Prêmios – Riscos Emitidos - VGBL e VRGP

Informar o valor de "Prêmios de Seguros", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Prêmios Restituídos VGBL

Informar o valor de "Prêmios Restituídos", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Operações no Exterior - Aceitações

Informar o valor de "Operações no Exterior - Aceitações", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Sucursais no Exterior

Informar o valor de "Sucursais no Exterior", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Planos de Contribuição Variável (PGBL)

Informar o valor de "Planos de Contribuição Variável (PGBL)"

Planos de Renda

Informar o valor de "Planos de Renda"

Restituições

Valor da soma das contas "Rendas de Contribuições – Restituições" e "Contribuições Aceitas em Repasse - Restituições" referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão, Invalidez e Aposentadoria), estruturados no regime financeiro de capitalização

CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Valor do somatório dos campos "Planos de Renda - Capitalização", "Provisão de Benefícios a Conceder - VGBL e VRGP", "Planos de Contribuição Variável", "Pagamento por Sobrevivência - Renda - Capitalização"

Planos de Renda - Aposentadoria - Capitalização

Valor das contas "Variação das Provisões Técnicas – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – Planos de Pecúlio e Planos de Renda", referente a planos de Pecúlio e Renda (pensão, invalidez e aposentadoria) estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão de Benefícios a Conceder - VGBL e VRGP

Informar o valor de "Provisão de Benefícios a Conceder – VGBL, VRGP, VRSA VAGP e VRI"

Planos de Contribuição Variável

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Planos Não Bloqueados – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – Planos de Contribuição Variável"

Pagamento por Sobrevivência - Renda - Capitalização

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Benefícios a Conceder", referente a operações de seguros estruturadas no regime financeiro de capitalização e que não sejam os ramos 1392 e 0994

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL

Valor do somatório dos campos “Rendas de Contribuições e Prêmios” e “Constituição da Provisão de Benefícios a Conceder”

RENDAS COM TAXA DE GESTÃO E OUTRAS TAXAS

Valor da conta "Rendas com Taxa de Gestão e Outras Taxas", referente a operações de seguros e planos de pecúlio, renda (pensão, invalidez e aposentadoria) estruturados no regime financeiro de capitalização.

VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS

Valor do somatório dos campos “Provisão de Despesas Administrativas”, “Provisão de Excedente Técnico”, “Outras Provisões”, “Provisão de Insuficiência de Prêmios – VGBL e VRGP”, “Provisão de Despesas Administrativas – VGBL e VRGP”, “Provisão para Insuficiência de Contribuição”, “Outras Provisões - VGBL e VRGP”

Provisão de Despesas Administrativas

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Previdência Complementar – Provisão de Despesas Administrativas", referente a operações e planos estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão de Excedente Técnico

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Previdência Complementar – Provisão de Excedente Técnico", referente a operações e planos estruturados no regime financeiro de capitalização.

Outras Provisões

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas — Previdência Complementar – Outras Provisões", referente a operações e planos estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão de Insuficiência de Prêmios - VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Insuficiência de Prêmios", referente a operações e planos de VGBL e VRGP

Provisão de Despesas Administrativas - VGBL

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Despesas Administrativas", referente a operações e planos de VGBL

Provisão para Insuficiência de Contribuição

Valor da conta " Variação das Provisões Técnicas – Provisão para Insuficiência de Contribuição", referentes a planos estruturados em regime financeiro de capitalização.

Outras Provisões - VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões – Previdência Privada – Outras Provisões", referente a operações e planos de VGBL

BENEFÍCIOS RETIDOS

Valor da conta "Despesas com Benefícios"

Administrativos

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Administrativos"

Judiciais

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Judiciais"

Variação de Eventos IBNR

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Variação da Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados

Serviços de Assistência

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Serviços de Assistência"

CUSTOS DE AQUISIÇÃO

Valor do somatório dos campos “Despesas de Corretagem e Agenciamento”, “Despesas de Custeamento de Vendas”, “Despesas com Serviços Técnicos” e “Outros Custos de Aquisição”

Despesas de Corretagem e Agenciamento

Valor da conta "Custos de Aquisição – Despesas de Corretagem e Agenciamento"

Despesas de Custeamento de Vendas

Valor da conta "Custos de Aquisição – Despesas de Custeamento de Vendas"

Despesas com Serviços Técnicos

Valor da conta "Custos de Aquisição – Despesas com Serviços Técnicos"

Outros Custos de Aquisição

Valor da conta "Custos de Aquisição – Outros Custos de Aquisição"

RESULTADO COM RESSEGURO

Valor do somatório dos campos “Indenização de Benefícios - Recuperação”, “Despesas com Benefícios - Recuperação”, “Variação da Provisão de Evento IBNR”, “Receita com Participação em Lucros” e “Contribuições - Cessão”.

Indenização de Benefícios - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Indenização de Benefícios"

Despesas com Benefícios - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Despesas com Benefícios"

Variação da Provisão de Evento IBNR

Valor da conta " **Variação da Provisão de Evento IBNR**"

Receita com Participação em Lucros

Valor da conta "Receitas com Participações em Lucros"

Contribuições - Cessão

Valor da conta "Despesas com Resseguros – Contribuições"

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Valor da conta "Outras receitas e despesas operacionais"

RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Valor do somatório dos campos “Arrecadação com Títulos de Capitalização”, “Devolução e Cancelamento com Títulos de Capitalização”, “Variação da Provisão para Resgate” e “Variação da Receita Diferida – Títulos de Capitalização”.

Arrecadação com Títulos de Capitalização

Valor da conta " Arrecadação com Títulos de Capitalização".

Devolução e Cancelamento de Títulos de Capitalização

Valor da conta "Devolução e Cancelamento de Títulos de Capitalização"

Variações da Provisão para Resgate

Valor da conta "Variação da Provisão para Resgate"

Variação da Receita Diferida – Títulos de Capitalização

Valor da conta “Variação da Receita Diferida – Títulos de Capitalização”.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Valor do somatório dos campos “Resultado com Provisões para Participação nos Lucros” e “Resultado com Outras Provisões Técnicas”.

Resultado com Provisões para Participação nos Lucros

Valor da conta “Resultado com Provisões para Participação nos Lucros”.

Resultado com Outras Provisões Técnicas

Valor da conta “Resultado com Outras Provisões Técnicas”.

RESULTADO COM SORTEIOS

Valor da conta “Resultado com Sorteios”.

CUSTOS DE AQUISIÇÃO

Valor do somatório dos campos “Despesas de Corretagem”, “Despesas de Custeamento de Vendas”, “Despesas com Vendas” e “Custos de Aquisição Diferidos – Capitalização”.

Despesas de Corretagem

Valor da conta “Despesas de Corretagem”.

Despesas de Custeamento de Vendas

Valor da conta “Despesas de Custeamento de Vendas”.

Despesas com Vendas

Valor da conta “Despesas com Vendas”.

Custos de Aquisição Diferidos – Capitalização

Valor da conta “Custos de Aquisição Diferidos – Capitalização”.

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Valor do somatório dos campos “Receita com Resgates de Títulos”, “Receita com Prescrição de Exigibilidades”, “Outras Receitas Operacionais” e “Outras Despesas Operacionais”.

Receita com Resgates de Títulos

Valor da conta “Receita com Resgates de Títulos”.

Receita com Prescrição de Exigibilidades

Valor da conta “Receita com Prescrição de Exigibilidades”.

Outras Receitas Operacionais

Valor da conta "Outras Receitas Operacionais"

Outras Despesas Operacionais

Valor da conta "Outras Despesas Operacionais"

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Valor do somatório dos campos “Pessoal Próprio”, “Serviços de Terceiros”, “Localização e Funcionamento”, “Publicidade e Propaganda”, “Publicações”, “Donativos e Contribuições” e “Despesas Administrativas Diversas”.

Pessoal Próprio

Valor da conta "Despesas com Pessoal Próprio"

Serviços de Terceiros

Valor da conta "Despesas com Serviços de Terceiros"

Localização e Funcionamento

Valor da conta "Despesas com Localização e Funcionamento"

Publicidade e Propaganda Institucional

Valor da conta "Despesas com Publicidade e Propaganda"

Publicações

Valor da conta "Despesas com Publicações"

Donativos e Contribuições

Valor da conta "Donativos e Contribuições"

Despesas Administrativas Diversas

Valor da conta "Despesas Administrativas Diversas"

Despesas Administrativas do Convênio DPVAT

Valor da conta "Despesas Administrativas do Convênio DPVAT"

DESPESAS COM TRIBUTOS

Valor da conta "Despesas com Tributos"

RESULTADO FINANCEIRO

Valor da soma dos campos "Receitas Financeiras" e "Despesas Financeiras".

Receitas Financeiras

Valor da conta "Receitas Financeiras"

Despesas Financeiras

Valor da conta "Despesas Financeiras"

RESULTADO PATRIMONIAL

É a soma dos campos “Receitas c/ Imóveis de Renda”, “Despesas c/ Imóveis de Renda”, “Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”, “Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”, “Receitas com Outros Investimentos” e “Despesas com Outros Investimentos”

Receitas C/ Imóveis de Renda

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Receitas C/ Imóveis de Renda”

Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda

Valor da conta “Despesas Patrimoniais – Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda”.

Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”

Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta “Despesas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”

Receitas com Outros Investimentos

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Outros Investimentos”

Despesas com Outros Investimentos

Valor da conta “Despesas Patrimoniais - Outros Investimentos”.

RESULTADO OPERACIONAL

Valor somatório dos campos “Prêmios Ganhos”, “Receita com Emissão de Apólices”, “Sinistros Ocorridos”, “Custos de Aquisição”, “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, “Resultado com Resseguro”, “Receitas de Contribuições e Prêmios de VGBL”, “Rendas com Taxa de Gestão e Outras Taxas”, “Variação de Outras Provisões Técnicas”, “Despesas com Benefícios”, “Custos de Aquisição”, “Resultado com Resseguro”, “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, “Receitas Líquidas com

Títulos de Capitalização”, “Variação das Provisões Técnicas”, “Resultado com Sorteios”, “Custos de Aquisição”, “Outras Receitas ou Despesas Operacionais”, “Despesas Administrativas”, “Despesas com Tributos”, “Resultado Financeiro e “Resultado Patrimonial”.

GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Valor da conta "Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes"

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES

Valor da soma dos campos “Resultado Operacional” e “Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes”.

IMPOSTO DE RENDA

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Imposto de Renda”

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Contribuição Social”

PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO

Valor da conta "Participações sobre o Lucro"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO

Informar o valor de "Lucro Líquido / Prejuízo"

QUANTIDADE DE AÇÕES

Informar a "Quantidade de Ações"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO POR AÇÃO

Resultado da divisão de “Lucro Líquido / Prejuízo” por “Quantidade de ações”

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5141 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de valores de Contribuições com Carregamentos (para todas as faixas e todos os processos) e Contribuições de PGBL/PAGP/PRGP <i>Quadros/Campos</i> PGBL Q45 / Valor das Contribuições	tem que ser igual a	Diferença entre a soma dos valores de Rendas de Contribuições Retidas no mês atual e no mês anterior (exceto para o mês de janeiro) <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Rendas de Contribuições (+) - Demonstração Q23 / Rendas de Contribuições (+) - Demonstração Q23 / Transferências Aceitas de Outras Entidades (+) - Demonstração Q23 / Transferências Aceitas de Outras Entidades (+) - Demonstração Q23 / Transferências Cedidas para Outras Entidades (-) - Demonstração Q23 / Transferências Cedidas para Outras Entidades (-)
5143 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório das faixas mais carregamento. <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de "Rendas de Contribuições" no mês atual menos Valor de "Rendas de Contribuições" no mês anterior (exceto para janeiro). <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Rendas de Contribuições (+) - Demonstração Q23 / Rendas de Contribuições (+)

5823 Início: 1/4/2006 Fim: 1/1/2100	Valor Informado <i>Quadros/Campos</i>	não nulo	Campo deve ser preenchido com valor positivo (Q23) <i>Quadros/Campos</i>
6097 Início: 1/3/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	tem que ser igual a	Valor de Planos de Renda - Aposentadoria - Capitalização - Vida mais o valor de Planos de Renda - Aposentadoria - Capitalização - Previdência mais o valor de Planos de Contribuição Variável mais o valor de Provisão Matemática de Seguros a Conceder <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Planos de Contribuição Variável - Demonstração Q23 / Provisão Matemática de Seguros a Conceder - Demonstração Q23 / Planos de Renda - Aposentadoria - Capitalização - Vida - Demonstração Q23 / Planos de Renda - Aposentadoria - Capitalização - Previdência
6505 Início: 1/3/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de DESPESAS ADMINISTRATIVAS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	tem que ser igual a	Valor de Pessoal Próprio mais o valor de Serviços de Terceiros mais o valor de Localização e Funcionamento mais o valor de Publicidade e Propaganda Institucional mais o valor de Publicações mais o valor de Donativos e Contribuições mais o valor de Despesas Administrativas Diversas mais o valor de Despesas Administrativas do Convênio DPVAT mais o valor de Recuperação de

			Despesas Administrativas <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / (-) Pessoal Próprio • Demonstração Q23 / (-) Serviços de Terceiros • Demonstração Q23 / (-) Localização e Funcionamento • Demonstração Q23 / (-) Publicidade e Propaganda Institucional • Demonstração Q23 / (-) Publicações • Demonstração Q23 / (-) Donativos e Contribuições • Demonstração Q23 / (-) Despesas Administrativas Diversas • Demonstração Q23 / (-) Despesas Administrativas do Convênio DPVAT • Demonstração Q23 / Recuperação de Despesas Administrativas
6506 Início: 1/3/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de PRÊMIOS RETIDOS <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / PRÊMIOS RETIDOS	tem que ser igual a	Valor de PRÊMIOS EMITIDOS LÍQUIDOS mais o valor de PRÊMIOS RESSEGUROS CEDIDOS mais o valor de Prêmios de Resseguros mais o valor de Operações com Exterior mais o valor de Retrocessões Aceitas mais o valor de Prêmios Cedidos de Retrocessão <i>Quadros/Campos</i>

			• Demonstração Q23 / PRÊMIOS EMITIDOS LÍQUIDOS • Demonstração Q23 / PRÊMIOS RESSEGUROS CEDIDOS • Demonstração Q23 / (+) Prêmios de Resseguros • Demonstração Q23 / (+) Operações com Exterior • Demonstração Q23 / (+) Retrocessões Aceitas • Demonstração Q23 / Prêmios Cedidos de Retrocessão
6507 Início: 1/3/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de SINISTROS RETIDOS <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / SINISTROS RETIDOS	tem que ser igual a	Valor de Sinistros mais o valor de Recuperação de Sinistros mais o valor de Indenizações Avisadas mais o valor de Despesas com Sinistros mais o valor de Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos mais o valor de Desp. Com Sinistros de Consórcios e Fundos mais o valor de Serviços de Assistência (-) mais o valor de Recuperação de Sinistros (+) mais o valor de Salvados (+) mais o valor de Ressarcimentos (+) mais o valor de Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / Recuperação de Sinistros • Demonstração Q23 / (+) Salvados • Demonstração Q23 / (+) Ressarcimentos

			• Demonstração Q23 / (-) Serviços de Assistência • Demonstração Q23 / Indenizações Avisadas • Demonstração Q23 / Despesas com Sinistros • Demonstração Q23 / (-) Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos • Demonstração Q23 / Desp. Com Sinistros de Consórcios e Fundos • Demonstração Q23 / Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados • Demonstração Q23 / Recuperação de Sinistros • Demonstração Q23 / (-) Sinistros
6675 Início: 1/1/2009 Fim: 1/12/2100	Valor de BENEFÍCIOS RETIDOS <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / BENEFÍCIOS RETIDOS	tem que ser igual a	Valor de Despesas com Benefícios - Seguro de Vida Individual (VGBL e VRGP) mais o valor de Despesas com Benefícios - (VGBL e VRGP) <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / Despesas com Benefícios - Seguro de Pessoas Individual • Demonstração Q23 / Despesas com Benefícios - VGBL e VRGP

6677 Início: 1/1/2009 Fim: 1/12/2100	Valor de CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios a Conceder (VGBL e VRGP) mais o valor de Pagamento por Sobrevivência - Renda - Capitalização <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Provisão de Benefícios a Conceder (VGBL e VRGP) - Demonstração Q23 / Pagamento por Sobrevivência - Renda - Capitalização
6682 Início: 1/1/2009 Fim: 1/12/2100	Valor de OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	tem que ser igual a	Valor de Publicidade e Propaganda Institucional <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (-) Publicidade e Propaganda Institucional
6687 Início: 1/1/2009 Fim: 1/12/2100	Valor de RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO E PRÊMIOS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO E PRÊMIOS	tem que ser igual a	Valor de CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (-) CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

6689 Início: 1/1/2009 Fim: 1/12/2100	Valor de RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL	tem que ser igual a	Valor de RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS mais o valor de CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS - Demonstração Q23 / CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
6692 Início: 1/1/2009 Fim: 1/12/2100	Valor de RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS	tem que ser igual a	Valor de Prêmios - Riscos Emitidos (VGBL e VRGP) mais o valor de Prêmios Restituídos (VGBL e VRGP) mais o valor de Operações no Exterior - Aceitações mais o valor de Sucursais no Exterior <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Prêmios - Riscos Emitidos (VGBL e VRGP) - Demonstração Q23 / Prêmios Restituídos (VGBL e VRGP) - Demonstração Q23 / Operações no Exterior - Aceitações - Demonstração Q23 / Sucursais no Exterior

6701 Início: 1/1/2009 Fim: 1/12/2100	Valor de VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Insuficiência de Prêmios (VGBL e VRGP) mais o valor de Provisão de Despesas Administrativas (VGBL e VRGP) mais o valor de Outras Provisões (VGBL e VRGP) <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / Provisão de Insuficiência de Prêmios (VGBL e VRGP) - Demonstração Q23 / Provisão de Despesas Administrativas (VGBL e VRGP) - Demonstração Q23 / Outras Provisões (VGBL e VRGP)
6969 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (-) CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (-) CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	tem que ser igual a	Valor de (-) Planos de Renda - Aposentadoria - Capitalização mais o valor de (-) Provisão de Benefícios a Conceder - VGBL e VRGP mais o valor de (-) Planos de Contribuição Variável mais o valor de (-) Pagamento por Sobrevivência - Renda - Capitalização <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (-) Provisão de Benefícios a Conceder - VGBL e VRGP - Demonstração Q23 / (-) Planos de Renda - Aposentadoria - Capitalização - Demonstração Q23 / (-) Planos de Contribuição Variável - Demonstração Q23 / (-) Pagamento por Sobrevivência - Renda - Capitalização

6971 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	tem que ser igual a	Valor de (-) Pessoal Próprio mais o valor de (-) Serviços de Terceiros mais o valor de (-) Localização e Funcionamento mais o valor de (-) Publicidade e Propaganda Institucional mais o valor de (-) Publicações mais o valor de (-) Donativos e Contribuições mais o valor de (-) Despesas Administrativas Diversas mais o valor de (-) Despesas Administrativas do Convênio DPVAT <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (-) Serviços de Terceiros - Demonstração Q23 / (-) Publicidade e Propaganda Institucional - Demonstração Q23 / (-) Publicações - Demonstração Q23 / (-) Pessoal Próprio - Demonstração Q23 / (-) Localização e Funcionamento - Demonstração Q23 / (-) Donativos e Contribuições - Demonstração Q23 / (-) Despesas Administrativas Diversas - Demonstração Q23 / (-) Despesas Administrativas do Convênio DPVAT

6972 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+) CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (+) CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS	tem que ser igual a	Valor de (+) Receitas de Contribuições - Planos Bloqueados mais o valor de (-) Restituições mais o valor de (+) Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados mais o valor de (-) Restituições <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (-) Restituições - Demonstração Q23 / (+) Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados - Demonstração Q23 / (-) Restituições - Demonstração Q23 / (+) Receitas de Contribuições - Planos Bloqueados
6973 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+) RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (+) RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	tem que ser igual a	Valor de (+) Receita com Título de Capitalização mais o valor de (-) Devolução e Cancelamento de Títulos de Capitalização mais o valor de (+/-) Variações das Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (+/-) Variações das Provisões Técnicas - Demonstração Q23 / (+) Receita com Título de Capitalização - Demonstração Q23 / (-) Devolução e Cancelamento de Títulos de Capitalização

6974 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de Valor de (+) RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS – PLANOS DE APOSENTADORIA <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (+)RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS – PLANOS DE APOSENTADORIA	tem que ser igual a	Valor de (+) Prêmios - Riscos Emitidos - VGBL e VRGP mais o valor de (+) Prêmios Restituídos - VGBL mais o valor de (+) Operações no Exterior - Aceitações mais o valor de (+) Sucursais no Exterior mais o valor de (+) Planos de Contribuição Variável - PGBL mais o valor de (+) Planos de Renda mais o valor de (-) Restituições <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (+) Sucursais no Exterior - Demonstração Q23 / (-) Restituições - Demonstração Q23 / (+) Prêmios - Riscos Emitidos - VGBL e VRGP - Demonstração Q23 / (+) Prêmios Restituídos - VGBL - Demonstração Q23 / (+) Planos de Renda - Demonstração Q23 / (+) Planos de Contribuição Variável - PGBL - Demonstração Q23 / (+) Operações no Exterior - Aceitações
6975 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+) RESULTADO FINANCEIRO <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (+) RESULTADO FINANCEIRO	tem que ser igual a	Valor de (+) Receitas Financeiras mais o valor de (-) Despesas Financeiras <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (+) Receitas Financeiras - Demonstração Q23 / (-) Despesas Financeiras

6976 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+) RESULTADO PATRIMONIAL <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (+) RESULTADO PATRIMONIAL	tem que ser igual a	Valor de (+) Receitas C/ Imóveis de Renda mais o valor de (-) Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda mais o valor de (+) Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas mais o valor de (-) Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas mais o valor de (+) Receitas com Outros Investimentos mais o valor de (-) Despesas com Outros Investimentos <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (+) Receitas C/ Imóveis de Renda - Demonstração Q23 / (-) Despesas com Outros Investimentos - Demonstração Q23 / (+) Receitas com Outros Investimentos - Demonstração Q23 / (-) Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda - Demonstração Q23 / (-) Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas - Demonstração Q23 / (+) Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

6978 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+/-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (+/-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS	tem que ser igual a	Valor de (+/-) Provisão de Prêmios não Ganhos mais o valor de (+/-) Provisão de Insuficiência de Prêmios (menos VGBL e VRGP) mais o valor de (+/-) Provisão Matemática Benefícios a Conceder (menos VGBL e VRGP) mais o valor de (+/-) Provisão de Riscos não Expirados mais o valor de (+/-) Provisão de Oscilação de Riscos mais o valor de (+/-) Provisão de Excedente Técnico mais o valor de (+/-) Provisão de Despesas Administrativas (menos VGBL) mais o valor de (+/-) Provisão Complementar de Prêmios mais o valor de (+/-) Outras Provisões (menos VGBL e VRGP) <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão de Riscos não Expirados - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão de Prêmios não Ganhos - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão de Oscilação de Riscos - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão Matemática Benefícios a Conceder (menos VGBL e VRGP) - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão de Insuficiência de Prêmios (menos VGBL e VRGP) - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão de Excedente Técnico - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão de Despesas Administrativas (menos VGBL) - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão Complementar de Prêmios

			Demonstração Q23 / (+/-) Outras Provisões (menos VGBL e VRGP)
6979 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+/-) VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (+/-) VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS	tem que ser igual a	Valor de (+/-) Provisão de Despesas Administrativas mais o valor de (+/-) Provisão de Excedente Técnico mais o valor de (+/-) Outras Provisões mais o valor de (+/-) Provisão de Insuficiência de Prêmios - VGBL e VRGP mais o valor de (+/-) Provisão de Despesas Administrativas - VGBL e VRGP mais o valor de (+/-) Provisão para Insuficiência de Contribuição mais o valor de (+/-) Outras Provisões - VGBL e VRGP <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão de Insuficiência de Prêmios - VGBL e VRGP - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão para Insuficiência de Contribuição - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão de Despesas Administrativas - VGBL e VRGP - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão de Excedente Técnico - Demonstração Q23 / (+/-) Provisão de Despesas Administrativas - Demonstração Q23 / (+/-) Outras Provisões - VGBL e VRGP - Demonstração Q23 / (+/-) Outras Provisões

6980 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO	tem que ser igual a	Valor de (=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES mais o valor de (-) IMPOSTO DE RENDA mais o valor de (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL mais o valor de (-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES - Demonstração Q23 / (-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO - Demonstração Q23 / (-) IMPOSTO DE RENDA - Demonstração Q23 / (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
6981 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (=) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (=) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL	tem que ser igual a	Valor de (+) RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS – PLANOS DE APOSENTADORIA mais o valor de (-) CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (+) RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS – PLANOS DE APOSENTADORIA - Demonstração Q23 / (-) CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

6982 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	tem que ser igual a	Valor de (=) RESULTADO OPERACIONAL mais o valor de (+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (=) RESULTADO OPERACIONAL - Demonstração Q23 / (+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES
6991 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de PRÊMIOS EMITIDOS (-) PLANOS DE APOSENTADORIA <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / PRÊMIOS EMITIDOS (-) PLANOS DE APOSENTADORIA	tem que ser igual a	Valor de (+) Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP) mais o valor de (+) Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos mais o valor de (+) Co-Seguros aceitos de Congêneres mais o valor de (-) Prêmios Cedidos em Co-Seguros mais o valor de (+) Retrocessão mais o valor de (+) Prêmios Convênios DPVAT mais o valor de (-) Repasses do Convênio DPVAT <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (+) Retrocessão - Demonstração Q23 / (-) Repasses do Convênio DPVAT - Demonstração Q23 / (+) Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos - Demonstração Q23 / (+) Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP) - Demonstração Q23 / (+) Prêmios

			Convênios DPVAT • Demonstração Q23 / (-) Prêmios Cedidos em Co-Seguros • Demonstração Q23 / (+) Co-Seguros aceitos de Congêneres
6992 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (-) DESPESAS COM BENEFÍCIOS <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / (-) DESPESAS COM BENEFÍCIOS	tem que ser igual a	Valor de (-) Administrativos mais o valor de (-) Judiciais mais o valor de (+/-) Variação de Eventos IBNR mais o valor de (-) Serviços de Assistência <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / (+/-) Variação de Eventos IBNR • Demonstração Q23 / (-) Serviços de Assistência • Demonstração Q23 / (-) Administrativos • Demonstração Q23 / (-) Judiciais
6995 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+) OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / (+) OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO	tem que ser igual a	Valor de (+) Outras Receitas Operacionais mais o valor de (-) Outras Despesas Operacionais <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / (+) Outras Receitas Operacionais • Demonstração Q23 / (-) Outras Despesas Operacionais

6996 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+) RESULTADO COM RESSEGURO <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (+) RESULTADO COM RESSEGURO.	tem que ser igual a	Valor de (+) Indenização de Sinistros - Recuperação mais o valor de (+) Despesas com Sinistros - Recuperação mais o valor de (+) Despesas com Benefícios - Recuperação mais o valor de (+/-) Variação da Provisão de IBNR mais o valor de (+/-) Variação da Provisão de Evento IBNR mais o valor de (+) Receita com Participação em Lucros mais o valor de (-) Prêmios de Resseguro - Cessão mais o valor de (+/-) Variação das Despesas de Resseguro - Provisões mais o valor de (-) Salvados e Ressarcidos <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (+/-) Variação da Provisão de IBNR - Demonstração Q23 / (+/-) Variação da Provisão de Evento IBNR - Demonstração Q23 / (+/-) Variação das Despesas de Resseguro - Provisões - Demonstração Q23 / (-) Salvados e Ressarcidos - Demonstração Q23 / (+) Receita com Participação em Lucros - Demonstração Q23 / (-) Prêmios de Resseguro - Cessão - Demonstração Q23 / (+) Indenização de Sinistros - Recuperação - Demonstração Q23 / (+) Despesas com Sinistros - Recuperação - Demonstração Q23 / (+) Despesas com Benefícios - Recuperação

6997 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+) RESULTADO COM RESSEGURO <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / (+) RESULTADO COM RESSEGURO	tem que ser igual a	Valor de (+) Indenização de Benefícios - Recuperação mais o valor de (+) Despesas com Benefícios - Recuperação mais o valor de (+/-) Variação da Provisão de Evento IBNR mais o valor de (+) Receita com Participação em Lucros mais o valor de (-) Contribuições - Cessão <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / (+/-) Variação da Provisão de Evento IBNR - Demonstração Q23 / (+) Receita com Participação em Lucros - Demonstração Q23 / (+) Indenização de Benefícios - Recuperação - Demonstração Q23 / (+) Despesas com Benefícios - Recuperação - Demonstração Q23 / (-) Contribuições – Cessão
6998 Início: 01/06/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (-) PLANOS DE APOSENTADORIA <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 / PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (-) PLANOS DE APOSENTADORIA	tem que ser igual a	Valor de PRÊMIOS EMITIDOS (-) PLANOS DE APOSENTADORIA mais o valor de (+) CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS mais o valor de (+/-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23 / PRÊMIOS EMITIDOS (-) PLANOS DE APOSENTADORIA - Demonstração Q23 / (+) CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA

			DE RISCOS Demonstração Q23 /(+/ -) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS
7139 Início: 01/06/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (=) RESULTADO OPERACIONAL <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23 /(=) RESULTADO OPERACIONAL	tem que ser igual a	Valor de PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (-) PLANOS DE APOSENTADORIA mais o valor de (+) RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES - DPVAT mais o valor de (-) SINISTROS OCORRIDOS mais o valor de (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO mais o valor de (+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS mais o valor de (+) RESULTADO COM RESSEGURO mais o valor de (=) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL mais o valor de (+) RENDAS COM TAXA DE GESTÃO E OUTRAS TAXAS mais o valor de (+/-) VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS mais o valor de (-) DESPESAS COM BENEFÍCIOS mais o valor de (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO mais o valor de (+) RESULTADO COM RESSEGURO mais o valor de (+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS mais o valor de (+) RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO mais o valor de (+/-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS mais o valor de (+) RESULTADO COM SORTEIOS mais o valor de (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO mais o valor de (+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS mais o valor de (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS mais o valor de (-) DESPESAS COM TRIBUTOS mais o valor de (+) RESULTADO FINANCEIRO mais o valor de (+) RESULTADO PATRIMONIAL <i>Quadros/Campos</i>

			• Demonstração Q23 / PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (-) PLANOS DE APOSENTADORIA • Demonstração Q23 /(+) RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES- DPVAT • Demonstração Q23 /(-) SINISTROS OCORRIDOS • Demonstração Q23 /(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO • Demonstração Q23 /(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS • Demonstração Q23 /(+) RESULTADO COM RESSEGURO • Demonstração Q23 /(=) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL • Demonstração Q23 /(+) RENDAS COM TAXA DE GESTÃO E OUTRAS TAXAS • Demonstração Q23 /(+/-) VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS • Demonstração Q23 /(-) DESPESAS COM BENEFÍCIOS • Demonstração Q23 /(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO • Demonstração Q23 /(+) RESULTADO COM RESSEGURO • Demonstração Q23 / OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS • Demonstração Q23 /(+) RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE

			CAPITALIZAÇÃO • Demonstração Q23 /(+/-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS • Demonstração Q23 /(+) RESULTADO COM SORTEIOS • Demonstração Q23 /(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO • Demonstração Q23 /(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS • Demonstração Q23 /(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS • Demonstração Q23 /(-) DESPESAS COM TRIBUTOS • Demonstração Q23 /(+) RESULTADO FINANCEIRO • Demonstração Q23/(+) RESULTADO PATRIMONIAL
7210 Início: 01/02/2013 Fim: 1/1/2100	Valor de PRÊMIOS EMITIDOS (-) PLANOS DE APOSENTADORIA <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23 / PRÊMIOS EMITIDOS (-) PLANOS DE APOSENTADORIA	Tem que ser igual a	Valor de (+) Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP) mais o valor de (+) Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos mais o valor de (+) Co-Seguros aceitos de Congêneres mais o valor de (-) Prêmios Cedidos em Co-Seguros mais o valor de (+) Recuperação de Custos Iniciais de Contratação mais o valor de (+) Retrocessão mais o valor de (+) Prêmios Convênios DPVAT mais o valor de (-) Repasses do Convênio DPVAT <i>Quadros/Campos</i>

			• Demonstração Q23 / (+) Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP) • Demonstração Q23 / (+) Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos • Demonstração Q23 / (+) Co-Seguros aceitos de Congêneres • Demonstração Q23 / (-) Prêmios Cedidos em Co-Seguros • Demonstração Q23 / (+) Recuperação de Custos Iniciais de Contratação • Demonstração Q23 / (+) Retrocessão • Demonstração Q23 / (+) Prêmios Convênios DPVAT • Demonstração Q23 / (-) Repasses do Convênio DPVAT

QUADRO 23C - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – CAPITALIZAÇÃO

Nesta tela, serão demonstrados os Resultados de Capitalização no Período da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanco/Demonstrações>.

Figura 113:
Balanco/Demonstrações
– Tela de
Demonstração –
Resultados de
Capitalização no
Período

Nome da Conta	Societária
01 (+) RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	
02 (+) Arrecadação com Títulos de Capitalização	
03 (-) Devolução e Cancelamento de Títulos de Capitalização	
04 (+/-) Variação da Provisão para Resgate	
05 (+/-) Variação da Receita Diferida - Títulos de Capitalização	
06 (+/-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS	
07 (+/-) Resultado com Provisões para Participação nos Lucros	
08 (+/-) Resultado com outras Provisões Técnicas	
09 (+) RESULTADO COM SORTEIOS	
10 (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	
11 (-) Despesas de Corretagem	
12 (-) Despesas de Custeamento de Vendas	

RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Valor do somatório dos campos “Arrecadação com Títulos de Capitalização”, “Devolução e Cancelamento com Títulos de Capitalização”, “Variação da Provisão para Resgate” e “Variação da Receita Diferida – Títulos de Capitalização”.

Arrecadação com Títulos de Capitalização

Valor da conta " Arrecadação com Títulos de Capitalização".

Devolução e Cancelamento de Títulos de Capitalização

Valor da conta "Devolução e Cancelamento de Títulos de Capitalização"

Variações da Provisão para Resgate

Valor da conta "Variação da Provisão para Resgate"

Variação da Receita Diferida – Títulos de Capitalização

Valor da conta “Variação da Receita Diferida – Títulos de Capitalização”.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Valor do somatório dos campos “Resultado com Provisões para Participação nos Lucros” e “Resultado com Outras Provisões Técnicas”.

Resultado com Provisões para Participação nos Lucros

Valor da conta “Resultado com Provisões para Participação nos Lucros”.

Resultado com Outras Provisões Técnicas

Valor da conta “Resultado com Outras Provisões Técnicas”.

RESULTADO COM SORTEIOS

Valor da conta “Resultado com Sorteios”.

CUSTOS DE AQUISIÇÃO

Valor do somatório dos campos “Despesas de Corretagem”, “Despesas de Custeamento de Vendas”, “Despesas com Vendas” e “Custos de Aquisição Diferidos – Capitalização”.

Despesas de Corretagem

Valor da conta “Despesas de Corretagem”.

Despesas de Custeamento de Vendas

Valor da conta “Despesas de Custeamento de Vendas”.

Despesas com Vendas

Valor da conta “Despesas com Vendas”.

Custos de Aquisição Diferidos – Capitalização

Valor da conta “Custos de Aquisição Diferidos – Capitalização”.

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Valor do somatório dos campos “Receita com Resgates de Títulos”, “Receita com Prescrição de Exigibilidades”, “Outras Receitas Operacionais” e “Outras Despesas Operacionais”.

Receita com Resgates de Títulos

Valor da conta “Receita com Resgates de Títulos”.

Receita com Prescrição de Exigibilidades

Valor da conta “Receita com Prescrição de Exigibilidades”.

Outras Receitas Operacionais

Valor da soma das contas “Ágio na Transferência de Carteira” e “Outras Receitas com Operação de Capitalização”.

Outras Despesas Operacionais

Valor da conta "Outras Despesas Operacionais"

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Valor do somatório dos campos “Pessoal Próprio”, “Serviços de Terceiros”, “Localização e Funcionamento”, “Publicidade e Propaganda”, “Publicações”, “Donativos e Contribuições” e “Despesas Administrativas Diversas”.

Pessoal Próprio

Valor da conta "Despesas com Pessoal Próprio"

Serviços de Terceiros

Valor da conta "Despesas com Serviços de Terceiros"

Localização e Funcionamento

Valor da conta "Despesas com Localização e Funcionamento"

Publicidade e Propaganda

Valor da conta "Despesas com Publicidade e Propaganda"

Publicações

Valor da conta "Despesas com Publicações"

Donativos e Contribuições

Valor da conta "Despesas com Donativos e Contribuições"

Despesas Administrativas Diversas

Valor da conta "Despesas Administrativas Diversas"

DESPESAS COM TRIBUTOS

Valor da conta " Despesas com Tributos"

RESULTADO FINANCEIRO

Valor da soma dos campos "Receitas Financeiras" e "Despesas Financeiras".

Receitas Financeiras

Valor da conta "Receitas Financeiras"

Despesas Financeiras

Valor da conta "Despesas Financeiras"

RESULTADO PATRIMONIAL

É a soma dos campos "Receitas c/ Imóveis de Renda", "Despesas c/ Imóveis de Renda", "Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas", "Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas", "Receitas com Outros Investimentos" e "Despesas com Outros Investimentos"

Receitas C/ Imóveis de Renda

Valor da conta "Receitas Patrimoniais - Receitas C/ Imóveis de Renda"

Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda

Valor da conta "Despesas Patrimoniais – Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda".

Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta "Receitas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas"

Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta "Despesas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas"

Receitas com Outros Investimentos

Valor da conta "Receitas Patrimoniais - Outros Investimentos"

Despesas com Outros Investimentos

Valor da conta "Despesas Patrimoniais - Outros Investimentos".

RESULTADO OPERACIONAL

Valor somatório dos campos "Receitas Líquidas com Títulos de Capitalização", "Variação das Provisões Técnicas", Resultado com Sorteios", "Custos de Aquisição", "Outras Receitas e Despesas Operacionais", "Despesas Administrativas", "Despesas com Tributos", "Resultado Financeiro e "Resultado Patrimonial".

GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Valor da conta "Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes"

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES

Valor da soma dos campos "Resultado Operacional" e "Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes".

IMPOSTO DE RENDA

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Imposto de Renda"

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Contribuição Social"

PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO

Valor da conta "Participações sobre o Resultado"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO

Informar o valor de "Lucro Líquido / Prejuízo"

QUANTIDADE DE AÇÕES

Informar a "Quantidade de Ações"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO POR AÇÃO

Resultado da divisão de “Lucro Líquido / Prejuízo” por “Quantidade de ações”



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 23P - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – PREVIDÊNCIA

Nesta tela, deve ser serão demonstrados os Resultados de Previdência no Período da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Figura 114:
Balço/Demonstrações
– Tela de
Demonstração –
Resultados de
Previdência no Período

RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES RETIDAS

Valor da conta “RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES RETIDAS”

Rendas de Contribuições Retidas (+)

Valor da conta “Rendas de Contribuições Retidas (+)”

Contribuições Aceitas em Repasse (+)

Valor da conta “Contribuições Aceitas em Repasse (+)”

Contribuições Cedidas em Repasse (-)

Valor da conta “Contribuições Cedidas em Repasse (-)”

VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Valor da conta “VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS”

Variações das Provisões Técnicas (+/-)

Valor da conta “Variações das Provisões Técnicas (+/-)”

RENDAS COM TAXA DE GESTÃO

Valor da conta “RENDAS COM TAXA DE GESTÃO”

DESPESAS COM BENEFÍCIOS E RESGATES

Valor da conta “DESPESAS COM BENEFÍCIOS E RESGATES”

Despesas com Benefícios - Administrativos(-)

Valor da conta “Despesas com Benefícios - Administrativos (-)”

Despesas com Benefícios - Judiciais (-)

Valor da conta “Despesas com Benefícios - Judiciais (-)”

Despesas com Resgates (-)

Valor da conta “Despesas com Resgates (-)”

Variação da Provisão de Eventos Ocorridos mas não avisados (+/-)

Valor da conta “Variação da Provisão de Eventos Ocorridos mas não avisados (+/-)”

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

Valor da conta “DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO”

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Valor da conta “OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS”

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Valor da conta “OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS”

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Valor da conta “DESPESAS ADMINISTRATIVAS”

DESPESAS COM TRIBUTOS

Valor da conta “DESPESAS COM TRIBUTOS”

RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Valor da conta “RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR”

RECEITAS FINANCEIRAS

Valor da conta “RECEITAS FINANCEIRAS”

DESPESAS FINANCEIRAS

Valor da conta “DESPESAS FINANCEIRAS”

RESULTADO PATRIMONIAL

Valor da conta “RESULTADO PATRIMONIAL”

Receitas / Despesas com Imóveis de Renda (+/-)

Valor da conta “Receitas / Despesas com Imóveis de Renda (+/-)”

Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas (+/-)

Valor da conta “Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas (+/-)”

Outras Receitas / Despesas Patrimoniais (+/-)

Valor da conta “Outras Receitas / Despesas Patrimoniais (+/-)”

RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Valor da conta “RESULTADO NÃO OPERACIONAL”

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES

Valor da conta “RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES”

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Valor da conta “CONTRIBUIÇÃO SOCIAL”

IMPOSTO DE RENDA

Valor da conta “IMPOSTO DE RENDA”

OUTROS

Valor da conta “OUTROS”

PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO

Valor da conta “PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO”

LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO

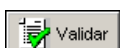
Valor da conta “LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO”

Quantidade de Ações

Valor da conta “Quantidade de Ações”

Lucro Líquido/Prejuízo por Ação (+/-)

Valor da conta “Lucro Líquido/Prejuízo por Ação (+/-)”



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 23S - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – SEGUROS

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração de Resultados no Período da sociedade ou entidade supervisionada. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Figura 115:
Balanco/Demonstrações
– Tela de
Demonstração –
Resultados de Seguros
no Período

Nome da Conta	Societária
25 (-) Despesas com Sinistros - Administrativos	
26 (-) Despesas com Sinistros - Judiciais	
27 (-) Retrocessões - Indenização	
28 (-) Retrocessões - Despesa	
29 (+) Recuperação de sinistros - Co-seguro	
30 (+) Salvados	
31 (+) Ressarcimentos	
32 (+/-) Variação de Sinistros IBNR	
33 (+/-) Variação de Sinistros IBNER	
34 (+/-) Variação de Eventos IBNR	
35 (-) Despesas com Sinistros Consórcios Fundos	
36 (-) Serviços de Assistência	
37 (-) Despesas com Benefícios	

PRÊMIOS EMITIDOS

Valor do somatório dos campos “Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)”, “Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos”, “Co-Seguros aceitos de Congêneres”, “Prêmios Cedidos em Co-Seguros”, “Retrocessões”, “Prêmios Convênio DPVAT” e “Repasses do Convênio DPVAT”.

Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Diretos”, referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Riscos Vigentes Não Emitidos", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Co-Seguros aceitos de Congêneres

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Co-Seguros Aceitos de Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Cedidos em Co-Seguros

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Co-seguros Cedidos a Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Retrocessão

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Retrocessões", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Convênios DPVAT

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Prêmios Convênios DPVAT", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Repasses do Convênio DPVAT

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Prêmios cedidos a Consórcios e Fundos – Repasses do Convênio DPVAT", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Valor do somatório dos campos "Provisão de Prêmios Não Ganhos", "Provisão de Insuficiência de Prêmios (menos VGBL e VRGP)", "Provisão Matemática Benefícios a Conceder (menos VGBL e VRGP)", "Provisão de Riscos não Expirados", "Provisão de

Oscilação de Riscos”, “Provisão de Excedente Técnico”, “Provisão de Despesas Administrativas (menos VGBL e VRGP)”, “Provisão Complementar de Prêmios”, “Outras Provisões (menos VGBL e VRGP)”

Provisão de Prêmios não Ganhos

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Prêmios não Ganhos", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão de Insuficiência de Prêmios (-) VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Insuficiência de Prêmios”, referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, mais o valor da conta “Provisão de Insuficiência de Contribuições – Riscos Não Expirados” ", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (menos VGBL e VRGP)

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Benefícios a Conceder”, excluídos VGBL e VRGP"

Provisão de Riscos não Expirados

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Riscos não Expirados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Oscilação de Riscos

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Oscilação de Riscos", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Excedente Técnico

Valor da Conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão de Excedente Técnico", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Despesas Administrativas (-) VGBL

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão de Despesas Administrativas", referentes ao ramo de Seguros do Convênio DPVAT e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão Complementar de Prêmios

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão Complementar de Prêmios", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Outras Provisões (-) VGBL e VRGP

Valor da Conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Outras Provisões", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

PRÊMIOS GANHOS E RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (-) PLANOS DE APOSENTADORIA

Valor do somatório dos campos “Prêmios Emitidos”, e “Variação das Provisões Técnicas”

RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES – DPVAT

Valor da conta "Rendas com Taxas e Emissão de Apólices – Receitas com emissões de apólices", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e a Planos de Pecúlio e de Renda

(Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

SINISTROS OCORRIDOS

Valor do somatório dos campos “Indenizações Avisadas - Administrativas”, “Indenizações Avisadas - Judiciais”, “Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos”, “Despesas com Sinistros - Administrativos”, “Despesas com Sinistros - Judiciais”, “Retrocessões - Indenização”, “Retrocessões - Despesa”, “Recuperação de sinistros – congêneres” “Salvados”, “Ressarcimentos”, “Variação de Sinistros IBNR”, “Variação de Sinistros IBNER” “Variação de Eventos IBNR”, “Despesas com Sinistros Consórcios Fundos”, “Serviços de Assistência”, “Despesas com Benefícios”, “Despesas com Benefícios Concedidos”

Indenizações Avisadas - Administrativas

Valor da conta "Indenizações Avisadas - Administrativas" de sinistros administrativos referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção dos valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão - Indenização”

Indenizações Avisadas - Judiciais

Valor da soma das contas "Indenizações Avisadas - Judiciais" de sinistros judiciais referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção dos valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão - Indenização”

Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos

Valor da soma das contas "Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos" e “Recuperação de Indenizações de Consórcios e Fundos”, referente a operações do ramo de Seguro Convênio DPVAT.

Despesas com Sinistros - Administrativos

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros - Administrativos" e "Recuperação de Despesas de Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção de valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo "Retrocessão – Despesa"

Despesas com Sinistros - Judiciais

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros - Judiciais" e "Recuperação de Despesas de Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção de valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo "Retrocessão – Despesa"

Retrocessões - Indenização

Valor da soma das contas "Indenizações Avisadas – Administrativo" e "Indenizações Avisadas – Judicial", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, alusivos a retrocessão

Retrocessões - Despesa

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros – Administrativo" e "Despesa com Sinistros – Judicial", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, alusivos a retrocessão.

Recuperação de Sinistros – Co-seguro

Valor da soma das contas "Recuperação de Indenizações de Congêneres", "Recuperação de despesas de congêneres", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Salvados

Valor da conta "Salvados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Ressarcimentos

Valor da conta "Ressarcimentos", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação de IBNR

Valor da conta "Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação de Sinistros IBNER

Valor da conta "Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação de Eventos IBNR

Valor da conta "Variação da Provisão Eventos Ocorridos mas Não Avisados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Sinistros Consórcios Fundos

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros Consórcios e Fundos" e "Recuperação de Despesas com Consórcios e Fundos", referentes aos ramo de Seguros do Convênio DPVAT.

Serviços de Assistência

Valor da conta "Serviços de Assistência", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Benefícios

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Seguro de Vida Individual"

Despesas com Benefícios Concedidos

Valor da Conta "Despesas com Benefícios Concedidos"

CUSTOS DE AQUISIÇÃO

Valor do somatório dos campos "Comissão sobre Prêmios Emitidos", "Comissão de Agenciamento", "Recuperação de Comissões – Co-seguro", "Variação do Custo de Aquisição Diferido" e "Outros Custos de Aquisição".

Comissão sobre Prêmios Emitidos

Valor da conta "Comissão sobre Prêmios Emitidos"

Comissão de Agenciamento

Valor da conta "Comissão de Agenciamento"

Recuperação de Comissões – Co-seguro

Valor da conta "Recuperação de Comissões"

Variação do Custo de Aquisição Diferido

Valor da conta "Variação do Custo de Aquisição Diferido"

Outros Custos de Aquisição

Valor da conta "Outros Custos de Aquisição"

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Valor da conta "Outras Receitas e Despesas Operacionais", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

RESULTADO COM RESSEGURO

Valor do somatório dos campos "Indenização de Sinistros - Recuperação", "Despesas com Sinistros - Recuperação", "Indenização de Benefícios - Recuperação", "Despesas com Benefícios - Recuperação", "Variação da Provisão de Sinistros IBNR", "Variação

da Provisão de Sinistros IBNER”, “Variação da Provisão de Eventos IBNR”, “Receita com Participação em Lucros”, “Prêmios de Resseguro - Cessão”, “Variação das Despesas de Resseguro – Provisões” e “Salvados e Ressarcidos”

Indenização de Sinistros - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Indenização de Sinistros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Sinistros - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Despesas com Sinistros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Indenizações de Benefícios – Recuperação

Valor da soma das contas "Receita com Resseguros – Indenizações de Benefícios" e “Receita com Resseguros - Indenizações”, referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Benefícios – Recuperação

Valor da soma das contas "Receita com Resseguros – Despesas com Benefícios" e “Receita com Resseguros - Indenizações”, referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação da Provisão de Sinistro IBNR

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação da Provisão de Sinistro IBNER

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação da Provisão de Evento IBNR

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Receita com Participação em Lucros

Valor da Conta "Receitas com Participações em Lucros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios de Resseguro - Cessão

Valor da Conta "Despesas com Resseguro – Prêmio de Resseguros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Cedidos em Resseguro Brutos

Valor da soma das contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Local – Prêmios", contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Admitida – Prêmios" e contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Eventual – Prêmios", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Comissões

Valor da soma das contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Local – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro", contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto –

Resseguradora Admitida – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro" e contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Eventual – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação das Despesas de Resseguro – Provisões

Valor da conta "Despesas com Resseguro – Variação da Despesa com Resseguro", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Salvados e Ressarcidos

Valor da Conta "Salvados e Ressarcimentos ao Ressegurador", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Valor do somatório dos campos "Pessoal Próprio", "Serviços de Terceiros", "Localização e Funcionamento", "Publicidade e Propaganda", "Publicações", "Donativos e Contribuições" e "Despesas Administrativas Diversas".

Pessoal Próprio

Valor da conta "Despesas com Pessoal Próprio"

Serviços de Terceiros

Valor da conta "Despesas com Serviços de Terceiros"

Localização e Funcionamento

Valor da conta "Despesas com Localização e Funcionamento"

Publicidade e Propaganda Institucional

Valor da conta "Despesas com Publicidade e Propaganda"

Publicações

Valor da conta "Despesas com Publicações"

Donativos e Contribuições

Valor da conta "Despesas com Donativos e Contribuições"

Despesas Administrativas Diversas

Valor da conta "Despesas Administrativas Diversas"

Despesas Administrativas do Convênio DPVAT

Valor da conta "Despesas Administrativas do Convênio DPVAT"

DESPESAS COM TRIBUTOS

Valor da conta "Despesas com Tributos"

RESULTADO FINANCEIRO

Valor da soma dos campos "Receitas Financeiras" e "Despesas Financeiras".

Receitas Financeiras

Valor da conta "Receitas Financeiras"

Despesas Financeiras

Valor da conta "Despesas Financeiras"

RESULTADO PATRIMONIAL

É a soma dos campos "Receitas c/ Imóveis de Renda", "Despesas c/ Imóveis de Renda", "Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas", "Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas", "Receitas com Outros Investimentos" e "Despesas com Outros Investimentos"

Receitas C/ Imóveis de Renda

Valor da conta "Receitas Patrimoniais - Receitas C/ Imóveis de Renda"

Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda

Valor da conta “Despesas Patrimoniais – Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda”.

Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”

Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta “Despesas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”

Receitas com Outros Investimentos

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Outros Investimentos”

Despesas com Outros Investimentos

Valor da conta “Despesas Patrimoniais - Outros Investimentos”.

RESULTADO OPERACIONAL

Valor somatório dos campos “Receitas Líquidas com Títulos de Capitalização”, “Variação das Provisões Técnicas”, Resultado com Sorteios”, “Custos de Aquisição”, “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, “Despesas Administrativas”, “Despesas com Tributos”, “Resultado Financeiro e “Resultado Patrimonial”.

GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Valor da conta “Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes”

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES

Valor da soma dos campos “Resultado Operacional” e “Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes”.

IMPOSTO DE RENDA

Valor da conta “Impostos e Contribuições – Imposto de Renda”

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Contribuição Social"

PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO

Valor da conta "Participações sobre o resultado"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO

Informar o valor de "Lucro Líquido / Prejuízo"

QUANTIDADE DE AÇÕES

Valor da conta "Quantidade de Ações"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO POR AÇÃO

Resultado da divisão de "Lucro Líquido / Prejuízo" por "Quantidade de ações"



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 23R - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – RESSEGURADORAS

Nesta tela, serão demonstrados os Resultados de Resseguros no Período da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanco/Demonstrações>.

Obs.: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 424/2011 ou norma que venha a alterá-la.

Figura 116:
Balanco/Demonstrações
– Tela de
Demonstração –
Resultados de
Resseguros no Período

Nome da Conta	Societária
01 PRÊMIOS EMITIDOS	
02 (+) Prêmios de Resseguros	
03 (+) Prêmios de Resseguros Brutos	
04 (-) Comissões	
05 (+) Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos	
06 (+) Operações com Exterior	
07 (+) Retrocessões Aceitas	
08 (-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS	
09 (+) PRÊMIOS GANHOS	
10 (-) SINISTROS OCORRIDOS	
11 (-) Sinistros	
12 (+) Salvados	

PRÊMIOS EMITIDOS

Valor do somatório dos campos “Prêmios de Resseguros”, “Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos”, “Operações com Exterior” e “Retrocessões Aceitas”

Prêmios de Resseguros

Valor da conta "Prêmios de Resseguros"

Prêmios de Resseguros Brutos

Informar o valor de "Prêmios de Resseguros Brutos"

Comissões

Informar o valor das “Comissões”

Prêmios - Riscos Vigentes e Não Emitidos

Valor das contas “Riscos Vigentes Não Emitidos”

Operações com Exterior

Informar o valor de “Operações com o Exterior”

Retrocessões Aceitas

Valor da conta “Retrocessões Aceitas”

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Valor da conta “Variações das Provisões Técnicas”

PRÊMIOS GANHOS

Valor do somatório dos campos “Prêmios Emitidos” e “Variação das Provisões Técnicas”

SINISTROS OCORRIDOS

Valor do somatório dos campos “Sinistros”, “Salvados”, “Ressarcimentos”, “Variação da IBNR” e “Variação da IBNER”

Sinistros

Valor da conta “Sinistros”

Salvados

Valor da conta “Salvados”

Ressarcimentos

Valor da conta “Ressarcimentos”

Variação da IBNR

Valor da conta “Sinistros Ocorridos - Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos Mas Não Avisados”

Variação da IBNER

Valor da conta “Sinistros Ocorridos - Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos Mas Não Suficientemente Avisados”

CUSTOS DE AQUISIÇÃO

Valor do somatório dos campos “Despesas de Corretagem” e “variação das Despesas de Corretagem Diferidas”.

Despesas de Corretagem

Valor da conta "Despesas de Corretagem"

Variação das Despesas de Corretagem Diferidas

Valor da conta "Despesas de Corretagem Diferidas"

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Valor da conta "Outras Receitas e Despesas Operacionais"

RESULTADO COM RETROCESSÃO

Valor do somatório dos campos “Indenização de Sinistros – Recuperação”, “Despesas com Sinistros – Recuperação”, “Despesas com Benefícios – Recuperação”, “Variação da Provisão de IBNR”, “Variação da Provisão de IBNER”, “Receita com Participação em Lucros”, “Prêmios de Retrocessão – Cessão”, “Variação das Despesas de Retrocessão Brutos” e “Salvados e Ressarcidos”

Indenização de Sinistros - Recuperação

Valor da conta "Receita com Retrocessões – Indenização de Sinistros"

Despesas com Sinistros - Recuperação

Valor da conta "Receita com Retrocessões – Despesas com Sinistros".

Indenização de Benefícios - Recuperação

Informar o valor de Recuperação de Indenização de Benefícios

Despesas com Benefícios - Recuperação

Informar o valor de Recuperação de Despesas com Benefícios

Variação da Provisão de IBNR

Valor da conta "Receita com Retrocessão – Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados"

Variação da Provisão de Evento IBNR

Valor da conta "Receita com Retrocessão – Variação da Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados"

Receita com Participação em Lucros

Valor da Conta "Receitas com Participações em Lucros"

Prêmios de Retrocessão - Cessão

Valor do somatório dos campos "Prêmios Cedidos em Retrocessão Brutos" e "Comissões"

Prêmios Cedidos em Retrocessão Brutos

Valor da soma das contas "Despesas com Retrocessão – Prêmios de Resseguro – Resseguradora Local – Prêmios", "Despesas com Retrocessão – Prêmios de Resseguro – Resseguradora Admitida – Prêmios" e "Despesas com Retrocessão – Prêmios de Resseguro – Resseguradora Eventual – Prêmios"

Comissões

Valor da soma das contas "Despesas com Retrocessão – Prêmios de Resseguro – Resseguradora Local – Comissão sobre Prêmios Cedidos em Retrocessão", "Despesas com Retrocessão – Prêmios de Resseguro – Resseguradora Admitida – Comissão sobre Prêmios Cedidos em Retrocessão" e "Despesas com Retrocessão – Prêmios de Resseguro – Resseguradora Eventual – Comissão sobre Prêmios Cedidos em Retrocessão "

Variação das Despesas de Retrocessão – Provisões

Valor da conta "Despesas com Retrocessão – Variação da Despesa de Retrocessão"

Salvados e Ressarcidos

Valor da Conta "Salvados e Ressarcimentos ao Retrocessionário"

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Valor do somatório dos campos "Pessoal Próprio", "Serviços de Terceiros", "Localização e Funcionamento", "Publicidade e Propaganda", "Publicações", "Donativos e Contribuições" e "Despesas Administrativas Diversas".

Pessoal Próprio

Valor da conta "Despesas com Pessoal Próprio"

Serviços de Terceiros

Valor da conta "Despesas com Serviços de Terceiros"

Localização e Funcionamento

Valor da conta "Despesas com Localização e Funcionamento"

Publicidade e Propaganda

Valor da conta "Despesas com Publicidade e Propaganda"

Publicações

Valor da conta "Despesas com Publicações"

Donativos e Contribuições

Valor da conta "Despesas com Donativos e Contribuições"

Despesas Administrativas Diversas

Valor da conta "Despesas Administrativas Diversas"

DESPESAS COM TRIBUTOS

Valor da conta "Despesas com Tributos"

RESULTADO FINANCEIRO

Valor da soma dos campos "Receitas Financeiras" e "Despesas Financeiras".

Receitas Financeiras

Valor da conta "Receitas Financeiras"

Despesas Financeiras

Valor da conta "Despesas Financeiras"

RESULTADO PATRIMONIAL

É a soma dos campos "Receitas c/ Imóveis de Renda", "Despesas c/ Imóveis de Renda", "Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas", "Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas", "Receitas com Outros Investimentos" e "Despesas com Outros Investimentos"

Receita C/ Imóveis de Renda

Valor da conta "Receitas Patrimoniais - Receitas C/ Imóveis de Renda"

Despesas C/ Imóveis Destinados à Renda ou Venda

Valor da conta "Despesas Patrimoniais – Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda".

Receitas com Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta "Receitas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas"

Despesas com Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta "Despesas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas"

Receitas com Outros Investimentos

Valor da conta "Receitas Patrimoniais - Outros Investimentos"

Despesas com Outros Investimentos

Valor da conta "Despesas Patrimoniais - Outros Investimentos".

RESULTADO OPERACIONAL

Valor somatório dos campos “Prêmios Ganhos”, “Sinistros Ocorridos”, “Custos de Aquisição”, “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, “Resultado com Retrocessão”, “Despesas Administrativas”, “Despesas com Tributos”, “Resultado Financeiro” e “Resultado Patrimonial”.

GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Valor da conta "Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes"

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES

Valor da soma dos campos “Resultado Operacional” e “Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes”.

IMPOSTO DE RENDA

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Imposto de Renda”

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Contribuição Social”

PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO

Valor da conta "Participações sobre o Resultado"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO

Informar o valor de "Lucro Líquido / Prejuízo"

QUANTIDADE DE AÇÕES

Informar a "Quantidade de Ações"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO POR AÇÃO

Resultado da divisão de “Lucro Líquido / Prejuízo” por “Quantidade de ações”

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6999 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23R / (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	tem que ser igual a	Valor de (-) Pessoal Próprio mais o valor de (-) Serviços de Terceiros mais o valor de (-) Localização e Funcionamento mais o valor de (-) Publicidade e Propaganda mais o valor de (-) Publicações mais o valor de (-) Donativos e Contribuições mais o valor de (-) Despesas Administrativas Diversas <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23R / (-) Serviços de Terceiros - Demonstração Q23R / (-) Publicidade e Propaganda - Demonstração Q23R / (-) Publicações - Demonstração Q23R / (-) Pessoal Próprio - Demonstração Q23R / (-) Localização e Funcionamento - Demonstração Q23R / (-) Donativos e Contribuições - Demonstração Q23R / (-) Despesas Administrativas Diversas

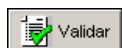
7000 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (-) SINISTROS OCORRIDOS <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23R / (-) SINISTROS OCORRIDOS	tem que ser igual a	Valor de (-) Sinistros mais o valor de (+) Salvados mais o valor de (+) Ressarcimentos mais o valor de (+/-) Variação da IBNR mais o valor de (+/-) Variação da IBNER <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23R / (+/-) Variação da IBNR - Demonstração Q23R / (+/-) Variação da IBNER - Demonstração Q23R / (+) Salvados - Demonstração Q23R / (+) Ressarcimentos - Demonstração Q23R / (-) Sinistros

7002 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+) RESULTADO FINANCEIRO <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23R / (+) RESULTADO FINANCEIRO	tem que ser igual a	Valor de (+) Receitas Financeiras mais o valor de (-) Despesas Financeiras <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23R / (+) Receitas Financeiras - Demonstração Q23R / (-) Despesas Financeiras
7003 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (+) RESULTADO PATRIMONIAL <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23R / (+) RESULTADO PATRIMONIAL	tem que ser igual a	Valor de (+) Receita C/ Imóveis de Renda mais o valor de (-) Despesas C/ Imóveis Destinados à Renda ou Venda mais o valor de (+) Receitas com Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas mais o valor de (-) Despesas com Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas mais o valor de (+) Receitas com Outros Investimentos mais o valor de (-) Despesas com Outros Investimentos <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23R / (+) Receitas com Outros Investimentos - Demonstração Q23R / (+) Receita C/ Imóveis de Renda - Demonstração Q23R / (+) Receitas com Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas - Demonstração Q23R / (-) Despesas com Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas

			- Demonstração Q23R / (-) Despesas com Outros Investimentos - Demonstração Q23R / (-) Despesas C/ Imóveis Destinados à Renda ou Venda
7004 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23R / (=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO	tem que ser igual a	Valor de (=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES mais o valor de (-) IMPOSTO DE RENDA mais o valor de (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL mais o valor de (-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23R / (=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES - Demonstração Q23R / (-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO - Demonstração Q23R / (-) IMPOSTO DE RENDA - Demonstração Q23R / (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
7005 Início: 1/6/2011	Valor de (=) PRÊMIOS GANHOS <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de PRÊMIOS EMITIDOS LÍQUIDOS mais o valor de (-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Fim: 1/1/2100	Demonstração Q23R / (=) PRÊMIOS GANHOS		<i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23R / (-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - Demonstração Q23R / PRÊMIOS EMITIDOS LÍQUIDOS
7006 Início: 1/6/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q23R / (=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	tem que ser igual a	Valor de (=) RESULTADO OPERACIONAL mais o valor de (+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Q23R / (=) RESULTADO OPERACIONAL - Demonstração Q23R / (+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES
7007 Início: 1/6/2011	Valor de (=) RESULTADO OPERACIONAL <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de (=) PRÊMIOS GANHOS mais o valor de (-) SINISTROS OCORRIDOS mais o valor de (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO mais o valor de (-) OUTRAS RECEITAS E

Fim: 1/1/2100	• Demonstração Q23R / (=) RESULTADO OPERACIONAL	DESPESAS OPERACIONAIS mais o valor de (+) RESULTADO COM RETROCESSÃO mais o valor de (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS mais o valor de (-) DESPESAS COM TRIBUTOS mais o valor de (+) RESULTADO FINANCEIRO mais o valor de (+) RESULTADO PATRIMONIAL <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q23R / (-) SINISTROS OCORRIDOS • Demonstração Q23R / (+) RESULTADO COM RETROCESSÃO • Demonstração Q23R / (+) RESULTADO PATRIMONIAL • Demonstração Q23R / (+) RESULTADO FINANCEIRO • Demonstração Q23R / (=) PRÊMIOS GANHOS • Demonstração Q23R / (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS • Demonstração Q23R / (-) DESPESAS COM TRIBUTOS • Demonstração Q23R / (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS • Demonstração Q23R / (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 23PS - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – PREVIDÊNCIA E SEGUROS

Nesta tela, serão demonstrados os Resultados de Previdência e Seguros no Período da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Figura 117:
Balço/Demonstrações
– Tela de
Demonstração –
Resultados de
Previdência e Seguros
no Período

RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS

Valor do somatório dos campos “Prêmios – Riscos Emitidos (VGBL e VRGP)”, “Prêmios Restituídos – VGBL”, “Operações no Exterior – Aceitações”, “Sucursais no Exterior”, “Planos de Contribuição Variável (PGBL)”, “Planos de Renda”, “Restituições”, “Despesas com Benefícios - Seguro de Vida Individual (VGBL e VRGP)”, “Despesas com Benefícios - (VGBL e VRGP)”

Prêmios – Riscos Emitidos - VGBL e VRGP

Informar o valor de “Prêmios de Seguros”, referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Prêmios Restituídos VGBL

Informar o valor de "Prêmios Restituídos", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Operações no Exterior - Aceitações

Informar o valor de "Operações no Exterior - Aceitações", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Sucursais no Exterior

Informar o valor de "Sucursais no Exterior", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Planos de Contribuição Variável (PGBL)

Informar o valor de "Planos de Contribuição Variável (PGBL)"

Planos de Renda

Informar o valor de "Planos de Renda"

Restituições

Valor da soma das contas "Rendas de Contribuições – Restituições" e "Contribuições Aceitas em Repasse - Restituições" referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão, Invalidez e Aposentadoria), estruturados no regime financeiro de capitalização

CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Valor do somatório dos campos "Planos de Renda - Capitalização", "Provisão de Benefícios a Conceder - VGBL e VRGP", "Planos de Contribuição Variável", "Pagamento por Sobrevivência - Renda - Capitalização"

Planos de Renda - Aposentadoria - Capitalização

Valor das contas "Variação das Provisões Técnicas – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – Planos de Pecúlio e Planos de Renda", referente a planos de Pecúlio e Renda (pensão, invalidez e aposentadoria) estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão de Benefícios a Conceder - VGBL e VRGP

Informar o valor de "Provisão de Benefícios a Conceder – VGBL, VRGP, VRSA VAGP e VRI"

Planos de Contribuição Variável - PGBL

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Planos Não Bloqueados – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – Planos de Contribuição Variável"

Pagamento por Sobrevivência - Renda - Capitalização

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Benefícios a Conceder", referente a operações de seguros estruturadas no regime financeiro de capitalização e que não sejam os ramos 1392 e 0994

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL

Valor do somatório dos campos “Rendas de Contribuições e Prêmios” e “Constituição da Provisão de Benefícios a Conceder”

RENDAS COM TAXA DE GESTÃO E OUTRAS TAXAS

Valor da conta "Rendas com Taxa de Gestão e Outras Taxas", referente a operações de seguros e planos de pecúlio, renda (pensão, invalidez e aposentadoria) estruturados no regime financeiro de capitalização.

VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS

Valor do somatório dos campos “Provisão de Despesas Administrativas”, “Provisão de Excedente Técnico”, “Outras Provisões”, “Provisão de Insuficiência de Prêmios – VGBL e VRGP”, “Provisão de Despesas Administrativas – VGBL e VRGP”, “Provisão para Insuficiência de Contribuição”, “Outras Provisões - VGBL e VRGP”

Provisão de Despesas Administrativas

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Previdência Complementar – Provisão de Despesas Administrativas", referente a operações e planos estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão de Excedente Técnico

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Previdência Complementar – Provisão de Excedente Técnico", referente a operações e planos estruturados no regime financeiro de capitalização.

Outras Provisões

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas — Previdência Complementar – Outras Provisões", referente a operações e planos estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão de Insuficiência de Prêmios - VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Insuficiência de Prêmios", referente a operações e planos de VGBL e VRGP

Provisão de Despesas Administrativas - VGBL

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Despesas Administrativas", referente a operações e planos de VGBL

Provisão para Insuficiência de Contribuição

Valor da conta " Variação das Provisões Técnicas – Provisão para Insuficiência de Contribuição", referentes a planos estruturados em regime financeiro de capitalização.

Outras Provisões - VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões – Previdência Privada – Outras Provisões", referente a operações e planos de VGBL

DESPESAS COM BENEFÍCIOS

Valor da conta "Despesas com Benefícios"

Administrativos

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Administrativos"

Judiciais

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Judiciais"

Variação de Eventos IBNR

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Variação da Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados"

Serviços de Assistência

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Serviços de Assistência"

CUSTOS DE AQUISIÇÃO

Valor do somatório dos campos “Despesas de Corretagem e Agenciamento”, “Despesas de Custeamento de Vendas”, “Despesas com Serviços Técnicos” e “Outros Custos de Aquisição”

Despesas de Corretagem e Agenciamento

Valor da conta "Custos de Aquisição – Despesas de Corretagem e Agenciamento"

Despesas de Custeamento de Vendas

Valor da conta "Custos de Aquisição – Despesas de Custeamento de Vendas"

Despesas com Serviços Técnicos

Valor da conta "Custos de Aquisição – Despesas com Serviços Técnicos"

Outros Custos de Aquisição

Valor da conta "Custos de Aquisição – Outros Custos de Aquisição"

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Valor da conta "Outras receitas e despesas operacionais"

RESULTADO COM RESSEGURO

Valor do somatório dos campos “Indenização de Benefícios - Recuperação”, “Despesas com Benefícios - Recuperação”, “Variação da Provisão de Evento IBNR”, “Receita com Participação em Lucros” e “Contribuições - Cessão”.

Indenização de Benefícios - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Indenização de Benefícios"

Despesas com Benefícios - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Despesas com Benefícios"

Variação da Provisão de Evento IBNR

Valor da conta ""

Receita com Participação em Lucros

Valor da conta "Receitas com Participações em Lucros"

Contribuições - Cessão

Valor da conta "Despesas com Resseguros – Contribuições"

PRÊMIOS EMITIDOS

Valor do somatório dos campos “Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)”, “Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos”, “Co-Seguros aceitos de Congêneres”, “Prêmios Cedidos em Co-Seguros”, “Retrocessões”, “Prêmios Convênio DPVAT” e “Repasses do Convênio DPVAT”.

Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Diretos", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Riscos Vigentes Não Emitidos", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Co-Seguros aceitos de Congêneres

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Co-Seguros Aceitos de Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Cedidos em Co-Seguros

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Co-seguros Cedidos a Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Retrocessão

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Retrocessões", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Convênios DPVAT

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Prêmios Convênios DPVAT", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Repasses do Convênio DPVAT

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Prêmios cedidos a Consórcios e Fundos – Repasses do Convênio DPVAT", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS

Valor do somatório dos campos “Receitas de Contribuições - Planos Bloqueados”, “Restituições”, “Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados” e “Restituições”

Receitas de Contribuições - Planos Bloqueados

Valor da Conta "Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições – Planos Bloqueados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Restituições

Valor da Conta "Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições – Planos Bloqueados – Restituições"

Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados

Valor da soma das contas "Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados" e "Contribuições Aceitas em Repasse"

Restituições

Valor da soma das contas " Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições – Planos Não Bloqueados – Restituições " e "Contribuições Aceitas em Repasse – Restituições"

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Valor do somatório dos campos "Provisão de Prêmios Não Ganhos", "Provisão de Insuficiência de Prêmios (menos VGBL e VRGP)", "Provisão Matemática Benefícios a Conceder (menos VGBL e VRGP)", "Provisão de Riscos não Expirados", "Provisão de Oscilação de Riscos", "Provisão de Excedente Técnico", "Provisão de Despesas Administrativas (menos VGBL e VRGP)", "Provisão Complementar de Prêmios", "Outras Provisões (menos VGBL e VRGP)"

Provisão de Prêmios não Ganhos

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Prêmios não Ganhos", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão de Insuficiência de Prêmios (-) VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Insuficiência de Prêmios", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, mais o valor da conta "Provisão de Insuficiência de Contribuições – Riscos Não Expirados" ", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão Matemática Benefícios a Conceder (-) VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Benefícios a Conceder", excluídos VGBL e VRGP"

Provisão de Riscos não Expirados

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Riscos não Expirados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Oscilação de Riscos

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Oscilação de Riscos", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Excedente Técnico

Valor da Conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão de Excedente Técnico", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Despesas Administrativas (-) VGBL

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão de Despesas Administrativas", referentes ao ramo de Seguros do Convênio DPVAT e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão Complementar de Prêmios

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão Complementar de Prêmios", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Outras Provisões (-) VGBL e VRGP

Valor da Conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Outras Provisões”, referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (-) PLANO DE APOSENTADORIA

Valor do somatório dos campos “Prêmios Emitidos”, “Contribuições para Cobertura de Riscos” e “Variação das Provisões Técnicas”

RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES – DPVAT

Valor da conta "Rendas com Taxas e Emissão de Apólices – Receitas com emissões de apólices", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

SINISTROS OCORRIDOS

Valor do somatório dos campos “Indenizações Avisadas - Administrativas”, “Indenizações Avisadas - Judiciais”, “Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos”, “Despesas com Sinistros - Administrativos”, “Despesas com Sinistros - Judiciais”, “Retrocessões - Indenização”, “Retrocessões - Despesa”, “Recuperação de sinistros – congêneres” “Salvados”, “Ressarcimentos”, “Variação de Sinistros IBNR”, “Variação de Sinistros IBNER” “Variação de Eventos IBNR”, “Despesas com Sinistros Consórcios Fundos”, “Serviços de Assistência”, “Despesas com Benefícios”, “Despesas com Benefícios Concedidos”

Indenizações Avisadas - Administrativas

Valor da conta "Indenizações Avisadas - Administrativas" de sinistros administrativos referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção dos valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão - Indenização”

Indenizações Avisadas - Judiciais

Valor da soma das contas "Indenizações Avisadas - Judiciais" de sinistros judiciais referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção dos valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo "Retrocessão - Indenização"

Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos

Valor da soma das contas "Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos" e "Recuperação de Indenizações de Consórcios e Fundos", referente a operações do ramo de Seguro Convênio DPVAT.

Despesas com Sinistros - Administrativos

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros - Administrativos" e "Recuperação de Despesas de Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção de valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo "Retrocessão – Despesa"

Despesas com Sinistros - Judiciais

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros - Judiciais" e "Recuperação de Despesas de Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção de valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo "Retrocessão – Despesa"

Retrocessões - Indenização

Valor da soma das contas "Indenizações Avisadas – Administrativo" e "Indenizações Avisadas – Judicial", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, alusivos a retrocessão

Retrocessões - Despesa

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros – Administrativo" e "Despesa com Sinistros – Judicial", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, alusivos a retrocessão.

Recuperação de Sinistros – Co-seguro

Valor da soma das contas "Recuperação de Indenizações de Congêneres", "Recuperação de despesas de congêneres", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Salvados

Valor da conta "Salvados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Ressarcimentos

Valor da conta "Ressarcimentos", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação de IBNR

Valor da conta "Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação de Sinistros IBNER

Valor da conta "Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação de Eventos IBNR

Valor da conta "Variação da Provisão Eventos Ocorridos mas Não Avisados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Sinistros Consórcios Fundos

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros Consórcios e Fundos" e "Recuperação de Despesas com Consórcios e Fundos", referentes aos ramo de Seguros do Convênio DPVAT.

Serviços de Assistência

Valor da conta "Serviços de Assistência", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Benefícios

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Seguro de Vida Individual"

Despesas com Benefícios Concedidos

Valor da Conta "Despesas com Benefícios Concedidos"

CUSTOS DE AQUISIÇÃO

Valor do somatório dos campos "Comissão sobre Prêmios Emitidos", "Comissão de Agenciamento", "Recuperação de Comissões – Co-seguro", "Variação do Custo de Aquisição Diferido" e "Outros Custos de Aquisição".

Comissão sobre Prêmios Emitidos

Valor da conta "Comissão sobre Prêmios Emitidos"

Comissão de Agenciamento

Valor da conta "Comissão de Agenciamento"

Recuperação de Comissões – Co-seguro

Valor da conta "Recuperação de Comissões"

Variação do Custo de Aquisição Diferido

Valor da conta "Variação do Custo de Aquisição Diferido"

Outros Custos de Aquisição

Valor da conta "Outros Custos de Aquisição"

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Valor da conta "Outras Receitas e Despesas Operacionais", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

RESULTADO COM RESSEGURO

Valor do somatório dos campos "Indenização de Sinistros - Recuperação", "Despesas com Sinistros - Recuperação", "Indenização de Benefícios - Recuperação", "Despesas com Benefícios - Recuperação", "Variação da Provisão de Sinistros IBNR", "Variação da Provisão de Sinistros IBNER", "Variação da Provisão de Eventos IBNR", "Receita com Participação em Lucros", "Prêmios de Resseguro - Cessão", "Variação das Despesas de Resseguro – Provisões" e "Salvados e Ressarcidos"

Indenização de Sinistros - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Indenização de Sinistros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Sinistros - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Despesas com Sinistros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Indenizações de Benefícios – Recuperação

Valor da soma das contas "Receita com Resseguros – Indenizações de Benefícios" e "Receita com Resseguros - Indenizações", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Benefícios – Recuperação

Valor da soma das contas "Receita com Resseguros – Despesas com Benefícios" e "Receita com Resseguros - Indenizações", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação da Provisão de Sinistro IBNR

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação da Provisão de Sinistro IBNER

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação da Provisão de Evento IBNR

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Receita com Participação em Lucros

Valor da Conta "Receitas com Participações em Lucros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios de Resseguro - Cessão

Valor da Conta "Despesas com Resseguro – Prêmio de Resseguros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Cedidos em Resseguro Brutos

Valor da soma das contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Local – Prêmios", contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Admitida – Prêmios" e contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Eventual – Prêmios", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Comissões

Valor da soma das contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Local – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro", contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Admitida – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro" e contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Eventual – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação das Despesas de Resseguro – Provisões

Valor da conta "Despesas com Resseguro – Variação da Despesa com Resseguro", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Salvados e Ressarcidos

Valor da Conta "Salvados e Ressarcimentos ao Ressegurador", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Valor do somatório dos campos "Pessoal Próprio", "Serviços de Terceiros", "Localização e Funcionamento", "Publicidade e Propaganda", "Publicações", "Donativos e Contribuições" e "Despesas Administrativas Diversas".

Pessoal Próprio

Valor da conta "Despesas com Pessoal Próprio"

Serviços de Terceiros

Valor da conta "Despesas com Serviços de Terceiros"

Localização e Funcionamento

Valor da conta "Despesas com Localização e Funcionamento"

Publicidade e Propaganda Institucional

Valor da conta "Despesas com Publicidade e Propaganda"

Publicações

Valor da conta "Despesas com Publicações"

Donativos e Contribuições

Valor da conta "Despesas com Donativos e Contribuições"

Despesas Administrativas Diversas

Valor da conta "Despesas Administrativas Diversas"

Despesas Administrativas do Convênio DPVAT

Valor da conta "Despesas Administrativas do Convênio DPVAT"

DESPESAS COM TRIBUTOS

Valor da conta "Despesas com Tributos"

RESULTADO FINANCEIRO

Valor da soma dos campos "Receitas Financeiras" e "Despesas Financeiras".

Receitas Financeiras

Valor da conta "Receitas Financeiras"

Despesas Financeiras

Valor da conta "Despesas Financeiras"

RESULTADO PATRIMONIAL

É a soma dos campos “Receitas c/ Imóveis de Renda”, “Despesas c/ Imóveis de Renda”, “Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”, “Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”, “Receitas com Outros Investimentos” e “Despesas com Outros Investimentos”

Receitas C/ Imóveis de Renda

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Receitas C/ Imóveis de Renda”

Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda

Valor da conta “Despesas Patrimoniais – Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda”.

Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”

Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta “Despesas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”

Receitas com Outros Investimentos

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Outros Investimentos”

Despesas com Outros Investimentos

Valor da conta “Despesas Patrimoniais - Outros Investimentos”.

RESULTADO OPERACIONAL

Valor somatório dos campos “Receitas de Contribuições e Prêmios de VGBL”, “Rendas com Taxa de Gestão e Outras Taxas”, “Variação de Outras Provisões Técnicas”, “Despesas com Benefícios”, “Custos de Aquisição”, “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, “Resultado com Resseguro”, “Prêmios Ganhos”, “Receita com Emissão de Apólices”, “Sinistros Ocorridos”, “Custos de Aquisição”, “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, “Resultado com Resseguro”, “Despesas

Administrativas”, “Despesas com Tributos”, “Resultado Financeiro e “Resultado Patrimonial”.

GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Valor da conta "Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes"

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES

Valor da soma dos campos “Resultado Operacional” e “Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes”.

IMPOSTO DE RENDA

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Imposto de Renda”

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Contribuição Social”

PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO

Valor da conta "Participações sobre o Lucro Resultado"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO

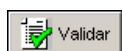
Informar o valor de "Lucro Líquido / Prejuízo"

QUANTIDADE DE AÇÕES

Informar a "Quantidade de Ações"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO POR AÇÃO

Resultado da divisão de “Lucro Líquido / Prejuízo” por “Quantidade de ações”



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 23SP - DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – SEGUROS E PREVIDÊNCIA

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração de Resultados no Período da sociedade ou entidade supervisionada. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Figura 118:
Balço/Demonstrações
– Tela de
Demonstração –
Resultados de Seguros
e Previdência no
Período

PRÊMIOS EMITIDOS

Valor do somatório dos campos “Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)”, “Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos”, “Co-Seguros aceitos de Congêneres”, “Prêmios Cedidos em Co-Seguros”, “Retrocessões”, “Prêmios Convênio DPVAT” e “Repasses do Convênio DPVAT”.

Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Diretos”, referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Riscos Vigentes Não Emitidos", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Co-Seguros aceitos de Congêneres

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Co-Seguros Aceitos de Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Cedidos em Co-Seguros

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Co-seguros Cedidos a Congêneres", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Retrocessão

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Retrocessões", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Convênios DPVAT

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Prêmios Convênios DPVAT", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Repasses do Convênio DPVAT

Valor da conta "Prêmios de Seguros – Prêmios cedidos a Consórcios e Fundos – Repasses do Convênio DPVAT", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS

Valor do somatório dos campos “Receitas de Contribuições - Planos Bloqueados”, “Restituições”, “Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados” e “Restituições”

Receitas de Contribuições - Planos Bloqueados

Valor da Conta "Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições – Planos Bloqueados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Restituições

Valor da Conta "Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições – Planos Bloqueados – Restituições"

Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados

Valor da soma das contas "Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados" e "Contribuições Aceitas em Repasse"

Restituições

Valor da soma das contas " Operações de Previdência Complementar – Rendas de Contribuições – Receitas de Contribuições – Planos Não Bloqueados – Restituições " e "Contribuições Aceitas em Repasse – Restituições"

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Valor do somatório dos campos "Provisão de Prêmios Não Ganhos", "Provisão de Insuficiência de Prêmios (menos VGBL e VRGP)", "Provisão Matemática Benefícios a Conceder (menos VGBL e VRGP)", "Provisão de Riscos não Expirados", "Provisão de Oscilação de Riscos", "Provisão de Excedente Técnico", "Provisão de Despesas Administrativas (menos VGBL e VRGP)", "Provisão Complementar de Prêmios", "Outras Provisões (menos VGBL e VRGP)"

Provisão de Prêmios não Ganhos

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Prêmios não Ganhos", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão de Insuficiência de Prêmios (-) VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Insuficiência de Prêmios", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, mais o valor da conta "Provisão de Insuficiência de Contribuições – Riscos Não Expirados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão Matemática Benefícios a Conceder (-) VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Benefícios a Conceder", excluídos VGBL e VRGP"

Provisão de Riscos não Expirados

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Riscos não Expirados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Oscilação de Riscos

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Oscilação de Riscos", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Excedente Técnico

Valor da Conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão de Excedente Técnico", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e ao ramo de Seguros de Pessoas – Individual (1391)

Provisão de Despesas Administrativas (-) VGBL

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão de Despesas Administrativas", referentes ao ramo de Seguros do Convênio

DPVAT e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Provisão Complementar de Prêmios

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Provisão Complementar de Prêmios", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Outras Provisões (-) VGBL e VRGP

Valor da Conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Outras Provisões", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (-) PLANOS DE APOSENTADORIA

Valor do somatório dos campos “Prêmios Emitidos”, “Contribuições para Cobertura de Riscos” e “Variação das Provisões Técnicas”

(+)RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES – DPVAT

Valor da conta "Rendas com Taxas e Emissão de Apólices – Receitas com emissões de apólices", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

SINISTROS OCORRIDOS

Valor do somatório dos campos “Indenizações Avisadas - Administrativas”, “Indenizações Avisadas - Judiciais”, “Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos”, “Despesas com Sinistros - Administrativos”, “Despesas com Sinistros - Judiciais”, “Retrocessões - Indenização”, “Retrocessões - Despesa”, “Recuperação de sinistros – congêneres” “Salvados”, “Ressarcimentos”, “Variação de Sinistros IBNR”, “Variação de Sinistros IBNER” “Variação de Eventos IBNR”, “Despesas com Sinistros

Consórcios Fundos”, “Serviços de Assistência”, “Despesas com Benefícios”, “Despesas com Benefícios Concedidos”

Indenizações Avisadas - Administrativas

Valor da conta "Indenizações Avisadas - Administrativas" de sinistros administrativos referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção dos valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão - Indenização”

Indenizações Avisadas - Judiciais

Valor da soma das contas "Indenizações Avisadas - Judiciais" de sinistros judiciais referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção dos valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão - Indenização”

Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos

Valor da soma das contas "Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos" e “Recuperação de Indenizações de Consórcios e Fundos”, referente a operações do ramo de Seguro Convênio DPVAT.

Despesas com Sinistros - Administrativos

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros - Administrativos" e “Recuperação de Despesas de Congêneres”, referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção de valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão – Despesa”

Despesas com Sinistros - Judiciais

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros - Judiciais" e “Recuperação de Despesas de Congêneres”, referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, a exceção de valores alusivos a retrocessão, que deverão ser informados no campo “Retrocessão – Despesa”

Retrocessões - Indenização

Valor da soma das contas "Indenizações Avisadas – Administrativo" e "Indenizações Avisadas – Judicial", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, alusivos a retrocessão

Retrocessões - Despesa

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros – Administrativo" e "Despesa com Sinistros – Judicial", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura, alusivos a retrocessão.

Recuperação de Sinistros – Co-seguro

Valor da soma das contas "Recuperação de Indenizações de Congêneres", "Recuperação de despesas de congêneres", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Salvados

Valor da conta "Salvados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Ressarcimentos

Valor da conta "Ressarcimentos", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação de IBNR

Valor da conta "Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação de Sinistros IBNER

Valor da conta "Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação de Eventos IBNR

Valor da conta "Variação da Provisão Eventos Ocorridos mas Não Avisados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Sinistros Consórcios Fundos

Valor da soma das contas "Despesas com Sinistros Consórcios e Fundos" e "Recuperação de Despesas com Consórcios e Fundos", referentes aos ramo de Seguros do Convênio DPVAT.

Serviços de Assistência

Valor da conta "Serviços de Assistência", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Benefícios

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Seguro de Vida Individual"

Despesas com Benefícios Concedidos

Valor da Conta "Despesas com Benefícios Concedidos"

CUSTOS DE AQUISIÇÃO

Valor do somatório dos campos "Comissão sobre Prêmios Emitidos", "Comissão de Agenciamento", "Recuperação de Comissões – Co-seguro", "Variação do Custo de Aquisição Diferido" e "Outros Custos de Aquisição".

Comissão sobre Prêmios Emitidos

Valor da conta "Comissão sobre Prêmios Emitidos"

Comissão de Agenciamento

Valor da conta "Comissão de Agenciamento"

Recuperação de Comissões – Co-seguro

Valor da conta "Recuperação de Comissões"

Variação do Custo de Aquisição Diferido

Valor da conta "Variação do Custo de Aquisição Diferido"

Outros Custos de Aquisição

Valor da conta "Outros Custos de Aquisição"

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Valor da conta "Outras Receitas e Despesas Operacionais", referentes a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura e a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

RESULTADO COM RESSEGURO

Valor do somatório dos campos "Indenização de Sinistros - Recuperação", "Despesas com Sinistros - Recuperação", "Indenização de Benefícios - Recuperação", "Despesas com Benefícios - Recuperação", "Variação da Provisão de Sinistros IBNR", "Variação da Provisão de Sinistros IBNER", "Variação da Provisão de Eventos IBNR", "Receita com Participação em Lucros", "Prêmios de Resseguro - Cessão", "Variação das Despesas de Resseguro – Provisões" e "Salvados e Ressarcidos"

Indenização de Sinistros - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Indenização de Sinistros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Sinistros - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Despesas com Sinistros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Indenizações de Benefícios – Recuperação

Valor da soma das contas "Receita com Resseguros – Indenizações de Benefícios" e "Receita com Resseguros - Indenizações", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Despesas com Benefícios – Recuperação

Valor da soma das contas "Receita com Resseguros – Despesas com Benefícios" e "Receita com Resseguros - Indenizações", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação da Provisão de Sinistro IBNR

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura

Variação da Provisão de Sinistro IBNER

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação da Provisão de Evento IBNR

Valor da conta "Receita com Resseguro – Variação da Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados", referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão e Invalidez), estruturados no regime financeiro de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Receita com Participação em Lucros

Valor da Conta "Receitas com Participações em Lucros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios de Resseguro - Cessão

Valor da Conta "Despesas com Resseguro – Prêmio de Resseguros", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Prêmios Cedidos em Resseguro Brutos

Valor da soma das contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Local – Prêmios", contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Admitida – Prêmios" e contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Eventual – Prêmios", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Comissões

Valor da soma das contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Local – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro", contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Admitida – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro" e contas "Despesas com Resseguro – Prêmios de Resseguro – Direto – Resseguradora Eventual – Comissões sobre Prêmios cedidos em Resseguro", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Variação das Despesas de Resseguro – Provisões

Valor da conta "Despesas com Resseguro – Variação da Despesa com Resseguro", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

Salvados e Ressarcidos

Valor da Conta "Salvados e Ressarcimentos ao Ressegurador", referente a operações de seguros estruturados nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais e cobertura.

RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS

Valor do somatório dos campos “Prêmios – Riscos Emitidos (VGBL e VRGP)”, “Prêmios Restituídos – VGBL”, “Operações no Exterior – Aceitações”, “Sucursais no Exterior”, “Planos de Contribuição Variável (PGBL)”, “Planos de Renda”, “Restituições”, “Despesas com Benefícios - Seguro de Vida Individual (VGBL e VRGP)”, “Despesas com Benefícios - (VGBL e VRGP)”

Prêmios - Riscos Emitidos (VGBL e VRGP)

Informar o valor de "Prêmios de Seguros", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Prêmios Restituídos VGBL

Informar o valor de "Prêmios Restituídos", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Operações no Exterior - Aceitações

Informar o valor de "Operações no Exterior - Aceitações", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Sucursais no Exterior

Informar o valor de "Sucursais no Exterior", referentes a operações de seguros estruturados no regime financeiro de capitalização.

Planos de Contribuição Variável (PGBL)

Informar o valor de "Planos de Contribuição Variável (PGBL)"

Planos de Renda

Informar o valor de "Planos de Renda"

Restituições

Valor da soma das contas “Rendas de Contribuições – Restituições” e “Contribuições Aceitas em Repasse - Restituições” referentes a Planos de Pecúlio e de Renda (Pensão, Invalidez e Aposentadoria), estruturados no regime financeiro de capitalização

CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Valor do somatório dos campos “Planos de Renda - Capitalização”, “Provisão de Benefícios a Conceder - VGBL e VRGP”, “Planos de Contribuição Variável”, “Pagamento por Sobrevivência - Renda - Capitalização”

Planos de Renda - Aposentadoria - Capitalização

Valor das contas "Variação das Provisões Técnicas – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – Planos de Pecúlio e Planos de Renda", referente a planos de Pecúlio e Renda (pensão, invalidez e aposentadoria) estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão de Benefícios a Conceder - VGBL e VRGP

Informar o valor de "Provisão de Benefícios a Conceder – VGBL, VRGP, VRSA VAGP e VRI"

Planos de Contribuição Variável - PGBL

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Planos Não Bloqueados – Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – Planos de Contribuição Variável"

Pagamento por Sobrevivência - Renda - Capitalização

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Benefícios a Conceder", referente a operações de seguros estruturadas no regime financeiro de capitalização e que não sejam os ramos 1392 e 0994

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL

Valor do somatório dos campos “Rendas de Contribuições e Prêmios” e “Constituição da Provisão de Benefícios a Conceder”

RENDAS COM TAXA DE GESTÃO E OUTRAS TAXAS

Valor da conta "Rendas com Taxa de Gestão e Outras Taxas", referente a operações de seguros e planos de pecúlio, renda (pensão, invalidez e aposentadoria) estruturados no regime financeiro de capitalização.

VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS

Valor do somatório dos campos “Provisão de Despesas Administrativas”, “Provisão de Excedente Técnico”, “Outras Provisões”, “Provisão de Insuficiência de Prêmios – VGBL e VRGP”, “Provisão de Despesas Administrativas – VGBL e VRGP”, “Provisão para Insuficiência de Contribuição”, “Outras Provisões - VGBL e VRGP”

Provisão de Despesas Administrativas

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Previdência Complementar – Provisão de Despesas Administrativas", referente a operações e planos estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão de Excedente Técnico

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas – Previdência Complementar – Provisão de Excedente Técnico", referente a operações e planos estruturados no regime financeiro de capitalização.

Outras Provisões

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões Técnicas — Previdência Complementar – Outras Provisões", referente a operações e planos estruturados no regime financeiro de capitalização.

Provisão de Insuficiência de Prêmios - VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Insuficiência de Prêmios", referente a operações e planos de VGBL e VRGP

Provisão de Despesas Administrativas - VGBL

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Provisão de Despesas Administrativas", referente a operações e planos de VGBL

Provisão para Insuficiência de Contribuição

Valor da conta " Variação das Provisões Técnicas – Provisão para Insuficiência de Contribuição", referentes a planos estruturados em regime financeiro de capitalização.

Outras Provisões - VGBL e VRGP

Valor da conta "Variação das Provisões Técnicas – Outras Provisões – Previdência Privada – Outras Provisões”, referente a operações e planos de VGBL

DESPESAS COM BENEFÍCIOS

Valor da conta "Despesas com Benefícios"

Administrativos

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Administrativos"

Judiciais

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Judiciais"

Variação de Eventos IBNR

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Variação da Provisão de Eventos Ocorridos mas Não Avisados

Serviços de Assistência

Valor da conta "Despesas com Benefícios – Serviços de Assistência"

CUSTOS DE AQUISIÇÃO

Valor do somatório dos campos “Despesas de Corretagem e Agenciamento”, “Despesas de Custeamento de Vendas”, “Despesas com Serviços Técnicos” e “Outros Custos de Aquisição”

Despesas de Corretagem e Agenciamento

Valor da conta "Custos de Aquisição – Despesas de Corretagem e Agenciamento"

Despesas de Custeamento de Vendas

Valor da conta "Custos de Aquisição – Despesas de Custeamento de Vendas"

Despesas com Serviços Técnicos

Valor da conta "Custos de Aquisição – Despesas com Serviços Técnicos"

Outros Custos de Aquisição

Valor da conta "Custos de Aquisição – Outros Custos de Aquisição"

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Valor da conta "Outras receitas e despesas operacionais"

RESULTADO COM RESSEGURO

Valor do somatório dos campos “Indenização de Benefícios - Recuperação”, “Despesas com Benefícios - Recuperação”, “Variação da Provisão de Evento IBNR”, “Receita com Participação em Lucros” e “Contribuições - Cessão”.

Indenização de Benefícios - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Indenização de Benefícios"

Despesas com Benefícios - Recuperação

Valor da conta "Receita com Resseguros – Despesas com Benefícios"

Variação da Provisão de Evento IBNR

Valor da conta ""

Receita com Participação em Lucros

Valor da conta "Receitas com Participações em Lucros"

Contribuições - Cessão

Valor da conta "Despesas com Resseguros – Contribuições"

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Valor do somatório dos campos “Pessoal Próprio”, “Serviços de Terceiros”, “Localização e Funcionamento”, “Publicidade e Propaganda”, “Publicações”, “Donativos e Contribuições” e “Despesas Administrativas Diversas”.

Pessoal Próprio

Valor da conta "Despesas com Pessoal Próprio"

Serviços de Terceiros

Valor da conta "Despesas com Serviços de Terceiros"

Localização e Funcionamento

Valor da conta "Despesas com Localização e Funcionamento"

Publicidade e Propaganda Institucional

Valor da conta "Despesas com Publicidade e Propaganda"

Publicações

Valor da conta "Despesas com Publicações"

Donativos e Contribuições

Valor da conta "Despesas com Donativos e Contribuições"

Despesas Administrativas Diversas

Valor da conta "Despesas Administrativas Diversas"

Despesas Administrativas do Convênio DPVAT

Valor da conta "Despesas Administrativas do Convênio DPVAT"

DESPESAS COM TRIBUTOS

Valor da conta "Despesas com Tributos"

RESULTADO FINANCEIRO

Valor da soma dos campos "Receitas Financeiras" e "Despesas Financeiras".

Receitas Financeiras

Valor da conta "Receitas Financeiras"

Despesas Financeiras

Valor da conta "Despesas Financeiras"

RESULTADO PATRIMONIAL

É a soma dos campos "Receitas c/ Imóveis de Renda", "Despesas c/ Imóveis de Renda", "Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas",

“Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”, “Receitas com Outros Investimentos” e “Despesas com Outros Investimentos”

Receitas C/ Imóveis de Renda

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Receitas C/ Imóveis de Renda”

Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda

Valor da conta “Despesas Patrimoniais – Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda”.

Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”

Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas

Valor da conta “Despesas Patrimoniais - Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas”

Receitas com Outros Investimentos

Valor da conta “Receitas Patrimoniais - Outros Investimentos”

Despesas com Outros Investimentos

Valor da conta “Despesas Patrimoniais - Outros Investimentos”.

RESULTADO OPERACIONAL

Valor somatório dos campos “Prêmios Ganhos”, “Receita com Emissão de Apólices”, “Sinistros Ocorridos”, “Custos de Aquisição”, “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, “Resultado com Resseguro”, “Receitas de Contribuições e Prêmios de VGBL”, “Rendas com Taxa de Gestão e Outras Taxas”, “Variação de Outras Provisões Técnicas”, “Despesas com Benefícios”, “Custos de Aquisição”, “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, “Resultado com Resseguro”, “Despesas Administrativas”, “Despesas com Tributos”, “Resultado Financeiro e “Resultado Patrimonial”.

GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Valor da conta "Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes"

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES

Valor da soma dos campos "Resultado Operacional" e "Ganhos ou Perdas com Ativos Não Correntes".

IMPOSTO DE RENDA

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Imposto de Renda"

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Valor da conta "Impostos e Contribuições – Contribuição Social"

PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO

Valor da conta "Participações sobre o Lucro"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO

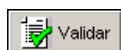
Informar o valor de "Lucro Líquido / Prejuízo"

QUANTIDADE DE AÇÕES

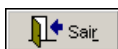
Informar a "Quantidade de Ações"

LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO POR AÇÃO

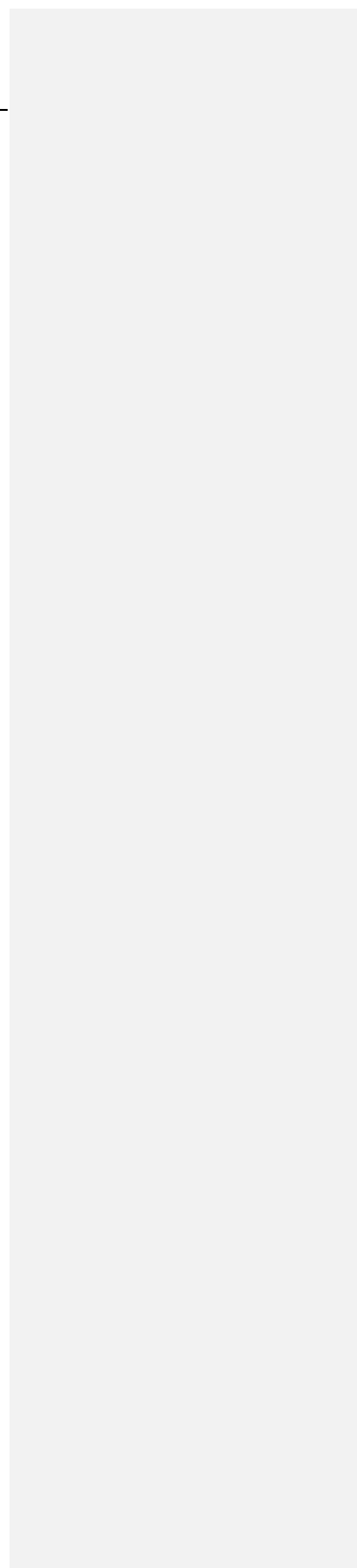
Resultado da divisão de "Lucro Líquido / Prejuízo" por "Quantidade de ações"



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a telaCruzamentos



QUADRO 24 - DEMONSTRAÇÃO – MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido das empresas **com fins lucrativos**. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <E**di**tar> - Menu Principal, <B**a**lânço/Demonstrações>.

Este quadro deverá ser preenchido para os meses de referência Junho e Dezembro, devendo ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do segundo mês subsequente ao mês de referência.

Obs.: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na Resolução CNSP nº 19/2000.

Figura 119:
Balânço/Demonstrações
– Tela de
Demonstração –
Mutações do
Patrimônio Líquido

A imagem mostra a interface de usuário do sistema FIPSUSEP. No topo, há uma barra de menu com 'Balânço / Demonstrações'. Abaixo, um menu suspenso 'Demonstração' está aberto, listando vários quadros, com 'Quadro 24 - Mutações do patr. líquido' selecionado. A área principal da tela é dedicada ao 'Quadro 24 - Demonstração - Mutações do patr. líquido'. Ela contém uma lista de itens com campos adjacentes para entrada de dados. Os itens são: 'SALDOS ANTERIORES', '01 Capital Social', '02 Aumento de Capital', '03 Reservas de Capital', '04 Reservas de Reavaliação', '05 Reservas de Lucros', '06 Lucros ou prejuízos acumulados' e '07 Total'. Na base da janela, há três botões: 'Validar' (com um ícone de documento), 'Sair' (com um ícone de porta) e 'Apagar' (com um ícone de lixeira).

Grp Grupo Item

Item

Seleção de itens de Mutação do Patrimônio Líquido.

Capital Social

Valor da conta “Capital Social” no balanço patrimonial da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Aumento/Redução de Capital (Em aprovação)

Valor da conta “Aumento/Redução de Capital (Em aprovação)” no balanço patrimonial da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Reservas de Capital

Valor da conta “Reservas de Capital” no balanço patrimonial da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Reservas de Reavaliação

Valor da conta “Reservas de Reavaliação/Ajustes com TVM” no balanço patrimonial da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Reservas de Lucros

Valor da conta “Reservas de Lucros” no balanço patrimonial da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Ajustes com TVM

Valor da conta “Ajustes com TVM” no balanço patrimonial da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Lucros ou prejuízos acumulados

Valor da conta “Lucros ou prejuízos acumulados” no balanço patrimonial da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Total

Valor da conta “Total” no balanço patrimonial da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.



Limpa todos os campos digitados.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1260 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Valor do Ajustes de Exercícios Anteriores <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	tem que ser igual a	Soma dos valores Efeitos de mudança dos critérios contábeis, Retificação erros de exercícios anteriores <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Efeitos de mudança de critérios contábeis - Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Retificação erros de exercícios anteriores
1261 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Valor do Aumento/Redução de Capital <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL	tem que ser igual a	Soma dos valores Com Lucros de Reservas, Por subscrição realizada <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Com Lucros e Reservas - Por subscrição realizada
1262 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Valor do Reserva de Capital <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ RESERVA DE CAPITAL	tem que ser igual a	Soma dos valores Ágio na Emissão de Ações, Alienação de partes beneficiárias, Doações e subvenções para investimentos e Outras Reservas de Capital <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Ágio na Emissão de Ações - Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Alienação de partes beneficiárias - Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Doações e subvenções para investimentos - Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Outras Reservas de Capital
1263 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Valor do Reserva de Reavaliação <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ RESERVA DE REAVALIAÇÃO	tem que ser igual a	Soma dos valores Constituição, Realização e Baixa <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Constituição - Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Realização

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Demonstração Mutaç�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Baixa
5741 In�cio: 12/2004 Fim: 01/2100	Valor de Total <i>Quadros/Campos</i> Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Total	tem que ser igual a	Valor de Capital Social mais o valor de Aumento / Redu�o de Capital (Em Aprova�o) mais o valor de Reservas de Capital mais o valor de Reservas de Reavalia�o mais o valor de Reservas de Lucros mais o valor de Ajuste TVM mais o valor de Lucros ou preju�zos acumulados <i>Quadros/Campos</i> - Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Capital Social - Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Aumento / Redu�o de Capital (Em Aprova�o) - Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Reservas de Capital - Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Reservas de Reavalia�o - Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Ajustes com TVM - Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Reservas de Lucros - Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Lucros ou preju�zos acumulados
5807 In�cio: 01/2005 Fim: 01/2100	Valor do Saldo Final <i>Quadros/Campos</i> Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Saldo Final	Tem que ser igual a	Soma dos valores do Saldos Anteriores, Ajustes de Exerc�cios Anteriores, Aumento/Redu�o de Capital, Reserva de Reavalia�o, Resultado L�quido do Per�odo, Proposta p/ distribui�o do Resultado, Reserva de Capital, T�tulos e Valores Mobili�rios <i>Quadros/Campos</i> - Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/Soma dos Valores do Saldos Anteriores - Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/ Ajuste de Exerc�cios Anteriores - Demonstr�o Muta�o do Patrim�nio L�quido Q24/

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Aumento/Redução de Capital • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Reserva de Reavaliação • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Resultado Líquido do Período • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Proposta p/ distribuição do Resultado • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Reserva de Capital • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ Títulos e Valores Mobiliários

QUADRO 24A - DEMONSTRAÇÃO – MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da empresa **sem fins lucrativos**. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <E**di**tar> - Menu Principal, <B**a**lânço/Demonstrações>.

Este quadro deverá ser preenchido para os meses de referência Junho e Dezembro, devendo ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do segundo mês subsequente ao mês de referência.

Obs.: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na Resolução CNSP nº 19/2000.

Figura 120:
Balânço/Demonstrações
– Tela de
Demonstração –
Mutações do
Patrimônio Líquido

Grp

Grupo Item

Item

Seleção de itens de Mutação do Patrimônio Líquido.

Patrimônio Social

Valor da conta "Patrimônio Social" no balanço patrimonial da entidade.

Reservas Patrimoniais

Valor da conta "Reservas de Patrimoniais" no balanço patrimonial de entidade.

Reservas de Reavaliação

Valor da conta "Reservas de Reavaliação/Ajustes com TVM" no balanço patrimonial da entidade.

Reservas de Retenção de Superávit

Valor da conta "Reservas de Retenção de Superávit" no balanço patrimonial da entidade.

Ajustes com TVM

Valor da conta "Ajustes com TVM" no balanço patrimonial da entidade.

Superávits ou Déficits Acumulados

Valor da conta "Superávits ou Déficits Acumulados" no balanço patrimonial da entidade.

Total

Valor da conta "Total" no balanço patrimonial da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.



Limpa todos os campos digitados.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5275 Início: 1/6/2003 Fim: 1/1/2100	Valor do Ajustes de Exercícios Anteriores <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Mutaç�o do Patrim�nio Liquido Q24/ AJUSTES DE EXERC�CIOS ANTERIORES	tem que ser igual a	Soma dos valores Efeitos de mudan�a dos crit�rios cont�beis, Retifica�o erros de exerc�cios anteriores <i>Quadros/Campos</i> - Demonstr��o Muta��o do Patrim�nio Liquido Q24/ Efeitos de mudan�a de crit�rios cont�beis - Demonstr��o Muta��o do Patrim�nio Liquido Q24/ Retifica��o erros de exerc�cios anteriores

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5276 Início: 1/6/2003 Fim: 1/1/2100	Valor do Saldo Final <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido Q24/ SALDOS FINAIS	tem que ser igual a	Soma dos valores do Patrimônio Líquido com Incentivos Fiscais, Aumento de Capital, Realização da Reserva de Reavaliação, líquida de impostos, Constituição de Reserva de Reavaliação, Correção Monetária, Lucro (Prejuízo) do Exercício e Destinação do Lucro Líquido do Exercício <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido Q24/ SALDOS ANTERIORES - Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido Q24/ AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido Q24/ AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL - Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido Q24/ RESERVA DE REAVALIAÇÃO - Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido Q24/ RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO - Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido Q24/ PROPOSTA P/DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO - Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido Q24/ RESERVA DE CAPITAL - Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido Q24/ AJUSTES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5277 Início: 1/6/2003 Fim: 1/1/2100	Valor do Reforço/Redução do Patrimônio <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Mutaç�o do Patrim�nio L�quido Q24/ AUMENTO/REDU��O DO PATRIM�NIO	tem que ser igual a	Soma o valor de Doa��es/Subven��es p/ refor�o do patrim�nio <i>Quadros/Campos</i> Demonstr��o Muta��o do Patrim�nio L�quido Q24/ Doa��es/Subven��es p/ refor�o do patrim�nio
5278 Início: 1/6/2003 Fim: 1/1/2100	Valor da Reserva de Reavalia��o <i>Quadros/Campos</i> Demonstr��o Muta��o do Patrim�nio L�quido Q24/ RESERVA DE REAVALIA��O	tem que ser igual a	Soma dos valores Realiza��o das Reserv. Reav. L�q. de Imposto, Constitui��o da Reserva de Reavalia��o <i>Quadros/Campos</i> - Demonstr��o Muta��o do Patrim�nio L�quido Q24/ Realiza��o - Demonstr��o Muta��o do Patrim�nio L�quido Q24/ Constitui��o
5280 Início: 1/6/2003 Fim: 1/1/2100	Valor do Proposta de Destina��o do Superavit do Exerc�cio <i>Quadros/Campos</i> Demonstr��o Muta��o do Patrim�nio L�quido Q24/ PROPOSTA DE DESTINA��O DO SUPERAVIT DO EXERC�CIO	tem que ser igual a	Soma dos valores Constitui��es de Reservas Estatut�rias, Constitui��es de Reservas de Conting�ncias de Benef�cios, Outros <i>Quadros/Campos</i> - Demonstr��o Muta��o do Patrim�nio L�quido Q24/ Reservas Estatut�rias - Demonstr��o Muta��o do Patrim�nio L�quido Q24/ Reservas de Conting�ncias de Benef�cios - Demonstr��o Muta��o do Patrim�nio L�quido / Outros

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5741 Início: 01/01/2005 Fim: 01/01/2100	Valor de Total <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Mutaç�o do Patrim�nio Liquido Q24/Total	tem que ser igual a	Valor de Capital Social mais o valor de Aumento / Redu�o de Capital (Em Aprova�o) mais o valor de Reservas de Capital mais o valor de Reservas de Reavalia�o mais o valor de Reservas de Lucros mais o valor de Ajuste TVM mais o valor de Lucros ou preju�zos acumulados <i>Quadros/Campos</i> - Demonstra�o Muta�o do Patrim�nio Liquido Q24/ Aumento / Redu�o de capital(em aprova�o) - Demonstra�o Muta�o do Patrim�nio Liquido Q24/Lucro ou preju�zos acumulados - Demonstra�o Muta�o do Patrim�nio Liquido Q24/Ajuste TVM - Demonstra�o Muta�o do Patrim�nio Liquido Q24/Reservas de Capital - Demonstra�o Muta�o do Patrim�nio Liquido Q24/Reservas de Lucro - Demonstra�o Muta�o do Patrim�nio Liquido Q24/Reservas de revalida�o - Demonstra�o Muta�o do Patrim�nio Liquido Q24/Capital Social
5746 Início: 1/12/2004 Fim: 01/2100	Valor do Saldo Final <i>Quadros/Campos</i> Demonstra�o Muta�o do Patrim�nio Liquido Q24/ SALDO FINAL	tem que ser igual a	Soma dos valores do Saldo Anterior, Ajustes dos Exerc�cios Anteriores, Refor�o/Redu�o do patrim�nio, Reserva de Reavalia�o, Ajustes com t�tulos e valores mobili�rios, Proposta de destina�o do superavit do exerc�cio, Ajustes com t�tulos e valores mobili�rios <i>Quadros/Campos</i> - Demonstra�o Muta�o do Patrim�nio Liquido Q24/ SALDOS ANTERIORES - Demonstra�o Muta�o do Patrim�nio Liquido Q24/ AUMENTO/REDU�O DO

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			PATRIMÔNIO • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ RESERVA DE REAVALIAÇÃO • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24/ SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO
5811 Início: 1/06/2005 Fim: 01/2100	Valor de Total <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24 / Total	tem que ser igual a	Valor de Patrimônio Social mais o valor de Reservas de Patrimoniais mais o valor de Reservas de Reavaliação mais o valor de Reservas de Retenção de Superávit mais o valor de Ajuste TVM mais o valor de Superávits ou Déficits Acumulados <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24 / Reservas de Patrimoniais • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24 / Patrimônio Social • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24 / Ajuste TVM • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24 / Reservas de Revalidação • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24 / Reservas de retenção de superávit • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido Q24 / Superávit ou Déficit Acumulados.

QUADRO 25B - DEMONSTRAÇÃO – FLUXOS DE CAIXA

Nesta tela, devem ser informadas os Fluxos de Caixa das empresas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <E**dit**ar> - Menu Principal, <B**al**anço/Demonstrações>.

Este quadro deverá ser preenchido para os meses de referência Junho e Dezembro, devendo ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do segundo mês subsequente ao mês de referência.

Obs.: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na Resolução CNSP nº 19/2000.

Figura 121:
Balção/Demonstrações
– Tela de
Demonstração – Fluxos
de Caixa

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valor da conta "ATIVIDADES OPERACIONAIS"

Receb. de prêmios de seguro, contribuições de previ. e taxas de gestão e outras

Valor da conta "Recebimento de prêmios de seguro, contribuições de previdência e taxas de gestão e outras"

Recuperações de sinistros e comissões

Valor da conta "Recuperações de sinistros e comissões"

Outros recebimentos operacionais (Salvados, Ressarcidos e outros)

Valor da conta "Outros recebimentos operacionais (Salvados, Ressarcidos e outros)"

Pagamentos de sinistros, benefícios, resgates e comissões

Valor da conta "Pagamentos de sinistros, benefícios, resgates e comissões"

Repasses de prêmios por cessão de riscos

Valor da conta "Repasses de prêmios por cessão de riscos"

Pagamentos de despesas com operações de seguros e resseguros

Valor da conta "Pagamentos de despesas com operações de seguros e resseguros"

Pagamentos de despesas e obrigações

Valor da conta "Pagamentos de despesas e obrigações"

Pagamento de indenizações e despesas em processos judiciais

Valor da conta "Pagamento de indenizações e despesas em processos judiciais"

Outros pagamentos operacionais

Valor da conta "Outros pagamentos operacionais"

Recebimento de Juros e Dividendos

Valor da conta "Recebimento de Juros e Dividendos"

Constituição de Depósitos Judiciais

Valor da conta "Constituição de Depósitos Judiciais"

Resgates de Depósitos Judiciais

Valor da conta "Resgates de Depósitos Judiciais"

Pagamentos de Participações nos Resultados

Valor da conta "Pagamentos de Participações nos Resultados"

Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações

Valor da conta "Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações"

Impostos e Contribuições Pagos

Valor da conta "Impostos e Contribuições Pagos"

Juros Pagos

Valor da conta "Juros Pagos"

Investimentos Financeiros

Valor da conta "Investimentos Financeiros"

Aplicações

Valor da conta "Aplicações"

Vendas e resgates

Valor da conta "Vendas e resgates"

Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais

Valor da conta "Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais"

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Valor da conta "ATIVIDADES DE INVESTIMENTO"

Pagamento pela Compra de Ativo Permanente

Valor da conta "Pagamento pela Compra de Ativo Permanente"

Investimentos

Valor da conta "Investimentos"

Imobilizado

Valor da conta "Imobilizado"

Intangível

Valor da conta "Intangível"

Diferido

Valor da conta "Diferido"

Recebimento pela Venda de Ativo Permanente

Valor da conta "Recebimento pela Venda de Ativo Permanente"

Investimentos

Valor da conta "Investimentos"

Imobilizado

Valor da conta "Imobilizado"

Intangível

Valor da conta "Intangível"

Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento

Valor da conta "Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento"

ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO

Valor da conta "ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO"

Aumento de Capital

Valor da conta "Aumento de Capital"

Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Valor da conta "Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio"

Aquisição das próprias ações

Valor da conta "Aquisição das próprias ações"

Aquisição de Empréstimos

Valor da conta "Aquisição de Empréstimos"

Pagamento de Empréstimos (exceto juros)

Valor da conta "Pagamento de Empréstimos (exceto juros)"

Outros

Valor da conta "Outros"

Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades de Financiamento

Valor da conta "Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades de Financiamento"

Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa

Valor da conta "Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa"

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período

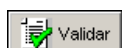
Valor da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período"

Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período

Valor da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período"



Volta a última ação feita na tela atual.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6655 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25B / Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	tem que ser igual a	Valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais mais o valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento mais o valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas

			Atividades de Financiamento <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração - Q25B / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais. • Demonstração - Q25B / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento. • Demonstração - Q25B / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento.
6656 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q25B / Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações	tem que ser igual a	Valor de Receb. de prêmios de seguro, contribuições de previ. e taxas de gestão e outras mais o valor de Recuperações de sinistros e comissões mais o valor de Outros recebimentos operacionais

			(Salvados, Ressarcidos e outros) menos o valor de Pagamentos de sinistros, benefícios, resgates e comissões menos o valor de Repasses de prêmios por cessão de riscos menos o valor de Pagamentos de despesas com operações de seguros e resseguros menos o valor de Pagamentos de despesas e obrigações menos o valor de Pagamento de indenizações e despesas em processos judiciais menos o valor de Outros pagamentos operacionais mais o valor de Recebimento de Juros e Dividendos menos o valor de Constituição de Depósitos Judiciais mais o valor de Resgates de Depósitos Judiciais menos o valor de Pagamentos de

			Participações nos Resultados <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração - Q25B / Resgates de Depósitos Judiciais. • Demonstração - Q25B / Repasses de prêmios por cessão de riscos. • Demonstração - Q25B / Recuperações de sinistros e comissões. • Demonstração - Q25B / Receb. de prêmios de seguro, contribuições de previ. e taxas de gestão e outras. • Demonstração - Q25B / Recebimento de Juros e Dividendos. • Demonstração - Q25B / Pagamentos de sinistros, benefícios, resgates e comissões. • Demonstração

			- Q25B / Pagamentos de Participações nos Resultados. • Demonstração - Q25B / Pagamento de indenizações e despesas em processos judiciais. • Demonstração - Q25B / Pagamentos de despesas com operações de seguros e resseguros. • Demonstração - Q25B / Pagamentos de despesas e obrigações. • Demonstração - Q25B / Outros recebimentos operacionais (Salvados, Ressarcidos e outros). • Demonstração - Q25B / Outros pagamentos operacionais. • Demonstração - Q25B / Constituição de Depósitos Judiciais.
6657 Início:	Valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	tem que ser igual a	Valor de Aumento de Capital mais o valor de

1/12/2008 Fim: 1/1/2100	<i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25B / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio mais o valor de Aquisição das próprias ações mais o valor de Aquisição de Empréstimos mais o valor de Pagamento de Empréstimos (exceto juros) mais o valor de Outros <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração - Q25B / Pagamento de Empréstimos (exceto juros). - Demonstração - Q25B / Outros. - Demonstração - Q25B / Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio. - Demonstração - Q25B / Aumento de Capital. - Demonstração - Q25B / Aquisição das próprias ações.

			Demonstração - Q25B / Aquisição de Empréstimos.
6658 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25B / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	tem que ser igual a	Valor de Recebimento pela Venda de Ativo Permanente mais o valor de Pagamento pela Compra de Ativo Permanente <i>Quadros/Campos</i> - Demonstração - Q25B / Recebimento pela Venda de Ativo Permanente. - Demonstração - Q25B / Pagamento pela Compra de Ativo Permanente.
6659 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25B / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	tem que ser igual a	Valor de Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações menos o valor de Impostos e Contribuições Pagos menos o valor de Juros Pagos mais o valor de Investimentos Financeiros <i>Quadros/Campos</i>

			• Demonstração - Q25B / Juros Pagos. • Demonstração - Q25B / Investimentos Financeiros. • Demonstração - Q25B / Impostos e Contribuições Pagos. • Demonstração - Q25B / Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações.
6660 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de Investimentos Financeiros <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q25B / Investimentos Financeiros	tem que ser igual a	Menos o Valor de Aplicações mais o valor de Vendas e resgates <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração - Q25B / Vendas e resgates. • Demonstração - Q25B / Aplicações.
6661 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de Pagamento pela Compra de Ativo Permanente <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q25B / Pagamento pela Compra de Ativo Permanente	tem que ser igual a	Valor de Investimentos mais o valor de Imobilizado mais o valor de Intangível mais o valor de Diferido <i>Quadros/Campos</i>

			• Demonstração - Q25B / Investimentos. • Demonstração - Q25B / Intangível. • Demonstração - Q25B / Imobilizado. • Demonstração - Q25B / Diferido.
6662 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	Valor de Recebimento pela Venda de Ativo Permanente <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q25B / Recebimento pela Venda de Ativo Permanente	tem que ser igual a	Valor de Investimentos mais o valor de Imobilizado mais o valor de Intangível <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração - Q25B / Investimentos. • Demonstração - Q25B / Intangível. • Demonstração - Q25B / Imobilizado.

QUADRO 25C - DEMONSTRAÇÃO – FLUXOS DE CAIXA - INDIRETO

Nesta tela, devem ser informadas os Fluxos de Caixa Indiretas das empresas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Este quadro deverá ser preenchido para os meses de referência Junho e Dezembro, devendo ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do segundo mês subsequente ao mês de referência.

Figura 122:
Balço/Demonstrações
– Tela de
Demonstração –Fluxos
de Caixa - Indireto

Nome da Conta	Societária
01 ATIVIDADES OPERACIONAIS	
02 Lucro Líquido do Período	1,00
03 Ajustes para	
04 (+) Depreciações e Amortizações	1,00
05 (+/-) Perda (Reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos	1,00
06 (+/-) Variação no valor justo de propriedades para investimento	1,00
07 (+/-) Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível	1,00
08 (+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	1,00
09 (+) Despesas com Juros	1,00
10 (-) Receitas com Juros	1,00
11 (+/-) Outros Ajustes	1,00
12 Variação das contas patrimoniais:	

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valor da conta "ATIVIDADES OPERACIONAIS"

Lucro Líquido do Período

Valor da conta "Lucro Líquido do Período"

Ajuste para

Valor da conta "Ajuste para"

Depreciações e Amortizações

Valor da conta " Depreciações e Amortizações"

Perda (Revisão de Perdas) por redução ao valor recuperável dos Ativos

Valor da conta "Perda (Revisão de Perdas) por redução ao valor recuperável dos Ativos"

Variação no Valor justo de Propriedades para investimento

Valor da conta "Variação no Valor justo de Propriedades para investimento"

Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível

Valor da conta "Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível"

Resultado da Equivalência Patrimonial

Valor da conta "Resultado da Equivalência Patrimonial"

Despesas com Juros

Valor da conta "Despesas com Juros"

Receitas com juros

Valor da conta "Receitas com Juros"

Outros Ajustes

Valor da conta "Outros Ajustes"

Variação das Contas Patrimoniais

Valor da conta "Variação das Contas Patrimoniais"

Ativos Financeiros

Valor da conta "Ativos Financeiros"

Créditos das Operações de Seguros e Resseguros

Valor da conta "Créditos das Operações de Seguros e Resseguros"

Créditos das Operações de Previdência Complementar

Valor da conta "Créditos das Operações de Previdência Complementar"

Créditos das Operações de Capitalização

Valor da conta "Créditos das Operações de Capitalização"

Ativos de Resseguro

Valor da conta "Ativos de Resseguro"

Créditos Fiscais e Previdenciários

Valor da conta "Créditos Fiscais e Previdenciários"

Ativo Fiscal Diferido

Valor da conta "Ativo Fiscal Diferido"

Depósitos Judiciais e Fiscais

Valor da conta "Depósitos Judiciais e Fiscais"

Despesas Antecipadas

Valor da conta "Despesas Antecipadas"

Custos de Aquisição Diferidos

Valor da conta " Custos de Aquisição Diferidos"

Outros Ativos

Valor da conta "Outros Ativos"

Fornecedores

Valor da conta "Fornecedores"

Impostos e Contribuições

Valor da conta "Impostos e Contribuições"

Outras Contas a pagar

Valor da conta "Outras Contas a pagar"

Débito de Operações com Seguros e Resseguros

Valor da conta "Débito de Operações com Seguros e Resseguros"

Débito de Operações com previdência Complementar

Valor da conta "Débito de Operações com previdência Complementar"

Débito de Operações com Capitalização

Valor da conta "Débito de Operações com Capitalização"

Depósitos de Terceiros

Valor da conta "Depósitos de Terceiros"

Provisões Técnica – Seguros e Resseguros

Valor da conta "Provisões Técnica – Seguros e Resseguros"

Provisões Técnica – Previdência Complementar

Valor da conta "Provisões Técnica – Previdência Complementar"

Provisões Técnica – Capitalização

Valor da conta "Provisões Técnica – Capitalização"

Provisões Judiciais

Valor da conta "Provisões Judiciais"

Outros Passivos

Valor da conta "Outros Passivos"

Caixa Gerado/(Consumido) nas Operações

Valor da conta "Caixa Gerado/(Consumido) nas Operações"

Juros Pagos

Valor da conta " Juros Pagos"

Juros Recebidos

Valor da conta "Juros Pagos"

Recebimento de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio

Valor da conta " Recebimento de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio"

Impostos Sobre Lucros Pagos

Valor da conta "Impostos Sobre Lucros Pagos"

Caixa Líquida Gerado /(Consumido) nas Atividades Operacionais

Valor da conta "Caixa Líquida Gerado /(Consumido) nas Atividades Operacionais"

Atividade de Investimento

Valor da conta "Atividade de Investimento"

Recebimento pela Venda de Atividade Permanente

Valor da conta "Recebimento pela Venda de Atividade Permanente"

Investimento

Valor da conta "Investimento"

Imobilizado

Valor da conta " Imobilizado"

Intangível

Valor da conta "Intangível"

Pagamento pela Compra de Ativo Permanente

Valor da conta " Pagamento pela Compra de Ativo Permanente"

Investimento

Valor da conta "Investimento"

Imobilizado

Valor da conta " Imobilizado"

Intangível

Valor da conta "Intangível"

Diferido

Valor da conta " Diferido"

Caixa Líquida Gerado /(Consumido) nas Atividades Investimento

Valor da conta "Caixa Líquida Gerado/(Consumido) nas Atividades Investimento"

Atividade de Investimento

Valor da conta "Atividade de Investimento"

Aumento de Capital

Valor da conta "Aumento de Capital"

Distribuição de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio

Valor da conta "Distribuição de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio"

Aquisição das próprias ações

Valor da conta "Aquisição das próprias ações"

Aquisição de Empréstimos

Valor da conta "Aquisição de Empréstimos"

Pagamento de Empréstimos (exceto juros)

Valor da conta "Pagamento de Empréstimos (exceto juros)"

Outros

Valor da conta "Outros"

Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades de Financiamento

Valor da conta "Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades de Financiamento"

Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa

Valor da conta "Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa"

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período

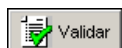
Valor da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período"

Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período

Valor da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período"



Volta a última ação feita na tela atual.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7200 Início: 01/06/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de (-) Pagamento pela Compra de Ativo Permanente <i>Quadros/Campos</i> • Demonstração Q25C / (-) Pagamento pela Compra de Ativo Permanente	tem que ser igual a	Valor de (-) Investimentos mais o valor de (-) Imobilizado mais o valor de (-) Intangível mais o valor de (-) Diferido <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / (-) Investimentos Demonstração Q25C / (-) Imobilizado Demonstração Q25C / (-) Intangível Demonstração Q25C / (-) Diferido
7201 Início: 01/06/2012 Fim:	Valor de (+) Recebimento pela Venda de Ativo Permanente <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de (+) Investimentos mais o valor de (+) Imobilizado mais o valor de (+)

01/01/2100	Demonstração Q25C / (+) Recebimento pela Venda de Ativo Permanente		Intangível <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / (+) Investimentos Demonstração Q25C / (+) Imobilizado Demonstração Q25C / (+) Intangível
7202 Início: 01/06/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	tem que ser igual a	Valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais mais o valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento mais o valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais Demonstração Q25C / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento

			Demonstração Q25C / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento
7203 Início: 01/06/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de Caixa nas Operações <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / Caixa Gerado/(Consumido) nas Operações	tem que ser igual a	Valor de Lucro Líquido do Período mais o valor de (+) Depreciações e Amortizações mais o valor de (+/-) Perda (Reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos mais o valor de (+/-) Variação no valor justo de propriedades para investimento mais o valor de (+/-) Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível mais o valor de (+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial mais o valor de (+) Despesas com Juros mais o valor de (-) Receitas com Juros mais o valor de (+/-) Outros Ajustes mais o valor de (+/-) Ativos Financeiros mais o valor de (+/-) Créditos das operações de seguros e resseguros mais o valor de (+/-) Créditos das operações de previdência

			complementar mais o valor de (+/-) Créditos das operações de capitalização mais o valor de (+/-) Ativos de Resseguro mais o valor de (+/-) Créditos fiscais e previdenciários mais o valor de (+/-) Ativo fiscal diferido mais o valor de (+/-) Depósitos judiciais e fiscais mais o valor de (+/-) Despesas antecipadas mais o valor de (+/-) Custos de Aquisição Diferidos mais o valor de (+/-) Outros Ativos mais o valor de (+/-) Fornecedores mais o valor de (+/-) Impostos e contribuições mais o valor de (+/-) Outras contas a pagar mais o valor de (+/-) Débitos de operações com seguros e resseguros mais o valor de (+/-) Débitos de operações com previdência complementar mais o valor de (+/-) Débitos de operações com capitalização mais o valor de (+/-) Depósitos de terceiros mais o valor de (+/-) Provisões técnicas - seguros e resseguros

			mais o valor de (+/-) Provisões técnicas - previdência complementar mais o valor de (+/-) Provisões técnicas - capitalização mais o valor de (+/-) Provisões judiciais mais o valor de (+/-) Outros passivos <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / Lucro Líquido do Período Demonstração Q25C / (+) Depreciações e Amortizações Demonstração Q25C / (+/-) Perda (Reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos Demonstração Q25C / ativos Demonstração Q25C / (+/-) Variação no valor justo de propriedades para investimento Demonstração Q25C / (+/-) Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível Demonstração Q25C / (+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial Demonstração Q25C / (+) Despesas com Juros

			Demonstração Q25C / (-) Receitas com Juros
			Demonstração Q25C / (+/-) Outros Ajustes
			Demonstração Q25C / (+/-) Ativos Financeiros
			Demonstração Q25C / (+/-) Créditos das operações de seguros e resseguros
			Demonstração Q25C / (+/-) Créditos das operações de previdência complementar
			Demonstração Q25C / (+/-) Créditos das operações de capitalização
			Demonstração Q25C / (+/-) Ativos de Resseguro
			Demonstração Q25C / (+/-) Créditos fiscais e previdenciários
			Demonstração Q25C / (+/-) Ativo fiscal diferido
			Demonstração Q25C / (+/-) Depósitos judiciais e fiscais
			Demonstração Q25C / (+/-) Despesas antecipadas
			Demonstração Q25C / (+/-) Custos de Aquisição Diferidos
			Demonstração Q25C / (+/-) Outros Ativos
			Demonstração Q25C / (+/-) Fornecedores
			Demonstração Q25C / (+/-)

			Impostos e contribuições Demonstração Q25C / (+/-) Outras contas a pagar Demonstração Q25C / (+/-) Débitos de operações com seguros e resseguros Demonstração Q25C / (+/-) Débitos de operações com previdência complementar Demonstração Q25C / (+/-) Débitos de operações com capitalização Demonstração Q25C / (+/-) Depósitos de terceiros Demonstração Q25C / (+/-) Provisões técnicas - seguros e resseguros Demonstração Q25C / (+/-) Provisões técnicas - previdência complementar Demonstração Q25C / (+/-) Provisões técnicas - capitalização Demonstração Q25C / (+/-) Provisões judiciais Demonstração Q25C / (+/-) Outros passivos
7204 Início: 01/06/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser igual a	Valor de (+) Aumento de Capital mais o valor de (-))Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio mais o valor de (-)Aquisição das próprias ações mais o valor de (+/-) Aquisição

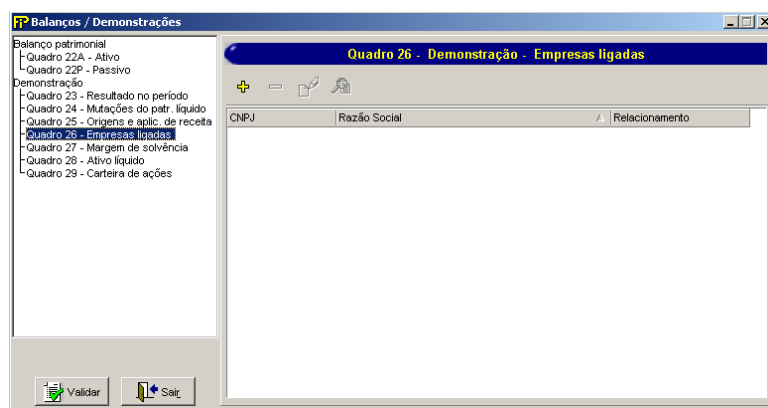
	Demonstração Q25C / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento		(Pagamento) de Empréstimos mais o valor de (+/-) Outros <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / (+) Aumento de Capital Demonstração Q25C / (-) Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Demonstração Q25C / (-) Aquisição das próprias ações Demonstração Q25C / (+/-) Aquisição (Pagamento) de Empréstimos Demonstração Q25C / (+/-) Outros
7205 Início: 01/06/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	tem que ser igual a	Valor de (+) Recebimento pela Venda de Ativo Permanente mais o valor de (-) Pagamento pela Compra de Ativo Permanente <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / (+) Recebimento pela Venda de Ativo Permanente

			Demonstração Q25C / (-) Pagamento pela Compra de Ativo Permanente
7206 Início: 01/06/2012 Fim: 01/01/2100	Valor de Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	tem que ser igual a	Valor de Caixa Gerado/(Consumido) nas Operações mais o valor de (-) Juros pagos mais o valor de (+) Juros recebidos mais o valor de (+) Recebimento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio mais o valor de (-) Impostos sobre lucros pagos <i>Quadros/Campos</i> Demonstração Q25C / Caixa Gerado/(Consumido) nas Operações Demonstração Q25C / (-) Juros pagos Demonstração Q25C / (+) Juros recebidos Demonstração Q25C / (+) Recebimento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Demonstração Q25C / (-) Impostos sobre lucros pagos

QUADRO 26 - DEMONSTRAÇÃO – EMPRESAS LIGADAS

Nesta tela, devem ser informadas as Empresas Ligadas da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Figura 122:
Balanco/Demonstrações
– Tela de
Demonstração
– Empresas Ligadas



Relação de Empresas Ligadas

Relação de empresas ligadas previamente cadastradas.



Exclui Registro



Insere Registro



Edita Registro



Visualiza Registro



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações das Empresas Ligadas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 123:
Tela de
Manipulação
de Empresas
Ligadas

Empresa ligada

CNPJ correspondente à empresa ligada, quer direta ou indiretamente.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nome

Nome da empresa ligada quer direta ou indiretamente. Campo de preenchimento obrigatório.



Inclui uma nova Empresa Ligada.

Grau de relacionamento

Grau de relacionamento existente entre a empresa e a empresa ligada.

Campo de preenchimento obrigatório.

Direitos

Total dos direitos em relação à empresa ligada.

Campo de preenchimento obrigatório.

Obrigações

Total das obrigações em relação à empresa ligada.

Campo de preenchimento obrigatório.

Receitas

Total das receitas em relação à empresa ligada.

Campo de preenchimento obrigatório.

Despesas

Total das despesas em relação à empresa ligada.

Campo de preenchimento obrigatório.

Total do investimento

Total dos investimentos em relação à empresa ligada.

Campo de preenchimento obrigatório.

QUADRO 27 - DEMONSTRAÇÃO – MARGEM DE SOLVÊNCIA

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração da Margem de Solvência da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Figura 124:
Balço/Demonstrações
– Tela de
Demonstrações –
Margem de Solvência

PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO

Valor da conta “PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO”

Campo de preenchimento obrigatório.

A) 0,2 vezes do tot. da receita líq. de prêmios emit.(prêmio retido) últ.12meses

Valor da conta “A) 0,2 vezes do tot. da receita líq. de prêmios emit.(prêmio retido) últ.12meses”

Campo de preenchimento obrigatório.

B) B) 0,33 vezes a média anual do total dos sinistros retidos dos últimos 36 meses

Valor da conta “B) 0,33 vezes a média anual do total dos sinistros retidos dos últimos 36 meses”

Campo de preenchimento obrigatório.

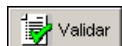
C) Margem de Solv. (Valor de A ou B -> o maior)

Valor da conta “C) Margem de Solvência (Valor de A ou B -> o maior)”

Campo de preenchimento obrigatório.



Volta a última ação feita na tela atual.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5166 Início: 01/2003 Fim: 01/2100	Valor Patrimônio Líquido Ajustado <i>Quadros/Campos:</i> Demonstração(Quadro 27) / Patrimônio Líquido Ajustado	tem que ser igual a	Valor Patrimônio Líquido Ajustado SubTotal de 1 a 11 <i>Quadros/Campos:</i> Demonstração(Quadro 28) / Patrimônio Líquido Ajustado SubTotal de 1 a 11
5986 Início: 03/2007 Fim: 01/2100	Valor de Margem de Solvência (valor de 0,2 vezes do total da receita líquida de prêmios emitidos (prêmio retido) dos últimos 12 meses ou 0,33 vezes a média anual do total dos sinistros retidos dos últimos 36 meses ou um valor maior) <i>Quadros/Campos:</i> Demonstração(Quadro 27) / C) Margem de Solv. (Valor de A ou B - > o maior)	tem que ser igual a	Maior valor entre 0,2 vezes do total da receita líquida de prêmios emitidos (prêmio retido) dos últimos 12 meses e 0,33 vezes a média anual do total dos sinistros retidos dos últimos 36 meses <i>Quadros/Campos:</i> - Demonstração(Quadro 27) / A) 0,2 vezes do tot. da receita líq. de prêmios emit.(prêmio retido) últ.12meses - Demonstração(Quadro 27) / B) 0,33 vezes a média anual do total dos sinistros retidos dos últimos 36 meses

QUADRO 28 - DEMONSTRAÇÃO – PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração Patrimônio Líquido Ajustado da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Balanço/Demonstrações>.

Figura 125:
Balço/Demonstrações
– Tela de
Demonstrações –
Patrimônio Líquido
Ajustado

Nome da Conta	Societária
01 Patrimônio Líquido	
02 Participação em sociedades financeiras e não financeiras - nacionais	
03 Participação em sociedades financeiras e não financeiras - no exterior	
04 Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro	
05 Créditos Tributários Decorrentes de Prejuízos Fiscais	
06 Ativos Intangíveis	
07 Imóveis de renda urbanos que excedam 8% do total do ativo	
08 Imóveis de renda rurais	
09 Ativo diferido	
10 Sucursais no exterior	
11 Obras de arte	
12 Pedras preciosas	

Patrimônio Líquido

Corresponde ao campo “Patrimônio Líquido” do Quadro 22P ou ao campo “Patrimônio Social de Entidades de Previdência Complementar sem fins lucrativos”, conforme a natureza do ente supervisionado.

Campo de preenchimento obrigatório.

Participação em sociedades financeiras e não financeiras – nacionais

Corresponde à soma dos campos do Quadro 22A: “Participações Societárias – Investimentos no País – Financeiras”, “Participações Societárias – Investimentos no País – Não Financeiras” e a respectiva parcela de “(-) Redução ao valor recuperável – Participações Societárias”

Campo de preenchimento obrigatório.

Participação em sociedades financeiras e não financeiras – no exterior

Corresponde à soma dos campos do Quadro 22A: “Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Financeiras”, “Participações Societárias – Investimentos no

Exterior – Não Financeiras” e a respectiva parcela de “(-) Redução ao valor recuperável – Participações Societárias”

Campo de preenchimento obrigatório.

Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro

Corresponde à soma dos campos do Quadro 22A: “Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro” (Ativo Circulante) e “Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro” (Ativo Não Circulante)

Campo de preenchimento obrigatório.

Créditos Tributários

Corresponde à soma dos campos do Quadro 22A: “Créditos Tribut. e Previdenciários – Prejuízo Fiscal” (Ativo Circulante), “Créditos Tribut. e Previdenciários – Prejuízo Fiscal” (Ativo Não Circulante) e a respectiva parcela de “(-) Redução ao valor recuperável – Créditos Tributários e Previdenciários”

Campo de preenchimento obrigatório.

Ativos Intangíveis

Corresponde ao campo “Intangível” do Quadro 22A

Campo de preenchimento obrigatório.

Imóveis de renda urbanos que excedam 8% do total do ativo

Corresponde à soma dos campos “Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio”, “(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis Urbanos”, “(-) Depreciação – Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio” que exceda o limite de 8% do “Ativo Total”, ambos constam no Quadro 22A.

Campo de preenchimento obrigatório.

Imóveis de renda rurais

Corresponde ao somatório dos campos do Quadro 22A: “Imóveis Rurais”, “(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis Rurais” e “(-) Depreciação – Edificações Rurais”

Campo de preenchimento obrigatório.

Ativo Diferido

Corresponde ao campo “Diferido” do Quadro 22A

Campo de preenchimento obrigatório.

Sucursais no exterior

Informar o valor de “direitos e obrigações relativos a operações de sucursais no exterior”

Campo de preenchimento obrigatório.

Obras de arte

Corresponde ao campo “Obras de Arte” do Quadro 22A

Campo de preenchimento obrigatório.

Pedras Preciosas

Corresponde ao campo “Pedras Preciosas” do Quadro 22A

Campo de preenchimento obrigatório.

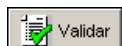
Patrimônio líquido ajustado SubTotal

Valor do “Patrimônio Líquido” menos “Participação em sociedades financeiras e não financeiras – nacionais” menos “Participação em sociedades financeiras e não financeiras – no exterior” menos “Despesas antecipadas não relacionadas a resseguros” menos “Créditos Tributários” menos “Ativos Intangíveis” menos “Imóveis de renda urbanos que excedam 8% do total do ativo” menos “Imóveis de renda rurais” menos “Ativo Diferido” menos “Surcursais no exterior” menos “Obras de Arte” menos “Pedras Preciosas”

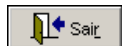
Campo de preenchimento obrigatório.



Volta a última ação feita na tela atual.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5166 Início: 01/2003 Fim: 01/2100	Valor Patrimônio Líquido Ajustado <i>Quadros/Campos:</i> Demonstração(Quadro 27) / Patrimônio Líquido Ajustado	tem que ser igual a	Valor Patrimônio Líquido Ajustado SubTotal de 1 a 11 <i>Quadros/Campos:</i> Demonstração(Quadro 28) / Patrimônio Líquido Ajustado SubTotal
5164 Início: 01/2003 Fim: 09/2004	Valor Créditos Tributários <i>Quadros/Campos:</i> Demonstração(Quadro 28) / Créditos Tributários	tem que ser menor que	Somatório do Valor Créditos Tributários Previdenciários das linhas 27 e 66 <i>Quadros/Campos:</i> Balanço Patrimonial(Quadro 22^A) / Créditos Tributários

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Previdenciários
5166 Início: 01/2003 Fim: 01/2100	Valor Patrimônio Líquido Ajustado <i>Quadros/Campos:</i> Demonstração(Quadro 27) / Patrimônio Líquido Ajustado	tem que ser igual a	Valor do Patrimônio Ajustado Subtotal <i>Quadros/Campos:</i> Demonstração(Quadro 28) / Patrimônio Líquido Ajustado SubTotal
5222 Início: 01/2003 Fim: 01/2100	Diferença entre o valor de Receitas de Exercícios Futuros e Despesas de Exercícios Futuros. Q28, itens 2 e 5 <i>Quadros/Campos:</i> - Demonstração(Quadro 28) / Despesas de exercícios futuros - Demonstração(Quadro 28) / Receitas de exercícios futuros		Resultado de Exercícios Futuros. Q22P, Item152 <i>Quadros/Campos:</i> Balanço Patrimonial Passivo (Quadro 22 P) / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5247 Início: 07/2003 Fim: 01/2100	Novo Limite de Retenção. Quando os Prêmios Retidos nos últimos doze meses anteriores ao trimestre precedente ao cálculo dos novos Limites de Retenção forem inferiores a 0,3% do ativo líquido da Sociedade Seguradora, o piso de 0,3% será substituído pelo percentual verificado na relação entre os prêmios retidos e o valor correspondente a 3% do novo Ativo Líquido, observando o percentual mínimo de 0,075%.	tem que ser maior ou igual que	0.075% do Ativo Líquido. Mínimo Limite de Retenção
6796 Início: 01/2011 Fim: 01/2100	Valor de Patrimônio líquido ajustado SubTotal <i>Quadros/Campos:</i> Demonstração(Quadro 28) / Patrimônio Líquido ajustado Subtotal	Tem que ser igual a	Valor de Patrimônio Líquido menos o valor de Participação em sociedades financeiras e não financeiras - nacionais menos o valor de Participação em sociedades financeiras e não financeiras - no exterior menos o valor de Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro menos o valor de Créditos Tributários Decorrentes de Prejuízos Fiscais menos o valor de Ativos Intangíveis menos o valor de Imóveis de renda urbanos que excedam 8% do total do ativo menos o valor de Imóveis de renda rurais menos o valor de Ativo diferido menos o valor de Sucursais no exterior menos o valor de Obras de arte menos o valor de Pedras preciosas <i>Quadros/Campos:</i> - Demonstração(Quadro 28) / Patrimônio Líquido - Demonstração (Quadro 28)/ Participação em sociedades financeiras e não financeiras – nacionais - Demonstração (Quadro 28)/ Participação em sociedades financeiras e não financeiras - no

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			exterior • Demonstração (Quadro 28)/ Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro • Demonstração (Quadro 28)/ Créditos Tributários Decorrentes de Prejuízos Fiscais • Demonstração (Quadro 28)/ Ativos Intangíveis • Demonstração (Quadro 28)/ Imóveis de renda urbanos que excedam 8% do total do ativo • Demonstração (Quadro 28)/ Imóveis de renda rurais • Demonstração (Quadro 28)/ Ativo diferido • Demonstração (Quadro 28)/ Sucursais no exterior • Demonstração (Quadro 28)/ Obras de arte • Demonstração (Quadro 28)/ Pedras preciosas

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7175 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de “Patrimônio Líquido” Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Patrimônio Líquido	Tem que ser igual a	Valor de “Patrimônio Líquido” mais o valor de “Patrimônio Social de Entidades Previdência Complementar sem fins lucrativos” Quadros/Campos: - Balanço Patrimonial(Q22P) / Patrimônio Líquido - Balanço Patrimonial(Q22P)/ Patrimônio Social de Entidades de Previdência Complementar sem fins lucrativos
7176 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de “Participação em sociedades financeiras e não financeiras - nacionais” Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Participação em sociedades financeiras e não financeiras - nacionais	Tem que ser maior ou igual a	Valor de “Participações Societárias - Investimentos no País - Financeiras” mais o valor de “Participações Societárias – Investimentos no País – Não Financeiras” menos o valor de “(-) Redução ao valor recuperável – Participações Societárias” Quadros/Campos: - Balanço Patrimonial(Q22A) / Participações Societárias – Investimentos no País - Financeiras - Balanço Patrimonial(Q22A)/ Participações Societárias – Investimentos no País – Não Financeiras - Balanço Patrimonial(Q22A)/ (-) Redução ao valor recuperável – Participações Societárias
7177 Início: 01/2012 Fim:	Valor de “Participação em sociedades financeiras e não financeiras – no exterior”	Tem que ser maior ou igual a	Valor de “Participações Societárias - Investimentos no Exterior - Financeiras” mais o valor de “Participações Societárias –

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
01/2100	Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Participação em sociedades financeiras e não financeiras - no exterior		Investimentos no Exterior – Não Financeiras” menos o valor de “(-)Redução ao valor recuperável – Participações Societárias” Quadros/Campos: - Balanço Patrimonial(Q22A) / Participações Societárias – Investimentos no Exterior - Financeiras - Balanço Patrimonial(Q22A)/ Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Não Financeiras - Balanço Patrimonial(Q22A)/ (-)Redução ao valor recuperável – Participações Societárias
7178 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de “Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro” Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro	Tem que ser igual a	Valor de “Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro (Ativo Circulante)“ mais o valor de “Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro (Ativo Não Circulante)” Quadros/Campos: - Balanço Patrimonial(Q22A) / Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro (Ativo Circulante) - Balanço Patrimonial(Q22A)/ Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro (Ativo Não Circulante)
7179 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de “Créditos Tributários” Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Créditos Tributários	Tem que ser maior ou igual a	Valor de “Créditos Trib. E Previdenciários – Prejuízo Fiscal (Ativo Circulante)“ mais o valor de “Créditos Trib. E Previdenciários – Prejuízo Fiscal (Ativo Não Circulante)” menos o valor de “(-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			)Redução ao valor recuperável – créditos tributários e previdenciários (Ativo Circulante)” menos o valor de “(-)Redução ao valor recuperável – créditos tributários e previdenciários (Ativo Não Circulante)” Quadros/Campos: - Balanço Patrimonial(Q22A) / Créditos trib. E previdenciários – prejuízo fiscal (Ativo Circulante) - Balanço Patrimonial(Q22A)/ Créditos trib. E previdenciários – prejuízo fiscal (Ativo Não Circulante) (-)Redução ao valor recuperável – créditos tributários e previdenciários (Ativo Circulante) (-)Redução ao valor recuperável – créditos tributários e previdenciários (Ativo Não Circulante)
7180 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de “Ativos Intangíveis” Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Ativos Intangíveis	Tem que ser igual a	Valor de “Intangível” Quadros/Campos: Balanço Patrimonial(Q22A) / Intangível op’
7181 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de “Imóveis de renda urbanos que excedam 8% do total ativo” Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Imóveis de renda urbanos que excedam 8% do total ativo	Tem que ser igual a	Valor da soma dos campos “Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio, (-)Redução ao valor recuperável - imóveis urbanos, (-)Depreciação - imóveis urbanos não destinados ao uso próprio” que exceda 8% do “*****TOTAL DO ATIVO*****” Quadros/Campos:

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			- Balanço Patrimonial(Q22A) / Imoveis urbanos não destinados ao uso próprio - Balanço Patrimonial(Q22A) / (-)Redução ao valor recuperável – imóveis urbanos - Balanço Patrimonial(Q22A) / (-) Depreciação –imoveis urbanos não destinados ao uso próprio - Balanço Patrimonial(Q22A) / (-) *****TOTAL DO ATIVO*****
7182 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de “Imóveis de renda rurais” Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Imóveis de renda rurais	Tem que ser igual a	Valor de “Imoveis rurais” menos o valor de “(-) Redução ao valor recuperável – imóveis rurais” menos o valor de “(-) Depreciação – Edificações rurais” Quadros/Campos: - Balanço Patrimonial(Q22A) / (-) Redução ao valor recuperável – imóveis rurais - Balanço Patrimonial(Q22A) / (-) Depreciação – edificações rurais
7183 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de “Ativo Diferido” Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Ativo diferido	Tem que ser igual a	Valor de “Diferidos” Quadros/Campos: Balanço Patrimonial(Q22A) / (-) Diferido
7184 Início: 01/2012	Valor de “Obras de Arte” Quadros/Campos:	Tem que ser igual a	Valor de “Obras de arte” Quadros/Campos:

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Fim: 01/2100	Demonstração(Quadro 28) / Obras de arte		Balanço Patrimonial(Q22A) / Obras de arte
7185 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de “Pedras Preciosas” Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Pedras Preciosas	Tem que ser igual a	Valor de “Pedras Preciosas” Quadros/Campos: Balanço Patrimonial(Q22A) / Pedras Preciosas
7186 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de “Patrimônio Líquido ajustado subtotal” Quadros/Campos: Demonstração(Quadro 28) / Patrimônio líquido ajustado sub total	Tem que ser igual a	Valor de “Patrimônio líquido” menos o valor de “Participação em sociedades financeiras e não financeiras - nacionais” menos o valor “Participação em sociedades financeiras e não financeiras – no exterior” menos o valor de “Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro” menos o valor de “Creditos tributários” menos o valor de “Ativos intangíveis” menos o valor de “Imoveis de renda urbanos que excedam 8% do total do ativo” menos o valor de “Imoveis de renda rurais” menos o valor de “Ativo diferido” menos o valor de “Sucursais no exterior” menos o valor de “Obras de arte” menos o valor de “Pedras preciosas” Quadros/Campos: - Demonstração(Q28) / Patrimônio líquido - Demonstração(Q28) / Participação em sociedades financeiras e não financeiras - nacionais - Demonstração(Q28) /

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Participação em sociedades financeiras e não financeiras – no exterior • Demonstração(Q28) / Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro • Demonstração(Q28) / Créditos tributários • Demonstração(Q28) / Ativos intangíveis • Demonstração(Q28) / Imóvel de renda urbana que excedam 8% do total do ativo • Demonstração(Q28) / Imóveis de renda rurais • Demonstração(Q28) / Ativo diferido • Demonstração(Q28) / Sucursais no exterior • Demonstração(Q28) / Obras de arte • Demonstração(Q28) / Pedras preciosas
7217 Início: 08/2013 Fim: 01/2100	Limite de Retenção da Resseguradora	tem que ser diferente	Campo com valor zero ou Não informado Quadros/Campos: • Mapas Demonstrativos por Grupos(Q52R) / Limite de retenção.

QUADRO 40 - MOVIMENTO POR PLANO / BENEFÍCIO – CONTRIBUIÇÕES EMITIDAS

Nesta tela, devem ser informadas as Contribuições Emitidas dos Planos/Benefícios da empresa. Este quadro deverá ser preenchido para os planos informados no cadastro de planos/benefícios, respeitando-se a divisão por faixas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Previdência tradicional> – <Contribuições Emitidas>, para a opção de Previdência. A partir de janeiro de 2009 as contribuições relativas às coberturas de risco passam a obedecer ao regime de competência da vigência do risco.

Figura 126:
Tela de
Contribuições
Arrecadadas
por Processo

Faixa	Valor de contribuição	Idade	Frequência	Tempo de contribuição
1				
2				
3				
4				

Número de participantes:

Anterior:

Inclusões:

Exclusões:

Cancelamentos:

Carregamento:

Validar Apagar Sair

Divisão por faixa

A criação das faixas consiste em uma operação simples de ordenação de um arquivo em que constem as informações solicitadas. Desta forma, deverão ser elencados os participantes de

acordo com o tempo de contribuição ordenado de forma crescente. A partir daí multiplica-se o número de elementos do arquivo por 0,25 e obtém-se o último elemento correspondente à primeira faixa. A segunda faixa conterá o elemento subsequente à primeira faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,50. A terceira faixa conterá o elemento seguinte ao último da segunda faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,75. O elemento seguinte na ordenação consistirá no primeiro elemento da quarta faixa, que prosseguirá até o final do arquivo. Caso os produtos das operações resultem em números fracionários, deverá ser feito o arredondamento sempre para menos. Caso o número total de participantes seja inferior a 4 (quatro), devem ser preenchidas tantas faixas quanto necessário, com apenas 1 (um) participantes em cada uma delas.

Processo

Número do processo aprovado pela SUSEP.

Tipo de Plano/Benefício

Plano que está relaciona ao respectivo processo

Regime

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização
- Repartição de Capitais de Cobertura
- Repartição Simples

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

**Grupo Processo****Valor de contribuição**

Valor monetário total das contribuições líquidas emitidas, correspondentes às responsabilidades assumidas pela sociedade/entidade, no mês de referência, dentro de cada faixa.

Idade

Idades médias, em anos, dos participantes dentro de cada faixa, no mês de referência. Deve ser considerada, nos planos no regime de capitalização, a idade na data de contratação e, nos planos no regime de repartição, a idade atual. Obs.: Os valores das idades não inteiras deverão ser arredondados para a idade imediatamente superior quando a parte decimal for igual ou maior que 5 (cinco). Exemplos: 1. idade = 40 anos e 6 meses = 40.50 anos = 41 anos 2. idade = 40 anos e 5 meses = 40.42 anos = 40 anos

Frequência

Número exato de contratos que determinou o valor total de contribuições dentro de cada faixa, no mês de referência.

Tempo de contribuição

Tempo médio de contribuição, em meses, dentro de cada faixa, no mês de referência. No

caso de plano com contribuição única, deve-se considerar o tempo de contribuição igual a 1 (um).Obs.: As médias de que trata este item referem-se à média aritmética simples.

Carregamento

Montante financeiro emitido no mês de referência, exclusivamente, a título de carregamentos para cada benefício. Este campo deverá contemplar apenas os valores financeiros totais cobrados por benefício, não importando a especificidade (corretagem, administração, etc.) dos carregamentos.

Grupo Número de participantes

Anterior

Número de contratos que já estavam no plano/benefício no início do mês de referência, ou seja, o total de ingressos relativo a exercícios passados.

Inclusões

Número de contratos efetivados no plano/benefício no início do mês de referência.

Exclusões

Número de exclusões por sobrevivência ao período de diferimento ou por falecimento ou por invalidez no período de cobertura. Desta forma, deverão ser contemplados todos os contratos nos quais os participantes deixaram de contribuir para o plano/benefício por atingir um determinado "status" que caracterize a concessão do respectivo benefício ou de outro, seja ao próprio participante, por sobrevivência, seja ao beneficiário, por morte ou invalidez do participante.

Cancelamentos

Engloba os demais casos, ou seja, cancelamentos por desistência formal, inadimplência, solicitação de resgate total, etc. Um participante que tenha seu contrato cancelado só pode ser readmitido no mesmo plano/benefício através de um novo contrato.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
724 Início: 08/2000 Fim:	Somatório de valores de Contribuições com Carregamentos (para todas as faixas e todos os processos) e Contribuições de PGBL/PAGP/PRGP	tem que ser igual a	Diferença entre a soma dos valores de Rendias de Contribuições Retidas, Contribuições de Repasses

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
01/2100	<i>Quadros/Campos:</i> PGBL(Quadro 45) / Valor das Contribuições		Aceitos e Contribuições de Repasses Cedidos no mês atual e no mês anterior (exceto para o mês de janeiro) <i>Quadros/Campos:</i> - Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Cedidos (-) anterior - Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Cedidos (-) - Demonstração(Quadro 23) / Rendas de Contribuições Retidas (+) anterior - Demonstração(Quadro 23) / Rendas de Contribuições Retidas (+) - Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Aceitos (+) anterior - Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Aceitos (+)
1062 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q40 - Contribuições Emitidas Valor de contribuição, idade, frequência e tempo de contribuição devem estar preenchidos pois um dos valores da faixa encontra-se preenchido.	-	-
1147 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q40 - Contribuições Emitidas Tempo de Contribuição deve ser crescente	-	-
1151 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q40 - Contribuições Emitidas A diferença entre o maior e o menor valor de frequência das faixas deve ser menor ao igual a 1. Obs.: Faixas não preenchidas participam da regra como se possuísem valor 0.	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1222 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q40 - Contribuições Emitidas Informações sobre número de participantes (anterior, inclusões, exclusões e cancelamentos) devem ser preenchidos se alguma das faixas for preenchida.	-	-
1223 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q61 - Contribuições Arrecadadas Informações sobre número de participantes (anterior, inclusões, exclusões e cancelamentos) devem ser preenchidos se alguma das faixas for preenchida.	-	-
1228 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q40 - Contribuições Emitidas Valor de contribuição, idade, frequência e tempo de contribuição não pode assumir valores negativos.	-	-
1249 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q40 - Contribuições Emitidas Pelo menos o campo anterior ou o campo inclusões deve possuir um valor diferente de zero se algum valor diferente de zero for preenchido para alguma das faixas.	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5653 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Participantes no mês anterior <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Plano/Benefício Contribuições EmitidasQ40/Anterior	tem que ser igual a	Somatório do Anterior mais Inclusões menos Exclusões menos Cancelamentos do mês anterior <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Contribuições EmitidasQ40/Inclusos - Movimento por Plano/Benefício Contribuições EmitidasQ40/Cancelamentos
5654 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes no Período Anterior <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Plano/Benefício Contribuições EmitidasQ40/Anterior	tem que ser maior ou igual a	zero
5655 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Inclusos <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Plano/Benefício Contribuições EmitidasQ40/Inclusões	tem que ser maior ou igual a	zero
5656 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Excluídos <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Plano/Benefício Contribuições EmitidasQ40/Exclusões	tem que ser maior ou igual a	zero
5656 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Excluídos <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Plano/Benefício Contribuições EmitidasQ40/Exclusões	tem que ser maior ou igual a	zero
5657 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Cancelados <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Plano/Benefício Contribuições	tem que ser maior ou igual a	zero

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	EmitidasQ40/Cancelamentos		

QUADRO 41 - MOVIMENTO POR PLANO/BENEFÍCIO – BENEFÍCIOS PAGOS

Nesta tela, devem ser informados os Benefícios Pagos dos Planos/Benefícios da empresa. Este quadro deverá ser preenchido para os planos informados no cadastro de planos/benefícios, respeitando-se a divisão por faixas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Previdência Tradicional> – <Benefícios Pagos>, para a opção de Previdência.

Figura 127: Tela de Benefícios Pagos por Processo – Vida Individual

Divisão por faixas

A criação das faixas consiste em uma operação simples de ordenação de um arquivo em que constem as informações solicitadas. Desta forma, deverão ser elencados os beneficiários de acordo com o tempo de percepção do benefício ordenado de forma crescente. A partir daí multiplica-se o número de elementos do arquivo por 0,25 e obtém-se o último elemento correspondente à primeira faixa. A segunda faixa conterá o elemento subsequente à primeira faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,50. A terceira faixa conterá o elemento seguinte ao último da segunda faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,75. O elemento seguinte na ordenação consistirá no primeiro elemento da quarta faixa, que prosseguirá até o final do arquivo. Caso os produtos das operações resultem em números fracionários, deverá ser feito o arredondamento sempre para menos. Caso o número total de beneficiários seja inferior a 4 (quatro), devem ser preenchidas tantas faixas quanto necessário, com apenas 1 (um) beneficiário em cada uma delas.

Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Tipo de Plano/Benefício

Plano que está relacionado ao respectivo processo.

Regime

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização
- Repartição de Capitais de Cobertura
- Repartição Simples.

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp

Grupo *Processo*

Benefício

Valor monetário total dos benefícios pagos, correspondentes às responsabilidades assumidas pela sociedade/entidade, no mês de referência, dentro de cada faixa.

Idade

Idades médias, em anos, dos beneficiários dentro de cada faixa, no mês de referência. Obs.: Os valores das idades não inteiras deverão ser arredondados para a idade imediatamente superior quando a parte decimal for igual ou maior que 5 (cinco). Exemplo: 1. idade = 40 anos e 6 meses = 40.50 anos = 41 anos 2. idade = 40 anos e 5 meses = 40.42 anos = 40 anos

Frequência

Número exato de componentes (beneficiários) que determinou o valor total do benefício dentro de cada faixa, no mês de referência.

Permanência

Tempo médio de percepção do benefício, em meses, no mês de referência. No caso de benefício com pagamento único, deve-se considerar o tempo de percepção igual a 1 (um), dentro de cada faixa. Obs.: As médias de que trata este item referem-se à média aritmética simples.

Anterior

Número de beneficiários que já estavam recebendo o benefício no início do mês de referência, ou seja, o total de beneficiários relativo a exercícios passados.

Inclusos

Número de beneficiários que entraram em gozo de benefício no mês de referência.

Inclusões/Part.

Repetição do valor das inclusões supracitadas.

Exclusos

Número de beneficiários que deixaram, dentro do mês de referência, de possuir “status” em questão, seja por perda de qualidade (renda de pensão a menores, renda por invalidez, e etc.), seja por fim de temporalidade de pagamento de benefício, seja por falecimento ou qualquer outra causa.



Limpa o conteúdo de todos os campos digitados.



Fecha tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1068 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q41 - Benefícios Pagos A diferença entre o maior e o menor valor de frequência das faixas deve ser menor ou igual a 1. Obs.: Faixas não preenchidas participam da regra como se possuísem valor 0.	-	-
1079 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q41 - Benefícios Pagos Valor de benefício, idade, frequência e tempo de permanência devem estar preenchidos pois um dos valores da faixa encontra-se preenchido.	-	-
1144 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q41 - Benefícios Pagos Tempo de Permanência deve ser crescente	-	-
1225 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q41 - Benefícios Pagos Informações sobre quantidade de beneficiários (anterior, inclusos, inclusões e exclusões) devem ser preenchidos se alguma das faixas for preenchida.	-	-
1231 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q41 - Benefícios Valor de benefício, idade, frequência e permanência não pode assumir valores negativos.	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1361 Início: 09/2002 Fim: 01/2100	A soma da Idade e tempo das faixas deve ser menor ou igual a 110	-	-

QUADRO 42 - MOVIMENTO POR PLANO / BENEFÍCIO – RESGATES PAGOS

Nesta tela, devem ser informados os Resgates Pagos dos Planos/Benefícios da empresa. Este quadro deverá ser preenchido para os planos informados no cadastro de planos/benefícios. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Previdência Tradicional> – <Resgates Pagos>, para a opção de Previdência.

Figura 128:
Tela de Resgates Pagos por Processo

	Resgate	Número de Resgatantes
Total		
Parcial		

Carregamento :

Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Tipo de Plano/Benefício

Plano que está relacionado ao respectivo processo.

Regime

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização
- Repartição de Capitais de Cobertura
- Repartição Simples

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

**Grupo Processo****Resgate - Total**

Valor monetário integral pago a título de Resgate Total, no mês de referência, para cada plano/benefício.

Resgate - Parcial

Valor monetário integral pago a título de Resgate Parcial, no mês de referência.

Número de Resgatantes - Total

Número total de participantes que, dentro do mês de referência, utilizaram a faculdade de resgate cancelando, consequentemente, o plano/benefício subscrito.

Número de Resgatantes - Parcial

Número total de participantes que, no mês de referência, utilizaram a faculdade de solicitação do Resgate Parcial.

Carregamento

Valor do carregamento postecipado.

Campo de preenchimento obrigatório.

**Lâmina tabPGBL**

Limpa todo o conteúdo digitado.



Fecha a tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1080 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q42 - Resgates Pagos Número de resgatantes não pode ser zero pois o valor de resgate está preenchido.	-	-

QUADRO 43 – MOVIMENTO POR PLANO/BENEFÍCIO – PROVISÕES MATEMÁTICAS

Nesta tela, devem ser informadas as Provisões Matemáticas dos Planos/Benefícios da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Previdência Tradicional> – <Provisões Matemáticas>, para a opção de Previdência.

Figura 129:
Tela de
Provisões
Matemáticas
por
Processo

Provisões	Valor Provisionado	Nº Partic./Benef.
01 Matemática de Benefícios a Conceder		
02 Matemática de Benefícios Concedidos		
03 Benefícios a Regularizar		
04 Oscilações de Risco		
05 Oscilações Financeiras		
06 Riscos Não Expirados		
07 Provisão de Riscos não Expirados - RVNR		
08 Excedente Técnico		
09 Excedente Financeiro		
10 Resgates e Outros Valores a Regularizar		
11 Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR)		
12 Despesas Administrativas		

Processo

Selecionar um número de processo entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos/Benefícios

Tipo de Plano/Benefício

Plano que está relacionado ao respectivo processo.

Regime

Regime financeiro em que foi elaborado o plano informado no campo 'Plano'.

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

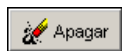
Grp Grupo Processo



Valida os quadros deste formulário.



Fecha o formulário.



Apaga os campos preenchidos.

Matemática de benefícios a conceder

Matemática de benefícios a conceder

Matemática de benefícios a ser concedidos

Matemática de benefícios a ser concedidos

Benefícios a regularizar

Benefícios a regularizar

Oscilações Financeiras

Oscilações Financeiras

Oscilações de riscos

Oscilações de riscos

Riscos não Expirados

Riscos não Expirados

Provisão de Riscos não Expirados – RVNE

Provisão de Riscos não Expirados - RVNE

Excedente Técnico

Excedente Técnico

Excedente Financeiro

Excedente Financeiro

Regates e outros valores a regularizar

Resgates e outros valores a regularizar

Eventos ocorridos e não avisados (IBNR)

Eventos ocorridos e não avisados (IBNR)

Despesas administrativas

Despesas administrativas

PIC – fase de contribuição

Valor monetário total constituído, ao fim de cada mês de referencia, considerando a atualização monetária cabível. É importante esclarecer que o plano/benefício originara um quadro de provisões diferentes.

PIC – fase de benefício

Valor monetário total constituído, ao fim de cada mês de referencia, considerando a atualização monetária cabível. É importante esclarecer que o plano/benefício originara um quadro de provisões diferentes.

Outras Provisões

Outras Provisões

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1050 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Matemática de Benefícios a Conceder - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Matemática de Benefícios a Conceder - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Matemática de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
1051 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Matemática de Benefícios Concedidos - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Matemática de Benefícios Concedidos - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Matemática de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos
1052	Somatório de Benefícios a Regularizar no quadro de	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios a Regularizar no quadro de

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Benefícios a Regularizar - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Benefícios a Regularizar - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Benefícios a Regularizar		Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão de Benefícios a Regularizar
1053 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Oscilações de Riscos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Oscilações de Risco - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Oscilações de Risco - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Oscilações de Risco	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação de Riscos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão de Oscilação de Riscos
1054 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Oscilações Financeiras no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Oscilações Financeiras - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Oscilações Financeiras - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Oscilações Financeiras	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação Financeira no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão de Oscilação Financeira
1055 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Riscos Não Expirados - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Riscos Não Expirados - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Riscos Não Expirados	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão de Riscos Não Expirados
1056 Início:	Somatório de Excedente Técnico no quadro de Provisões Matemáticas	tem que ser igual a	Valor de Prov. de Excedente Técnico no quadro de Provisões Técnicas

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
01/2001 Fim: 01/2100	Quadros/Campos: - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Excedente Técnico - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Excedente Técnico - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Excedente Técnico		Quadros/Campos: Provisões Técnicas(Quadro 16) / Prov. de Excedente Técnico
1057 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Excedente Financeiro no quadro de Provisões Matemáticas Quadros/Campos: - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Excedente Financeiro - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Excedente Financeiro - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Excedente Financeiro	tem que ser igual a	Valor de Prov. de Excedente Financeiro no quadro de Provisões Técnicas Quadros/Campos: Provisões Técnicas(Quadro 16) / Prov. de Excedente Financeiro
1058 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Resgates e/ou Outros Valores a Regularizar no quadro de Provisões Matemáticas Quadros/Campos: - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Resgates e Outros Valores a Regularizar - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Resgates e Outros Valores a Regularizar - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Resgates e Outros Valores a Regularizar	tem que ser igual a	Valor de Prov. de Resg. ou Out. Val. a Regularizar no quadro de Provisões Técnicas Quadros/Campos: Provisões Técnicas(Quadro 16) / Prov. de Resg. ou Out. Val. a Regularizar
1059 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no quadro de Provisões Matemáticas Quadros/Campos: - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Eventos Ocorridos e Não	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Eventos IBNR no quadro de Provisões Técnicas Quadros/Campos: Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão de Eventos IBNR

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Avisados (IBNR)		
1060 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Despesas Administrativas no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> • Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Despesas Administrativas • Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Despesas Administrativas • Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Despesas Administrativas	tem que ser igual a	Valor de Provisão para Despesas Administrativas no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> • Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão para Despesas Administrativas
1061 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Campos preenchidos em Provisões Matemáticas de maneira irregular. Campos não deveriam estar preenchidos.	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5652 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Valor negativo de Provisão <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Matemáticas Q43 - Todos os campos	tem que ser maior ou igual a	zero
5659 Início: 1/09/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Outras Provisões no quadro de Provisões Técnicas (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Outras Provisões	tem que ser igual a	Somatório de Outras Provisões nos quadros de Provisões Matemáticas (Q43,Q64) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Matemáticas Q43,Q64 / Outras Provisões
5660 Início: 1/09/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Provisões Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Técnicas (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Somatório de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder nos quadros de Provisões Matemáticas (Q43,64) <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q43 / Matemática de Benefícios a Conceder - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Matemática de Benefícios a Conceder
5661 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Q43 / Riscos Não Expirados - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Riscos Não Expirados	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados
5662 Início:	Somatório de Oscilações de Riscos no quadro de Provisões	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação de Riscos no quadro de Provisões

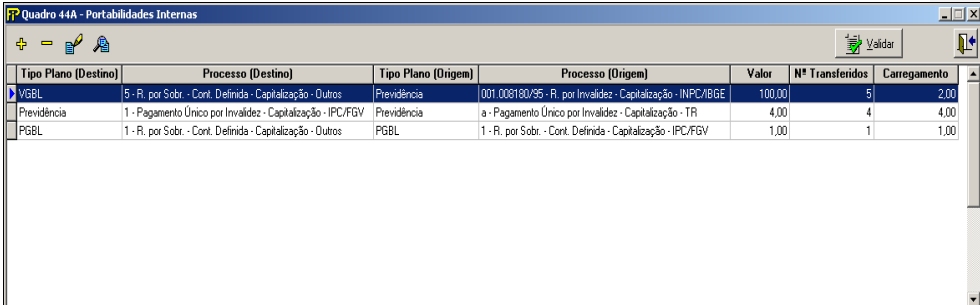
Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q43 / Oscilações de Risco - VGBL/VAGP/VRGP Q64 / Oscilações de Risco		Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos
5663 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Q43 / Matemática de Benefícios Concedidos - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Matemática de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
5664 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Q43 / Benefícios a Regularizar - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Benefícios a Regularizar	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar
5665 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Q43 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) - Movimento por	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Eventos IBNR no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR)		
5770 Início: 02/2005 Fim: 01/2100	Somatório de Provisões de Riscos não expirados - RVNE (Q43,Q64) <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício (Quadro 43) / Provisão de Riscos não Expirados – RVNE - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP (Quadro 64) / Provisão de Riscos não Expirados - RVNE	Tem que ser igual a	Valor de Provisão de IBNR (Q16) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Riscos não Expirados – Riscos Vigentes mas não Emitidos

QUADRO 44A – PORTABILIDADES INTERNAS

Nesta tela devem ser informadas as Transferências entre planos da própria empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Portabilidades Internas>. Opção de Previdência

Figura 130:
Tela de
Cadastro de
Portabilidades
Internas



Tipo Plano (Destino)	Processo (Destino)	Tipo Plano (Origem)	Processo (Origem)	Valor	Nº Transferidos	Carregamento
VGBL	5 - R. por Sobr. - Cont. Definida - Capitalização - Outros	Previdência	001.008180/55 - R. por Invalidez - Capitalização - INPC/BGE	100,00	5	2,00
Previdência	1 - Pagamento Único por Invalidez - Capitalização - IPC/FGV	Previdência	a - Pagamento Único por Invalidez - Capitalização - TR	4,00	4	4,00
PGBL	1 - R. por Sobr. - Cont. Definida - Capitalização - Outros	PGBL	1 - R. por Sobr. - Cont. Definida - Capitalização - IPC/FGV	1,00	1	1,00



Exclui Registro



Insere Registro



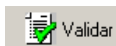
Edita Registro



Visualiza Registro



Sair



Valida os quadros deste formulário



Relações de Portabilidades Internas

Relação das transferências efetuadas previamente.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações das Transferências. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Portabilidades Internas>, para a opção de Previdência, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 131:
TFrmTransferencia.
Tela de
Manipulação de
Portabilidades
Internas

Tipo da Portabilidade

- Receita: entrada de participantes em um plano da empresa. - Despesa: saída de participantes de um plano da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo Plano de Destino

Número do processo correspondente ao plano de onde os recursos foram originados.

Grp **Grupo Tipo****PGBL**

Outros planos para o qual ocorreu a portabilidade.

CNPJ do fundo

CNPJ do Fundo de investimentos previamente cadastrado.

Grp **Grupo Plano de Origem**

Número do processo correspondente ao plano onde os recursos foram transferidos

CNPJ do fundo

CNPJ do Fundo de investimentos previamente cadastrado.

Nº do Processo

Número do Processo (Plano Gerador de Benefícios Livres - PGBL ou Outros Planos de Previdência) do/para qual ocorreu a portabilidade.

Campo de preenchimento obrigatório.

Valor Transferido

Valor transferido entre os planos.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nº de Transferidos

Número de participantes transferidos.

Campo de preenchimento obrigatório.

Carregamento

Valor do carregamento postecipado.

Campo de preenchimento obrigatório.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
673 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Portabilidade para um plano PGBL/PAGP/PRGP deve indicar o tipo de plano destino. <i>Quadros/Campos:</i> Portabilidades Internas(Quadro 44A) / Outros	-	-
674 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	Portabilidade para um plano/benefício deve indicar o tipo de plano destino. <i>Quadros/Campos:</i> Portabilidades Internas(Quadro 44A) / Outros	-	-
6581 Início: 10/2008 Fim: 01/2100	Valor do Processo de Origem – PlnCodigoOrigem <i>Quadros/Campos:</i> Portabilidades Internas(Quadro 44A) / PlnCodigoOrigem	Tem que ser diferente	Valor do Processo de Destino - PlnCodigo <i>Quadros/Campos:</i> Portabilidades Internas(Quadro 44A) / PlnCodigo

QUADRO 44B – PORTABILIDADES EXTERNAS

Nesta tela devem ser informadas as Transferências entre planos de diferentes empresas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Portabilidades Externas>. Opção de Previdência

Figura 132:
Tela de
Cadastro de
Portabilidades
Externas



Tipo da Transferência	Valor Transferido	Nº de Transferidos	Tipo Plano	Entidade de Transf.	Carregamento	Processo
Aceitação	100,00	100	PGBL	05355	100,00	1 - R. por Sobr. - Cont. Definida - Capitalização - Outros
Cessão	5,00	5	Previdência	05355	5,00	001.008180/95A - R. por Sobr. - Benef. Definido - Capitalização - IPC/FGV
Cessão	7,00	7	PGBL	05355	7,00	1 - R. por Sobr. - Cont. Definida - Capitalização - IPC/FGV
Cessão	1,00	1	Vida Individual/Dotal	05355	1,00	1 - Dotal Misto por invalidez - Capitalização - INPC/IBGE
Aceitação	8,00	8	Vida Individual/Dotal	05355	8,00	1 - Dotal Misto por invalidez - Capitalização - IGP-DI/FGV
Cessão	4,00	4	Previdência	05355	4,00	a - Pagamento Único por Invalidez - Capitalização - TR
Aceitação	11.111.111,00	1	PGBL	06866	1,00	1 - R. por Sobr. - Cont. Definida - Capitalização - Outros



Excluir Registro



Inserir Registro



Editar Registro



Visualizar Registro



Sair



Validar

Valida os quadros deste formulário



Relações de Portabilidades Externas

Relação das transferências efetuadas previamente.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações das Transferências. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Portabilidades Externas>, para a opção de Previdência, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 133:
TFrmTransferencia.
Tela de
Manipulação de
Portabilidades
Externas

Quadro 44B - Portabilidades Externas

Tipo da Portabilidade

☒ Aceitação ☐ Cessão

Código da Companhia de Origem

Plano de Destino

Tipo : [Outros Tipos]

Processo : 001

Valor Transferido : Carregamento :

Nº de Transferidos :

Tipo da Portabilidade

- Receita: entrada de participantes em um plano da empresa. - Despesa: saída de participantes de um plano da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Código da Companhia de Origem

Código da empresa que cedeu o recurso, no caso de aceitação, ou da empresa que recebeu os recursos, no caso de cessão.

Grp Grupo Plano de Origem/Plano de Destino

Plano de Origem

Número do processo correspondente ao plano de onde os recursos foram originados. Apenas preenchido para o tipo de transferência “cessões”.

Plano Destino

Número do processo correspondente ao plano para onde os recursos foram transferidos. Apenas preenchido para o tipo de transferência “aceitação”.

Nº do Processo

Número do Processo (Plano Gerador de Benefícios Livres - PGBL ou Outros Planos de Previdência) do/para qual ocorreu a portabilidade.

Campo de preenchimento obrigatório.

Valor Transferido

Valor transferido entre os planos.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nº de Transferidos

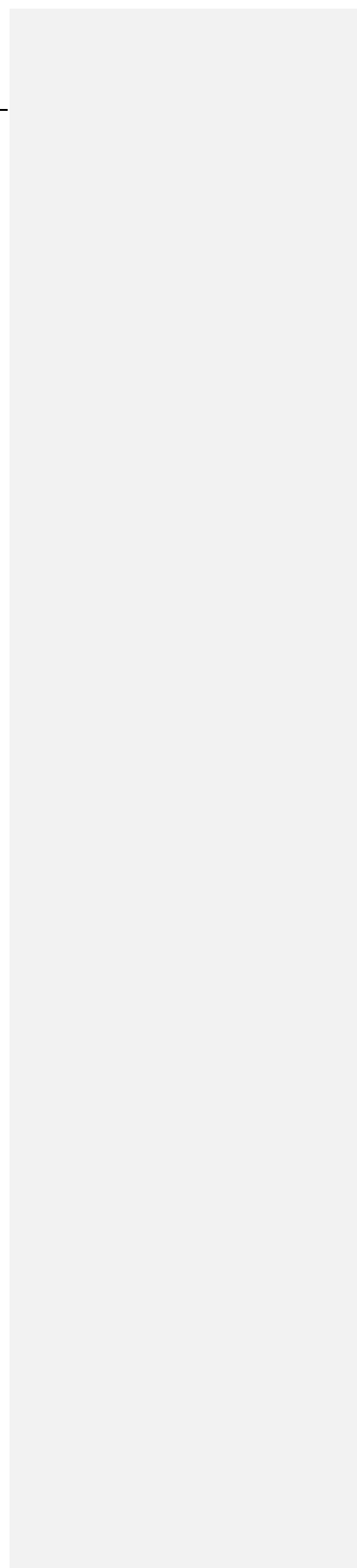
Número de participantes transferidos.

Campo de preenchimento obrigatório.

Carregamento

Valor do carregamento postecipado.

Campo de preenchimento obrigatório.



QUADRO 45 - PGBL – MOVIMENTO

Este quadro está fora de vigência a partir de 2001.

Nesta tela, devem ser informados os Resgates de PGBL da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Eeditar> - Menu Principal, <PGBL/PAGP/PRGP> – <Movimento – Período de Diferimento>, para a opção de Previdência.

Figura 134:
TfrmPGBLMovimento
Tela de Movimento de
PGBL

Figura 135:
Lâmina de
Provisões

Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

**Lâmina Provisões****Benefícios a Conceder**

Valor do total das Provisões de Benefícios a Conceder do PGBL.

Número de Participantes

Número total de beneficiários que futuramente perceberão benefícios.



Valida os quadros deste formulário.



Limpa todos os conteúdos digitados da lâmina ativa.



Fecha a tela

Figura 136:
Lâmina de
Resgates

Provisões	Resgates	Contribuições
Valor dos Resgates Parciais		
Resgatantes Parciais		
Valor dos Resgates Integrais		
Resgatantes Integrais		

**Lâmina Resgates****Valor dos Resgates Parciais**

Valor dos resgates parciais de reservas de participantes do PGBL para o mês de competência.

Resgatantes Parciais

Número de participantes que solicitaram resgates parciais do PGBL.

Valor dos Resgates Integrais

Valor dos resgates integrais de reservas de participantes do PGBL para o mês de competência.

Resgatantes Integrais

Número de participantes que solicitaram resgates integrais do PGBL.

Figura 137:
Lâmina de
Contribuições

Provisões	Resgates	Contribuições
Valor das Contribuições.....		
Participantes Anterior.....		
Número de Inclusões.....		
Número de Exclusões.....		
Número de Cancelamentos.....		

**Lâmina Contribuições****Valor das Contribuições**

Valor total das contribuições mensais dos participantes do PGBL, que não estejam associados à transferência realizadas no referido mês.

Participantes Anteriores

Número de participantes do PGBL no mês anterior.

Número de Inclusões

Número de inclusões de participantes no PGBL, que não estejam associados a transferências realizadas no referido mês.

Número de Exclusões

Número de participantes que foram excluídos do PGBL por resgates efetuados.

Número de Cancelamentos

Número de participantes que, por motivos diversos, solicitaram o cancelamento do PGBL.

QUADRO 46B – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE’S E DOS FIFE’S- AÇÕES

Para melhor orientarmos as sociedades, seguem abaixo algumas definições:

- FIE: Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

- FIFE: Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente FIQE(s).

- FIQE: Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

Nesta tela, o FIP identificará no campo CNPJ do FIE a relação dos FIE’s cadastrados na CETIP. Quando no campo CNPJ do FIE estiver cadastrado um FIQE, o campo CNPJ do FIFE identificará o(s) Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) do(s) qual(is) este FIQE é cotista.

Os FIE’s e FIFE’s não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP .

Nesta tela, devem ser informados os Ativos integrantes da carteira dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos - FIE, e os Ativos integrantes da carteira dos Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(são) necessariamente FIQE(s) – FIFE, constituídos para abrigar, direta ou indiretamente – por intermédio dos FIQE’s -, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Ações.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE’S> – <ATIVOS>.

Figura 138:
Tela de FIE's –
Ações

 Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do FIE - para abrigar, diretamente os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Ações, previamente cadastrados.

Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do FIFE - para abrigar, indiretamente, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Ações, previamente cadastrados PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Ações previamente cadastrados



Exclui um ativo - Ações



Inclui um ativo - Ações



Edita as informações de um ativo - Ações



Mostra as informações de um ativo - Ações



Valida os quadros deste formulário.



Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativos – Ações.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE'S>–<ATIVOS>. Clicando –se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 139:
Tela de
Manipulação de
Ativos – Ações

Bem

Tipo do Bem.

Nome do bem

Nome do Bem

Tipo de Negociação

Descrição do tipo de Negociação



Grupo Ação

Código

Código da Ação designado pela bolsa de valores de São Paulo. Caso a referida ação não seja negociada na bolsa de São Paulo, preencher SUSEP neste campo.

Nome

Abreviatura da empresa emitente da ação.

Tipo

Tipo de papel da ação.

Grp**Grupo Emitente****CNPJ**

CNPJ do Emitente/Administrador do bem.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nome

Nome completo do emitente/administrador do bem.

Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações

Quantidade dos bens oferecidos em garantia.

Valor Unitário

Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês, de acordo com as normas vigentes de avaliação de ativos garantidores das provisões técnicas. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais.

Campo de preenchimento obrigatório.

Valor de avaliação

Multiplicação da quantidade de títulos/ações pelo preço unitário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6784 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	O CNPJ do FIE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B) Quadros: • Quadro 46B • Quadro 47B • Quadro 48B	Tem que ser diferente de nulo	0
6785 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	O CNPJ do FIFE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B) Quadros: • Quadro 46B • Quadro 47B • Quadro 48B	Tem que ser diferente de nulo	0
6787 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	Somatório do PL dos quadros 49C e 49D para o mesmo CNPJ do FIE Quadros/Campos • Q49C, Q49D / Patrimônio Líquido	tem que ser igual a	Somatório de Valores a Pagar mais o valor de Valores a Receber mais o valor de Saldo em Caixa mais o valor de Resultado de Operação Compromissada mais o valor de Resultado de Swap do Quadro 75C mais o valor de Valor de Avaliação dos Quadros 46, 47 e 48 B. Quadros/Campos • Q75C / Valores a Pagar • Q75C / Valores a Receber • Q75C / Saldo em Caixa

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Q75C / Resultado de Operação Compromissada • Q75C / Resultado de Swap • Q46B / Valor de Avaliação • Q47B / Valor de Avaliação • Q48B / Valor de Avaliação

QUADRO 47B — COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE'S E DOS FIFE'S – TÍTULOS PÚBLICOS

Para melhor orientarmos as sociedades, seguem abaixo algumas definições:

- FIE: Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

- FIFE: Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ao) necessariamente FIQE(s).

- FIQE: Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

Nesta tela, o FIP identificará no campo CNPJ do FIE a relação dos FIE's cadastrados na CETIP. Quando no campo CNPJ do FIE estiver cadastrado um FIQE, o campo CNPJ do FIFE identificará o(s) Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) do(s) qual(is) este FIQE é cotista.

Os FIE's e FIFE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP.

Nesta tela, devem ser informados os Ativos integrantes da carteira dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos - FIE, e os Ativos integrantes da carteira dos Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(são) necessariamente FIQE(s) – FIFE, constituídos para abrigar, direta ou indiretamente – por intermédio dos FIQE's -, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Títulos Públicos.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE'S> – <ATIVOS>.

Figura 140:
Tela de FIE'S
– Títulos
Públicos.

 Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do FIE - para abrigar, diretamente os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Títulos Públicos, previamente cadastrados.

Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do FIFE - para abrigar, indiretamente, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Títulos Públicos, previamente cadastrados.



Exclui um ativo - Títulos Públicos



Inclui um ativo - Títulos Públicos



Edita as informações de um ativo - Títulos Públicos



Mostra as informações de um ativo - Títulos Públicos



Valida os quadros deste formulário.



Fecha tela

Fundo de PGBL/PGBL/PAGP/PRSA/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

CNPJ do Fundo de Investimento Especialmente Constituídos para abrigar, direta ou indiretamente, os recursos dos produtos e registrado na Comissão de valores Mobiliários.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativos – Títulos Públicos.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE'S>–<ATIVOS>. Clicando –se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 141:

Tela de Manipulação de Ativos – Títulos Públicos

Bem

Tipo do Bem.

Nome do bem

Nome do Bem



Pré/Pós Fixado

Opções de rendimento.

Tipo de Negociação

Descrição do Tipo de Negociação

Tipo de Marcação

Descrição do Tipo de Marcação

Taxa de Juros / Indexador

Percentual da taxa de juros mensal aplicável.
Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Títulos

Quantidade dos bens oferecidos em garantia.

Preço Unitário

Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês, de acordo com as normas vigentes de avaliação de ativos garantidores das provisões técnicas. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais.
Campo de preenchimento obrigatório.

Preço de Compra

Preço unitário de compra do bem especificado. Este campo é habilitado somente para o tipo de negociação Disponível no Vencimento. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais.

Campo de preenchimento obrigatório.

Valor de avaliação

Multiplicação da quantidade de títulos/ações pelo preço unitário.

**Grupo Datas****Emissão**

Data de emissão do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Compra

Data de compra do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Vencimento

Data de vencimento do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Código SELIC/CETIP

Código SELIC/CETIP do bem especificado.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6784 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	O CNPJ do FIE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B) Quadros: • Quadro 46B • Quadro 47B • Quadro 48B	Tem que ser diferente de nulo	0
6785 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	O CNPJ do FIFE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B) Quadros: • Quadro 46B • Quadro 47B • Quadro 48B	Tem que ser diferente de nulo	0
6787 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	Somatório do PL dos quadros 49C e 49D para o mesmo CNPJ do FIE Quadros/Campos • Q49C, Q49D / Patrimônio Líquido	tem que ser igual a	Somatório de Valores a Pagar mais o valor de Valores a Receber mais o valor de Saldo em Caixa mais o valor de Resultado de Operação Compromissada mais o valor de Resultado de Swap do Quadro 75C mais o valor de Valor de Avaliação dos Quadros 46, 47 e 48 B. Quadros/Campos • Q75C / Valores a Pagar • Q75C / Valores a Receber • Q75C / Saldo em Caixa

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Q75C / Resultado de Operação Compromissada • Q75C / Resultado de Swap • Q46B / Valor de Avaliação • Q47B / Valor de Avaliação • Q48B / Valor de Avaliação

QUADRO 48B – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE’S E DOS FIFE’S – ATIVOS – OUTRAS APLICAÇÕES

Para melhor orientarmos as sociedades, seguem abaixo algumas definições:

- FIE: Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

- FIFE: Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ao) necessariamente FIQE(s).

- FIQE: Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

Nesta tela, o FIP identificará no campo CNPJ do FIE a relação dos FIE’s cadastrados na CETIP. Quando no campo CNPJ do FIE estiver cadastrado um FIQE, o campo CNPJ do FIFE identificará o(s) Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) do(s) qual(is) este FIQE é cotista.

Os FIE’s e FIFE’s não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP .

Nesta tela, devem ser informados os Ativos integrantes da carteira dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos - FIE, e os Ativos integrantes da carteira dos Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(são) necessariamente FIQE(s) – FIFE, constituídos para abrigar, direta ou indiretamente – por intermédio dos FIQE’s -, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Outras Aplicações.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE’S> – <ATIVOS>.

Figura 142:
Tela de FIE'S –
Outras
Aplicações

 Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do FIE - para abrigar, diretamente os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Outras Aplicações, previamente cadastrados.

Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do FIFE - para abrigar, indiretamente, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Outras Aplicações, previamente cadastrados.



Exclui um ativo - Outras Aplicações



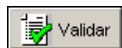
Inclui um ativo - Outras Aplicações



Edita as informações de um ativo - Outras Aplicações



Mostra as informações de um ativo - Outras Aplicações



Valida os quadros deste formulário.



Fecha tela

Fundo de PGBl/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VRGP/VAGP/VRSA/PRI

CNPJ do **Fundo de Investimento Especialmente Constituídos** para abrigar, direta ou indiretamente, os recursos dos produtos e registrado na Comissão de valores Mobiliários.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativos – Outras Aplicações.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE'S>-<ATIVOS>. Clicando –se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 143:
Tela de
Manipulação
de
ativos – Outras
Aplicações

A imagem mostra a interface de usuário 'Quadro 488 - Outras Aplicações'. No topo, há uma barra de título com o ícone de uma lupa e um botão de ajuda. Abaixo, há uma seção 'Bem:' com um menu suspenso contendo '1015' e um campo de texto contendo 'Quotas e Obrigações do FND'. Segue-se a seção 'Pré/Pós Fixado' com dois botões de opção: 'Pré' (selecionado) e 'Pós'. Ao lado, há um campo 'Taxa de Juros / Indexador:'. Abaixo disso, a seção 'Tipo de Negociação' contém um campo 'Código' com o valor '2' e um campo de texto contendo 'Disponível para Negociação'. A seção 'Emitente' possui campos para 'CNPJ:' e 'CNPJ do Fundo:', ambos com o formato '... / -', e um campo 'Nome:'. Abaixo, há campos para 'Quantidade de Títulos:' (0,000000), 'Valor Unitário:' (0,000000) e 'Valor de avaliação:' (0,00). À direita, a seção 'Datas' contém campos para 'Emissão', 'Compra' e 'Vencimento', todos com o formato '... / ... / 19...'. No canto inferior direito, há um campo 'Código CETIP/SELIC:'.

Bem

Tipo de bem.

Nome do bem

Nome do Bem

**Pré/Pós Fixado**

Opções de rendimento.

Tipo de Negociação

Descrição do Tipo de Negociação

Taxa de Juros / Indexador

Percentual da taxa de juros mensal aplicável.

Campo de preenchimento obrigatório.

Grp **Grupo** *Emitente***CNPJ**

CNPJ do Emitente/Administrador do bem.
Campo de preenchimento obrigatório.

CNPJ do Fundo

CNPJ do Fundo de Investimento.

Nome

Nome completo do emitente/administrador do bem.
Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Títulos

Quantidade dos bens oferecidos em garantia.

Valor Unitário

Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês, de acordo com as normas vigentes de avaliação de ativos garantidores das provisões técnicas.

Valor de avaliação

Multiplicação da quantidade de títulos/ações pelo preço unitário.

Grp **Grupo** *Datas***Emissão**

Data de emissão do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Compra

Data de compra do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Vencimento

Data de vencimento do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Código CETIP/SELIC

Código SELIC/CETIP do bem especificado.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6783 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	Valor do Campo CNPJ do Fundo Quadros/Campos: • CNPJ do Fundo (Quadro 48B)	Tem que ser diferente de	Valor do Campo CNPJ do FIE ou FIFE Quadros/Campos: • CNPJ do FIE ou FIFE (Quadro 48B)
6784 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	O CNPJ do FIE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B) Quadros: • Quadro 46B • Quadro 47B • Quadro 48B	Tem que ser diferente de nulo	0
6785 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	O CNPJ do FIFE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B) Quadros: • Quadro 46B • Quadro 47B • Quadro 48B	Tem que ser diferente de nulo	0
6787 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	Somatório do PL dos quadros 49C e 49D para o mesmo CNPJ do FIE Quadros/Campos • Q49C, Q49D / Patrimônio Líquido	tem que ser igual a	Somatório de Valores a Pagar mais o valor de Valores a Receber mais o valor de Saldo em Caixa mais o valor de Resultado de Operação Compromissada mais o valor de Resultado de Swap do Quadro 75C mais o valor de Valor de Avaliação dos Quadros 46, 47 e 48 B. Quadros/Campos • Q75C / Valores a Pagar

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Q75C / Valores a Receber • Q75C / Saldo em Caixa • Q75C / Resultado de Operação Compromissada • Q75C / Resultado de Swap • Q46B / Valor de Avaliação • Q47B / Valor de Avaliação • Q48B / Valor de Avaliação

QUADRO 49^C - PATRIMÔNIO EM DIFERIMENTO

Nesta tela, devem ser cadastrados os **Fundos de Investimento Especialmente Constituídos**. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE's> – <Patrimônio em Diferimento>.

CGC do Fundo	Valor da Cota	Valor do Patrimônio Líquido	Rentab. Mês	Rentab. Ano
... /				



Exclui Registro



Insere Registro



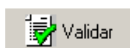
Edita Registro



Visualiza Registro



Sair



Valida os quadros deste formulário.



Fundos de Investimento Especialmente Constituídos cadastrados

Relação de todos os Fundos de Investimento Especialmente Constituídos previamente cadastrados.

Nesta tela, constará a relação dos **Fundos de Investimento Especialmente Constituídos**, criados para abrigar os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI da empresa, previamente cadastrados na CETIP e poderão ser realizadas inserções, edições e exclusões dos mesmos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE's> - <Patrimônio em Diferimento>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

OBS: Não deverão ser colocadas informações sobre os Fundos Exclusivos de Títulos Públicos neste quadro.

Para melhor orientarmos as sociedades, seguem abaixo algumas definições:

- FIE: Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

- FIFE: Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ao) necessariamente FIQE(s).

- FIQE: Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

Os FIE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP .

CNPJ do Fundo previamente cadastrado na CETIP

CNPJ do Fundo de PGBL a ser selecionado.

Grp Grupo CNPJ do fundo**Valor do PL**

Valor do Patrimônio Líquido do fundo no último dia útil do mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Identificação automática do Fundo de PGBL.

S - Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos

N - Fundos de Investimento Especialmente Constituídos

Taxa de Administração

Valor da taxa de Administração

Campo de preenchimento obrigatório.

Grp Grupo Cotas**Quantidade**

Número total de cotas do fundo no último dia útil no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Valor

Número total de cotas do fundo no último dia útil no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Resgatadas

Número total de cotas resgatadas no mês

Campo de preenchimento obrigatório.

Grp Grupo Rentabilidade**No ano**

Rentabilidade nos últimos 12 meses do fundo.

Campo de preenchimento obrigatório.

No mês

Rentabilidade do mês do Fundo.

Campo de preenchimento obrigatório.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6765 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	Caso o PL informado no quadro 49^C >0, a companhia tem que preencher a taxa de administração <i>Quadros/Campos:</i> Patrimônio em Diferimento(Quadro 49^C) / Taxa Indexadora Plano	nulo	0
6767 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	Valor do PL – Campo obrigatório não preenchido. Q49^C <i>Quadros/Campos:</i> Patrimônio em Diferimento(Quadro 49^C) / Valor do PL	nulo	0
6769 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	Valor do PL – Campo não deve ser preenchido com zero. Q49^C <i>Quadros/Campos:</i> Patrimônio em Diferimento(Quadro 49^C) / Valor do PL	nulo	0
6771 Início: 08/2009 Fim: 01/2100	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PGBL / PAGP / PRGP mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PGBL / Fundos mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - VGBL / VAGP / VRGP mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios a Concedidos - VGBL / Fundos <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de	tem que ser igual a	Somatório do PL dos quadros 49C e 49D <i>Quadros/Campos</i> Q49C, Q49D / Patrimônio Líquido

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Benefícios a Conceder - PGBL / PAGP / PRGP • Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PGBL / Fundos • Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - VGBL / VAGP / VRGP • Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Concedidos - VGBL / Fundos		
6772 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	Todos os campos devem ser preenchidos para o quadro 49C <i>Quadros/Campos:</i> • Patrimônio em Diferimento(Quadro 49^C)	nulo	0
6787 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	Somatório do PL dos quadros 49C e 49D para o mesmo CNPJ do FIE <i>Quadros/Campos</i> • Q49C,Q49D / Patrimônio Líquido	tem que ser igual a	Somatório de Valores a Pagar mais o valor de Valores a Receber mais o valor de Saldo em Caixa mais o valor de Resultado de Operação Compromissada mais o valor de Resultado de Swap do Quadro 75C mais o valor de Valor de Avaliação dos Quadros 46, 47 e 48 B. <i>Quadros/Campos</i> • Q75C / Valores a Pagar • Q75C / Valores a Receber • Q75C / Saldo em Caixa • Q75C / Resultado de Operação Compromissada • Q75C / Resultado de Swap

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Q46B / Valor de Avaliação • Q47B / Valor de Avaliação • Q48B / Valor de Avaliação

QUADRO 49^D - PATRIMÔNIO EM BENEFÍCIO

Nesta tela, devem ser cadastrados os **Fundos de Investimento Especialmente Constituídos**. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE's> – <Patrimônio em Benefício>.

CGC do Fundo	Valor da Cota	Valor do Patrimônio Líquido	Rentab. Mês	Rentab. Ano
..... /				



Exclui Registro



Insere Registro



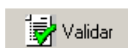
Edita Registro



Visualiza Registro



Sair



Valida os quadros deste formulário.



Fundos de Investimento Especialmente Constituídos cadastrados

Relação de todos os Fundos de Investimento Especialmente Constituídos previamente cadastrados.

Nesta tela, constará a relação dos **Fundos de Investimento Especialmente Constituídos**, criados para abrigar os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI da empresa, previamente cadastrados na CETIP e poderão ser realizadas inserções, edições e exclusões dos mesmos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE's> - <Patrimônio em Benefício>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

OBS: Não deverão ser colocadas informações sobre os Fundos Exclusivos de Títulos Públicos neste quadro.

Para melhor orientarmos as sociedades, seguem abaixo algumas definições:

- FIE: Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

- FIFE: Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ao) necessariamente FIQUE(s).

- FIQUE: Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

Os FIE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP .

CNPJ do Fundo previamente cadastrado na CETIP

CNPJ do Fundo de PGBL a ser selecionado.

Grp Grupo CNPJ do fundo**Valor do PL**

Valor do Patrimônio Líquido do fundo no último dia útil do mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Identificação automática do Fundo de PGBL.

S - Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos

N - Fundos de Investimento Especialmente Constituídos

Taxa de Administração

Valor da taxa de Administração

Campo de preenchimento obrigatório.

Grp Grupo Cotas**Quantidade**

Número total de cotas do fundo no último dia útil no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Valor

Número total de cotas do fundo no último dia útil no mês.

Campo de preenchimento obrigatório.

Resgatadas

Número total de cotas resgatadas no mês

Campo de preenchimento obrigatório.

Grp Grupo Rentabilidade**No ano**

Rentabilidade nos últimos 12 meses do fundo.

Campo de preenchimento obrigatório.

No mês

Rentabilidade do mês do Fundo.

Campo de preenchimento obrigatório.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Benefícios a Conceder - PGBL / PAGP / PRGP • Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PGBL / Fundos • Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - VGBL / VAGP / VRGP • Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Concedidos - VGBL / Fundos		
6773 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	Todos os campos devem ser preenchidos para o quadro 49D <i>Quadros/Campos:</i> • Patrimônio em Benefício(Quadro 49^D)	nulo	0
6787 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	Somatório do PL dos quadros 49C e 49D para o mesmo CNPJ do FIE Quadros/Campos • Q49C, Q49D / Patrimônio Líquido	tem que ser igual a	Somatório de Valores a Pagar mais o valor de Valores a Receber mais o valor de Saldo em Caixa mais o valor de Resultado de Operação Compromissada mais o valor de Resultado de Swap do Quadro 75C mais o valor de Valor de Avaliação dos Quadros 46, 47 e 48 B. Quadros/Campos • Q75C / Valores a Pagar • Q75C / Valores a Receber • Q75C / Saldo em Caixa

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Q75C / Resultado de Operação Compromissada • Q75C / Resultado de Swap • Q46B / Valor de Avaliação • Q47B / Valor de Avaliação • Q48B / Valor de Avaliação

QUADRO 51 - MAPAS DEMONSTRATIVOS - MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS - REPASSE

Nesta tela, deve ser informado o movimento mensal relativo aos contratos/facultativos de resseguro, na moeda nacional. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro. Para empresas que operaram com previdência (planos novos), chega-se nesta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Seguros> - <Mapas demonstrativos>.

Figura 144:
TfmrMapa.
Tela de
Movimentação
Financeira de
Resseguros
Contratados

Grupo de Ramos

Seleção do Grupo de Ramo.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Contrato

N.º do Contrato para a qual se registra a movimentação de resseguro no mês de referência.

Resseguradora

Nome da resseguradora participante do contrato ou facultativo, para a qual se registra a movimentação de resseguro no mês de referência.

 Tabela de Participações

Movimento mensal relativo aos contratos/facultativos de resseguro, apresentando os valores, na moeda nacional, relacionados às operações, independentemente da prestação efetiva de contas com os resseguradores.

Consideram-se:

Modalidade: Referente ao tipo de resseguro de cada contrato cadastrado;

Cessões: prêmios de resseguro cedidos no mês de referência ao ressegurador no contrato selecionado;

Recuperações: sinistros recuperados ou a recuperar do ressegurador identificados no mês de referência;

Comissões de resseguro: comissões de resseguro relativas às operações do mês de referência;

Comissões de corretagem: comissões de corretagem relativas às operações do mês de referência;

Participações no lucro: montante de participação nos lucros resultantes do contrato, considerando-se o mês de referência;

Outros: outros valores relacionados ao contrato de resseguro, considerando-se o mês de referência;

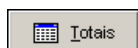
Total : Total dos valores por modalidade;



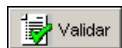
Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1188 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	O contrato de Resseguro não envolve o ramo de seguro, mas existe informação de cessão.	-	-
1189 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	O contrato de Resseguro não envolve a resseguradora, mas existe informação de cessão.	-	-
7103 Início: 09/2011 Fim: 01/2100	Valor Total de Prêmio Cedido em Resseguro menos o valor de Prêmio de Resseguro – RVNE (Quadro 2) <i>Quadros/Campos:</i> 2.1.1.4. Prêmio Cedido em Resseguro 2.1.1.4.4 Prêmio de Resseguro – RVNE	Tem que ser igual a	Valor Total do somatório do campo cessões do Quadro 51 menos comissão resseguradora (Quadro 51) <i>Quadros/Campos:</i> Cessão Comissão

QUADRO 51A - MAPAS DEMONSTRATIVOS - MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS - ACEITES

Nesta tela, deve ser informado o movimento mensal relativo aos contratos aceites de resseguro, na moeda nacional. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro. Para empresas que operaram com previdência (planos novos), chega-se nesta tela a partir da seguinte sequência de comandos: : <Editar> - Menu Principal, <Seguros> - <Mapas demonstrativos>.

Figura 145:
TfmrMapa.
Tela de
Movimentação
Financeira de
Resseguros
Aceites

TfmrMapa

Grupo de Ramos: 01 - Patrimonial

Ramo de Seguro: 11 - INCÊNDIO TRADICIONAL

Quadro 2 - Prêmios Ganhos
 Quadro 3 - Provisões
 Quadro 6 - Sinistros Retidos
 Quadro 7 - Sinistros A Liquidar
 Quadro 51 - Movimentação de Resseguros - Repass
Quadro 51A - Movimentação de Resseguros - Aceites
 Quadro 52 - Limite de Retenção

Quadro 51A - Movimentação de Resseguros - Aceites

Contratos: [] Resseguradoras/Seguradoras: []

Modalidade	Aceites	Indenização	Con

Totais Validar Sair

Grupo de Ramos

Seleção do Grupo de Ramo.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Contrato

N.º do Contrato para a qual se regista a movimentação de resseguro no mês de referência.

Resseguradora/Seguradora

Nome da resseguradora ou seguradora selecionada, participante do contrato ou facultativo, para a qual se regista a movimentação de resseguro no mês de referência.

 Tabela de Participações

Movimento mensal relativo aos contratos/facultativos de resseguro, apresentando os valores, na moeda nacional, relacionados às operações, independentemente da prestação efetiva de contas com os resseguradores.

Consideram-se:

Modalidade: Referente ao tipo de resseguro de cada contrato cadastrado;

Aceites: prêmios de resseguro aceitos no mês de referência ao ressegurador no contrato selecionado;

Indenizações: sinistros indenizados ou a indenizar do ressegurador identificados no mês de referência;

Comissões de resseguro: comissões de resseguro relativas às operações do mês de referência;

Broken: comissões de corretagem relativas às operações do mês de referência;

Lucro: montante de participação nos lucros resultantes do contrato, considerando-se o mês de referência;

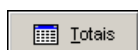
Outros: outros valores relacionados ao contrato de resseguro, considerando-se o mês de referência;



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1188 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	O contrato de Resseguro não envolve o ramo de seguro, mas existe informação de cessão.	-	-
1189 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	O contrato de Resseguro não envolve a resseguradora, mas existe informação de cessão.	-	-

QUADRO 51R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS - REPASSE

O Quadro deve ser preenchido em Real (R\$).

Nesta tela, deve ser informado o movimento mensal relativo aos contratos/facultativos de resseguro, na moeda nacional. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Movimentação de Resseguro – Repasse...>.

Figura 146:
Tela de
Movimentação
Financeira de
Resseguros
Contratados

Nome da conta	Valor
01 Cessões	
02 Recuperações	
03 Comissão	
04 Lucro	
05 Corretagem	
06 Outros	

*O Valor lançado nos campos deve ser em Real

Validar Desfazer Apagar Sair

Cessões

Prêmios de resseguro cedidos no mês de referência ao ressegurador no contrato selecionado.

Recuperações

Sinistros recuperados ou a recuperar do ressegurador identificados no mês de referência.

Comissão

Valor da comissão de resseguro, relativas às operações do mês de referência, recebida pela cedente no contrato selecionado.

Lucro

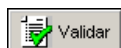
Montante de participação nos lucros resultantes do contrato, considerando-se o mês de referência.

Corretagem

Valor da comissão de corretagem, relativas às operações do mês de referência, paga à corretora de resseguros.

Outros

Outros valores relacionados ao contrato de resseguro, considerando-se o mês de referência.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 51AR - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS - ACEITES

O Quadro deve ser preenchido em Real (R\$).

Nesta tela, deve ser informado o movimento mensal relativo aos contratos aceites de resseguro, na moeda nacional. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Movimentação de Resseguro – Aceite...>.

Figura 147:
Tela de
Movimentação
Financeira de
Resseguros
Aceites

Nome da conta	Valor
01 Aceites	
02 Indenização	
03 Comissão	
04 Lucro	
05 Corretagem	
06 Outros	

*O Valor lançado nos campos deve ser em Real

Validar Desfazer Apagar Sair

Aceites

Prêmios de resseguro aceitos no mês de referência do cedente no contrato selecionado.

Indenização

Sinistros indenizados ou a indenizar do ressegurador identificados no mês de referência.

Comissão

Valor da comissão de resseguro, relativas às operações do mês de referência, paga à cedente no contrato selecionado.

Lucro

Montante de participação nos lucros resultantes do contrato, considerando-se o mês de referência.

Corretagem

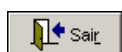
Valor da comissão de corretagem, relativas às operações do mês de referência, paga à corretora de resseguros.

Outros

Outros valores relacionados ao contrato de resseguro, considerando-se o mês de referência



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 52 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – LIMITE DE RETENÇÃO

Nesta tela, deve ser informado o valor do Limite de Retenção, o qual deve ser preenchido mensalmente. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro.

Figura 148:
TfrmMapas.Tela
de Limite de
Retenção

Mapas Demonstrativos

Grupo de Ramos: 01 - Patrimonial

Ramo de Seguro: 11 - INCÊNDIO TRADICIONAL

Quadro 2 - Prêmios Ganhos
Quadro 3 - Provisões
Quadro 5 - Prêmios a Receber e Direito Creditório
Quadro 6 - Sinistros Retidos
Quadro 7 - Sinistros A Liquidar
Quadro 8 - Desp. de Comerc. - Despesas
Quadro 9 - Desp. de Comerc. - Variação
Quadro 10 - Desp. de Comerc. - Difer. e Desc. Difer.
Quadro 51 - Movimentação de Resseguros
Quadro 52 - Limite de Retenção
Quadro 53 - Débitos com Seguros e Resseguros

Quadro 52 - Limite de Retenção

Valor:

Apagar Desfazer

Totais Validar Sair

Grupo de Ramos

Seleção do grupo de Ramo.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

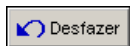
Valor

Valor do limite de retenção.

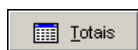
Campo de preenchimento obrigatório.



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 52R - MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – LIMITE DE RETENÇÃO

Nesta tela, deve ser informado o valor do Limite de Retenção, o qual deve ser preenchido mensalmente. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos <E**ditar**> - Menu Principal, <M**apas demonstrativo por Grupos**>, para a opção de Ressegurador Local.

Figura 149:
TfrmMapasGrupo.Tela
de Limite de Retenção

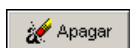
Grupo de Resseguro

Seleção do grupo de Resseguro.

Valor

Valor do limite de retenção.

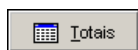
Campo de preenchimento obrigatório.



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

QUADRO 53 - MAPAS DEMONSTRATIVOS – DÉBITOS COM SEGUROS E RESSEGUROS

Nesta tela, deve ser informado o valor Débitos de Operações. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapas demonstrativos>, para a opção de Seguro.

Figura 150:
TFrmMapas.
Tela de
Débitos com
seguros,
cosseguros,
resseguros

Grupo de ramos

Seleção do Grupo de ramo.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Cosseguro Cedido

Débitos relacionados a operações de cosseguro cedido.

Campo de preenchimento obrigatório.

Seguradoras - Exterior

Débitos relacionados a operações com seguradoras - exterior

Campo de preenchimento obrigatório.

Resseguradora Local

Débitos relacionados a operações com resseguradora local

Campo de preenchimento obrigatório.

Resseguradora Admitida

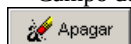
Débitos relacionados a operações com resseguradora admitida

Campo de preenchimento obrigatório.

Resseguradora Eventual

Débitos relacionados a operações com resseguradora eventual

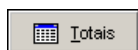
Campo de preenchimento obrigatório.



Limpa todos os campos digitados.



Desfaz a última ação realizada na tela.



Visualiza os totais por Ramos de Operação.



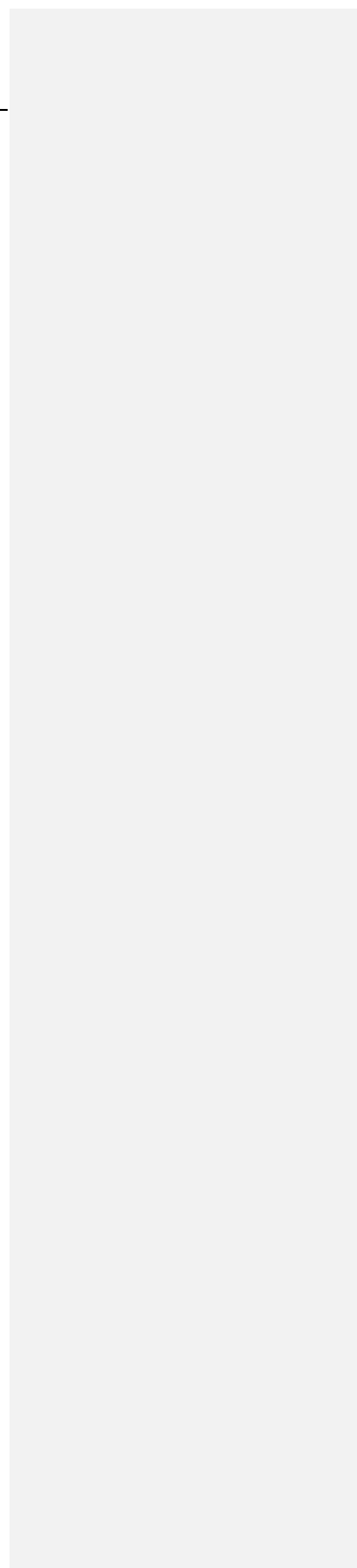
Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5693 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor de Cosseguro Cedido <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Cosseguro Cedido	tem que ser igual	Valor de Cosseguro Cedido <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos (Quadro 53) / Cosseguro Cedido
5694 Início: 10/2004 Fim: 01/2100	Valor de Resseguro Cedido <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos(Quadro 5) / Resseguro Cedido	tem que ser igual	Valor de Resseguradora Local mais o valor de Resseguradora Admitida mais o valor de Resseguradora Eventual <i>Quadros/Campos:</i> - Mapas Demonstrativos (Quadro 53) / Resseguradora Local - Mapas Demonstrativos (Quadro 53) / Resseguradora Admitida - Mapas Demonstrativos (Quadro 53) / Resseguradora Eventual



QUADRO 55 - PROVISÃO DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Nesta tela devem ser informados os saldos das provisões técnicas, movimentações relacionadas a sorteios e outras estatísticas sobre as operações de capitalização. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> – Menu Principal, <Provisão de títulos>. Opção de capitalização.

Figura 151:
TfrmProvTitulos.Tela
de Provisões dos
Títulos de
Capitalização

Número do Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Nome do plano

Nome do Plano e Nome de Fantasia do plano aprovado pela SUSEP.

Grp Grupo Processo: Plano / Nome Fantasia

Plano

Nome do plano aprovado na SUSEP.

Nome Fantasia

Nome Fantasia do plano adotado pela Sociedade de Capitalização.
Campo de preenchimento obrigatório.

Período de Capitalização

Número de meses correspondentes ao período de capitalização dos títulos.

Provisão Matemática para Resgate

Saldo da Provisão Matemática para Resgate no mês referência

Provisão Administrativa

Saldo da Provisão Administrativa no mês referência

Provisão de Sorteios a Realizar

Saldo da Provisão de sorteios a Realizar no mês referência

Provisão para Participação nos Lucros de Títulos de Ativos

Saldo da Provisão para Participação nos Lucros de Títulos de Ativos no mês referência

Provisão para Contingências

Saldo da Provisão para contingências no mês referência

Provisão de Regates de Títulos

Saldo da Provisão de Resgates de Títulos no mês referência

Títulos Vencidos

Saldo da Provisão de Resgates de Títulos referentes a títulos vencidos.

Títulos Antecipados

Saldo da Provisão de Resgates de Títulos referente a títulos antecipados.

Número de Vencidos Não Resgatados

Total de títulos vencidos e não resgatados até o Ano/Mês de competência, por plano, nome fantasia e evento/série, independente da data do início de vigência.

Provisão de Sorteios a Pagar

Saldo da Provisão de Sorteios a Pagar no mês de referência.

Número de Sorteados Não Resgatados

Total de títulos sorteados e não resgatados até o Ano/Mês de competência, por plano, nome fantasia e evento/série, independente da data do início de vigência.

Provisão para Participação nos Lucros de Títulos Inativos

Saldo da Provisão para participação nos Lucros de Títulos Inativos no mês de referência.

Títulos Vencidos

Saldo da Provisão para participações nos lucros de títulos Inativos referente a títulos vencidos.

Títulos Cancelados Após Carência

Saldo da Provisão para Participação nos Lucros de títulos Inativos referente a títulos cancelados após carência.

Arrec. Sorteios

Montante da arrecadação, no mês referência, destinado à Provisão de Sorteios a Realizar.

Sorteios Realizados

Valor Bruto das Premiações dos títulos contemplados, com direitos a sorteio, no mês referência.

Baixa Sorteios a Realizar

Valor baixado da Provisão de sorteios a Realizar durante o mês de referência

Sorteios Pagos

Valor dos sorteios Pagos, ou seja, baixados da Provisão de sorteios a Pagar durante o mês referencia

Outras Provisões Técnicas

Valor de Outras Provisões Técnicas



Valida os quadros deste formulário.



Desfaz última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela

QUADRO 56 - MOVIMENTO DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Nesta tela devem ser informadas as movimentações dos títulos de capitalização. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Movimento de títulos>. Opção de capitalização.

Figura 152:
TFrmMovTitulo.
Tela de
Movimento dos
Títulos de
Capitalização

The screenshot shows a software window titled "Q56 - Movimento dos Títulos de Capitalização". Inside, there are several input fields and a table. At the top, there are dropdown menus for "Processo" (set to 1) and "Plano / Nome Fantasia" (set to teste / TESTE). Below these are fields for "Plano" (teste) and "Nome Fantasia" (TESTE). To the right is a field for "Período de Capitalização" (set to 1). On the left, there is a field for "Início de Vigência" with a dropdown arrow. The main area contains a table with four columns: "Em Dia", "Suspensos", "Cancelados", and "Resgatados". Each column has two rows for "Quantidade" and "Valor". Below the table, there are several input fields for "Arrecadação à capitalização", "Arrecadação não capitalizada", "Valor Transferidos", "Quantidade Transferidos", "Valor Prov. Resgate Títulos", "Qtde. Prov. Resgate Títulos", "Ajustes Prov. Resgt. Títulos", "Valor resgatado total", "Valor resgatado parcial", "Valor resgatado (Compr.)", "Qtde. resgatado (Compr.)", "Valor Prov. Matemática", "Qtde. Prov. Matemática", "Ajustes Prov. Matem.", and "Penalid. Resgt. Antec.". At the bottom right, there are two buttons: "Validar" and "Sair".

Plano/ Nome Fantasia

Nome do Plano e Nome de Fantasia do plano aprovado pela SUSEP.



Grupo Processo:

Plano / Nome Fantasia

Plano

Nome do plano aprovado na SUSEP.

Nome Fantasia

Nome Fantasia do plano adotado pela Sociedade de Capitalização.
Campo de preenchimento obrigatório.

Período de Capitalização

Número de meses correspondentes ao período de capitalização dos títulos.

**Início de vigência**

Tabela com a lista de inícios de vigência cadastrados



Inclui um novo período de vigência para o plano.



Exclui o período de vigência do plano, assim como os dados associados a ele.

**Grupo****Valor - Em Dia**

Valor total arrecadado, por “plano/início de vigência”, no mês de referência. Considera pagamentos em atraso e estornos de meses anteriores.

Quantidade - Em Dia

Quantidade (estoque) de títulos *presentes na Provisão Matemática de Resgate*, por “plano/início de vigência”, que estão em dia com o pagamento das mensalidades, no mês de referência.

Valor - Suspensos

Valor que deixou de ser arrecadado no mês de referência, por “plano/início de vigência”, referente aos títulos que se encontram suspensos.

Quantidade - Suspensos

Quantidade (estoque) de títulos *presentes na Provisão Matemática de Resgate*, por “plano/início de vigência”, que se encontram suspensos, no mês de referência.

Valor - Cancelados

Valor que deixou de ser arrecadado, por “plano/início de vigência”, ref. aos títulos que foram cancelados, deixando a Provisão Matemática de Resgate, no mês de referência.

Quantidade - Cancelados

Quantidade (movimentação) de títulos, por “plano/início de vigência”, que foram cancelados, deixando a Provisão Matemática de Resgate, no mês de referência.

Valor - Resgatados

Corresponde ao valor total dos resgates (totais e parciais), por “plano/início de vigência”, efetuados no mês de referência, considerando a data de baixa da Provisão de Resgate de Títulos.

Quantidade - Resgatados

Quantidade (movimentação) de títulos cujo resgate total, por “plano/início de vigência”, foi feito no mês de referência, considerando a data de baixa da Provisão de Resgate de Títulos. Títulos com resgate parcial não são considerados neste campo.

Arrecadação à capitalização

Parcela da arrecadação (campo Valor (Em Dia)), por “plano/início de vigência”, destinada à provisão matemática de resgate.

Arrecadação não capitalizada

Parcela da arrecadação (campo Valor (Em Dia)), por “plano/início de vigência”, que não será destinada à provisão matemática de resgate.

Valor resgatado total

Corresponde ao valor dos resgates (apenas os títulos com resgate total), por “plano/início de vigência” , efetuados no mês de referência, considerando a data de baixa da Provisão de Resgate de Títulos.

Valor Resgatado Parcial

Corresponde ao valor dos resgates (apenas os títulos com resgate parcial), por “plano/início vigência”, efetuados no mês de referência, considerando a data de baixa da Provisão de Resgate de Títulos.

Valor Provisão Matemática

Saldo da provisão matemática de resgates, por “plano/início de vigência”,no mês de Referência.

Qtde. Provisão Matemática

Quantidade (estoque), por “plano/início de vigência”, de títulos presentes na provisão matemática de resgates no mês de referência.

Valor Provisão de Resgates de Títulos

Saldo, por “plano/início de vigência”, da provisão de resgate de títulos no mês de referência.

Qtde. Provisão de Resgates de Títulos

Quantidade (estoque), por “plano/início de vigência”, de títulos presentes na provisão de resgates de títulos no mês de referência.

Valor Transferidos

Corresponde ao valor transferido da “Provisão Matemática de Resgates” para a “Provisão de Resgates de Títulos”, em cada “plano/início de vigência”, líquido de penalidade (quando houver), durante o mês de referência. No montante transferido para fins de resgates também são considerados os valores arrecadados no próprio mês da transferência. Para cada título transferido, o valor informado deverá ser o da data de baixa da “Provisão Matemática de Resgates”.

Qtde. Transferidos

Quantidade (movimentação) de títulos transferidos da “Provisão Matemática de Resgates” para a “Provisão de Resgates de Títulos”, em cada “plano/início de vigência”, durante o mês de referência.

Valor Resgates Comprometidos

Corresponde ao valor dos resgates, por “plano/início vigência”, oriundos da “Provisão de Resgates de Títulos, no mês de referência. Devem ser considerados apenas os títulos presentes no saldo da “Provisão de Resgates de Títulos” do mês anterior ao de referência. O valor de cada título resgatado deve considerar a posição de fechamento do mês anterior ao de referência.

Qtde Resgates Comprometidos

Quantidade (movimentação) de títulos resgatados, por “plano/início de vigência”, da “Provisão de Resgates de Títulos”, no mês de referência. São considerados apenas os títulos presentes no saldo da “Provisão de Resgates de Títulos” do mês anterior ao de referência.

Penalid. Resgt. Antec.

Corresponde ao valor da penalidade imposta no caso de resgate antecipado, por “plano/início de vigência”, descontada do valor transferido da “Provisão Matemática” para a “Provisão de Resgates de Títulos”, no mês de referência.

Ajustes Prov. Matem.

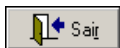
Qualquer valor decorrente de estornos, recálculo ou reabilitação de títulos, inclusos na Provisão Matemática. (Valores baixados da PM com sinal de positivo e os integrados à PM com sinal negativo).

Ajustes Prov. Resgt. Títulos

Qualquer valor decorrente de estornos, recálculo ou reabilitação de títulos, desde que estejam inclusos na “Provisão de Resgates de Títulos”(Valores baixados da PR terão sinal positivo, enquanto os integrados à PR terão sinal negativo).



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Número do Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

QUADRO 57 – MOVIMENTOS POR VIDA INDIVIDUAL/DOTAL – PRÊMIOS RETIDOS

Nesta tela, devem ser informados os Prêmios Retidos de Vida Individual/Dotal da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Vida Individual/Dotal> – <Prêmios Retidos>, para a opção de Seguro. A partir de janeiro de 2009 os Prêmios Retidos de Vida Individual/Dotal passam a obedecer ao regime de competência da vigência do risco.

Figura 153:
TFrmContribuicoes.
Tela de Prêmios Retidos por Processo de Vida Individual/Dotal

Faixa	Valor de prêmios	Idade	Frequência	Tempo
1				
2				
3				
4				

Número de participantes:

Anterior:

Inclusões:

Exclusões:

Cancelamentos:

Carregamento:

Validar Apagar Sair

Divisão por faixa

A criação das faixas consiste em uma operação simples de ordenação de um arquivo em que constem as informações solicitadas. Desta forma, deverão ser elencados os participantes de acordo com o tempo de contribuição ordenado de forma crescente. A partir daí multiplica-se o número de elementos do arquivo por 0,25 e obtém-se o último elemento correspondente à primeira faixa. A segunda faixa conterá o elemento subsequente à primeira faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,50. A terceira faixa conterá o elemento seguinte ao último da segunda faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,75. O elemento seguinte na ordenação consistirá no primeiro elemento da quarta faixa, que prosseguirá até o final do arquivo. Caso os produtos das operações resultem em números fracionários, deverá ser feito o arredondamento sempre para menos. Caso o número total dos participantes seja inferior a quatro (quatro), devem ser preenchidas tantas faixas quanto necessário, com apenas 1 (um) participante em cada uma delas.

Processo

Número do processo aprovado pela SUSEP.

Tipo de Plano/Benefício

Plano que está relaciona ao respectivo processo

Regime

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização
- Repartição de Capitais de Cobertura
- Repartição Simples

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp Grupo Processo**Valor de prêmios retidos**

Valor monetário total dos prêmios retidos líquidos de carregamento de vida individual líquidas emitidas, no mês de referência, dentro de cada faixa.

Idade

Idades médias, em anos, dos participantes dentro de cada faixa, no mês de referência. Deve ser considerada, nos planos no regime de capitalização, a idade na data de contratação e, nos planos no regime de repartição, a idade atual. Obs.: Os valores das idades não inteiras deverão ser arredondados para a idade imediatamente superior quando a parte decimal for igual ou maior que 5 (cinco). Exemplos: 1. idade = 40 anos e 6 meses = 40.50 anos = 41 anos 2. idade = 40 anos e 5 meses = 40.42 anos = 40 anos

Frequência

Número exato de contratos que determinou o valor total de prêmios retidos de vida individual dentro de cada faixa, no mês de referência.

Tempo

Tempo médio de contribuição, em meses, dentro de cada faixa, no mês de referência. No caso de plano com prêmio único, deve-se considerar o tempo de contribuição igual a 1 (um). Obs.: As médias de que trata este item referem-se à média aritmética simples.

Carregamento

Montante financeiro emitido no mês de referência, exclusivamente, a título de carregamentos para cada benefício. Este campo deverá contemplar apenas os valores financeiros totais cobrados por benefício, não importando a especificidade (corretagem, administração, etc.) dos carregamentos.

Grp Grupo Número de participantes**Anterior**

Número de contratos que já estavam no plano/vida individual no início do mês de referência, ou seja, o total de ingressos relativo a exercícios passados.

Inclusões

Número de contratos efetivados no plano/vida individual no início do mês de referência.

Exclusões

Número de exclusões por sobrevivência ao período de diferimento ou por falecimento ou por invalidez no período de cobertura. Desta forma, deverão ser contemplados todos os contratos nos quais os participantes deixaram de contribuir para o plano/benefício por atingir um determinado “status” que caracterize a concessão do respectivo benefício ou de outro, seja ao próprio participante, por sobrevivência, seja ao beneficiário, por morte ou invalidez do participante.

Cancelamentos

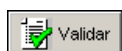
Engloba os demais casos, ou seja, cancelamentos por desistência formal, inadimplência, solicitação de resgate total, etc. Um participante que tenha seu contrato cancelado só pode ser readmitido no mesmo plano/vida individual através de um novo contrato.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1121 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q57 - Prêmios Retidos Valor de prêmios, idade, frequência e tempo de contribuição devem estar preenchidos pois um dos valores da faixa encontra-se preenchido.	-	-
1148 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q57 - Prêmios Retidos Tempo de Contribuição deve ser crescente	-	-
1152 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q57 - Prêmios Retidos A diferença entre o maior e o menor valor de frequência das faixas deve ser menor ou igual a 1. Obs.: Faixas não preenchidas participam da regra como se possuísem valor 0.	-	-
1224 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q57 - Prêmios Retidos Informações sobre número de participantes (anterior, inclusões, exclusões e cancelamentos) devem ser preenchidos se alguma das faixas for preenchida.	-	-
1230 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q57 - Prêmios Retidos Valor de prêmio, idade, frequência e tempo de contribuição não pode assumir valores negativos.	-	-
1251 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q57 - Prêmios Retidos Pelo menos o campo anterior ou o campo inclusões deve possuir um valor diferente de zero se algum valor diferente de zero for preenchido para alguma das faixas.	-	-
5653 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Participantes no mês anterior <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Vida Individual/Prêmios Retidos	tem que ser igual a	Somatório do Anterior mais Inclusões menos Exclusões menos Cancelamentos do mês anterior <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Vida

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Q57/Anterior		Individual/Prêmios Retidos Q57/Anterior • Movimento por Vida Individual/Prêmios Retidos Q57/Inclusões • Movimento por Vida Individual/Prêmios Retidos Q57/Exclusões • Movimento por Vida Individual/Prêmios Retidos Q57/Cancelamentos
5654 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes no Período Anterior <i>Quadros/Campos</i> • Movimento por Vida Individual/Prêmios Retidos Q57/Anterior	tem que ser maior ou igual a	zero
5655 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Inclusos <i>Quadros/Campos</i> • Movimento por Vida Individual/Prêmios Retidos Q57/inclusões	tem que ser maior ou igual a	zero
5656 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Exclusos <i>Quadros/Campos</i> • Movimento por Vida Individual/Prêmios Retidos Q57/Exclusões	tem que ser maior ou igual a	zero
5657 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Cancelados <i>Quadros/Campos</i> • Movimento por Vida Individual/Prêmios Retidos Q57/Cancelamentos	tem que ser maior ou igual a	zero

QUADRO 58 – MOVIMENTO POR VIDA INDIVIDUAL/DOTAL – BENEFÍCIOS PAGOS

Nesta tela, devem ser informados os Benefícios Pagos de Vida Individual/Dotal da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Vida Individual/Dotal> – <Benefícios Pagos>, para a opção de Seguro.

Figura 154:
TfrmBeneficiosPagos.
Tela de Benefícios
Pagos por Processo –
Vida Individual/Dotal

Faixa	Benefício	Idade	Frequência	Permanência	Quantidade de Beneficiários	
1					Anterior	
2					Incluídos	
3					Inclusões/Part.	
4					Excluídos	

Validar Apagar Sair

Divisão por faixas

A criação das faixas consiste em uma operação simples de ordenação de um arquivo em que constem as informações solicitadas. Desta forma, deverão ser elencados os beneficiários de acordo com o tempo de percepção do benefício ordenado de forma crescente. A partir daí multiplica-se o número de elementos do arquivo por 0,25 e obtém-se o último elemento correspondente à primeira faixa. A segunda faixa conterá o elemento subsequente à primeira faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,50. A terceira faixa conterá o elemento seguinte ao último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,75. O elemento seguinte na ordenação consistirá no primeiro elemento da quarta faixa, que prosseguirá até o final do arquivo. Caso os produtos das operações resultem em um número fracionários, deverá ser feito o arredondamento sempre para menos. Caso o número total de beneficiários seja inferior a quatro (quatro), devem ser preenchidas tantas faixas quanto necessário, com apenas 1 (um) beneficiário em cada uma delas.

Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Tipo de Plano/Benefício

Plano que está relacionado ao respectivo processo.

Regime

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização
- Repartição de Capitais de Cobertura
- Repartição Simples.

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp**Grupo Processo****Benefício**

Valor monetário total dos benefícios de vida individual pagos, correspondentes às responsabilidades assumidas pela sociedade/entidade, no mês de referência, dentro de cada faixa.

Idade

Idades médias, em anos, dos beneficiários de vida individual dentro de cada faixa, no mês de referência. Obs.: Os valores das idades não inteiras deverão ser arredondados para a idade imediatamente superior quando a parte decimal for igual ou maior que 5 (cinco). Exemplo: 1.idade = 40 anos e 6 meses = 40.50 anos = 41 anos 2.idade = 40 anos e 5 meses = 40.42 anos = 40 anos

Frequência

Número exato de componentes (beneficiários de vida individual) que determinou o valor total do benefício dentro de cada faixa, no mês de referência

Permanência

Tempo médio de percepção do benefício de vida individual, em meses, no mês de referência. No caso de benefício com pagamento único, deve-se considerar o tempo de percepção igual a 1 (um), dentro de cada faixa. Obs.: As médias de que trata este item referem-se à média aritmética simples.

Anterior

Número de beneficiários de vida individual que já estavam recebendo o benefício no início do mês de referência, ou seja, o total de beneficiários relativo a exercícios passados.

Inclusos

Número de beneficiários de vida individual que entraram em gozo de benefício no mês de referência.

Inclusões/Part.

Repetição do valor das inclusões supracitadas.

Exclusos

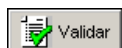
Número de beneficiários de vida individual que deixaram, dentro do mês de referência, de possuir “status” em questão, seja por perda de qualidade (renda de pensão a menores, renda por invalidez, e etc.), seja por fim de temporalidade de pagamento de benefício, seja por falecimento ou qualquer outra causa.



Limpa o conteúdo de todos os campos digitados.



Fecha tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1069 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q58 - Benefícios Pagos A diferença entre o maior e o menor valor de frequência das faixas deve ser menor ou igual a 1. Obs.: Faixas não preenchidas participam da regra como se possuísem valor 0.	-	-
1122 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q58 - Benefícios Pagos Valor de benefício, idade, frequência e tempo de permanência devem estar preenchidos pois um dos valores da faixa encontra-se preenchido.	-	-
1145 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q58 - Benefícios Pagos Tempo de Permanência deve ser crescente	-	-
1227 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q58 - Benefícios Pagos Informações sobre quantidade de beneficiários (anterior, inclusos, inclusões e exclusões) devem ser preenchidos se alguma das faixas for preenchida.	-	-
1233 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q58 - Benefícios Pagos Valor de benefício, idade, frequência e permanência não pode assumir valores negativos.	-	-
1254 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q58 - Benefícios Pagos Pelo menos o campo anterior ou o campo inclusões deve possuir um valor diferente de zero se algum valor diferente de zero for preenchido para alguma das faixas.	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1361 Início: 09/2002 Fim: 01/2100	A soma da Idade e tempo das faixas deve ser menor ou igual a 110	-	-

QUADRO 59 – MOVIMENTO POR VIDA INDIVIDUAL/DOTAL – RESGATES PAGOS

Nesta tela devem ser informados os Resgates Pagos de Vida Individual/Dotal da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Vida Individual/Dotal> – <Resgates>, para a opção de Seguro.

Figura 155:
TfrmResgatesPagos.
Tela de Resgates
Pagos por Processo
– Vida
Individual/Dotal

Quadro 59 - Quadro de Resgates Pagos por Processo de Vida Individual/Dotal

Processo: 1 Plano: Dotal Misto por invalidez Regime: 1 Indexador: IGP-DI/FGV

	Resgate	Número de Resgatantes
Total	111,00	
Parcial		

Carregamento:

Validar Apagar Sair

Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Tipo de Plano/Benefício

Plano que está relacionado ao respectivo processo.

Regime

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização
- Repartição de Capitais de Cobertura
- Repartição Simples

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp Grupo Processo

Resgate - Total

Valor monetário integral pago a título de Resgate Total de vida individual , no mês de referência, para cada plano/benefício.

Resgate - Parcial

Valor monetário integral pago a título de Resgate Parcial de vida individual, no mês de referência.

Número de Resgatantes - Total

Número total de participantes de vida individual que, dentro do mês de referência, utilizaram a faculdade de resgate cancelando, conseqüentemente, o plano/benefício subscrito.

Número de Resgatantes - Parcial

Número total de participantes de vida individual que, no mês de referência, utilizaram a faculdade de solicitação do Resgate Parcial.

Carregamento

Valor do carregamento postecipado.

Campo de preenchimento obrigatório.



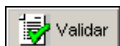
Lâmina *tabPGBL*



Limpa todo o conteúdo digitado.



Fecha a tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1119 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q59 - Resgates Pagos Número de resgatantes não pode ser zero pois o valor de resgate está preenchido.	-	-

QUADRO 60 – MOVIMENTO POR VIDA INDIVIDUAL/DOTAL – PROVISÕES MATEMÁTICAS

Nesta tela – disponível apenas para as empresas que operaram com vida – devem ser informadas as Provisões Matemáticas de Vida Individual/Dotal da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Vida Individual/Dotal> – <Provisões Matemáticas>.

Figura 156:
TfrmProvMat.
Tela de
Provisões
Matemáticas
por Processo de
Vida
Individual/Dotal

Provisões	Valor Provisionado	Nº Partic./Benef.
01 Matemática de Benefícios a Conceder		
02 Matemática de Benefícios Concedidos		
03 Benefícios a Regularizar		
04 Oscilações de Risco		
05 Oscilações Financeiras		
06 Riscos Não Expirados		
07 Provisão de Riscos não Expirados - RVNR		
08 Excedente Técnico		
09 Excedente Financeiro		
10 Resgates e Outros Valores a Regularizar		
11 Eventos Ocorridos e Não Avisados (IENR)		
12 Despesas Administrativas		

Processo

Selecionar um número de processo entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos/Benefícios

Tipo de Plano/Benefício

Plano que está relacionado ao respectivo processo.

Regime

Regime financeiro em que foi elaborado o plano informado no campo 'Plano'.

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp Grupo *Processo***Matemática de benefícios a conceder**

Matemática de benefícios a conceder

Matemática de benefícios a ser concedidos

Matemática de benefícios a ser concedidos

Benefícios a regularizar

Benefícios a regularizar

Oscilações Financeiras

Oscilações Financeiras

Oscilações de riscos

Oscilações de riscos

Riscos não Expirados

Riscos não Expirados

Provisão de Riscos não Expirados – RVNE

Provisão de Riscos não Expirados - RVNE

Excedente Técnico

Excedente Técnico

Excedente Financeiro

Excedente Financeiro

Regates e outros valores a regularizar

Resgates e outros valores a regularizar

Eventos ocorridos e não avisados (IBNR)

Eventos ocorridos e não avisados (IBNR)

Despesas administrativas

Despesas administrativas

PIC – fase de contribuição

Valor monetário total constituído, ao fim de cada mês de referencia, considerando a atualização monetária cabível. É importante esclarecer que o plano/benefício originara um quadro de provisões diferentes.

PIC – fase de benefício

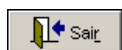
Valor monetário total constituído, ao fim de cada mês de referencia, considerando a atualização monetária cabível. É importante esclarecer que o plano/benefício originara um quadro de provisões diferentes.

Outras Provisões

Outras Provisões



Valida os quadros deste formulário.



Fecha o formulário.



Apaga os campos preenchidos.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1050 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Matemática de Benefícios a Conceder - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Matemática de Benefícios a Conceder - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Matemática de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
1051 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Matemática de Benefícios Concedidos - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Matemática de Benefícios Concedidos - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Matemática de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos
	Somatório de Benefícios a	tem que ser	Valor de Provisão de Benefícios a

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1052 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Regularizar no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> • Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Benefícios a Regularizar • Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Benefícios a Regularizar • Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Benefícios a Regularizar	igual a	Regularizar no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> • Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão de Benefícios a Regularizar
1053 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Oscilações de Riscos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> • Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Oscilações de Risco • Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Oscilações de Risco • Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Oscilações de Risco	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação de Riscos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> • Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão de Oscilação de Riscos
1054 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Oscilações Financeiras no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> • Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Oscilações Financeiras • Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Oscilações Financeiras • Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Oscilações Financeiras	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação Financeira no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> • Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão de Oscilação Financeira
1055 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> • Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Riscos Não Expirados • Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Riscos Não Expirados • Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Riscos Não Expirados	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> • Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão de Riscos Não Expirados
1056	Somatório de Excedente Técnico no quadro de Provisões	tem que ser igual a	Valor de Prov. de Excedente Técnico no quadro de Provisões

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Excedente Técnico - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Excedente Técnico - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Excedente Técnico		Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Prov. de Excedente Técnico
1057 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Excedente Financeiro no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Excedente Financeiro - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Excedente Financeiro - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Excedente Financeiro	tem que ser igual a	Valor de Prov. de Excedente Financeiro no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Prov. de Excedente Financeiro
1058 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Resgates e/ou Outros Valores a Regularizar no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Resgates e Outros Valores a Regularizar - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Resgates e Outros Valores a Regularizar - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Resgates e Outros Valores a Regularizar	tem que ser igual a	Valor de Prov. de Resg. ou Out. Val. a Regularizar no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Prov. de Resg. ou Out. Val. a Regularizar
1059 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) - Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Eventos IBNR no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão de Eventos IBNR

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Quadro 64) / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR)		
1060 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Somatório de Despesas Administrativas no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos:</i> • Movimento por Plano/Benefício(Quadro 43) / Despesas Administrativas • Movimento por Vida Individual(Quadro 60) / Despesas Administrativas • Movimento por PGBL/PAGP/PRGP(Quadro 64) / Despesas Administrativas	tem que ser igual a	Valor de Provisão para Despesas Administrativas no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos:</i> • Provisões Técnicas(Quadro 16) / Provisão para Despesas Administrativas
1061 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Campos preenchidos em Provisões Matemáticas de maneira irregular. Campos não deveriam estar preenchidos.	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5652 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Valor negativo de Provisão <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Matemáticas Q60 - Todos os campos	tem que ser maior ou igual a	zero
5027 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Matemática de Benefícios a Conceder - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Matemática de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
5028 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Matemática de Benefícios Concedidos - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Matemática de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos
5029 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Benefícios a Regularizar - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Benefícios a Regularizar	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5030 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Oscilações de Riscos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Oscilações de Risco - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Oscilações de Risco	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação de Riscos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos
5032 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Riscos Não Expirados - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Riscos Não Expirados	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados
5036 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Eventos IBNR no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados
5648 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de Matemática de Benefícios a Conceder (Q60) mais valor de Matemática de Benefícios a Conceder (Q74) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Matemáticas Q60 /

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Matemática de Benefícios a Conceder Provisões Matemáticas Q74 / Matemática de Benefícios a Conceder
5769 Início: 02/2005 Fim: 01/2100	Somatório de Provisões de Riscos não expirados - RVNE (Q60,Q74) <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por vida individual (Quadro 60) / Provisão de Riscos não Expirados – RVNE - Movimento por VGBL/VAGP/VRGP (Quadro 74) / Provisão de Riscos não Expirados - RVNE	Tem que ser igual a	Valor de Provisão de IBNR (Q16) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Riscos não Expirados – Riscos Vigentes mas não Emitidos

QUADRO 61 – MOVIMENTOS POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS

Nesta tela, devem ser informadas as Contribuições Arrecadadas de PGBL/PAGP/PRGP da empresa. Este quadro deverá ser preenchido para os PGBLs/PAGPs/PRGPs/PRSAs/PRI-PREVIDÊNCIA informados no cadastro de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, não havendo a necessidade de ser feita a divisão por faixas, devendo ser informado apenas o total de contribuições na primeira faixa, com a respectiva idade média, frequência total e tempo de contribuição médio. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI> – <Contribuições Arrecadadas>, para a opção de Previdência.

Figura 157: TfmContribui coes. Tela de Contribuições Arrecadadas por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI

Quadro 61 - Movimento Por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI - Contribuições Arrecadadas

Processo: 1 Plano: R. Certa Regime: 1 Indexador: INPC/ABGE

Faixa	Valor de contribuição	Idade	Frequência	Tempo de contribuição
1				
2				
3				
4				

Número de participantes:

Anterior:

Inclusões:

Exclusões:

Cancelamentos:

Carregamento:

Validar Apagar Salvar

Processo

Número do processo aprovado pela SUSEP.

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp Grupo Processo

Valor de contribuição

Valor monetário total das contribuições líquidas arrecadadas, correspondentes às responsabilidades assumidas pela sociedade/entidade, no mês de referência, dentro de cada faixa.

Idade

Idades médias, em anos, dos participantes dentro de cada faixa, no mês de referência. Deve ser considerada, nos planos no regime de capitalização, a idade na data de contratação e, nos planos no regime de repartição, a idade atual. Obs.: Os valores das idades não inteiras deverão ser arredondados para a idade imediatamente superior quando a parte decimal for igual ou maior que 5 (cinco). Exemplos: 1. idade = 40 anos e 6 meses = 40.50 anos = 41 anos 2. idade = 40 anos e 5 meses = 40.42 anos = 40 anos

Frequência

Número exato de contratos que determinou o valor total de contribuições dentro de cada faixa, no mês de referência.

Tempo de contribuição

Tempo médio de contribuição, em meses, dentro de cada faixa, no mês de referência. No caso de plano com contribuição única, deve-se considerar o tempo de contribuição igual a 1 (um). Obs.: As médias de que trata este item referem-se à média aritmética simples.

Carregamento

Montante financeiro arrecadado no mês de referência, exclusivamente, a título de carregamentos para cada benefício. Este campo deverá contemplar apenas os valores financeiros totais cobrados por benefício, não importando a especificidade (corretagem, administração, etc.) dos carregamentos.

 Grupo *Número de participantes***Anterior**

Número de contratos que já estavam no plano/benefício no início do mês de referência, ou seja, o total de ingressos relativo a exercícios passados.

Inclusões

Número de contratos efetivados no plano/benefício no início do mês de referência.

Exclusões

Número de exclusões por sobrevivência ao período de diferimento ou por falecimento ou por invalidez no período de cobertura. Desta forma, deverão ser contemplados todos os contratos nos quais os participantes deixaram de contribuir para o plano/benefício por atingir um determinado "status" que caracterize a concessão do respectivo benefício ou de outro, seja ao próprio participante, por sobrevivência, seja ao beneficiário, por morte ou invalidez do participante.

Cancelamentos

Engloba os demais casos, ou seja, cancelamentos por desistência formal, inadimplência, solicitação de resgate total, etc. Um participante que tenha seu contrato cancelado só pode ser readmitido no mesmo plano/benefício através de um novo contrato.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1123 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q61 - Contribuições Arrecadadas Valor de contribuição, idade, frequência e tempo de contribuição devem estar preenchidos pois um dos valores da faixa encontra-se preenchido.	-	-
1149 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q61 - Contribuições Arrecadadas Tempo de Contribuição deve ser crescente	-	-
1229 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q61 - Contribuições Arrecadadas Valor de contribuição, idade, frequência e tempo de contribuição não pode assumir valores negativos.	-	-
1250 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q61 - Contribuições Arrecadadas Pelo menos o campo anterior ou o campo inclusões deve possuir um valor diferente de zero se algum valor diferente de zero for preenchido para alguma das faixas.	-	-
5653 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Participantes no mês anterior <i>Quadros/Campos</i> Movimento por PGBL/PAGP/PRGP/Contribuições ArrecadadasArrecadadasQ61/Anterior	tem que ser igual a	Somatório do Anterior mais Inclusões menos Exclusões menos Cancelamentos do mês anterior <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP/Contribuições ArrecadadasArrecadadasQ61/Anterior - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP/ArrecadadasArrecadadasQ61/Anterior - Movimento por Plano/Benefício Contribuições ArrecadadasQ40/Cancelamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5654 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes no Período Anterior <i>Quadros/Campos</i> Movimento por PGBL/PAGP/PRGP/Contribuições ArrecadadasArrecadadasQ61/Anterior	tem que ser maior ou igual a	zero
5655 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Inclusos <i>Quadros/Campos</i> Movimento por PGBL/PAGP/PRGP/Contribuições ArrecadadasArrecadadasQ61/Inclusões	tem que ser maior ou igual a	zero
5656 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Exclusos <i>Quadros/Campos</i> Movimento por PGBL/PAGP/PRGP/Contribuições ArrecadadasArrecadadasQ61/Exclusões	tem que ser maior ou igual a	zero
5657 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Cancelados <i>Quadros/Campos</i> Movimento por PGBL/PAGP/PRGP/Contribuições ArrecadadasArrecadadasQ61/Cancelamentos	tem que ser maior ou igual a	zero

QUADRO 62 – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – BENEFÍCIOS PAGOS

Nesta tela, devem ser informados os Benefícios Pagos de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI> – <Benefícios Pagos>, para a opção de Previdência.

Figura 158:
TfrmBeneficiosPagos.
Tela de Benefícios
Pagos por
PGBL/PAGP/PRGP/
PRSA/PRI

Divisão por faixas

A criação das faixas consiste em uma operação simples de ordenação de um arquivo em que constem as informações solicitadas. Desta forma, deverão ser elencados os beneficiários de acordo com o tempo de percepção do benefício ordenado de forma crescente. A partir daí multiplica-se o número de elementos do arquivo por 0,25 e obtém-se o último elemento correspondente à primeira faixa. A segunda faixa conterá o elemento subsequente à primeira faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,50. A terceira faixa conterá o elemento seguinte ao último da segunda faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,75. O elemento seguinte na ordenação consistirá no primeiro elemento da quarta faixa, que prosseguirá até o final do arquivo. Caso os produtos das operações resultem em números fracionários, deverá ser feito o arredondamento sempre para menos. Caso o número total de beneficiários seja inferior a 4 (quatro), devem ser preenchidas tantas faixas quanto necessário, com apenas 1 (um) beneficiário em cada uma delas.

Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

 Grupo Processo**Benefício**

Valor monetário total dos benefícios pagos, correspondentes às responsabilidades assumidas pela sociedade/entidade, no mês de referência, dentro de cada faixa.

Idade

Idades médias, em anos, dos beneficiários dentro de cada faixa, no mês de referência. Obs.: Os valores das idades não inteiras deverão ser arredondados para a idade imediatamente superior quando a parte decimal for igual ou maior que 5 (cinco). Exemplo: 1. idade = 40 anos e 6 meses = 40.50 anos = 41 anos 2. idade = 40 anos e 5 meses = 40.42 anos = 40 anos

Frequência

Número exato de componentes (beneficiários) que determinou o valor total do benefício dentro de cada faixa, no mês de referência.

Permanência

Tempo médio de percepção do benefício, em meses, no mês de referência. No caso de benefício com pagamento único, deve-se considerar o tempo de percepção igual a 1 (um), dentro de cada faixa. Obs.: As médias de que trata este item referem-se à média aritmética simples.

Anterior

Número de beneficiários que já estavam recebendo o benefício no início do mês de referência, ou seja, o total de beneficiários relativo a exercícios passados.

Inclusos

Número de beneficiários que entraram em gozo de benefício no mês de referência.

Inclusões/Part.

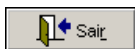
Repetição do valor das inclusões supracitadas.

Exclusos

Número de beneficiários que deixaram, dentro do mês de referência, de possuir “status” em questão, seja por perda de qualidade (renda de pensão a menores, renda por invalidez, e etc.), seja por fim de temporalidade de pagamento de benefício, seja por falecimento ou qualquer outra causa.



Limpa o conteúdo de todos os campos digitados.



Fecha tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1070 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q62 - Benefícios Pagos A diferença entre o maior e o menor valor de frequência das faixas deve ser menor ou igual a 1. Obs.: Faixas não preenchidas participam da regra como se possuísem valor 0.	-	-
1124 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q62 - Benefícios Pagos Valor de benefício, idade, frequência e tempo de permanência devem estar preenchidos pois um dos valores da faixa encontra-se preenchido.	-	-
1146 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q62 - Benefícios Pagos Tempo de Permanência deve ser crescente	-	-
1226 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q62 - Benefícios Pagos Informações sobre quantidade de beneficiários (anterior, inclusos, inclusões e exclusões) devem ser preenchidos se alguma das faixas for preenchida.	-	-
1232 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q62 - Benefícios Pagos PGBL/PAGP/PRGP Valor de benefício, idade, frequência e permanência não pode assumir valores negativos.	-	-
1253 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q62 - Benefícios Pagos Pelo menos o campo anterior ou o campo inclusões deve possuir um valor diferente de zero se algum valor diferente de zero for preenchido para alguma das faixas.	-	-
1361 Início:	A soma da Idade e tempo das faixas deve ser menor ou igual a 110	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
09/2002 Fim: 01/2100			

QUADRO 63 – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – RESGATES PAGOS

Nesta tela, devem ser informados os Resgates Pagos de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI> – <Resgates>, para a opção de Previdência.

Figura 159:

TfrmResgatesPagos.
Tela de Resgates
Pagos por Processo
–
PGBL/PAGP/PRGP
/PRSA/PRI

	Resgate	Número de Resgatantes
Total		
Parcial		

Carregamento :

Validar Apagar Sair

Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.



Grupo Processo

Resgate - Total

Valor monetário integral pago a título de Resgate Total, no mês de referência, para cada plano/benefício.

Resgate - Parcial

Valor monetário integral pago a título de Resgate Parcial, no mês de referência.

Número de Resgatantes - Total

Número total de participantes que, dentro do mês de referência, utilizaram a faculdade de resgate cancelando, conseqüentemente, o plano/benefício subscrito.

Número de Resgatantes - Parcial

Número total de participantes que, no mês de referência, utilizaram a faculdade de solicitação do Resgate Parcial.

Carregamento

Valor do carregamento postecipado.

Campo de preenchimento obrigatório.



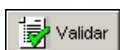
Lâmina tabPGBL



Limpa todo o conteúdo digitado.



Fecha a tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1120 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Q63 - Resgates Pagos Número de resgatantes não pode ser zero pois o valor de resgate está preenchido.	-	-

QUADRO 64 – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS

Nesta tela, devem ser informadas as Provisões Matemáticas de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI> – <Provisões Matemáticas>, para a opção de Previdência.

Figura 160:
TfmrProvMat.
Tela de Provisões
Matemáticas por
PGBL/PAGP/
PRGP/PRSA/PRI

Provisões	Valor Provisionado	N° Partic./Benef.
01 Matemática de Benefícios a Conceder		
02 Matemática de Benefícios Concedidos		
03 Benefícios a Regularizar		
04 Oscilações de Risco		
05 Oscilações Financeiras		
06 Riscos Não Expirados		
07 Provisão de Riscos não Expirados - RVNR		
08 Excedente Técnico		
09 Excedente Financeiro		
10 Resgates e Outros Valores a Regularizar		
11 Eventos Ocorridos e Não Avisados (BNR)		
12 Despesas Administrativas		

Processo

Selecionar um número de processo entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos/Benefícios

Plano

Selecionar um plano de vida

Regime

Selecionar o tipo de regime

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp Grupo Processo**Matemática de benefícios a conceder**

Matemática de benefícios a conceder

Matemática de benefícios a ser concedidos

Matemática de benefícios a ser concedidos

Benefícios a regularizar

Benefícios a regularizar

Oscilações Financeiras

Oscilações Financeiras

Oscilações de riscos

Oscilações de riscos

Riscos não Expirados

Riscos não Expirados

Provisão de Riscos não Expirados – RVNE

Provisão de Riscos não Expirados - RVNE

Excedente Técnico

Excedente Técnico

Excedente Financeiro

Excedente Financeiro

Regates e outros valores a regularizar

Regates e outros valores a regularizar

Eventos ocorridos e não avisados (IBNR)

Eventos ocorridos e não avisados (IBNR)

Despesas administrativas

Despesas administrativas

PIC – fase de contribuição

Valor monetário total constituído, ao fim de cada mês de referencia, considerando a atualização monetária cabível. É importante esclarecer que o plano/benefício originara um quadro de provisões diferentes.

PIC – fase de benefício

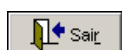
Valor monetário total constituído, ao fim de cada mês de referencia, considerando a atualização monetária cabível. É importante esclarecer que o plano/benefício originara um quadro de provisões diferentes.

Outras Provisões

Outras Provisões



Valida os quadros deste formulário.



Fecha o formulário.



Apaga os campos preenchidos.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1061 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	Campos preenchidos em Provisões Matemáticas de maneira irregular. Campos não deveriam estar preenchidos.	-	-
5647 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PGBL / PAGP / PRGP (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PGBL / PAGP / PRGP	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (Q64) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Matemáticas Q64 / Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder
5652 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Valor negativo de Provisão <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Matemáticas Q64 - Todos os campos	tem que ser maior ou igual a	zero
5659 Início: 1/09/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Outras Provisões no quadro de Provisões Técnicas (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Outras Provisões	tem que ser igual a	Somatório de Outras Provisões nos quadros de Provisões Matemáticas (Q43,Q64) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Matemáticas Q43,Q64 / Outras Provisões
5660 Início: 1/09/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Provisões Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Técnicas (Q16) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Somatório de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Matemática (Q43,64) <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q43 / Matemática de Benefícios a Conceder - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Matemática de Benefícios a Conceder

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5661 Início: 1/9/2004 Fim:	Somatório de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Q43 / Riscos Não Expirados - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Riscos Não Expirados	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados
5662 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Oscilações de Riscos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q43 / Oscilações de Risco - VGBL/VAGP/VRGP Q64 / Oscilações de Risco	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação de Riscos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos
5663 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Q43 / Matemática de Benefícios Concedidos - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Matemática de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
5664 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Plano/Benefício Q43 / Benefícios a Regularizar	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Benefícios a Regularizar		Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar
5665 Início: 1/9/2004 Fim: 1/1/2100	Somatório de Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Plano/Benefício Q43 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP Q64 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Eventos IBNR no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados
5770 Início: 02/2005 Fim: 01/2100	Somatório de Provisões de Riscos não expirados - RVNE (Q43,Q64) <i>Quadros/Campos:</i> - Movimento por Plano/Benefício (Quadro 43) / Provisão de Riscos não Expirados – RVNE - Movimento por PGBL/PAGP/PRGP (Quadro 64) / Provisão de Riscos não Expirados - RVNE	Tem que ser igual a	Valor de Provisão de IBNR (Q16) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Riscos não Expirados – Riscos Vigentes mas não Emitidos

QUADRO 64A – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS POR FUNDO

Nesta tela, devem ser informadas as Provisões Matemáticas por Fundo de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI> – <Provisões Matemáticas por Fundo>, para a opção de Previdência.

Figura 161:
TfrmProvMat.
Tela de Provisões Matemáticas por Fundo por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI

Provisões	Valor Provisionado	Nº Partic./Benef.
01 Matemática de Benefícios a Conceder		
02 Matemática de Benefícios Concedidos		
03 Oscilações Financeiras		
04 Provisão Técnica de Excedente Financeiro		

Processo

Selecionar um número de processo entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos/Benefícios

Plano

Selecionar um plano de vida

Regime

Selecionar o tipo de regime

Fundo

Selecionar o fundo

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp Grupo Processo

Matemática de benefícios a conceder

Matemática de benefícios a conceder

Matemática de benefícios a ser concedidos

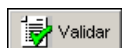
Matemática de benefícios a ser concedidos

Oscilações Financeiras

Oscilações Financeiras

Provisão Técnica de Excedente Financeiro

Provisão Técnica de Excedente Financeiro



Valida os quadros deste formulário.



Fecha o formulário.



Apaga os campos preenchidos.

QUADRO 71 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS

Nesta tela, disponível apenas para empresas que operam com vida, devem ser informadas as Contribuições Arrecadadas de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA da empresa. Este quadro deverá ser preenchido para os VGBLs/VAGPs/VRGPs/VRSA/PRI-VIDA INDIVIDUAL informados no cadastro de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI, não havendo a necessidade de ser feita a divisão por faixas, devendo ser informado apenas o total de contribuições na primeira faixa, com a respectiva idade média, frequência total e tempo de contribuição médio. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos:: <Editar> - Menu Principal, <VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI> – <Prêmios Retidos>, para a opção de Seguro.

Figura 162:
TfmContribuicoes.
Tela de Contribuições
Arrecadadas por
VGBL/VAGP/VRGP/
VRSA/PRI

Faixa	Valor de contribuição	Idade	Frequência	Tempo de contribuição
1				
2				
3				
4				

Número de participantes:

Anterior:

Inclusões:

Exclusões:

Cancelamentos:

Carregamento:

Validar Apagar Sair

Processo

Número do processo aprovado pela SUSEP.

Plano

Selecionar um plano VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

Regime

Selecione o tipo de regime

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp Grupo Processo

Valor de contribuição

Valor monetário total das contribuições líquidas arrecadadas, correspondentes às responsabilidades assumidas pela sociedade/entidade, no mês de referência, dentro de cada faixa.

Idade

Idades médias, em anos, dos participantes dentro de cada faixa, no mês de referência. Deve ser considerada, nos planos no regime de capitalização, a idade na data de contratação e, nos planos no regime de repartição, a idade atual. Obs.: Os valores das idades não inteiras deverão ser arredondados para a idade imediatamente superior quando a parte decimal for igual ou maior que 5 (cinco). Exemplos: 1. idade = 40 anos e 6 meses = 40.50 anos = 41 anos 2. idade = 40 anos e 5 meses = 40.42 anos = 40 anos

Frequência

Número exato de contratos que determinou o valor total de contribuições dentro de cada faixa, no mês de referência.

Tempo de contribuição

Tempo médio de contribuição, em meses, dentro de cada faixa, no mês de referência. No caso de plano com contribuição única, deve-se considerar o tempo de contribuição igual a 1 (um). Obs.: As médias de que trata este item referem-se à média aritmética simples.

Carregamento

Montante financeiro arrecadado no mês de referência, exclusivamente, a título de carregamentos para cada benefício. Este campo deverá contemplar apenas os valores financeiros totais cobrados por benefício, não importando a especificidade (corretagem, administração, etc.) dos carregamentos.

**Grupo** *Número de participantes***Anterior**

Número de contratos que já estavam no plano/benefício no início do mês de referência, ou seja, o total de ingressos relativo a exercícios passados.

Inclusões

Número de contratos efetivados no plano/benefício no início do mês de referência.

Exclusões

Número de exclusões por sobrevivência ao período de diferimento ou por falecimento ou por invalidez no período de cobertura. Desta forma, deverão ser contemplados todos os contratos nos quais os participantes deixaram de contribuir para o plano/benefício por atingir um determinado "status" que caracterize a concessão do respectivo benefício ou de outro, seja ao próprio participante, por sobrevivência, seja ao beneficiário, por morte ou invalidez do participante.

Cancelamentos

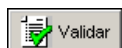
Engloba os demais casos, ou seja, cancelamentos por desistência formal, inadimplência, solicitação de resgate total, etc. Um participante que tenha seu contrato cancelado só pode ser readmitido no mesmo plano/benefício através de um novo contrato.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5653 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Participantes no mês anterior <i>Quadros/Campos</i> VGBL/VAGP/VRGP/Contribuições Arrecadadas Retidos Q71/Anterior	tem que ser igual a	Somatório do Anterior mais Inclusões menos Exclusões menos Cancelamentos do mês anterior <i>Quadros/Campos</i> - VGBL/VAGP/VRGP/Contribuições Arrecadadas Retidos Q71/Anterior - VGBL/VAGP/VRGP/Contribuições Arrecadadas Retidos Q71/Inclusões - VGBL/VAGP/VRGP/Contribuições Arrecadadas Retidos Q71/Exclusões - VGBL/VAGP/VRGP/Contribuições Arrecadadas Retidos Q71/Cancelamentos
5654 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes no Período Anterior <i>Quadros/Campos</i> VGBL/VAGP/VRGP/Contribuições Arrecadadas Retidos Q71/Anterior	tem que ser maior ou igual a	zero
5655 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Inclusos <i>Quadros/Campos</i> VGBL/VAGP/VRGP/Contribuições Arrecadadas Retidos Q71/Inclusões	tem que ser maior ou igual a	zero

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5656 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Exclusos <i>Quadros/Campos</i> • VGBL/VAGP/VRGP/Contribuições Arrecadadas Retidos Q71/Exclusões	tem que ser maior ou igual a	zero
5657 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Número de Contribuintes Cancelados <i>Quadros/Campos</i> • VGBL/VAGP/VRGP/Contribuições Arrecadadas Retidos Q71/Cancelamentos	tem que ser maior ou igual a	zero

QUADRO 72 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – BENEFÍCIOS PAGOS

Nesta tela, disponível apenas para empresas que operam com vida, devem ser informados os Benefícios Pagos de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI> – <Benefícios Pagos>, para a opção de **Seguro**.

Figura 163:
TfrmBeneficiosPagos.
Tela de Benefícios
Pagos por
VGBL/VAGP/VRGP/
VRSA/PRI

Faixa	Benefício	Idade	Frequência	Permanência
1				
2				
3				
4				

Quantidade de Beneficiários:

Anterior	
Inclusos	
Inclusões/Part.	
Excluídos	

Validar Apagar Sair

Divisão por faixas

A criação das faixas consiste em uma operação simples de ordenação de um arquivo em que constem as informações solicitadas. Desta forma, deverão ser elencados os beneficiários de acordo com o tempo de percepção do benefício ordenado de forma crescente. A partir daí multiplica-se o número de elementos do arquivo por 0,25 e obtém-se o último elemento correspondente à primeira faixa. A segunda faixa conterá o elemento subsequente à primeira faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,50. A terceira faixa conterá o elemento seguinte ao último da segunda faixa e, como último elemento, o número de elementos do arquivo multiplicado por 0,75. O elemento seguinte na ordenação consistirá no primeiro elemento da quarta faixa, que prosseguirá até o final do arquivo. Caso os produtos das operações resultem em números fracionários, deverá ser feito o arredondamento sempre para menos. Caso o número total de beneficiários seja inferior a quatro (quatro), devem ser preenchidas tantas faixas quanto necessário, com apenas 1 (um) beneficiário em cada uma delas.

Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Plano

Selecionar um plano VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI-Vida Individual

Regime

Selecionar o tipo de regime

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.



Grupo *Processo*

Benefício

Valor monetário total dos benefícios pagos, correspondentes às responsabilidades assumidas pela sociedade/entidade, no mês de referência, dentro de cada faixa.

Idade

Idades médias, em anos, dos beneficiários dentro de cada faixa, no mês de referência. Obs.: Os valores das idades não inteiras deverão ser arredondados para a idade imediatamente superior quando a parte decimal for igual ou maior que 5 (cinco). Exemplo: 1. idade = 40 anos e 6 meses = 40.50 anos = 41 anos 2. idade = 40 anos e 5 meses = 40.42 anos = 40 anos

Frequência

Número exato de componentes (beneficiários) que determinou o valor total do benefício dentro de cada faixa, no mês de referência.

Permanência

Tempo médio de percepção do benefício, em meses, no mês de referência. No caso de benefício com pagamento único, deve-se considerar o tempo de percepção igual a 1 (um), dentro de cada faixa. Obs.: As médias de que trata este item referem-se à média aritmética simples.

Anterior

Número de beneficiários que já estavam recebendo o benefício no início do mês de referência, ou seja, o total de beneficiários relativo a exercícios passados.

Inclusos

Número de beneficiários que entraram em gozo de benefício no mês de referência.

Inclusões/Part.

Repetição do valor das inclusões supracitadas.

Exclusos

Número de beneficiários que deixaram, dentro do mês de referência, de possuir “status” em questão, seja por perda de qualidade (renda de pensão a menores, renda por invalidez, e etc.), seja por fim de temporalidade de pagamento de benefício, seja por falecimento ou qualquer outra causa.



Limpa o conteúdo de todos os campos digitados.



Fecha tela.



Valida os quadros deste formulário.

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1361 Início: 09/2002 Fim: 01/2100	A soma da Idade e tempo das faixas deve ser menor ou igual a 110	-	-

QUADRO 73 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – RESGATES PAGOS

Nesta tela, disponível apenas para empresas que operam com vida, devem ser informados os Resgates Pagos de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI> – <Resgates>, para a opção de **Seguro**.

Figura 164:
TfrmResgateSPagos.
Tela de Resgates
Pagos por Processo
– Vida Individual

		Valor	Número de Resgatantes
	Parcela referente a prêmios pagos:		
	Parcela referente a ganho de capital:		
Parcial	Parcela referente a prêmios pagos:		
	Parcela referente a ganho de capital:		

Carregamento:

Validar Apagar Sair

Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Plano

Selecionar um plano VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

Regime

Selecionar o tipo de regime

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.



Grupo Processo



Lâmina tabVGBL

Resgate - Total

Valor Total de Parcela referente a prêmios pagos

Resgate - Total

Número de Resgatantes Total referente a prêmios pagos

Resgate - Total

Valor Total de Parcela referente a ganho de capital

Resgate - Total

Número de Resgatantes Total referente a ganho de capital

Resgate - Total

Valor parcial de parcela referente a prêmios pagos

Resgate - Total

Número de Resgatantes Parcial referente a prêmios pagos

Resgate - Total

Valor parcial de parcela referente a ganho de capital

Resgate - Total

Número de Resgatantes Parcial referente a ganho de capital

Carregamento

Valor do carregamento postecipado.

Campo de preenchimento obrigatório.



Limpa todo o conteúdo digitado.

QUADRO 74 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS

Nesta tela, disponível apenas para empresas que operam com vida, devem ser informadas as Provisões Matemáticas de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI> – <Provisões Matemáticas>

Figura 165:
TfrmProvMat. Tela
de Provisões
Matemáticas por
Processo de
VGBL/VAGP/VRGP/
VRSA/PRI

Provisões	Valor Provisionado	Nº Partic./Benef.
01 PIC - fase de contribuição		
02 PIC - fase de benefício		
03 Matemática de Benefícios a Conceder		
04 Matemática de Benefícios Concedidos		
05 Benefícios a Regularizar		
06 Oscilações de Risco		
07 Oscilações Financeiras		
08 Riscos Não Expirados		
09 Provisão de Riscos não Expirados - RVNR		
10 Excedente Técnico		
11 Excedente Financeiro		
12 Resgates e Outros Valores a Regularizar		

Processo

Selecionar um número de processo entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos/Benefícios

Plano

Selecionar um plano VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

Regime

Selecionar o tipo de regime

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp Grupo Processo**PIC – fase de contribuição**

Valor monetário total constituído, ao fim de cada mês de referencia, considerando a atualização monetária cabível. É importante esclarecer que o plano/benefício originara um quadro de provisões diferentes.

PIC – fase de benefício

Valor monetário total constituído, ao fim de cada mês de referencia, considerando a atualização monetária cabível. É importante esclarecer que o plano/benefício originara um quadro de provisões diferentes.

Matemática de benefícios a conceder

Matemática de benefícios a conceder

Matemática de benefícios a ser concedidos

Matemática de benefícios a ser concedidos

Benefícios a regularizar

Benefícios a regularizar

Oscilações Financeiras

Oscilações Financeiras

Oscilações de riscos

Oscilações de riscos

Riscos não Expirados

Riscos não Expirados

Provisão de Riscos não Expirados – RVNE

Provisão de Riscos não Expirados - RVNE

Excedente Técnico

Excedente Técnico

Excedente Financeiro

Excedente Financeiro

Regates e outros valores a regularizar

Regates e outros valores a regularizar

Eventos ocorridos e não avisados (IBNR)

Eventos ocorridos e não avisados (IBNR)

Despesas administrativas

Despesas administrativas

Outras Provisões

Outras Provisões



Valida os quadros deste formulário.



Fecha o formulário.



Apaga os campos preenchidos.

Cruzamentos

5648 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (Q16) <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de Matemática de Benefícios a Conceder (Q60) mais valor de Matemática de Benefícios a Conceder (Q74) <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Matemáticas Q60 / Matemática de Benefícios a Conceder - Provisões Matemáticas Q74 / Matemática de Benefícios a Conceder
5652 Início: 1/08/2004 Fim: 1/1/2100	Valor negativo de Provisão <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Matemáticas Q74 - Todos os campos	tem que ser maior ou igual a	zero
5027 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Matemática de Benefícios a Conceder - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Matemática de Benefícios a Conceder	tem que ser igual a	Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
5028 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> Movimento por Vida Individual Q60 / Matemática de Benefícios Concedidos	tem que ser igual a	Valor de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

	VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Matemática de Benefícios Concedidos		
5029 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Benefícios a Regularizar - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Benefícios a Regularizar	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Benefícios a Regularizar no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Benefícios a Regularizar
5030 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Oscilações de Riscos no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Oscilações de Risco - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Oscilações de Risco	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Oscilação de Riscos no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Oscilação de Riscos
5032 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> - Movimento por Vida Individual Q60 / Riscos Não Expirados - VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Riscos Não Expirados	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Riscos Não Expirados no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados - Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Riscos Não Expirados

5036 Início: 1/1/2003 Fim: 1/1/2100	Somatório de Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no quadro de Provisões Matemáticas <i>Quadros/Campos</i> • Movimento por Vida Individual Q60 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR) • VGBL/VAGP/VRGP Q74 / Eventos Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	tem que ser igual a	Valor de Provisão de Eventos IBNR no quadro de Provisões Técnicas <i>Quadros/Campos</i> • Provisões Técnicas Q16 / Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados
5769 Início: 02/2005 Fim: 01/2100	Somatório de Provisões de Riscos não expirados - RVNE (Q60,Q74) <i>Quadros/Campos:</i> • Movimento por vida individual (Quadro 60) / Provisão de Riscos não Expirados – RVNE • Movimento por VGBL/VAGP/VRGP (Quadro 74) / Provisão de Riscos não Expirados - RVNE	Tem que ser igual a	Valor de Provisão de IBNR (Q16) <i>Quadros/Campos:</i> Mapas Demonstrativos – Provisões (Quadro 16) / Provisão de Riscos não Expirados – Riscos Vigentes mas não Emitidos

QUADRO 74A – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS POR FUNDO

Nesta tela, disponível apenas para empresas que operam com vida, devem ser informadas as Provisões Matemáticas por Fundo de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI> – <Provisões Matemáticas por Fundo>

Figura 166:
TfrmProvMat. Tela de Provisões Matemáticas por Fundo por Processo de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

Provisões	Valor Provisionado	N° Partic. Benef.
01 Matemática de Benefícios a Conceder		
02 Matemática de Benefícios Concedidos		
03 Oscilações Financeiras		
04 Provisão Técnica de Excedente Financeiro		

Processo

Selecionar um número de processo entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos/Benefícios

Plano

Selecionar um plano VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

Regime

Selecionar o tipo de regime

Fundo

Selecionar o tipo de fundo

Indexador

Indexador relacionado ao Processo, Plano e Regime, informado no cadastro de plano.

Grp Grupo Processo

Matemática de benefícios a conceder

Matemática de benefícios a conceder

Matemática de benefícios a ser concedidos

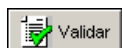
Matemática de benefícios a ser concedidos

Oscilações Financeiras

Oscilações Financeiras

Provisão Técnica de Excedente Financeiro

Provisão Técnica de Excedente Financeiro



Valida os quadros deste formulário.



Fecha o formulário.



Apaga os campos preenchidos.

QUADRO 75C- RESULTADOS E OUTROS VALORES - FIE

Nesta tela, devem ser informados os Resultados e Outros Valores - dos Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.

Os FIE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP.

Nesta tela, o FIP identificará no campo CNPJ do FIE a relação dos FIE's, excetos os FIQE's, cadastrados na CETIP.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE'S>- <Resultados e Outros Valores - FIE>.

Figura 167:
Tela do
Quadro 75C –
Resultados e
Outros Valores
- FIE

Valores a Pagar

Valor da Conta “Valores a Pagar”.

Valores a Receber

Valor da Conta “Valores a Receber”.

Saldo em Caixa

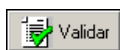
Valor da Conta “Saldo em Caixa”.

Resultado de Operação Compromissada

Valor da Conta “Resultado de Operação Compromissada”.

Resultado de Swap

Valor da Conta “Resultado de Swap”.



Valida os quadros deste formulário.



Limpa todos os campos digitados



Desfaz a última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados



Sai da tela

QUADRO 75D- RESULTADOS E OUTROS VALORES – FIFE

Nesta tela, devem ser informados os Resultados e Outros Valores dos Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente FIQUE(s).

Os FIE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP .

Nesta tela, o FIP identificará no campo CNPJ do FIE a relação dos FIQUE's cadastrados na CETIP. No campo CNPJ do FIFE identificará o(s) Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) do(s) qual(is) este FIQUE é cotista.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <FIE'S>- <Resultados e Outros Valores – FIFE>.

Figura 168:
Tela do
Quadro 75D –
Resultados e
Outros Valores
– FIFE

Valores a Pagar

Valor da Conta “Valores a Pagar”.

Valores a Receber

Valor da Conta “Valores a Receber”.

Saldo em Caixa

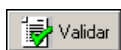
Valor da Conta “Saldo em Caixa”.

Resultado de Operação Compromissada

Valor da Conta “Resultado de Operação Compromissada”.

Resultado de Swap

Valor da Conta “Resultado de Swap”.



Valida os quadros deste formulário.



Limpa todos os campos digitados



Desfaz a última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados



Sai da tela

Cruzamentos

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6782 Início: 09/2009 Fim: 01/2100	O CNPJ do FIFE deve conter pelo menos um valor no Quadros 75D Quadros: • Quadro 75A	Tem que ser diferente de nulo	0

QUADRO 76 – DERIVATIVOS – FUTUROS E SWAPS

Nesta tela, devem ser preenchidas as informações sobre as operações de futuros e swaps, considerando as posições da empresa no fechamento do mês referência do FIP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Derivativos>.

Figura 169:
Tela Principal
de Derivativos
– Futuros e
Swaps



Exclui um Derivativo – Futuros e Swaps



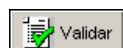
Inclui um Derivativo – Futuros e Swaps



Edita as informações de um Derivativo – Futuros e Swaps



Mostra as informações de um Derivativo – Futuros e Swaps



Valida os quadros deste formulário.



Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de um Derivativo – Futuros e Swaps. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Derivativos>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 170:
Tela de
Manipulação
de Derivativos
– Futuros e
Swaps

Tipo de Derivativo

Tipo de Operação. Esse campo segue a codificação adotada pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F). Os tipos elencados pela SUSEP são: BCB, DDI, DDM, DI1, DIA, DOL, DOM, FRC, IDI, IND, INF, OZ1, Euro, SWAP e Outros.

Posição

Informa se a empresa está em posição comprada ou vendida. No caso de operação de swap, deve haver registro para a posição comprada (ponta Ativa) e para a posição vendida (ponta passiva).

Vencimento

Vencimento da Operação

Principal

Valor do Principal da operação de swap

Quantidade de Contatos

Quantidade de contratos da posição da empresa.

Data Inicial

Data do início de operação de swap

Índice

Índice de correção do principal da operação de swap, com as seguintes possibilidades: PRE, DI, SELIC, DOL, Euro, IGPM, IPCA, TR e Outro.

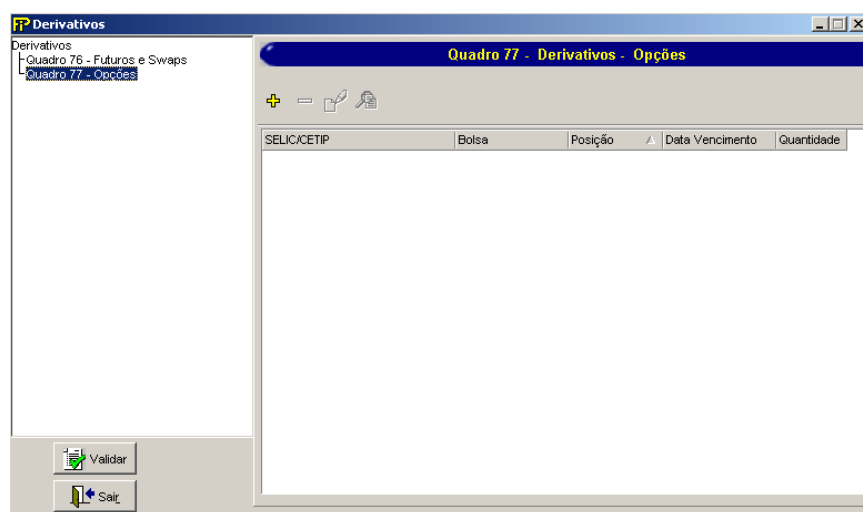
Taxa

Taxa, em unidade percentual, aplicada sobre o índice de correção

QUADRO 77 – DERIVATIVOS - OPÇÕES

Nesta tela, devem ser preenchidas com as informações sobre as operações com opções, considerando as posições da empresa no fechamento do mês de referência do FIP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Derivativos>.

Figura 171:
Tela Principal
de Derivativos
- Opções



Exclui um Derivativo – Opções



Inclui um Derivativo - Opções



Edita as informações de um Derivativo - Opções



Mostra as informações de um Derivativo - Opções



Valida os quadros deste formulário.



Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de um Derivativo – Opções. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <E~~di~~tar> - Menu Principal, <D~~er~~ivativos>, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 172:
Tela de
Manipulação
de Derivativos
– Opções

Posição

Posição que a empresa se encontra. Posição Comprada ou Vendida.

Bolsa

Bolsa de negociação da opção: Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) ou outra bolsa (outra)

Código Selic / Cetip

Código da opção, segunda codificação da respectiva bolsa de valores de negociação

Vencimento

Vencimento (exercício) da opção

Quantidade

Quantidade de contratos ou de lotes, conforme o caso, da opção na posição da empresa

QUADRO 82- SINISTROS / PRÊMIOS PROJETADOS

Nesta tela, devem ser informadas as projeções de prêmio retido e sinistro retido constantes de Nota Técnica Atuarial relativa à constituição de sociedades seguradoras, para fins de cálculo do capital adicional baseado nos riscos de subscrição, conforme disposições da Circular SUSEP 362/2008. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Sinistros / Prêmios Projetados>.

NOTA: A partir do FIP de janeiro de 2011 passam a valer as regras de preenchimento abaixo dispostas, com o quadro sendo destinado ao registro de projeções de operação relativas à constituição de sociedades seguradoras. Entretanto, preenchimentos realizados em meses anteriores (copiados automaticamente pelo sistema na abertura de novo mês de preenchimento), sob as regras então vigentes, deverão ser mantidos, salvo determinação expressa em contrário de setores responsáveis pelo quadro na SUSEP.

Figura 173:
Tela do Quadro
82 – Sinistros /
Prêmios
Projetados

FFP Quadro 82 - Sinistros / Prêmios Projetados

Grupo de Ramos: 01 - Patrimonial
Ramo de seguro: 11 - INCÊNDIO TRADICIONAL
Tipo de NTA: []
Mês Início: []
Região de Operação Resol. 178/2007: 1

Prêmios		Sinistros	
Mês 1	[]	Mês 1	[]
Mês 2	[]	Mês 2	[]
Mês 3	[]	Mês 3	[]
Mês 4	[]	Mês 4	[]
Mês 5	[]	Mês 5	[]
Mês 6	[]	Mês 6	[]
Mês 7	[]	Mês 7	[]
Mês 8	[]	Mês 8	[]
Mês 9	[]	Mês 9	[]
Mês 10	[]	Mês 10	[]
Mês 11	[]		
Mês 12	[]		

Validar Apagar Desfazer Salvar

Grupo de Ramos

Seleção do grupo do ramo de seguro.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Tipo de NTA

Informar o tipo de Nota Técnica Atuarial na qual constam as projeções, para o ramo de seguro selecionado, conforme classificação constante do Anexo V da Circular SUSEP 362/2008.

Mês Início

Informar o mês no qual ocorreu o primeiro envio de FIP pela sociedade seguradora recém constituída.

Região de Operação Resol. 178/2007

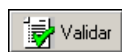
Seleção da região de operação, definidas no anexo da Resolução CNSP 178/2007.

 Grupo Prêmios projetados

Preencher, por ramo e por região de operação, o prêmio retido projetado para os 12 primeiros meses de operação nos respectivos campos.

 Grupo Sinistros projetados

Preencher, por ramo e por região de operação, o sinistro retido projetado para os 12 primeiros meses de operação nos respectivos campos.



Valida os quadros deste formulário.



Limpa todos os campos digitados



Desfaz a última ação realizada na tela.



Sai da tela

Observações:

- As informações prestadas nesta tela devem ser iguais às constantes do arquivo definido no anexo V da Circular SUSEP 362/2008.

<i>Campo na Tela</i>	<i>Campo no arquivo</i>
Tipo de NTA	Campo 2 (COD_ENVIO)
Grupo de Ramos / Ramo de Seguro	Campo 4 (RAMO)
Região de Operação Resol. 178/2007	Campo 3 (REGIAO)
Prêmios (Mês 1, ... , Mês 12)	Campo 16 (PRE_RETIDO)
Sinistros (Mês 1, ... , Mês 12)	Campo 36 (SIN_RETIDO)

- Por ramo de seguro e região, independente do valor informado no campo Mês Início, devem ser informadas as projeções de prêmio e sinistro retidos referentes aos 12 primeiros meses indicados no Campo 5 (MES_COMP) do arquivo definido no anexo V da Circular SUSEP 362/2008.
- As projeções deverão ser informadas no primeiro preenchimento do FIP realizado pela sociedade seguradora.
Nos FIPs dos meses subsequentes, essas projeções serão copiadas automaticamente até o fim do prazo de suas vigências, quando, então, elas serão descartadas.
- Quando não houver projeções para uma determinada combinação de ramo de seguro e região de operação conforme estritamente disposto na NTA protocolada, relativa a início de operação em ramo de seguro ou à constituição de sociedade seguradora, não deve haver preenchimento dos campos relativos a prêmios e sinistros da respectiva tela (não deve haver preenchimento com zeros, os campos devem ser deixados vazios).

QUADRO 83 – MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS À SUSEP

O Quadro deve ser preenchido em Dólares americanos (US\$).

Nesta tela devem ser informadas as movimentações das contas correntes em moeda estrangeira, vinculadas à SUSEP, dia-a-dia, deverá ser informado movimentações de dias úteis que tenha movimentação. Somente está disponível para o mercado de Resseguradores Admitidos.

Caso exista dia sem movimentação bancária, deverá informar valor 0,00 para o campo Valor e para a descrição da movimentação deverá selecionar a opção *****Sem Movimentação*****.

O procedimento anterior também deverá ser adotado para os dias sem expediente bancário (feriados e fins de semana).

Caso não haja no mês nenhuma movimentação, deve-se apenas efetuar a marcação na caixa com a descrição “Sem Movimentação Mês”. Não havendo necessidade de inserção das movimentações diárias.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <E**di**tar> - Menu Principal, <M**ov**imentação de Contas em Moedas Estrangeiras...>

Figura 174:
Tela do Quadro
83 –
Movimentação
de Contas de
Moedas
Estrangeiras

Q83 - Movimentação de Conta de Moeda Estrangeira Vinculada à SUSEP

Instituição Bancária - Agência / Conta Corrente: BANCO ALFA S.A. - 2020215 / 12121 Seleção o Dia: 01 ☒ Sem movimentação no Mês

Saldo de Abertura do Dia: US\$ 0,00

Data	Movimentação	Tipo	Valor - US\$
01/06/2009	***Sem Movimentação***	-	0,00

Saldo de Fechamento do Dia: US\$ 0,00

Instituição Bancária – Agência / Conta Corrente

Seleção do Banco, Agência e Conta Corrente, cadastrados no Quadro 1 – Dados Cadastrais – Contas Moeda Estrangeira, somente as contas vinculadas.

Selecione o Dia

Seleção do dia para inserir movimentação ou exibir o saldo.

Saldo de Abertura do Dia

É o saldo de fechamento do último dia útil.

Saldo de Fechamento do Dia

É o saldo total do dia selecionado (Saldo de Abertura mais o Total dos valores lançados).



Inserir uma nova movimentação



Excluir uma movimentação



Editar uma movimentação



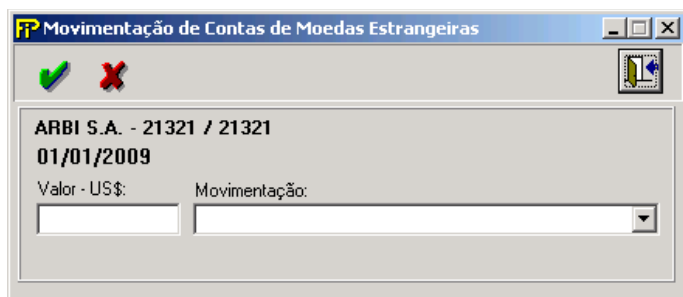
Mostrar as movimentações cadastradas no dia selecionado



Sair da Tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições e visualizações da movimentação.

Figura 175:
Tela do Quadro
83 –
Movimentação
de Contas em
Moedas
Estrangeiras –
Tela para
inserir ou editar
uma
movimentação



Valor

Deverá ser inserido o valor da movimentação, este campo não aceita valores negativos. Se não houver movimentação em um dia de referência, deverá inserir valor 0,00.

Movimentação

Seleção para a descrição e tipo da movimentação. Se for uma movimentação de Débito, ao lado da descrição da movimentação, está a letra D, se for uma movimentação de Crédito, ao lado da descrição da movimentação, está a letra C. Caso não tenha movimentação no dia de referência deverá selecionar a opção *****Sem Movimentação***** para o campo Valor com 0,00.

QUADRO 84- CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) - RESSEGURADOR

Nesta tela, devem ser informado o valor do capital adicional – Parcela 1 (CACred1) da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Capital adicional baseado nos riscos de créditos> <Parcela 1 (CACred1)> <Ressegurador...>.

O quadro deve ser preenchido para todo ressegurador que a sociedade seguradora esteja exposta ao risco de crédito, nos termos da regulação vigente.

Figura 176:
Tela de Capital Adicional – Parcela 1

Quadro 84- Capital Adicional - Parcela 1 (CACred1) - Ressegurador	
Tipo Ressegurador	Resseguradora Local
Nome Ressegurador	ACE RESSEGURADORA S/A
01 Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas	
02 Créditos referentes aos sinistros/ benefícios a recuperar	
03 Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar	
04 Prêmios de resseguros diferidos	
05 Despesas de comercialização diferidas - comissões pagas ao ressegurador	
06 (-) Provisão para risco de crédito	
07 (-) Débitos com ressegurador referentes aos valores registrados como prêmio de resseguro diferido não pagos	
Validar Apagar Desfazer Salvar	

Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas

Valor dos prêmios de retrocessão a receber do ressegurador que não foram pagos na data devida, ou seja, que estão em atraso. Deverá ser registrado neste item somente se ainda for contabilizado como créditos a receber no ativo da sociedade supervisionada.

Créditos referentes aos sinistros/ benefícios a recuperar

Valor do total de sinistros e benefícios, no caso de previdência complementar, a recuperar do ressegurador.

Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar

Valor das comissões e outros créditos a recuperar junto ao ressegurador

Prêmios de resseguros diferidos

Valor registrado na conta prêmios de resseguros diferidos

Despesas de comercialização diferidas - comissões pagas ao ressegurador

Corresponde ao total de despesas de comercialização diferidas registradas referente às comissões pagas ao ressegurador.

(-) Provisão para risco de crédito

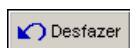
Valor da (-) provisão de riscos de crédito registrado no balanço referente às operações com o ressegurador. Deve considerar a provisão de riscos para os valores informados nos itens 1 a 5 deste quadro.

(-) Débitos com resseg ref aos val registrados como prem de resseg dif não pagos

(-) Débitos com ressegurador referentes aos valores registrados como prêmios de resseguro diferidos mas ainda não pagos. Valores registrados como prêmios de resseguro diferidos, mas que ainda não foram pagos ao ressegurador. Trata-se de débitos de prêmios de resseguro cedidos. No entanto, valores registrados como débitos prêmios que já foram diferidos não devem fazer parte deste item.



Valida os quadros deste formulário.



Desfaz última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela

Cruzamentos

7101 Início: 11/2011 Fim: 01/2100	Os valores informados no quadro 84 não podem ser menor do que zero <i>Quadro/Campo:</i> • Quadro 84/ Todos os campo	Tem que ser maior ou igual	0,00 (zero) .
7112 Início: 11/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas <i>Quadro/Campo:</i> • Quadro 84/ Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas	Tem que ser menor ou igual	Valor de Créditos de Resseguros mais o valor de Créditos de Resseguros mais o valor de Prêmios mais o valor de Prêmios <i>Quadro/Campo:</i> • Quadro 22A/ Créditos de Resseguros • Quadro 22A/ Créditos de Resseguros • Quadro 22A/ Prêmios • Quadro 22A/ Prêmios
7113 Início: 11/2011 Fim: 01/2100	Soma dos valores de Créditos Referentes aos Sinistros/Benefícios a Recuperar, informados para a totalidade das resseguradoras contrapartes <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 84/ Créditos referentes aos sinistros/benefícios a recuperar	Se Q22A/Créditos de Resseguros e Q22A/ Créditos de Resseguros forem nulos: Tem que ser igual ----- Se Q22A/Créditos de Resseguros e Q22A/ Créditos de Resseguros não forem nulos: Tem que ser menor ou igual	Valor de Créditos de Sinistros Pagos mais o valor de Créditos de resseguros mais o valor de Benefícios Concedidos mais o valor de Sinistros IBNR mais o valor de Sinistros IBNER mais o valor de Sinistros Pendentes de Pagamento mais o valor de Créditos de resseguros mais o valor de Benefícios Concedidos mais o valor de Sinistros IBNR mais o valor de Sinistros IBNER mais o valor de Sinistros Pendentes de Pagamento <i>Quadro/Campo:</i> • Quadro 22A/ Sinistros Pagos

			• Quadro 22A/ Créditos de Resseguros • Quadro 22A/ Benefícios Concedidos • Quadro 22A/ Sinistros IBNR • Quadro 22A/ Sinistros IBNER • Quadro 22A/ Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ Créditos de Resseguros • Quadro 22A/ Benefícios Concedidos • Quadro 22A/ Sinistros IBNR • Quadro 22A/ Sinistros IBNER • Quadro 22A/ Sinistros Pendentes de Pagamento
7114 Início: 11/2011 Fim: 01/2100 Fim: 1/1/2100	Valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar <i>Quadro/Campo:</i> • Quadro 84/Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar (-) Provisão para risco de crédito.	Se Q22A/Créditos de Resseguros e Q22A/ Créditos de Resseguros forem nulos: Tem que ser igual ----- Se Q22A/Créditos de Resseguros e Q22A/ Créditos de Resseguros não forem nulos: Tem que ser menor ou igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável. • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável.

			• Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável. • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável. • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável. • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável.

7012 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas mais o valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar <i>Quadro/Campo:</i> • Quadro 84/ Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas • Quadro 84/Valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar	Tem que ser menor ou igual	Valor de Operações com Resseguradoras mais o valor de Operações com Resseguradoras mais o valor de Créditos de Resseguro mais o valor de Créditos de Resseguro <i>Quadro/Campo:</i> • Quadro 22A/ Operações com Resseguradoras • Quadro 22A/ Operações com Resseguradoras • Quadro 22A/ Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ Créditos de Resseguro
7157 Início: 01/2012 Fim: 01/2100	Valor de prêmios de resseguro diferidos <i>Quadro/Campo:</i> • Quadro 84/ Prêmios de resseguro diferidos	Tem que ser igual	Valor de Prêmios Diferidos – PPNG mais o valor de Prêmios Diferidos – RVNE mais o valor de Outros Prêmios Diferidos mais o valor de Prêmios Diferidos – PPNG mais o valor de Prêmios Diferidos – RVNE mais o valor de Outros Prêmios Diferidos <i>Quadro/Campo:</i> • Quadro 22A/ Prêmios Diferidos – PPNG • Quadro 22A/ Prêmios Diferidos – RVNE • Quadro 22A/ Outros Prêmios Diferidos • Quadro 22A/ Prêmios Diferidos – PPNG • Quadro 22A/ Prêmios Diferidos –

7072 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de (-) Provisão para risco de crédito <i>Quadro/Campo:</i> Quadro 84/ Provisão para risco de crédito	Tem que ser menor igual	Valor de Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas mais o valor de Créditos referentes aos sinistros/ benefícios a recuperar mais o valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar mais o valor de Prêmios de resseguro diferidos • Quadro 84/ Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas • Quadro 84/Valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar • Quadro 84/ Prêmios de resseguro diferidos • Quadro 84/ Créditos referentes aos sinistros/benefícios a recuperar
7015 Início: 1/10/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de (-) DÉBITOS COM RESS REF AOS VAL REGISTRADOS COMO PREM DE RESSEG DIF NÃO PAGOS <i>Quadros/Campos</i> • Capital Adicional Baseado nos Riscos de Créditos Q84 / (-) Débitos com ress ref aos val registrados como prem de resseg dif não pagos.	tem que ser menor ou igual a	Valor de PRÊMIOS DE RESSEGUROS DIFERIDOS <i>Quadros/Campos</i> • Capital Adicional Baseado nos Riscos de Créditos Q84 / Prêmios de resseguros diferidos.

QUADRO 85- CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) – SEGURADOR E EAPCS

Nesta tela, devem ser informado o valor do capital adicional – Parcela 1 (CACred1) da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Capital adicional baseado nos riscos de créditos> <Parcela 1 (CACred1)> <Segurador e EAPC's...>.

O quadro deve ser preenchido considerando a totalidade da exposição ao risco de crédito nas operações com seguradoras (co-seguro e transferência de carteira).

Figura 177:
Tela de Capital Adicional – Parcela 1

Nome da conta	Valor
01 Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas co-seguro aceito.....	
02 Créditos referentes aos sinistros a recuperar	
03 Créditos referentes às comissões e outros créditos a a recuperar	
04 Créditos a receber - transferência de carteira de seguros	
05 Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar	
06 Despesas de comercialização diferidas - comissões pag. às sociedades seguradoras ..	
07 Créditos a receber - operações de repasse	
08 (-) Provisão para risco de crédito	

Validar Desfazer Apagar Sair

Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas

Valor dos prêmios a receber de co-seguro que não foram pagos na data devida, ou seja, que estão em atraso. Deverá ser registrado neste item somente se ainda for contabilizado como créditos a receber no ativo da sociedade supervisionada.

Créditos referentes aos sinistros a recuperar

Valor total dos sinistros a recuperar das sociedades seguradoras referente às operações de co-seguro.

Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperação

Valor das comissões e outros créditos a recuperar junto ao mercado segurador.

Créditos a receber - transferência de carteira de seguros

Valor contabilizado como créditos a receber de transferência de carteira de seguros.

Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar

Valor contabilizado como créditos a receber de transferência de carteira de previdência complementar.

Despesas de comercialização diferidas - comissões pag. às sociedades seguradoras

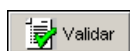
Corresponde ao total de despesas de comercialização diferidas registradas referentes às comissões pagas às sociedades seguradoras.

Créditos a receber - operações de repasse

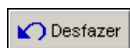
Valores, ainda, registrados como créditos a receber referentes aos contratos de repasse de risco.

(-) Provisão para risco de crédito

Valor da (-) provisão de risco de crédito registrado no balanço referente às operações com seguradoras. Deve considerar a provisão de risco de crédito para os valores informados nos itens 1 a 7 deste quadro.



Valida os quadros deste formulário.



Desfaz última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7096 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Não devem haver valores negativos para os campos do quadro. Quadros/Campos • Quadro 85 / “Todos os campos”	Tem que ser maior ou igual	0,00 (Zero)
7016 Início: 10/2011 Fim: 1/1/2100	Valor de Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas co-seguro aceito mais o valor de Créditos referentes aos sinistros a recuperar mais o valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a a recuperar mais o valor de Créditos a receber - transferência de carteira de seguros Quadros/Campos • Quadro 85/ Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas co-seguro aceito • Quadro 85/ Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 85/ Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar • Quadro 85/ Créditos a receber – transferência de carteira de seguros	tem que ser igual	Valor de Operações com Seguradoras mais o valor de Operações com Seguradoras Quadros/Campos • Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Seguradoras • Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Seguradoras
7017 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor contabilizado como créditos a receber de transferência de carteira de previdência complementar Quadros/Campos Quadro 85/ Créditos a receber de	tem que ser menor ou igual	Valor de Operações com Repasses mais o valor de Operações com Repasses Quadros/Campos

	transferência de carteira de previdência complementar		- Balanco Patrimonial Q22A / Operações com Repasses - Balanco Patrimonial Q22A / Operações com Repasses
7018 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos a receber - Operações de repasse <i>Quadros/Campos</i> Quadro 85/ Créditos a receber - Operações de repasse	tem que ser menor ou igual	Valor de Operações com Repasses mais o valor de Operações com Repasses <i>Quadros/Campos</i> - Balanco Patrimonial Q22A / Operações com Repasses - Balanco Patrimonial Q22A / Operações com Repasses
7019 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos a Receber – Transferência de Carteira de Previdência Complementar mais o valor de Créditos a Receber – Operações de Repasse Quadros/Campos - Quadro 85/ Créditos a Receber – Transferência de Carteira de Previdência Complementar - Quadro 85/ Créditos a Receber – Operações de Repasse	tem que ser menor ou igual	Valor de Operações com Repasse mais o valor de Operações com Repasse Quadros/Campos - Balanco Patrimonial Q22A / Operações com Repasse - Balanco Patrimonial Q22A / Operações com Repasse
7020 Início: 10/2011	Valor de Provisão para risco de crédito <i>Quadros/Campos</i>	tem que ser menor ou igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável

Fim: 01/2100	Quadro 85/ Provisão para risco de crédito		mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável
7021 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	A soma dos valores de Provisão para Riscos de Crédito, informados para a totalidade das resseguradoras contrapartes com o valor da Provisão para Riscos de Crédito <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 84(06)/ Provisão para riscos de crédito • Quadro 85(08)/ Provisão para riscos de crédito	tem que ser menor ou igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável

			- Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável - Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável
7073 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	O Valor de (-) Provisão para risco de crédito <i>Quadros/Campos</i> Quadro 85/ Provisão para risco de crédito	tem que ser menor ou igual	O valor de Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas co-seguro aceito mais o valor de Créditos referentes aos sinistros a recuperar mais o valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a a recuperar mais o valor de Créditos a receber – transferência de cart seg mais o valor de Créditos a receber – transferência de cart de prev compl mais o valor de créditos a receber – op de repasse <i>Quadros/Campos</i> - Quadro 85/ Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas co-seguro aceito - Quadro 85/ Créditos referentes aos sinistros a recuperar - Quadro 85/ Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar - Quadro 85/ Créditos a receber – transferência de carteira de seguros - Quadro 85/ Créditos a Receber – Transferência de Carteira de Previdência Complementar - Quadro 85/ Créditos a Receber – Operações de Repasse

QUADRO 86 - CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) – SEGURADOR

Nesta tela, devem ser informado o valor do capital adicional – Parcela 1 (CACred1) da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Capital adicional baseado nos riscos de créditos> <Parcela 1 (CACred1)> <Segurador...>.

O quadro deve ser preenchido considerando a totalidade da exposição ao risco de crédito nas operações com sociedades seguradoras.

Figura 178:
Tela de Capital Adicional – Parcela 1

Nome da conta	Valor
01 Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas	
02 Créditos referentes aos sinistros a recuperar	
03 Prêmios de retrocessão diferidos	
04 Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar	
05 Despesas de comercialização diferidas - comissões pag. às sociedades seguradoras ..	
06 (-) Provisão para risco de crédito	
07 (-) Débitos referentes aos valores reg. como prêm. de retr. dif. e ainda não pag.....	

Validar Desfazer Apagar Sair

Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas

Valor dos prêmios de resseguro a receber da totalidade das seguradoras que não foram pagos na data devida, ou seja, que estão em atraso. Deverá ser registrado neste item somente se ainda for contabilizado como créditos a receber no ativo da sociedade supervisionada.

Créditos referentes aos sinistros a recuperar

Valor do total de sinistros a recuperar das sociedades seguradoras.

Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar

Valor das comissões e outros créditos a recuperar junto às seguradoras.

Prêmios de retrocessão diferidos

Valor registrado na conta prêmios de retrocessão diferidos.

Despesas de comercialização diferidas - comissões pag. às sociedades seguradoras

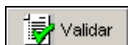
Corresponde ao total de despesas de comercialização diferidas registradas referentes às comissões pagas às sociedades seguradoras.

(-) Provisão para risco de crédito

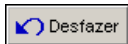
Valor da (-) provisão de risco de crédito registrado no balanço referente às operações com as seguradoras. Deve considerar a provisão de risco de crédito para os valores informados nos itens 1 a 5 deste quadro.

(-) Débitos referentes aos valores reg. como prêm. de retr. dif. e ainda não pagos

Valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos, mas que ainda não foram pagos às sociedades seguradoras. Trata-se de (-) débitos de prêmios de retrocessão cedidos. No entanto, valores registrados como débitos de prêmios que já foram diferidos não devem fazer parte deste item.



Valida os quadros deste formulário.



Desfaz última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7097 Início: 11/2011 Fim: 01/2100	Os valores informados no quadro 86 não podem ser menor do que zero <i>Quadro/Campo:</i> Quadro 86/ Todos os campos	Tem que ser maior ou igual	0,00 (zero)
7022 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas mais o valor de créditos referentes aos sinistros a recuperar mais o valor de créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar <i>Quadros/Campos</i> - Quadro 86/ Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas - Quadro 86/ créditos referentes aos sinistros a recuperar - Quadro 86/ créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar	Tem que ser menor e igual	Valor de Operações com Seguradoras mais o valor de Operações com Seguradoras <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Seguradoras - Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Seguradoras
7158 Início: 01/2012 Fim: 1/1/2100	Valor de Prêmios de retrocessão diferidos mais o valor de Prêmios de retrocessão diferidos <i>Quadros/Campos</i> - Quadro 86/ Prêmios de retrocessão diferidos - Quadro 89/ Prêmios de retrocessão diferidos	Tem que ser igual	Valor de Prêmios diferidos – PPNG mais o valor de Prêmios diferidos – RVNE mais o valor de Outros Prêmios diferidos mais o valor de Prêmios diferidos – PPNG mais o valor de Prêmios diferidos – RVNE mais o valor de Outros Prêmios diferidos <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – PPNG

			- Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – RVNE - Balanço Patrimonial Q22A / Outros Prêmios diferidos - Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – PPNG - Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios diferidos – RVNE - Balanço Patrimonial Q22A / Outros Prêmios diferidos
7024 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito mais o valor de Provisão para risco de crédito <i>Quadros/Campos</i> - Quadro 86/ Provisão para risco de crédito - Quadro 89/ Provisão para risco de crédito	Tem que ser menor ou igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável - Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável - Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável - Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável
7025 Início: 10/2011	Valor de Débitos referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos e ainda não pagos	Tem que ser menor ou igual	Valor de Prêmios de Retrocessão Diferidos, para cada contraparte <i>Quadros/Campos</i> Quadro 86 / Prêmios de Retrocessão

Fim:	Quadros/Campos		Diferidos
01/2100	Quadro 86/ Débitos referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos e ainda não pagos		
7074	Valor de (-) Provisão para riscos de crédito	Tem que ser menor ou igual	Valor de Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas mais o valor de Créditos referentes aos sinistros a recuperar mais o valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar mais o valor de Prêmios de retrocessão diferidos
Início:	Quadros/Campos		
10/2011	Quadro 86 / (-) Provisão para riscos de crédito		
Fim:			Quadros/Campos
01/2100			- Quadro 86 / Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas - Quadro 86 / Créditos referentes aos sinistros a recuperar - Quadro 86 / Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar - Quadro 86 / Prêmios de retrocessão diferidos

QUADRO 87 - CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) - PREVIDÊNCIA

Nesta tela, devem ser informado o valor do capital adicional – Parcela 1 (CACred1) da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Capital adicional baseado nos riscos de créditos> <Parcela 1 (CACred1)...>.

Figura 179:
Tela de Capital Adicional – Parcela 1

Nome da conta	Valor
01 Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar	
02 Créditos a receber - operações de repasse	
03 (-) Provisão para risco de crédito	

Validar Desfazer Apagar Sair

Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar

Valor contabilizado como créditos a receber de transferência de carteira de previdência complementar.

Créditos a receber - operações de repasse

Valores, ainda, registrados como créditos a receber referentes aos contratos de repasse de risco.

(-) Provisão para risco de crédito

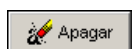
Valor da (-) provisão para risco de crédito referente à operação de transferência de carteira de previdência complementar e repasse.



Valida os quadros deste formulário.



Desfaz última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela

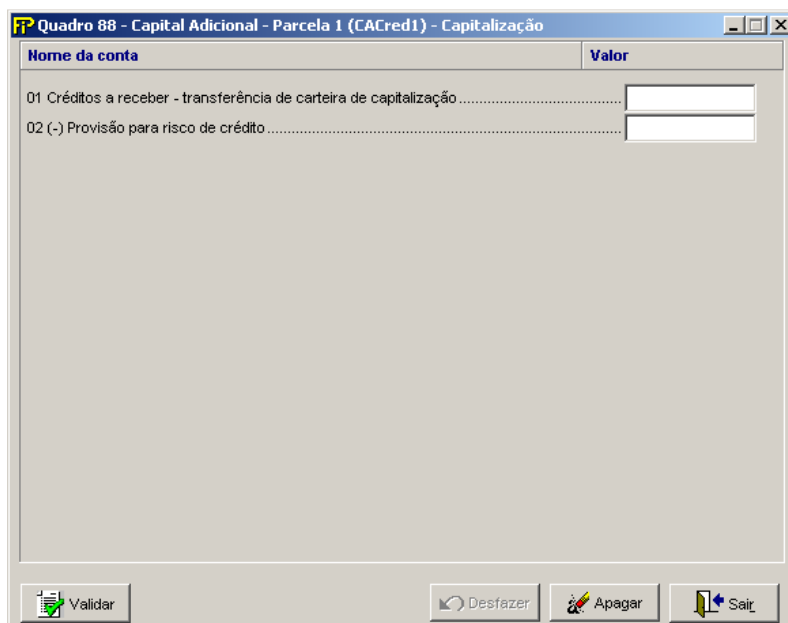
Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7098 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Não devem haver valores negativos para os campos do quadro. <i>Quadros/Campos</i> Quadro 87 / “Todos os campos”	Tem que ser maior ou igual	0,00 (Zero)
7026 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar <i>Quadros/Campos</i> Quadro 87/ Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar	Tem que ser menor e igual	Valor de Operações com Repasses mais o valor de Operações com Repasses <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Repasses - Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Repasses
7027 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos a receber - operações de repasse <i>Quadros/Campos</i> Quadro 87/ Créditos a receber - operações de repasse	Tem que ser menor ou igual	Valor de Operações com Repasses mais o valor de Operações com Repasses <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Repasses - Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Repasses
7028 Início:	Valor de Provisão para risco de crédito	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável

10/2011	<i>Quadros/Campos</i>		<i>Quadros/Campos</i>
Fim:	Quadro 87/ Provisão para risco de crédito		Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável
01/2100			Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável
7075	Valor de (-) Provisão para riscos de crédito	Tem que ser menor ou igual	Valor de Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar mais o valor de Créditos a receber - operações de repasse
Início:	<i>Quadros/Campos</i>		
10/2011	Quadro 87 / (-) Provisão para riscos de crédito		<i>Quadros/Campos</i>
Fim:			Quadro 87 / Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar
01/2100			Quadro 87 / Créditos a receber - operações de repasse

QUADRO 88 - CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) - CAPITALIZAÇÃO

Nesta tela, devem ser informado o valor do capital adicional – Parcela 1 (CACred1) da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Capital adicional baseado nos riscos de créditos> <Parcela 1 (CACred1)...>.

Figura 180:
Tela de Capital Adicional – Parcela 1



Nome da conta	Valor
01 Créditos a receber - transferência de carteira de capitalização	
02 (-) Provisão para risco de crédito	

Validar Desfazer Apagar Sair

Créditos a receber - transferência de carteira de capitalização

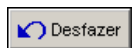
Valor contabilizado como créditos a receber de transferência de carteira de capitalização.

(-) Provisão para risco de crédito

Valor da (-) provisão para risco de crédito referente à operação de transferência de carteira de capitalização.



Valida os quadros deste formulário.



Desfaz última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7099 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Não devem haver valores negativos para os campos do quadro. Quadros/Campos • Quadro 88 / “Todos os campos”	Tem que ser maior ou igual	0,00 (Zero)
7029 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Crédito a receber - transferência de carteira de capitalização Quadros/Campos Quadro 88/ Crédito a receber - transferência de carteira de capitalização	Tem que ser menor e igual	Valor de Créditos das oper. Capitalização mais o valor de Créditos das oper. Capitalização Quadros/Campos • Balanço Patrimonial Q22A / Créditos das oper. Capitalização • Balanço Patrimonial Q22A / Créditos das oper. Capitalização
7030 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito Quadros/Campos Quadro 88/ Provisão para risco de crédito	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável Quadros/Campos • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável • Balanço Patrimonial Q22A / (-) Redução ao valor recuperável
7076 Início: 10/2011 Fim:	Valor de (-) Provisão para riscos de crédito Quadros/Campos • Quadro 88 / (-) Provisão para riscos de crédito	Tem que ser menor ou igual	Valor de Créditos a receber - transferência de carteira de capitalização Quadros/Campos • Quadro 88 / Créditos a receber - transferência de carteira de capitalização

01/2100			

QUADRO 89 - CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 1 (CACRED1) - RESSEGURADOR

Nesta tela, devem ser informado o valor do capital adicional – Parcela 1 (CACred1) da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Capital adicional baseado nos riscos de créditos> <Parcela 1 (CACred1)><Ressegurador...>.

Observação: O ressegurador local que, respeitada a legislação vigente, ainda possua exposições ao risco de crédito tendo como contrapartes resseguradores não cadastrados como admitidos ou eventuais deverá considerar, para cálculo do CA_{cred1} , o conjunto destes resseguradores como uma única contraparte. Nesse caso, os campos abaixo devem ser preenchidos com o valor do somatório das exposições ao risco de crédito desses resseguradores não cadastrados.

Figura 181:
Tela de Capital
Adicional –
Parcela 1

FP Quadro 89- Capital Adicional - Parcela 1 (CACred1) - Ressegurador	
Tipo Ressegurador	Resseguradora Local
Nome Ressegurador	ACE RESSEGURADORA S/A
01 Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas	
02 Créditos referentes aos sinistros a recuperar	
03 Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar	
04 Prêmios de retrocessão diferidos	
05 Despesas de comercialização diferidas - comissões pagas ao ressegurador	
06 (-) Provisão para risco de crédito	
07 (-) Débitos com resseguradores não cadastrados como admitidos ou eventuais	
Validar Apagar Destacar Sair	

Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas

Valor dos prêmios de retrocessão a receber do ressegurador que não foram pagos na data devida, ou seja, que estão em atraso. Deverá ser registrado neste item somente se ainda for contabilizado como créditos a receber no ativo da sociedade supervisionada.

Créditos referentes aos sinistros a recuperar

Valor do total de sinistros a recuperar do ressegurador.

Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar

Valor das comissões e outros créditos a recuperar junto ao ressegurador

Prêmios de retrocessão diferidos

Valor registrado na conta prêmios de retrocessão diferidos

Despesas de comercialização diferidas - comissões pagas ao ressegurador

Corresponde ao total de despesas de comercialização diferidas registradas referente às comissões pagas ao ressegurador.

(-) Provisão para risco de crédito

Valor da (-) provisão de riscos de crédito registrado no balanço referente às operações com o ressegurador. Deve considerar a provisão de riscos para os valores informados nos itens 1 a 5 deste quadro.

(-) Débitos com resseg ref aos val registrados como prem de retro dif não pagos

(-) Débitos com ressegurador referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos mas ainda não pagos. Valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos, mas ainda não forma pagos ao ressegurador. Trata-se de débitos de prêmios de retrocessão cedidos. No entanto, valores registrados como débitos de prêmios que já foram diferidos não devem fazer parte deste item.



Valida os quadros deste formulário.



Desfaz última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7100 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Não devem haver valores negativos para os campos do quadro. Quadros/Campos Quadro 89 / “Todos os campos”	Tem que ser maior ou igual	0,00 (Zero)

7115 Início: 11/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas <i>Quadros/Campos</i> Quadro 89/ Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas	Tem que ser menor ou igual	Valor de Prêmios mais o Crédito de resseguro mais o valor de Prêmios mais o valor de Créditos de resseguro <i>Quadros/Campos</i> - Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios - Balanço Patrimonial Q22A / Créditos de resseguro - Balanço Patrimonial Q22A / Prêmios - Balanço Patrimonial Q22A / Créditos de resseguro
7116 Início: 11/2011 Fim: 01/2100	Soma dos valores de Créditos Referentes aos Sinistros/Benefícios a Recuperar, informados para a totalidade dos resseguradores contrapartes <i>Quadros/Campos</i> Quadro 89/ Créditos referentes aos sinistros/benefícios a recuperar	Se Q22A/Créditos de Resseguros e Q22A/ Créditos de Resseguros forem nulos: Tem que ser igual Se Q22A/Créditos de Resseguros e Q22A/ Créditos de Resseguros não forem nulos: Tem que ser menor ou igual	Valor de Créditos de Sinistros Pagos mais o valor de Créditos de resseguros mais o valor de Benefícios Concedidos mais o valor de Sinistros IBNR mais o valor de Sinistros IBNER mais o valor de Sinistros Pendentes de Pagamento mais o valor de Créditos de resseguros mais o valor de Benefícios Concedidos mais o valor de Sinistros IBNR mais o valor de Sinistros IBNER mais o valor de Sinistros Pendentes de Pagamento <i>Quadro/Campo:</i> - Quadro 22A/ Sinistros Pagos - Quadro 22A/ Créditos de Resseguros - Quadro 22A/ Benefícios Concedidos - Quadro 22A/ Sinistros IBNR - Quadro 22A/ Sinistros IBNER - Quadro 22A/ Sinistros Pendentes de Pagamento - Quadro 22A/ Créditos de Resseguros - Quadro 22A/ Benefícios Concedidos

			• Quadro 22A/ Sinistros IBNR • Quadro 22A/ Sinistros IBNER • Quadro 22A/ Sinistros Pendentes de Pagamento
7117 Início: 11/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar <i>Quadro/Campo:</i> Quadro 89/Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar	Se Q22A/Créditos de Resseguros e Q22A/ Créditos de Resseguros forem nulos: Tem que ser igual Se Q22A/Créditos de Resseguros e Q22A/ Créditos de Resseguros não forem nulos: Tem que ser menor ou igual	Valor de Créditos de Resseguros mais o valor de Créditos de Resseguros mais o valor de Outros Créditos mais o valor de Outros Créditos <i>Quadro/Campo:</i> • Quadro 22A/ Créditos de Resseguros • Quadro 22A/ Créditos de Resseguros • Quadro 22A/ Outros Créditos • Quadro 22A/ Outros Créditos
7118 Início: 11/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas mais o valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 89/ Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas • Quadro 89/ Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar	Tem que ser menor e igual	Valor de Operações com Resseguradoras mais o valor de Créditos de resseguro mais o valor de Operações com Resseguradoras mais o valor de Créditos de resseguro <i>Quadros/Campos</i> • Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Resseguradoras • Balanço Patrimonial Q22A / Crédito de resseguro • Balanço Patrimonial Q22A / Operações com Resseguradoras • Balanço Patrimonial Q22A /

			Crédito de resseguro
7035 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Débitos com o Ressegurador Referentes aos Valores Registrados como Prêmios de Retrocessão Diferidos mas ainda não Pagos Quadros/Campos • Quadro 89/ Débitos com o ressegurador referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos mas ainda não pagos.	Tem que ser menor ou igual	Valor de Prêmios de Retrocessão Diferidos, para cada contraparte Quadros/Campos • Quadro 89 / Prêmios de retrocessão diferidos
7077 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Para cada ressegurador contraparte, o valor registrado no campo “(-) Provisão para riscos de crédito” Quadros/Campos • Quadro 89 / (-) Provisão para riscos de crédito	Tem que ser menor ou igual	Valor de Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas mais o valor de Créditos referentes aos sinistros a recuperar mais o valor de Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar mais o valor de Prêmios de retrocessão diferidos Quadros/Campos • Quadro 89 / Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas • Quadro 89 / Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 89 / Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar • Quadro 89 / Prêmios de retrocessão diferidos

QUADRO 90 - CAPITAL ADICIONAL – PARCELA 2(CACRED2)

Nesta tela, devem ser informado o valor do capital adicional – Parcela 1 (CACred1) da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Capital adicional baseado nos riscos de créditos> <Parcela 1 (CACred2)...>

Figura 182:
Tela de Capital Adicional – Parcela 2

Nome da conta	Valor
01 Depósitos Bancários	
02 Valores em trânsito	
03 Aplicações no mercado aberto	
04 Depósitos judiciais e fiscais	
05 (-) Provisão para riscos de créditos dos depósitos judiciais e fiscais	
06 Títulos Privados de renda fixa, com prazo de venc até 3 meses	
07 (-) Prov p desvalorização - Títulos priv de RF, c prazo de venc até 3 meses	
08 Val aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses	
09 (-) Prov p desval - DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses	
10 Val aplicados em DPGE não garant pelo FGC e com prazo de venc superior a 3 meses	
11 (-) Prov p desval - DPGE não garant pelo FGC e com prazo de venc sup. a 3 meses	
12 Tt priv de renda fixa, com prazo de venc to sup a 3 meses, emit por inst finan	
13 (-) Prov desv tt priv RF, prazo de venc to sup 3 meses, emit por inst finan	
14 Derivativos - não liquidados em câmaras de compensação e de liquidação	
15 Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto	
16 (-) Provisão para risco de crédito dos prêmios a receber de parcelas vencidas	

Depósitos Bancários

Registrar a existência de numerários, de propriedade da sociedade supervisionada, em poder da rede bancária

Valores em trânsito

Registrar os numerários em trânsito e as emissões de cheques realizadas pela sociedade supervisionada

Aplicações no mercado aberto

Valor da conta "Aplicações no mercado aberto"

Depósitos judiciais e fiscais

Somatórios das contas "depósitos judiciais e fiscais" registradas no ativo circulante e realizável a longo prazo

(-) Provisão para riscos de créditos dos depósitos judiciais e fiscais

Deve ser preenchida com o valor correspondente à (-) provisão para riscos de créditos dos depósitos judiciais e fiscais contabilizados como títulos de créditos a receber no ativo circulante a longo prazo.

Títulos Privados de renda fixa, com prazo de venc até 3 meses

Títulos privados de renda fixa, com prazo de vencimento em até 3 meses, emitidos por instituições financeiras. Soma das aplicações em títulos privados de renda fixa emitidos por instituições financeiras, com prazo de vencimento em até 3 meses. As aplicações em DPGE's não devem ser registradas neste item

(-) Prov p desvalorização - Títulos priv de renda fixa, c prazo de venc até 3 meses

(-) Provisão para desvalorização - títulos privados de renda fixa, com prazo de vencimento em até 3 meses, emitidos por instituições financeiras. Soma dos valores das provisões relacionadas às aplicações em títulos privados de renda fixa emitidos por instituições financeiras, com prazo de vencimento em até 3 meses. As provisões relacionadas aos DPGE's não entram neste item

Val aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses

Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento em até 3 meses. Serão registrados os valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC. Caso haja aplicações em DPGE em que o total de créditos contra a mesma instituição associada ao FGC, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, supere o valor máximo garantido pelo FGC, neste item deve ser registrado apenas o valor garantido. Quando a sociedade supervisionada possuir créditos contra a mesma instituição relacionada ao FGC, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, acima do valor máximo garantido pelo FGC, se a sociedade possuir montante aplicado com prazo de vencimento inferior a três meses superior ao valor máximo garantido pelo FGC, a diferença correspondente também deve ser registrada neste item.

(-) Prov p desval - DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses

(-) Provisão para desvalorização - DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento em até 3 meses. Deve ser informada a provisão relacionada às aplicações registradas no item 8 deste quadro

Val aplicados em DPGE não garant pelo FGC e com prazo de venc superior a 3 meses

Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses. Deverá ser registrada a diferença entre o total de aplicações em DPGE e o valor registrado no item 8 deste quadro

Exemplos: A sociedade seguradora A possui os seguintes DPGE's, sabendo que a garantia máxima do FGC é de R\$ 20 milhões:

Exemplo1:

<i>DPGE</i>	<i>R\$ (milhões)</i>	<i>Prazo (meses)</i>	<i>Banco</i>
1	5	2	X
2	5	2	X
3	10	4	X
4	10	5	X

Registrado no item 8: R\$ 20 milhões e Registrado no item 10: R\$ 10 milhões

Exemplo2:

<i>DPGE</i>	<i>R\$ (milhões)</i>	<i>Prazo (meses)</i>	<i>Banco</i>
1	10	2	X
2	15	2	X
3	2,5	4	X
4	2,5	5	X

Registrado no item 8: R\$ 25 milhões e Registrado no item 10: R\$ 5 milhões

Exemplo3:

<i>DPGE</i>	<i>R\$ (milhões)</i>	<i>Prazo (meses)</i>	<i>Banco</i>
1	25	2	X
2	1	2	X
3	2	4	X
4	2	5	X

Registrado no item 8: R\$ 26 milhões e Registrado no item 10: R\$ 4 milhões

Exemplo4:

<i>DPGE</i>	<i>R\$ (milhões)</i>	<i>Prazo (meses)</i>	<i>Banco</i>
1	1	2	X
2	1	2	X
3	25	4	X
4	3	5	X

Registrado no item 8: R\$ 20 milhões e Registrado no item 10: R\$ 10 milhões

Exemplo5:

<i>DPGE</i>	<i>R\$ (milhões)</i>	<i>Prazo (meses)</i>	<i>Banco</i>
1	30	5	X

Registrado no item 8: R\$ 20 milhões e Registrado no item 10: R\$ 10 milhões

Exemplo6:

<i>DPGE</i>	<i>R\$ (milhões)</i>	<i>Prazo (meses)</i>	<i>Banco</i>
1	30	1	X

Registrado no item 8: R\$ 30 milhões .

(-) Prov p desval - DPGE não garant pelo FGC e com prazo de venc superior a 3 meses

(-) Provisão para desvalorização - DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses. Deve ser informada a provisão relacionada às aplicações registradas no item 10 deste quadro

Tít priv de RF, com prazo de venc to sup a 3 meses, emit por inst finan

Títulos privados de renda fixa, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituições financeiras. Soma das aplicações em títulos privados de renda fixa emitidos por instituições financeiras, com prazo de vencimento superior a 3 meses. As aplicações em DPGE's não devem ser registradas neste item.

(-) Prov desv tít priv RF, prazo de venc to sup 3 meses, emit por inst finan

Provisão para desvalorização - Títulos privados de renda fixa, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituições financeiras. Soma dos valores das provisões relacionadas às aplicações em títulos de renda fixa emitidos por instituições financeiras, com prazo de vencimento superior a três meses. As provisões relacionadas aos DPGE's não entram neste item.

Derivativos - não liquidados em câmaras de compensação e de liquidação

Aplicações em derivativos decorrentes de operações que não são liquidadas em sistemas de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interpondo-se a câmara como contraparte central.

Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto

Registrar o montante corresponde às parcelas vencidas (em atraso) dos prêmios de seguro direto, líquidos de IOF. Deverá ser registrado neste item somente se ainda for contabilizado como prêmios a receber no ativo da sociedade supervisionada

(-) Provisão para risco de crédito dos prêmios a receber de parcelas vencidas

Corresponde às (-) provisões para risco de crédito das parcelas vencidas dos prêmios de seguro direto, líquidas de IOF.

Contribuições a receber de parcelas vencidas - previdência complementar

Corresponde ao total de contribuições a receber de parcelas vencidas (em atraso) referente às operações de previdência complementar, que deveriam ter sido pagas pelos participantes e/ou instituidoras. Deverá ser registrado neste item somente se ainda for contabilizado como contribuições a receber no ativo da sociedade supervisionada.

(-) Prov para risco de créd das contrib. a receb de parcelas venc. Prev Compl.

Corresponde à (-) provisão para risco de crédito das contribuições a receber de parcelas vencidas referente às operações de previdência complementar

Créd. a receb. de assistência financeira - planos em reg. financ. de repartição

Crédito a receber de assistência financeira a participantes dos planos em regime financeiro e repartição. As assistências financeiras dos planos estruturados em capitalização não devem ser informadas neste item.

(-) Prov p risco de crédito - assist finan de planos em regime finan de repart

Corresponde à (-) provisão para risco de créditos a receber de assistência financeira aos participantes dos planos em regime de repartição

Desp de comer dif referentes às comis pag aos corretores, agenciadores e estip.

Corresponde ao total das despesas de comercialização diferidas registradas referente às comissões pagas aos corretores, agenciadores e estipulantes.

Títulos públicos de renda fixa não federais

Registrar os valores aplicados em títulos públicos de renda fixa que não foram emitidos pelo Governo Federal

(-) Provisão para desvalorização - títulos públicos de renda fixa não federais

Deve ser informada a provisão relacionada às aplicações registradas no item 22 deste quadro

Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras

Aplicações em títulos privados de renda fixa que não foram emitidos por instituições financeiras. Exemplo: Debêntures

(-) Prov p desval. Tít. priv de RF emitidos por instituições não financeiras

Deve ser informada a provisão relacionada às aplicações registradas no item 24

Títulos de renda variável, não classificados como ações, derivativos e ouro

Devem ser informadas as aplicações em títulos de renda variável, com exceção das aplicações em ações, derivativos e ouro

(-) Prov p desval. Tít de renda variável, não classif como ações, deriv. e ouro

Deve ser informada a provisão relacionada às aplicações registradas no item 26 deste quadro.

Outras aplicações

Valor da conta "Outras aplicações". Devem ser informadas as aplicações não enquadradas em títulos de renda fixa, títulos de renda variável ou quotas de fundos de investimentos.

(-) Provisão para desvalorização - outras aplicações

Deve ser informada a provisão para desvalorização relacionada às aplicações registradas no item 28 deste quadro.

Valores a receber - operações com previdência complementar

Valores a receber registrados como créditos das operações com previdência complementar, com exceção dos valores correspondentes às contribuições a receber de parcelas vencidas e às contribuições de riscos vigentes não recebidas, que não devem ser registradas neste item.

(-) Provisão para risco de crédito dos valores a receber - operações com prev comp

Deve ser informada a provisão para risco de crédito relacionada aos valores registrados no item 30 deste quadro.

Créditos com operações de capitalização

Valores contabilizados em créditos com operações de capitalização, com exceção dos valores referentes à transferência de carteira, que não devem ser registradas neste item.

(-) Provisão para risco de crédito - operações de capitalização

Deve ser informado o valor da (-) provisão para risco de crédito referente aos créditos com operações de capitalização, com exceção dos valores referentes à transferência de carteira

Outros Créditos Operacionais

Valor da conta "Outros Créditos Operacionais". Devem ser registrados os créditos das operações junto a terceiros, não compreendidos em contas específicas.

(-) Provisão para risco de crédito - outros créditos operacionais

Deve ser informado o valor da (-) provisão para risco de crédito referente ao item 34 deste quadro.

Títulos e créditos a receber

Registrar os títulos e créditos a receber, com exceção de assistência financeira a participantes, créditos tributários e previdenciários e depósitos judiciais e fiscais.

(-) Provisão para risco de crédito - Títulos e créditos a receber

Deve ser informado o valor da (-) provisão para risco de crédito referente aos títulos e créditos a receber, com exceção de assistência financeira a participantes, créditos tributários e previdenciários e depósitos judiciais e fiscais.

Cheques e ordens a receber

Registrar os cheques e ordens recebidos de terceiros, enquanto não depositados nos bancos onde a sociedade supervisionada mantenha conta movimento.

Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais

Registrar os créditos tributários decorrentes de ajustes temporais.

(-) Provisão p risco de crédito – créd. tributários decorrentes de ajustes temp.

Deve ser preenchido com o valor da (-) provisão para risco referente aos créditos tributários decorrentes de ajustes temporais.

Demais créditos tributários e previdenciários

Registrar os valores dos créditos tributários e previdenciários gerados, com exceção dos créditos tributários decorrentes de ajustes temporais.

(-) Provisão para risco de crédito - demais créditos tributários e previdenciários

Deve ser preenchido com valor da (-) provisão para risco referente aos valores dos créditos tributários e previdenciários gerados, com exceção dos créditos tributários decorrentes de ajustes temporais.

Quotas de Fundos de Investimento

Valor da conta "Quotas de Fundos de Investimento"

Quotas de Fundos de Investimento

Registrar os recursos aplicados em quotas de fundos de investimento, inclusive fundos previdenciários.

Fator de ponderação do risco

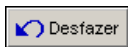
Deve ser preenchido somente se a sociedade supervisionada optar por utilizar fator de risco (FPR) equivalente à média dos FPR's aplicáveis às operações integrantes da carteira dos fundos, como se fossem realizadas pelas instituições aplicadoras, ponderados pela participação relativa de cada operação no valor total da carteira. Caso a sociedade supervisionada não possua abertura das operações de um ou mais fundos, deverá, para estes fundos, considerar o fator de ponderação de 100%, no cálculo da média citada no parágrafo acima. No cálculo do fator de ponderação de risco devem ser consideradas as operações integrantes da carteira dos fundos no último dia útil do mês de cálculo. Lembramos que os cálculos mensais do fator de ponderação de risco deverão ser, trimestralmente, auditados por auditoria independente, devendo o relatório de auditoria resultante ficar a disposição da SUSEP. Fator de ponderação do risco (se não preenchido será considerado = 100).

Exemplos:

FPR	Preenchimento Correto	Preenchimento Errado
13,52%	13,52	0,1352
100%	100,00	1,00
5%	5,00	0,05



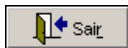
Valida os quadros deste formulário.



Desfaz última ação realizada na tela.



Limpa todos os campos digitados.



Fecha a tela

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7106 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Os valores informados no quadro 90 não podem ser menor do que zero Quadro 90/Todos os campos		
7036 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Depósitos Bancários <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Depósitos bancários	Tem que ser igual	Aos numerários de propriedade da sociedade supervisionada, em poder da rede bancária, obtidos do Quadro 20T do FIP <i>Quadros/Campos</i> Quadro 20T / Depósitos bancários
7037 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Depósitos Bancários mais Valores em trânsito <i>Quadros/Campos</i> - Quadro 90/ Depósitos bancários - Quadro 90/ Valores em trânsito	Tem que ser menor e igual	Valor de Caixas e Bancos <i>Quadros/Campos</i> Balanço Patrimonial Q22A / Caixas e Bancos
7038 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Aplicações no mercado aberto <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Aplicações no mercado aberto	Tem que ser igual	Valor de Investimentos – Equivalente Caixa <i>Quadros/Campos</i> Quadro 22A / Investimentos – Equivalente Caixa
7039 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Depósitos Judiciais e Fiscais <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Depósitos Judiciais e Fiscais	Tem que ser igual	Valor de Depósitos Judiciais e Fiscais mais o valor de Depósitos Judiciais e Fiscais <i>Quadros/Campos</i> Quadro 22A / Depósitos Judiciais e

			Fiscais
			• Quadro 22A / Depósitos Judiciais e Fiscais

7040 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para riscos de créditos dos depósitos judiciais e fiscais <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para riscos de créditos dos depósitos judiciais e fiscais	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável
7078 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para Riscos de Crédito dos Depósitos Judiciais e Fiscais. <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Provisão para riscos de crédito dos depósitos judiciais e fiscais	Tem que ser menor ou igual	Valor de Depósitos Judiciais e Fiscais <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Depósitos judiciais e fiscais
7041 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Títulos Privados de renda fixa, com prazo de vencimento em até 3 meses, emit por inst finan <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Títulos Privados de renda fixa, com prazo de venc em até 3 meses, emit por inst finan	Tem que ser igual	Soma dos títulos privados de renda fixa, com prazo de vencimento em até 3 meses, emitidos por instituições financeiras, registrados no quadro (Q20T) <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 20T / Soma dos títulos privados de renda fixa, com prazo de vencimento em até 3 meses, emitidos por instituições financeiras, registrados no quadro(Q20T) •
7079 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para desvalorização - títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Provisão para	Tem que ser menor ou igual	Valor de Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições

	desvalorização - títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras		não financeiras

7042 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Val aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses Quadros/Campos • Quadro 90 / Val aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses	Tem que ser igual	Soma dos "Valores aplicados em DPGE"s garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento em até 3 meses, registrados no (Q20T) Quadros/Campos • Quadro 20T / Soma dos "Valores aplicados em DPGE"s garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento em até 3 meses, registrados no (Q20T)
7080 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de (-) Prov p desvalorização - Títulos priv de RF, c prazo de venc até 3 meses Quadros/Campos • Quadro 90 / (-) Prov p desvalorização - Títulos priv de RF, c prazo de venc até 3 meses	Tem que ser menor ou igual	Valor de Títulos Privados de renda fixa, com prazo de venc até 3 meses Quadros/Campos • Quadro 90 / Títulos Privados de renda fixa, com prazo de venc até 3 meses
7043 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Val aplicados em DPGE não garant pelo FGC e com prazo de venc superior a 3 meses Quadros/Campos • Quadro 90 / Val aplicados em DPGE não garant pelo FGC e com prazo de venc superior a 3 meses	Tem que ser igual	Soma dos Valores aplicados em DPGEs garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento superior a 3 meses, registrados no (Q20T) Quadros/Campos • Quadro 20T / Soma dos Valores aplicados em DPGEs garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento superior a 3 meses, registrados no (Q20T)
7081 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de (-) Prov p desval - DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses Quadros/Campos • Quadro 90 / (-) Prov p desval - DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses	Tem que ser menor ou igual	Valor de Val aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses Quadros/Campos • Quadro 90 / Val aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses

7044 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Tít priv de renda fixa, com prazo de venc sup a 3 meses, emit por inst finan Quadros/Campos • Quadro 90 / Tít priv de renda fixa, com prazo de venc sup a 3 meses, emit por inst finan	Tem que ser igual	Soma dos títulos privados de renda fixa, com prazo de vencimento em até 3 meses, emitidos por instituições financeiras, registrados no quadro(Q20T) Quadros/Campos • Quadro 20T / Soma dos títulos privados de renda fixa, com prazo de vencimento em até 3 meses, emitidos por instituições financeiras, registrados no quadro(Q20T) •
7082 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de (-) Prov desv tít priv RF, prazo de venc to sup 3 meses, emit por inst finan Quadros/Campos • Quadro 90 / (-) Prov desv tít priv RF, prazo de venc to sup 3 meses, emit por inst finan	Tem que ser menor ou igual	Valor de Tít priv de renda fixa, com prazo de venc to sup a 3 meses, emit por inst finan Quadros/Campos • Quadro 90 / Tít priv de renda fixa, com prazo de venc to sup a 3 meses, emit por inst finan
7045 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Prêmios a Receber de Parcelas Vencidas de Prêmios de Seguro Direto Quadros/Campos • Quadro 90/Prêmios a receber de parcelas vencidas de prêmios de seguro direto	Tem que ser menor e igual	Total do Valor de Prêmios a Receber – Parcelas Vencidas, considerando a totalidade dos grupos/ramos de seguros Quadros/Campos • Quadro 5 /Prêmios a Receber – Parcelas Vencidas
7083 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito dos prêmios a receber de parcelas vencidas Quadros/Campos Quadro 90/ Provisão para risco de crédito dos prêmios a receber de parcelas vencidas	Tem que ser menor e igual	Valor de Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto Quadros/Campos Quadro 90 / Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto
7046	Valor de Contribuições a receber	Tem que	Valor de Valores a Receber mais o

Início: 10/2011 Fim: 01/2100	de parcelas vencidas - previdência complementar <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Contribuições a receber de parcelas vencidas - previdência complementar	ser menor ou igual	valor de Valores a Receber <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Valores a Receber • Quadro 22A / Valores a Receber
7084 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito das contribuições a receber de parcelas vencidas - previdência complementar <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito das contribuições a receber de parcelas vencidas - previdência complementar	Tem que ser menor e igual	Valor de Contribuições a receber de parcelas vencidas - previdência complementar <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90 / Contribuições a receber de parcelas vencidas - previdência complementar
7047 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito das contribuições a receber de parcelas vencidas - previdência complementar <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito das contribuições a receber de parcelas vencidas - previdência complementar	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável
7048 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Créditos a receber de assistência financeira - planos em regime financeiro de repartição <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Créditos a receber de assistência financeira - planos em regime financeiro de repartição	Tem que ser menor e igual	Valor de Assistência Financeira a Participantes mais o valor de Assistência Financeira a Participantes <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Assistência Financeira a Participantes • Quadro 22A / Assistência Financeira a Participantes
7085	Valor de Provisão para risco de	Tem que	Valor de Créditos a receber de

Início: 10/2011 Fim: 01/2100	crédito - assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito - assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição	ser menor e igual	assistência financeira - planos em regime financeiro de repartição <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90 / Créditos a receber de assistência financeira - planos em regime financeiro de repartição
7049 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito - assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito - assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável Ref. Assistência Financeira a Participantes mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável Ref. Assistência Financeira a Participantes <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável Ref. Assistência Financeira a Participantes • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável Ref. Assistência Financeira a Participantes
7050 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras	Tem que ser igual	Soma dos valores de Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras registrados no quadro 20T <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 20T / Soma dos valores de Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras
7087 Início: 10/2011 Fim:	Valor de (-) Prov p desval. Tít. priv de RF emitidos por instituições não financeiras <i>Quadros/Campos</i>	Tem que ser menor ou igual	Valor de Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras <i>Quadros/Campos</i>

01/2100	• Quadro 90 / (-) Prov p desval. Tít. priv de RF emitidos por instituições não financeiras		• Quadro 90 / Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras
7051 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Títulos Privados de renda fixa, com prazo de venc até 3 meses mais o Valor de Valor aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses mais o valor de Valor aplicados em DPGE não garant pelo FGC e com prazo de venc superior a 3 meses mais o valor de Tít priv de renda fixa, com prazo de venc to sup a 3 meses, emit por inst finan mais o valor de Títulos públicos de renda fixa não federais mais o valor de Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90/ Títulos Privados de renda fixa, com prazo de venc até 3 meses • Quadro 90/ Valor aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses • Quadro 90/ Valor aplicados em DPGE não garant pelo FGC e com prazo de venc superior a 3 meses • Quadro 90/ Tít priv de renda fixa, com prazo de venc to sup a 3 meses, emit por inst finan • Quadro 90/ Títulos públicos de renda fixa não federais	Tem que ser menor e igual	Valor de Títulos de Renda Fixa mais o valor de Títulos de Renda Fixa <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Títulos de Renda Fixa • Quadro 22A / Títulos de Renda Fixa

	• Quadro 90/ Títulos privados de renda fixa emitidos por instituições não financeiras		

7052 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Títulos de renda variável, não classificados como ações, derivativos e ouro <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Títulos de renda variável, não classificados como ações, derivativos e ouro	Tem que ser menor e igual	Valor de Títulos de Renda Variável mais o valor de Títulos de Renda Variável <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Títulos de Renda Variável • Quadro 22A / Títulos de Renda Variável
7088 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para desvalorização - títulos de renda variável, não classificados como ações, derivativos e ouro <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Provisão para desvalorização - títulos de renda variável, não classificados como ações, derivativos e ouro	Tem que ser menor ou igual	Valor de Títulos de renda variável, não classificados como ações, derivativos e ouro <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Títulos de renda variável, não classificados como ações, derivativos e ouro
7053 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Outras Aplicações <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Outras Aplicações	Tem que ser igual	Valor de Outras Aplicações mais o valor de Outras Aplicações <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Outras Aplicações • Quadro 22A / Outras Aplicações
7089 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para desvalorização - outras aplicações <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Provisão para desvalorização - outras aplicações	Tem que ser menor ou igual	Valor de Outras aplicações <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Outras aplicações
7054 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Prov p desvalorização - Títulos priv de renda fixa, c prazo de venc até 3 meses mais o valor de Prov p desval - DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses mais o valor de	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / (-) Redução ao valor

	Prov p desval - DPGE não garant pelo FGC e com prazo de venc superior a 3 meses mais o valor de Prov desv tít priv renda fixa, prazo de vencto sup 3 meses, emit por inst finan mais o valor de Provisão para desvalorização - títulos públicos de renda fixa não federais mais o valor de Prov p desval. Tít. priv de renda fixa emitidos por instituições não financeiras mais o valor de Prov p desval. Tít de renda variável, não classif como ações, derivativos e ouro mais o valor de Provisão para desvalorização - outras aplicação <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90/ Prov p desvalorização - Títulos priv de renda fixa, c prazo de venc até 3 meses • Quadro 90/ Prov p desval - DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de venc em até 3 meses • Quadro 90/ Prov p desval - DPGE não garant pelo FGC e com prazo de venc superior a 3 meses • Quadro 90/ Prov desv tít priv renda fixa, prazo de vencto sup 3 meses, emit por inst finan • Quadro 90/ Provisão para desvalorização - títulos públicos de renda fixa não federais • Quadro 90/ Prov p desval. Tít. priv de renda fixa emitidos por instituições não financeiras		recuperável • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável

	• Quadro 90/ Prov p desval. Tít de renda variável, não classif como ações, derivativos e ouro • Quadro 90/ Provisão para desvalorização - outras aplicações		
7055 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	valor de Valores a receber - operações com previdência complementar <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Valores a receber - operações com previdência complementar	Tem que ser menor e igual	valor de Valores a Receber mais o valor de Valores a Receber <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Valores a Receber • Quadro 22A / Valores a Receber
7056 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Contribuições a receber de parcelas vencidas - previdência complementar mais o valor de Valores a receber - operações com previdência complementar <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Valor de Contribuições a receber de parcelas vencidas - previdência complementar Quadro 90/ Valores a receber - operações com previdência complementar	Tem que ser menor e igual	valor de Valores a Receber mais o valor de Valores a Receber <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Valores a Receber • Quadro 22A / Valores a Receber
7057 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito dos valores a receber - operações com previdência complementar <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito dos valores a receber - operações com previdência complementar	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável

7090 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito dos valores a receber - operações com previdência complementar <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito dos valores a receber - operações com previdência complementar	Tem que ser menor e igual	Valor de Valores a receber - operações com previdência complementar <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90 / Valores a receber - operações com previdência complementar
7058 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Crédito com operações de capitalização <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Crédito com operações de capitalização	Tem que ser menor e igual	Valor de Créditos das oper. Capitalização mais o valor de Créditos das oper. Capitalização <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Créditos das oper. Capitalização • Quadro 22A / Créditos das oper. Capitalização
7059 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de créditos - operações com capitalização <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de créditos - operações com capitalização	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A / (-)Redução ao valor recuperável
7091 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para riscos de crédito - operações de capitalização <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Provisão para riscos de crédito - operações de capitalização	Tem que ser menor ou igual	Valor de Créditos com operações de capitalização <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Créditos com operações de capitalização
7060	Valor de Outros Créditos	Tem que	Valor de Outros Créditos

Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Operacionais <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Outros Créditos Operacionais	ser igual	Operacionais mais o valor de Outros Créditos Operacionais <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Outros Créditos Operacionais • Quadro 22A / Outros Créditos Operacionais
7092 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito - outros créditos operacionais <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito - outros créditos operacionais	Tem que ser menor ou igual	Valor de Outros Créditos Operacionais <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90 / Outros Créditos Operacionais
7061 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito - outros créditos operacionais <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito - outros créditos operacionais	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável
7062 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Títulos e Créditos a receber <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Títulos e Créditos a receber	Tem que ser igual	Valor de Outros Créditos mais o valor de Títulos e Créditos a Receber mais o valor de Títulos e Créditos a Receber mais o valor de Outros Créditos Operacionais mais o valor de Direitos Resultantes da Venda de Imóveis mais o valor de Direitos Resultantes da Venda de Imóveis <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Títulos e Créditos a Receber

			• Quadro 22A / Direitos Resultantes da Venda de Imóveis • Quadro 22A / Empréstimos • Quadro 22A / Outros Créditos • Quadro 22A / Títulos e Créditos a Receber • Quadro 22A / Direitos Resultantes da Venda de Imóveis • Quadro 22A / Empréstimos • Quadro 22A / Outros Créditos

7093 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito - Títulos e créditos a receber <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito - Títulos e créditos a receber	Tem que ser menor e igual	Valor de Títulos e Créditos a receber <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90 / Títulos e Créditos a receber
7063 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito - Títulos e créditos a receber <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito - Títulos e créditos a receber	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável - Direitos Result. da Ve <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável - direitos resultantes da venda de imóveis • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável - direitos resultantes da venda de imóveis
7064 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Cheques e ordens a receber <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Cheques e ordens a receber	Tem que ser menor e igual	Valor de Outros Valores <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Outros Valores • Quadro 22A / Outros Valores e Bens
7065 Início: 10/2011	Valor de Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais	Tem que ser igual	Valor de Créditos Tribut. e Previdenciários - Ajustes temporais mais o valor de Créditos Tribut. e

Fim: 01/2100	<i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais		Previdenciários - Ajustes temporais <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Créditos Tribut. e Previdenciários • Quadro 22A / Créditos Tribut. e Previdenciários
7066 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito - créditos tributários decorrentes de ajustes temporais <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito - créditos tributários decorrentes de ajustes temporais	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável - Créditos Tributários e Previdenciários mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável - Créditos Tribut. e Previdenciários <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A / (-)Redução ao valor recuperável
7094 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito - créditos tributários decorrentes de ajustes temporais <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito - créditos tributários decorrentes de ajustes temporais	Tem que ser menor e igual	Valor de Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90 / Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais
7067 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Demais créditos tributários e previdenciários <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Demais créditos tributários e previdenciários	Tem que ser igual	Valor de Créditos Tribut. e Previdenciários mais o valor de Créditos Tributários e Previdenciários <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Créditos Tribut. e Previdenciários • Quadro 22A / Créditos Tributários e

			Previdenciários

7068 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito - demais créditos tributários e previdenciários <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Provisão para risco de crédito - demais créditos tributários e previdenciários	Tem que ser menor e igual	Valor de (-) Redução ao valor recuperável - Créditos Tributários e Previdenciários mais o valor de (-) Redução ao valor recuperável - Créditos Tribut. e Previdenciários <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / (-) Provisão p/ Riscos de Crédito • Quadro 22A / (-) Provisão p/ Riscos de Crédito
7095 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Provisão para risco de crédito - demais créditos tributários e previdenciários <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ de Provisão para risco de crédito - demais créditos tributários e previdenciários	Tem que ser menor e igual	Valor de Demais créditos tributários e previdenciários <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90 / Demais créditos tributários e previdenciários
7069 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de Quotas de Fundos de Investimento <i>Quadros/Campos</i> Quadro 90/ Quotas de Fundos de Investimento	Tem que ser igual	Valor de Quotas de Fundos de Investimentos mais o valor de Quotas de Fundos de Investimentos <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 22A / Quotas de Fundos de Investimentos • Quadro 22A / Quotas de Fundos de Investimentos
7086 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	Valor de (-) Provisão para desvalorização - títulos públicos de renda fixa não federais <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / (-) Provisão para desvalorização - títulos públicos de renda fixa não federais	Tem que ser menor ou igual	Valor de Títulos públicos de renda fixa não federais <i>Quadros/Campos</i> • Quadro 90 / Títulos públicos de renda fixa não federais
7070/7105 Início:	O campo Fator de ponderação do risco deve ser preenchido (se não preenchido será considerado = 100)		

10/2011	Quadro 90/Campo 45
Fim: 01/2100	

QUADRO 91 – PRÊMIO SINISTROS RETIDOS – RESSEGUROS PROPORCIONAIS

Nesta tela, devem ser informados, pelos resseguradores locais, os valores de prêmios e sinistros retidos, conforme aqui estabelecidos, referentes às operações de resseguro proporcional, para fins de cálculo da parcela do capital adicional baseado nos riscos de subscrição a que se refere o inciso I do artigo 3º da Resolução CNSP nº 188, de 29 de abril de 2008, considerando também o disposto na Circular SUSEP nº 414, de 23 de dezembro de 2010. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, < **Prêmios e Sinistros Retidos - Resseguros Proporcionais** >

No preenchimento desta tela, devem ainda ser observadas as exclusões de que tratam o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CNSP Nº 158, de 26 de dezembro de 2006, e o artigo 3º da Circular SUSEP Nº 411, de 22 de dezembro de 2010.

Anteriormente ao preenchimento desta tela, e visando a possibilitá-lo, deve ser indicado na tela “**Quadro 1 – Dados Cadastrais – Dados Básicos**” o nível de abertura das informações de prêmios e sinistros a serem aqui prestadas. Para tanto, deve ser considerado o disposto nos incisos I e II do artigo 2º da Circular SUSEP nº 414, de 23 de dezembro de 2010. Dessa forma, a companhia só deverá informar possuir abertura das informações de prêmio e sinistro retidos por ramo de seguro e/ou região de atuação caso tal abertura ocorra para todas as operações da companhia. Chega-se à tela citada a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <**Dados Cadastrais**>.

Figura 183:
Tela
Premios
Sinistros
Retidos

Grupo	Ramo	Prém. R1	Prém. R2	Prém. R3	Prém. S/ RVNE R1	Prém. S/ RVNE R2	Prém. S/ RVNE R3	Sinistro Retido



Exclui Registro



Insere Registro

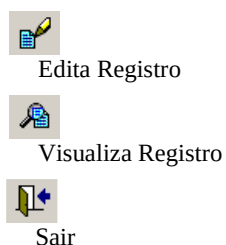


Figura 184:
Tela
Manipulação
de Dados dos
Grupos e
Ramos do
Seguro

Quadro 91 - Prêmios e Sinistros Retidos - Resseguros Proporci...

Grupo de Ramos
01 - Patrimonial

Ramo de Seguro
11 - INCÊNDIO TRADICIONAL

Prêmio Retido			Sinistro Retido
Região 1	Região 2	Região 3	
0,00	0,00	0,00	0,00

Prêmio Retido sem RVNE		
Região 1	Região 2	Região 3
0,00	0,00	0,00

Grupo de Ramos

Seleção de grupo de ramos

Ramo de Seguro

Seleção de ramos referente ao grupo de ramos selecionado.

Prêmio Retido

Preencher, pela abertura pertinente, o montante de prêmio retido de resseguro no mês de referência relativo às operações de resseguro proporcional. O prêmio retido de resseguro deve considerar os riscos vigentes e não emitidos, no mês de referência, sendo apurado a partir da seguinte operação:

= Prêmio Retido de Resseguro
+ Prêmio de Resseguro
+ Prêmio de Retrocessão Aceita
– Cancelamentos
– Restituições
– Prêmio Retrocessão Cedida

Prêmio Retido sem RVNE

Preencher, pela abertura pertinente, o montante de prêmio retido de resseguro no mês de referência relativo às operações de resseguro proporcional. O prêmio retido de resseguro deve considerar somente os riscos vijentes e já emitidos, no mês de referência, sendo apurado a partir da seguinte operação:

= Prêmio Retido de Resseguro
+ Prêmio de Resseguro
+ Prêmio de Retrocessão Aceita
– Cancelamentos
– Restituições
– Prêmio Retrocessão Cedida

Sinistro Retido

Preencher, pela abertura pertinente, o montante de sinistro retido de resseguro no mês de referência relativo às operações de resseguro proporcional. O Sinistro Retido de Resseguro deve ser apurado a partir da seguinte operação:

= Sinistro Retido de Resseguro
+ Sinistro de Resseguro
+ Sinistros de Retrocessão Aceita
– Cancelamentos
+ Variação da provisão de IBNR
+ Variação da provisão de IBNER
– Sinistro de Retrocessão Cedida

Observação: As variações de provisão de IBNR e IBNER, acima apresentadas na operação de determinação do Sinistro Retido, devem ser líquidas de retrocessões.

QUADRO 92 – MAPA DE CALCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Nesta tela devem ser inseridas as informações de cálculo e de pagamento da Taxa de Fiscalização à SUSEP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Mapa Taxa de Fiscalização...>.

Este quadro deve ser preenchido pelas sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar nos meses-referência de março, junho, setembro de dezembro; e pelos resseguradores locais nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro.

Figura 185: Tela de Cadastro de Mapa de Cálculo da Taxa de Fiscalização

FP QUADRO 92 - Mapa de Cálculo da Taxa de Fiscalização

Trimestre: 2012/3

Competência: 31/12/2011 Mês/Ano do Recolhimento: 12/2011

Atividade: Pessoas

Base de Cálculo (Parágrafo único, art. 52, da Lei Nº 12.249 de 2010)

Atividade/Ramo	Valor da Margem de Solvência Apurada (R\$)	
	Seguro	Previdência
Pessoas	0.00	0.00
Danos	0.00	0.00
Todos	0.00	0.00

Previdência Complementar Aberta: 0.00

Capitalização: 0.00

Ressegurador Local: 0.00

Recolhimento da Taxa de Fiscalização (Valores em R\$)
Apuração Conforme Anexo I da Lei Nº 12.249 de 2010:

	Matriz (A)	Nº UFs	Total a Recolher pelas UFs (B)	Total a Recolher (A + B)
Pessoas	0.00	0	0.00	0.00
Danos	0.00	0	0.00	0.00
Todos Ramos	0.00	0	0.00	0.00
Previdência	0.00	0	0.00	0.00
Capitalização	0.00	0	0.00	0.00
Res. Local	0.00			0.00
TOTAL:				0.00

Informações sobre o pagamento:

Nº da GRU: 2000.00000-1

Dt de Pagamento: 01/01/1900

Valor Pago (R\$): 0.00

Observações:

UF	SEGURO			CAP.	PREV.
	Pessoas	Danos	Todos		
AC					
AL					
AM					
AP					
BA					
CE					
ES					
GO					
MA					
MG					
MS					
MT					
PA					
PB					
PE					
PI					
PR					
RJ					
RN					
RO					
RR					
RS					
SC					
SE					
SP					
TO					
DF					

Gravar Apagar Validar Sair

Trimestre: Para os tipos de Sociedade “Seguradora”, “Capitalização” e “EAPC”, o trimestre será formado pelo mês de referencia informado no FIP + 1. Para o tipo de sociedade “Resseguradora” o trimestre será formado pelo mês de referencia informado no FIP + 2.

Competência: Data da Competência.

Mês/Ano Recolhimento: Mês e Ano do Recolhimento.

Atividade: Deverá ser preenchido de acordo com o “Tipo de Empresa” e “Atividade”

Base de Cálculo (Lei Nº 12.249/2010):

Seguro Pessoas: Valor da Margem de Solvência Apurada para a atividade Seguro - Pessoas

Seguro Danos: Valor da Margem de Solvência Apurada para a atividade Seguro-Danos

Seguro Todos os Ramos: Valor da Margem de Solvência Apurada para a atividade Seguro - Todos

Previdência complementar aberta: Valor da Margem de Solvência Apurada para a atividade Previdência.

Capitalização: Valor da Margem de Solvência Apurada para a atividade Capitalização

Resseguradora Local: Valor da Margem de Solvência Apurada a atividade mercado Ressegurado Local

Recolhimento da taxa de fiscalização - Valor(es) apurado(s) de acordo com a tabela contida no anexo I da Lei Nº 12.249/2010

Matriz:

Pessoas: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Seguro - Pessoas.

Danos: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Seguro-Danos.

Todos os Ramos: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Seguro – Todos.

Previdência: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Previdência.

Capitalização: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Capitalização.

Resseguradora Local: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Ressegurado Local

No. de UFs

Pessoas: Número de UFs para a atividade Seguro - Pessoas.

Danos: Número de UFs para a atividade Seguro-Danos

Todos os Ramos: Número de UFs para a atividade Seguro - Todos

Previdência: Número de UFs para a atividade Previdência

Capitalização: Número de UFs para a atividade Capitalização

Total a Recolher pela Ufs

Pessoas: Valor total para as Ufs da taxa de fiscalização para a atividade Seguro - Pessoas

Danos: Valor total para as Ufs da taxa de fiscalização para a atividade Seguro - Danos

Todos os Ramos: Valor total para as Ufs da taxa de fiscalização para a atividade Seguro - Todos

Previdência: Valor total para as Ufs da taxa de fiscalização para a atividade Previdência.

Capitalização: Valor total para as Ufs da taxa de fiscalização para a atividade Capitalização.

Total a Recolher

Pessoas: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade Seguro – Pessoas.

Danos: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade Seguro – Danos.

Todos os Ramos: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade Seguro – Todos.

Previdência: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade previdência complementar aberta

Capitalização: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade Capitalização

Resseguradora Local: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade Ressegurado Local

Total: Total Geral a ser Recolhido

Informação sobre o Pagamento

No. da GRU: Número da GRU

Data Pagamento: Data do pagamento de GRU

Valor Pago: Valor pago da GRU

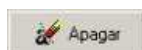
Observação: Espaço para a sociedade inserir texto com informações que possam causar impacto no cálculo da taxa de fiscalização.

UF ONDE OPERA(EXCETO MATRIZ)

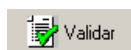
Na(s) coluna(s) referente(s) à(s) atividade(s) da empresa, o usuário marca as UFs (no máximo 26 em cada coluna) em que a sociedade opere além da matriz.



Grava os dados deste formulário.



Limpa todos os campos digitados.



Valida os quadros deste formulário.



Sair

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7195 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Valor de Nº de UFs <i>Quadros/Campos</i> Quadro 92/ Nº de UFs da atividade selecionada.	Tem que ser igual	UF ONDE OPERA (EXCETO MATRIZ) <i>Quadros/Campos</i> Quadro 92 / UF ONDE OPERA (EXCETO MATRIZ) para a atividade selecionada
7196 Início: 05/2021 Fim: 01/2100	Somatório do campo Total a Recolher <i>Quadros/Campos</i> - Quadro 92/ Total a Recolher (Pessoas) - Quadro 92/ Total a Recolher (Danos) - Quadro 92/ Total a Recolher (Todos Ramos) - Quadro 92/ Total a Recolher (Previdência) - Quadro 92/ Total a Recolher (Capitalização) - Quadro 92/ Total a Recolher (Ress.Local)	Tem que ser igual	Valor de Campo Total <i>Quadros/Campos</i> Quadro 92/ Total
7197 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Valor de Valor Pago(R\$) <i>Quadros/Campos</i> Quadro 92/ Valor Pago(R\$)	Se Data de Pagamento <= Data Vencimento: Tem que ser igual	Valor do campo Total <i>Quadros/Campos</i> Quadro 92/ Total
7198 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	Valor de Valor Pago(R\$) <i>Quadros/Campos</i> Quadro 92/ Valor Pago(R\$)	Se Data de Pagamento > Data Vencimento: Tem que ser Maior	Valor do campo Total <i>Quadros/Campos</i> Quadro 92/ Total
7199 Início:	Valor de Nº de UFs	Tem que ser menor	UF ONDE OPERA (EXCETO MATRIZ)

05/2012 Fim: 01/2100	<i>Quadros/Campos</i> • Quadro 92/ Nº de UFs da atividade selecionada.	ou igual	<i>Quadros/Campos</i> • Quantidade de Ufs máxima permitida (26)

QUADRO 93 – MOVIMENTO DE SORTEIOS DE TÍTULOS

Nesta tela, devem ser informados, pelas sociedades de capitalização, o movimento de sorteios de títulos de capitalização, conforme descrição a seguir.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Movimento de Sorteios de Títulos>

Definições dos campos:

$\overline{NSR}_k$: número de títulos a serem contemplados, considerando todos os sorteios que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo k , durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência. Deve ser calculado somando o número de títulos a serem contemplados, em todos os sorteios que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência, para todos os planos de capitalização da modalidade/tipo k . Se o número de títulos a serem contemplados em um determinado sorteio futuro for uma variável aleatória, a sociedade de capitalização deverá calcular a média de títulos contemplados em sorteios semelhantes, realizados nos últimos 12 meses, até a data de referência, e usar este valor, arredondado ao inteiro mais próximo, como um estimador para o número de títulos a serem contemplados nesse sorteio futuro.

nsr_k : número de títulos contemplados, vendidos ou não pela sociedade de capitalização, considerando todos os sorteios realizados pela sociedade de capitalização, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo k , nos últimos 12 meses, até a data de referência.

nsp_k : número de títulos contemplados, que tenham sido vendidos pela sociedade de capitalização e estavam ativos no momento da realização do sorteio, considerando todos os sorteios realizados pela sociedade de capitalização, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo k , nos últimos 12 meses, até a data de referência.

$\hat{m}_k$: estimador para a proporção de títulos não vendidos ou não ativos no momento imediatamente anterior à realização de cada sorteio que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo k , durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência. $\hat{m}_k$ deve ser calculado aplicando a seguinte fórmula:

$$\hat{m}_k = \frac{1}{nsr_k} \cdot \left(\sum_i v_{k,i} \right).$$

Se a sociedade de capitalização não possuir dados amostrais da proporção de títulos não vendidos ou não ativos no momento imediatamente anterior à realização do sorteio ($v_{k,i}$), a sociedade de capitalização poderá calcular $\hat{m}_k$ usando a proporção de títulos não vendidos ou não ativos no último dia

do mês anterior à realização do respectivo sorteio ($\ddot{v}_{k,i}$), aplicando a seguinte fórmula: $\hat{m}_k = 1/nsr_k \cdot (\sum_i \ddot{v}_{k,i})$.

Nas situações em que o plano preveja contemplação obrigatória, se a venda mínima para contemplação obrigatória for atingida, deve-se considerar, para fins de cálculo de $\hat{m}_k$, que a série foi toda vendida.

$v_{k,i}$: proporção de títulos não vendidos ou não ativos no momento imediatamente anterior à realização do sorteio da modalidade/tipo k , cujo título contemplado foi o de índice i .

$\ddot{v}_{k,i}$: proporção de títulos não vendidos ou não ativos no último dia do mês anterior à realização do sorteio da modalidade/tipo k , cujo título contemplado foi o de índice i .

Título contemplado de índice i : título contemplado em algum sorteio realizado nos últimos 12 meses, até a data de referência, vendido ou não pela sociedade de capitalização, considerando todas as séries e todos os planos de capitalização de uma determinada modalidade/tipo, onde o índice i identifica univocamente esse título.

Este campo deve ser preenchido com valores entre 0 (zero) e 1 (um).

$\hat{\mu}_k$: estimador do valor esperado do prêmio de sorteio, para cada título contemplado, vendido pela sociedade de capitalização e ativo no momento da realização do sorteio, considerando todos os sorteios que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo k , durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência.

$\hat{\mu}_k$ deve ser calculado aplicando a seguinte fórmula: $\hat{\mu}_k = 1/nsp_k \cdot (\sum_i PrS_{k,i})$.

$PrS_{k,i}$: valor do prêmio de sorteio, concedido pela sociedade de capitalização ao titular sorteado, proprietário do título contemplado de índice i , no sorteio da modalidade/tipo k .

$\hat{\sigma}_k$: estimador do desvio padrão do prêmio de sorteio, para cada título contemplado, vendido pela sociedade de capitalização e ativo no momento da realização do sorteio, considerando todos os sorteios que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo k , durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência.

$\hat{\sigma}_k$ deve ser calculado aplicando a seguinte fórmula: $\hat{\sigma}_k = \sqrt{\frac{1}{(nsp_k - 1)} \sum_i (PrS_{k,i} - \hat{\mu}_k)^2}$.

OBS1: Dados amostrais relativos a sorteios do tipo “premiação instantânea” somente poderão ser considerados para fins de cálculo de $\hat{m}_k$, $\hat{\mu}_k$ e $\hat{\sigma}_k$, se a sociedade de capitalização demonstrar que o percentual estimado de títulos a serem contemplados por meio de sorteios de premiação instantânea, considerando todos os sorteios que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência, para todos os planos de capitalização da modalidade/tipo k , é inferior a 10%. O cálculo do percentual estimado de que trata o *caput*, em valor

inferior a 10%, deverá ser justificado pela sociedade de capitalização, e apresentado na avaliação atuarial encaminhada anualmente à SUSEP.

OBS2: Se a sociedade de capitalização não possuir dados amostrais, para uma determinada modalidade/tipo de plano de capitalização, com pelo menos 30 títulos contemplados, em sorteios realizados nos últimos 12 meses, até a data de referência, a sociedade de capitalização deverá calcular os estimadores citados neste anexo usando dados de previsão e planejamento para os próximos 12 meses.

Figura 186: Tela Movimento de Sorteio de Títulos

Movimento de Sorteios de Títulos

Preencha a tabela abaixo, considerando as definições expostas no Anexo IV da Resolução CNSP Nº 284/2013.

Modalidade de Plano	Tipo de Plano	NSR_k	nsi_k	nsp_k	$\hat{m}_k$	$\hat{\mu}_k$	$\hat{\sigma}_k$
Tradicional	Pagamento Único						
	Pagamento Mensal						
	Pagamento Periódico						
Compra Programada	Pagamento Único						
	Pagamento Mensal						
Popular	Pagamento Periódico						
	Pagamento Único						
	Pagamento Mensal						
Incentivo	Pagamento Periódico						
	Pagamento Único						

Confirmar

Cancelar

Confirmar

Inserir os Registros

Cancelar

Cancelar a alteração ou inclusão dos Registros

QUADRO 100 – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS POR CEDENTE

Nesta tela, deve ser informado o movimento trimestral de resseguro para os meses de referência Março, Junho, Setembro e Dezembro, na moeda da operação.

Onde:

Março – 1º Trimestre

Junho – 2º Trimestre

Setembro – 3º Trimestre

Dezembro – 4º Trimestre

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <E**editar**> - Menu Principal, <M**ovimentação de Resseguros por Cedente**>, para o mercado de Ressegurador Admitido.

Figura 187: .
Tela de
Movimentação
de Resseguros
por Cedentes

Cedente	Moeda	Prêmios	Indenização	Comissão

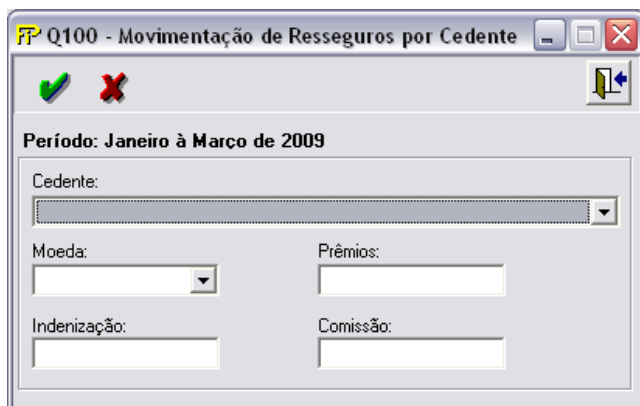


Exclui Registro

- 
Insere Registro
- 
Edita Registro
- 
Visualiza Registro
- 
Sair
- 
Validar
Valida os quadros deste formulário.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições e visualizações de Movimentação de Resseguro por Cedente. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Movimentação de Resseguro por Cedente>, para a opção de Ressegurador Admitido, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 188:
Tela de
Manipulação



Q100 - Movimentação de Resseguros por Cedente

Período: Janeiro à Março de 2009

Cedente:

Moeda:

Prêmios:

Indenização:

Comissão:

Cedente:

Informar empresa Cedente

Moeda:

Informar a moeda utilizada

Prêmios:

Prêmios de Resseguros

Indenização:

Indenização de Resseguros

Comissão:

Comissão de Resseguro

QUADRO 270 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS

Este quadro, com início de vigência a partir do FIP de outubro de 2004 e periodicidade mensal, poderá ser encaminhado até sete dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP.

Ele deve conter os mesmos valores por ramos de seguros informados no Quadro 6 (com exceção dos campos Sinistro Retido Administrativo, Sinistro Retido Judicial, Indenização, Despesa, Consórcios e Fundos, Recuperação de Consórcios e Fundos, Despesas com Benefícios, Variação do Sinistro Retido, Retenção Líquida Direta, Retrocessão Aceita - Indenização, Retrocessão Aceita – Despesas, Retrocessão Aceita, Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita, Variação Prov. IBNR, Variação Prov. IBNER, Serviço de Assistência, Total e Parcela em Moeda Estrangeira) que devem ser desmembrados por ano/mês/dia de início e fim de vigência do risco, ano/mês/dia de ocorrência, registro e aviso original do sinistro, o tipo de movimento (Aviso, Reavaliação de Estimativa, Cancelamento e Reabertura) e o código SUSEP da sociedade seguradora ou resseguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco da massa de sinistros declarada no Quadro 6, além das informações dos sinistros pagos (liquidação final e liquidação parcial).

Portanto, o valor total para cada campo (Direto, Cosseguro Aceito, Cosseguro Cedido, Resseguro e Salvados e Ressarcidos) neste quadro, exceto os valores declarados como liquidação final e liquidação parcial, deve ser igual aos valores informados nos campos respectivos do Quadro 6.

A partir do FIP/SUSEP de janeiro/2009, os dados referentes ao grupo de ramos de pessoas (0936 – PCHV, 0969 – Turístico, 0977 – Prestamista, 0980 – Educacional, 0981 – Acidentes Pessoais Individual, 0982 – Acidentes Pessoais Coletivo, 0990 – Renda de Eventos Aleatórios e 0993 – Vida em Grupo) deverão ser informados no quadro 322 – Quadro de Estatísticas de Sinistros do Grupo de Pessoas.

Destaca-se que o quadro 270 – Quadro de Estatísticas de Sinistros irá receber informações de sinistros e eventuais recargas do grupo de ramos de pessoas até o FIP/SUSEP de dezembro/2008.

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESRSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
QUAID	20	3	nnn	Código do Quadro (Quaid: 270). Tabela Quadros do FIP.
TPMOID	23	4	nnnn	Código do Tipo de Movimento do sinistro. Tabela TiposMovimentos do FIP.
CMPID	27	4	nnnn	Código do Tipo de Sinistro

				. Tabela Bib_defcampos do FIP.
RAMCODIGO	31	4	nnnn	Código do ramo na SUSEP a que se refere o movimento.
ESRDATAINICIO	35	8	aaaammdd	Data de início de vigência do risco sinistrado.
ESRDATAFIM	43	8	aaaammdd	Data de fim de vigência do risco sinistrado.
ESRDATAOCORR	51	8	aaaammdd	Data de ocorrência do sinistro.
ESRDATAVISO	59	8	aaaammdd	Data que a sociedade efetuou o registro do sinistro.
ESRVALORMOV	67	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do sinistro, da parcela, ou da reavaliação.
ESRDATAVISO_2	80	8	aaaammdd	Data em que a seguradora recebeu o aviso do sinistro.
ESRCODCESS	88	5	nnnnn	Código Susep da sociedade seguradora ou res-seguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco.
ESRFREQ	93	4	nnnn	Número de registros efetuados.

Os campos ESRDATAVISO_2 e ESRCODCESS são de preenchimento obrigatório a partir do FIP/SUSSEP de janeiro/2009. No caso de existir a necessidade de recarga dos quadros 270 anteriores, entre outubro/2004 e dezembro/2008, o preenchimento destes campos é facultativo, porém se a seguradora não possuir informações para preenchê-lo neste período, deverá utilizar no campo ESRDATAVISO_2 a mesma data do campo ESRDATAVISO e no campo ESRCODCESS o código da própria seguradora.

Tabela para o preenchimento do campo TPMOID

Tabela TiposMovimentos do FIP

TpmoID	Descrição
0001	Aviso
0002	Reavaliação de Estimativas
0003	Liquidação Parcial
0004	Liquidação Final
0005	Cancelamento

0006	Reabertura

Descrição dos Tipos de Movimentos

TPMOID 0001 - Aviso

Este Tipo de Movimento refere-se ao registro, no mês de referência, dos sinistros avisados (Primeiro Registro do Sinistro) ou dos salvados e ressarcidos.

TPMOID 0002 - Reavaliação de Estimativa

Este tipo de movimento refere-se à alteração do valor original do sinistro ou dos salvados e ressarcido por reavaliação. Deverá ser preenchido com a diferença entre o valor da reavaliação e a última estimativa. Os campos de datas, de início e fim de vigência do risco e de ocorrência, aviso e registro do sinistro, deverão ser iguais às datas do sinistro original.

TPMOID 0003 - Liquidação Parcial

Este tipo de movimento refere-se ao pagamento parcelado de sinistro, excetuando a última parcela, que deverá ser informada como “Liquidação Final” ou ao recebimento parcial de valor referentes à venda de salvados e ressarcidos.

TPMOID 0004 - Liquidação Final

Este tipo de movimento refere-se ao pagamento único do sinistro ou a última parcela paga, ou ainda ao recebimento do valor integral referente à venda de salvados e ressarcidos.

TPMOID 0005 - Cancelamento

Este tipo de movimento refere-se ao cancelamento do sinistro ou de salvados e ressarcidos.

TPMOID 0006 - Reabertura

Este tipo de movimento refere-se à reabertura de um sinistro encerrado, por cancelamento ou liquidação final. Deverá ser informado pela diferença entre o valor do sinistro e o que foi pago anteriormente, no caso de já ter sido totalmente liquidado, ou pelo valor total, no caso de cancelamento. Os campos de datas, de início e fim de vigência do risco e de ocorrência, aviso e registro do sinistro, deverão ser iguais às datas do sinistro original. No caso de salvados e ressarcidos, o valor a ser informado será a diferença entre o valor do salvado e ressarcido e o que foi recebido anteriormente, no caso de já ter sido totalmente realizado, ou pelo valor total do salvado e ressarcido, no caso de cancelamento. Os campos de datas, de início e fim de vigência do risco e de ocorrência, aviso e registro do sinistro, deverão ser iguais às datas do sinistro original.

Tabela para o preenchimento do campo CMPID do FIP/SUSEP até dezembro/2006

Cmpid	Descrição no Quadro 6

1780	Direto
1771	Cosseguro Aceito
1772	Cosseguro Cedido
1774	Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida
1775	Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual
1776	Resseguro Cedido à Resseguradora Local
1779	Salvados e Ressarcidos

Tabela para o preenchimento do campo CMPID do FIP/SUSEP a partir de janeiro/2007

Regra/Crítica	Descrição	Formato
6570.1	verifica linha em branco	sim
6570.2	verifica o tamanho padrão da linha	sim
6570.3	valida o número seqüencial (ESRSEQ)	Sim
6570.4	valida se o campo sequencial é uma sequência válida (ESRSEQ)	Sim
6570.5	valida o código da entidade (ENTCODIGO)	Sim
6570.6	valida o mês de referência (MRFMESANO)	Sim
6570.7	valida o número do quadro (QUAID)	Sim
6570.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
6570.9	valida o tipo de movimento (TPMOID)	Sim
6570.10	valida o preenchimento obrigatório e válido para o tipo de movimento (TPMOID)	Sim
6570.11	verifica se o código do tipo de sinistro é inteiro (CMPID)	Sim
6570.12	verifica se o CMPID pertence ao quadro	Sim
6570.13	valida a formatação do código do ramo e verifica se a empresa opera com o ramo no mês	Sim
6570.14	verifica se o valor monetário do sinistro é float (ESRVALORMOV)	Sim
6570.15	Valida o mês de referência (MRFMESANO) e verifica se é o último dia do mês.	Sim

6570.16	verifica se a data de início de vigência do risco sinistrado é válida e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6570.17	verifica se a data de fim de vigência do risco sinistrado é válida e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6570.18	verifica se a data de ocorrência do sinistro é válida e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6570.19	verifica se a data do aviso do sinistro é válida e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6570.20	valida número de registros efetuados (ESRFREQ), se é inteiro	Sim
6570.21	o quadro não deverá ser preenchido para os ramos 1066,0588,0589,1061,1198	Não
6570.22	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data fim de vigência do risco	Não
6570.23	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data de ocorrência do sinistro	Não
6570.24	a data de ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data de aviso do sinistro	Não
6570.25	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6570.26	a data da ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6570.27	a data de aviso do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6570.28	se o tipo de movimento for aviso a data de sinistro e o campo diferente de Salvados e Ressarcidos tem que ser igual a data do mês de referência	Não
6570.29	- Se o tipo de movimento for Aviso,Liquidação Parcial,Liquidação Final,Cancelamento ou reabertura, só poderá assumir valores positivos. - O quadro não poderá ser preenchido com registros contendo valor zero no campo ESRVALORMOV	Não
6570.30	Comparação dos valores de cada campo por ramo do arquivo com o Q6 (Tolerância=1)	Não
6570.32	a data de início de vigência do risco sinistrado (ESRDATAINICIO) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não

6570.33	a data de fim de vigência do risco sinistrado (ESRDATAINICIO) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6570.34	a data de ocorrência do sinistro (ESRDATAOCORR) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6570.35	valida o limite da data de aviso do sinistro.	Não
6570.36	Verifica se existe algum registro do grupo 09 e 13	Não
6570.38	a data de aviso do sinistro não pode ser maior que a data do aviso do sinistro.	Não
6570.39	a data de registro do sinistro não pode ser menor que a data de ocorrência do sinistro.	Não
6570.40	verifica se o código informado no campo ESRCODCESS é válido	Não
6570.41	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS é igual ao campo ENTCODIGO para os cmpids 1780, 5982, 5995, 6008 e 6020.	Não
6570.42	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Local para os cmpids 1776, 5985, 5998, 6011 e 6023.	Não
6570.43	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Admitida para os cmpids 1774, 5986, 5999, 6012 e 6024.	Não
6570.44	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Eventual para os cmpids 1775, 5987, 6000, 6013 e 6025.	Não

Descrição dos Tipos de Operações até dezembro/2006

CMPID 1780 - Direto

Valor dos sinistros registrados no mês de referência, relativo às operações de seguros.

CMPID 1771 - Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros registrados no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 1772 - Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros registrados no mês de referência, correspondentes aos cosseguros cedidos.

CMPID 1776 - Resseguro Cedido a Resseguradora Local

Valor dos sinistros registrados no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 1775 - Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros registrados no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 1774 - Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros registrados no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidas.

CMPID 1779 - Salvados e Ressarcidos

Valor da recuperação em salvados e ressarcidos no mês de referência.

Descrição dos Tipos de Operações a partir de janeiro/2007**CMPID 5982 – 6.1.1.1 Direto**

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto. O campo ESRCODCESS (código de cessão) deverá ser preenchido com o próprio código SUSEP da sociedade que está preenchendo o FIP.

CMPID 5983 – 6.1.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5984 – 6.1.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5985 – 6.1.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5986 – 6.1.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidas.

CMPID 5987 – 6.1.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 5988 – 6.1.1.7 Salvados e Ressarcidos

Total das recuperações com salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita.

CMPID 5995 – 6.1.2.1 Direto

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto. O campo ESRCODCESS (código de cessão) deverá ser preenchido com o próprio código SUSEP da sociedade que está preenchendo o FIP.

CMPID 5996 – 6.1.2.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5997 – 6.1.2.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5998 – 6.1.2.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5999 – 6.1.2.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidas.

CMPID 6000 – 6.1.2.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 6001 – 6.1.2.7 Salvados e Ressarcidos

Total das recuperações com salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita.

CMPID 6008 – 6.2.1.1 Direto

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto. O campo ESRCODCESS (código de cessão) deverá ser preenchido com o próprio código SUSEP da sociedade que está preenchendo o FIP.

CMPID 6009 – 6.2.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 6010 – 6.2.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 6011 – 6.2.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 6012 – 6.2.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidas.

CMPID 6013 – 6.2.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 6014 – 6.2.1.7 Salvados e Ressarcidos

Total das recuperações com salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita.

CMPID 6020 – 6.2.1.1 Direto

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto. O campo ESRCODCESS (código de cessão) deverá ser preenchido com o próprio código SUSEP da sociedade que está preenchendo o FIP.

CMPID 6021 – 6.2.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 6022 – 6.2.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 6023 – 6.2.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 6024 – 6.2.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidas.

CMPID 6025 – 6.2.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 6026 – 6.2.1.7 Salvados e Ressarcidos

Total das recuperações com salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita.

Tabela para o preenchimento do campo RAMCODIGO

Para o preenchimento deste campo, utilizar o código do grupo de ramos (gracodigo) com o do ramo de seguros (ramcodigo) da tabela ramosseguros do sistema FIP/SUSEP.

Obedecer aos grupos de ramos e ramos que a empresa opera no mês de preenchimento.

Exemplo de Preenchimento

Linha do arquivo

000010510520041231270000117800531200402012004060120040210200403150100100203,4320040301051050001

Onde:

ESRSEQ = 000001

ENTCODIGO = 05105

MRFMESANO = 20041231

QUAID = 270

TPMOID = 0001

CMPID = 1780

RAMCODIGO = 0531

ESRDATAINICIO = 20040201

ESRDATAFIM = 20040601

ESRDATAOCORR = 20040210

ESRDATAREGSIN = 20040315

ESRVALORMOV = 0100100203,43

ESRDATAVISO = 20040301

ESRCODCES = 05105

ESRFREQ = 0001

Observações:

- Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIP/SUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada;
- SEMPRE completar o preenchimento dos campos com zeros à esquerda se necessário;

- Assistência 24 horas – o valor referente ao custo da prestação de serviço de assistência, na hipótese em que estes serviços são oferecidos como garantia de contrato de seguro, devem ser informados como os do tipo de Sinistros Direto, Cosseguro Aceito, Cosseguro Cedido ou Resseguro.
- Na hipótese em que estes serviços não são oferecidos como garantia de contratos de seguros mas são suportados diretamente pelas sociedades seguradoras, os custos das prestações deste serviço devem ser lançadas no quadro 6 (Sinistro Retido) no campo “Serviços de Assistência”. Para os casos anteriores ao FIP/SUSEP referente ao mês de dezembro/2005, a sociedade seguradora deve justificar as diferenças entre os valores informados no quadro de estatísticas de sinistros e o quadro 6, pois, a partir de janeiro de 2006, foi feita a abertura do campo “Serviços de Assistência” no quadro 6.
- Retrocessão de salvados e ressarcidos - a sociedade seguradora deve justificar as diferenças entre os valores informados no quadro de estatísticas de sinistros e o quadro 6, até o FIP/SUSEP referente ao mês de abril/2005, pois a partir de maio/2005 foi feita a abertura do campo “Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita” no quadro 6.
- O único tipo de movimento onde se aceitará valores negativos, sem justificativas, é o de “Reavaliação de Estimativa”. A máscara para lançamento de valores negativos, no quadro estatísticos de sinistros, deve ter o sinal indicativo de menos (-) colocado no início da seqüência de caracteres do campo ESVALORMOV, mais os 12 caracteres seguintes. O sinal indicativo de menos conta como um caracter no tamanho do campo. Exemplo: -123456789,13
- Quaisquer despesas ou ressarcimentos adicionais, relativos aos sinistros e que eventualmente só estejam disponíveis para a seguradora algum tempo após o registro do sinistro, ou mesmo sua liquidação, deverão ser registrados à medida que forem sendo reconhecidos pela seguradora, sendo que continuarão a obedecer às mesmas aberturas originais. Neste caso, basta a sociedade informar as despesas ou ressarcimentos adicionais como sendo tipo de movimento “Reavaliação de Estimativa”, se os sinistros já tiverem sido registrados, ou como tipo de movimento “Reabertura”, se os sinistros já estiverem na situação “Liquidação Final.
- Quando for informado tipo de movimento “Aviso” e tipo de sinistro “Salvados e Ressarcidos”, somente devem ser informados os valores efetivamente recuperados de salvados/ressarcimentos, pois tais valores serão confrontados com os informados no quadro 6 do FIP/SUSEP.
- Quaisquer estornos em relação aos valores de salvados e ressarcidos deverão ser registrados como tipo de movimento “Reavaliação de Estimativas”, e tipo de sinistro “Salvados e Ressarcidos”.
- Quando a sociedade registrar recebimento de receita oriunda da venda de salvados e ressarcimentos, este movimento deverá ser informado como tipo de movimento “Liquidação Parcial” (recebimento parcial da receita do salvado) ou “Liquidação Final” (recebimento total da receita do salvado) e tipo de sinistro “salvados e ressarcidos”. As datas de início e fim de vigência seguirão às do risco sinistrado e as datas de ocorrência e de registro seguirão às do sinistro que originou o salvado/ressarcimento.
- No momento em que a seguradora reabrir um processo de salvado/ressarcimento anteriormente encerrado, por cancelamento ou liquidação final, deverá fazê-lo via movimento de reabertura. A partir daí, será informado movimento de liquidação parcial ou final, conforme for o caso.
- Para o campo de número de registros efetuados, campo “ESRFREQ”, é possível que a sociedade agrupe os sinistros que tenham coincidência de dados nos campos “TPMOID”, “CMPID”, “RAMCODIGO”, “ESRDATAINICIO”, “ESRDATAFIM”, “ESRDATAOCORR”, “ESRDATAVISO_2”,

“ESRDATAVISO” e “ESRCODCES”. Neste caso, será informado o número de registros coincidentes registrados na linha. O campo ESRVALORMOV deverá conter o somatório de cada documento contido nessa linha (registro).

- Os valores referentes a ajustes de sinistros da parcela do risco cedida em resseguro devem ser lançados como tipo de movimento “Reavaliação de Estimativa” e tipo de movimento de sinistro “Resseguro Cedido à Resseguradora” (CMPID 1774, 1775, 1776, 5985, 5986, 5987, 5998, 5999, 6000, 6011, 6012, 6013, 6023, 6024 e 6025).
- O quadro não deverá ser preenchido para os ramos 66 (Habitacional do SFH), 88 (DPVAT categoria 1, 2, 3, 4, 9 e 10), 89 (DPVAT run-off), 91 (Vida Individual), 92 (VGBL/VAGP/VRGP individual) e 94 (VGBL/VAGP/VRGP coletivo).
- No momento em que a sociedade reabrir um sinistro anteriormente encerrado, por “Cancelamento” ou “Liquidação Final”, deverá fazê-lo via movimento de “Reabertura”. A partir daí, será informado movimento de “Liquidação Parcial” ou “Liquidação final”, conforme for o caso.
- O campo ESVALORMOV deverá conter treze caracteres incluindo a vírgula e o sinal negativo, quando for o caso.
- O fato gerador do pagamento do sinistro, e conseqüente baixa da provisão de sinistros a liquidar, é o efetivo recebimento pelo segurado e não a emissão do cheque pela sociedade seguradora.
- Todas as despesas com sinistros (administrativos e judiciais) devem transitar pela provisão de sinistros a liquidar.
- Quando do pagamento do sinistro por valor diferente do efetivamente registrado na PSL, a sociedade seguradora deverá efetuar o lançamento correspondente a diferença entre o valor registrado e o valor a ser pago, como reavaliação de sinistro, levando o valor registrado na PSL ao do efetivo pagamento antes de efetuá-lo.

Quando a sociedade seguradora utilizar metodologia para o cálculo da PSL deverá registra no quadro 6 o valor referente a variação do sinistro retido no campo direto até dezembro/2006, pois a partir de janeiro/2007 foi incluído no quadro 6 campo próprio para registrar o valor referente ao ajuste da PSL por metodologia atuarial (variação do sinistro retido).

Críticas:

Regra/Crítica	Descrição	Formato
6570.1	verifica linha em branco	sim
6570.2	verifica o tamanho padrão da linha	sim
6570.3	valida o número sequencial (ESRSEQ)	Sim
6570.4	valida se o campo sequencial é uma sequência válida (ESRSEQ)	Sim
6570.5	valida o código da entidade (ENTCODIGO)	Sim
6570.6	valida o mês de referência (MRFMESANO)	Sim

6570.7	valida o número do quadro (QUAID)	Sim
6570.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
6570.9	valida o tipo de movimento (TPMOID)	Sim
6570.10	valida o preenchimento obrigatório e válido para o tipo de movimento (TPMOID)	Sim
6570.11	verifica se o código do tipo de sinistro é inteiro (CMPID)	Sim
6570.12	verifica se o CMPID pertence ao quadro	Sim
6570.13	valida a formatação do código do ramo e verifica se a empresa opera com o ramo no mês	Sim
6570.14	verifica se o valor monetário do sinistro é float (ESRVALORMOV)	Sim
6570.15	Valida o mês de referência (MRFMESANO) e verifica se é o último dia do mês.	Sim
6570.16	verifica se a data de início de vigência do risco sinistrado é válida e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6570.17	verifica se a data de fim de vigência do risco sinistrado é válida e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6570.18	verifica se a data de ocorrência do sinistro é válida e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6570.19	verifica se a data do aviso do sinistro é válida e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6570.20	valida número de registros efetuados (ESRFREQ), se é inteiro	Sim
6570.21	o quadro não deverá ser preenchido para os ramos 1066,0588,0589,0991,0992,0994	Não
6570.22	a data de inicio de vigência do risco não pode ser maior que a data fim de vigência do risco	Não
6570.23	a data de inicio de vigência do risco não pode ser maior que a data de ocorrência do sinistro	Não
6570.24	a data de ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data de aviso do sinistro	Não
6570.25	a data de inicio de vigência do risco não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6570.26	a data da ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6570.27	a data de aviso do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6570.28	se o tipo de movimento for aviso a data de sinistro e o campo diferente de Salvados e Ressarcidos tem que ser igual a data do mês de referência	Não

6570.29	- Se o tipo de movimento for Aviso,Liquidação Parcial,Liquidação Final,Cancelamento ou reabertura, só poderá assumir valores positivos. - O quadro não poderá ser preenchido com registros contendo valor zero no campo ESRVALORMOV	Não
6570.30	Comparação dos valores de cada campo por ramo do arquivo com o Q6 (Tolerância=1)	Não
6570.32	a data de início de vigência do risco sinistrado (ESRDATAINICIO) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6570.33	a data de fim de vigência do risco sinistrado (ESRDATAINICIO) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6570.34	a data de ocorrência do sinistro (ESRDATAOCORR) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6570.35	valida o limite da data de aviso do sinistro.	Não
6570.36	Verifica se existe algum registro do grupo 09	Não
6570.38	a data de aviso do sinistro não pode ser maior que a data do aviso do sinistro.	Não
6570.39	a data de registro do sinistro não pode ser menor que a data de ocorrência do sinistro.	Não
6570.40	verifica se o código informado no campo ESRCODCESS é válido	Não
6570.41	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS é igual ao campo ENTCODIGO para os cmpids 1780, 5982, 5995, 6008 e 6020.	Não
6570.42	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Local para os cmpids 1776, 5985, 5998, 6011 e 6023.	Não
6570.43	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Admitida para os cmpids 1774, 5986, 5999, 6012 e 6024.	Não
6570.44	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Eventual para os cmpids 1775, 5987, 6000, 6013 e 6025.	Não

QUADRO 271 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS A LIQUIDAR

Este quadro, com início de vigência a partir do FIP de outubro de 2004 e periodicidade mensal, poderá ser encaminhado até sete dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP.

Ele deve conter os mesmos valores por ramos de seguro informados no Quadro 7 (com exceção dos campos Provisão de Sinistros a Liquidar Total, Retenção Liquida Direta, Sinistros a Liquidar Administrativos, Sinistros Liquidar Judicial, Indenização, Despesas, Variação de Sinistros a Liquidar, Retrocessão Aceita, Provisão de IBNR, Provisão de IBNR Sinistro Administrativo, Provisão de IBNR Sinistro Judicial, Provisão de IBNER, Provisão de IBNER Sinistro Administrativo, Provisão de IBNER Sinistro Judicial, Recuperação com Sinistro, Recuperação de Sinistro a Liquidar, Recuperação de Sinistro Administrativo, Indenização, Despesa, Recuperação de Sinistro Judicial, Recuperação de Sinistro IBNR, Recuperação de Sinistro Administrativo IBNR, Recuperação de Sinistro Judicial IBNR, Recuperação de Sinistro IBNER, Recuperação de Sinistro Administrativo IBNER, Recuperação de Sinistro Judicial IBNER) que devem ser desmembrados por ano/mês/dia de início e fim de vigência do risco, ano/mês/dia de ocorrência e registro original do sinistro, além da atualização monetária.

Portanto, o valor para cada campo (Direto, Cosseguro Aceito, Cosseguro Cedido e Resseguro) deste quadro deve ser igual aos valores informados nos campos respectivos do Quadro 7.

A partir do FIP/SUSEP de janeiro/2009, os dados referentes ao grupo de ramos de pessoas (0936 – PCHV, 0969 – Turístico, 0977 – Prestamista, 0980 – Educacional, 0981 – Acidentes Pessoais Individual, 0982 – Acidentes Pessoais Coletivo, 0990 – Renda de Eventos Aleatórios e 0993 – Vida em Grupo) deverão ser informados no quadro 323 – Quadro de Estatísticas de Sinistros a Liquidar do Grupo de Pessoas.

Destaca-se que o quadro 271 – Quadro de Estatísticas de Sinistros a Liquidar irá receber informações de sinistros e eventuais recargas do grupo de ramos de pessoas até o FIP/SUSEP de dezembro/2008.

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESLSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
QUAID	20	3	nnn	Código do Quadro (271). Tabela Quadros do FIP.
CMPID	23	4	nnnn	Código do Tipo de Sinistro. Tabela Bib_defcampos do FIP.

RAMCODIGO	27	4	nnnn	Código do ramo na SUSEP a que se refere o movimento.
ESLDATEINICIO	31	8	aaaammdd	Data de início de vigência do risco sinistrado.
ESLDATEFIM	39	8	aaaammdd	Data de fim de vigência do risco sinistrado.
ESLDATEOCORR	47	8	aaaammdd	Data de ocorrência do sinistro.
ESLDATEAVISO	55	8	aaaammdd	Data em que a seguradora registrou a ocorrência do sinistro.
ESLVALORMOV	63	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do sinistro, da parcela, ou da reavaliação.
ESLVALORMON	76	13	nnnnnnnnnn,nn	O valor referente à atualização monetária ou Variação cambial
ESLCODCESS	89	5	nnnnn	Código Susep da sociedade seguradora ou res-seguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco.
ESLFREQ	94	4	nnnn	Número de registros efetuados.

O campo ESRCODCESS é de preenchimento obrigatório a partir do FIP/SUSSEP de janeiro/2009. No caso de existir a necessidade de recarga dos quadros 271 anteriores, entre outubro/2004 e dezembro/2008, o preenchimento deste campo é facultativo, porém se a seguradora não possuir informações para preenchê-lo neste período, deverá utilizar no campo ESRCODCESS o código da própria seguradora

Tabela para o preenchimento do campo CMPID até o FIP/SUSEP referente ao mês de dezembro/2006

Tabela Bib_defcampos do FIP.

Cmpid	Descrição do campo no Quadro 7
1767	Direto
1759	Cosseguro Aceito
1760	Cosseguro Cedido
1764	Resseguro Cedido a Resseguradora Local
1762	Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida
1763	Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual

Tabela para o preenchimento do campo CMPID a partir do FIP/SUSEP referente ao mês de janeiro/2007

Tabela Bib_defcampos do FIP.

Cmpid	Descrição do campo no Quadro 7
5946	7.1.1.1 Direto
5947	7.1.1.2 Cosseguro Aceito
5948	7.1.1.3 Cosseguro Cedido
5949	7.1.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local
5950	7.1.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida
5951	7.1.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual
5954	7.1.2.1 Direto
5955	7.1.2.2 Cosseguro Aceito
5956	7.1.2.3 Cosseguro Cedido
5957	7.1.2.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local
5958	7.1.2.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida
5959	7.1.2.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual
5963	7.2.1.1 Direto
5964	7.2.1.2 Cosseguro Aceito
5965	7.2.1.3 Cosseguro Cedido
5966	7.2.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local
5967	7.2.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida
5968	7.2.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual
5971	7.2.1.1 Direto
5972	7.2.1.2 Cosseguro Aceito
5973	7.2.1.3 Cosseguro Cedido
5974	7.2.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local
5975	7.2.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida
5976	7.2.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Descrição dos Tipos de Operações até o FIP/SUSEP referente ao mês de dezembro/2006

CMPID 1767 - Direto

Valor dos sinistros pendentes de pagamento no mês de referência, relativo as operações de seguro.

CMPID 1759 - Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros pendentes de pagamento no mês de referência, correspondente aos cosseguros aceitos.

CMPID 1760 - Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros pendentes de pagamento no mês de referência, correspondente aos cosseguros cedidos.

CMPID 1764 - Resseguro Cedido a Resseguradora Local

Valor dos sinistros pendentes de pagamento no mês de referência, de responsabilidade de Resseguradoras Locais.

CMPID 1763 - Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros pendentes de pagamento no mês de referência, de responsabilidade de Resseguradoras Eventuais.

CMPID 1762 - Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros pendentes de pagamento no mês de referência, de responsabilidade de Resseguradoras Admitidas.

Descrição dos Tipos de Operações a partir do FIP/SUSEP referente ao mês de janeiro/2007**CMPID 5946 – 7.1.1.1 Direto**

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto.

CMPID 5947 – 7.1.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5948 – 7.1.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5949 – 7.1.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5950 – 7.1.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidos.

CMPID 5951 – 7.1.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 5954 – 7.1.2.1 Direto

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto.

CMPID 5955 – 7.1.2.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5956 – 7.1.2.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5957 – 7.1.2.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5958 – 7.1.2.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidos.

CMPID 5959 – 7.1.2.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 5963 – 7.2.1.1 Direto

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto.

CMPID 5964 – 7.2.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5965 – 7.2.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5966 – 7.2.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5967 – 7.2.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidos.

CMPID 5968 – 7.2.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 5971 – 7.2.1.1 Direto

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto.

CMPID 5972 – 7.2.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5973 – 7.2.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5974 – 7.2.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5975 – 7.2.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidos.

CMPID 5976 – 7.2.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

ESLVALORMON - Atualização Monetária

Valor referente à atualização monetária e/ou variação cambial se houver. Deverá ser informada apenas à referente ao mês.

A partir do FIP/SUSEP de janeiro/2009 é obrigatório informar neste campo o valor (acumulado) correspondente a atualização monetária e variação cambial dos sinistros que estavam pendentes de pagamento e foram **cancelados** no mês. Neste caso o campo ESLVALORMON deverá ser preenchido com o sinal negativo e o campo ESLVALORMOV deverá ser preenchido com **zero**. Na hipótese de existir a necessidade de recarga dos quadros 271 anteriores, entre outubro/2004 e dezembro/2008, o preenchimento é facultativo. Segue o exemplo de uma linha preenchida:

000010510520041231271176800531200402012004060120040201200403010000000000,00-000000067,00000105105

Tabela para o preenchimento do campo RAMCODIGO

Para o preenchimento deste campo, utilizar o código do grupo de ramos (gracodigo) com o do ramo de seguros (ramcodigo) da tabela ramosseguros do sistema FIP/SUSEP.

Obedecer aos grupos de ramos e ramos que a empresa opera no mês de preenchimento

Exemplo de Preenchimento

Linha do arquivo

000010510520041231271176800531200402012004060120040201200403010100100203,430000444567,00051050001

Onde

ESLSEQ	MRFMESANO	CMPID	ESLDATEINICIO	ESLDATEOCORR	ESLVALORMOV	ESLFREQ						
00001	05105	20041231	271	1768	0531	20040201	20040601	20040201	20040301	0100100203,43	0000444567,00	0001
↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓
ENTCODIGO	QUAID	RAMCODIGO	ESLDATEFIM	ESLDATEVISO	ESLVALORMON							

Observações:

- Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIP/SUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que seja a crítica ignorada;
- SEMPRE** completar o preenchimento dos campos com zeros à esquerda se necessário.
- O campo ESVALORMOV deverá conter treze caracteres incluindo a vírgula.
- Para o campo de número de registros efetuados, campo “ESLFREQ”, é possível que a sociedade agrupe os sinistros que tenham coincidência de dados nos campos “CMPID”, “RAMCODIGO”, “ESRDATEINICIO”, “ESRDATEFIM”, “ESRDATEOCORR”, “ESRDATEVISO”. Neste caso, será informado o número de registros coincidentes registrados na linha. Os campos

ESRVALORMOV, ESLVALORMON e ESLCODCESS deverão conter o somatório de cada documento contido nessa linha (registro).

- O quadro não deverá ser preenchido para os ramos 66 (Habitacional do SFH), 88 (DPVAT categoria 1, 2, 3, 4, 9 e 10), 89 (DPVAT run-off), 91 (Vida Individual), 92 (VGBL/VAGP/VRGP individual) e 94 (VGBL/VAGP/VRGP coletivo).
- No campo ESLVALORMOV deverá estar adicionado os valores referentes à atualização monetária ou variação cambial se houverem.

Regra/Crítica	Descrição	Formato
6569.1	verifica linha em branco	sim
6569.2	verifica o tamanho padrão da linha	sim
6569.3	valida o número sequencial(ESRSEQ)	Sim
6569.4	valida se o campo sequencial é uma sequência válida (ESRSEQ)	Sim
6569.5	valida o código da entidade (ENTCODIGO)	Sim
6569.6	valida o mês de referência (MRFMESANO)	Sim
6569.7	valida o número do quadro (QUAID)	Sim
6569.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
6569.9	verifica se o código do tipo de sinistro é inteiro (CMPID)	Sim
6569.10	verifica se o CMPID pertence ao quadro	Sim
6569.11	valida a formatação do código do ramo e verifica se a empresa opera com o ramo no mês	Sim
6569.12	verifica se o valor monetário do sinistro é float (ESLVALORMOV)	Sim
6569.13	verifica se o valor referente a atualização monetária é float (ESLVALORMON)	Sim
6569.14	Valida o mês de referência (MRFMESANO) e verifica se é o último dia do mês.	Sim
6569.15	verifica se a data de início de vigência do risco sinistrado é válida (ESLDATEINICIO) e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6569.16	verifica se a data de fim de vigência do risco sinistrado é válida(ESLDATEFIM) e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6569.17	verifica se a data de ocorrência do sinistro é válida(ESLDATEOCORR) e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim

6569.18	verifica se a data do aviso do sinistro é válida(ESLDATEAVISO) e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6569.19	valida número de registros efetuados (ESLFREQ)	Sim
6569.20	o quadro não deverá ser preenchido para os ramos 1066,0588,0589,1061,1198	Não
6569.21	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data fim de vigência do risco	Não
6569.22	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data de ocorrência do sinistro	Não
6569.23	a data de ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data de aviso do sinistro	Não
6569.24	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6569.25	a data de início de ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6569.26	a data de aviso do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6569.27	Comparação dos valores de cada campo por ramo do arquivo com o Q7 (Tolerância=1). Comparado o campo ESLVALORMOV.	Não
6569.28	o quadro não poderá ser preenchido com registros contendo valor zero no campo ESLVALORMOV	Não
6569.29	a data de início de vigência do risco sinistrado (ESLDATEINICIO) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6569.30	a data de início de vigência do risco sinistrado (ESLDATEFIM) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6569.31	a data de ocorrência do sinistro (ESLDATEOCORR) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6569.32	a data de ocorrência do sinistro (ESLDATEAVISO) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6569.33	Verifica se existe algum registro do grupo 09 e 13	Não
6569.34	Verifica se o campo ESLCODECESS é válido	Não
6569.35	Verifica se o código informado no campo ESRCODECESS é igual ao campo ENTCODIGO para os cmpids 1767, 5946, 5954, 5963 e 5971.	Não

6569.36	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Local para os cmpids 1764, 5949, 5957, 5966 e 5974.	Não
6569.37	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Admitida para os cmpids 1762, 5950, 5958, 5967 e 5975.	Não
6569.38	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Eventual para os cmpids 1763, 5951, 5959, 5968 e 5976.	Não

QUADRO 272 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE PRÊMIOS

Este quadro, com início de vigência a partir do FIP de outubro de 2004 e periodicidade mensal, poderá ser encaminhado até sete dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP.

Ele deve conter os mesmos valores por ramo de seguro informados no quadro 2 (com exceção dos campos Prêmio Ganho, Retenção Líquida, Retenção Direta, Co-seguro Aceito, Co-seguro Cedido, Prêmio Cedido em Resseguro, Ressegurador Local, Ressegurador Admitido, Ressegurador Eventual, Variação das Prov. Téc. De Prêmios, Variação das Prov. Téc – Outras Provisões, Variação das Prov. De Resseguro – PPNG, Prov. De Resseguro – PPNG (mês atual), Provisões de Resseguro – PPNG (mês anterior), Variação das Prov. de Resseguro – RVNE, Prov. de Resseguro – RVNE (mês atual), Prov. de Resseguro – RVNE (mês anterior), Variação das Pro. de Resseguro – PCP, Prov. de Resseguro – PCP (mês atual), Prov. de Resseguro - PCP (mês anterior), Var. das Prov. de Resseg. – Demais Prov., Prov. de Ress. – Demais Prov. (mês atual), prov. de Ress. – Demais Prov. (mês anterior), Prêmio de Riscos Vigentes mais Não Emitidos, Total Emitido (Moeda Estrangeira), Transferências Aceitas, Transferências Cedidas, Consórcios e Fundos, Resgate de Seguros de Vida Individual/VGBL, Retenção Líquida Direta, Retrocessão Aceita, Variação Provisões Técnicas, Total e Total Ganho - Moeda Estrangeira) que devem ser desmembrados por dia/mês/ano de início e fim de vigência do risco, dia/mês/ano de emissão, e o tipo de movimento (emissão de prêmio, aumento de prêmio, restituição de prêmio e cancelamento de prêmio), unidade da federação onde está localizado o risco, número do processo SUSEP que aprovou o plano comercializado, valor da importância segurada do risco emitido e código SUSEP da seguradora ou resseguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco da massa de Prêmios declarada no Quadro 2 e observando-se a abertura das informações por certificado ou item, conforme estabelecido na correspondente legislação.

Portanto, o valor total para cada campo (Prêmio Emitido, Cosseguro Aceito, Cosseguro Cedido, Prêmio Cedido à Resseguradora Local, Prêmio Cedido à Resseguradora Eventual, Prêmio Cedido à Resseguradora Admitida, Restituição – Prêmio Direto, Restituição – Cosseguro Aceito, Restituição – Cosseguro Cedido, Restituição – Ressegurador Local, Restituição – Ressegurador Eventual, Restituição – Ressegurador Admitido, Cancelamento – Prêmio Direto, Cancelamento – Cosseguro Aceito, Cancelamento – Cosseguro Cedido, Cancelamento – Ressegurador Local, Cancelamento – Ressegurador Eventual e Cancelamento – Ressegurador Admitido) deve ser igual aos valores informados nos campos respectivos do quadro 2.

Excepcionalmente, no FIP de outubro de 2004, este quadro deve ser encaminhado com os movimentos de prêmios de todos os riscos vigentes em 31 de outubro de 2004.

A partir do FIP/SUSEP de janeiro/2009, os dados referentes ao grupo de ramos de pessoas (0936 – PCHV, 0969 – Turístico, 0977 – Prestamista, 0980 – Educacional, 0981 – Acidentes Pessoais Individual, 0982 – Acidentes Pessoais Coletivo, 0990 – Renda de Eventos Aleatórios e 0993 – Vida em Grupo) deverão ser informados no quadro 324 – Quadro de Estatísticas de Prêmios do Grupo de Pessoas.

Destaca-se que o quadro 272 – Quadro de Estatísticas de Prêmios irá receber informações de sinistros e eventuais recargas do grupo de ramos de pessoas até o FIP/SUSEP de dezembro/2008.

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição

ESPSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês
QUAID	20	3	nnn	Código do Quadro (272). Tabela Quadros do FIP
TPMOID	23	4	nnnn	Código do Tipo de Movimento de Prêmio. Tabela TiposMovimentos do FIP.
CMPID	27	4	nnnn	Código do Tipo de Prêmio. Tabela Bib_defcampos do FIP
RAMCODIGO	31	4	nnnn	Código do ramo na SUSEP a que se refere o movimento.
ESPDATAINICIO	35	8	aaaammdd	Data em que o risco original iniciou ou iniciará a sua vigência
ESPDATAFIMRO	43	8	aaaammdd	Data em que se deu ou se dará o término de vigência do risco original
ESPDATAEMISSRO	51	8	aaaammdd	Data em que o risco original foi emitido
ESPVALORMOVRO	59	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do prêmio do risco original
ESPDATAINICIORD	72	8	aaaammdd	Data em que o risco derivado iniciou ou iniciará a sua vigência
ESPDATAFIMRD	80	8	aaaammdd	Data em que se deu ou se dará o término de vigência do risco derivado
ESPDATAEMISSRD	88	8	aaaammdd	Data em que o risco derivado foi emitido
ESPVALORMOVRD	96	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do prêmio do risco derivado
ESPCODCESS	109	5	nnnnn	Código Susep da sociedade seguradora ou res-seguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco.
ESPFREQ	114	4	nnnn	Número de registros efetuados

O campo ESRCODCESS é de preenchimento obrigatório a partir do FIP/SUSSEP de janeiro/2009.

No caso de existir a necessidade de recarga dos quadros 272 anteriores, entre outubro/2004 e dezembro/2008, o preenchimento deste campo é facultativo, porém se a seguradora não possuir informações para preenchê-lo neste período, deverá utilizar no campo ESRCODCESS o código da própria seguradora.

Risco Original

Refere-se à combinação tipo de movimento com tipo de prêmio, emitido inicialmente, que não foi resultado de nenhum movimento de modificação do risco (aumento de prêmio, restituição de prêmio ou cancelamento de prêmio). Deverão ser informados somente os campos datas e valor do risco original. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos. Exemplos: emissão de prêmio próprio, emissão de prêmio de cosseguro aceito, emissão de prêmio de cosseguro cedido e emissão de prêmio de resseguro (local, eventual e admitido).

Risco Derivado

Refere-se à combinação tipo de movimento de prêmio com tipo de prêmio, emitido para alterar o risco original. Deverão ser informados, além dos campos datas e valor do risco derivado, os campos datas e valor do risco original. Exemplos: aumentos de prêmio, cancelamentos de prêmio e restituições de prêmio.

Tabela para o preenchimento do campo TPMOID

Tabela TiposMovimentos do FIP

Tpmoid	Descrição do campo no Quadro 2
0007	Emissão de Prêmio
0008	Aumento de Prêmio
0009	Restituição de Prêmio
0010	Cancelamento de Prêmio

Tipo de Movimento de Prêmio

São os tipos de movimentos de prêmio que o risco pode assumir durante a sua vigência (emissão, aumento, restituição e cancelamento).

TPMOID 0007 - Emissão de Prêmio

Este tipo de movimento refere-se à emissão de prêmio de um risco assumido pela seguradora. Deverão ser informados somente os campos datas e valor do risco original. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0008 - Aumento de Prêmio

Este tipo de movimento refere-se ao aumento de prêmio de um risco assumido anteriormente pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado.

TPMOID 0009 - Restituição de Prêmio

Este tipo de movimento refere-se à restituição de prêmio de um risco assumido anteriormente pela seguradora, independente do motivo da restituição, mas que tenha, após a restituição, a continuidade do

risco. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco e derivado, exceto o campo data fim de vigência do risco derivado, que será preenchido com a data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 - Cancelamento de Prêmio

Este tipo de movimento refere-se ao fim da continuidade de um risco assumido anteriormente pela seguradora, independente do fim do risco gerar ou não uma obrigação financeira para seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado, exceto o campo data de fim de vigência do risco derivado, que será preenchido com a data de fim de vigência do risco original.

Tipo de Prêmio

São os tipos de prêmios relacionados a cada tipo de movimento do risco (próprio, cosseguro aceito, cosseguro cedido, resseguro local, resseguro eventual e resseguro admitido). Deverão ser considerados líquidos de IOF, custo de apólice e adicional de fracionamento.

Próprio

Corresponde ao risco emitido pela própria seguradora.

Cosseguro Aceito

Corresponde ao risco aceito pela seguradora mas que foi emitido por uma congênere.

Cosseguro Cedido

Corresponde ao risco que foi emitido pela seguradora mas que foi cedido a congênere.

Resseguro Local

Corresponde ao risco que foi emitido pela seguradora mas que foi cedido em resseguro a ressegurador local.

Resseguro Eventual

Corresponde ao risco que foi emitido pela seguradora mas que foi cedido em resseguro a ressegurador eventual.

Resseguro Admitido

Corresponde ao risco que foi emitido pela seguradora mas que foi cedido em resseguro a ressegurador admitido.

Tabela para o preenchimento do campo CMPID

Tabela Bib_defcampos do sistema FIP.

Cmpid	Descrição do campo no Quadro 2
995	Emissão própria
986	Cosseguro Aceito
987	Cosseguro Cedido

991	Prêmio Cedido à Resseguradora Local
990	Prêmio Cedido à Resseguradora Eventual
408	Prêmio Cedido à Resseguradora Admitida
5131	Restituição – Prêmio Direto
5093	Restituição – Cosseguro Aceito
5382	Restituição – Cosseguro Cedido *
5383	Restituição – Ressegurador Local *
5384	Restituição – Ressegurador Eventual *
5385	Restituição – Ressegurador Admitido *
5130	Cancelamento – Prêmio Direto
5092	Cancelamento – Cosseguro Aceito
5386	Cancelamento – Cosseguro Cedido *
5387	Cancelamento – Ressegurador Local *
5388	Cancelamento – Ressegurador Eventual *
5389	Cancelamento – Ressegurador Admitido *

*campos a serem abertos no Quadro 2

Tabela para o preenchimento do campo RAMCODIGO

Para o preenchimento deste campo, utilizar o código do grupo de ramos (gracodigo) com o ramo de seguros (ramcodigo) da tabela ramosseguros do sistema FIP.

Obedecer aos ramos que a empresa opera no mês de preenchimento.

Tabela com a combinação tipo de movimento de prêmio com tipo de prêmio do Quadro de Estatísticas de Prêmio associada aos movimentos do Quadro 2 (tabela Bib_defcampos do sistema FIP).

TPMOID (CMPID)	BIB_DEF CAMPOS (CMPID)	Descrição da combinação tipo de movimento de prêmio com tipo de prêmio no Quadro de Estatísticas de Prêmio	Descrição no Quadro 2

0007	995	Emissão de Prêmio – Próprio	Emissão própria
0008	995	Aumento de Prêmio – Próprio	
0007	986	Emissão de Prêmio – Cosseguro Aceito	Cosseguro Aceito
0008	986	Aumento de Prêmio – Cosseguro Aceito	
0007	987	Emissão de Prêmio – Cosseguro Cedido	Cosseguro Cedido
0008	987	Aumento de Prêmio – Cosseguro Cedido	
0007	991	Emissão de Prêmio – Resseguro Local	Prêmio Cedido à Ressegurador Local
0008	991	Aumento de Prêmio – Resseguro Local	
0007	990	Emissão de Prêmio – Resseguro Eventual	Prêmio Cedido à Ressegurador Eventual
0008	990	Aumento de Prêmio – Resseguro Eventual	
0007	408	Emissão de Prêmio – Resseguro Admitido	Prêmio Cedido à Ressegurador Admitido
0008	408	Aumento de Prêmio – Resseguro Admitido	
0009	5131	Restituição de Prêmio – Próprio	Restituição – Prêmio Direto
0009	5093	Restituição de Prêmio – Cosseguro Aceito	Restituição – Cosseguro Aceito
0009	5382	Restituição de Prêmio – Cosseguro Cedido	Restituição – Cosseguro Cedido*
0009	5383	Restituição de Prêmio – Resseguro Local	Restituição – Ressegurador Local*
0009	5384	Restituição de Prêmio – Resseguro Eventual	Restituição – Ressegurador Eventual*
0009	5385	Restituição de Prêmio – Resseguro Admitido	Restituição – Ressegurador Admitido*
0010	5130	Cancelamento de Prêmio – Próprio	Cancelamento – Prêmio Direto
0010	5092	Cancelamento de Prêmio – Cosseguro Aceito	Cancelamento – Cosseguro Aceito
0010	5386	Cancelamento de Prêmio – Cosseguro Cedido	Cancelamento – Cosseguro Cedido*
0010	5387	Cancelamento de Prêmio – Resseguro Local	Cancelamento – Ressegurador Local*
0010	5388	Cancelamento de Prêmio – Resseguro Eventual	Cancelamento – Ressegurador Eventual*
0010	5389	Cancelamento de Prêmio – Resseguro Admitido	Cancelamento – Ressegurador Admitido*

*campos a serem abertos no Quadro 2

TPMOID 0007 e CMPID 995 - Emissão de Prêmio - Próprio

Corresponde aos prêmios de seguros emitidos pela própria seguradora no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0007 e CMPID 986 - Emissão de Prêmio - Cosseguro Aceito

Corresponde aos prêmios de seguros aceitos em cosseguro pela seguradora no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0007 e CMPID 987 - Emissão de Prêmio - Cosseguro Cedido

Corresponde aos prêmios de seguro cedidos em cosseguro pela seguradora no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0007 e CMPID 991 - Emissão de Prêmio - Resseguro Local

Corresponde aos prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador local no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0007 e CMPID 408 - Emissão de Prêmio - Resseguro Admitido

Corresponde aos prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador admitido no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0007 e CMPID 990 - Emissão de Prêmio - Resseguro Eventual

Corresponde aos prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador eventual no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0008 e CMPID 995 - Aumento de Prêmio - Próprio

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros emitidos pela própria seguradora no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0008 e CMPID 986 - Aumento de Prêmio – Cosseguro Aceito

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros aceitos em cosseguro pela seguradora no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0008 e CMPID 987 - Aumento de Prêmio – Cosseguro Cedido

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros cedidos em cosseguro pela seguradora no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0008 e CMPID 991 - Aumento de Prêmio – Resseguro Local

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador local no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0008 e CMPID 408 - Aumento de Prêmio – Resseguro Admitido

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador admitido no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0008 e CMPID 990 - Aumento de Prêmio – Resseguro Eventual

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador eventual no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0009 e CMPID 5131 - Restituição de Prêmio – Emissão Própria

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência emitidos pela própria seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0009 e CMPID 5093 - Restituição de Prêmio – Cosseguro Aceito

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência aceitos em cosseguro pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0009 e CMPID 5382 - Restituição de Prêmio – Cosseguro Cedido

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência cedidos em cosseguro pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0009 e CMPID 5383 - Restituição de Prêmio – Resseguro Local

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador local pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0009 e CMPID 5384 - Restituição de Prêmio – Resseguro Eventual

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador eventual pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0009 e CMPID 5385 - Restituição de Prêmio – Resseguro Admitido

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador admitido pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5130 - Cancelamento de Prêmio – Próprio

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência emitidos pela própria seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5092 - Cancelamento de Prêmio – Cosseguro Aceito

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência aceitos em cosseguro pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5386 - Cancelamento de Prêmio – Cosseguro Cedido

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência cedidos em cosseguro pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5387 - Cancelamento de Prêmio – Resseguro Local

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador local pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5388 - Cancelamento de Prêmio – Resseguro Eventual

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador eventual pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5389 - Cancelamento de Prêmio – Resseguro Admitido

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador admitido pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

Tabela para o preenchimento do campo RAMCODIGO

Para o preenchimento deste campo, utilizar o código do grupo de ramos (gracodigo) com o ramo de seguros (ramcodigo) da tabela ramosseguros do sistema FIP.

Obedecer aos ramos que a empresa opera no mês de preenchimento.

Exemplo de Preenchimento

Linha do arquivo

0000010510520041231272000709900531200402012004060120040210200403150100100203,43200402012004060120040210200403150100100203,43051050001

Onde:

ESPSEQ = 000001

ENTCODIGO = 05105

MRFMESANO = 20041231

QUAID = 272

TPMOID = 0007

CMPID = 0990

RAMCODIGO = 0531

ESPDATAINICIORO = 20040201

ESPDATAFIMRO = 20040601

ESPDATAEMISSRO = 20040210

ESPVALORMOVRO = 0100100203,43

ESPDATAINICIORD = 20040201

ESPDATAFIMRD = 20040601

ESPDATAEMISSRD = 20040210

ESPVALORMOVRD = 0100100203,43

ESPFREQ = 0001

ESPCODCESS = 05105

Observações:

- Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIP/SUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que seja a crítica ignorada;
- SEMPRE completar o preenchimento dos campos com zeros à esquerda se necessário.
- No caso de prêmio estimado, a sociedade seguradora deve justificar as diferenças entre os valores informados no quadro de estatísticas de prêmios e o quadro 2, até o FIP/SUSEP referente ao mês de dezembro/2005, pois, foi feita a abertura do campo “Prêmio de Riscos Vigentes Mas Não Emitidos”, para esta informação, no quadro 2, a partir do janeiro/2006.
- O campo ESPFREQ deverá mostrar a quantidade de documentos que possuam as mesmas especificações de tipo de movimento (TPMOID), tipo de PRÊMIO (CMPID), código do ramo e mesmas datas (ano/mês/dia) de início, emissão e fim de vigência do risco que estarão na mesma linha (registro) do arquivo. O campo ESPVALORMOVRO (ou ESPVALORMOVRD) deverá

conter o somatório de cada documento contido nessa linha (registro). É possível que a sociedade seguradora efetue esse agrupamento de informações em uma mesma linha (registro).

- Quando da ocorrência de restituição/cancelamento, a sociedade seguradora deve informar no campo ESPVALORMOVRD o valor efetivamente restituído ou cancelado.
- Para os tipos de movimentos aumento, restituição e cancelamento de prêmio devem ser informados no preenchimento dos campos do risco original os mesmos dados (datas e valores) já enviados anteriormente quando do preenchimento do risco que se está alterando, para que seja possível fazer a correlação entre as informações enviadas. Por exemplo, vamos supor que um determinado mês de referência, M1, tenha uma linha de registro, com a alteração de um risco original, que iremos chamar de Ro1, que foi alterado por um movimento de aumento de prêmio, que vamos chamar Rd2. No mês M1 teríamos nos campos destinados ao risco original as datas e valor de Ro1 e nos campos destinados ao risco derivado as datas e valor de Rd2.
- Continuando, agora no mês seguinte, M2, tenhamos o a restituição de parte do aumento de prêmio, que vamos chamar de Rd3. No mês M2 teríamos nos campos destinados ao risco original as datas e valor de Rd2 e nos campos destinados ao risco derivado as datas e valor de Rd3.

No entanto, ao invés de ter ocorrido uma restituição do aumento de prêmio em M2, vamos supor que o risco foi cancelado não tendo mais continuidade. Teríamos no mês M2 dois lançamentos, um cancelado Ro1, que chamaremos de Rd4, e outro cancelado Rd2, que chamaremos Rd5. Com isso, as duas linhas ficariam da seguinte modo: a primeira com os campos destinados ao risco original as datas e valor de Ro1 e nos campos destinados ao risco derivado as datas e valor de Rd4, e a segunda com os campos destinados ao risco original as datas e valor de Rd2 e nos campos destinados ao risco derivado as datas e valor de Rd5. Alternativamente poder-se-ia manter o cancelamento de Ro1, que chamamos de Rd4, e estornar Rd2, que chamaremos de Rd6. No Rd6 o TPMOID continuaria a ser o de aumento e manter-se-iam as mesmas datas e valores lançados no Rd2 nos campos destinados ao risco original e derivado. Apenas atentar para trocar o sinal tanto do valor informado no risco derivado como no risco original.

- Nos casos em que temos o tipo de movimento sendo o de aumento de prêmio, a data de fim de vigência do risco derivado posterior que a data de fim de vigência do risco original e a data de início de vigência do risco derivado anterior a data de fim de vigência do risco original, alguns cuidados devem ser tomados no preenchimento dos quadros estatísticos de prêmios. Se tivermos o cancelamento do aumento de prêmio ou o estorno do o aumento de prêmio, com a continuação da vigência do risco, este lançamento deverá ser efetuado como o tipo de movimento aumento de prêmio e os campos ESPVALOMOVRO e ESPVALORMOVRD deverão ser preenchidos com os mesmos valores do lançamento estornado ou cancelado, porém, com sinais trocados. Se tivermos o cancelamento total do risco que sofreu aumento de prêmio, deverão ser efetuados dois lançamentos nos quadros estatísticos para de prêmios para demonstrar o cancelamento: um cancelando o aumento de prêmio e outro cancelando o risco original. Porém, é preciso atentar que o risco original foi modificado e tem uma nova data de fim de vigência.
- O estorno de cancelamento só pode ser feito após o risco ter sido anteriormente cancelado, dessa forma, o denominado "endosso de estorno de cancelamento" deve ser tratado como um novo risco (já que o original foi devidamente cancelado), e dessa forma lançado como emissão de prêmio. As sociedades que não procederam desta forma no passado e estão impossibilitadas de alterar os

lançamentos por estarem devidamente registrados contabilmente como o tipo de movimento cancelamento de prêmio, deverão no lançamento do “endosso de estorno de cancelamento” registrar o valor do risco original também com sinal contrário ao do lançamento estornado.

- O quadro não deverá ser preenchido para os ramos 66 (Habitacional do SFH), 88 (DPVAT categoria 1, 2, 3, 4, 9 e 10), 89 (DPVAT run-off), 91 (Vida Individual), 92 (VGBL/VAGP/VRGP individual) e 94 (VGBL/VAGP/VRGP coletivo).
- Para outubro de 2004, as sociedades seguradoras deverão informar todos os movimentos de prêmios dos riscos vigentes na data base do cálculo, ou seja, todos os riscos vigentes em 31/10/2004 inclusive.
- Sinistro com Perda Total – Sem Reintegração da Importância Segurada - Entendemos que o tipo de movimento cancelamento do prêmio refere-se ao fim da continuidade de um risco assumido anteriormente pela seguradora, independente do fim do risco gerar ou não uma obrigação para seguradora. Diante desta definição, entendemos que o sinistro com perda total caracteriza o encerramento do risco assumido anteriormente pela sociedade, devendo com isso ser lançado como tipo de movimento cancelamento de prêmio.
- A Mascara para lançamento de valores negativos, no quadro estatístico de prêmios, deve ter o sinal indicativo (-) colocado no início da sequência de caracteres do campo ESPVALORMOVRO ou ESPVALORMOVRD, mais os 12 caracteres seguintes. O sinal indicativo de menos conta como um caractere no tamanho do campo. Exemplo: -123456789,13.
- No preenchimento do quadro 272 para os ramos 0195, Extensão de Garantia Patrimonial, e 0524, Extensão de Garantia Automóvel, a data de início de vigência do risco original é a data de início de cobertura do risco e a data de emissão do risco original é a data de início de vigência do contrato.

Críticas:

Regra/Crítica	Descrição	Formato
6568.1	verifica linha em branco	sim
6568.2	verifica o tamanho padrão da linha	sim
6568.3	valida o número sequencial(ESPSEQ)	Sim
6568.4	valida se o campo sequencial é uma sequência válida (ESPSEQ)	Sim
6568.5	valida o código da entidade (ENTCODIGO)	Sim
6568.6	valida o mês de referência (MRFMESANO)	Sim
6568.7	valida o número do quadro (QUAID)	Sim
6568.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
6568.9	valida o tipo de movimento (TPMOID)	Sim
6568.10	valida o preenchimento obrigatório e válido para o tipo de movimento (TPMOID)	Sim

6568.11	verifica se o código do tipo de sinistro é inteiro (CMPID)	Sim
6568.12	verifica se o CMPID pertence ao quadro	Sim
6568.13	valida a formatação do código do ramo e verifica se a empresa opera com o ramo no mês	Sim
6568.14	verifica se o valor monetário do prêmio do risco original é float (ESPVALORMOVRO)	Sim
6568.15	verifica se o valor monetário do prêmio do risco derivado é float (ESPVALORMOVRD)	Sim
6568.16	Valida o mês de referência (MRFMESANO) e verifica se é o último dia do mês.	Sim
6568.17	verifica se a data de início de vigência do risco original é válida (ESPDATAINICIORO) e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6568.18	verifica se a data de início de vigência do risco derivado é válida (ESPDATAINICIORD) e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6568.19	verifica se a data de fim de vigência do risco original é válida e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6568.20	verifica se a data de fim de vigência do risco derivado é válida (ESPDATAFIMRD) e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6568.21	verifica se a data de emissão do risco original é válida (ESPDATAEMISSRO) e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6568.22	verifica se a data de emissão do risco derivado é válida (ESPDATAEMISSRD) e se está entre os anos de 1901 e 2099	Sim
6568.23	valida número de registros efetuados (ESPFREQ), se é inteiro	Sim
6568.24	Compara TPMOID com CPMID	Não
6568.25	a data de início de vigência do risco original não pode ser maior que a data fim de vigência do risco original	Não
6568.28	a data de início de vigência do risco derivado não pode ser maior que a data de fim de vigência do risco derivado	Não
6568.31	A Data de emissão do risco original tem que ser igual ao campo mrfmesano (mês/Ano), para o tipo de movimento emissão	Não
6568.32	A Data de emissão do risco derivado tem que ser igual ao campo mrfmesano (mês/Ano), para os tipos de movimentos aumento, restituição ou cancelamento	Não
6568.33	o quadro não deverá ser preenchido para os ramos 1066,0588,0589,1061,1198	Não
6568.34	Comparação dos valores de cada campo por ramo do arquivo com o Q2 (Tolerância=1)	Não
6568.35	nenhuma linha (registro) do arquivo poderá conter valores iguais a zero, simultaneamente, nos campos designados como ESPVALORMOVRO e ESPVALORMOVRD	Não

6568.36	o quadro não deverá ser preenchido com linhas nos quais os campos ESPDATAFIMRO e ESPDATAINICIORO sejam iguais, exceto para o ramo 82.	Não
6568.37	Para o tipo de movimento Emissão de Prêmio, a data de emissão do risco derivado deve ser preenchida com a mesma data de emissão do risco original	Não
6568.38	Para o tipo de movimento Emissão de Prêmio, a data de início de vigência do risco derivado deve ser preenchida com a mesma data de início de vigência do risco original	Não
6568.39	Para o tipo de movimento Emissão de Prêmio, a data do fim da vigência do risco derivado deve ser preenchida com a mesma data do fim da vigência do risco original	Não
6568.40	Para o tipo de movimento Emissão de Prêmio, o valor monetário do prêmio do risco derivado deve ser preenchido com o mesmo valor monetário do prêmio do risco original	Não
6568.41	o quadro não deverá ser preenchido com linhas (registros) nos quais os campos ESPDATAFIMRD e ESPDATAINICIORD sejam iguais, exceto para o ramo 82.	Não
6568.42	a data de início de vigência do risco original (ESPDATAINICIORO) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6568.43	a data de início de vigência do risco derivado (ESPDATAINICIORD) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6568.44	a data de fim de vigência do risco original (ESPDATAFIMRO) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6568.45	a data de fim de vigência do risco derivado (ESPDATAFIMRD) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6568.46	a data de emissão do risco original (ESPDATAEMISSRO) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6568.47	a data de emissão do risco derivado (ESPDATAEMISSRD) deve estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
6568.48	Para o tipo de movimento, Aumento de Prêmio, Restituição de prêmio ou Cancelamento. A data de início de vigência do risco derivativo (ESPDATAINICIORD) não pode ser menor que a data de início de vigência do risco original (ESPDATAINICIORO).	Não
6568.49	Verifica se existe algum registro do Grupo 09 e 13. E ramos 1061 e 1198	Sim
6568.50	Verifica se o campo ESPCODCESS é válido	Não

6568.51	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS é igual ao campo ENTCODIGO para os cmpids 995, 5131 e 5130.	Não
6568.52	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Local para os cmpids 991, 5383 e 5387.	Não
6568.53	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Admitida para os cmpids 408, 5385 e 5389.	Não
6568.54	Verifica se o código informado no campo ESRCODCESS pertence a uma Resseguradora Eventual para os cmpids 990, 5384 e 5388.	Não
6568.55	No caso de ser selecionado um tipo de movimento: Restituição de prêmio ou Cancelamento de prêmio, a data de fim de vigência do risco derivado deve ser igual à data de fim de vigência do risco original.	Não

QUADRO 302 – QUADRO DE MOVIMENTO MENSAL DE BENEFÍCIOS

Início de vigência a partir do FIP de fevereiro de 2006 e periodicidade mensal, poderá ser encaminhado até sete dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP.

Neste quadro obteremos as informações de avisos de benefícios/sinistros, relativos às operações de previdência e ramos 0983, 0986, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, para fins de acompanhamento da provisão de IBNR, além de informações sobre os outros movimentos que influenciam a PBaR.

A partir do FIP de janeiro de 2009, para todos os movimentos deste quadro, todos os campos de valores (EBIVALOR.....), deverão ser preenchidos brutos de qualquer parcela do sinistro ou benefício recuperável de terceiros, em operações de resseguro.

São cinco os movimentos considerados:

- 1) **Aviso:** Neste movimento a companhia irá disponibilizar as informações sobre os sinistros avisados. Deverão ser considerados neste tipo de movimento somente os planos de riscos. Informações solicitadas: data da ocorrência, data do aviso (data da habilitação do benefício), valor do benefício, número de rendas vencidas (para o caso de planos com pagamento em forma de renda que no mês do aviso além da renda do mês possuía rendas vencidas anteriores) valor das Provisões de Benefícios a Conceder (PBaC) e Concedidos (PBC) (quando for o caso), e se houver, valor da atualização da data da ocorrência até a data do pagamento (se houve o pagamento no mês do aviso) ou até a data da entrada na provisão (caso não tenha sido feito o pagamento no mesmo mês do aviso). Essas informações serão abertas por beneficiário e estarão ligadas ao tipo de plano/benefício cadastrado no FIP através do campo “PLNCODIGO”. Os planos dotais mistos (pagamento por sobrevivência e por morte) também devem ser considerados neste tipo de movimento, mas deve-se tomar o cuidado de informar somente o benefício e a PBaC da cobertura de morte. Atentar para inclusão de mais um campo nesse tipo de movimento, o campo EBIVALORATU, que representa o valor da atualização desde a data de ocorrência até a data de pagamento, se o pagamento ocorrer no próprio mês de aviso, ou o valor da atualização desde a data de ocorrência até a data de entrada na provisão de benefícios a regularizar, se não houve o pagamento no mesmo mês de aviso.
- 2) **Pagamento:** Neste movimento a companhia disponibilizará as informações relativas aos pagamentos de benefícios que foram avisados no mês (no movimento aviso) ou relativas aos pagamentos de benefícios que estavam em benefícios a regularizar no mês anterior. Atentar para o fato de que os pagamentos de rendas já regularizadas não devem ser informados nesse campo, mas somente aqueles pagamentos que implicam em alguma alteração na PBaR ou aqueles que foram avisados no mês base. O campo EBIVALORULATU, corresponde ao valor da atualização do valor da PBaR do mês anterior desde o início do mês atual até a data do pagamento. Se o pagamento foi feito no próprio mês de aviso (e, portanto, não passou na PBaR) esse campo será zero, já que a atualização até o pagamento, neste caso, já vai constar do próprio movimento aviso (campo EBIVALORATU). Atentar para a alteração que foi feita na definição do campo EBIVALORULATU.

- 3) **Ajuste Estimativa:** Esse movimento será utilizado quando a companhia verificar que deve alterar algum valor de benefício/atualização que consta na PBaR. O campo EBIVALORAJBEN será para ajustar o benefício (ou benefícios acumulados no caso de renda) e o campo EBIVALORJATU para ajustar a atualização acumulada. O ajuste deverá ser sempre com relação ao valor que estava na PBaR do mês anterior. Os valores desses campos terão valor negativo, se o ajuste for para diminuir o valor da PBaR, ou positivo, se for para aumentar.
- 4) **Inclusão de Renda Vencida:** Neste movimento deverão constar as inclusões de rendas vencidas ou pagamentos únicos por sobrevivência vencidos no mês base e que não foram pagos no mês do vencimento, ou seja, que entraram na PBaR no mês. Deverão ser considerados tanto os planos de risco (pagamentos em forma de renda) como os planos por sobrevivência (renda e pagamento único). No campo EBIVALORATRENVEN deve ser preenchida a atualização referente ao período da data em que é devida a renda/pagamento único por sobrevivência até a data da entrada na PBaR. No caso dos planos dotais mistos deve-se considerar somente a parte do benefício referente à sobrevivência.
- 5) **Cancelamento:** Neste movimento deverão ser informados os cancelamentos feitos na Provisão de Benefícios a Regularizar. No campo EBIVALORCANCEL deve ser informado exatamente o valor que estava na provisão no mês anterior.

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
EBISEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
PLNCODIGO	20	6	nnnnnn	Código do plano. Tabela Planos do FIP
QUAID	26	3	nnn	Código do Quadro (Quaid: 302). Tabela Quadros do FIP.
TPAVID	29	4	nnnn	Tipo de Aviso
TPMOID	33	4	nnnn	Código do Tipo de Movimento do sinistro. Tabela TiposMovimentos do FIP.
EBIRENVEN	37	4	nnnn	Número de rendas vencidas na data do Aviso.
EBINUMPROP	41	21	nnnnnnnnnn	Número da Proposta.
EBICPFPART	62	11	nnnnnnnnnn	CPF do Participante do Plano.
EBICPFBENF	73	11	nnnnnnnnnn	CPF do Beneficiário.

EBIDATAOCORR	84	8	aaaammdd	Data de ocorrência do Evento.
EBIDATAVISO	92	8	aaaammdd	Data de Aviso à Entidade / Seguradora (Data da habilitação)
EBIVALORBEN	100	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor do Benefício em forma de renda ou único na data de habilitação
EBIVALORPBAC	113	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da Provisão de Benefícios a conceder na data do Aviso.
EBIVALORPBC	126	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da Provisão de Benefícios concedidos na data do Aviso.
EBIVALORPG	139	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor pago ao Beneficiário.
EBIVALORAJBEN	152	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor a ser ajustado no valor do benefício acumulado que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORAJATU	165	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor a ser ajustado no valor da atualização acumulada que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORULATU	178	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da atualização referente: ao período do início do mês até a data do pagamento, caso este ocorra em mês diferente do aviso; ou zero, caso este ocorra no próprio mês do aviso.
EBIVALORRENVEN	191	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da renda vencida no mês de referência(Rendas por Morte, Invalidez e Sobrevivência)
EBIVALORATRENVEN	204	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da atualização da renda vencida referente somente ao período da data em que é devido o pagamento da renda até a data na entrada na provisão.
EBIVALORCANCEL	217	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da provisão de benefícios a regularizar do mês anterior ao mês referência
EBIVALORATU	230	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da atualização desde a data de ocorrência

				até a data de pagamento, se este ocorrer no próprio mês de aviso, ou valor de atualização desde a data de ocorrência até a data na provisão de benefícios a regularizar.

Tabela para o preenchimento do campo TPAVID

Tabela TiposAvisos do FIP

ID	Descrição
0001	Aviso
0002	Reabertura

*Identificador (ID) no formato txt

Tabela para o preenchimento do campo TPMOID

Tabela TiposMovimentos do FIP

ID	Descrição
0001	Aviso
0005	Cancelamento
0011	Pagamentos de Benefícios
0012	Ajuste de Estimativa
0013	Inclusão de Renda Vencida

*Identificador (ID) no formato txt

Campos considerados para o tipo de movimento Avisos de Sinistros

Campo	Obrigatório	Descrição
EBISEQ	X	Número da linha do arquivo.

ENTCODIGO	X	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	X	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
PLNCODIGO	X	Código do Plano. Tabela Planos do FIP
QUAID	X	Código do Quadro (Quaid: 302). Tabela Quadros do FIP.
TPAVID	X	Tipo de Aviso.
TPMOID	X	Código do Tipo de Movimento do sinistro. Tabela TiposMovimentos do FIP.
EBIRENVEN	X	Número de rendas vencidas na data do Aviso.
EBINUMPROP	X	Número da Proposta.
EBICPFPART	X	CPF do Participante do Plano.
EBICPFBENF	X	CPF do Beneficiário.
EBIDATAOCORR	X	Data de ocorrência do Evento.
EBIDATAVISO	X	Data de Aviso à Entidade / Seguradora (Data da habilitação)
EBIVALORBEN	X	Valor do Benefício em forma de renda ou único na data de habilitação
EBIVALORPBAC	X	Valor da Provisão de Benefícios a conceder na data do Aviso.
EBIVALORPBC	X	Valor da Provisão de Benefícios concedidos na data do Aviso.
EBIVALORPG		Valor pago ao Beneficiário.
EBIVALORAJBEN		Valor a ser ajustado no valor do benefício acumulado que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORAJATU		Valor a ser ajustado no valor da atualização acumulada que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORULATU		Valor da atualização referente: ao período do início do mês até a data do pagamento, caso este ocorra em mês diferente do aviso; ou zero, caso este ocorra no próprio mês do aviso.
EBIVALORRENVEN		Valor da renda vencida no mês de referência(Rendas por Morte, Invalidez e Sobrevivência)
EBIVALORATRENVEN		Valor da atualização da renda vencida referente somente ao período da data em que é devido o pagamento da renda até a data na entrada na provisão.
EBIVALORCANCEL		Valor da provisão de benefícios a regularizar

		do mês anterior ao mês referência
EBIVALORATU	X	Valor da atualização referente: ao período do início do mês até a data do pagamento, caso este ocorra em mês diferente do aviso; ou zero, caso este ocorra no próprio mês do aviso.

Campos considerados para o tipo de movimento Pagamentos de Benefícios

Campo	Obrigatório	Descrição
EBISEQ	X	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	X	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	X	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
PLNCODIGO	X	Código do Plano. Tabela Planos do FIP
QUAID	X	Código do Quadro (Quaid: 302). Tabela Quadros do FIP.
TPAVID	X	Tipo de Aviso.
TPMOID	X	Código do Tipo de Movimento do sinistro. Tabela TiposMovimentos do FIP.
EBIRENVEN		Número de rendas vencidas na data do Aviso.
EBINUMPROP	X	Número da Proposta.
EBICPFPART	X	CPF do Participante do Plano.
EBICPFBENF	X	CPF do Beneficiário.
EBIDATAOCORR	X	Data de ocorrência do Evento.
EBIDATAVISO	X	Data de Aviso à Entidade / Seguradora (Data da habilitação)
EBIVALORBEN		Valor do Benefício em forma de renda ou único na data de habilitação
EBIVALORPBAC		Valor da Provisão de Benefícios a conceder na data do Aviso.
EBIVALORPBC		Valor da Provisão de Benefícios concedidos na data do Aviso.
EBIVALORPG	X	Valor pago ao Beneficiário.
EBIVALORAJBEN		Valor a ser ajustado no valor do benefício acumulado que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORAJATU		Valor a ser ajustado no valor da atualização acumulada que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORULATU	X	Valor da atualização referente: ao período do início do mês até a data

		do pagamento, caso este ocorra em mês diferente do aviso; ou zero, caso este ocorra no próprio mês do aviso.
EBIVALORRENVEN		Valor da renda vencida no mês de referência(Rendas por Morte, Invalidez e Sobrevivência)
EBIVALORATRENVEN		Valor da atualização da renda vencida referente somente ao período da data em que é devido o pagamento da renda até a data na entrada na provisão.
EBIVALORCANCEL		Valor da provisão de benefícios a regularizar do mês anterior ao mês referência
EBIVALORATU		Valor da atualização desde a data de ocorrência até a data de pagamento, se este ocorrer no próprio mês de aviso, ou valor de atualização desde a data de ocorrência até a data na provisão de benefícios a regularizar.

Campos considerados para o tipo de movimento Ajuste de Estimativa

Campo	Obrigatório	Descrição
EBISEQ	X	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	X	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	X	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
PLNCODIGO	X	Código do Plano. Tabela Planos do FIP
QUAID	X	Código do Quadro (Quaid: 302). Tabela Quadros do FIP.
TPAVID		Tipo de Aviso.
TPMOID	X	Código do Tipo de Movimento do sinistro. Tabela TiposMovimentos do FIP.
EBIRENVEN		Número de rendas vencidas na data do Aviso.
EBINUMPROP	X	Número da Proposta.
EBICFPART	X	CPF do Participante do Plano.
EBICFPBENF	X	CPF do Beneficiário.
EBIDATAOCORR	X	Data de ocorrência do Evento.

EBIDATAVISO	X	Data de Aviso à Entidade / Seguradora (Data da habilitação)
EBIVALORBEN		Valor do Benefício em forma de renda ou único na data de habilitação
EBIVALORPBAC		Valor da Provisão de Benefícios a conceder na data do Aviso.
EBIVALORPBC		Valor da Provisão de Benefícios concedidos na data do Aviso.
EBIVALORPG		Valor pago ao Beneficiário.
EBIVALORAJBEN	X	Valor a ser ajustado no valor do benefício acumulado que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORAJATU	X	Valor a ser ajustado no valor da atualização acumulada que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORULATU		Valor da atualização referente: ao período do início do mês até a data do pagamento, caso este ocorra em mês diferente do aviso; ou zero, caso este ocorra no próprio mês do aviso.
EBIVALORRENVEN		Valor da renda vencida no mês de referência(Rendas por Morte, Invalidez e Sobrevivência)
EBIVALORATRENVEN		Valor da atualização da renda vencida referente somente ao período da data em que é devido o pagamento da renda até a data na entrada na provisão.
EBIVALORCANCEL		Valor da provisão de benefícios a regularizar do mês anterior ao mês referência
EBIVALORATU		Valor da atualização desde a data de ocorrência até a data de pagamento, se este ocorrer no próprio mês de aviso, ou valor de atualização desde a data de ocorrência até a data na provisão de benefícios a regularizar.

Campos considerados para o tipo de movimento Inclusão de Renda Vencida

Campo	Obrigatório	Descrição
EBISEQ	X	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	X	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	X	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
PLNCODIGO	X	Código do Plano. Tabela Planos do FIP

QUAID	X	Código do Quadro (Quaid: 302). Tabela Quadros do FIP.
TPAVID		Tipo de Aviso.
TPMOID	X	Código do Tipo de Movimento do sinistro. Tabela Tipos Movimentos do FIP.
EBIRENVEN		Número de rendas vencidas na data do Aviso.
EBINUMPROP	X	Número da Proposta.
EBICFPART	X	CPF do Participante do Plano.
EBICPFBENF	X	CPF do Beneficiário.
EBIDATAOCORR	X	Data de ocorrência do Evento.
EBIDATAVISO	X	Data de Aviso à Entidade / Seguradora (Data da habilitação)
EBIVALORBEN		Valor do Benefício em forma de renda ou único na data de habilitação
EBIVALORPBAC		Valor da Provisão de Benefícios a conceder na data do Aviso.
EBIVALORPBC		Valor da Provisão de Benefícios concedidos na data do Aviso.
EBIVALORPG		Valor pago ao Beneficiário.
EBIVALORAJBEN		Valor a ser ajustado no valor do benefício acumulado que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORAJATU		Valor a ser ajustado no valor da atualização acumulada que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORULATU		Valor da atualização referente: ao período do início do mês até a data do pagamento, caso este ocorra em mês diferente do aviso; ou zero, caso este ocorra no próprio mês do aviso.
EBIVALORRENVEN	X	Valor da renda vencida no mês de referência (Rendas por Morte, Invalidez e Sobrevivência)
EBIVALORATRENVEN	X	Valor da atualização da renda vencida referente somente ao período da data em que é devido o pagamento da renda até a data na entrada na provisão.
EBIVALORCANCEL		Valor da provisão de benefícios a regularizar do mês anterior ao mês referência
EBIVALORATU		Valor da atualização desde a data de ocorrência

		até a data de pagamento, se este ocorrer no próprio mês de aviso, ou valor de atualização desde a data de ocorrência até a data na provisão de benefícios a regularizar.

Campos considerados para o tipo de movimento Cancelamento

Campo	Obrigatório	Descrição
EBISEQ	X	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	X	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	X	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
PLNCODIGO	X	Código do Plano. Tabela Planos do FIP.
QUAID	X	Código do Quadro (Quaid: 302). Tabela Quadros do FIP.
TPAVID		Tipo de Aviso.
TPMOID	X	Código do Tipo de Movimento do sinistro. Tabela TiposMovimentos do FIP.
EBIRENVEN		Número de rendas vencidas na data do Aviso.
EBINUMPROP	X	Número da Proposta.
EBICPFPART	X	CPF do Participante do Plano.
EBICPFBENF	X	CPF do Beneficiário.
EBIDATAOCORR	X	Data de ocorrência do Evento.
EBIDATAVISO	X	Data de Aviso à Entidade / Seguradora (Data da habilitação)
EBIVALORBEN		Valor do Benefício em forma de renda ou único na data de habilitação
EBIVALORPBAC		Valor da Provisão de Benefícios a conceder na data do Aviso.
EBIVALORPBC		Valor da Provisão de Benefícios concedidos na data do Aviso.
EBIVALORPG		Valor pago ao Beneficiário.
EBIVALORAJBEN		Valor a ser ajustado no valor do benefício acumulado que estava na provisão de benefício a regularizar no mês

		anterior.
EBIVALORAJATU		Valor a ser ajustado no valor da atualização acumulada que estava na provisão de benefício a regularizar no mês anterior.
EBIVALORULATU		Valor da atualização referente: ao período do início do mês até a data do pagamento, caso este ocorra em mês diferente do aviso; ou zero, caso este ocorra no próprio mês do aviso.
EBIVALORRENVEN		Valor da renda vencida no mês de referência(Rendas por Morte, Invalidez e Sobrevivência)
EBIVALORATRENVEN		Valor da atualização da renda vencida referente somente ao período da data em que é devido o pagamento da renda até a data na entrada na provisão.
EBIVALORCANCEL	X	Valor da provisão de benefícios a regularizar do mês anterior ao mês referência
EBIVALORATU		Valor da atualização desde a data de ocorrência até a data de pagamento, se este ocorrer no próprio mês de aviso, ou valor de atualização desde a data de ocorrência até a data na provisão de benefícios a regularizar.

Resumo:**Operações realizadas com os valores do arquivo de Movimento Mensal de Benefícios:**

Tipo de movimento	tpmoID
Aviso	1
Cancelamento	5
Pagamentos de Benefícios	11
Ajuste de Estimativa	12
Inclusão de Renda Vencida	13

Tabela resumida da obrigatoriedade no preenchimento dos campos de acordo com o tipo de movimento:

Campo	Tipo de Movimento (TPMOID)				
	Aviso (1)	Cancelamento (5)	Pagamentos de Benefícios (11)	Ajuste de Estimativa (12)	Inclusão de Renda Vencida(13)
EBISEQ	X	X	X	X	X
ENTCODIGO	X	X	X	X	X
MRFMESANO	X	X	X	X	X
PLNCODIGO	X	X	X	X	X
QUAID	X	X	X	X	X
TPAVID	X				
TPMOID	X	X	X	X	X
EBIRENVEN	X				
EBINUMPROP	X	X	X	X	X
EBICFPART	X	X	X	X	X
EBICPFBENF	X	X	X	X	X
EBIDATAOCORR	X	X	X	X	X
EBIDATAVISO	X	X	X	X	X
EBIVALORBEN (*)	X				
EBIVALORPBAC	X				
EBIVALORPBC	X				
EBIVALORPG			X		
EBIVALORAJBEN (*)				X	
EBIVALORAJATU (*)				X	
EBIVALORULATU			X		
EBIVALORRENVEN					X
EBIVALORATRENVEN					X

EBIVALORCANCEL		x			
EBIVALORATU(*)	x				

(*) Campos que aceitam valores negativos

Críticas das informações:

Regra/Crítica	Descrição	Formato
5825.1	verifica linha em branco	sim
5825.2	verifica o tamanho padrão da linha	sim
5825.3	valida o número sequencial(EBISEQ)	Sim
5825.4	valida se o campo seqüencial é uma seqüência válida (EBISEQ)	Sim
5825.5	valida o código da entidade (ENTCODIGO)	Sim
5825.6	valida o mês de referência (MRFMESANO)	Sim
5825.7	valida o número do quadro (QUAID)	Sim
5825.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
5825.9	Verifica se o tipo de movimento é inteiro (TPMOID)	Sim
5825.10	Verifica se o código do tipo de movimento é válido (TPMOID = 1,5,11,12,13)	Sim
5825.11	Verifica se o código do plano (PLNCODIGO) é inteiro	Sim
5825.12	Verifica se tipo de aviso é inteiro (TPAVID)	Sim
5825.13	Para o tipo de movimento Aviso, o código do tipo de aviso (TPAVID) deveser 1 ou 2. Para os demais tipos de movimentos deverá ser preenchido com o valor zero.	Sim
5825.14	- Verifica se o número de rendas vencidas é inteiro (EBIRENVEN) - Para tipos de movimentos diferentes de Aviso, não deverá ser informado.	Sim
5825.15	Verifica o preenchimento do campo número da proposta (EBINUMPROP)	Sim
5825.16	Verifica se o CPF do Participante é inteiro e válido (EBICFPART), exceto para preenchimento com zeros.	Sim
5825.17	Verifica se o CPF do Beneficiário é inteiro e válido (EBICPFBENF) , exceto para preenchimento com zeros.	Sim
5825.18	Verifica se o mês de referência e se é a último dia do mês (MRFMESANO)	Sim

5825.19	Verifica se a data de ocorrência do evento (EBIDATAOCORR) é válida de acordo com o tipo de movimento. - Caso o tipo de movimento seja Aviso, deverá estar entre os anos de 1901 e 2099 e deverá estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Sim
5825.20	Verifica se a data Aviso (EBIDATAVISO) é válida de acordo com o tipo de movimento. - Caso o tipo de movimento seja Aviso, deverá estar entre os anos de 1901 e 2099 e deverá estar entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Sim
5825.21	- Verifica se o valor monetário da provisão de benefício (EBIVALORBEN) é float. - Caso o tipo de movimento seja Aviso, o preenchimento do campo será obrigatório. (Aceita valores negativos) - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim
5825.22	- Verifica se o valor monetário da provisão de Benefícios a Conceder (EBIVALORPBAC) é float. - Caso o tipo de movimento seja Aviso, o preenchimento do campo será obrigatório. - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim
5825.23	Verifica se o valor monetário da provisão de Benefícios concedidos (EBIVALORPBC) é float. - Caso o tipo de movimento seja Aviso, o preenchimento do campo será obrigatório. - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim
5825.24	Verifica se o valor monetário pago ao Beneficiário (EBIVALORPG) float. - Caso o tipo de movimento seja Pagamentos de Benefícios, o preenchimento do campo será obrigatório. - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim

5825.25	Verifica se o valor a ser Ajustado no Benefício Acumulado (EBIVALORAJBEN) é float. - Caso o tipo de movimento seja Ajuste de Estimativa, o preenchimento do campo será obrigatório. - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim
5825.26	Verifica se o valor do ajuste na atualização acumulada (EBIVALORAJATU) é float. - Caso o tipo de movimento seja Ajuste de Estimativa, o preenchimento do campo será obrigatório. (Aceita valores negativos) - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim
5825.27	Verifica se o Valor da Atualização no Período do Início do Mês até a Data do Pagamento (EBIVALORULATU) é float. - Caso o tipo de movimento seja Pagamentos de Benefícios, o preenchimento do campo será obrigatório. - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim
5825.28	Verifica se o Valor da Renda Vencida (EBIVALORRENVEN) é float. - Caso o tipo de movimento seja Inclusão de Renda Vencida, o preenchimento do campo será obrigatório. - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim
5825.29	Verifica se o Valor da Atualização da Renda Vencida (EBIVALORATRENVEN) é float. - Caso o tipo de movimento seja Inclusão de Renda Vencida, o preenchimento do campo será obrigatório. - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim
5825.30	Verifica se o Valor da Provisão de Benefícios a regularizar do mês anterior ao mês referência (EBIVALORCANCEL) é float. - Caso o tipo de movimento seja Cancelamento, o preenchimento do campo será obrigatório. - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim

5825.31	Verifica se o Valor da Atualização desde a data de ocorrência até a data de pagamento (EBIVALORATU) é float. - Caso o tipo de movimento seja Aviso, o preenchimento do campo será obrigatório. (Aceita valores negativos) - Para demais movimentos o campo deverá ser preenchido com zeros.	Sim
5825.32	Verifica se o CPF do participante (EBICFPART) está preenchido com zeros	Não
5825.33	Verifica se o CPF do beneficiário (EBICFPBENF) está preenchido com zeros	Não
5825.34	Verifica se o valor da Provisão de Benefícios a Conceder (EBIVALORPBAC) é negativo.	Não
5825.35	Verifica se o valor da Provisão de Benefícios Concedidos (EBIVALORPBC) é negativo.	Não
5825.36	Verifica se o valor Pago ao Beneficiário (EBIVALORPG) é negativo.	Não
5825.38	Verifica se o valor da Atualização no Período do Início do Mês até a Data do Pagamento (EBIVALORULATU) é negativo.	Não
5825.39	Verifica se o valor da Renda Vencida (EBIVALORRENVEN) é negativo.	Não
5825.40	Verifica se o valor da Atualização da Renda Vencida (EBIVALORATRENVEN) é negativo.	Não
5825.41	Verifica se o valor da Provisão de Benefícios a regularizar do mês anterior (EBIVALORCANCEL) é negativo.	Não
5825.42	Verifica se a Data de ocorrência do Evento não pode ser maior que a data do que a Data da habilitação	Não
5825.43	Verifica se a Data de ocorrência do Evento não pode ser maior que o Mês de Referência	Não
5825.44	Verifica se a Data da habilitação não pode ser maior que o Mês de Referência	Não
5825.45	Verifica se para planos com pagamento "Único", regime em "Capitalização" e tipo de movimento "Aviso" os campos "benefício" e "PBAC" foram preenchidos.	Não
5825.46	Verifica se para planos com pagamento "Único", regime em "Repartição Simples" e tipo de movimento "Aviso" o campo "benefício" foi preenchido.	Não
5825.47	Verifica se para planos com pagamento "Único", regime em "Repartição de Capitais de Cobertura" e tipo de movimento "Aviso" o campo "benefício" foi preenchido.	Não

5825.48	Verifica se para planos com pagamento "Renda", regime em "Capitalização" e tipo de movimento "Aviso" os campos "PBC" e "PBAC" foram preenchidos.	Não
5825.49	Verifica se para planos com pagamento "Renda", regime em "Repartição Simples" e tipo de movimento "Aviso" o campo "benefício" foi preenchido.	Não
5825.50	Verifica se para planos com pagamento "Renda", regime em "Repartição de Capitais de Cobertura" e tipo de movimento "Aviso" o campo "benefício" foi preenchido.	Não
5825.51	Verifica se cada plncodigo informado no arquivo do quadro 302 está informado na tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia.	Não

QUADRO 303 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE BENEFÍCIOS A REGULARIZAR

Início de vigência a partir do FIP de fevereiro de 2006 e periodicidade mensal, poderá ser encaminhado até sete dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP.

Neste quadro entrará o estoque dos benefícios/sinistros e atualizações que constam da PBaR, relativos às operações de previdência e ramos 0983, 0986, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, no campo EBRVALORTOTBEN deve-se preencher com o valor que se refere ao benefício somente (no caso de rendas deve ser a soma das rendas), sem atualização. No campo EBRVALORTOTATU deve-se informar somente a parte da PBaR referente à atualização do(s) benefício(s).

A partir do FIP de janeiro de 2009, os campos EBRVALORPBAR, EBRVALORTOTBEM e EBRVALORTOTATU deverão ser preenchidos brutos de qualquer parcela do sinistro ou benefício recuperável de terceiros, em operações de resseguro.

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
EBRSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de Referência no formato AAAAMDD onde o dia será o último dia do mês.
PLNCODIGO	20	6	nnnnnn	Código do Plano. Tabela Planos do FIP.
QUAID	26	3	nnn	Código do Quadro (Quaid: 303). Tabela Quadros do FIP.
EBRTEMPO	29	4	nnnn	Número de meses em que o Benefício aparece na provisão.
EBRNUMPROP	33	21	nnnnnnnnnn	Número da Proposta.
EBRCPFPART	54	11	nnnnnnnnnn	CPF do Participante do Plano.
EBRCPFBNF	65	11	nnnnnnnnnn	CPF do Beneficiário.
EBRVALORPBAR	76	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da Provisão de Benefícios a regularizar do mês em referência.
EBRVALORTOTBEM	89	13	nnnnnnnnnn,nn	Parte da provisão referente aos valores de benefícios.
EBRVALORTOTATU	102	13	nnnnnnnnnn,nn	Parte da provisão referente aos valores de atualização.

Críticas:

Regra/Crítica	Descrição	Formato
5826.1	verifica linha em branco	sim
5826.2	verifica o tamanho padrão da linha	sim
5826.3	valida o número sequencial (EBRSEQ)	Sim
5826.4	valida se o campo sequencial é uma seqüência válida (EBRSEQ)	Sim
5826.5	valida o código da entidade (ENTCODIGO)	Sim
5826.6	verifica se o mês referência do arquivo está de acordo com o selecionado no sistema (MRFMESANO)	Sim
5826.7	valida o número do quadro (QUAID)	Sim
5826.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
5826.9	Verifica se o código do plano (PLNCODIGO) é inteiro	Sim
5826.10	Verifica se o número da proposta (EBRNUMPROP) foi preenchido	Sim
5826.11	Verifica se o número de meses é inteiro (EBRTEMPO)	Sim
5826.12	Verifica se o CPF do Participante é inteiro e válido (EBRCPFPART)	Sim
5826.13	Verifica se o CPF do Beneficiário é inteiro e válido (EBRCPF BENF)	Sim
5826.14	Valida o mês de referência (MRFMESANO) e verifica se é o último dia do mês.	Sim
5826.15	Verifica se o valor monetário da Provisão de Sinistros a Regularizar é inteiro (EBRVALORPBAR)	Sim
5826.16	verifica se o valor monetário de Benefícios é inteiro (EBRVALRORTOTBEM)	Sim
5826.17	Verifica se o valor monetário da Atualização é inteiro (EBRVALORTOTATU)	Sim
5826.18	Verifica se o CPF do participante (EBRCPFPART) está preenchido com zeros.	Não
5826.19	Verifica se o CPF do Beneficiário (EBRCPF BENF) está preenchido com zeros.	Não
5826.20	Verifica se o somatório do campo EBRVALORPABR é igual ao somatório dos cnpid's 3421, 3429 e 3438 do Quadro 16	Não

5826.21	Verifica se a soma dos valores dos campos (EBRVALORTOTBEM) e (EBRVALORTOTATU) é ser igual ao valor constante no campo (EBRVALORPBAR)	Não
5826.22	Verifica se cada plncodigo informado no quadro 303 está informado na tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia.	Não
5826.23	Verifica na tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia esta informado no arquivo 303.	Não

Fórmula para conferência da PBaR do mês base:

PBaR do mês anterior (quadro 303)

- + Benefícios avisados do mês ==EBIVALORBEN (302) * EBIRENVEN (302)== para o caso de planos com pagamento em forme de renda que no mês de aviso além da renda do mês possua rendas vencidas anteriores ou ==EBIVALORBEN (302), para os demais casos
- + Atualização da ocorrência até a data do pagamento (se pago no mesmo mês de aviso) ou da ocorrência até a entrada na PBaR (se não foi pago no mesmo mês de aviso) ==EBIVALORATU (302)==
- + Inclusões de Rendas Vencidas/Pagamentos únicos por sobrevivência vencidos==EBIVALORRENVEN (302)==
- + Atualização da data em que é devida a renda vencida/pagamento único por sobrevivência vencido até a entrada na PBaR ==EBIVALORATRENVEN (302) ==
- + Ajustes Estimativas ==EBIVALORAJBEN (302)==
- Cancelamentos == EBIVALORCANCEL (302)==
- Pagamentos (de avisos do mês ou de benefícios que estavam na PBaR do mês anterior) ==EBIVALORPG (302) ==
- + Atualização do início do mês até a data do pagamento (se o pagamento foi feito em mês diferente do aviso) ==EBIVALORULATU (302)==
- + Atualização da PBaR do mês anterior (daqueles que estão no mês base) (303).
- = (tem que ser igual ou próximo a)

PBaR do mês atual (quadro 303)

O último item (Atualização da PBaR do mês anterior (daqueles que estão no mês base)) deve ser calculado da seguinte forma:

Dos registros que estão no mês atual verificar somente aqueles que estavam no mês anterior e calcular a diferença: EBRVALORTOTATU (303 mês atual) - EBRVALORTOTATU (303 mês anterior)

QUADRO 306 – PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Este quadro, com início de vigência a partir do FIP de janeiro de 2008 e periodicidade mensal, poderá ser encaminhado até sete dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP.

O quadro conterá as informações de todos os planos que possuam provisão matemática de benefícios concedidos – PMBC, constituída na data base a que se refere o FIP, abertas por participante/beneficiário/segurado, e que tenham sido declaradas nos quadros 43 – Plano/Benefício, 60 – Vida Individual, 74 – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI-VIDA e 64 – PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI-PREV.

Portanto, o valor total do campo PBCVALORRESER deverá ser igual ao somatório dos valores da provisão matemática de benefícios concedidos informados no quadro 16 do FIPSUSEP. A estrutura do quadro será a seguinte:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
PBCSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da Companhia na SUSEP.
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Data de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
QUAID	20	3	nnn	Código do Quadro (Quaid: 306). Tabela Quadros do FIP.
PBCCPFPARTIC	23	11	nnnnnnnnnn	Nº do CPF do Participante/segurado/beneficiário.
PBCIDADE	34	4	nnnn	Idade do Participante/segurado/beneficiário, em meses, na data de referência.
PBCVALORBENEF	38	16	nnnnnnnnnnnn,nn	Valor do benefício regular pago sob a forma de renda. No caso do mês em que se pague a 13ª renda, informar apenas o valor do benefício regular.
PBCVALORRESER	54	16	nnnnnnnnnnnn,nn	Valor da reserva do participante/segurado/beneficiário.
PBCNUMPROC	70	20	nnnnnnnnnnnnnnnnnnnn	Nº do Processo aprovado pela SUSEP
PLNCODIGO	90	6	nnnnnn	código do plano

				(tabela Planos do FIP)
TPEVID	96	1 n		Tipo do evento que gerou direito ao pagamento da renda. Tabela Tipos EventosPrev do FIP
TPRENID	97	2 nn		Tipo de renda a ser paga ao participante/segurado/beneficiário. Tabela tiporenda do FIP.
TBOID	99	2 nn		Código correspondente à tabua biométrica empregada no cálculo do benefício. Tabela Tabuabiometrica do FIP.
PBCTAXAJUROS	101	5 nn,nn		Taxa de juros utilizada no plano, em percentagem (ex.: 6% deve ser informado como 06,00).
TFCID	106	1 n		Base de cálculo das anuidades: anual ou mensal, conforme classificação em anexo. Tabela TiposFormaCalc do FIP
PBCNUMRECEBAN	107	2 nn		Número de benefícios recebidos pelo participante/segurado/beneficiário por ano.
PBCMESRENDA13	109	2 nn		Mês de pagamento da 13ª renda (vide anexo)
TFPID	111	1 n		Forma de pagamento das anuidades: antecipada ou postecipada, conforme classificação em anexo. Tabela TiposFormaPagto do FIP
PBCTEMPORECEB	112	4 nnnn		Tempo de recebimento da renda em meses.
PBCTEMPORARIE	116	4 nnnn		Temporariedade em meses.
PBCIDADBENREV	120	4 nnnn		Idade do beneficiário da reversão ou "0000" se não houver

TBOIDBENREV	124	2 nn	Código correspondente à tabua biométrica empregada no cálculo do benefício para o beneficiário da reversão (se houver). Tabela Tabuabimetrica do FIP.
PBCPERCREV	126	6 nnn,nn	Percentual de reversão do benefício. Se não houver, preencher com "000,00"
PBCDATULTATU	132	8 aaaammdd	Data da última atualização do benefício (AAAAMMDD)
PRAID	140	2 nn	Periodicidade de atualização (vide observações). Tabela PeriodicidadeAtu do FIP
INDID	142	1 n	Indexador adotado na atualização (vide observações). Tabela indexadores do FIP
DFAID	143	1 n	Nº de meses de defasagem do indexador (vide observações). Tabela DefasIndex do FIP
PRDREVEXCED	144	3 nnn	Nº de meses de intervalo entre as reversões de excedente
PERCREVEXCED	147	6 nnn,nn	Percentual de reversão do excedente
FORMAREV	153	1 n	Forma de reversão do excedente: "1" para crédito em c/c, "2" para aumento do benefício ou "0" se não houver reversão de excedente

Esclarecimentos Sobre o Preenchimento dos Campos:

TPVEID

A tabela TiposEventosPrev do FIP/SUSEP estabelece: "1" para morte, "2" para invalidez e "3" para sobrevivência.

Tabela para o preenchimento do campo TPVEID

TPVEID	Descrição
1	Morte
2	Invalidez
3	sobrevivência

TPRENID

Esse campo será preenchido seguindo a classificação constante da tabela TipoRenda do FIP/SUSEP:

Tabela para o preenchimento do campo TPRENID

TPRENID	Descrição
01	Certa
02	Temporária
03	Temporária Reversível
04	Temporário com mínimo garantido
05	Temporária Reversível com mínimo garantido
06	Vitalícia
07	Vitalícia Reversível
08	Vitalícia com o mínimo garantido
09	Vitalícia reversível como mínimo garantido

TBOLD

Esse campo será preenchido seguindo a classificação constante no campo “tboid” da tabela TabuaBiometrica do FIP/SUSEP. Atentar para as diferenciações entre a tábua masculina e a feminina (quando for o caso da companhia utilizar tábuas diferentes para os homens e as mulheres), por exemplo: segundo a tabela Tabuabiometrica do FIP/SUSEP, a AT49 M é codificada como “01” enquanto que a AT49 F é codificada como “02”.

Tabela para o preenchimento do campo TBOLD

tboid	Descrição
01	AT49 M
02	AT49 F

tboid	Descrição
03	AT50 M
04	AT50 F
05	AT55 M
06	AT55 F
07	AT71 M
08	AT71 F
09	AT83 M
10	AT83 F
11	AT2000 M
12	AT2000 F
13	CS041
14	CSO58
15	CSO80 M
16	CSO80 F
17	CSG 60
18	GAM71 M
19	GAM71 F
20	SGB51
21	SGB55
22	SGB71
23	SGB75
24	GKF70
25	GKF80
26	GKF95
27	GKM70
28	GKM80
29	GKM95

tboid	Descrição
30	UP 84
31	IAPB 57
32	IAPB57 - Nivelada
33	ZIMMERMANN
34	WINKLEVOSS
35	BENTZIEN
36	EXP. IAPC
37	TASA27
38	MULLER
39	IAPB 57 FRACA
40	IAPB 57 FORTE
41	ZIMMERMANN
42	ÁLVARO VINDAS
43	TASA 27
44	MULLER
45	HUNTER
46	EB7
47	UP94 M
48	AT49
49	AT2000 female suavizada 10%
49	AT2000 female suavizada 10%
50	TGA
51	AT2000 male suavizada 10%
52	BR2010S_M
53	BR2010S_F
54	SUSEP_IBGE
55	Percentual Fixo

tboid	Descrição
56	Perpétua
99	OUTRAS

TFCID

Campo preenchido com “1” se a forma de cálculo das anuidades for mensal, ou “2” se for anual.

Tabela para o preenchimento do campo TFCID

TFCID	Descrição
1	Mensal
2	Anual

TFPID

Campo preenchido com “1” se a forma de pagamento for antecipada, ou “2” se for postecipada.

Tabela para o preenchimento do campo TFPID

TFPID	Descrição
1	Antecipada
2	Postecipada

PBCTEMPORECEB

Número de meses decorridos desde a entrada em benefício, sendo “0000” para benefícios vitalícios.

PBCTEMPORARIE

Prazo de pagamento do benefício, caso seja temporário (em meses), se for vitalício preencher com “0000”, se for benefício com pagamento único, preencher com “0001”.

PBCMESREND13

Neste campo será informado o mês em que é paga a 13ª renda, caso haja (ou seja, quando PBCNUMRECEBAN = “13”), considerando “11” para janeiro, “10” para fevereiro, “09” para março, sucessivamente, até “00” para dezembro. Em caso de 12 rendas (PBCNUMRECEBAN = “12”), preencher com “99”.

PBCPERCREV

Neste campo será informado o percentual a ser aplicado ao valor informado no campo PBCVALORBENEF, a fim de se obter o valor do benefício de reversão, caso haja. Por exemplo, se apenas 80% do valor do benefício for garantido para reversão, será informado “080,00” neste campo.

PBCDATULTATU

Data da última atualização do benefício, no formato AAAAMMDD, onde o dia será o último dia do respectivo mês de atualização. No caso do benefício ainda não ter sofrido nenhuma atualização, informar a data prevista para a primeira atualização.

PRAID

Periodicidade de atualização, segundo a tabela a seguir:

Tabela para o preenchimento do campo PRAID

PRAID	Descrição
01	Mensal
02	Bimestral
03	Trimestral
04	Quadrimestral
06	Semestral
12	Anual

INDID

Neste campo será informado o código do indexador adotado na atualização do benefício, segundo a tabela a seguir:

INDID	Descrição
1	IPC/FGV
2	IGP-DI/FGV
3	IPCA/IBGE
4	IGP-M/FGV
5	INPC/IBGE

6	TR
9	Outros

DEFAID

Neste campo será informado o número de meses de defasagem na aplicação do indexador, de acordo com a tabela a seguir:

DEFAID	Descrição
0	Sem defasagem
1	1 mês anterior
2	2 meses anteriores
3	3 meses anteriores
4	4 meses anteriores

PRDREVEXCED

Campo preenchido com o número de meses decorridos entre reversões de excedentes sucessivas. Preencher com "000" se não houver previsão de excedente no plano.

PERCREVEXCED

Percentual de reversão do excedente, no formato nnn,nn (por exemplo: 80% deve ser informado como "080,00"). Preencher com "000,00" se não houver previsão de excedente no plano.

FORMAREV

Forma de reversão do excedente: "1" para crédito em c/c, "2" para aumento do benefício ou "0" se não houver reversão de excedente.

COMBINAÇÕES TIPOEVENTO X TIPORENDIA

Uma síntese da forma de preenchimento dos campos do arquivo PMBC.DBF, considerando as diversas combinações entre TPEVID e TPRENID, é apresentada na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DOS PLANOS INFORMADOS	TPE VID	TPR ENID	PBCIDADE	TBOID	PBCTEMPO RECEB	PBCTEMPO RARIE	PBCIDADE BENREV	TBOIDBE NREV	PBCPERC REV

FIPSUSEP v. 2.2

Manual de Preenchimento

964

Pensão por prazo certo	1	01	Idade beneficiário	00	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Renda certa por invalidez	2	01	Idade beneficiário	00	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Renda certa por sobrevivência	3	01	Idade beneficiário	00	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Pensão temporária	1	02	Idade beneficiário	Definida na NTA	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Pensão por invalidez temporária	2	02	Idade beneficiário	Definida na NTA	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Renda por sobrevivência temporária	3	02	Idade beneficiário	Definida na NTA	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Pensão vitalícia	1	06	Idade beneficiário	Definida na NTA	0000	0000	0000	00	000,00
Renda por invalidez vitalícia	2	06	Idade beneficiário	Definida na NTA	0000	0000	0000	00	000,00
Renda por sobrevivência vitalícia	3	06	Idade beneficiário	Definida na NTA	0000	0000	0000	00	000,00
Pensão vitalícia reversível	1	07	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	0000	0000	Idade do beneficiário da rev. Ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício
Renda por invalidez vit. Reversível	2	07	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	0000	0000	Idade do beneficiário da rev. Ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício
Renda vitalícia reversível	3	07	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	0000	0000	Idade do beneficiário da rev. Ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício

Pensão vit. Com mínimo garantido	1	08	Idade beneficiário ou 0000 se falecido	Definida na NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	0000	00	000,00
Renda por inv. vit. com mínimo garantido	2	08	Idade beneficiário ou 0000 se falecido	Definida na NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	0000	00	000,00
renda vit. Com mínimo garantido	3	08	Idade beneficiário ou 0000 se falecido	Definida na NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	0000	00	000,00
Pensão vit. rev. Com mínimo garantido	1	09	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	Idade do beneficiário da rev. Ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício
Renda por inv. vit. rev. com mínimo garantido	2	09	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	Idade do beneficiário da rev. Ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício
renda vit. rev. Com mínimo garantido	3	09	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	Idade do beneficiário da rev. Ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício

CRÍTICAS

Regra/Crítica	Descrição	Formato
5996.1	verifica linha em branco	sim
5996.2	verifica o tamanho padrão da linha	sim
5996.3	verifica se o campo sequencial é numérico (PBCSEQ)	Sim
5996.4	verifica se o campo sequencial é uma sequência válida (PBCSEQ)	Sim
5996.5	Código da entidade da empresa diferente do código atribuído pela Susep	Sim

5996.6	verifica se o mês referência do arquivo está de acordo com o selecionado no sistema	Sim
5996.7	verifica se quaid é inteiro e válido para o quadro	Sim
5996.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
5996.9	valida o número do CPF do Participante/Segurado/Beneficiário	Sim
5996.10	verifica se PBCIDADE é inteiro	Sim
5996.11	verifica se PLNCODIGO é inteiro e válido	Sim
5996.12	verifica se PBCNUMPROC está preenchido com zeros ou sem preenchimento	Sim
5996.13	verifica se TPEVID é inteiro	Sim
5996.14	verifica se TPEVID é válido conforme tabela	Sm
5996.15	verifica se TPRENID é inteiro	Sim
5996.16	verifica se TPRENID é válido conforme tabela	Sm
5996.17	verifica se TBOID é inteiro	Sim
5996.18	verifica se TBOID é válido conforme tabela	Sim
5996.19	verifica se TFCID é inteiro	Sim
5996.20	verifica se TFCID é válido conforme tabela	Sm
5996.21	verifica se PBCNUMRECEBAN é inteiro e válido (aceita somente 12 e 13)	Sim
5996.22	verifica se PBCMESREND13 é inteiro e se está entre 00 e 11 ou 99 de acordo com valor informado em PBCNUMRECEBAN. Se PBCNUMRECEBAN=13 então PBCMESREND13=00 à 11, se PBCNUMRECEBAN=12 então PBCMESREND13=99	Sim
5996.23	verifica se TFPID é inteiro	Sm
5996.24	verifica se TFPID é válido conforme tabela	Sim
5996.25	verifica se PBCTEMPORECEB é inteiro	Sim
5996.26	verifica se PBCTEMPORARIE é inteiro	Sim
5996.27	verifica se PBCIDADBENREV é inteiro	Sim
5996.28	verifica se TBOIDBENREV é inteiro	Sim
5996.29	verifica se TBOIDBENREV é válido conforme tabela	Sm
5996.30	verifica se PRAID é inteiro	Sm
5996.31	verifica se PRAID é válido conforme tabela	Sim
5996.32	verifica se INDID é inteiro	Sim
5996.33	verifica se INDID é válido conforme tabela	Sim
5996.34	verifica se DFAID é inteiro	Sim
5996.35	verifica se DFAID é válido conforme tabela	Sim
5996.36	verifica se PBCTAXAJUROS é inteiro	Sim

5996.37	verifica se PBCPERCREV é percentual válido e consta entre 0 e 100%	Sim
5996.38	verifica se PBCDATULTATU é uma data válida	Sim
5996.39	verifica se PBCVALORBENEF é valor válido e maior que zero	Sim
5996.40	verifica se PBCVALORRESER é valor válido e maior que zero	Sim
5996.41	valor do benefício pago sob a forma de renda (PBCVALORBENEF) deve ser maior que zero	Não
5996.42	valor da reserva do participante/segurado/beneficiário (PBCVALORRESER) deve ser maior que zero	Não
5996.43	pensão por prazo certo - para TPEVID=1 e TPRENID=01 o campo TBOID deve ser igual a zero	Não
5996.44	pensão por prazo certo - para TPEVID=1 e TPRENID=01 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.45	pensão por prazo certo - para TPEVID=1 e TPRENID=01 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.46	Pensão por prazo certo - para TPEVID=1 e TPRENID=01 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.47	Renda certa por invalidez - para TPEVID=2 e TPRENID=01 o campo TBOID deve ser igual a zero	Não
5996.48	Renda certa por invalidez - para TPEVID=2 e TPRENID=01 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.49	Renda certa por invalidez - para TPEVID=2 e TPRENID=01 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.50	Renda certa por invalidez - para TPEVID=2 e TPRENID=01 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.51	Renda certa por sobrevivência - para TPEVID=3 e TPRENID=01 o campo TBOID deve ser igual a zero	Não
5996.52	Renda certa por sobrevivência - para TPEVID=3 e TPRENID=01 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.53	Renda certa por sobrevivência - para TPEVID=3 e TPRENID=01 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.54	Renda certa por sobrevivência - para TPEVID=3 e TPRENID=01 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.55	Pensão temporária - para TPEVID=1 e TPRENID=02 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.56	Pensão temporária - para TPEVID=1 e TPRENID=02 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.57	Pensão temporária - para TPEVID=1 e TPRENID=02 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.58	Pensão por invalidez temporária - para TPEVID=2 e TPRENID=02 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não

5996.59	Pensão por invalidez temporária - para TPEVID=2 e TPRENID=02 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.60	Pensão por invalidez temporária - para TPEVID=2 e TPRENID=02 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.61	Renda por sobrevivência temporária - para TPEVID=3 e TPRENID=02 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.62	Renda por sobrevivência temporária - para TPEVID=3 e TPRENID=02 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.63	Renda por sobrevivência temporária - para TPEVID=3 e TPRENID=02 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.64	Pensão vitalícia - para TPEVID=1 e TPRENID=06 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.65	Pensão vitalícia - para TPEVID=1 e TPRENID=06 o campo PBCTEMPORECEB deve ser igual a zero	Não
5996.66	Pensão vitalícia - para TPEVID=1 e TPRENID=06 o campo PBCTEMPORARIE deve ser igual a zero	Não
5996.67	Pensão vitalícia - para TPEVID=1 e TPRENID=06 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.68	Pensão vitalícia - para TPEVID=1 e TPRENID=06 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.69	Renda por invalidez vitalícia - para TPEVID=2 e TPRENID=06 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.70	Renda por invalidez vitalícia - para TPEVID=2 e TPRENID=06 o campo PBCTEMPORECEB deve ser igual a zero	Não
5996.71	Renda por invalidez vitalícia - para TPEVID=2 e TPRENID=06 o campo PBCTEMPORARIE deve ser igual a zero	Não
5996.72	Renda por invalidez vitalícia - para TPEVID=2 e TPRENID=06 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.73	Renda por invalidez vitalícia - para TPEVID=2 e TPRENID=06 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.74	Renda por sobrevivência vitalícia - para TPEVID=3 e TPRENID=06 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.75	Renda por sobrevivência vitalícia - para TPEVID=3 e TPRENID=06 o campo PBCTEMPORECEB deve ser igual a zero	Não
5996.76	Renda por sobrevivência vitalícia - para TPEVID=3 e TPRENID=06 o campo PBCTEMPORARIE deve ser igual a zero	Não
5996.77	Renda por sobrevivência vitalícia - para TPEVID=3 e TPRENID=06 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.78	Renda por sobrevivência vitalícia - para TPEVID=3 e TPRENID=06 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não

5996.79	Pensão vitalícia reversível - para TPEVID=1 e TPRENID=07 o campo PBCTEMPORECEB deve ser igual a zero	Não
5996.80	Pensão vitalícia reversível - para TPEVID=1 e TPRENID=07 o campo PBCTEMPORARIE deve ser igual a zero	Não
5996.81	Pensão vitalícia reversível - para TPEVID=1 e TPRENID=07, os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não podem ser iguais a zero simultaneamente	Não
5996.82	Pensão vitalícia reversível - para TPEVID=1 e TPRENID=07 o campo PBCPERCREV deve ser diferente a zero	Não
5996.83	Renda por invalidez vitalícia reversível - para TPEVID=2 e TPRENID=07, os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não podem ser iguais a zero simultaneamente	Não
5996.84	Renda por invalidez vitalícia reversível - para TPEVID=2 e TPRENID=07 o campo PBCTEMPORECEB deve ser igual a zero	Não
5996.85	Renda por invalidez vitalícia reversível - para TPEVID=2 e TPRENID=07 o campo PBCTEMPORARIE deve ser igual a zero	Não
5996.86	Renda por invalidez vitalícia reversível - para TPEVID=2 e TPRENID=07 o campo PBCPERCREV deve ser diferente a zero	Não
5996.87	Renda vitalícia reversível - para TPEVID=3 e TPRENID=07 o campo PBCTEMPORECEB deve ser igual a zero	Não
5996.88	Renda vitalícia reversível - para TPEVID=3 e TPRENID=07 o campo PBCTEMPORARIE deve ser igual a zero	Não
5996.89	Renda vitalícia reversível - para TPEVID=3 e TPRENID=07, os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não podem ser iguais a zero simultaneamente	Não
5996.90	Renda vitalícia reversível - para TPEVID=3 e TPRENID=07 o campo PBCPERCREV deve ser diferente a zero	Não
5996.91	Renda vitalícia com mínimo garantido - para TPEVID=1 e TPRENID=08 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.92	Renda vitalícia com mínimo garantido - para TPEVID=1 e TPRENID=08 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.93	Renda vitalícia com mínimo garantido - para TPEVID=1 e TPRENID=08 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.94	Renda por invalidez vitalícia com mínimo garantido - para TPEVID=2 e TPRENID=08 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.95	Renda por invalidez vitalícia com mínimo garantido - para TPEVID=2 e TPRENID=08 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.96	Renda por invalidez vitalícia com mínimo garantido - para TPEVID=2 e TPRENID=08 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.97	Renda vitalícia com mínimo garantido - para TPEVID=3 e TPRENID=08 o campo PBCIDADBENREV deve ser igual a zero	Não
5996.98	Renda vitalícia com mínimo garantido - para TPEVID=3 e TPRENID=08 o campo TBOIDBENREV deve ser igual a zero	Não

5996.99	Renda vitalícia com mínimo garantido - para TPEVID=3 e TPRENID=08 o campo PBCPERCREV deve ser igual a zero	Não
5996.100	Pensão vitalícia reversível com mínimo garantido - para TPEVID=1 e TPRENID=09, os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não podem ser iguais a zero simultaneamente	Não
5996.101	Pensão vitalícia reversível com mínimo garantido - para TPEVID=1 e TPRENID=09 o campo PBCPERCREV deve ser diferente a zero	Não
5996.102	Renda por invalidez vitalícia reversível com mínimo garantido - para TPEVID=2 e TPRENID=09, os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não podem ser iguais a zero simultaneamente	Não
5996.103	Renda por invalidez vitalícia reversível com mínimo garantido - para TPEVID=2 e TPRENID=09 o campo PBCPERCREV deve ser diferente a zero	Não
5996.104	Renda vitalícia reversível com mínimo garantido - para TPEVID=3 e TPRENID=09, os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não podem ser iguais a zero simultaneamente	Não
5996.105	Renda vitalícia reversível com mínimo garantido - para TPEVID=3 e TPRENID=09 o campo PBCPERCREV deve ser diferente a zero	Não
5996.106	o campo PBCTEMPORARIE deve ser maior ou igual ao campo PBCTEMPORECEB	Não
5996.107	A média das Idades dos Participantes/Segurados/Beneficiários (PBCIDADE) deve ser maior que 100	Não
5996.108	A média das Idades dos beneficiários da reversão (PBCIDADBENREV) deve ser maior que 100, somente para o campo TPRENID igual a 03 ou 07.	Não
5996.109	Compara o valor total do campo PBCVALORRESER com o somatório dos valores da provisão matemática de benefícios concedidos informados no quadro 16 (CMPID: 3411,3415, 3428 e 3436).	Não
5996.110	Rendas por prazo determinado – para o campo TPRENID igual a 01 ou 02, o campo PBCTEMPORARIE deverá ser maior que zero.	Não
5996.111	Rendas Atuariais – para qualquer campo TPRENID diferente de 01 ou 08, o campo TBOID deverá ser diferente de 00.	Não
5996.112	Rendas Reversíveis – para o campo TPRENID igual a 07 ou 09, o campo TBOIDBENREV deverá ser diferente de 00.	Não
5996.113	Se o campo TBOID for preenchido com 99, deverá ser dada uma crítica para que a companhia justifique qual a tábua utilizada.	Sim
5996.114	O campo TBOIDBENREV for preenchido com 99, deverá ser dada uma crítica para que a companhia justifique qual a tábua utilizada.	Sim
5996.115	Para cada "PLNCODIGO" informado pela companhia no quadro 306, o somatório do campo "PBCVALORBENEF", deverá ser igual ao somatório dos campos BENBENEFICIO1 + BENBENEFICIO2 + BENBENEFICIO3 + BENBENEFICIO4 dos quadros 41, 58, 62, 72 do FIP/SUSEP, para o mesmo "PLNCODIGO".	Sim

5996.116	Verifica se o campo TPEVID de cada registro de mesmo plncodigo do quadro 306 é igual ao campo TPEVID da tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia	Não
5996.117	Verifica se o campo TPRENID de cada registro de mesmo plncodigo do quadro 306 é igual ao campo TPRENID da tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia	Não
5996.118	Verifica se o campo PBCTAXAJUROS de cada registro de mesmo plncodigo do quadro 306 é igual ao campo PLNTAXAJUROS da tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia	Não
5996.119	Verifica se o campo TBOID de cada registro de mesmo plncodigo do quadro 306 está preenchido com o mesmo valor de um dos seguintes campos da tabela planos do quadro de cadastro de planos: TBOIDMORTFEM, TBOIDMORTMASC, TBOIDBENFEM, TBOIDBENMASC e TBOIDMORTINV de mesmo plncodigo da companhia, quando o campo TPRENID for diferente de 01	Não
5996.120	Verifica se cada plncodigo informado no quadro 306 está informado na tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia	Não
5996.121	Verifica na tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia esta informado no arquivo 306.	Não

QUADRO 307 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE CONTRIBUIÇÕES

Este quadro, com início de vigência a partir do FIP de janeiro de 2008 e periodicidade mensal, poderá ser encaminhado até sete dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP.

Neste quadro serão informadas as contribuições e/ou prêmios que foram emitidos no mês base para cada tipo de cobertura de risco nos regimes de Repartição Simples – RS ou de Repartição de Capitais de Cobertura - RCC. As informações devem ser desmembradas por dia/mês/ano de início e fim de vigência do risco, dia/mês/ano de emissão, pelo código do plano (PLNCODIGO) junto à SUSEP e por código do ressegurador.

O quadro deverá conter as informações de todas as contribuições e/ou prêmios puros, relativos a todos os riscos que tenham as contribuições / prêmios emitidos no mês base, sendo que os campos ESCVALORMON e ESCVALORPROV deverão ser preenchidos brutos de qualquer parcela de prêmio ou contribuição transferida a terceiros, em operações de resseguro.

Excepcionalmente, no FIP de janeiro de 2009, este quadro deve ser encaminhado com as informações de contribuições / prêmios de todos os riscos vigentes em 31 de janeiro de 2009. A estrutura do quadro é apresentada a seguir:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESCSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da Companhia na SUSEP.
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Data de Referência no formato AAAAMDD onde o dia será o último dia do mês.
QUAID	20	3	nnn	Código do Quadro (Quaid: 307). Tabela Quadros do FIP.
ESCNUPROC	23	20	nnnnnnnnnnnnnnnnnnnn	Nº do Processo aprovado pela SUSEP.
PLNCODIGO	43	6	nnnnnn	Código do plano (tabela Planos do FIP).
ESCDATAINICIO	49	8	aaaammdd	Data em que o risco iniciou ou iniciará a sua vigência.
ESCDATAFIM	57	8	aaaammdd	Data em que se deu ou se dará o término de vigência do risco.
ESCDATAEMISS	65	8	aaaammdd	Data em que a contribuição /

				prêmio do risco foi emitido.
ESCVALORMON	73	16	nnnnnnnnnnnnnn,nn	Valor monetário da contribuição / prêmio do risco, líquido de carregamento e bruto de resseguro.
ESCVALORPROV	89	16	nnnnnnnnnnnnnn,nn	Valor da Provisão de Riscos não Expirados (PRNE), bruta de resseguro.
ESCIMPSEGBRU	105	16	nnnnnnnnnnnnnn,nn	Valor da importância segurada bruta ou do benefício
ESCIMPSEGCED	121	16	nnnnnnnnnnnnnn,nn	Valor da importância segurada cedida em resseguro ou do benefício
ESCVLRTRANSF	137	16	nnnnnnnnnnnnnn,nn	Valor monetário da parcela da contribuição / prêmio transferida em resseguro
RESSEGCODIGO	153	5	nnnnn	Código da resseguradora na SUSEP.
ESCFREQ	158	6	nnnnnn	Número de riscos agrupados na linha do arquivo

Esclarecimentos Sobre o Preenchimento dos Campos:

ESCDATAEMISS

Data correspondente à emissão da contribuição/prêmio a que se refere a linha do arquivo contendo a mesma combinação de ESCNUMPROC, PLNCODIGO, ESCDATAINICIO, ESCDATAFIM e RESSEGCODIGO.

ESCVALORMON

Valor monetário da contribuição/prêmio, bruto de resseguro, correspondente à combinação de ESCNUMPROC, PLNCODIGO, ESCDATAINICIO, ESCDATAFIM, ESCDATAEMISS e RESSEGCODIGO da linha do arquivo.

ESCVALORPROV

Valor da provisão de riscos não expirados (PRNE), bruta de resseguro, correspondente à combinação de ESCNUMPROC, PLNCODIGO, ESCDATAINICIO, ESCDATAFIM, ESCDATAEMISS e RESSEGCODIGO da linha do arquivo.

ESCIMPSEGBRU

Valor da importância segurada bruta, para benefícios pagos de forma única, ou valor do benefício mensal, quando pago na forma de renda, correspondente à combinação de ESCNUMPROC, PLNCODIGO, ESCDATAINICIO, ESCDATAFIM, ESCDATAEMISS e RESSEGCODIGO da linha do arquivo.

ESCIMPSEGCED

Valor da importância segurada cedida em resseguro, para benefícios pagos de forma única, ou valor do benefício cedido mensal, quando pago na forma de renda, correspondente à combinação de ESCNUMPROC, PLNCODIGO, ESCDATAINICIO, ESCDATAFIM, ESCDATAEMISS e RESSEGCODIGO da linha do arquivo.

ESCFREQ

Número de riscos que foram agrupados na respectiva linha do arquivo. Deverá mostrar a quantidade de riscos que possuam as mesmas especificações para ESCNUMPROC, PLNCODIGO, ESCDATAINICIO, ESCDATAFIM, ESCDATAEMISS e RESSEGCODIGO. Os campos ESCVALORMON, ESCVALORPROV, ESCIMPSEGBRU e ESCIMPSEGCED deverão conter o somatório correspondente a todos os riscos.

CRÍTICAS

Regra/Crítica	Descrição	Formato
5997.1	Verifica linha em branco	sim
5997.2	Verifica o tamanho padrão da linha	sim
5997.3	Verifica se o campo seqüencial é numérico (ESCSEQ)	Sim
5997.4	Verifica se o campo seqüencial é uma seqüência válida (ESCSEQ)	Sim
5997.5	Código da entidade da empresa diferente do código atribuído pela Susep	Sim
5997.6	Verifica se o mês referência do arquivo está de acordo com o selecionado no sistema	Sim
5997.7	Verifica se quaid é inteiro e válido para o quadro	Sim
5997.8	Verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim

5997.9	Verifica se PLNCODIGO é inteiro	Sim
5997.10	Verifica se a data do mês referência é válida	Sim
5997.11	Verifica se o valor monetário da contribuição/ prêmio do risco, líquido de carregamento é float	Sim
5997.12	Verifica se o valor da Provisão de Riscos não Expirados (PRNE) é float	Sim
5997.13	Verifica se é inteiro	Sim
5997.14	Verifica se a data de início de vigência do risco é válida	Sim
5997.15	Verifica se a data de fim de vigência do risco é válida	Sim
5997.16	Verifica se a data de emissão do prêmio do risco é válida	Sim
5997.17	Verifica se a data de início de vigência do risco (ESCDATAINICIO) é menor ou igual data de fim de vigência do risco (ESCDATAFIM)	Sim
5997.18	Verifica se ESCNUMPROC está preenchido com zeros ou sem preenchimento	Sim
5997.19	Verifica se o somatório do campo ESCVALORPROV é igual ao somatório dos valores informados nos CMPID's 3416, 3426, 3434 do quadro 16. Regra que vigora apenas em janeiro/09	Não
5997.20	Verifica se o somatório do campo ESCVALORMON, por plncodigo, do quadro 307, é igual ao somatório, por plncodigo, dos CMPID's 70, 71, 72 e 73 dos quadros 40 e 57, somente deverá ser aplicada a partir da data base de fevereiro de 2009, inclusive.	Não
5997.21	Verifica se o valor informado no campo ESCIMPSEGBRU é maior que Zero	Não
5997.22	Verifica se o valor informado no campo ESCIMPSEGBRU é float	Sim
5997.23	Verifica se o valor informado no campo ESCIMPSEGCED é float	Sim
5997.24	Verifica se o valor informado no campo ESCVLRTRANSF é float	Sim
5997.25	Código da resseguradora diferente do código atribuído pela Susep	Não
5997.26	Verifica se a diferença, em dias, entre as datas "ESCDATAINICIO" e "ESCDATAFIM" é menor que 1800 dias.	Não
5997.28	Verifica se a divisão de "ESCVALORMON" por "ESCIMPSEGBRU" resulta em um número menor que 1	Não
5997.29	Verifica se o valor absoluto informado no campo "ESCVALORMON" é maior ou igual ao valor absoluto informado no campo "ESCVALORPROV"	Não
5997.30	Verifica se o total de contribuições para cada plncodigo do quadro 307 é igual ao total de contribuições do quadro de contribuições do FIP/SUSEP, para cada plncodigo da companhia	Não
5997.31	Verifica se o total de contribuições da companhia no quadro 307 é igual ao total de contribuições da companhia no quadro de contribuições do FIP/SUSEP	Não
5997.32	Verifica se cada plncodigo informado no quadro 307 está informado na tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia	Não
5997.33	Verifica na tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia esta informado no arquivo 307.	Não

5997.34	O campo mês/ano do campo "ESCDATAEMISS" tem q ser igual ao mês/ao do campo MRFMESANO	Não

QUADRO 322 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS DO GRUPO 09 (PESSOAS COLETIVO) E 13 (PESSOAS INDIVIDUAL)

Este quadro, com início de vigência a partir do FIP de janeiro de 2009 e periodicidade mensal, poderá ser encaminhado até sete dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP e deverá conter apenas as informações relativas aos ramos do grupo 09 (excetuando-se os ramos 83, 86 e 94), do grupo 13 (excetuando-se os ramos 83, 86, 91 e 92) e aos ramos 1061 (Seguro Habitacional em Apólices de Mercado - Prestamista) e 1198 (Seguro de Vida do Produtor Rural) .

Ele deve conter os mesmos valores por ramos de seguros informados no Quadro 6 (com exceção dos campos Sinistro Retido Administrativo, Sinistro Retido Judicial, Indenização, Despesa, Consórcios e Fundos, Recuperação de Consórcios e Fundos, Despesas com Benefícios, Variação do Sinistro Retido, Retenção Líquida Direta, Retrocessão Aceita - Indenização, Retrocessão Aceita – Despesas, Retrocessão Aceita, Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita, Variação Prov. IBNR, Variação Prov. IBNER, Serviço de Assistência, Total e Parcela em Moeda Estrangeira) que devem ser desmembrados por ano/mês/dia de início e fim de vigência do risco, ano/mês/dia de ocorrência, registro e aviso original do sinistro, o tipo de movimento (Aviso, Reavaliação de Estimativa, Cancelamento e Reabertura) e o código SUSEP da sociedade seguradora ou resseguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco da massa de sinistros declarada no Quadro 6, além das informações dos sinistros pagos (liquidação final e liquidação parcial).

Portanto, o valor total para cada campo (Direto, Cosseguro Aceito, Cosseguro Cedido, Resseguro e Salvados e Ressarcidos) neste quadro, exceto os valores declarados como liquidação final e liquidação parcial, deve ser igual aos valores informados nos campos respectivos do Quadro 6.

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESRSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
QUAID	20	3	nnn	Código do Quadro (Quaid: 322). Tabela Quadros do FIP.
TPMOID	23	4	nnnn	Código do Tipo de Movimento do sinistro. Tabela TiposMovimentos do FIP.
CMPID	27	4	nnnn	Código do Tipo de Sinistro . Tabela Bib_defcampos do FIP.

RAMCODIGO	31	4	nnnn	Código do ramo na SUSEP a que se refere o movimento.
ESRDATAINICIO	35	8	aaaammdd	Data de início de vigência do risco sinistrado.
ESRDATAFIM	43	8	aaaammdd	Data de fim de vigência do risco sinistrado.
ESRDATAOCORR	51	8	aaaammdd	Data de ocorrência do sinistro.
ESRDATAVISO	59	8	aaaammdd	Data que a sociedade efetuou o registro do sinistro.
ESRVALORMOV	67	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do sinistro, da parcela, ou da reavaliação.
ESRDATAVISO_2	80	8	aaaammdd	Data em que a seguradora recebeu o aviso do sinistro.
ESRCODCESS	88	5	nnnnn	Código Susep da sociedade seguradora ou res-seguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco.
ESRFREQ	93	4	nnnn	Número de registros efetuados.

Tabela para o preenchimento do campo TPMOID

Tabela TiposMovimentos do FIP

Tpmoid	Descrição
0001	Aviso
0002	Reavaliação de Estimativas
0003	Liquidação Parcial
0004	Liquidação Final
0005	Cancelamento
0006	Reabertura

Descrição dos Tipos de Movimentos

TPMOID 0001 - Aviso

Este Tipo de Movimento refere-se ao registro, no mês de referência, dos sinistros avisados (Primeiro Registro do Sinistro) ou dos salvados e ressarcidos.

TPMOID 0002 - Reavaliação de Estimativa

Este tipo de movimento refere-se à alteração do valor original do sinistro ou dos salvados e ressarcido por reavaliação. Deverá ser preenchido com a diferença entre o valor da reavaliação e a última estimativa. Os campos de datas, de início e fim de vigência do risco e de ocorrência, aviso e registro do sinistro, deverão ser iguais às datas do sinistro original.

TPMOID 0003 - Liquidação Parcial

Este tipo de movimento refere-se ao pagamento parcelado de sinistro, excetuando a última parcela, que deverá ser informada como “Liquidação Final” ou ao recebimento parcial de valor referentes à venda de salvados e ressarcidos.

TPMOID 0004 - Liquidação Final

Este tipo de movimento refere-se ao pagamento único do sinistro ou a última parcela paga, ou ainda ao recebimento do valor integral referente à venda de salvados e ressarcidos.

TPMOID 0005 - Cancelamento

Este tipo de movimento refere-se ao cancelamento do sinistro ou de salvados e ressarcidos.

TPMOID 0006 - Reabertura

Este tipo de movimento refere-se à reabertura de um sinistro encerrado, por cancelamento ou liquidação final. Deverá ser informado pela diferença entre o valor do sinistro e o que foi pago anteriormente, no caso de já ter sido totalmente liquidado, ou pelo valor total, no caso de cancelamento. Os campos de datas, de início e fim de vigência do risco e de ocorrência, aviso e registro do sinistro, deverão ser iguais às datas do sinistro original. No caso de salvados e ressarcidos, o valor a ser informado será a diferença entre o valor do salvado e ressarcido e o que foi recebido anteriormente, no caso de já ter sido totalmente realizado, ou pelo valor total do salvado e ressarcido, no caso de cancelamento. Os campos de datas, de início e fim de vigência do risco e de ocorrência, aviso e registro do sinistro, deverão ser iguais às datas do sinistro original.

Tabela para o preenchimento do campo CMPID do FIP/SUSEP até dezembro/2006

Cmpid	Descrição no Quadro 6
1780	Direto
1771	Cosseguro Aceito
1772	Cosseguro Cedido
1774	Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida
1775	Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual
1776	Resseguro Cedido à Resseguradora Local

1779	Salvados e Ressarcidos

Tabela para o preenchimento do campo CMPID do FIP/SUSEP a partir de janeiro/2007

Regra/Crítica	Descrição	Formato
6573.1	verifica linha em branco	Sim
6573.2	verifica o tamanho padrão da linha	Sim
6573.3	valida o número sequencial(ESRSEQ)	Sim
6573.4	verifica se o campo sequencial é uma sequência válida (ESRSEQ)	Sim
6573.5	valida o código da entidade (ENTCODIGO)	Sim
6573.6	valida o mês de referência	Sim
6573.7	valida o número do quadro (QUAID)	Sim
6573.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
6573.9	valida o tipo de movimento (TPMOID)	Sim
6573.10	o código do tipo de movimento do sinistro deverá ter preenchimento obrigatório e válido	Sim
6573.11	valida cmpID	Sim
6573.12	verifica se o cmpid pertence ao quadro	Sim
6573.13	valida a formatação do código do ramo e verifica se a empresa opera com o ramo no mês	Sim
6573.14	verifica se o valor monetário do sinistro é float (ESRVALORMOV)	Sim
6573.15	verifica se a data do mês referência é válida	Sim
6573.16	verifica se a data de início de vigência do risco sinistrado é válida	Sim
6573.17	verifica se a data de fim de vigência do risco sinistrado é válida	Sim
6573.18	verifica se a data de ocorrência do sinistro é válida	Sim
6573.19	verifica se a data do aviso do sinistro é válida	Sim
6573.20	valida número de registros efetuados (ESRFREQ), se é inteiro	Sim
6573.21	o quadro não deverá ser preenchido para os ramos 0983,0986,0991,0992,0994,1383,1386,1391,1392	Não

6573.22	a data de inicio de vigência do risco não pode ser maior que a data fim de vigência do risco	Não
6573.23	a data de inicio de vigência do risco não pode ser maior que a data de ocorrência do sinistro	Não
6573.24	a data de ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data de aviso do sinistro	Não
6573.25	a data de inicio de vigência do risco não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6573.26	a data da ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6573.27	a data de aviso do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6573.28	se o tipo de movimento for aviso a data de sinistro e o campo diferente de Salvados e Ressarcidos tem que ser igual a data do mês de referência	Não
6573.29	se o tipo de movimento for Aviso,Liquidação Parcial,Liquidação Final,Cancelamento ou reabertura, só poderá assumir valores positivos	Não
6573.30	Sinistros Retidos - Comparação dos valores de cada campo por ramo do arquivo com o Q6	
6573.31	valida o limite da data de início de vigência do risco sinistrado entre 30 anos para mais ou menos em relação ao mês referência	Não
6573.32	valida o limite da data de fim de vigência do risco sinistrado entre 30 anos para mais ou menos em relação ao mês referência	Não
6573.33	valida o limite da data de ocorrência do sinistro entre 30 anos para mais ou menos em relação ao mês referência	Não
6573.34	valida o limite da data de aviso do sinistro	Não
6573.35	Verifica se existe algum registro diferente dos grupos 09, 13 e ramos 1061, 1198	Sim
6573.37	a data de aviso do sinistro não pode ser maior que a data do aviso do sinistro.	Não
6573.38	a data de registro do sinistro não pode ser menor que a data de ocorrência do sinistro.	Não
6573.39	verifica se o código informado no campo ESRCODCESS é válido	Não

Descrição dos Tipos de Operações a partir de janeiro/2007**CMPID 5982 – 6.1.1.1 Direto**

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto. O campo ESRCODCESS (código de cessão) deverá ser preenchido com o próprio código SUSEP da sociedade que está preenchendo o FIP.

CMPID 5983 – 6.1.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5984 – 6.1.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5985 – 6.1.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5986 – 6.1.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidas.

CMPID 5987 – 6.1.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 5988 – 6.1.1.7 Salvados e Ressarcidos

Total das recuperações com salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita.

CMPID 5995 – 6.1.2.1 Direto

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto. O campo ESRCODCESS (código de cessão) deverá ser preenchido com o próprio código SUSEP da sociedade que está preenchendo o FIP.

CMPID 5996 – 6.1.2.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5997 – 6.1.2.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5998 – 6.1.2.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5999 – 6.1.2.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidas.

CMPID 6000 – 6.1.2.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros registrados (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 6001 – 6.1.2.7 Salvados e Ressarcidos

Total das recuperações com salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita.

CMPID 6008 – 6.2.1.1 Direto

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto. O campo ESRCODCESS (código de cessão) deverá ser preenchido com o próprio código SUSEP da sociedade que está preenchendo o FIP.

CMPID 6009 – 6.2.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 6010 – 6.2.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 6011 – 6.2.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 6012 – 6.2.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidas.

CMPID 6013 – 6.2.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 6014 – 6.2.1.7 Salvados e Ressarcidos

Total das recuperações com salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita.

CMPID 6020 – 6.2.1.1 Direto

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto. O campo ESRCODCESS (código de cessão) deverá ser preenchido com o próprio código SUSEP da sociedade que está preenchendo o FIP.

CMPID 6021 – 6.2.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 6022 – 6.2.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 6023 – 6.2.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 6024 – 6.2.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidas.

CMPID 6025 – 6.2.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros registrados (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 6026 – 6.2.1.7 Salvados e Ressarcidos

Total das recuperações com salvados e ressarcimentos no mês de referência, com exceção dos valores referentes a retrocessão aceita.

Tabela para o preenchimento do campo RAMCODIGO

Para o preenchimento deste campo, utilizar o código do grupo de ramos (gracodigo) com o do ramo de seguros (ramcodigo) da tabela ramosseguros do sistema FIP/SUSEP.

Obedecer aos grupos de ramos e ramos que a empresa opera no mês de preenchimento.

Exemplo de Preenchimento

Linha do arquivo

000010510520041231322000117800993200402012004060120040210200403150100100203,4320040301051050001

Onde:

ESRSEQ = 000001
ENTCODIGO = 05105
MRFMESANO = 20041231
QUAID = 322
TPMOID = 0001
CMPID = 1780
RAMCODIGO = 0993
ESRDATAINICIO = 20040201
ESRDATAFIM = 20040601
ESRDATAOCORR = 20040210
ESRDATAREGSIN = 20040315
ESRVALORMOV = 0100100203,43
ESRDATAVISO = 20040301
ESRCODCES = 05105
ESRFREQ = 0001

Observações:

- Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIP/SUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada;
- SEMPRE completar o preenchimento dos campos com zeros à esquerda se necessário;
- Assistência 24 horas – o valor referente ao custo da prestação de serviço de assistência, na hipótese em que estes serviços são oferecidos como garantia de contrato de seguro, devem ser informados como os do tipo de Sinistros Direto, Cosseguro Aceito, Cosseguro Cedido ou Resseguro.
- Na hipótese em que estes serviços não são oferecidos como garantia de contratos de seguros mas são suportados diretamente pelas sociedades seguradoras, os custos das prestações deste serviço devem ser lançadas no quadro 6 (Sinistro Retido) no campo “Serviços de Assistência”. Para os casos anteriores ao FIP/SUSEP referente ao mês de dezembro/2005, a sociedade seguradora deve justificar as diferenças entre os valores informados no quadro de estatísticas de sinistros e o quadro 6, pois, a partir de janeiro de 2006, foi feita a abertura do campo “Serviços de Assistência” no quadro 6.
- Retrocessão de salvados e ressarcidos - a sociedade seguradora deve justificar as diferenças entre os valores informados no quadro de estatísticas de sinistros e o quadro 6, até o FIP/SUSEP referente ao mês de abril/2005, pois a partir de maio/2005 foi feita a abertura do campo “Salvados e Ressarcidos de Retrocessão Aceita” no quadro 6.
- O único tipo de movimento onde se aceitará valores negativos, sem justificativas, é o de “Reavaliação de Estimativa”. A máscara para lançamento de valores negativos, no quadro estatísticos de sinistros, deve ter o sinal indicativo de menos (-) colocado no início da seqüência de caracteres do campo

ESRVALORMOV, mais os 12 caracteres seguintes. O sinal indicativo de menos conta como um caracter no tamanho do campo. Exemplo: -123456789,13

- Quaisquer despesas ou ressarcimentos adicionais, relativos aos sinistros e que eventualmente só estejam disponíveis para a seguradora algum tempo após o registro do sinistro, ou mesmo sua liquidação, deverão ser registrados à medida que forem sendo reconhecidos pela seguradora, sendo que continuarão a obedecer às mesmas aberturas originais. Neste caso, basta a sociedade informar as despesas ou ressarcimentos adicionais como sendo tipo de movimento “Reavaliação de Estimativa”, se os sinistros já tiverem sido registrados, ou como tipo de movimento “Reabertura”, se os sinistros já estiverem na situação “Liquidação Final.
- Quando for informado tipo de movimento “Aviso” e tipo de sinistro “Salvados e Ressarcidos”, somente devem ser informados os valores efetivamente recuperados de salvados/ressarcimentos, pois tais valores serão confrontados com os informados no quadro 6 do FIP/SUSEP.
- Quaisquer estornos em relação aos valores de salvados e ressarcidos deverão ser registrados como tipo de movimento “Reavaliação de Estimativas”, e tipo de sinistro “Salvados e Ressarcidos”.
- Quando a sociedade registrar recebimento de receita oriunda da venda de salvados e ressarcimentos, este movimento deverá ser informado como tipo de movimento “Liquidação Parcial” (recebimento parcial da receita do salvado) ou “Liquidação Final” (recebimento total da receita do salvado) e tipo de sinistro “salvados e ressarcidos”. As datas de início e fim de vigência seguirão às do risco sinistrado e as datas de ocorrência e de registro seguirão às do sinistro que originou o salvado/ressarcimento.
- No momento em que a seguradora reabrir um processo de salvado/ressarcimento anteriormente encerrado, por cancelamento ou liquidação final, deverá fazê-lo via movimento de reabertura. A partir daí, será informado movimento de liquidação parcial ou final, conforme for o caso.
- Para o campo de número de registros efetuados, campo “ESRFREQ”, é possível que a sociedade agrupe os sinistros que tenham coincidência de dados nos campos “TPMOID”, “CMPID”, “RAMCODIGO”, “ESRDATAINICIO”, “ESRDATAFIM”, “ESRDATAOCORR”, “ESRDATAVISO_2”, “ESRDATAVISO” e “ESRCODCES”. Neste caso, será informado o número de registros coincidentes registrados na linha. O campo ESRVALORMOV deverá conter o somatório de cada documento contido nessa linha (registro).
- Os valores referentes a ajustes de sinistros da parcela do risco cedida em resseguro devem ser lançados como tipo de movimento “Reavaliação de Estimativa” e tipo de movimento de sinistro “Resseguro Cedido à Resseguradora” (CMPID 1774, 1775, 1776, 5985, 5986, 5987, 5998, 5999, 6000, 6011, 6012, 6013, 6023, 6024 e 6025).
- O quadro somente deverá ser preenchido para os ramos do grupo 09 (excetuando-se os ramos 83, 86 e 94), do grupo 13 (excetuando-se os ramos 83, 86, 91 e 92) e para os ramos 1061 (Seguro Habitacional em Apólices de Mercado - Prestamista) e 1198 (Seguro de Vida do Produtor Rural).
- No momento em que a sociedade reabrir um sinistro anteriormente encerrado, por “Cancelamento” ou “Liquidação Final”, deverá fazê-lo via movimento de “Reabertura”. A partir daí, será informado movimento de “Liquidação Parcial” ou “Liquidação final”, conforme for o caso.

- O campo ESRVALORMOV deverá conter treze caracteres incluindo a vírgula e o sinal negativo, quando for o caso.
- O fato gerador do pagamento do sinistro, e conseqüente baixa da provisão de sinistros a liquidar, é o efetivo recebimento pelo segurado e não a emissão do cheque pela sociedade seguradora.
- Todas as despesas com sinistros (administrativos e judiciais) devem transitar pela provisão de sinistros a liquidar.
- Quando do pagamento do sinistro por valor diferente do efetivamente registrado na PSL, a sociedade seguradora deverá efetuar o lançamento correspondente a diferença entre o valor registrado e o valor a ser pago, como reavaliação de sinistro, levando o valor registrado na PSL ao do efetivo pagamento antes de efetuá-lo.

Críticas:

Regra/Crítica	Descrição	Formato
6573.1	verifica linha em branco	Sim
6573.2	verifica o tamanho padrão da linha	Sim
6573.3	valida o número sequencial(ESRSEQ)	Sim
6573.4	verifica se o campo sequencial é uma sequência válida (ESRSEQ)	Sim
6573.5	valida o código da entidade (ENTCODIGO)	Sim
6573.6	valida o mês de referência	Sim
6573.7	valida o número do quadro (QUAID)	Sim
6573.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
6573.9	valida o tipo de movimento (TPMOID)	Sim
6573.10	o código do tipo de movimento do sinistro deverá ter preenchimento obrigatório e válido	Sim
6573.11	valida cmpID	Sim
6573.12	verifica se o cmpid pertence ao quadro	Sim
6573.13	valida a formatação do código do ramo e verifica se a empresa opera com o ramo no mês	Sim
6573.14	verifica se o valor monetário do sinistro é float (ESRVALORMOV)	Sim
6573.15	verifica se a data do mês referência é válida	Sim
6573.16	verifica se a data de início de vigência do risco sinistrado é válida	Sim
6573.17	verifica se a data de fim de vigência do risco sinistrado é válida	Sim
6573.18	verifica se a data de ocorrência do sinistro é válida	Sim
6573.19	verifica se a data do aviso do sinistro é válida	Sim
6573.20	valida número de registros efetuados (ESRFREQ), se é inteiro	Sim

6573.21	o quadro não deverá ser preenchido para os ramos 1066,0588,0589	Não
6573.22	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data fim de vigência do risco	Não
6573.23	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data de ocorrência do sinistro	Não
6573.24	a data de ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data de aviso do sinistro	Não
6573.25	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6573.26	a data da ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6573.27	a data de aviso do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6573.28	se o tipo de movimento for aviso a data de sinistro e o campo diferente de Salvados e Ressarcidos tem que ser igual a data do mês de referência	Não
6573.29	se o tipo de movimento for Aviso,Liquidação Parcial,Liquidação Final,Cancelamento ou reabertura, só poderá assumir valores positivos	Não
6573.30	Sinistros Retidos - Comparação dos valores de cada campo por ramo do arquivo com o Q6	
6573.31	valida o limite da data de início de vigência do risco sinistrado entre 30 anos para mais ou menos em relação ao mês referência	Não
6573.32	valida o limite da data de fim de vigência do risco sinistrado entre 30 anos para mais ou menos em relação ao mês referência	Não
6573.33	valida o limite da data de ocorrência do sinistro entre 30 anos para mais ou menos em relação ao mês referência	Não
6573.34	valida o limite da data de aviso do sinistro	Não
6573.35	Verifica se existe algum registro do grupo 09 e 13	Sim
6573.37	a data de aviso do sinistro não pode ser maior que a data do aviso do sinistro.	Não
6573.38	a data de registro do sinistro não pode ser menor que a data de ocorrência do sinistro.	Não
6573.39	verifica se o código informado no campo ESRCODCESS é válido	Não

QUADRO 323 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS A LIQUIDAR DO GRUPO 09 (PESSOAS COLETIVO) E 13 (PESSOAS INDIVIDUAL)

Este quadro, com início de vigência a partir do FIP de janeiro de 2009 e periodicidade mensal, poderá ser encaminhado até sete dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP e deverá conter apenas as informações relativas aos ramos do grupo 09 (excetuando-se os ramos 83, 86 e 94), do grupo 13 (excetuando-se os ramos 83, 86, 91 e 92) e aos ramos 1061 (Seguro Habitacional em Apólices de Mercado - Prestamista) e 1198 (Seguro de Vida do Produtor Rural).

Ele deve conter os mesmos valores por ramos de seguro informados no Quadro 7 (com exceção dos campos Provisão de Sinistros a Liquidar Total, Retenção Liquidada Direta, Sinistros a Liquidar Administrativos, Sinistros Liquidar Judicial, Indenização, Despesas, Variação de Sinistros a Liquidar, Retrocessão Aceita, Provisão de IBNR, Provisão de IBNR Sinistro Administrativo, Provisão de IBNR Sinistro Judicial, Provisão de IBNER, Provisão de IBNER Sinistro Administrativo, Provisão de IBNER Sinistro Judicial, Recuperação com Sinistro, Recuperação de Sinistro a Liquidar, Recuperação de Sinistro Administrativo, Indenização, Despesa, Recuperação de Sinistro Judicial, Recuperação de Sinistro IBNR, Recuperação de Sinistro Administrativo IBNR, Recuperação de Sinistro Judicial IBNR, Recuperação de Sinistro IBNER, Recuperação de Sinistro Administrativo IBNER, Recuperação de Sinistro Judicial IBNER) que devem ser desmembrados por ano/mês/dia de início e fim de vigência do risco, ano/mês/dia de ocorrência e registro original do sinistro, além da atualização monetária.

Portanto, o valor para cada campo (Direto, Cosseguro Aceito, Cosseguro Cedido e Resseguro) deste quadro deve ser igual aos valores informados nos campos respectivos do Quadro 7.

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESLSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês.
QUAID	20	3	nnn	Código do Quadro (323). Tabela Quadros do FIP.
CMPID	23	4	nnnn	Código do Tipo de Sinistro. Tabela Bib_defcampos do FIP.
RAMCODIGO	27	4	nnnn	Código do ramo na SUSEP a

				que se refere o movimento.
ESLDATEINICIO	31	8	aaaammdd	Data de início de vigência do risco sinistrado.
ESLDATEFIM	39	8	aaaammdd	Data de fim de vigência do risco sinistrado.
ESLDATEOCORR	47	8	aaaammdd	Data de ocorrência do sinistro.
ESLDATEAVISO	55	8	aaaammdd	Data em que a seguradora registrou a ocorrência do sinistro.
ESLVALORMOV	63	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do sinistro, da parcela, ou da reavaliação.
ESLVALORMON	76	13	nnnnnnnnnn,nn	O valor referente à atualização monetária ou Variação cambial
ESLCODCESS	89	5	nnnnn	Código Susep da sociedade seguradora ou resseguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco.
ESLFREQ	94	4	nnnn	Número de registros efetuados.

Tabela para o preenchimento do campo CMPID até o FIP/SUSEP referente ao mês de dezembro/2006

Tabela Bib_defcampos do FIP.

Cmpid	Descrição do campo no Quadro 7
1767	Direto
1759	Cosseguro Aceito
1760	Cosseguro Cedido
1764	Resseguro Cedido a Resseguradora Local
1762	Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida
1763	Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual

Tabela para o preenchimento do campo CMPID a partir do FIP/SUSEP referente ao mês de janeiro/2007

Tabela Bib_defcampos do FIP.

Cmpid	Descrição do campo no Quadro 7
5946	7.1.1.1 Seguros
5947	7.1.1.2 Cosseguro Aceito
5948	7.1.1.3 Cosseguro Cedido
5949	7.1.1.4 Resseguro Cedido a Resseguradora Local
5950	7.1.1.5 Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida
5951	7.1.1.6 Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual
5954	7.1.2.1 Seguros
5955	7.1.2.2 Cosseguro Aceito
5956	7.1.2.3 Cosseguro Cedido
5957	7.1.2.4 Resseguro Cedido a Resseguradora Local
5958	7.1.2.5 Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida
5959	7.1.2.6 Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual
5963	7.2.1.1 Seguros
5964	7.2.1.2 Cosseguro Aceito
5965	7.2.1.3 Cosseguro Cedido
5966	7.2.1.4 Resseguro Cedido a Resseguradora Local
5967	7.2.1.5 Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida
5968	7.2.1.6 Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual
5971	7.2.2.1 Seguros
5972	7.2.2.2 Cosseguro Aceito
5973	7.2.2.3 Cosseguro Cedido
5974	7.2.2.4 Resseguro Cedido a Resseguradora Local
5975	7.2.2.5 Resseguro Cedido a Resseguradora Admitida
5976	7.2.2.6 Resseguro Cedido a Resseguradora Eventual

Descrição dos Tipos de Operações até o FIP/SUSEP referente ao mês de dezembro/2006

CMPID 5946 – 7.1.1.1 Direto

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto.

CMPID 5947 – 7.1.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5948 – 7.1.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5949 – 7.1.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5950 – 7.1.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidos.

CMPID 5951 – 7.1.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 5954 – 7.1.2.1 Direto

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto.

CMPID 5955 – 7.1.2.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5956 – 7.1.2.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5957 – 7.1.2.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5958 – 7.1.2.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidos.

CMPID 5959 – 7.1.2.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Administrativo/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 5963 – 7.2.1.1 Direto

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto.

CMPID 5964 – 7.2.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5965 – 7.2.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5966 – 7.2.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5967 – 7.2.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidos.

CMPID 5968 – 7.2.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Indenização) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

CMPID 5971 – 7.2.1.1 Direto

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, relativo às operações de seguro direto.

CMPID 5972 – 7.2.1.2 Cosseguro Aceito

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, correspondentes aos cosseguros aceitos.

CMPID 5973 – 7.2.1.3 Cosseguro Cedido

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, correspondentes a cosseguros cedidos.

CMPID 5974 – 7.2.1.4 Resseguro Cedido à Resseguradora Local

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras locais.

CMPID 5975 – 7.2.1.5 Resseguro Cedido à Resseguradora Admitida

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras admitidos.

CMPID 5976 – 7.2.1.6 Resseguro Cedido à Resseguradora Eventual

Valor dos sinistros pendentes de pagamento (Judicial/Despesa) no mês de referência, de responsabilidade de resseguradoras eventuais.

ESLVALORMON - Atualização Monetária

Valor referente à atualização monetária e/ou variação cambial se houver. Deverá ser informada apenas à referente ao mês.

A partir do FIP/SUSEP de janeiro/2009 é obrigatório informar neste campo o valor (acumulado) correspondente a atualização monetária e variação cambial dos sinistros que estavam pendentes de pagamento e foram **cancelados** no mês. Neste caso o campo ESLVALORMON deverá ser preenchido com o sinal negativo e o campo ESLVALORMOV deverá ser preenchido com **zero**. Segue o exemplo de uma linha preenchida:

000010510520041231323176800993200402012004060120040201200403010000000000,00-000000067,00000105105

Tabela para o preenchimento do campo RAMCODIGO

Para o preenchimento deste campo, utilizar o código do grupo de ramos (gracodigo) com o do ramo de seguros (ramcodigo) da tabela ramosseguros do sistema FIP/SUSEP.

Obedecer aos grupos de ramos e ramos que a empresa opera no mês de preenchimento

Exemplo de Preenchimento

Linha do arquivo

000010510520041231323176800993200402012004060120040201200403010100100203,4300000444567,00051050001

Onde

ESLSEQ	MRFMESANO	CMPID	ESLDATEINICIO	ESLDATEOCORR	ESLVALORMOV	ESLFREQ						
00001	05105	20041231	271	1768	0993	20040201	20040601	20040201	20040301	0100100203,43	0000444567,00	0001
ENTCODIGO	QUAID	RAMCODIGO	ESLDATEFIM	ESLDATEAVISO	ESLVALORMON							

Observações:

- Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIP/SUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que seja a crítica ignorada;
- **SEMPRE** completar o preenchimento dos campos com zeros à esquerda se necessário.
- O campo ESLVALORMOV deverá conter treze caracteres incluindo a vírgula.
- Para o campo de número de registros efetuados, campo “ESLFREQ”, é possível que a sociedade agrupe os sinistros que tenham coincidência de dados nos campos “CMPID”, “RAMCODIGO”, “ESLDATAINICIO”, “ESLDATAFIM”, “ESLDATAOCORR”, “ESLDATAVISO”. Neste caso, será informado o número de registros coincidentes registrados na linha. Os campos ESLVALORMOV, ESLVALORMON e ESLCODCESS deverão conter o somatório de cada documento contido nessa linha (registro).
- O quadro somente deverá ser preenchido para os ramos do grupo 09 (excetuando-se os ramos 83, 86 e 94), do grupo 13 (excetuando-se os ramos 83, 86, 91 e 92) e para os ramos 1061 (Seguro Habitacional em Apólices de Mercado - Prestamista) e 1198 (Seguro de Vida do Produtor Rural)."
- No campo ESLVALORMOV deverá estar adicionado os valores referentes à atualização monetária ou variação cambial se houverem.

Críticas:

Regra/Crítica	Descrição	Formato
6572.1	verifica linha em branco	Sim
6572.2	verifica o tamanho padrão da linha	Sim
6572.3	verifica se o campo sequencial é numérico (ESLSEQ)	Sim
6572.4	verifica se o campo sequencial é uma sequência válida (ESLSEQ)	Sim
6572.5	valida o código da entidade (ENTCODIGO)	Sim
6572.6	valida o mês de referência (MRFMESANO)	Sim
6572.7	valida o número do quadro (QUAID)	Sim
6572.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
6572.9	verifica se cmpid é inteiro	Sim
6572.10	verifica se o cmpid pertence ao quadro	Sim
6572.11	valida a formatação do código do ramo e verifica se a empresa opera com o ramo no mês	Sim
6572.12	verifica se o valor monetário do sinistro é float	Sim
6572.13	verifica se o valor referente a atualização monetária é float	Sim

6572.14	verifica se a data do mês referência é válida	Sim
6572.15	verifica se a data de início de vigência do risco sinistrado é válida	Sim
6572.16	verifica se a data de fim de vigência do risco sinistrado é válida	Sim
6572.17	verifica se a data de ocorrência do sinistro é válida	Sim
6572.18	verifica se a data do aviso do sinistro é válida	Sim
6572.19	valida número de registros efetuados (ESLFREQ)	Sim
6572.20	o quadro não deverá ser preenchido para os ramos 0983,0986,0991,0992,0994,1383,1386,1391,1392	Não
6572.21	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data fim de vigência do risco	Não
6572.22	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data de ocorrência do sinistro	Não
6572.23	a data de ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data de aviso do sinistro	Não
6572.24	a data de início de vigência do risco não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6572.25	a data de início de ocorrência do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6572.26	a data de aviso do sinistro não pode ser maior que a data do mês de referência	Não
6572.27		
6572.28	valida o limite da data de início de vigência do risco sinistrado	Não
6572.29	valida o limite da data de fim de vigência do risco sinistrado	Não
6572.30	valida o limite da data de ocorrência do sinistro	Não
6572.31	valida o limite da data de aviso do sinistro	Não
6572.32	Verifica se existe algum registro diferente dos grupos 09, 13 e ramos 1061, 1198	Sim
6572.33	verifica se o código informado no campo ESLCODCESS é válido	Não

QUADRO 324 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE PRÊMIOS DO GRUPO 09 (PESSOAS COLETIVO) E 13 (PESSOAS INDIVIDUAL)

Este quadro, com início de vigência a partir do FIP de janeiro de 2009 e periodicidade mensal, poderá ser encaminhado até sete dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP e deverá conter apenas as informações relativas aos ramos do grupo 09 (excetuando-se os ramos 83, 86 e 94), do grupo 13 (excetuando-se os ramos 83, 86, 91 e 92) e aos ramos 1061 (Seguro Habitacional em Apólices de Mercado - Prestamista) e 1198 (Seguro de Vida do Produtor Rural).

Ele deve conter os mesmos valores por ramo de seguro informados no quadro 2 (com exceção dos campos Prêmio Ganho, Retenção Líquida, Retenção Direta, Co-seguro Aceito, Co-seguro Cedido, Prêmio Cedido em Resseguro, Ressegurador Local, Ressegurador Admitido, Ressegurador Eventual, Variação das Prov. Téc. De Prêmios, Variação das Prov. Téc – Outras Provisões, Variação das Prov. De Resseguro – PPNG, Prov. De Resseguro – PPNG (mês atual), Provisões de Resseguro – PPNG (mês anterior), Variação das Prov. de Resseguro – RVNE, Prov. de Resseguro – RVNE (mês atual), Prov. de Resseguro – RVNE (mês anterior), Variação das Pro. de Resseguro – PCP, Prov. de Resseguro – PCP (mês atual), Prov. de Resseguro – PCP (mês anterior), Var. das Prov. de Resseg. – Demais Prov., Prov. de Ress. – Demais Prov. (mês atual), prov. de Ress. – Demais Prov. (mês anterior), Prêmio de Riscos Vigentes mais Não Emitidos, Total Emitido (Moeda Estrangeira), Transferências Aceitas, Transferências Cedidas, Consórcios e Fundos, Resgate de Seguros de Vida Individual/VGBL, Retenção Líquida Direta, Retrocessão Aceita, Variação Provisões Técnicas, Total e Total Ganho - Moeda Estrangeira) que devem ser desmembrados por dia/mês/ano de início e fim de vigência do risco, dia/mês/ano de emissão, e o tipo de movimento (emissão de prêmio, aumento de prêmio, restituição de prêmio e cancelamento de prêmio), unidade da federação onde está localizado o risco, número do processo SUSEP que aprovou o plano comercializado, valor da importância segurada do risco emitido e código SUSEP da seguradora ou resseguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco da massa de Prêmios declarada no Quadro 2 e observando-se a abertura das informações por certificado ou item, conforme estabelecido na correspondente legislação.

Portanto, o valor total para cada campo (Prêmio Emitido, Cosseguro Aceito, Cosseguro Cedido, Prêmio Cedido à Resseguradora Local, Prêmio Cedido à Resseguradora Eventual, Prêmio Cedido à Resseguradora Admitida, Restituição – Prêmio Direto, Restituição – Cosseguro Aceito, Restituição – Cosseguro Cedido, Restituição – Ressegurador Local, Restituição – Ressegurador Eventual, Restituição – Ressegurador Admitido, Cancelamento – Prêmio Direto, Cancelamento – Cosseguro Aceito, Cancelamento – Cosseguro Cedido, Cancelamento – Ressegurador Local, Cancelamento – Ressegurador Eventual e Cancelamento – Ressegurador Admitido) deve ser igual aos valores informados nos campos respectivos do quadro 2.

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESPSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da Sociedade Seguradora na SUSEP
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de Referência no formato AAAAMMDD onde o dia será o último dia do mês

QUAID	20	3	nnn	Código do Quadro (324). Tabela Quadros do FIP
TPMOID	23	4	nnnn	Código do Tipo de Movimento de Prêmio. Tabela TiposMovimentos do FIP.
CMPID	27	4	nnnn	Código do Tipo de Prêmio. Tabela Bib_defcampos do FIP
RAMCODIGO	31	4	nnnn	Código do ramo na SUSEP a que se refere o movimento.
ESPDATAINICIO	35	8	aaaammdd	Data em que o risco original iniciou ou iniciará a sua vigência
ESPDATAFIM	43	8	aaaammdd	Data em que se deu ou se dará o término de vigência do risco original
ESPDATAEMI	51	8	aaaammdd	Data em que o risco original foi emitido
ESPVALORMOV	59	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do prêmio do risco original
ESPDATAINICIO	72	8	aaaammdd	Data em que o risco derivado iniciou ou iniciará a sua vigência
ESPDATAFIM	80	8	aaaammdd	Data em que se deu ou se dará o término de vigência do risco derivado
ESPDATAEMI	88	8	aaaammdd	Data em que o risco derivado foi emitido
ESPVALORMOV	96	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do prêmio do risco derivado
ESPCODCESS	109	5	nnnnn	Código Susep da sociedade seguradora ou res-seguradora que efetuou a cessão ou aceitou o risco.
ESPFREQ	109	4	nnnn	Número de registros efetuados

Risco Original

Refere-se à combinação tipo de movimento com tipo de prêmio, emitido inicialmente, que não foi resultado de nenhum movimento de modificação do risco (aumento de prêmio, restituição de prêmio ou cancelamento de prêmio). Deverão ser informados somente os campos datas e valor do risco original. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos. Exemplos: emissão de prêmio próprio, emissão de prêmio de cosseguro aceito, emissão de prêmio de cosseguro cedido e emissão de prêmio de resseguro (local, eventual e admitido).

Risco Derivado

Refere-se à combinação tipo de movimento de prêmio com tipo de prêmio, emitido para alterar o risco original. Deverão ser informados, além dos campos datas e valor do risco derivado, os campos datas e valor do risco original. Exemplos: aumentos de prêmio, cancelamentos de prêmio e restituições de prêmio.

Tabela para o preenchimento do campo TPMOID

Tabela TiposMovimentos do FIP

Tpmoid	Descrição do campo no Quadro 2
0007	Emissão de Prêmio
0008	Aumento de Prêmio
0009	Restituição de Prêmio
0010	Cancelamento de Prêmio

Tipo de Movimento de Prêmio

São os tipos de movimentos de prêmio que o risco pode assumir durante a sua vigência (emissão, aumento, restituição e cancelamento).

TPMOID 0007 - Emissão de Prêmio

Este tipo de movimento refere-se à emissão de prêmio de um risco assumido pela seguradora. Deverão ser informados somente os campos datas e valor do risco original. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0008 - Aumento de Prêmio

Este tipo de movimento refere-se ao aumento de prêmio de um risco assumido anteriormente pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado.

TPMOID 0009 - Restituição de Prêmio

Este tipo de movimento refere-se à restituição de prêmio de um risco assumido anteriormente pela seguradora, independente do motivo da restituição, mas que tenha, após a restituição, a continuidade do risco. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco e derivado, exceto o campo data fim de vigência do risco derivado, que será preenchido com a data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 - Cancelamento de Prêmio

Este tipo de movimento refere-se ao fim da continuidade de um risco assumido anteriormente pela seguradora, independente do fim do risco gerar ou não uma obrigação financeira para seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado, exceto o campo data de fim de vigência do risco derivado, que será preenchido com a data de fim de vigência do risco original.

Tipo de Prêmio

São os tipos de prêmios relacionados a cada tipo de movimento do risco (próprio, cosseguro aceito, cosseguro cedido, resseguro local, resseguro eventual e resseguro admitido). Deverão ser considerados líquidos de IOF, custo de apólice e adicional de fracionamento.

Próprio

Corresponde ao risco emitido pela própria seguradora.

Cosseguro Aceito

Corresponde ao risco aceito pela seguradora mas que foi emitido por uma congênere.

Cosseguro Cedido

Corresponde ao risco que foi emitido pela seguradora mas que foi cedido a congênere.

Resseguro Local

Corresponde ao risco que foi emitido pela seguradora mas que foi cedido em resseguro a ressegurador local.

Resseguro Eventual

Corresponde ao risco que foi emitido pela seguradora mas que foi cedido em resseguro a ressegurador eventual.

Resseguro Admitido

Corresponde ao risco que foi emitido pela seguradora mas que foi cedido em resseguro a ressegurador admitido.

Tabela para o preenchimento do campo CMPID

Tabela Bib_defcampos do sistema FIP.

Cmpid	Descrição do campo no Quadro 2
995	Emissão própria
986	Cosseguro Aceito
987	Cosseguro Cedido
991	Prêmio Cedido à Resseguradora Local
990	Prêmio Cedido à Resseguradora Eventual
408	Prêmio Cedido à Resseguradora Admitida
5131	Restituição – Prêmio Direto
5093	Restituição – Cosseguro Aceito
5382	Restituição – Cosseguro Cedido *
5383	Restituição – Ressegurador Local *
5384	Restituição – Ressegurador Eventual *

5385	Restituição – Ressegurador Admitido *
5130	Cancelamento – Prêmio Direto
5092	Cancelamento – Cosseguro Aceito
5386	Cancelamento – Cosseguro Cedido *
5387	Cancelamento – Ressegurador Local *
5388	Cancelamento – Ressegurador Eventual *
5389	Cancelamento – Ressegurador Admitido *

*campos a serem abertos no Quadro 2

Tabela para o preenchimento do campo RAMCODIGO

Para o preenchimento deste campo, utilizar o código do grupo de ramos (gracodigo) com o ramo de seguros (ramcodigo) da tabela ramosseguros do sistema FIP.

Obedecer aos ramos que a empresa opera no mês de preenchimento.

Tabela com a combinação tipo de movimento de prêmio com tipo de prêmio do Quadro de Estatísticas de Prêmio associada aos movimentos do Quadro 2 (tabela Bib_defcampos do sistema FIP).

TPMOID (CMPID)	BIB_DEF CAMPOS (CMPID)	Descrição da combinação tipo de movimento de prêmio com tipo de prêmio no Quadro de Estatísticas de Prêmio	Descrição no Quadro 2
0007	995	Emissão de Prêmio – Próprio	Emissão própria
0008	995	Aumento de Prêmio – Próprio	
0007	986	Emissão de Prêmio – Cosseguro Aceito	Cosseguro Aceito
0008	986	Aumento de Prêmio – Cosseguro Aceito	
0007	987	Emissão de Prêmio – Cosseguro Cedido	Cosseguro Cedido
0008	987	Aumento de Prêmio – Cosseguro Cedido	
0007	991	Emissão de Prêmio – Resseguro Local	Prêmio Cedido à Ressegurador Local
0008	991	Aumento de Prêmio – Resseguro Local	

0007	990	Emissão de Prêmio – Resseguro Eventual	Prêmio Cedido à Ressegurador Eventual
0008	990	Aumento de Prêmio – Resseguro Eventual	
0007	408	Emissão de Prêmio – Resseguro Admitido	Prêmio Cedido à Ressegurador Admitido
0008	408	Aumento de Prêmio – Resseguro Admitido	
0009	5131	Restituição de Prêmio – Próprio	Restituição – Prêmio Direto
0009	5093	Restituição de Prêmio – Cosseguro Aceito	Restituição – Cosseguro Aceito
0009	5382	Restituição de Prêmio – Cosseguro Cedido	Restituição – Cosseguro Cedido*
0009	5383	Restituição de Prêmio – Resseguro Local	Restituição – Ressegurador Local*
0009	5384	Restituição de Prêmio – Resseguro Eventual	Restituição – Ressegurador Eventual*
0009	5385	Restituição de Prêmio – Resseguro Admitido	Restituição – Ressegurador Admitido*
0010	5130	Cancelamento de Prêmio – Próprio	Cancelamento – Prêmio Direto
0010	5092	Cancelamento de Prêmio – Cosseguro Aceito	Cancelamento – Cosseguro Aceito
0010	5386	Cancelamento de Prêmio – Cosseguro Cedido	Cancelamento – Cosseguro Cedido*
0010	5387	Cancelamento de Prêmio – Resseguro Local	Cancelamento – Ressegurador Local*
0010	5388	Cancelamento de Prêmio – Resseguro Eventual	Cancelamento – Ressegurador Eventual*
0010	5389	Cancelamento de Prêmio – Resseguro Admitido	Cancelamento – Ressegurador Admitido*

*campos a serem abertos no Quadro 2

TPMOID 0007 e CMPID 995 - Emissão de Prêmio - Próprio

Corresponde aos prêmios de seguros emitidos pela própria seguradora no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0007 e CMPID 986 - Emissão de Prêmio - Cosseguro Aceito

Corresponde aos prêmios de seguros aceitos em cosseguro pela seguradora no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0007 e CMPID 987 - Emissão de Prêmio - Cosseguro Cedido

Corresponde aos prêmios de seguro cedidos em cosseguro pela seguradora no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0007 e CMPID 991 - Emissão de Prêmio - Resseguro Local

Corresponde aos prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador local no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0007 e CMPID 408 - Emissão de Prêmio - Resseguro Admitido

Corresponde aos prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador admitido no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0007 e CMPID 990 - Emissão de Prêmio - Resseguro Eventual

Corresponde aos prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador eventual no mês de referência. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos.

TPMOID 0008 e CMPID 995 - Aumento de Prêmio - Próprio

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros emitidos pela própria seguradora no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0008 e CMPID 986 - Aumento de Prêmio – Cosseguro Aceito

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros cedidos em cosseguro pela seguradora no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0008 e CMPID 987 - Aumento de Prêmio – Cosseguro Cedido

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros cedidos em cosseguro pela seguradora no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0008 e CMPID 991 - Aumento de Prêmio – Resseguro Local

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador local no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0008 e CMPID 408 - Aumento de Prêmio – Resseguro Admitido

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador admitido no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0008 e CMPID 990 - Aumento de Prêmio – Resseguro Eventual

Corresponde aos aumentos de prêmios de seguros cedidos em resseguro a ressegurador eventual no mês de referência. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando.

TPMOID 0009 e CMPID 5131 - Restituição de Prêmio – Emissão Própria

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência emitidos pela própria seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0009 e CMPID 5093 - Restituição de Prêmio – Cosseguro Aceito

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência aceitos em cosseguro pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0009 e CMPID 5382 - Restituição de Prêmio – Cosseguro Cedido

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência cedidos em cosseguro pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0009 e CMPID 5383 - Restituição de Prêmio – Resseguro Local

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador local pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0009 e CMPID 5384 - Restituição de Prêmio – Resseguro Eventual

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador eventual pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0009 e CMPID 5385 - Restituição de Prêmio – Resseguro Admitido

Corresponde aos prêmios de seguro restituídos no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador admitido pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5130 - Cancelamento de Prêmio – Próprio

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência emitidos pela própria seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5092 - Cancelamento de Prêmio – Cosseguro Aceito

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência aceitos em cosseguro pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5386 - Cancelamento de Prêmio – Cosseguro Cedido

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência cedidos em cosseguro pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá será preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5387 - Cancelamento de Prêmio – Resseguro Local

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador local pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5388 - Cancelamento de Prêmio – Resseguro Eventual

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador eventual pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

TPMOID 0010 e CMPID 5389 - Cancelamento de Prêmio – Resseguro Admitido

Corresponde aos prêmios de seguro cancelados no mês de referência cedidos em resseguro a ressegurador admitido pela seguradora. Serão preenchidos os campos datas e valor do risco original e derivado. Os campos datas e valor do risco original devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco que se esta alterando. O campo data de fim de vigência do risco derivado deverá ser preenchido com a mesma data do campo data de fim de vigência do risco original.

Tabela para o preenchimento do campo RAMCODIGO

Para o preenchimento deste campo, utilizar o código do grupo de ramos (gracodigo) com o ramo de seguros (ramcodigo) da tabela ramosseguros do sistema FIP.

Obedecer aos ramos que a empresa opera no mês de preenchimento.

Exemplo de Preenchimento

Linha do arquivo

0000010510520041231324000709900993200402012004060120040210200403150100100203,43200402012004060120040210200403150100100203,43051050001

Onde:

ESPSEQ = 000001

ENTCODIGO = 05105

MRFMESANO = 20041231

QUAID = 324

TPMOID = 0007

CMPID = 0990

RAMCODIGO = 0993
ESPDATAINICIO = 20040201
ESPDATAFIMRO = 20040601
ESPDATAEMISSRO = 20040210
ESPVALORMOVRO = 0100100203,43
ESPDATAINICIO = 20040201
ESPDATAFIMRD = 20040601
ESPDATAEMISSRD = 20040210
ESPVALORMOVRD = 0100100203,43
ESPFREQ = 0001
ESPCODCESS = 05105

Observações:

- Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIP/SUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que seja a crítica ignorada;
- SEMPRE completar o preenchimento dos campos com zeros à esquerda se necessário.
- O campo ESPFREQ deverá mostrar a quantidade de documentos que possuam as mesmas especificações de tipo de movimento (TPMOID), tipo de PRÊMIO (CMPID), código do ramo e mesmas datas (ano/mês/dia) de início, emissão e fim de vigência do risco que estarão na mesma linha (registro) do arquivo. O campo ESPVALORMOVRO (ou ESPVALORMOVRD) deverá conter o somatório de cada documento contido nessa linha (registro). É possível que a sociedade seguradora efetue esse agrupamento de informações em uma mesma linha (registro).
- Quando da ocorrência de restituição/cancelamento, a sociedade seguradora deve informar no campo ESPVALORMOVRD o valor efetivamente restituído ou cancelado.
- Para os tipos de movimentos aumento, restituição e cancelamento de prêmio devem ser informados no preenchimento dos campos do risco original os mesmos dados (datas e valores) já enviados anteriormente quando do preenchimento do risco que se esta alterando, para que seja possível fazer a correlação entre as informações enviadas. Por exemplo, vamos supor que um determinado mês de referência, M1, tenha uma linha de registro, com a alteração de um risco original, que iremos chamar de Ro1, que foi alterado por um movimento de aumento de prêmio, que vamos chamar Rd2. No mês M1 teríamos nos campos destinados ao risco original as datas e valor de Ro1 e nos campos destinados ao risco derivado as datas e valor de Rd2.
- Continuando, agora no mês seguinte, M2, tenhamos o a restituição de parte do aumento de prêmio, que vamos chamar de Rd3. No mês M2 teríamos nos campos destinados ao risco original as datas e valor de Rd2 e nos campos destinados ao risco derivado as datas e valor de Rd3.

No entanto, ao invés de ter ocorrido uma restituição do aumento de prêmio em M2, vamos supor que o risco foi cancelado não tendo mais continuidade. Teríamos no mês M2 dois lançamentos, um cancelado Ro1, que chamaremos de Rd4, e outro cancelado Rd2, que chamaremos Rd5. Com isso, as duas linhas ficariam da seguinte modo: a primeira com os campos destinados ao risco original as datas e valor de Ro1 e nos campos destinados ao risco derivado as datas e valor de Rd4, e a segunda com os campos destinados ao risco original as datas e valor de Rd2 e nos campos destinados ao risco derivado as datas e valor de Rd5. Alternativamente poder-se-ia manter o cancelamento de Ro1, que chamamos de Rd4, e estornar Rd2, que chamaremos de Rd6. No Rd6 o TPMOID continuaria a ser o de aumento e manter-se-iam as mesmas datas e valores lançados no Rd2 nos campos destinados ao risco original e derivado. Apenas atentar para trocar o sinal tanto do valor informado no risco derivado como no risco original.

- Nos casos em que temos o tipo de movimento sendo o de aumento de prêmio, a data de fim de vigência do risco derivado posterior que a data de fim de vigência do risco original e a data de início de vigência do risco derivado anterior a data de fim de vigência do risco original, alguns cuidados devem ser tomados no preenchimento dos quadros estatísticos de prêmios. Se tivermos o cancelamento do aumento de prêmio ou o estorno do o aumento de prêmio, com a continuação da vigência do risco, este lançamento deverá ser efetuado como o tipo de movimento aumento de prêmio e os campos ESPVALOMOVRO e ESPVALORMOVRD deverão ser preenchidos com os mesmos valores do lançamento estornado ou cancelado, porém, com sinais trocados. Se tivermos o cancelamento total do risco que sofreu aumento de prêmio, deverão ser efetuados dois lançamentos nos quadros estatísticos para de prêmios para demonstrar o cancelamento: um cancelando o aumento de prêmio e outro cancelando o risco original. Porém, é preciso atentar que o risco original foi modificado e tem uma nova data de fim de vigência.
- O estorno de cancelamento só pode ser feito após o risco ter sido anteriormente cancelado, dessa forma, o denominado "endosso de estorno de cancelamento" deve ser tratado como um novo risco (já que o original foi devidamente cancelado), e dessa forma lançado como emissão de prêmio. As sociedades que não procederam desta forma no passado e estão impossibilitadas de alterar os lançamentos por estarem devidamente registrados contabilmente como o tipo de movimento cancelamento de prêmio, deverão no lançamento do "endosso de estorno de cancelamento" registrar o valor do risco original também com sinal contrário ao do lançamento estornado.
- O quadro somente deverá ser preenchido para os ramos do grupo 09 (excetuando-se os ramos 83, 86 e 94), do grupo 13 (excetuando-se os ramos 83, 86, 91 e 92) e para os ramos 1061 (Seguro Habitacional em Apólices de Mercado - Prestamista) e 1198 (Seguro de Vida do Produtor Rural).
- Sinistro com Perda Total – Sem Reintegração da Importância Segurada - Entendemos que o tipo de movimento cancelamento do prêmio refere-se ao fim da continuidade de um risco assumido anteriormente pela seguradora, independente do fim do risco gerar ou não uma obrigação para seguradora. Diante desta definição, entendemos que o sinistro com perda total caracteriza o encerramento do risco assumido anteriormente pela sociedade, devendo com isso ser lançado como tipo de movimento cancelamento de prêmio.
- A máscara para lançamento de valores negativos, no quadro estatístico de prêmios, deve ter o sinal indicativo (-) colocado no início da sequência de caracteres do campo ESPVALORMOVRO ou

ESPVALORMOVRD, mais os 12 caracteres seguintes. O sinal indicativo de menos conta como um caractere no tamanho do campo. Exemplo: -123456789,13.

Críticas:

Regra/Crítica	Descrição	Formato
6571.1	verifica linha em branco	Sim
6571.2	verifica o tamanho padrão da linha	Sim
6571.3	valida o número sequencial(ESPSEQ)	Sim
6571.4	valida se o campo sequencial é uma sequência válida (ESPSEQ)	Sim
6571.5	valida o código da entidade (ENTCODIGO)	Sim
6571.6	valida o mês de referência (MRFMESANO)	Sim
6571.7	valida o número do quadro (QUAID)	Sim
6571.8	verifica se quaid é correspondente ao quadro	Sim
6571.9	valida o tipo de movimento (TPMOID)	Sim
6571.10	valida o preenchimento obrigatório e válido para o tipo de movimento (TPMOID)	Sim
6571.11	verifica se o código do tipo de sinistro é inteiro (CMPID)	Sim
6571.12	verifica se o CMPID pertence ao quadro	Sim
6571.13	valida a formatação do código do ramo e verifica se a empresa opera com o ramo no mês	Sim
6571.14	verifica se o valor monetário do prêmio do risco original é float (ESPVALORMOVRO)	Sim
6571.15	verifica se o valor monetário do prêmio do risco derivado é float (ESPVALORMOVRD)	Sim
6571.16	verifica se a data do mês referência é válida	Sim
6571.17	verifica se a data de início de vigência do risco original é válida	Sim
6571.18	verifica se a data de início de vigência do risco derivado é válida	Sim
6571.19	verifica se a data de fim de vigência do risco original é válida	Sim
6571.20	verifica se a data de fim de vigência do risco derivado é válida	Sim
6571.21	verifica se a data de emissão do risco original é válida	Sim
6571.22	verifica se a data de emissão do risco derivado é válida	Sim
6571.23	valida número de registros efetuados (ESPFREQ), se é inteiro	Sim
6571.24	Compara TPMOID com CPMID	Não

6571.29	No caso de ser selecionado um risco original, ou seja, a combinação tipo de movimento com tipo de prêmio resultar em: emissão de prêmio - Emissão Própria, emissão de prêmio - Cosseguro Aceito, emissão de prêmio - Cosseguro Cedido, A data de emissão do risco original tem que ser igual a data do mês de referência (mês/ano)	Não
6571.30	No caso de ser selecionado um risco derivado, ou seja, tipo de movimento de prêmio for: Aumento de Prêmio, Restituição de prêmio ou Cancelamento de prêmio; as seguintes críticas deverão ser feitas: 1 - A data de emissão (mês/ano) do risco derivado tem que ser igual a data do mês de referência (mês/ano)	Não
6571.31	o quadro não deverá ser preenchido para os ramos 0983,0986,0991,0992,0994,1383,1386,1391,1392	Não
6571.32	para o tipo de movimento Emissão de Prêmio (CMPID = 0007), deverão ser informados somente os campos datas e valor do risco original. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos	Não
6571.33	para o tipo de movimento Emissão de Prêmio (CMPID = 0007), deverão ser informados somente os campos datas e valor do risco original. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos (Data Início vig. RD)	Não
6571.34	Prêmios - Comparação dos valores de cada campo por ramo do arquivo com o Q2 Somente não será criticado o MesReferencia for 10/2004, devido a declaração de todo os premios.	
6571.35	para o tipo de movimento Emissão de Prêmio (CMPID = 0007), deverão ser informados somente os campos datas e valor do risco original. Os campos de datas e valor referentes ao risco derivado devem ser preenchidos com as mesmas datas e valor do risco original, nos respectivos campos (Data Fim vig. RD)	Não
6571.36	para o tipo de movimento Emissão de Prêmio (CMPID = 0007), deverão ser informados somente os campos datas e valor do risco original. O valor monetário do prêmio do risco derivado deve ser preenchido com o mesmo valor monetário do prêmio do risco original	Não
6571.37	valida o limite da data de início de vigência do risco original	Não
6571.38	valida o limite da data de início de vigência do risco derivado	Não
6571.39	valida o limite da data de fim de vigência do risco original	Não
6571.40	valida o limite da data de fim de vigência do risco derivado	Não
6571.41	valida o limite da data de emissão do risco original	Não
6571.42	valida o limite da data de emissão do risco derivado	Não

6571.43	Para o tipo de movimento , Aumento de Prêmio, Restituição de prêmio ou Cancelamento A data de início de vigência do risco derivado (ESPDATAINICIORD) não pode ser menor que a data de início de vigência do risco original (ESPDATAINICIORO).	Não
6571.44	Verifica se existe algum registro diferente dos grupos 09, 13 e ramos 1061, 1198	Sim
6571.45	verifica se o código informado no campo ESLCODCESS é válido	Não

PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR COM RESSEGURADORAS ESTRANGEIRAS

Nesta tela, a empresa deverá preencher mensalmente os montantes referentes às “provisões de sinistros a liquidar” garantidos por resseguradoras estrangeiras, discriminando a parcela com cobertura por carta de crédito ou depósitos ou ainda sem garantia. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Operação com resseguros> – <Provisão de sinistros junto a resseguradora estrangeira>, para a opção de Seguro.

Tela onde se visualiza todas as Provisões de Resseguradoras – Cartas de Crédito

Figura 189:
Tela de Provisões de Resseguradoras – Cartas de Crédito



Provisão de Sinistros a Liquidar com Resseguradoras Estrangeiras

Montante mensal, em moeda nacional, referente às provisões de sinistros a liquidar garantida por resseguradoras estrangeiras, segregadas em sinistro já garantido por carta de crédito, por depósitos ou ainda sem garantia.

Na hipótese de parcela sem garantia, deve-se identificar o prazo em dias sem a respectiva garantia, de acordo com as opções apresentadas na tela (até 30 dias, de 31 a 60 dias, de 61 a 90 dias, de 91 a 120 dias, de 121 a 180 dias, acima de 180 dias).

O campo Total apresenta o somatório dos montantes referentes às provisões de sinistros a liquidar sem garantia.



Grupo *Garantias - Cartas de Crédito*

**Cartas de Crédito cadastradas**

Relação de todas as Cartas de Crédito previamente cadastradas.



Exclui uma Carta de Crédito



Insere uma nova Carta de Crédito



Edita as informações de uma determinada Carta de Crédito

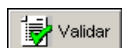


Mostra as informações de uma determinada Carta de Crédito

Resseguradora

Nome completo do ressegurador eventual.

Campo de preenchimento obrigatório.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Tela, onde se visualiza todas as Provisões de Resseguradoras – Depósitos.

Figura 190:
TfmProvisoes
Resseguradoras
Tela de
Provisões de
Resseguradoras
- Depósitos



Provisão de Sinistros a Liquidar com Resseguradoras Estrangeiras

Montante mensal, em moeda nacional, referente às provisões de sinistros a liquidar garantida por resseguradoras estrangeiras, segregadas em sinistro já garantido por carta de crédito, por depósitos ou ainda sem garantia.

Na hipótese de parcela sem garantia, deve-se identificar o prazo em dias sem a respectiva garantia, de acordo com as opções apresentadas na tela (até 30 dias, de 31 a 60 dias, de 61 a 90 dias, de 91 a 120 dias, de 121 a 180 dias, acima de 180 dias).

O campo Total apresenta o somatório dos montantes referentes às provisões de sinistros a liquidar sem garantia.



Grupo Garantias - Depósitos



Depósito cadastrados

Relação de todos os Depósitos previamente cadastrados.



Exclui um Depósito



Insere um novo Depósito



Edita as informações de um determinado Depósito



Mostra as informações de um determinado Depósito

Resseguradora

Nome completo do ressegurador eventual.

Campo de preenchimento obrigatório.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Tela, onde se visualiza todas as Provisões de Resseguradoras – Sem Garantias.

Figura 191:
Tela de Provisões de Resseguradoras – Sem Garantias

Resseguradora	Garantias			Depósitos		
	até 30	31 a 60	61 a 90	até 30	31 a 60	61 a 90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resseguradora: _____

Sem Garantia

De 1 a 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	De 121 a 180 dias	Acima de 181 dias

Validar Sair



Provisão de Sinistros a Liquidar com Resseguradoras Estrangeiras

Montante mensal, em moeda nacional, referente às provisões de sinistros a liquidar garantidas por resseguradoras estrangeiras, segregadas em sinistro já garantido por carta de crédito, por depósitos ou ainda sem garantia.

Na hipótese de parcela sem garantia, deve-se identificar o prazo em dias sem a respectiva garantia, de acordo com as opções apresentadas na tela (até 30 dias, de 31 a 60 dias, de 61 a 90 dias, de 91 a 120 dias, de 121 a 180 dias, acima de 180 dias).

O campo Total apresenta o somatório dos montantes referentes às provisões de sinistros a liquidar sem garantia.

 Grupo Sem Garantia

Montante mensal, em moeda nacional, referente às “Provisões de sinistros a liquidar”, de responsabilidade de resseguradoras estrangeiras, segregado por prazo, sem a respectiva garantia.

De 1 a 30 dias

Parcela relacionada às “Provisões de Sinistros a Liquidar”, de responsabilidade das resseguradoras estrangeiras, para a qual ainda não tenha sido apresentadas garantias por prazo já decorrido em até 30 dias.

De 31 a 60 dias

Parcela relacionada às “Provisões de Sinistros a Liquidar”, de responsabilidade das resseguradoras estrangeiras, para a qual ainda não tenha sido apresentadas garantias por prazo já decorrido de 31 a 60 dias.

De 61 a 90 dias

Parcela relacionada às “Provisões de Sinistros a Liquidar”, de responsabilidade das resseguradoras estrangeiras, para a qual ainda não tenha sido apresentadas garantias por prazo já decorrido de 61 a 90 dias.

De 91 a 120 dias

Parcela relacionada às “Provisões de Sinistros a Liquidar”, de responsabilidade das resseguradoras estrangeiras, para a qual ainda não tenha sido apresentadas garantias por prazo já decorrido de 91 a 120 dias.

De 121 a 180 dias

Parcela relacionada às “Provisões de Sinistros a Liquidar”, de responsabilidade das resseguradoras estrangeiras, para a qual ainda não tenha sido apresentadas garantias por prazo já decorrido de 121 a 180 dias.

Acima de 181 dias

Parcela relacionada às “Provisões de Sinistros a Liquidar”, de responsabilidade das resseguradoras estrangeiras, para a qual ainda não tenha sido apresentadas garantias por prazo já decorrido acima de 181 dias.

Resseguradora

Nome completo do ressegurador eventual.

Campo de preenchimento obrigatório.



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações das Cartas de Crédito. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: **Editar** - Menu Principal, <Operação com resseguros> – <Provisão de sinistros junto a resseguradora estrangeira>, para a opção de Seguro, e, em seguida, clicando-se na coluna de cartas de crédito e em um dos botões presentes no grupo “Garantias – Cartas de Crédito”.

Figura 192:

TfrmProvisoesResseguradorasCredDet.
Tela de Manipulação de Cartas de Crédito

Banco garantidor

Nome do banco garantidor da carta de crédito. Na hipótese do banco emissor não estar localizado no País, deve ser informado o nome do banco no País que tenha confirmado a carta de crédito.

Agência

Nome da Agência do banco garantidor da carta de crédito.

Número da agência

Número da Agência do banco garantidor da carta de crédito.

Moeda

Moeda em que a carta de crédito está garantida.

Valor (R\$)

Valor da carta de crédito, expresso em moeda nacional. Na hipótese de seu valor original ser expresso em moeda estrangeira, deve ser feita a conversão para Reais com base no câmbio da data de emissão da respectiva carta de crédito.

Número da Carta de Crédito

Número da carta de crédito.

Vencimento

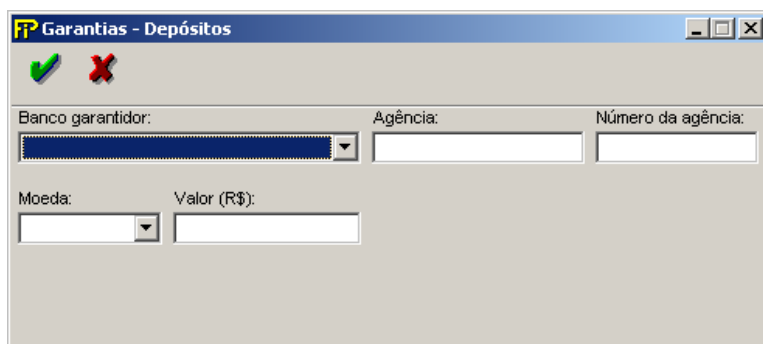
Data de vencimento da carta de crédito.

Data da emissão

Data de emissão da carta de crédito.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações dos Depósitos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **E**ditar> - Menu Principal, <**O**peração com **r**esseguros> – <**P**rovisão de sinistros junto a resseguradora estrangeira>, para a opção de Seguro, e, em seguida, clicando-se na coluna de depósitos e em um dos botões presentes no grupo “Garantias – Depósitos”.

Figura 193:
Tela de
Manipulação
de Depósitos

**Banco garantidor**

Nome do banco em que se encontram depositados os montantes garantidores das provisões de sinistros relacionadas às operações com a resseguradora.

Agência

Nome da Agência do banco em que se encontram depósitos.

Número da agência

Número da Agência do banco em que se encontram os depósitos.

Moeda

Moeda em que se encontra o depósito.

Valor (R\$)

Valor do depósito, convertido em moeda nacional com base no câmbio do último dia do mês de referência.

Fecha a Tela

RATINGS DE RESSEGURADORAS EVENTUAIS

Nesta tela, devem ser preenchidas as informações referentes as agências classificadoras de *rating*, aceitas pela SUSEP, que tenham avaliado a resseguradora eventual. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, Editar> - Menu Principal, <Operação com resseguros> – <Rating de resseguradoras eventuais>, para a opção de Seguro.

Figura 195:
TfrmAgRating.Tela
de Cadastro de
Agências de Rating

Grp

Grupo Resseguradora

Resseguradora

Nome completo do ressegurador eventual.
Campo de preenchimento obrigatório.



Nome da agência

Seleção das agências classificadoras de rating admitidas pela SUSEP que tenham avaliado a empresa.

Expedição do relatório

Data de expedição do relatório de rating da agência selecionada que tenha avaliado o ressegurador eventual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Rating

Avaliação de rating emitida pela agência classificadora selecionada para a resseguradora eventual indicada.
Campo de preenchimento obrigatório.

Modificadores

Modificador da avaliação de rating



Valida os quadros deste formulário.



Fecha a Tela

QUESTIONÁRIO TRIMESTRAL

Nesta tela, apresentam-se as questões a serem preenchidas trimestralmente pela empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Questionários><Trimestral...>, para a opção de Seguro.

Os questionários trimestrais deverão ser preenchidos para os meses de referência Fevereiro, Abril, Agosto e Outubro, devendo ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do mês imediatamente subsequente ao mês de referência.

Onde :

Abril - 1º Trimestre
Agosto - 2º Trimestre
Outubro - 3º Trimestre
Fevereiro - 4º Trimestre

Figura 196:
TfrmQuestionario.
Questionário
Trimestral

Limpa sim/não

Limpa sim/não apagando as respostas

Limpa conteúdo

Limpa o conteúdo do Texto

Código de campo alterado

Código de campo alterado



Fecha a tela.

Pergunta

Enunciado da questão

**Não**

Resposta negativa a pergunta acima.

**Sim**

Resposta positiva a pergunta acima

QUESTIONÁRIO TRIMESTRAL - CONCEITUAÇÃO DAS QUESTÕES.

Legenda:

T = todo o mercado

S = somente as cias com operações em seguros

P = somente as cias com operações de previdência (seguradoras e EAPP)

C = somente as cias com operações de capitalização

R = somente as cias com operações de resseguro local

Questão 1 (T): A Sociedade concedeu empréstimos ou adiantamentos, ou abriu crédito sob qualquer modalidade a pessoas físicas ou jurídicas? Em caso afirmativo, relacioná-los. Desconsiderar os empréstimos de assistência financeira a associados.

Conceituação: Pretende-se com esta questão verificar se a vedação imposta à supervisão pelo inciso IX do art. 9º do Capítulo V da Resolução CNSP Nº 226/2010 está sendo cumprida.

Questão 2 (T): A Sociedade realizou operações comerciais, financeiras ou imobiliárias tendo como contraparte as pessoas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso X do art. 9º, Capítulo V da Resolução CNSP Nº 226/2010? Em caso afirmativo, relacioná-los.

Conceituação: Pretende-se com esta questão verificar se a vedação imposta à supervisão no inciso X do art. 9º do Capítulo V da Resolução CNSP Nº 226/2010 está sendo cumprida.

Questão 3 (T): Relacione os impostos e contribuições em atraso no trimestre. Considere os tributos e contribuições relacionados a IR, CSLL, PIS e COFINS. Em caso afirmativo, relacioná-las.

Conceituação: Em caso de obtenção de parcelamento do tributo ou da contribuição, mencionar a eventual existência de parcelas em atraso. Os tributos e contribuições pagos via depósito judicial não devem ser listados como atrasados.

Questão 4 (T): Em caso de tributos em discussão judicial ou administrativa, referentes à questão anterior, preencher a tabela abaixo:

TEMA	TRIBUTO	ANO AÇÃO	VALOR AÇÃO		VALOR DEPÓSITO JUDICIAL	PROBABILIDADE

FP Questionário Trimestral

Código de campo alterado

Questões

Questão 1

Questão 2

Questão 3

Questão 4

Questão 5

Questão 6

Questão 7

Questão 8

Questão 9

Questão 10

Questão 11

Questão 12

Questão 13

Questão 14

Questão 15

Questão 16

Questão 17

Questão 18

TRIBUTOS EM DISCUSSÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA

Questão 18

	Tema	Tributo	Ano Ação	Valor Ação	Valor Provisório
	0	0	0	0	0

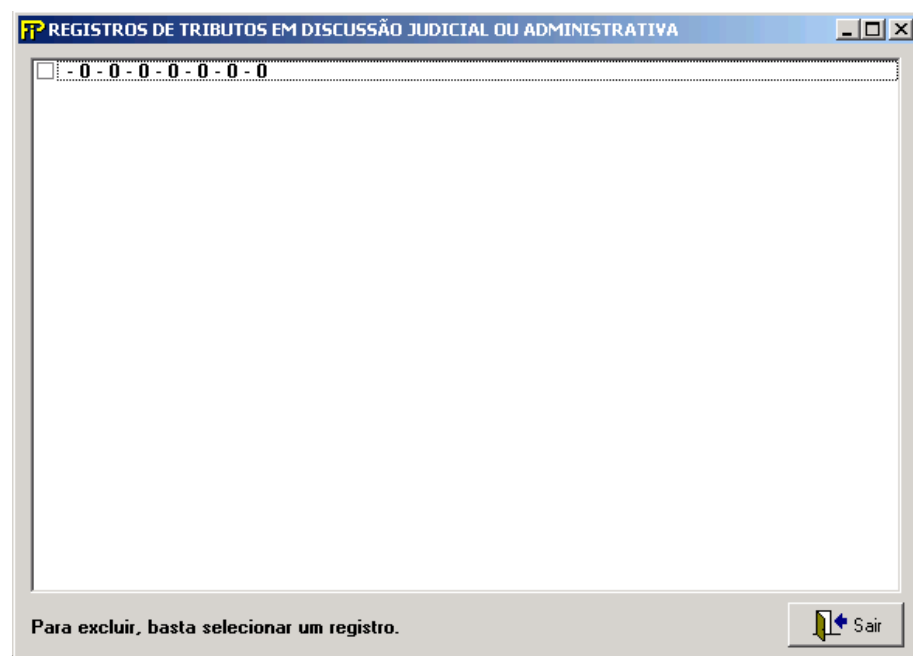
Visualizar Registros

Adicionar

Zerar Campos

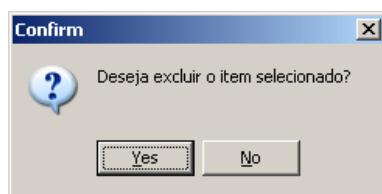
Sair

Visualização de Registros Cadastrados



Código de campo alterado

Para excluir algum dos registros informados, selecione o mesmo e após clique no “Yes” que aparecerá em uma mensagem como a abaixo:



Conceituação:

Questão 5 (S/P/R): Preencha as tabelas abaixo, considerando as ações judiciais em que a empresa seja ré ou que, na qualidade de autora, possa ensejar perdas patrimoniais, identificando aquelas referentes ao DPVAT Convênio e ao Segurado Habitacional do SFH.

Relacionadas a sinistros (DPVAT Convênio):

Quantidade	Valor reclamado	Valor provisionado	(Valor Provisionado / Valor reclamado) %
Perda provável			
Perda possível			
Perda remota			
Totais			

Conceituação: Essa informação é requerida no questionário apenas para uso gerencial, não implicando qualquer alteração nos critérios vigentes para o seu registro contábil. Refere-se a reclamações judiciais relativas a sinistros de DPVAT, cujas perdas decorrentes de eventuais condenações possam ser imputadas ao Convênio DPVAT, grupadas segundo estimativa do corpo jurídico da sociedade/entidade. O valor reclamado refere-se ao valor pleiteado pelo reclamante, em sua demanda judicial. Quando, na reclamação, não houver menção específica a valor, deverá ser considerado como valor reclamado aquele a que o reclamante teria direito, caso lhe fosse dado ganho de causa, pela justiça, na totalidade de sua reclamação.

Relacionadas a sinistros (Seguro Habitacional do SFH):

Quantidade	Valor reclamado	Valor provisionado	(Valor Provisionado / Valor reclamado) %
Perda provável			
Perda possível			
Perda remota			
Totais			

Conceituação: Também essa informação é requerida no questionário apenas para uso gerencial, não implicando qualquer alteração nos critérios vigentes para o seu registro contábil. Refere-se a reclamações judiciais relativas a sinistros da Apólice Habitacional do SFH, cujas perdas decorrentes de eventuais condenações possam ser imputadas ao Tesouro Nacional, grupadas segundo estimativas do corpo jurídico da sociedade/entidade. O valor reclamado refere-se ao valor pleiteado pelo reclamante, em sua demanda judicial. Quando, na reclamação, não houver menção específica a valor, deverá ser considerado como valor reclamado aquele a

que o reclamante teria direito, caso lhe fosse dado ganho de causa, pela justiça, na totalidade de sua reclamação.

Relacionadas a sinistros/benefícios (demais ramos):

Quantidade	Valor reclamado	Valor provisionado	(Valor Provisionado / Valor reclamado) %
Perda provável			
Perda possível			
Perda remota			
Totais			

Conceituação: Diz respeito às reclamações judiciais relativas a benefícios ou sinistros de apólices que não se refiram a DPVAT Convênio nem a Seguro Habitacional do SFH, cujas perdas decorrentes de eventuais condenações possam ser caracterizadas como despesas de benefícios ou sinistros, grupadas segundo estimativas do corpo jurídico da sociedade/entidade. O valor reclamado refere-se ao valor pleiteado pelo reclamante, em sua demanda judicial. Quando, na reclamação, não houver menção específica a valor, deverá ser considerado como valor reclamado aquele a que o reclamante teria direito, caso lhe fosse dado ganho de causa, pela justiça, na totalidade de sua reclamação. Em se tratando de ação judicial em que a empresa, mesmo na qualidade de autora, possa sofrer perdas patrimoniais em caso de insucesso, considerar-se-á como “valor reclamado”, o valor estimado dessas perdas.

Não relacionadas a sinistros / benefícios:

Quantidade	Valor reclamado	Valor provisionado	(Valor Provisionado / Valor reclamado) %
Perda provável			
Perda possível			
Perda remota			
Totais			

Conceituação: Refere-se a ações judiciais cíveis, trabalhistas e outras de qualquer natureza, impetradas por terceiros contra a empresa/entidade ou por esta contra terceiros, cujas eventuais perdas delas advindas possam ser consideradas como custos a serem suportados pela empresa/entidade, não classificáveis como despesas de sinistros ou benefícios, grupadas segundo estimativas do seu corpo jurídico. O valor reclamado refere-se ao valor pleiteado pelo reclamante, em sua demanda judicial. Quando, na reclamação, não houver menção específica a valor,

deverá ser considerado como valor reclamado aquele a que o reclamante teria direito, caso lhe fosse dado ganho de causa, pela justiça, na totalidade de sua reclamação. Em se tratando de ação judicial em que a empresa, mesmo na qualidade de autora, possa sofrer perdas patrimoniais em caso de insucesso, considerar-se-á como “valor reclamado”, o valor estimado dessas perdas.

Questão 5 (C): Preencha as tabelas abaixo, considerando as ações judiciais em que a empresa seja ré ou que, na qualidade de autora, possa ensejar perdas patrimoniais:

Relacionadas a resgates/sorteios:

Quantidade	Valor reclamado	Valor provisionado	(Valor Provisionado / Valor reclamado) %
Perda provável			
Perda possível			
Perda remota			
Totais			

Conceituação: Refere-se a reclamações judiciais relativas a resgates e/ou sorteios de títulos de capitalização, cujas perdas decorrentes de eventuais condenações possam ser caracterizadas como pagamentos de resgates e/ou sorteios, grupadas segundo estimativa do corpo jurídico da sociedade. O valor reclamado refere-se ao valor pleiteado pelo reclamante, em sua demanda judicial. Quando, na reclamação, não houver menção específica a valor, deverá ser considerado como valor reclamado aquele a que o reclamante teria direito, caso lhe fosse dado ganho de causa, pela justiça, na totalidade de sua reclamação. Em se tratando de ação judicial em que a empresa, mesmo na qualidade de autora, possa sofrer perdas patrimoniais em caso de insucesso, considerar-se-á como “valor reclamado”, o valor estimado dessas perdas.

Não relacionadas a resgates/sorteios:

Quantidade	Valor reclamado	Valor provisionado	(Valor Provisionado / Valor reclamado) %
Perda provável			
Perda possível			
Perda remota			
Totais			

Conceituação: Refere-se a ações judiciais cíveis, trabalhistas e outras de qualquer natureza, impetradas por terceiros contra a sociedade ou por esta contra terceiros, cujas eventuais perdas delas advindas possam ser consideradas como custos a serem suportados pela sociedade, não classificáveis como resgates ou sorteios, grupadas segundo estimativas do seu corpo jurídico.

Questão 6 (T): Descrever os critérios (qualitativos e quantitativos) utilizados para classificação das probabilidades de perdas das ações judiciais referentes à questão anterior.

Conceituação: Pretende-se com esta questão verificar quais critérios são utilizados pela sociedade/entidade para classificar as suas perdas como prováveis, possíveis e remotas.

Questão 7 (T): Existem adiantamentos de comissões a corretores por conta de produções futuras? Esse adiantamento está vinculado a negócios contratados? Caso existam adiantamentos, informar o total para cada questão.

Conceituação: O objetivo desta questão é verificar se a Companhia tem realizado adiantamentos a corretores por conta de produções futuras. Ressaltamos que adiantamentos por conta de produções futuras não inclui antecipação de comissões pagas a corretores quando ocorre o parcelamento do prêmio do segurado à Companhia.

Questão 8 (T): Decomponha pelo exercício de constituição do Balanço, os saldos das subcontas abaixo:

Créd. de Imp. de Renda – Prejuízos Fiscais

No atual exercício (N):

No exercício (N – 1):

No exercício (N – 2):

No exercício (N – 3):

Nos exercícios anteriores a (N – 3):

(-) Valor da provisão constituída:

Conceituação: Informar, por exercício de constituição, os valores de Créditos Tributários de Imposto de Renda – Prejuízos Fiscais, bem como, caso tenha sido constituída, o valor da provisão.

Base Negativa de Contrib. Social – Prejuízos Fiscais

No atual exercício (N):

No exercício (N – 1):

No exercício (N – 2):

No exercício (N – 3):

Nos exercícios anteriores a (N – 3):

(-) Valor da provisão constituída:

.

Conceituação: Informar, por exercício de constituição, os valores de Créditos Tributários de Base Negativa de Contribuição Social – prejuízos Fiscais, bem como, caso tenha sido constituída, o valor da provisão.

Questão 9 (T): Havendo valores inscritos nas subcontas “Créditos de Imposto de Renda – Prejuízos Fiscais” e “Bases Negativas de Contribuição Social – Prejuízos Fiscais” atendem esses créditos às condições estabelecidas no Capítulo XIII do Anexo I da Circular SUSEP Nº 464/13? Em caso negativo, informar o(s) valor(es) dos crédito(s) que não atenda(m) àquelas condições, bem como o(s) respectivo(s) exercício(s) de constituição.

Conceituação: Pretende-se com esta questão verificar se a sociedade/entidade atendem às condições estabelecidas no Capítulo XIII do Anexo I da Circular SUSEP Nº 464/13. No caso de haver créditos que não atendam a estas condições, deverão ser informados, por exercício de constituição, os valores dos créditos para os quais, em consonância com o disposto no Capítulo XIII do Anexo I da Circular SUSEP Nº 464/13, ou dispositivo que o venha a suceder, já deveriam ter sido (mas ainda não foram) constituídas as respectivas provisões.

Questão 10 (T): Os imóveis vinculados à SUSEP destinados a cobertura das provisões técnicas estão livres de gravames que prejudiquem a vinculação; estão com as certidões vintenárias atualizadas, conforme determinado na Circular SUSEP Nº 284/2005 e estão em nome da Supervisionada? Caso negativo, discriminar os imóveis.

Conceituação: Pretende-se com esta questão verificar se os imóveis vinculados a SUSEP dados em cobertura das provisões técnicas estão livres de gravames que prejudiquem a vinculação à SUSEP (Decreto Lei Nº 73 e Lei Complementar Nº 109), estão com as certidões vintenárias atualizadas (artigos 3º e 4º da Circular SUSEP Nº 284/05, modificada pela Circular SUSEP Nº 300/05) e estão em nome da Supervisionada (art. 5º da Resolução CNSP Nº 226/2010).

Questão 11 (T): Os imóveis não vinculados (livres) estão registrados em cartório de registro de imóveis em nome da Supervisionada? Caso negativo, discriminar os imóveis.

Conceituação: Atendimento ao art. 5º da resolução CNSP Nº 226/2010.

Questão 12 (T): Houve, no trimestre, operações de aquisição/alienação/incorporação de imóveis ou participações societárias? Em caso afirmativo, informar a) Valor de aquisição ou alienação ou incorporação; b) Valor residual contábil do bem alienado; c) Se a operação foi realizada com pessoa ou entidade ligada.

Conceituação:

Questão 13 (T): A administração da carteira de investimentos é efetuada por Instituição autorizada pela CVM? Em caso afirmativo informar CNPJ desta instituição.

Conceituação: A questão se refere à administração da carteira de investimentos, como um todo. Há casos em que a sociedade/entidade contrata uma instituição, autorizada pela CVM, para administrar sua carteira, na forma da Instrução CVM nº 306/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM n.º 364/2002, outorgando-se-lhe poderes para planejar e decidir onde serão investidos os recursos financeiros da sociedade/entidade. A questão não se aplica, portanto, à administração de um FIF/FAC, isoladamente.

Questão 14 (T): A sociedade registra as aplicações financeiras na contabilidade com base nas informações fornecidas pelos órgãos custodiantes (SELIC, CETIP, CBLIC)? Em caso negativo, descrever sucintamente os critérios de precificação de tais ativos, bem como informar o(s) Administrador(es) da(s) carteira(s) de investimentos da Sociedade.

Conceituação: A questão está ligada a precificação de ativos. A sociedade/entidade deve

informar se registra suas aplicações financeiras na contabilidade com base nas informações fornecidas por órgão custodiantes, em caso negativo, descrever os critérios de precificação de tais ativos, bem como informar os Administradores das carteiras de investimentos da Sociedade.

Questão 15 (S): Decomponha os saldos das contas “Cobrança Antecipada de Prêmios”, “Prêmios e Emolumentos Recebidos” e “Outros Depósitos”, considerando o decurso de tempo em que os valores permanecem nas contas:

Conta 2152 – Cobrança Antecipada de Prêmios

De 1 a 30 dias:

De 31 a 60 dias:

De 61 a 120 dias:

De 121 a 180 dias:

De 181 a 365 dias:

Superior a 365 dias:

Total:

Conta 2154 – Prêmios e Emolumentos Recebidos

De 1 a 30 dias:

De 31 a 60 dias:

De 61 a 120 dias:

De 121 a 180 dias:

De 181 a 365 dias:

Superior a 365 dias:

Total:

Conta 2158 – Outros Depósitos

De 1 a 30 dias:

De 31 a 60 dias:

De 61 a 120 dias:

De 121 a 180 dias:

De 181 a 365 dias:

Superior a 365 dias:

Total:

Conceituação: O que se pretende com esta questão é que se faça um levantamento dos valores contabilmente inscritos nessas contas e que, até o final do trimestre de referência do questionário, ainda não tenham sido baixados. Para simplificação da informação, é solicitado que se agrupem os valores por intervalos de tempo decorrido entre a data do registro contábil e a data de referência do questionário.

Questão 15 (C): Decomponha o saldo das contas “Resgates a Pagar” (Contas 21812 + 21813), “Títulos Sorteados a Pagar” (Conta 21822) e “Depósitos de Terceiros” (Grupo 215), conforme quadros abaixo, considerando o decurso de tempo em que os valores permanecem nas contas:

(Contas 21812 + 21813) – Resgates a Pagar

De 1 a 30 dias:

De 31 a 60 dias:

De 61 a 120 dias:

De 121 a 180 dias:

De 181 a 365 dias:

Superior a 365 dias:

Total:

(Contas 21822) – Títulos sorteados a Pagas

De 1 a 30 dias:

De 31 a 60 dias:

De 61 a 120 dias:

De 121 a 180 dias:

De 181 a 365 dias:

Superior a 365 dias:

Total:

(Grupo 215) – Depósitos de Terceiros

De 1 a 30 dias:

De 31 a 60 dias:

De 61 a 120 dias:

De 121 a 180 dias:
De 181 a 365 dias:
Superior a 365 dias:
Total:

Conceituação: O que se pretende com esta questão é que se faça um levantamento dos valores contabilmente inscritos nessas contas e que, até o final do trimestre de referência do questionário, ainda não foram baixados. Para simplificação da informação, é solicitado que se grupem os valores por intervalos de tempo decorrido entre a data do registro contábil e a data de referência do questionário.

Questão 16 (S): Decomponha os saldos das contas de Prêmios a Receber e Seguradoras – Prêmio de Cosseguro Aceito conforme os quadros abaixo, considerando os respectivos vencimentos dos créditos:

Vincendos:

Prêmios Emitidos
De 1 a 30 dias:
De 31 a 60 dias:
De 61 a 120 dias:
De 121 a 180 dias:
De 181 a 365 dias:
Superior a 365 dias:
Total:

Vencidos:

Prêmios Emitidos Seguradoras – Prêmio de Cosseguro Aceito Total Vencidos (-) Redução ao
valor Recuperável (Redução ao valor Recuperável / Total de Vencidos) %

De 1 a 30 dias:
De 31 a 60 dias:
De 61 a 120 dias:
De 121 a 180 dias:
De 181 a 365 dias:
Superior a 365 dias:
Total:

Conceituação: A questão se refere aos saldos das contas “1131 - Prêmios a Receber” e “11321 - Seguradoras – Prêmio de Cosseguro Aceito”, cujos valores que os integram deverão ser informados, segregados em dois grupos: vencidos e vencidos. Os créditos integrantes do grupo “vencidos” deverão ser subdivididos, em função do prazo de vencimento, a contar da data-base do questionário; os créditos integrantes do grupo “vencidos” deverão ser também subdivididos, em função do número de dias de atraso, contados da data de vencimento de cada parcela até a data-base do questionário.

Questão 17 (S): A Companhia possui estudo de inadimplência que justifique os percentuais utilizados para provisionar a Redução ao Valor Recuperável, conforme a questão anterior?

Conceituação: Pretende-se com esta questão o cumprimento do que é exigido nos artigos 2º e 3º da Seção II do Anexo IV da Circular SUSEP Nº 464/13.

Questão 15 (P): Decomponha os saldos de Assistência Financeira conforme o quadro abaixo, considerando os respectivos vencimentos dos créditos:

Vencidos:

Créditos Assistência Financeira

De 1 a 30 dias:

De 31 a 60 dias:

De 61 a 120 dias:

De 121 a 180 dias:

De 181 a 365 dias:

Superior a 365 dias:

Total:

(-) Redução ao Valor Recuperável

De 1 a 30 dias:

De 31 a 60 dias:

De 61 a 120 dias:

De 121 a 180 dias:

De 181 a 365 dias:

Superior a 365 dias:

Total:

(Redução ao Valor Recuperável / Créditos Assistência Financeira) %

De 1 a 30 dias:

De 31 a 60 dias:

De 61 a 120 dias:

De 121 a 180 dias:

De 181 a 365 dias:

Superior a 365 dias:

Total:

Conceituação: Aquelas sociedades/entidades que prestam assistência financeira a seus participantes devem decompor os saldos de assistência financeira a participantes vencidos por idade de vencimento, bem como discriminar para cada idade de vencimento a redução à valor recuperável.

Questão 16 (P): A Companhia possui estudo de inadimplência que justifique os percentuais utilizados para provisionar a Redução ao Valor Recuperável, conforme a questão anterior?

Conceituação: Pretende-se com esta questão o cumprimento do que é exigido nos artigos 2º e 3º da Seção II do Anexo IV da Circular SUSEP Nº 464/13.

Questão 18 (S): Há valores oferecidos como Ativos Redutores da necessidade de ativos garantidores enquadrados em direito creditório referente a adicional de fracionamento, custo de apólice, parcelas vencidas e não quitadas ou parcelas de prêmios cedidos em resseguro ou co-seguro? Se sim, quantificar.

Conceituação:

Questão 19 (S): Há valores oferecidos como Ativos Redutores da necessidade de ativos garantidores enquadrados em ativo de resseguro redutor de PPNG/PRNE, cujo prêmio de resseguro não foi efetivamente pago à contraparte? Se sim, quantificar.

Conceituação:

Questão 20 (S): Há valores oferecidos como Ativos Redutores da necessidade de ativos garantidores enquadrados em ativo de resseguro redutor de PSL/PBaR sem sinistro correspondente ou com valor superior ao registrado na PSL/PBaR? Se sim, quantificar.

Conceituação:

Questão 21 (S) / Questão 17 (P) / Questão 16 (C) / Questão 15 (R) : A sociedade/entidade, no trimestre, auferiu receitas ou incorreu em despesas, inclusive intermediação, decorrentes de operações de seguros, resseguros, capitalização ou previdência complementar, realizadas com pessoas físicas ou jurídicas não residentes no país? Em caso positivo, relacionar as datas e os números das respectivas cartas/ofícios em que tais operações, nas épocas devidas, foram prestadas à SUSEP.

Conceituação: A questão diz respeito às operações realizadas com pessoas físicas ou jurídicas não residentes no país, de que trata a Carta-Circular DECON/GAB N.º 3, de 6 de julho de 2004.

Questão 22 (S) / Questão 18 (P) / Questão 17 (C) / Questão 16 (R) : Em se tratando de Questionário Trimestral relativo ao primeiro trimestre do exercício, a sociedade/entidade realizou, até o dia 31 de março do corrente exercício, ato societário em que suas contas foram aprovadas?

Conceituação:

Questão 23 (S) / Questão 19 (P) / Questão 18 (C) / Questão 17 (R) : No último trimestre houve recarga do FIPSUSEP alterando informações cujo mês de referência é junho ou dezembro?

Conceituação: Verificar se as informações do FIPSUSEP continuam de acordo com as demonstrações financeiras.

Questão 24 (S) / Questão 20 (P) / Questão 19 (C) / Questão 18 (R): Conforme questão anterior, estas informações estão conforme as demonstrações financeiras divulgadas? Em caso negativo, apontar a divergência e o motivo.

Conceituação: Verificar se as informações do FIPSUSEP continuam de acordo com as demonstrações financeiras.

Questão 25 (S) / Questão 21 (P) / Questão 20 (C) / Questão 19 (R): No último trimestre houve acerto de alguma demonstração financeira que implicasse em alteração de informação contida no FIPSUSEP?

Conceituação: Verificar se as informações do FIPSUSEP continuam de acordo com as demonstrações financeiras.

Questão 26 (S) / Questão 22 (P) / Questão 21 (C) / Questão 20 (R): Conforme questão anterior, O FIPSUSEP foi corrigido de acordo com a alteração? Em caso negativo, apontar a divergência e o motivo.

Conceituação: Verificar se as informações do FIPSUSEP continuam de acordo com as demonstrações financeiras.

Questão 27 (S) / Questão 23 (P) / Questão 22 (C) / Questão 21 (R): Em se tratando de Questionário referente ao segundo ou ao quarto trimestre do exercício, as demonstrações financeiras divulgadas estão conforme as informações constantes no FIPSUSEP? Em caso negativo, apontar a divergência e o motivo.

Conceituação: Verificar a coerência das informações prestadas no FIPSUSEP com as demonstrações financeiras.

Questão 28 (S) / Questão 24 (P) / Questão 23 (C) / Questão 22 (R):

DISCRIMINAÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS CÍVEIS

	Ano Vigente	Ano Anterior
1) Saldo do Início do Período		
2) Total Pago no Período		
2.1) Total provisionado até o fechamento do exercício anterior para as ações pagas no período		
2.2) Quantidade de ações pagas no período		
3) Novas constituições no período (somadas parcelas registradas nos itens 3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)		
3.1) Novas constituições referentes a citações do exercício base do questionário trimestral		
3.2) Novas constituições referentes a citações do exercício Nº 1		
3.3) Novas constituições referentes a citações do exercício Nº 2		
3.4) Novas constituições referentes a citações do exercício Nº 3		
4) Baixa da provisão por êxito		
5) Alteração da provisão por alteração de estimativa ou probabilidade		
6) Alteração da provisão por Atualização Monetária e Juros		
7) Saldo Final do Período (somadas parcelas registradas nos itens 1+2+3+4+5+6=7)		

Conceituação: A tabela deve ser preenchida com sinais positivos ou negativos dependendo da natureza do campo em questão.

Questão 29 (S) / Questão 25 (P) / Questão 24 (C) / Questão 23 (R):

DISCRIMINAÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS

	Ano Vigente	Ano Anterior
1) Saldo do Início do Período		
2) Total Pago no Período		
2.1) Total provisionado até o fechamento do exercício anterior para as ações pagas no período		
2.2) Quantidade de ações pagas no período		
3) Novas constituições no período (somadas parcelas registradas nos itens 3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)		
3.1) Novas constituições referentes a citações do exercício base do questionário trimestral		
3.2) Novas constituições referentes a citações do exercício Nº 1		
3.3) Novas constituições referentes a citações do exercício Nº 2		
3.4) Novas constituições referentes a citações do exercício Nº 3		
4) Baixa da provisão por êxito		
5) Alteração da provisão por alteração de estimativa ou probabilidade		
6) Alteração da provisão por Atualização Monetária e Juros		
7) Saldo Final do Período (somadas parcelas registradas nos itens 1+2+3+4+5+6=7)		

Conceituação: A tabela deve ser preenchida com sinais positivos ou negativos dependendo da natureza do campo em questão.

Questão 30 (S) / Questão 26 (P) / Questão 25 (C) / Questão 24 (R):

DISCRIMINAÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS DE SINISTROS/BENEFÍCIOS

	Ano Vigente	Ano Anterior
1) Saldo do Início do Período		
2) Total Pago no Período		

2.1) Total provisionado até o fechamento do exercício anterior para as ações pagas no período		
2.2) Quantidade de ações pagas no período		
3) Novas constituições no período (somadas parcelas registradas nos itens 3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)		
3.1) Novas constituições referentes a citações do exercício base do questionário trimestral		
3.2) Novas constituições referentes a citações do exercício Nº 1		
3.3) Novas constituições referentes a citações do exercício Nº 2		
3.4) Novas constituições referentes a citações do exercício Nº 3		
4) Baixa da provisão por êxito		
5) Alteração da provisão por alteração de estimativa ou probabilidade		
6) Alteração da provisão por Atualização Monetária e Juros		
7) Saldo Final do Período (somadas parcelas registradas nos itens 1+2+3+4+5+6=7)		

Conceituação: A tabela deve ser preenchida com sinais positivos ou negativos dependendo da natureza do campo em questão.

Questão 31 (S) / Questão 27 (P) / Questão 26 (C) / Questão 25 (R): A Companhia utilizou-se da faculdade prevista no parágrafo 1º do artigo 8º do Anexo II da Resolução CNSP Nº 228/2010? Em caso afirmativo, os cálculos foram efetuados corretamente, utilizando os critérios previstos nos parágrafos 1º a 3º do artigo 8º do Anexo II da Resolução CNSP Nº 228/2010?

Conceituação: A questão refere-se ao cálculo do fator de ponderação de risco para quotas de fundos de investimento de que trata o art. 8º do Anexo II da Resolução CNSP 228/2010. Pretende-se com esta questão que o Auditor verifique se a sociedade/entidade que tenha se utilizado da faculdade prevista no parágrafo 1º do artigo 8º do anexo II da Resolução CNSP Nº 228/2010 utilizou os critérios previstos nos parágrafos 1º a 3º do artigo 8º do Anexo II da Resolução CNSP nº 228/2010.

Questão 32 (S) / Questão 28 (P) / Questão 27 (C) / Questão 26 (R): A Os regulamentos dos FIE's Títulos Públicos estão atendendo às determinações contidas na alínea "e", inciso I, art. 4º, do Regulamento anexo à Resolução CMN Nº 3308/05, nos artigos 4º, 7º e 9º da Resolução CNSP Nº 226/2010? Caso negativo discriminá-los.

Conceituação: Adequação à Resolução CMN nº 3.308/05 e à Resolução CNSP nº 226/10.

Questão 33 (S) / Questão 29 (P) / Questão 28 (C) / Questão 27 (R): Os regulamentos dos FIE's Previdenciários estão atendendo às determinações contidas na subseção II do Regulamento anexo à Resolução CMN Nº 3308/05, nos artigos 4º, 7º e 9º da Resolução CNSP Nº 226/2010, no artigo 79 da Circular Susep Nº 338/07 e no artigo 79 da Circular Susep Nº 339/07? Caso negativo discriminá-los.

Conceituação: Adequação à Resolução CMN nº 3.308/05, à Resolução CNSP nº 226/10 e às Circulares SUSEP nº 338/07 e 339/07

Questão 34 (S) / Questão 28 (R): A Companhia utiliza a expectativa de Salvados e Ressarcidos para ajustar a Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)?

Conceituação: Verificar se a Companhia abate da PSL valor relativo a expectativa de salvados e ressarcimentos ou se está de acordo com a Circular SUSEP 462/2013 e registra separadamente esta expectativa como ajuste da PSL.

Questão 35 (S) / Questão 29 (R): Existem mecanismos de controle para garantir que quando é realizado o pagamento de um sinistro são realizados os devidos ajustes na PSL e na Conta Retificadora da PSL?

Questão 36 (S) / Questão 30 (R): O controle é efetivo? Caso o controle não seja efetivo, durante o trimestre, qual o montante de Salvados e Ressarcidos que permaneceram na Conta Retificadora da PSL, indevidamente, após o pagamento do sinistro?

Conceituação: Pretende-se com esta questão verificar a eficácia dos controles internos da Companhia para evitar que salvados e ressarcidos sejam utilizados em duplicidade para ajuste de PSL mesmo após ser reconhecido no ativo, para evitar gerar resultados artificiais para a Companhia.

Questão 37 (S) / Questão 30 (P) / Questão 31 (R): No procedimento de liquidação de sinistro/pagamento de benefício, existe o controle de se efetuar baixa do sinistro na PSL/PBaR/PSP/PR somente quando for dada a liquidação financeira da obrigação?

Conceituação: O que se pretende com esta questão é verificar se os controles internos da Companhia garantem que os registros dos pagamentos de sinistros sejam realizados no mesmo momento, de modo que não haja diferença entre o momento em que o sinistro é baixado da PSL/PBaR/PSP/PR e o momento em que o valor é baixado do ativo, evitando resultados artificiais para a Companhia.

Questão 38 (S) / Questão 32 (R): Preencher a tabela considerando o tempo de permanência dos seguintes créditos relacionados a operações de resseguro/retrocessão. Considerar o tempo a partir da data de constituição destes créditos.

	De 1 a 120 dias	De 120 a 240 dias	De 240 a 360 dias	De 360 a 480 dias	Superior a 480 dias
"Créditos das Operações com Resseguradores/Retrocessionários - Sinistros Pagos"					
"Créditos das Operações com Resseguradores/Retrocessionários - Sinistros Pagos" não Aceitos pelo Ressegurador					
Impairment relacionados a Sinistros Pagos não Aceitos pelo Ressegurador/Retrocessionário					
"Ativos de Resseguro/Retrocessão - Sinistros Pendentes de Pagamentos - Judicial"					
"Ativos de Resseguro/Retrocessão - Sinistros Pendentes de Pagamentos - Administrativa"					

Conceituação: Pretende-se com esta questão medir a idade dos saldos registrados pela Seguradora/Resseguradora como a receber da Seguradora/Resseguradora provenientes de: "Sinistros Pagos" e "Sinistros Pendentes de Pagamento (judicial e administrativa)".

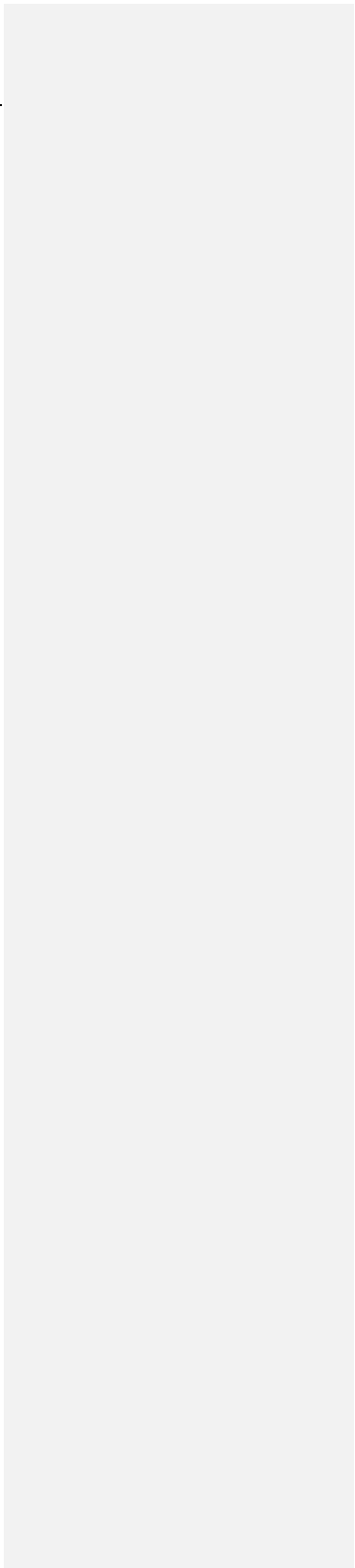
Questão 39 (S) / Questão 33 (R): Preencher a tabela abaixo com os valores efetivamente pagos ou recebidos de resseguradores / seguradoras no trimestre.

Código Seguradora / Resseguradora Prêmios Sinistros Outros

Conceituação: O objetivo da questão é acompanhar o fluxo financeiro efetivo entre seguradoras e resseguradores para batimento de informações.

Questão 40 (S) / Questões 31 (P) / Questões 29 (C) / Questão 34 (R): No caso de atribuição de participação nos lucros e resultados, a Companhia cumpriu ao estabelecido nos artigos 152, 189 e 190 da Lei Nº 6.404/76?

Conceituação: O objetivo da Questão é verificar se a sociedade/entidade cumpriu com o que é exigido nos artigos 152, 189 e 190 da Lei n 6.404/76.



QUESTIONÁRIO DE RISCOS (SEGUROS)

Eventos relativamente recentes na história elevaram a importância da gestão de riscos no cenário mundial. As grandes mudanças acontecidas na década de 70, com o fim do Sistema de Bretton Woods e a conseqüente liberação das taxas de câmbio, tornaram o mercado financeiro mais volátil, exigindo medidas que minimizassem o risco do sistema.

O Risco assumiu sua justa posição de destaque somente recentemente, seguindo-se aos acontecimentos (colapsos, socorros emergenciais, disputas judiciais, etc.) relacionados a nomes como Barings Bank, Procter&Gamble, Bankers Trust, Gibson Greetings, Orange County, Metallgesellschaft, Long Term Capital Management, etc.

Em 1974, foi criado o Comitê da Basileia pelos presidentes dos bancos centrais dos países que compunham o G-10, sendo voltado para regulação bancária e práticas de supervisão. A sua criação ocorreu após sérios distúrbios nos mercados bancário e de câmbio internacionais, notadamente os problemas relacionados com o Bankhaus Herstatt na Alemanha.

Na década de 80, os índices de capital dos principais bancos internacionais estavam se deteriorando. O Comitê resolveu estancar a erosão dos padrões de capital e trabalhar para uma maior convergência na medição da adequação de capital das instituições financeiras.

Em 1988 foi aprovado o Acordo de Capital da Basileia, com padrões mínimos de exigência de capital para fazer frente à exposição dos bancos. O foco do Acordo de 1988 foi o risco de crédito, considerado como o mais relevante para o sistema bancário. Os ativos das instituições financeiras receberam pesos (0%, 10%, 20%, 50%, 100%) em função das suas exposições ao risco de crédito. As instituições deveriam então alocar capital em valor igual a, pelo menos, 8% do valor dos ativos ponderados pelo risco. No Brasil, a implementação do Acordo de 1988 começou em agosto de 1994, com a publicação da Resolução CMN 2.099. Observação: O Acordo de Capital da Basileia não foi idealizado para ser estático, e tem evoluído ao longo do tempo, atualmente tratando também do risco de mercado.

Um novo Acordo de Capital, chamado de Basileia II, a ser implementado até o final de 2006, levará em conta outros aspectos, como o risco operacional, controles internos e transparência das instituições financeiras, transparência e objetividade da supervisão bancária, além de propor novos métodos para o cálculo do risco de crédito.

Qual o reflexo no Mercado de Seguros?

Uma seguradora é considerada solvente se for capaz de cumprir todas as suas obrigações, contraídas através dos contratos firmados com os seus clientes. De forma a garantir essa solvência, as seguradoras que operam no Brasil devem possuir capital mínimo e manter excesso de ativos em comparação aos seus passivos, chamado de margem de solvência. O capital mínimo e a margem de solvência são determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

O critério do capital mínimo e da margem de solvência leva em consideração a magnitude das operações, quando faz referência aos prêmios emitidos, e a experiência no pagamento de sinistros. Esse

critério é apoiado por normas que tentam limitar a exposição ao risco das seguradoras, como a Resolução CNSP 98/02 e a Resolução CMN 3.034/02, que tratam sobre critérios para a realização de investimentos. Outros fatores, entretanto, não são levados em consideração. Não há previsão quanto à qualidade do risco subscrito, à qualidade do resseguro contratado, aos riscos de crédito e de mercado envolvendo os ativos garantidores das reservas, aos riscos de constituição das reservas, nem previsão quanto aos demais riscos operacionais e legais do negócio. Assim sendo, duas seguradoras poderiam possuir os mesmos valores para capital mínimo e margem de solvência, mas perfis de risco completamente distintos. O valor poderia ser adequado para uma seguradora, mas inadequado para a outra.

A nível internacional, a IAIS (2002), orienta que as seguradoras devem possuir um sistema de gerenciamento de risco, de forma a complementar o sistema de capital mínimo e margem de solvência. A IAIS recomenda que o sistema de gerenciamento de risco cubra todos os riscos aos quais a seguradora está exposta. Por outro lado, na mesma linha da alocação de capitais proposta pelo Comitê da Basileia em 88, está a proposta do Risk Based Capital - RBC, implementado nos Estados Unidos desde 1993.

Pelo sistema do RBC as seguradoras devem possuir um capital mínimo que suporte o risco de suas operações. A proposta norte-americana divide a indústria de seguros em três áreas: "Property-Casualty" (ramos elementares), "Life" (vida) e "Health" (saúde). Cada área possuindo o seu próprio modelo para o cálculo do capital mínimo. O RBC leva em consideração, além de riscos de crédito e de mercado, riscos operacionais relacionados à subscrição de risco e à constituição de reservas. A proposta do RBC é uma evolução do critério do capital mínimo e da margem de solvência.

Em uma abordagem mais moderna do assunto, e seguindo a linha do Basileia II, está sendo desenvolvido pela Comunidade Européia um novo sistema de solvência conhecido como Solvência II. Tal sistema conta com 3 pilares:

- Alocação de Capital
 - Controles Internos e supervisão transparente e objetiva
- Transparência Administrativa.

Com relação ao primeiro pilar, a abordagem dos reguladores tem sido efetuada, inicialmente, pela adoção de modelos internacionais, com a posterior utilização de modelos internos desenvolvidos pelas empresas que demonstrem capacidade técnica. No mercado segurador brasileiro, entretanto, não existe uma forma regulamentar de tratar o risco. Sendo assim, devido à relevância da matéria para os participantes do mercado segurador, faz-se necessário dotar as empresas de mecanismos para a gestão de seus riscos. Tais mecanismos implicam na criação de uma estrutura normativa que regule matérias como controles internos e critérios para alocação de capital, buscando garantir a solvência das empresas, com um certo grau de certeza.

Especificamente no que se refere ao risco de subscrição enfrentados pelas sociedades seguradoras, temos:

A princípio, as sociedades seguradoras eram obrigadas a constituir provisões técnicas consideradas já comprometidas, ou seja, a Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL. A contabilização dessa obrigação era

realizada a partir do conhecimento do evento pela seguradora. Posteriormente, o valor provisionado era ajustado de forma a retratar o montante que efetivamente seria ressarcido ao segurado.

Não obstante, a ocorrência de um evento não é imediatamente avisado a Seguradora gerando uma sub-avaliação do passivo da empresa. Para ajustarem as suas Demonstrações Contábeis as Sociedades Seguradoras passaram a ser obrigadas a provisionar um valor conhecido como sinistros ocorridos mais não registrados (IBNR). Observação: Segundo Wiser, o IBNR é subdividido na reservas de sinistros ocorridos porém ainda não avisados e na de sinistros avisados porém ainda não contabilizados. No Brasil esta diferença não é muito levada em conta porque a maioria dos sistemas já fazem esta contabilização automaticamente.

Como se pode observar, existem duas peculiaridades que tornam essas provisões variáveis aleatórias. Portanto, algum critério de estimação é necessário para determinar esses valores. Tais critérios, por diversas vezes, levam em consideração componentes subjetivos baseados em aspectos intrínsecos a operação, para definir os valores destas provisões técnicas. Contudo, questões conjunturais podem afetar a operação como um todo e alterar o processo de liquidação de sinistros. Desse modo, os desembolsos decorrentes dos pagamentos dos sinistros podem afetar a liquidez das empresas e, conseqüentemente, aportes de capitais dos acionistas serão necessários. Neste instante, surge o conceito de capital mínimo necessário para cobrir o risco de má constituição das provisões técnicas comprometidas.

No que se refere as provisões não comprometidas, ou seja, provisão de prêmios não ganhos e provisão para insuficiência de prêmios, raciocínio análogo deve ser aplicado, no que se refere ao risco de subestimação destas provisões. Neste caso específico, existe o risco do resultado da subscrição tornar-se pior em determinada cobertura já emitida, porém ainda não ganha, como é o caso, por exemplo, do surgimento de grave epidemia em determinada região que uma Sociedade Seguradora elegeu como seu segmento de mercado para o ramo de seguro de vida.

Portanto, o risco de subscrição das Provisões Técnicas é composto de riscos de subscrição das Provisões de Sinistros (Cobertura emitida e ganha, porém ainda não totalmente liquidada) e das Provisões de Prêmios (Cobertura emitida, porém, não ganha).

Para finalizar o conceito de risco de subscrição que as sociedades seguradoras estão sujeitas, existe ainda o risco associado a própria emissão do prêmio, representado pelo risco associado à cobertura que será emitida, apesar do cálculo do prêmio se encontrar, por alguma razão, equivocado. Este risco de cálculo do prêmio é comum existir em mercados que apresentam carência de informações estatísticas e alta concorrência, bem como quando o setor da Companhia responsável pela verificação do risco de subscrição, por alguma razão, não têm isenção quando da emissão de seus pareceres técnicos dos produtos a serem comercializados pela Seguradora.

A legislação Americana trata especificamente deste assunto em sua metodologia de solvência aplicada às Sociedades Seguradoras, denominada “*Risk - Based Capital*”. No caso da comunidade Européia vem sendo realizado estudo em seu modelo de solvência, chamado “*Solvência II*”, que também prevê o tratamento do risco de subscrição no que é denominado de “*Regras Quantitativas*”, que envolve, dentre outros riscos que as Sociedades Seguradoras estão sujeitas, os de subscrição.

Especificamente para o caso do mercado segurador brasileiro não existe nenhum normativo legal ou infralegal tratando diretamente deste assunto, sendo este o objetivo do trabalho que têm início com a publicação da Circular SUSEP nº. 253/04 que estabeleceu o Questionário de Risco.

A seguir estão as instruções para o preenchimento adequado do Questionário de Riscos pelo FipSusep.

Chega-se a este questionário a partir da seguinte seqüência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Questionários> <Riscos (Seguros)...>. O Questionário só estará disponível para as empresas seguradoras.

O preenchimento será anual e entregue, em quadro próprio, no FIP de janeiro, portanto, somente no mês de fevereiro de cada Ano.

Extraordinariamente, a primeira entrega se dará no FIP de agosto do exercício corrente, portanto, somente na transmissão do dia 20 de setembro de 2004

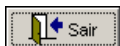
Figura 197:
Tela do
Questionário
de Riscos

Limpa sim/não

Limpa sim/não apagando as respostas

Limpa conteúdo

Limpa o conteúdo do Texto



Fecha a tela.

Pergunta

Enunciado da questão

☒ **Não**

Resposta negativa a pergunta acima.

☒ **Sim**

Resposta positiva a pergunta acima

Copiar do Mês Anterior

Copia as respostas do mês imediatamente anterior para o mês de referência

Selecionar Organograma Empresa

Seleciona o Organograma da empresa

Selecionar Organograma Holding

Seleciona o Organograma da holding

QUESTIONÁRIO DE RISCOS -CONCEITUAÇÃO DAS QUESTÕES

Legenda	
(G)	Questões Gerais
(E)	Questões Específicas Riscos de Subscrição

QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Informe o organograma detalhado da estrutura da sociedade (G).

Observação: No caso de sociedades que integrem estruturas de “holding”, em sendo esse fato relevante para a compreensão de como a sociedade encontra-se estruturada para o tratamento dos riscos a que está sujeita, deve ser informado, adicionalmente, o organograma da “holding”.

Observações:

Independentemente da sociedade possuir ou não uma estrutura centralizada, diversificada ou mista para controle dos diversos riscos que a seguradora assume, ela deverá informar seu organograma detalhado.

O nível de detalhamento deve ser suficiente para que sejam detectados os setores que realizam a gestão de risco da empresa (Na 16ª Questão é perguntado, com base neste organograma, por quais setores da sociedade o controle de risco é realizado).

Especificamente para sociedades que integrem estruturas de “holding”, em sendo esse fato relevante para a compreensão de como a sociedade encontra-se estruturada para o tratamento dos riscos a que está sujeita, deve ser informado, adicionalmente, o organograma da “holding”. Este é o caso, por exemplo de empresas ligadas a banco e multinacionais, visto que, por exemplo, naquelas o controle do risco de mercado, por diversas vezes, é realizado em setores externos a sociedade, enquanto que nestas os parâmetros do risco de subscrição, em regra, são determinados pela matriz.

Dúvidas

Pergunta: O organograma solicitado nesta questão já não consta do quadro 01 do FIP?

Resposta: Sim.

Figura 198:
Tela do
Questionário
de Riscos –
Questão 1

Questionário de Riscos

Questões

Questão 1

Informe o organograma detalhado da estrutura da sociedade (G).
Observação: No caso de sociedades que integrem estruturas de “holding”, em sendo esse fato relevante para a compreensão de como a sociedade encontra-se estruturada para o tratamento dos riscos a que está sujeita, deve ser informado, adicionalmente, o organograma da “holding”.

Questão 1

O organograma da empresa e o holding devem ser informados no Quadro 1 - Dados Cadastrais.

Copiar do Mês Anterior

Sair

Questão 2: Neste exercício fiscal, quais são os ramos para os quais a sociedade irá direcionar seus esforços de venda (G) ?

Questão 3: No último exercício fiscal, as expectativas de venda para os segmentos de mercado eleitos anteriormente foram atendidas (G) ?

() Sim () Não

Em caso negativo, relate sucintamente os motivos que contribuíram para este resultado e o que está sendo feito para a melhora deste.

Em caso afirmativo, atribua nota de 5 a 10 para o resultado alcançado e relate sucintamente o que está sendo feito para a melhora ou manutenção deste.

Para o preenchimento desta questão, deverá ser observado os seguintes passos:

Figura 199:
Tela do
Questionário
de Riscos –
Questão 3

Caso a resposta seja positiva, deverá ser selecionado uma nota (5 a 10) para o resultado alcançado. Além disso, deverá ser relatado o que está sendo feito para melhoria.

Caso a resposta seja negativa, deverá ser relatado os motivos que contribuíram para este resultado e o que está sendo feito para melhoria deste.

Observações Questões 2 e 3:

O objetivo deste questionamento foi de verificar se os segmentos de mercado que a seguradora planejou operar foram nos que efetivamente ela comercializou os seus produtos, observando-se, também, o desdobramento ramo a ramo.

Toda política de gestão de risco, em particular os de subscrição, está voltada para os seus segmentos de mercados de atuação.

Solicitou-se também que a própria seguradora atribua um conceito ao resultado alcançado, devendo ainda relatar o que está sendo feito para a sua melhoria.

Dúvidas Questões 2 e 3:

Pergunta: No enunciado da terceira questão a menção a segmento refere-se somente aos ramos de operação da Seguradora?

Resposta: Não, deve-se responder quais expectativas de venda foram atendidas para os mercados relevantes anteriormente eleitos.

Pergunta: Pode ser considerado o perfil da população como variável integrante do mercado relevante eleito pela sociedade?

Resposta: Sim, bem como outros fatores que a sociedade considera como relevante quando definiu o seu mercado de atuação.

Pergunta: Se existiu um fato relevante após o término do exercício e antes da data da entrega do questionário, ele deverá ser mencionado nas observações da Questão 3 ?

Resposta: Sim.

Questão 4: Existe estrutura independente, auditada internamente, para gerenciamento de riscos (G)?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, informe, com base no organograma fornecido no item 1 deste Questionário, quais setores da sociedade são responsáveis pela avaliação dos riscos aos quais a sociedade está sujeita.

Esta estrutura é independente?

() Sim () Não

Esta estrutura é auditada internamente?

() Sim () Não

Figura 176:
Tela do
Questionário
de Riscos –
Questão 4

Observações:

A questão tem como objetivo avaliar o funcionamento da atual estrutura de controles internos da empresa.

Questão 5: Como resultado do último procedimento de auditoria interna, foram feitas sugestões de modificação na estrutura de controle, área de atuação ou nos procedimentos da sociedade (G)?

() Sim () Não

Observações:

A questão tem como objetivo avaliar o funcionamento da atual estrutura de controles internos da empresa.

Dúvidas

Pergunta: Quando no enunciado da questão é feito menção a “estrutura de controle” o objetivo é fazer referência apenas aos controles de processos ou todos os controles da sociedade?

Resposta: Diz respeito a todas as estruturas de controles de riscos que a sociedade dispõe.

Questão 6: Os procedimentos operacionais têm rotinas padronizadas e registradas em manuais disponibilizados para todos os empregados e assemelhados (G)?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva como os empregados ou assemelhados tomam ciência dos procedimentos operacionais da sociedade.

Observações:

A questão tem como objetivo avaliar o funcionamento da atual estrutura de controles internos da empresa.

Dúvidas

Pergunta: Quando no enunciado da questão é feito menção aos “procedimentos operacionais” o objetivo é fazer referência a todos os procedimentos padronizados e registrados em manuais disponibilizados para todos os empregados e assemelhados?

Resposta: Não, apenas os procedimentos operacionais que referem-se a gestão de risco da sociedade.

Questão 7: As rotinas operacionais prevêm segregação de funções para o gerenciamento de riscos (G)?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva sucintamente as rotinas operacionais da sociedade.

Observações:

A questão tem como objetivo avaliar o funcionamento da atual estrutura de controles internos da empresa.

Questão 8: Relativamente a seus administradores, empregados ou assemelhados, a sociedade estabelece regras e códigos de conduta que protejam a sua integridade e continuidade (G)?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva como tais funções são aferidas.

Observações:

A questão tem como objetivo avaliar o funcionamento da atual estrutura de controles internos da empresa.

Questão 9: Quais são os modelos utilizados para avaliar o risco de mercado, em especial o de investimento (G)?

Observações:

A sociedade deve informar o nome do modelo utilizado, a exemplo de: Valor em Risco (Value at Risk - VaR); explicitando as principais características, como: método de estimação da volatilidade, premissas sobre correlações, e nível de confiança.

No caso de modelos híbridos, a sociedade deve informar os modelos que lhes serviram de base, bem como as principais referências bibliográficas para o seu desenvolvimento, mencionando título, autor, edição e capítulos. Exemplo: Opções, Futuros e Outros Derivativos, John C. Hull, 5ª edição, capítulo 16.

Dúvidas

Pergunta: Esta questão também refere-se ao risco do passivo suportado pela sociedades?

Resposta: Sim, porque não é possível avaliar o risco de mercado abstraindo-se do risco do passivo suportado pelas sociedades.

Questão 10: É feita a análise de cenários para a escolha dos investimentos? Qual a periodicidade (G)?

() Sim () Não

Periodicidade (número de meses): _____

Em caso negativo, descreva os motivos pelos quais a análise de cenários não é considerada para esse fim.

Observações:

Considerando o perfil de risco demandado por seus passivos, a sociedade deve informar se avalia, e com que frequência, as expectativas do mercado em relação a juros, câmbio e inflação, por exemplo, para otimizar a alocação de seus investimentos (conceito de fronteira eficiente).

Mesmo que o perfil de risco do ativo seja um adequado hedge (trava, proteção) para o perfil de risco do passivo, a falta de análise dos cenários pode representar relevante perda de rentabilidade para os investimentos da sociedade.

Questão 11: O fluxo de caixa do passivo da sociedade é considerado para fins de avaliação do risco de mercado (G)?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva os motivos pelos quais este fluxo de caixa não é considerado na avaliação do risco de mercado.

Observações:

A sociedade deve informar se, durante a avaliação do risco de mercado, considera os descasamentos de fluxos de caixa entre ativos e passivos.

Mesmo que a sociedade tenha investido inicialmente, para fazer frente ao fluxo de caixa projetado de seus passivos, em títulos indexados à inflação, por exemplo, mudanças nas expectativas do mercado, bem como em parâmetros atuariais, no decorrer do tempo, exigem uma preocupação contínua com o gerenciamento de ativos e passivos (Asset-Liability Management - ALM).

Dúvidas

Pergunta: Qual a periodicidade que deve ser avaliado a relação do fluxo do ativo com o do passivo?

Resposta: De forma contínua.

Questão 12: Existe algum mecanismo para avaliação do risco de crédito, tanto em operações de empréstimos a segurados, como nos investimentos da sociedade (G)?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, descreva o mecanismo utilizado para avaliação do risco de crédito.

Em caso negativo, descreva os motivos que levaram a sociedade a não possuir esse mecanismo.

Observações:

Para fins de avaliação do risco de crédito, a sociedade deve informar os principais procedimentos envolvidos e características da contraparte (emissor, tomador, devedor, cessionário, ressegurador) consideradas em suas análises, indicando ainda modelos que tenham servido como base, a exemplo de: Credit Metrics, CreditRisk+ e KMV.

Na busca por maiores retornos, muitas sociedades aumentam a sua exposição ao risco de crédito sem um adequado mecanismo de avaliação.

Dúvidas

Pergunta: Como o enunciado da questão não menciona o repasse de risco, faz-se necessário a avaliação deste quando da resposta?

Resposta: Como o enunciado da questão dispõe sobre a necessidade de avaliação dos investimentos para aferição do risco de crédito, e o repasse de risco, por sua vez, não deixa de ser um tipo de investimento, deve-se também ser levado em consideração, quando da resposta, o referido repasse.

Questão 13: Os contratos de novos produtos são previamente analisados pelo Departamento Jurídico (G)?

() Sim () Não

Observações:

Verificar como a empresa está tratando os riscos legais existentes em seus produtos.

QUESTÕES ESPECÍFICAS - RISCOS DE SUBSCRIÇÃO

Questão 14: O controle do risco de subscrição é discutido regularmente nas reuniões do conselho de Administração e/ou Diretoria (E)?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva sucintamente quais cargos e funções que esses administradores ocupam.

Questão 15: Existem um ou mais setores da sociedade responsáveis pela avaliação do risco de subscrição (E)?

() Sim () Não

Com base no organograma de que trata o item 1 deste Questionário, informe por quais setores da sociedade este risco é aferido, descrevendo as atividades envolvidas nesse processo.

Em caso negativo, e com base no organograma de que trata o item 1, descreva como o risco de subscrição é avaliado.

Questão 16: Existe previsão para aprovação, pelos administradores da sociedade, de campanha de marketing de novo produto ou de alteração ou extinção de produto já comercializado, que não tenha como finalidade a obtenção de lucros, mas sim a gestão de riscos, em especial o de subscrição (E)?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva sucintamente qual é o setor competente da sociedade e como se dá este procedimento de aprovação.

Questão 17: Os setores responsáveis pela avaliação dos riscos de subscrição, conforme informado no item 15 deste Questionário, são consultados quando do desenvolvimento de novos produtos, alteração ou extinção de produtos comercializados, cálculo do prêmio, contratação de cosseguro, contratação de resseguro, cálculo do montante das provisões técnicas ou outras atividades similares (E)?

☐ Sim ☐ Não

Em caso positivo, descreva como estas consultas são realizadas.

Em caso negativo, descreva as razões para essa ausência de consulta.

Questão 18: A sociedade possui algum método de controle quanto à conformidade do processo de venda de seus produtos aos critérios de subscrição previamente definidos (E)?

☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo, informe, ainda, o grau de eficiência, em uma escala de 0 (zero) a 4 (cinco) desse controle.

☐ 0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4

Figura 177:
Tela do
Questionário
de Riscos –
Questão 18

Questão 19: A auditoria interna afere o cumprimento dos critérios de subscrição aprovados (E)?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva como é realizado o procedimento de comunicação da detecção de problemas.

Questão 20: A auditoria interna afere o cumprimento dos critérios de subscrição aprovados (E)?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, descreva, para cada um dos cinco principais ramos de atuação da sociedade, de que forma esse repasse de risco integra os critérios de subscrição da sociedade, bem como assinale, dentre as alternativas abaixo, quais sensibilizam estes critérios de subscrição:

- () Características do Contrato de Resseguro;
- () Percentuais de Retenção;
- () Comissão do Ressegurador;
- () Rating do Ressegurador, em caso de contrato facultativo que o IRB necessite repassar para o exterior.

Em caso negativo, descreva os motivos pelos quais o repasse de risco não integra os critérios de subscrição da sociedade.

Figura 178:
Tela do
Questionário
de Riscos –
Questão 20

Questão 21: A sociedade, em seus critérios de subscrição, leva em consideração o risco associado à concorrência por ela enfrentada (E)?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descreva, para cada um dos cinco principais ramos de atuação da sociedade, de que forma o risco da concorrência integra os seus critérios de subscrição.

Questão 22: Informe, para cada um dos cinco ramos de atuação da sociedade, os principais critérios de subscrição utilizados, com exceção daqueles mencionados nos itens 20 e 21 deste Questionário. (E)

Questão 23: A sociedade utiliza modelos internos para avaliação do capital necessário para suportar o risco de subscrição (E)?

Caso a resposta seja negativa, não responder a questão 24.

Questão 24: O modelo interno é desenvolvido a partir de Modelos Matemáticos de Simulação (E)?

☐ Sim ☐ Não

Caso a resposta seja negativa, não responder aos itens abaixo.

a) Os critérios de aceitação, de precificação e de constituição das provisões fazem parte do sistema real a ser modelado pelo modelo interno?

☐ Sim ☐ Não

b) O Modelo Matemático de Simulação utilizado é:

Dinâmico? ☐ Sim ☐ Não

Estocásticos? ☐ Sim ☐ Não

Discretos? ☐ Sim ☐ Não

c) No modelo interno, é feita análise de sensibilidade com base nas características dos contratos de resseguro vigentes e a vigir ?

☐ Sim ☐ Não

d) No modelo interno, é feita análise de sensibilidade com base em fatores macroeconômicos ?

☐ Sim ☐ Não

Figura 179:
Tela do
Questionário
de Riscos –
Questão 24

Glossário Técnico - Definições

Ramo de Atuação: do ponto de vista contábil, o entendimento para ramo de atuação da sociedade refere-se à existência de saldo na fórmula a seguir demonstrada: Prêmio.Seguro – Prêmio.Desconto – Prêmio.Cancelamento – Prêmio.Restituição.

Risco: conjunto de riscos enfrentados pelas sociedades, composto de: risco de mercado, risco de crédito, risco legal, risco de subscrição e risco operacional.

Risco de Crédito: medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros. Exemplo: a compra de um CDB, onde a sociedade estaria exposta à possibilidade do banco emissor não efetuar o pagamento previsto quando do vencimento do certificado.

Exemplo: a compra de um CDB, onde a sociedade estaria exposta à possibilidade do banco emissor não efetuar o pagamento previsto quando do vencimento do certificado.

Risco de Mercado: medida de incerteza, relacionada aos retornos esperados de seus ativos e passivos, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, preços de imóveis e cotações de ações. Exemplo: Uma sociedade cujos ativos estejam possuam um período de realização necessariamente superior a exigibilidade de seus passivos.

Exemplo: Uma sociedade cujos ativos estejam pré-fixados e os passivos indexados a IGP-M.

Risco Legal: medida de incerteza relacionada aos retornos de uma instituição por falta de um completo embasamento legal de suas operações. Um exemplo disso é o risco de que seus contratos não sejam legalmente amparados por vício de representação por parte de um negociador, por documentação insuficiente, insolvência ou ilegalidade.

Exemplo: risco de que seus contratos não sejam legalmente amparados por vício de representação por parte de um negociador, por documentação insuficiente, insolvência ou ilegalidade.

Risco de Subscrição: risco oriundo de uma situação econômica adversa que contraria tanto as expectativas da sociedade no momento da elaboração de sua política de subscrição quanto as incertezas existentes na estimação das provisões.

Exemplo: surgimento de grave epidemia em determinada região que uma Sociedade Seguradora elegeu como seu segmento de mercado para o ramo de seguro de vida.

Risco Operacional ou Outros Riscos: todos os demais riscos enfrentados pelas sociedades, com exceção dos referentes a mercado, crédito, legal e de subscrição.

Exemplo: Numa sociedade onde as bases de dados não são integradas, os diversos setores podem considerar em suas análises informações divergentes a respeito de um mesmo evento.

Dúvidas sobre as Definições

Pergunta: A obrigatoriedade do risco de subscrição ter que ser oriundo de uma situação econômica adversa não limitou a sua definição?

Resposta: A princípio não, porque como a aferição do referido risco se dará somente nos casos extremos que contrariarem tanto as expectativas da sociedade no momento da elaboração de sua política de subscrição quanto as incertezas existentes na estimação das provisões técnicas. Logo, obrigatoriamente, existirá uma situação econômica adversa.

Pergunta: O risco de imagem estaria classificado em qual tipo de risco?

Resposta: Como a definição de risco operacional foi montada por exclusão, o risco de imagem, por não ter uma definição explícita na Circular SUSEP nº 253/04, também é considerado um risco operacional.

Pergunta: A Circular SUSEP nº 249/04 diz respeito somente ao risco operacional ou a quaisquer tipos de riscos?

Resposta: A quaisquer tipos de riscos.

QUESTIONÁRIO DE RISCOS (PREVIDÊNCIA)

Chega-se a este questionário a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Questionário><Riscos (Previdência)...>.

O preenchimento será anual e entregue, em quadro próprio, no FIP de abril, portanto, somente no mês de maio de cada Ano.

A primeira entrega se dará no FIP de maio de 2005.

Conforme Circular N°276, de 16 novembro de 2004,

Art 1º, Aprovar o Questionário de Riscos, constante dos anexos desta Circular, que deverá ser preenchido pelas entidades abertas de previdência complementar.

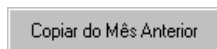
Parágrafo único. Para todos os efeitos desta norma inclui-se no conceito de entidades abertas de previdência complementar as sociedades seguradoras que operam planos de previdência complementar aberta.

Art 2º, as sociedades seguradoras que operam planos de previdência complementar aberta estão desobrigadas de preencher as questões 04 à 13 deste Questionário de Riscos.

Figura 200:
Tela do
Questionário
de Riscos



Fecha a tela.



Copia as respostas do mês imediatamente anterior para o mês de referência

QUESTIONÁRIO DE RISCOS - CONCEITUAÇÃO DAS QUESTÕES

QUESTÕES GERAIS

Questão 1: Informe o organograma detalhado da estrutura da entidade.

Observação: No caso de entidades que integrem estruturas de “holding”, em sendo esse fato relevante para a compreensão de como a entidade encontra-se estruturada para o tratamento dos riscos a que está sujeita, deve ser informado, adicionalmente, o organograma da “holding”.

Para o preenchimento desta questão, deverá ser efetuado no Quadro 1 – Dados Cadastrais, a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> - Menu Principal, <Dados Cadastrais...>.

Questão 2: No próximo exercício fiscal, assinale, dentre as coberturas elencadas abaixo, quais as que a entidade irá direcionar seus esforços de venda?

- Cobertura por Sobrevivência - Benefício Definido
- Cobertura por Sobrevivência - Contribuição Variável
- Pecúlio por Invalidez
- Pecúlio por Morte em regime financeiro de capitalização
- Pecúlio por Morte em regime financeiro de repartição simples
- Renda vitalícia por invalidez
- Renda vitalícia por Invalidez com prazo mínimo garantido
- Pensão por prazo certo
- Pensão aos menores
- Pensão ao cônjuge
- Outras

Observação: No caso de assinalar “Outras”, deverão ser especificadas quais são as coberturas.

Para o preenchimento desta questão, deverá ser observado os seguintes passos:

Figura 201:
Tela do
Questionário
de Riscos –
Questão 2

De acordo com a cobertura praticada pela entidade, deverá ser descritos os números das coberturas listadas, assim como aquelas que não estão nas opções pré-definidas.

Questão 3: No último exercício fiscal, as expectativas de venda para as coberturas eleitas anteriormente foram atendidas?

() Sim () Não

Em caso negativo, relate sucintamente os motivos que contribuíram para este resultado e o que está sendo feito para a melhora deste.

Em caso afirmativo, atribua nota de 5 a 10 para o resultado alcançado e relate sucintamente o que está sendo feito para a melhora ou manutenção deste.

Para o preenchimento desta questão, deverá ser observado os seguintes passos:

Figura 202:
Tela do
Questionário
de Riscos –
Questão 3

Caso a resposta seja positiva, deverá ser selecionado uma nota (5 a 10) para o resultado alcançado. Além disso, deverá ser relatado o que está sendo feito para melhoria.

Caso a resposta seja negativa, deverá ser relatado os motivos que contribuíram para este resultado e o que está sendo feito para melhoria deste.

Questão 4: Existe estrutura independente, auditada internamente, para gerenciamento de riscos ?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, informe, com base no organograma fornecido no item 1 deste Questionário, quais setores da entidade são responsáveis pela avaliação dos riscos aos quais a sociedade está sujeita.

Questão 5: Como resultado do último procedimento de auditoria interna, foram feitas sugestões de modificação na estrutura de controle, área de atuação ou nos procedimentos da entidade?

() Sim () Não

Questão 6: Os procedimentos operacionais têm rotinas padronizadas e registradas em manuais disponibilizados para todos os empregados e assemelhados ?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva como os empregados ou assemelhados tomam ciência dos procedimentos operacionais da entidade.

Questão 7: As rotinas operacionais prevêm segregação de funções para o gerenciamento de riscos?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva sucintamente as rotinas operacionais da entidade.

Questão 8: Relativamente a seus administradores, empregados ou assemelhados, a entidade estabelece regras e códigos de conduta que protejam a sua integridade e continuidade ?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva como tais funções são aferidas.

Questão 9: Quais são os modelos utilizados para avaliar o risco de mercado, em especial o de investimento?

Questão 10: É feita a análise de cenários para a escolha dos investimentos? Qual a periodicidade?

() Sim () Não

Periodicidade (número de meses): _____

Em caso negativo, descreva os motivos pelos quais a análise de cenários não é considerada para esse fim.

Questão 11: O fluxo de caixa do passivo da entidade é considerado para fins de avaliação do risco de mercado?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva os motivos pelos quais este fluxo de caixa não é considerado na avaliação do risco de mercado.

Questão 12: Existe algum mecanismo para avaliação do risco de crédito, tanto em operações de empréstimos a participantes, como nos investimentos da entidade?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, descreva o mecanismo utilizado para avaliação do risco de crédito.

Em caso negativo, descreva os motivos que levaram a entidade a não possuir esse mecanismo.

Questão 13: Os contratos de novos produtos são previamente analisados pelo Departamento Jurídico da entidade?

() Sim () Não

QUESTÕES ESPECÍFICAS - RISCOS DE SUBSCRIÇÃO

Questão 14: Todos os administradores têm plena compreensão de que o risco de subscrição, conforme definição constante do anexo II, desta Circular, representa um grande impacto para os negócios da entidade?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva sucintamente quais cargos e funções que esses administradores ocupam.

Questão 15: Todos os administradores estão comprometidos com a gestão de riscos, ou seja, seus trabalhos apresentam sinergia com os desenvolvidos pela gestão de riscos da entidade?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva sucintamente quais cargos e funções que esses administradores ocupam.

Questão 16: Existem um ou mais setores da sociedade responsáveis pela avaliação do risco de subscrição?

() Sim () Não

Com base no organograma que trata o item 1 deste Questionário, informe por quais setores da entidade este risco é aferido, descrevendo as atividades envolvidas nesse processo.

Questão 17: Existe previsão para aprovação, pelos administradores da entidade, de campanha de marketing de novo produto ou de alteração ou extinção de produto já comercializado, que não tenha como finalidade a

obtenção de lucros (por exemplo, não há simples competição de mercado, mas sim a gestão de riscos, em especial o de subscrição)?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva sucintamente qual é o setor competente da sociedade e como se dá este procedimento de aprovação.

Questão 18: Os setores responsáveis pela avaliação dos riscos de subscrição, conforme informado no item 16 deste Questionário, são consultados quando do desenvolvimento de novos produtos, alteração ou extinção de produtos comercializados, cálculo da contribuição, contratação de resseguro, cálculo do montante das provisões técnicas ou outras atividades similares ?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, descreva as minuciosamente como se dá este procedimento de consulta.

Em caso negativo, descreva as razões para essa ausência de consulta.

Questão 19: A entidade possui algum método de controle quanto à conformidade do processo de venda de seus produtos aos critérios de subscrição previamente definidos ?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, informe o grau de eficiência, em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco) desse controle, sendo 5 (cinco) a impossibilidade de que um produto seja comercializado fora dos critérios previamente estabelecidos.

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

Para o preenchimento desta questão, deverá ser observado os seguintes passos:

Figura 203:
Tela do
Questionário
de Riscos –
Questão 19

Caso a resposta seja positiva, deverá ser selecionado o Grau de eficiência (0 a 5).

Questão 20: A auditoria interna afere o cumprimento dos critérios de subscrição aprovados ?

() Sim () Não

Em caso negativo, descreva como é realizado o procedimento de comunicação da detecção de problemas.

Questão 21: A entidade, em seus critérios de subscrição, leva em consideração o repasse de risco quando adotado?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, descreva, para cada uma das coberturas assinaladas no item 2 deste Questionário, de que forma esse repasse de risco integra os critérios de subscrição da entidade .

Em caso negativo, descreva os motivos pelos quais o repasse de risco não integra os critérios de subscrição da entidade .

Questão 22: A entidade, em seus critérios de subscrição, leva em consideração o risco associado à concorrência por ela enfrentada ?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descreva, para cada uma das coberturas assinaladas no item 2 deste Questionário, de que forma o risco da concorrência integra os seus critérios de subscrição da entidade.

Em caso negativo, descreva os motivos pelos quais o risco de concorrência não integra os critérios de subscrição da entidade.

Questão 23: Existe algum critério técnico para adoção de tábuas biométricas tendo em vista o tipo de cobertura oferecida?

Em caso afirmativo, relate os critérios utilizados para cada uma das coberturas assinaladas no item 2 deste Questionário.

Em caso negativo, relate os motivos não existência de um critério técnicos.

Questão 24: Existe algum critério para a escolha de gestores dos recursos dos planos com cobertura por sobrevivência?

Em caso afirmativo, relate o critério utilizado.

Em caso negativo, relate os motivos não existência de um critério.

Questão 25: Há políticas para “hedge” dos riscos de subscrição relativo a flutuações das taxas de juros para os planos estruturados em regime financeiro de capitalização?

Em caso afirmativo, relate a política utilizada.

Em caso negativo, relate os motivos para não ser fazer “hedge”.

Glossário Técnico – Definições

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que os recursos destinados ao custeio do plano são remunerados com taxas de juros ou tábua biométrica ou outro critério de rentabilidade, com objetivo de garantir um benefício ao participante do plano.

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições pagas por todos os participantes do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para suprir os benefícios relativos aos eventos ocorridos nesse período.

Risco: conjunto de riscos enfrentados pelas entidades, composto de: risco de mercado, risco de crédito, risco legal, risco de subscrição e risco operacional.

Risco de Crédito: medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros. Exemplo: a compra de um CDB, onde a entidade estaria exposta à possibilidade do banco emissor não efetuar o pagamento previsto quando do vencimento do certificado.

Risco de Mercado: medida de incerteza, relacionada aos retornos esperados de seus ativos e passivos, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, preços de imóveis e cotações de ações. Exemplo: Uma entidade cujos ativos possuam um período de realização necessariamente superior a exigibilidade de seus passivos.

Risco Legal: medida de incerteza relacionada aos retornos de uma instituição por falta de um completo embasamento legal de suas operações. Um exemplo disso é o risco de que seus contratos não sejam legalmente amparados por vício de representação por parte de um negociador, por documentação insuficiente, insolvência ou ilegalidade.

Risco de Subscrição: risco oriundo de uma situação econômica adversa que contraria as expectativas da entidade no momento da elaboração de sua política de subscrição no que se refere às incertezas existentes tanto na definição da tábua biométrica e da taxa de juros, quanto na constituição das provisões técnicas.

Risco Operacional ou Outros Riscos: todos os demais riscos enfrentados pelas entidades, com exceção dos referentes a mercado, crédito, legal e de subscrição

QUESTIONÁRIO DE INFORMÁTICA

Chega-se a este questionário a partir da seguinte sequência de comandos: <Eeditar> - Menu Principal, <Questionários> <Informática...>.

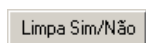
O preenchimento será anual e entregue, em quadro próprio, no FIP de Dezembro, portanto, enviado somente no mês de Janeiro de cada Ano.

A primeira entrega se dará no FIP de Julho de 2005 e seu preenchimento compete às sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedade de capitalização.

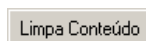
Figura 204:
Tela do
Questionário
de
Informática



Fecha a tela.



Limpa a repostas das questões Sim/Não.



Limpa o conteúdo dos textos digitados.

QUESTIONÁRIO DE INFORMÁTICA -CONCEITUAÇÃO DAS QUESTÕES

QUESTÕES GERAIS

Questão 1: PLANO DE CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES (CONTINGÊNCIA / EMERGÊNCIA)

Existe plano formalizado e implantado de continuidade de operações?

Caso afirmativo, informar a data do último e do próximo teste.

Caso negativo, informar data prevista da implantação.

Questão 2: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA SOCIEDADE OU ENTIDADE

Existe política de segurança da informação formalizada?

Caso afirmativo, informar frequência de revisão e se está vigente.

Caso negativo, informar data prevista para formalização.

Questão 3: QUADRO RESUMO

Informar a quantidade total de empregados alocados em TI, por área de :

	Próprios	Terceirizados	Total
Desenvolvimento			
Suporte Técnico			
Produção			
Outros			

Questão 4: QUADRO RESUMO

Informar o número total de instalações e equipamentos, especificando por:

	Instalações	Equipamentos
Matriz e Sucursais		
Outros Tipos de Instalações		
Total		

Obs.: Informar apenas as “Instalações” que tenham servidores e, a quantidade de “Equipamentos” do tipo servidor, seja ele do tipo Mainframe ou de plataforma baixa.

Questão 5: QUADRO RESUMO

Informar resumo de recursos de hardware:

	Quantidade	Capacidade de armazenamento	de MIPS
Mainframes			
Servidores de Plataforma baixa			
Desktops / Laptops e etc.			

Obs1.: Preencher “MIPS” apenas para Mainframes”.

Obs2.: Não preencher “Capacidade de Armazenamento” para “Desktops / Laptops e etc.”.

Questão 6: QUADRO RESUMO

Informar resumo dos recursos de software:

	Total

Sistemas	
Programas	
Linhas de Código	

Obs: Preencher “Programas” e “Linhas de Códigos” apenas para sistemas que sejam executados em Mainframes.

Questão 7: QUADRO RESUMO

Informar resumo de informações financeiras, valor total dos investimentos realizados, nos últimos 3 (três) anos, com a área de tecnologia da informação, desmembrando em infra-estrutura, hardware e software:

	Valor (R\$)
Infra-Estrutura	
Hardware	
Software	
Total	

Questão 8: QUADRO RESUMO

Informar resumo de informações financeiras, valor total das despesas correntes com a área de tecnologia da informação, especificando os montantes despendidos, nos últimos 3(três) anos, com pessoal próprio, serviços terceirizados, suprimentos e outros.

	Valor(R\$)
Pessoal Próprio	
Serviços terceirizados	
Suprimentos	
Outros	

Total	

Questão 9: QUADRO RESUMO

Informar o resumo de informações financeiras, valor total das estimativas e projeções disponíveis dos dispêndios futuros com investimentos e despesas, na área de tecnologia da informação para os próximos 18(dezoito) meses:

	Total(R\$)
Investimentos	
Despesas	

Descrição dos dispêndios futuros para os próximos 18 (dezoito) meses.

Obs.: Estas estimativas e projeções não são de execução obrigatória.

INCLUSÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

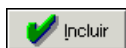
Nesta tela, pode ser incluído um fundo de investimento para ser associado a um PGBL da empresa. Para acessá-la deve-se clicar no botão *Adicionar* ao lado do campo *CNPJ do Fundo* na tela <Cadastro de PGBLs>.

Figura 205:
TfrmFundos.
Tela de
inclusão de
fundos de
investimento
de PGBL



CNPJ

Número do CNPJ do fundo de investimento a ser cadastrado.



Inclui um novo fundo de investimento.

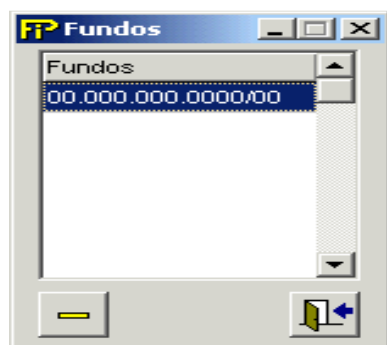


Aborta a criação de um novo fundo de investimento.

EXCLUSÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nesta tela, pode ser excluído um fundo de investimento desde que não esteja associado a um PGBL da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Cadastros> – <PGBL> – <Excluir Fundos de investimentos>, para a opção de Previdência.

Figura 206:
TfrmExcluiFundo.
Tela de exclusão
de fundos de
investimento de
PGBL



Fundos

Relação de todos os fundos de investimentos previamente cadastrados.



Exclui o fundo de investimento selecionado.

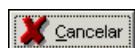
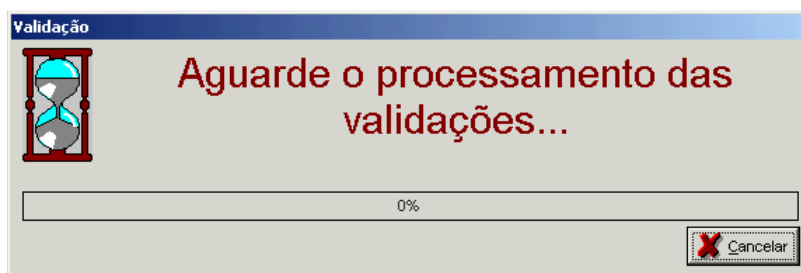


Fecha tela

GERAÇÃO DE VALIDAÇÕES

Tela informativa de geração das validações. Nesse momento o sistema estará validando todas as críticas e gerará uma lista com detalhes e informações sobre as mesmas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Conclusão> - Menu Principal, <Validação>, botão <Aceitar>.

Figura 207:
TfrmAgValidacao.
Mensagem de
espera de
validação de
dados.

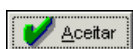
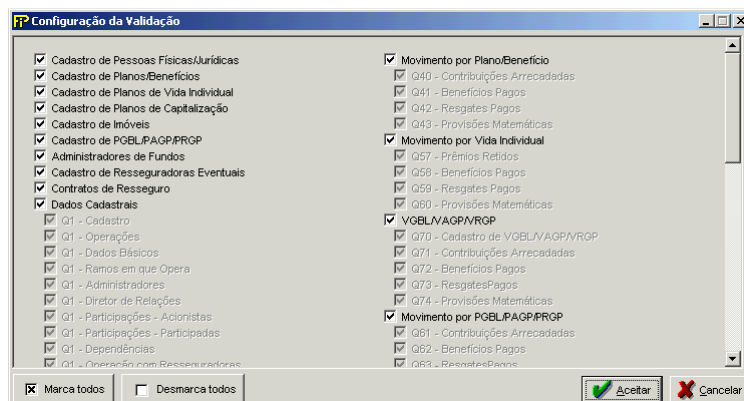


Aborta todas ações realizadas.

CONFIGURAÇÃO DA VALIDAÇÃO

Nesta tela, seleciona-se os quadros que se deseja realizar a validação. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Conclusão> - Menu Principal, <Validação>.

Figura 208:
TFrmConfigValidacao.
Configuração da
validação



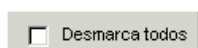
Confirma todos os dados digitados.



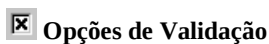
Aborta todas ações realizadas.



Marca/Desmarca todas as opções.



Marca/Desmarca todas as opções.



Relação de todos os quadros disponíveis para validação de suas regras.

VALIDAÇÃO

Nesta tela, serão visualizados as críticas apontadas pelo sistema, em função de erros existentes em seu preenchimento. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Conclusão> - Menu Principal, <Validação>, botão <Aceitar>.

Figura 209:
TfrmValidacao

Tela de
Validação –
Validação de
Campos

The screenshot shows a window titled 'Validação de dados' with four tabs: 'Validação de campos', 'Cruzamento de dados', 'Alertas - Validação de campos', and 'Alertas - Cruzamento de dados'. The 'Validação de campos' tab is active, displaying a table with the following data:

Regra	Campo	Descrição	Tipo de Erro
767	(Regra 767)	Deveriam ter sido definidos acionistas (Para 33448150000111-AXA SEGUROS BRASIL S/A.)	Informação incorreta
769	(Regra 769)	Deveriam ter sido definidas participações (Para 33448150000111-AXA SEGUROS BRASIL S/A.)	Informação incorreta
1332	(Regra 1332)	Formato Inválido no Número de Processo (Para plnumproc 001)	Informação incorreta
5661	(Regra 5661)	Pelo menos um valor do quadro de Distribuição Regional - Previdência deve estar preenchido	Informação incorreta
332	(-) Amortizações	Em Balanços / Demonstrações - Q22A	Campo obrigatório não preenchido
229	Títulos de Renda Fixa - Devidos	Em Balanços / Demonstrações - Q22A	Campo obrigatório não

Below the table is a text area labeled 'Justificativa'. At the bottom, there is a checkbox with the text: 'Confirmo que os alertas novos relevantes deste mês foram justificados no campo devido, e os não justificados referem-se às operações normais da companhia, não representando erros de preenchimento.' To the right of the checkbox are three buttons: a printer icon, an 'OK' button, and a 'Cancelar' button.

Validação de campos

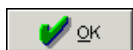
Visualiza-se todos os campos com problemas de preenchimento. Como por exemplo: campo obrigatório não preenchido, informação incorreta., etc.

Justificativa

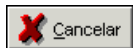
Espaço reservado para fornecer a justificativa da crítica apontada pelo sistema.



Imprime um relatório com todas as informações relativas aos dados validados pelo sistema.



Confirma geração do disco.



Cancela geração do disco.

Figura 210:
TfrmValidacao.Tela
de Validação
– Cruzamento de
Dados

Regra	Texto do Primeiro Operando	Valor	Operador	Valor	Texto do segundo Operando
1215	Valor de Seguros (Para Ramo 01 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR)	1,00	deveria ser igual a	0,00	Somatório de Seguros (para todas as UF's) (Para Ramo 01 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR)
1219	Valor de Cosseguro Aceito (Para Ramo 01 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR)	1,00	deveria ser igual a	0,00	Somatório de Cosseguro Aceito (para todas as UF's) (Para Ramo 01 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR)
5126	Valor de Emissão Própria, Quadro 2, item 1	1,00	deveria ser igual a	0,00	Diferença entre a soma dos campos Prêmios Emitidos, Operações no Exterior e Sucursais no Exterior do grupo Prêmios Diretos no mês atual (exceto janeiro), menos somatório dos campos Prêmios Emitidos, Operações no Exterior e Sucursais no Exterior do grupo Prêmios Diretos no mês anterior (exceto janeiro)

Justificativa

☐ Confirmando que os alertas novos relevantes deste mês foram justificados no campo devido, e os não justificados referem-se às operações normais da companhia, não representando erros de preenchimento.

OK Cancelar

Cruzamento de dados

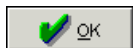
Visualiza-se todos os campos com problemas de cruzamento entre os quadros.

Justificativa

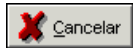
Espaço reservado para fornecer a justificativa da crítica apontada pelo sistema.



Imprime um relatório com todas as informações relativas aos dados validados pelo sistema.



Confirma geração do disco.



Cancela geração do disco.

Figura 211:
TfrmValidacao.Tela
de Validação –
Alertas – Validação
de campos

The screenshot shows a window titled 'Validação de dados' with four tabs: 'Validação de campos', 'Cruzamento de dados', 'Alertas - Validação de campos', and 'Alertas - Cruzamento de dados'. The 'Alertas - Validação de campos' tab is active, displaying a table with the following data:

Regra	Campo	Descrição	Tipo de Erro
5638			Emissão Própria - Q2

Below the table is a large empty text area for justification. At the bottom, there is a checkbox with the text: 'Confirmando que os alertas novos relevantes deste mês foram justificados no campo devido, e os não justificados referem-se às operações normais da companhia, não representando erros de preenchimento.' To the right of the checkbox are three buttons: a printer icon, an 'OK' button, and a 'Cancelar' button.

Alertas – Validação de Campos

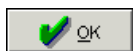
Visualiza-se todos os campos com problemas de preenchimento. Como por exemplo: campo obrigatório não preenchido, informação incorreta., etc.

Justificativa

Espaço reservado para fornecer a justificativa do alerta apontada pelo sistema.



Imprime um relatório com todas as informações relativas aos dados validados pelo sistema.



Confirma geração do disco.



Cancela geração do disco.

Figura 212:
TfrmValidacao.Tela
de Validação

– Alertas -
Cruzamento de
Dados

Regra	Texto do Primeiro Operando	Valor	Operador	Valor	Texto do segundo Operando
5618	Sinistralidade - Relação da Sinistralidade (Sinistros Retidos/ Prêmios Ganhos - Q23) (Para Valor 100)	79,00	deveria ser menor ou igual a	70	Excedeu o índice de 70% (Para Valor 100)
5619	Sinistralidade - Relação da Sinistralidade no mês atual (Sinistros Retidos/ Prêmios Ganhos - Q23)	79,00	deveria ser menor ou igual a	10,00	Excedeu em 10% a Sinistralidade do mês anterior
5620	Novas Operações - Valor do Prêmio Emitido - Q2 (Para RAMO 01 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR)	1,00	deveria ser igual a	0	Ramo com início de operação (Para RAM 01 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR)
5621	Novas Operações - Valor do Prêmio de Seguro - Q2 (Para RAMO 01 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR)	2,00	deveria ser igual a	0	Ramo com início de operação (Para RAM 01 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR)

☐ Confirmando que os alertas novos relevantes deste mês foram justificados no campo devido, e os não justificados referem-se às operações normais da companhia, não representando erros de preenchimento.

Alertas - Cruzamento de dados

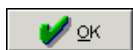
Visualiza-se todos os campos com problemas de cruzamento entre os quadros.

Justificativa

Espaço reservado para fornecer a justificativa dos alertas apontada pelo sistema.



Imprime um relatório com todas as informações relativas aos dados validados pelo sistema.



Confirma geração do disco.



Cancela geração do disco.

VALIDAÇÃO - ESTATÍSTICO

Nesta tela, serão visualizados as críticas apontadas pelo sistema, em função de erros existentes em seu preenchimento. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Conclusão> - Menu Principal, <Transmitir dados estatísticos para a SUSEP>.

Figura 213:
TfrmValidac
aoEstatistico

Tela de
Validação –
Validação de
Campos

Regra	Texto do Primeiro Operando	Valor	Operador	Valor	Texto do segundo Operando
5710.27	Sinistro Retidos - Data de aviso do sinistro(ESRDATAVISO) inválida (Linha 3)	20041109	deveria ser menor ou igual a	20041101	Data do mês de referência (Linha 3)
5710.28	Sinistro Retidos - Data de aviso do sinistro (Para tipo movimento Aviso e Para Linha 3)	20041109	Deve ser com o mesmo ano/mês de	20041101	Data do mês de referência (Para tipo movimento Aviso e Para Linha 3)
5710.27	Sinistro Retidos - Data de aviso do sinistro(ESRDATAVISO) inválida (Linha 6)	20041109	deveria ser menor ou igual a	20041101	Data do mês de referência (Linha 6)
5710.28	Sinistro Retidos - Data de aviso do sinistro (Para tipo movimento Aviso e Para Linha 6)	20041109	Deve ser com o mesmo ano/mês de	20041101	Data do mês de referência (Para tipo movimento Aviso e Para Linha 6)
5710.30	Sinistros Retidos - O total do valor informado no campo Direto do arquivo EST270 (Ramo 01)	900.729,00	deveria ser igual a	Nulo	Sem operação no mês com o ramo para o campo Direto do quadro 6 (Ramo 01)
5710.30	Sinistros Retidos - O total do valor informado no campo Direto do arquivo	324,00	deveria ser igual a	Nulo	Sem operação no mês com o ramo para o campo Direto do quadro 6

Justificativas:

Gravar OK Cancelar



Validação de campos

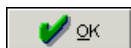
Visualiza-se todos os campos com problemas de preenchimento nos arquivos.

Justificativa

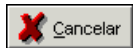
Espaço reservado para fornecer a justificativa da crítica apontada pelo sistema.



Gera arquivo com os erros criticados.



Confirma geração do arquivo de erros com as justificativas.

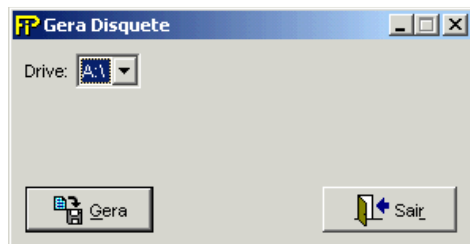


Cancela gravação do arquivo de erros com as justificativas.

GERAÇÃO DE DISCO MENSAL

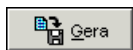
Nesta tela, será gerado o disco mensal sendo executadas antes as validações do FIPSUSEP selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Conclusão> - Menu Principal, <SUSEP><disco><Geração de disquete mensal>.

Figura 214:
TFrmGeraDisco.
Tela de geração
de disquete
mensal



Drive

Drive destino para geração de disco mensal / Administradores de PGBL.



Inicia o processo de geração do disquete.



Fecha a tela

GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES

Nesta tela, será realizada a transmissão das informações mensais sendo executadas antes as validações do FIPSUSEP selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Conclusão> - Menu Principal, <SUSEP><Internet><Transmitir disco para SUSEP>.

Figura 215:
Tela de geração de disquete mensal

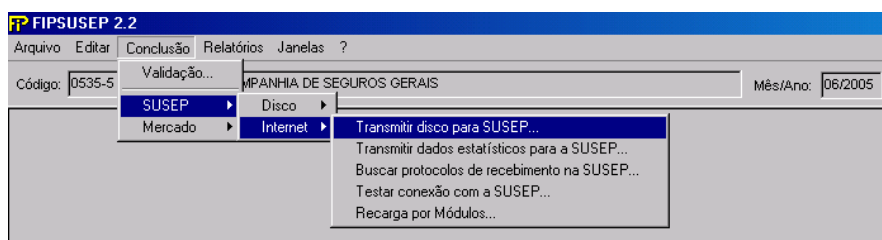


Figura 216:
Tela de confirmação do termo de responsabilidade

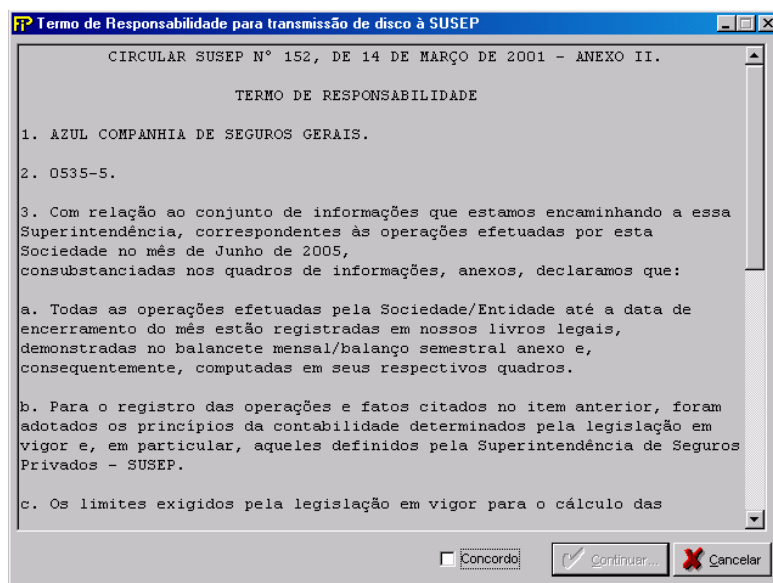


Figura 217:
Tela de envio dos dados a SUSEP.

Entidade:	Compilação 215 - Base 209	
Referência:	Data da Carga:	Tipo Arquivo:
Usuário:	Computador:	IP da Máquina:
Enviar:	Host:	

As Resseguradoras terão prazo adicional de 3 meses para envio do primeiro FIP, estando obrigadas, ao término deste prazo, a enviar todos os meses passados. Portanto, até o dia 31/08/2008, as Resseguradoras deverão enviar os FIP's referentes aos meses de abril, maio e junho. A partir de então, os prazos passarão a obedecer ao disposto na Circular SUSEP, ou seja, até 20/09/2008 deverá ser enviado o FIP de julho, e assim por diante.

Ao término do envio das informações, poderá ser impresso o protocolo de envio dos dados.

CONSULTANDO OS ENVIOS DAS INFORMAÇÕES

Nesta tela, será realizada a consulta das informações mensais. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Conclusão> - Menu Principal, <SUSEP><Internet><Consulta EnvioWeb>.

Caso a carga conste como inválida ou caso o número de linhas processadas não seja equivalente ao número de linhas do arquivo encaminhado, a companhia deverá efetuar a recarga do quadro estatístico.

Figura 203: Tela de consulta do envio das informações

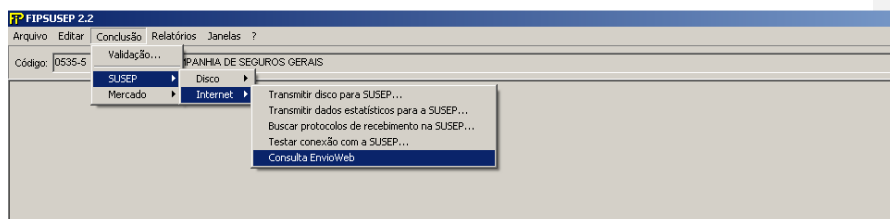
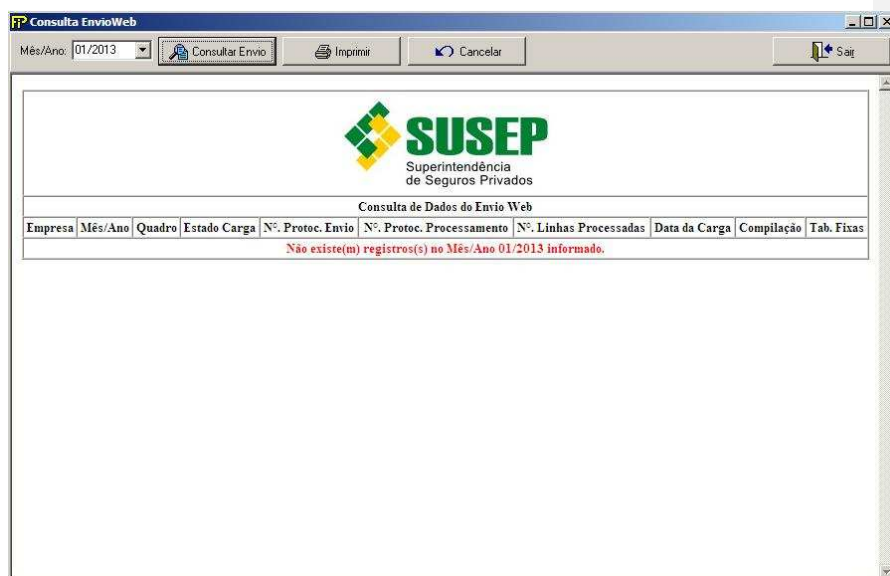
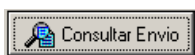


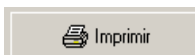
Figura 204: Consulta do envio das informações



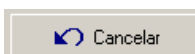
Para consultar o status do envio e os protocolos de processamento, basta selecionar o Mês/Ano e clicar no botão Consultar Envio.



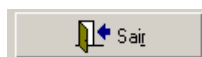
Consulta o Envio.



Imprime a consulta do Envio.



Cancela a Operação e disponibiliza para uma nova consulta.



Fecha a tela de consulta.

GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES (FENAPREVI)

Nesta tela, será realizada a transmissão das informações mensais para a FENAPREVI sendo executadas antes as validações do FIPSUSEP selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Conclusão> - Menu Principal, <Mercado><FENAPREVI><Transmitir disco...>.

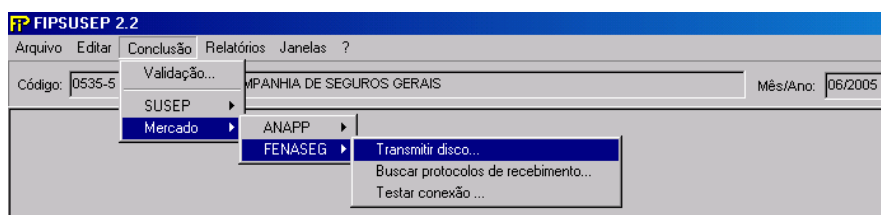
Figura 218:
Tela de envio
de dados para
FENAPREVI



GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES (FENASEG)

Nesta tela, será realizada a transmissão das informações mensais para a FENASEG sendo executadas antes as validações do FIPSUSEP selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Conclusão> - Menu Principal, <Mercado><FENASEG><Transmitir disco...>.

Figura 219:
Tela de geração de disquete mensal



ENVIO DOS ARQUIVOS DE DADOS ESTATÍSTICOS

Nesta tela, serão enviados os arquivos dos dados estatísticos sendo executadas antes as validações do(s) arquivo(s) selecionado(s). Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Conclusão>- Menu Principal, <SUSEP> <Internet> <Transmitir dados estatísticos para a SUSEP...>, para a opção de Seguro e Previdência. Os arquivos de Previdência deverão ser enviados a partir do Fip de Janeiro 2006 entregue em Fevereiro.

Figura 220:
Tela de envio
de dados
estatísticos

Figura 221:
Tela de envio
de dados
estatísticos –
Previdência/
Previdência/VI

Dados Estatísticos

Seguros **Previdência**

Previdência/VI Seguros de Pessoas

Movimento Mensal de Benefícios

Benefícios a Regularizar

Benefícios Concedidos

Estatísticas de Contribuições

Validar

Figura 222: Tela
de envio de
dados
estatísticos
–
Previdência
/ Seguro de
Pessoas.

Dados Estatísticos

Seguros **Previdência**

Previdência/VI Seguros de Pessoas

Sinistros Retidos

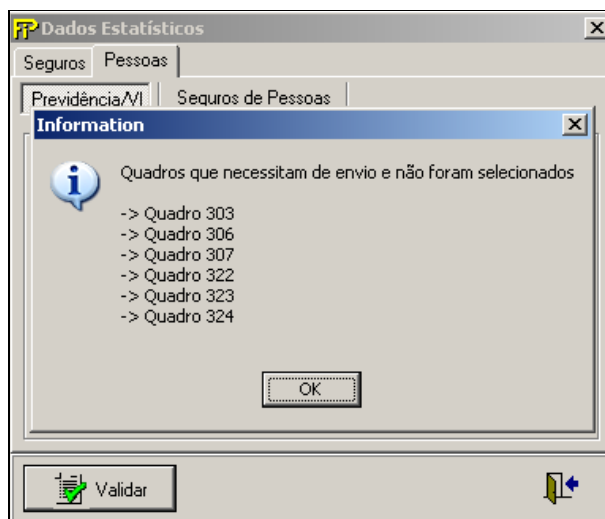
Sinistros a Liquidar

Prêmios

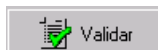
Validar

Figura 223:

Serão emitidos alertas para quadros que necessitam de envio e não foram selecionados.



Seleciona os arquivos para envio



Valida os arquivos e para envio

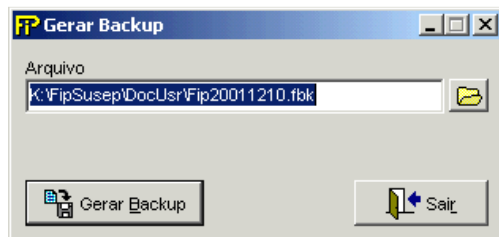


Fecha a tela

GERAR BACKUP

Nesta tela, será gerado um backup da base de dados do sistema. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Backup> – <Gerar>.

Figura 224:
TFrmBackup.
Tela de
geração de
backup.



Arquivo

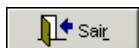
Diretório para o qual deseja fazer uma cópia de segurança.



Configura o diretório para o qual deseja se fazer o backup.



Inicia o processo de backup das informações registradas até o momento.

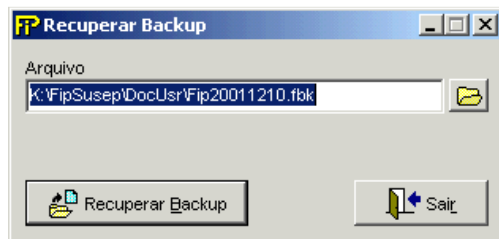


Sair da Geração de backup

RECUPERAR BACKUP

Nesta tela, será recuperado um backup feito pelo sistema. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <**A**rquivo> - Menu Principal, <**B**ackup> – <**R**ecuperar>.

Figura 225:
TfrmBackup.
Tela de
recuperação de
backup.

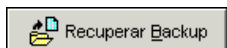


Arquivo

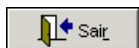
Arquivo do qual deseja restaurar a base de dados a partir de uma cópia de segurança.



Procura o arquivo do qual deseja restaurar a base de dados.



Inicia o processo de restauração dos arquivos que sofreram backup.

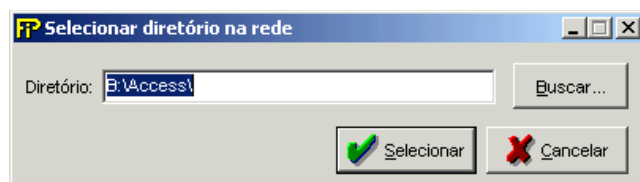


Sair da Recuperação de backup

SELECIONAR DIRETÓRIO NA REDE

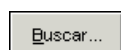
Nesta tela, será selecionado um diretório da rede para gravar a base de dados. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <Arquivo> - Menu Principal, <Selecionar diretório da rede>.

Figura 226:
TfrmSelecionaDir.
Tela de seleção de novo diretório da base de dados na rede.



Diretório

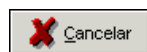
Diretório da rede. Ao selecioná-lo o sistema fará uma cópia da base de dados neste diretório e apagará a cópia local. Se já houver uma base no diretório da rede, o sistema passará a usá-la e apagará a cópia local da base.



Pesquisar o diretório de rede desejado.



Aceita a seleção do diretório de rede.



Aborta a seleção de um novo diretório de rede.

MANUTENÇÃO DA BASE

Nesta tela, serão exportados e importados dados da base FIP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos: <**A**rquivo> - Menu Principal, <**M**anutenção da Base>.

Exportando

Com a caixa de seleção marcada como "EXPORTAR DADOS", serão listados os anos disponíveis para serem exportados da base. Selecione marcando os anos desejados para a exportação e clique no botão "Exportar".

Será gerada uma base de backup idêntica a atual antes do início do processo de exportação e outra com os dados exportados. Os arquivos serão adicionados ao mesmo diretório da base atual do FIP.

A base de backup reberá o nome: "FIP" + Data da Exportação + Um número incremental + ".fbk" (Extensão de arquivos de backup).

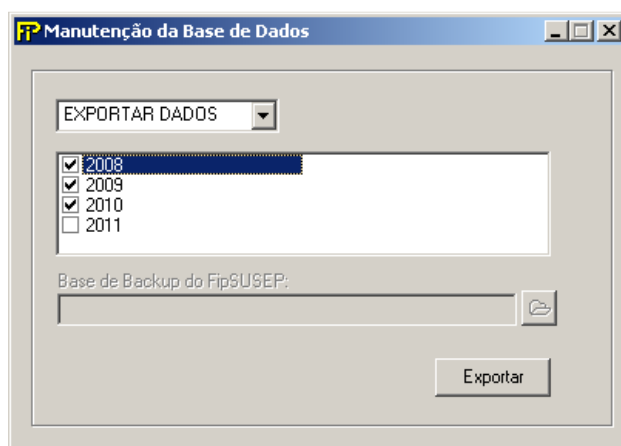
Exemplo do nome da base de backup: FIP20110101_1.fbk

Já a base com os dados exportados receberá o nome: Código da Entidade + "@DadosExp_" + Data da Exportação + ".fbk" (Extensão de arquivos de backup).

Exemplo do nome da base de Exportação: 00000@DadosExp_20110101.fbk

Obs: Não é possível exportar todos os anos existentes na base atual, é necessário que pelo menos um ano não seja marcado para exportação, pois o mesmo será usado para os lançamentos na base atual.

Figura 210:
TfrmManutencaoBase.
Tela de Manutenção
da Base - Exportação.



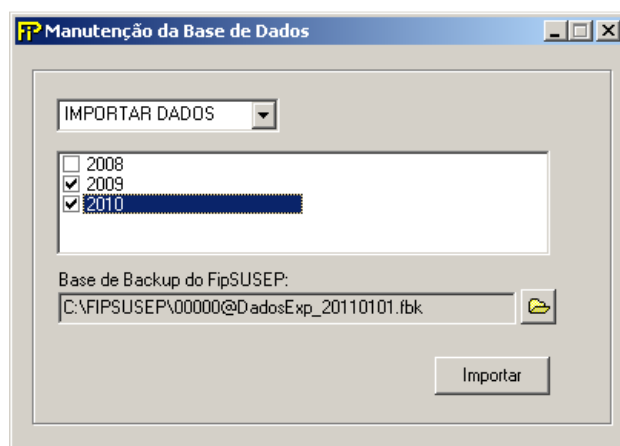
Importando

Para a importação selecione "IMPORTAR DADOS" na caixa de seleção, após será habilitada uma caixa para que seja informado o caminho da base de onde serão importados os dados. Feita a seleção da base para importação, serão listados os anos que nela estão para importação. Selecione marcando os anos desejados para a importação e clique no botão "Importar".

Ao fim do processo, os dados dos anos marcados estarão inseridos na base atual e os mesmo já terão sido removidos da base de exportação.

Obs: Ao selecionar todos os anos disponíveis para a importação a base de dados exportação será excluída por não ter mais dados para armazenar.

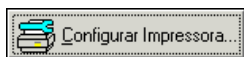
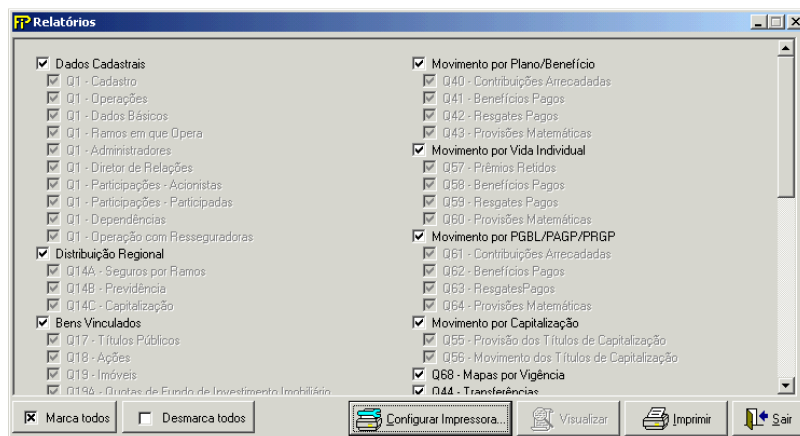
Figura 211:
TfrmManutencaoBase.
Tela de Manutenção
da Base - Importação.



IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DE QUADROS

Nesta tela, seleciona-se os relatórios de quadros para impressão. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Relatórios> - Menu Principal, <Quadros>.

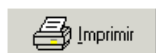
Figura 227:
TfrmRelatorios.
Tela de
chamada de
relatórios de
quadros



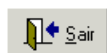
Altera configurações da impressora.



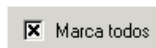
Imprime todos os relatórios selecionados.



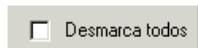
Imprime todos os relatórios selecionados.



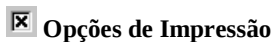
Fecha a tela



Marca/Desmarca todas as opções.



Marca/Desmarca todas as opções.



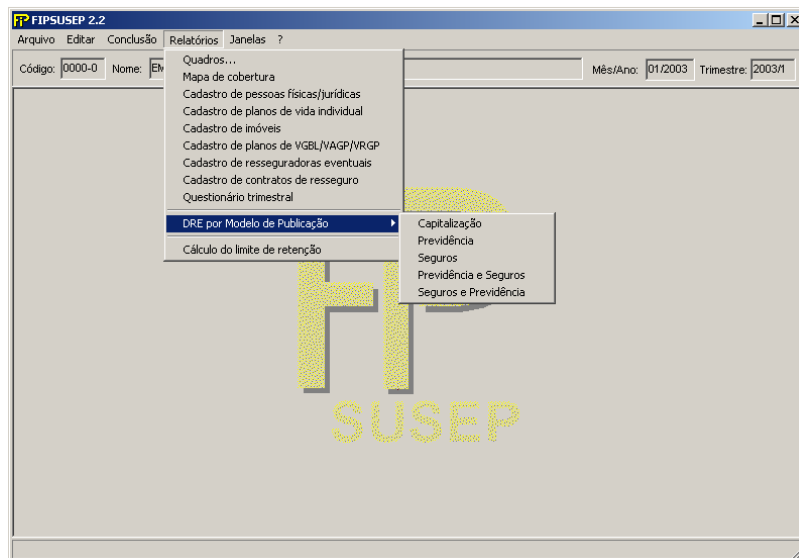
Relação de todos os quadros disponíveis para impressão de relatórios.

RELATÓRIOS POR MODELO DE PUBLICAÇÃO

Nesta tela, o usuário poderá visualizar as opções de relatórios por Modelo de Publicação. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos : <Relatórios> - Menu Principal, <DRE por Modelo de Publicação>.

Figura 228:

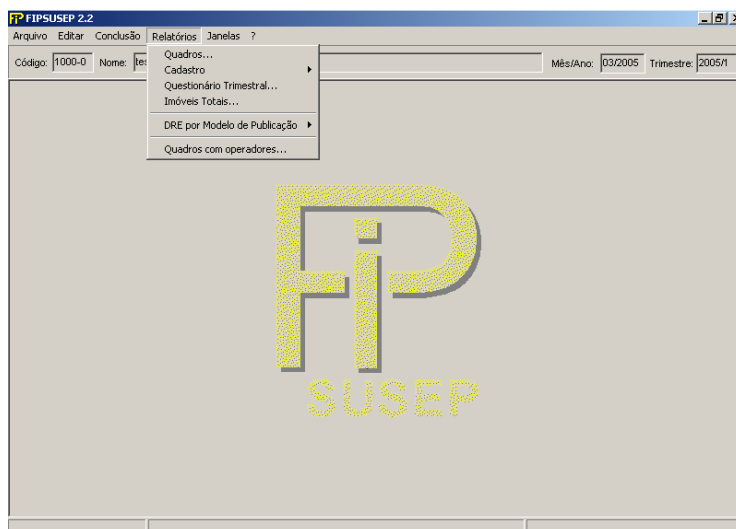
Relatórios por
Modelo de
Publicação



RELATÓRIO DE IMÓVEIS TOTAIS

Nesta tela, o usuário poderá imprimir o relatório de Bens Totais. Este relatório substitui o quadro 21 - Bens Vinculados- Ativos Totais a partir de 01/11/2003. Chega-se a esta tela a partir da seguinte seqüência de comandos : <**Relatórios**> - Menu Principal, <**Imóveis Totais**>.

Figura 229:
Relatórios de
Imóveis Totais



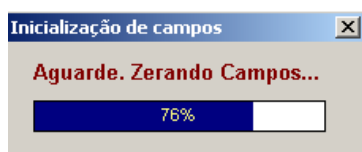
INICIALIZAÇÃO DE CAMPOS

Nesta tela usuário poderá inicializar os campos vazios das telas Balanço/Demonstrações, Mapas Demonstrativos, Provisões Técnicas e Provisões Técnicas Me.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos : <**Arquivo**> - Menu Principal, <**Preencher campos com zero**>.

Figura 230:

Inicialização
de campos



MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE RESSEGURO

Nesta tela, usuário poderá realizar a cópia das informações dos contratos de resseguros de um Mês de Referência (Origem) para um Mês de Referência (Destino).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos : <Arquivo> - Menu Principal, <Manutenção de Contratos de Resseguro...>.

Figura 231:

Tela de
Manutenção
dos Contratos
de Resseguro

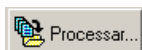


Mês de Referência (Origem)

Seleção do mês em que as informações serão copiadas.

Mês de Referência (Destino)

Seleção do mês em que as informações serão gravadas.



Realiza o processamento de Manutenção dos Contratos de Resseguro



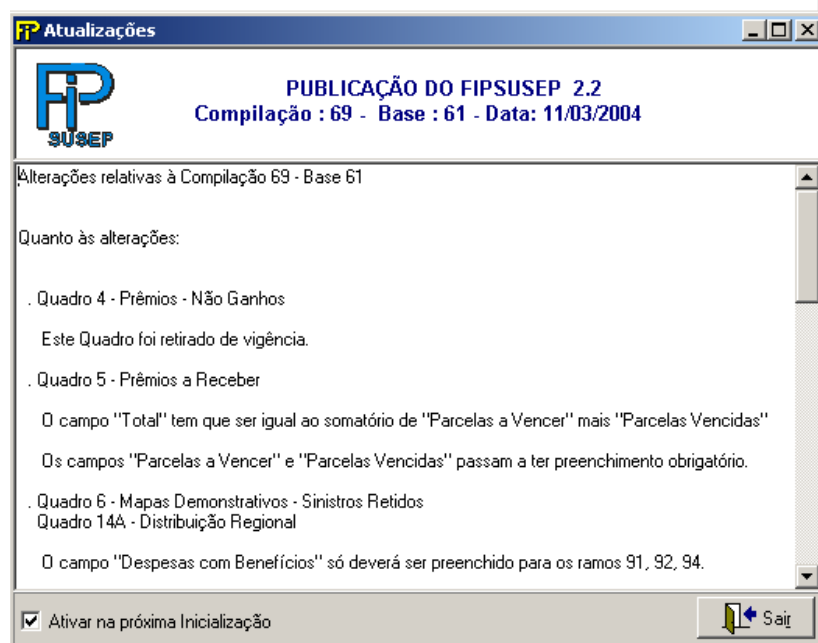
Sai da Tela

ATUALIZAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Nesta tela, o usuário obterá as informações sobre as atualizações ocorridas na publicação do mês, que será exibida ao iniciar o programa, FipSusep.exe. É possível suspender, ou reativar sua exibição ao iniciar o programa.

Figura 232:

Tela informação das atualizações ocorridas nas publicações mensais.



- ☒ Caixa de marcação, que controla a exibição do formulário ao iniciar o programa.

O usuário poderá consultar informações sobre as atualizações ocorridas, em publicações anteriores, com a possibilidade de ordenar por Compilação, Base ou Mês Referência. Chega-se a este formulário partir da seguinte sequência de comandos: <?> - Menu Principal - <Atualizações Publicações>.

Figura 233:

Tela onde serão exibidas todas as atualizações realizadas no FIP.

Compilação	Base	Data
69	61	11/03/2004

Nesta tela, poderão ser vistas as alterações realizadas numa determinada atualização. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <?> - Menu Principal - <Atualizações Publicações>.

COMO ATUALIZAR O FIPSUSEP

Para atualizar o FIPSUSEP, o usuário deverá seguir os seguintes passos:

- 1- Entrar **mensalmente** no site da SUSEP (<http://www.susep.gov.br/>)
- 2- No item FIPSUSEP, existirá um link contendo a última atualização do FIPSUSEP, clique neste link.

Irá aparecer a seguinte página conforme a figura abaixo:

Figura 234:

Página de atualização do FIPSUSEP

Formulário de Informações Periódicas - FIP - Microsoft Internet Explorer fornecido por SUSEP

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <http://www.susep.gov.br/tema/mercado/FIP/fipsusep22.asp>

Ministério da Fazenda

SUSEP Home Atend

Você está em: Home >> Informações ao Mercado >> Formulário de Informações Periódicas - FIP

FIPSUSEP 2.2 (28/01/2002)

ATENÇÃO:

As Resseguradoras terão prazo adicional de 3 meses para envio do primeiro FIP, estando obrigadas, ao término deste prazo, a enviar todos os meses passados. Portanto, até o dia 31/08/2008, as Resseguradoras deverão enviar os FIP's referentes aos meses de abril, maio e junho. A partir de então, os prazos passarão a obedecer ao disposto na Circular SUSEP, ou seja, até 20/09/2008 deverá ser enviado o FIP de julho, e assim por diante.

O que há de novo no FIPSUSEP

Versão: C151B145

Alterações na Versão

Problemas na Versão

Instalação Completa:
FIPSUSEP 2.2

Atualização do FIPSUSEP:
(14/08/2008)
FIPSUSEP C151 - R145

Manual de Preenchimento:
Citado na Circular 362/2004

Manual de agosto 2008

Em caso de dúvidas:
Suporte ao FIPSUSEP

Documentação e Perguntas Frequentes sobre o FIPSUSEP:

- 1) Perguntas e Respostas Frequentes
- 2) Documentação da base de dados
- 3) Instruções para a instalação
- 4) Relação de setores responsáveis pelos quadros do FIPSUSEP

ATENÇÃO:

A SUSEP só aceitará os dados gerados na versão 2.2 do FIPSUSEP, mesmo em casos de recarga.

Ao instalar a versão 2.2 os dados digitados na versão 2.1 serão automaticamente importados para a nova

Os códigos de empresa 00000 (Seguros), 10000 (Previdência) e 20000 (Capitalização) continuam realizados testes.

Qualquer dúvida ou comunicação de problemas, favor entrar em contato pelo e-mail fip@su.gov.br

Nesta página, o usuário poderá consultar as últimas alterações do FIP (botão Alterações na Versão), consultar problemas na versão (botão Problemas na Versão), baixar o instalador (item Instalação Completa), baixar a última atualização (item Atualização do FIPSUSEP, baixa a última versão do Manual do Preenchimento (item Manual do Preenchimento).

- 3- No item Atualização do FIPSUSEP, existirá um link contendo a última atualização do FIPSUSEP, clique neste link.
- 4- Na página seguinte, no item Atualização do FIPFSUSEP, existirá um link, FIPSUSEP versão 2.2 Compilação X Base X (data de atualização), clique neste link.
- 5- Após clicar no link, aparecerá uma tela de download com a seguinte mensagem: “Deseja salvar ou abrir este arquivo?”. Selecione a opção salvar.

- 6- Nesta etapa, aparecerá uma janela solicitando onde será armazenado o arquivo de atualização do FIPSUSEP.
- 7- **Se estiver com o sistema FIPSUSEP aberto, feche-o.**
- 8- Após ter concluído o download do arquivo, extraia os dois arquivos (FIPSUSEP.exe, atualizafixas.mdb), para a pasta de instalação do FIPSUSEP. Nesta etapa, o sistema FISUSEP deverá estar fechado.
- 9- Execute o FIPSUSEP, aparecerá uma tela informando que seus dados serão atualizados. Clique o botão OK.

ALERTAS

O mecanismo de geração de avisos no FIPSUSEP foi criado de forma a possibilitar que a empresa verifique algum comportamento que mereça uma análise particular e assim identificar possíveis problemas, já encaminhando justificativas no próprio envio dos dados. Este procedimento evita as solicitações por carta que normalmente são enviadas à empresa, diminuindo também a possibilidade dos dados serem encaminhados com erros.

Pretende-se com isso reduzir o tempo das análises e otimizar o acompanhamento das empresas, fornecendo ao mercado novas ferramentas de análise.

Todos os avisos gerados na validação deverão ser analisados. Aqueles novos resultantes de situações que poderão ensejar esclarecimentos adicionais pela SUSEP (situações relevantes), deverão ser justificados no próprio sistema no momento do envio dos dados. Aqueles resultantes de situações normais de operação das companhias e, portanto, não decorrentes de erros de preenchimento, não necessariamente deverão ser justificados.

Seguem abaixo esclarecimentos sobre o funcionamento dos alertas:

5618- Relação da Sinistralidade no mês excedeu o índice de 70%.

5619- Relação da Sinistralidade no mês atual excedeu em 10% a Sinistralidade do mês anterior.

5621, 5624 – indica duas situações:

- Os ramos que apresentaram prêmios informados no mês (prêmio emitido, de seguros, ou retido) sem ter havido informação de prêmios no mês anterior.
- Os ramos que não apresentaram prêmios informados no mês (prêmios emitido, de seguros, ou retido) mas apresentaram informação de prêmios no mês anterior.

5627 – Os ramos que apresentaram Receita Líquida de Capitalização no mês excederam em 10% da Receita Líquida de Capitalização apresentada no mês anterior .

Alertas - Condicionais

Regra	Descrição da Regra	Descrição do Tipo de Erro
5618 Início: 1/6/2004 Fim: 1/6/2100	Sinistralidade - Relação da Sinistralidade (Sinistros Retidos/ Prêmios Ganhos - Q23)	Excedeu o índice de 70%

Regra	Descrição da Regra	Descrição do Tipo de Erro
5619 Início: 1/6/2004 Fim: 1/6/2100	Sinistralidade - Relação da Sinistralidade no mês atual (Sinistros Retidos/ Prêmios Ganhos - Q23)	Excedeu em 10% a Sinistralidade do mês anterior
5621 Início: 1/6/2004 Fim: 1/6/2100	Novas Operações - Valor do Prêmio Retido - Q2	Ramo com início de operação
5624 Início: 1/6/2004 Fim: 1/6/2100	Novas Operações - Valor do Prêmio Retido - Q2	Ramo com operação igual a zero no mês atual e diferente de zero no mês anterior
5627 Início: 1/6/2004 Fim: 1/6/2100	Receita Líquida de Capitalização no mês atual - Q23	Excedeu em 10% da Receita Líquida de Capitalização no mês anterior - Q23

? – SOBRE O FIPSUSEP

Nesta tela, o usuário pode visualizar informações sobre o sistema. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**Sobre o FIPSUSEP**> - Menu Principal, <?>.

Figura 235:
TfrmAbout.
Tela de informações gerais



AMBIENTE NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO

Software

Estação com ambiente operacional MS-Windows 95/98/ME/XP ou Windows NT versão 4.0 ou posterior ou Windows 2000.

Hardware

- 1) **Memória RAM** : 256 Mb. Para bases grandes, recomenda-se utilizar uma quantidade de memória RAM que seja duas vezes o tamanho da sua base (FIP.mdb).
- 2) **Processador**: 800 Mhz ou superior.
- 3) **HD**: Compatível com o tamanho do Sistema Operacional, base de dados (FIP.MDB) e executável.

Transmissão de dados

As portas de 50000 a 50030 devem estar abertas nas duas direções (recepção e transmissão) para fip.susep.gov.br.

Sugestões para melhorar o desempenho e a segurança dos dados.

- 1) Respeitar a configuração mínima de Hardware e Software sugerida.
- 2) Otimizar o desempenho do seu FIP; utilizando a opção de menu do FIP Reorganizar Base. Sempre utilizar esta opção depois de realizar a transmissão dos dados para a SUSEP.
 - a. **Caminho: Arquivo\ Reorganizar a base....**

Atenção

Mantenha a integridade da base. Não altere a estrutura da sua base (FIP.mdb), incluindo ou alterando a estrutura da tabela e suas consultas.